SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3183

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 079/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 277/2019

5º Termo Aditivo de Prazo nº. 079/2022
Contrato Administrativo nº. 277/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 15.845.340/0001-90.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de prestação dos serviços de disposição final adequada de resíduos sólidos.
Valor Estimado: 128.089,92 (cento e vinte e oito reais e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, compreendidos entre 19 de março a 18 de julho de 2022.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:CC4C9ABE

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 080/2022

Contrato nº. 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.167/0001-77**.
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**.
Objeto: Prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos urbanos – RSU.
Valor: R$ 558.106,08 (quinhentos e cinquenta e oito, cento e seis reais e oito centavos).
Vigência do Contrato: 08 (oito) meses, compreendida entre 18 de março a 18 de novembro de 2022
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:59846AA2

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 035/2022

Contrato de Rateio nº. 035/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no **CNPJ nº. 04.394.805/0001-18**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de Rateio.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:4CE83AA5

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 105ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação para 105ª Assembleia Geral Extraordinária

Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n°.11.107, de 2005, devidamente inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57, nos termos do artigo 16º, inciso IX do Estatuto Social, neste ato representado pelo Presidente, convoca os prefeitos dos municípios consorciados para a 105ª Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 24 de março de 2022, às 16 horas no Auditório Amizael Gomes da Silva da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, situado na Avenida Farquar, 2562, Bairro Olaria, município Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76907-554, para fins de deliberar, da pauta:

• 1ª Alteração do Regimento Interno;

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F5380273

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 106ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de convocação para 106ª Assembleia Geral Ordinária

Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n°.11.107, de 2005, devidamente inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57, nos termos do artigo 16º, inciso IX do Estatuto Social, neste ato representado pelo Presidente, convoca os prefeitos dos municípios consorciados para a 105ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de março de 2022, às 17 horas no Auditório Amizael Gomes da Silva da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, situado na Avenida Farquar, 2562, Bairro Olaria, município Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76907-554, para fins de deliberar, da pauta:

• Prestação de contas exercício 2021;

• Aprovar protocolo de intenções fazendo constar cargos do SIM;

• Concurso Público CIMCERO;
• Créditos constituídos acida de 5 anos - Prescrição;

• Projeto de Resolução referente cobrança de correção, juros emissão de CDA;

• Leilão de bens inservíveis;

• Demais intercorrências;

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7D1DB093

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.368/2.022

Decreto n° 10.368/2.022

"Designa servidor como responsável pelo Turismo junto ao Município de Alta Floresta D´Oeste."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA-GIOVAN DAMO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 57 VI e XIX da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica designado o Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF 313.780.238/54, como responsável pelas ações do TURISMO junto ao Município de Alta Floresta D`Oeste-Ro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EF94B74A

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022 A EMEIEF POTY

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

A EMEIEF POTY de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é a compra de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar Poty DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31**/03/2020, às 09: 30 min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola Poty de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 13: 00min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 13: 00 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 9249-1175
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 22 de Março de 2022.

RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0CF27BA7

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022 A EMEIEF PADRE FEIJO

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

A EMEIEF PADRE FEIJO de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar PADRE FEIJO DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31**/03/2022, às 11: 30 00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida. Brasil Bairros Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola PADRE FEIJO de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem

custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 2215
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 22 de março de 2022.

MEIRIAN DE PAULA BORGES SARTORO
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:BB788F17

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022 A MARIOMAR PEREIRA DA SILVA

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

A MARIOMAR PEREIRA DA SILVA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar MARIOMAR DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31/**03/2022, às 09 h30min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola MARIOOMAR de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 3263
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 22 de MARÇO de 2022.

WARLES SIMONICA RAASCH
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6F565BC0

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022 A EMEIEF BOA ESPERANÇA

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

A EMEIEF BOA ESPERANÇA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é a compra de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar BOA ESPERANÇA DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31/**03/2022, às 10h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola BOA ESPERANÇA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 93045867
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 22 de março de 2022.

POLIANA REGINA DE SOUZA PISKE
Diretror Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:ADB30EAA

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022 A EMEIEF ANA NERY

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

A EMEIEF ANA NERY de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta Convite 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar ANA NERY - ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31/03/2022, às 08: 00 h00min – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola ANA NERY de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 2215.

Alta Floresta D Oeste/RO, 22 de março de 2022.

VALDERE PEDROSO QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4AAA133F

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022 A EMEIEF ISIDORO STÉDILE

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

A EMEIEF ISIDORO STÉDILE de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite**

001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar ISIDORO STÉDILE DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31**/03/2022, às 11h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola ISIDORO STÉDILE de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 2215
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 22 de março de 2022.

JANETE LEAL DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4F52A4E2

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022 A EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

A EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar JOSÉ BAS´LIO DA GAMA DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31**/03/2022, às 12 h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola JOSÉ BASÍLIO DA GAMA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 horas, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 2215.

Alta Floresta D Oeste/RO, 22 de março de 2022.

ROSENI DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2EA6CA7C

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022 A EMEI MONTEIRO LOBATO

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

A EMEI MONTEIRO LOBATO de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é aquisição de pães objetivando atender a merenda do conselho escolar MONTEIRO LOBATO DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31**/03/2022, às 09h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na a Avenida IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola MONTEIRO LOBATO de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 horas, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 2215
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 21 de março de 2022.

ELIENE VITAL HENRIQUE SUNDERHUS
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A4655430

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022 A CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

A CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis do conselho escolar Da CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31**/03/2022, às 08: 30 00 min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 3166 ou 9607 6800.
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 21 de março de 2022.

ALEXSSANDRA LOURENÇO A.FEITOSA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:23A397F0

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022 A EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

A EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar MARIA DE SOUZA PEGO DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31**/03/2022, às 13: 00 hora** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida. IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola MARIA DE SOUZA PEGO de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 2215
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 21 de março de 2022.

ROSANE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:997DECA5

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022 A EMEIEF FLORESTA ENCANTADA

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2022

A EMEIEF FLORESTA ENCANTADA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar FLORESTA ENCANTADA DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31/**/03/2022, às 08h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola FLORESTA ENCATADA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 3263
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 22 de março de 2022.

MARLY APARECIDA DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3BB95FC1

PODER EXECUTIVO
5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022- SEMED

EDITAL N° 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL Nº 001/2022, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.345/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 5ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Técnico(a) em Agropecuária.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento de 7h30min ás 13h30min, conforme Item 14.2, por agendamento prévio através de telefone 3641-2215, munido dos documentos listados no item 15.1 do Edital 001/2022, até **O DIA 23 DE MARÇO/2022**.

Obs: Caso ocorra desistência do candidato (a) em tempo hábil da 5ª convocação, segue o **anexo I** o Termo de Desistência devendo ser encaminhado preenchido e assinado através do e-mail **seletivoaltafloresta@gmail.com**

N°	EMEIEF IZIDORO STÉDILE/PADRE FEIJÓ			
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/40HS			
	CANDIDATO(A)	CLASSSIFICAÇÃO	DATA DE NASC.	NOTA
01	EDUARDA NERI FREITAS	3°	10/02/1999	5,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 21 de março/ 2022

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:37D1351D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 032/22

Portaria n.º 032/2022/GAB De 31 de janeiro de 2022

"Concede Prorrogação de Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, ao servidor: "MARCELO SANTANA SATURNINO".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 87/2020,

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **"MARCELO SANTANA SATURNINO",** CPF nº 799.438.022-00, concursado e nomeado no cargo de Mecânico de Veiculo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMIE.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 31 de janeiro de 2022. ----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:28EEA91C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 052/22

Portaria n°. 052/2022/GAB De, 17 de fevereiro de 2022

"Exoneração do Sr. FLAVIO FIORIM LOPES, do Cargo sem Ônus de "Assessor Jurídico Nível II", deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **FLAVIO FIORIM LOPES,** inscrito no CPF/MF nº. 118.961.458-84, do cargo sem ONUS de **Assessor Jurídico Nível II,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 17 de fevereiro de 2022.-------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:56BBD97C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 058/22

Portaria n.º 058/2022/GAB
De 28 de fevereiro de 2022

"Exoneração do Sr. ALICIO MARTINS KRAUSE, do cargo com Função Gratificada de "Assessor Jurídico Nível III", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **ALICIO MARTINS KRAUSE**, inscrito no CPF/MF n.º 008.799.762-25, do cargo com função gratificada de "**Assessor Jurídico Nível III"**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:8596F72C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 059/22

Portaria n.º 059/2022/GAB
De 28 de fevereiro de 2022

"Exonera e posteriormente Nomeia o Sr. Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz,** inscrito no CPF/MF n.º 831.046.079-15, do cargo com Função Gratificada de **Advogado Geral do Município**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz,** para exercer a Função Gratificada de **Assessor Jurídico Nível II**, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:75083A33

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 060/22

Portaria n.º 060/2022/GAB
De 28 de fevereiro de 2022

"Exoner e posteriormente Nomeia o Sr. BRUNO RAFAEL RODRIGUES, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **BRUNO RAFAEL RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF n.º 020.820.101-71, do cargo em comissão de "**Assessor Jurídico Nível I"**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º - **NOMEAR** O Sr. **BRUNO RAFAEL RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de **"Advogado Geral do Município"**, deste município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B74B5C92

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 061/22

Portaria n.º 061/2022/GAB
De 28 de fevereiro de 2022

*"*Nomeação do Sr. HENRIQUE MENDONÇA SATO, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Jurídico Nível III", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **HENRIQUE MENDONÇA SATO**, inscrito no CPF/MF n.º 821.458.062-53, para exercer o cargo em comissão de "**Assessor Jurídico Nível III"**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:2EFAC661

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 063/22

Portaria n.º 063/2022/GAB
De 03 de março de 2022

"Exonera e posteriormente Nomeia o Sr. HENRIQUE MENDONÇA SATO, do cargo em comissão de, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **HENRIQUE MENDONÇA SATO**, inscrito no CPF/MF n.º 821.458.062-53, do cargo em comissão de "**Assessor Jurídico Nível III"**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **HENRIQUE MENDONÇA SATO**, para exercer o cargo em comissão de **"Assessor Jurídico Nível I"**, deste Município de Alta Floresta D´Oeste.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de março de 2022----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5B84346E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 067/22

Portaria n.º 067/2022/GAB
De 04 de março de 2022

"Exonera a pedido o Sr. IVALDO BRAZ GONÇALVES, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido o Sr. **IVALDO BRAZ GONÇALVES,** inscrito no CPF/MF n.º 583.432.612-91, do cargo efetivo de **Gari**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste-RO, 04 de março de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:33AD629E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 068/22

Portaria n.º 068/2022/GAB
De 04 de março de 2022

*"*Exonera a pedido a Sra. MÔNICA MARIANE QUEIROZ FERREIRA, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido a Sra. **MÔNICA MARIANE QUEIROZ FERREIRA,** inscrita no CPF/MF n.º 946.015.262-72, do cargo efetivo de **Psicóloga**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de março de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:CC50B954

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 069/22

Portaria n.º 069/2022/GAB De 04 de março de 2022

*"*Exonera a pedido o Sr. FLÁVIO RENAN FELIPE, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido o Sr. **FLÁVIO RENAN FELIPE,** inscrito no CPF/MF n.º 020.905.752-12, do cargo efetivo de **Gari**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste-RO, 04 de março de 2022.-------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:91411902

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 070/22

Portaria n.º 070/2022/GAB
De 07 de março de 2022

*"*Exoneração do Sr. FRANCISCO MAGIPO DOS SANTOS SAKYRABIAR, do cargo em comissão de "Assessor Distrital Nível II" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO MAGIPO DOS SANTOS SAKYRABIAR,** inscrito no CPF/MF n.º 908.310.982-72, do Cargo em Comissão de **Assessor Distrital Nível II,** do Departamento de Administração Distrital, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de março de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:394FF8EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 071/22

Portaria n.º 071/2022/GAB
De 07 de março de 2022

*"*Exonera a pedido a Sra. VANESSA VIEIRA SILVA, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido a Sra. **VANESSA VIEIRA SILVA,** inscrita no CPF/MF n.º 973.848.602-53, do cargo efetivo de **Auxiliar de Portaria**, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de março de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:8F6B76BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 051/22

Portaria n.º 051/2022/GAB De 11 de fevereiro de 2022

*"*Nomeação da Sra. GLEYCIANA NATHIELLE SOUZA KIEPER DE PAULO, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Direção Escolar", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **GLEYCIANA NATHIELLE SOUZA KIEPER DE PAULO**, inscrita no CPF/MF n.º 007.840.692-71, para exercer o cargo em comissão de "**Assessor de Direção Escolar"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:3CAF76DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 053/22

Portaria n°. 053/2022/GAB De, 21 de fevereiro de 2022

*"*NOMEAÇÃO da Sra. PAULINE FABRI DE QUEIROS, para exercer o cargo em comissão de "Analista de Contratos e Convênios", da Secretaria de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/201.

RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **PAULINE FABRI QUEIROS,** inscrita no CPF/MF n.º 109.490.684-03, para exercer o cargo em Comissão de **"Analista de Contratos e Convênios",** da Secretaria Municipal de Saúde**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B3DB79BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 054/22

Portaria n.º 054/2022/GAB De 28 de fevereiro de 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: RONILDO RAIMUNDO DA SILVA

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 396/21
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/03/2022 à 31/05/2022 ao servidor: **RONILDO RAIMUNDO DA SILVA,** CPF 316.922.492-15, Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:42E800AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 055/22

+Portaria n.º 055/2022/GAB
De 28 de fevereiro de 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: SILVIO CHAICOSKI

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 174/2022
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 04/02/2022 à 03/05/2022 ao servidor: **SILVIO CHAICOSKI,** CPF 409.818.519-91, Motorista de Viatura Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:EFD8FF07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 056/22

Portaria n.º 056/2022/GAB
De 28 de fevereiro de 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: IDETE TEREZINHA STRAUB DOS SANTOS''.

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 206/2022
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/03/2022 à 31/05/2022 a servidora: **IDETE TEREZINHA STRAUB DOS SANTOS,** CPF 743.759.469-20, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:9A7B6565

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 057/22

Portaria n.º 057/2022/GAB
De 28 de fevereiro de 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: EDNA APARECIDA NASCIMENTO''.

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1125/2021
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/03/2022 à 31/05/2022 a servidora: **EDNA APARECIDA NASCIMENTO,** CPF 832.834.202-20, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:7631B8A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 062/22

Portaria n°. 062/2022/GAB De, 02 de março de 2022

"NOMEAÇÃO da Sra. SANDRA SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de " Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Nova Gease"

deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*"*.

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **SANDRA SOUZA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF n.º 662.942.312-72, do cargo em Comissão de "**Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Nova Gease",** da Secretaria Municipal de Saúde**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 02 de março de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:4B97519A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 064/22

Portaria n.º 064/2022/GAB
De 03 de março de 2022

"Nomeação da Sra. ANA PAULA FAVETTA, para exercer o cargo com função gratificada de "Supervisora Técnica de Enfermagem do ESF", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **ANA PAULA FAVETTA,** inscrita no CPF/MF n.º 869.361.822-91, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Supervisora Técnica de Enfermagem do ESF,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de março de 2022

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:ADF354E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 065/22

Portaria n.º 065/2022/GAB
De 03 de março de 2022

"Nomeação da Sra. MARIA YVONE MENDES DA SILVA, para exercer o cargo com função gratificada de "Diretora Geral de Enfermagem Hospitalar", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **MARIA YVONE MENDES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF n.º 469.045.572-49, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **"Diretora Geral de Enfermagem Hospitalar",** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de março de 2022

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:8350E156

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 066/22

Portaria n.º 066/2022/GAB
De 03 de março de 2022

*"No*meia o Sr. GEISSON BORCHARDT DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Veículos e Máquinas, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **GEISSON BORCHARDT DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 902.974.662-91, para exercer o cargo em comissão de "**Diretor do Departamento de Veículos e Máquinas"**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de março de 2022----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:3FD0218B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	37/2022
b) Licitação Nrº:	5/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	16/03/2022
e) Objeto Homologado:	BASE SUPORTE EM MADEIRA COM QUATRO FUROS E OS QUATRO MASTROS DAS BANDEIRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONFECÇÃO DE BANDEIRA STORE LTDA
CNPJ/CPF: 30.987.195/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BASE SUPORTE QUADRIPÉ PARA BANDEIRAS EM MADEIRA ENVERNIZADA COM QUATRO FUROS	1,00	R$458,90	R$458,90
2	MASTRO PARA BANDEIRA EM MADEIRA ENVERNIZADA COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ASPIRAL COM UMA BASE SUPORTE MONOPÉ EM MADEIRA COM UM FURO	4,00	R$130,00	R$520,00

Valor Total Homologado - R$978,90

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 16 de março de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF68765B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	46/2022
b) Licitação Nrº:	6/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	18/03/2022
e) Objeto Homologado:	REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, TOYOTA HILUX 2017, PLACA QRA 2H47

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.849.366/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓLEO PARA MOTOR HILLUX 2017	8,00	R$45,00	R$360,00
2	FILTRO DE ÓLEO DE CARTER HILUX 2017, PLACA QRA 2H47	1,00	R$20,00	R$20,00

Valor Total Homologado - R$380,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 18 de março de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:9217750E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	46/2022
b) Licitação Nrº:	6/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	18/03/2022
e) Objeto Homologado:	REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, TOYOTA HILUX 2017, PLACA QRA 2H47

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA

CNPJ/CPF: 34.748.137/0021-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	FILTRO DE ÓLEO DO COMBUSTÍVEL PARA HILUX	1,00	R$43,00	R$43,00

Valor Total Homologado - R$43,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 18 de março de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:21F922FA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, VALMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	46/2022
b) Licitação Nrº:	7/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	18/03/2022
e) Objeto Homologado:	REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, TOYOTA HILUX 2017, PLACA QRA 2H47

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: S.R.M SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 23.837.080/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA/ TROCA DE PEÇAS	1,00	R$45,00	R$45,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	1,00	R$50,00	R$50,00
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	1,00	R$50,00	R$50,00
4	SERVIÇO DE CAMBAGEM	2,00	R$50,00	R$100,00

Valor Total Homologado - R$245,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, RO, 18 de março de 2022.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B6B05D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a formação de registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo –Fraldas Descartáveis, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, Processo Administrativo 176/SEMUSA/2022. **Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 01/04/2022**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. **Valor estimado R$ 104.406,67** (cento e quatro mil quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Março de 2022.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:633F953F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 076/GP, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº. 076/GP, de 21 de março de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 19/FMS/SEMUSA/2022:
Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão 07 (sete) dias para se apresentar e tomar posse.
Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021.

CARGO/FUNCÃO:	CARGA HORÁRIA:	LOTAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
Enfermeiro (A)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	27º Lugar	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA DA SILVA
Enfermeiro (A)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	28º Lugar	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA
Técnica de Enfermagem	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	21º Lugar	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK
Técnica de Enfermagem	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	22º Lugar	ALEX GUILHERME TABALIPA
FARMACEUTICO	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	2º lugar	WELLINY MARIANA POSSE FUZARI

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 21 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:FB766900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 077/GP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 077/GP, de 21 de março de 2022.

"EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 28 de julho de 2021.

CARGO/FUNCÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 5º Lugar
NOME: DEISE KELLY LIMA SANTOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da exoneração em 15 de março de 2022.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 21 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:0E455E6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 078/GP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 078/GP, de 21 de março de 2022.

"EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 28 de julho de 2021.

CARGO/FUNCÃO: FARMACEUTICA
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: Atenção Básica Urbana e Rural/ HPP
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar
NOME: ELLEN CAROLINE DA PENHA ZENETTI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da exoneração em 15 de março de 2022.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 21 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:BBF88D81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 096/GP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 096/GP, de 21 de março de 2022.

"EXONERAR A Sra. LETICIA ODORICO DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **LETICIA ODORICO DA SILVA**, devidamente inscrita no RG 1383946 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 026.110.722-48, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 21 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:A03393B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 097/GP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 097/GP, de 21 de março de 2022.

"NOMEAR A Sra. AMANDA CHRISTINY DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **AMANDA CHRISTINY DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF/MF nº. 005.633.282-31, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 21 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:58112B33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 098/GP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 098/GP, de 21 de março de 2022.

"NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO DISTRITO DE FLOR DA SERRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento da Pavimentação Asfáltica em Blocos Sextavados em via Urbana com Drenagem e Calçadas no Distrito de Flor da Serra, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme.

- Sabrina da Costa Camargos - CPF 023.828.912-54 (Presidente)
- Lucas Carneiro da Silva - CPF 018.838.512-62 (Membro)
- Ademilson Moreira Alencar – CPF 855.585.752-04 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 21 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:C1AFB569

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/GP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 099/GP, de 21 de março de 2022.

"NOMEAR OS SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DENAIR PEDRO DA SILVA E LUCAS CARNEIRO DA SILVA. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 815.926.712-68 como **GESTOR DE CONTRATO** e **LUCAS CARNEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 018.838.512-62, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 005/ASJUR/2022, que trata sobre a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Obras e Instalações para a Pavimentação Asfáltica com Blocos Sextavados em Via Urbana com Drenagem e Calçadas no Distrito de Flor da Serra, Processo 944/SEMUSA/2021 - em favor da Empresa **OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 03.174.630/0001-70 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 21 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:3C07E56D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 074/GP, DE 17 DE MARÇO DE 2022

ERRATA AO Decreto nº 074/GP, de 17 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No Decreto nº 074/GP, de 17 de março de 2022,

Onde se lê:

"Lei nº. 1506/GP"".

Leia-se:

"Lei nº. 1507/GP".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, em 18 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F785B490

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 075/GP, DE 17 DE MARÇO DE 2022

ERRATA AO Decreto nº 075/GP, de 17 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No Decreto nº 075/GP, de 17 de março de 2022,

Onde se lê:

"Lei nº. 1507/GP"".

Leia-se:

"Lei nº. 1506/GP".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, em 18 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6A8BE699

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-172/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES - PERFUROCORTANTESPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 529.669,19 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).** Início da sessão pública: dia **06/04/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 21 de março de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:A34EF117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 140 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 140 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

> "NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS, A REPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1617/2021"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os autos do processo administrativo nº 1-1617/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS, A REPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1617/2021, SENDO COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

EDSON HIPPOLITO
Presidente - Matrícula nº 994

TIMÓTEO DIAS QUINTINO
Membro - Matrícula nº 14996

ANDERSON ALEXANDRE AZEVEDO

MEMBRO - MATRÍCULA Nº 14560

PAULO JUNIOR VIEIRA
Membro - CPF nº 680.805.142-91

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 001/2022.

Palácio dos Pioneiros 18 de março de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5D28AD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1568/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: **028/2022**

MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1568/2021

Objeto: **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS, CURSOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NOS PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) e demais peças técnicas**".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R$ 286.535,61 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). Início da sessão pública: dia 06/04/2022 às 09h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 21 de março de 2022.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:7E09E99D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 151/2022

PORTARIA Nº 151/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, (a) Sr.(a). LEANDRO MUNIZ SOUTO**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 625129/SESDEC/RO e do CPF: **835.486.022-15**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor Executivo de Esporte Lazer e Cultura, vinculado ao Gabinete do prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:562AA025

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 612-1/SEMAF/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/CPL/2022
PROCESSO Nº 612-1/SEMED/2022
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMAF. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Copa, Cozinha e Higiene,** para fins de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, tendo esta a finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Alvorada d'Oeste-RO, **valor estimado: R$ 551.936,80 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 01/04/22 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 01/04/22 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 01/04/22 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 612-1/SEMAF/2022.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 21 de março de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:DCE9848F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DA TRANSFERENCIA 002/2022

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE TÁXI Nº 039.

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR

2) CEDENTE: APARECIDO RIBEIRO CAMPOS
3) CESSIONÁRIO: DEVAIR OLIVEIRA FERREIRA

OBJETO: Transferência da Outorga (Contrato nº 0007/2019 – AM 039 – Processo nº 8969/2019) em regime de autorização com validade até dia 25 de julho de 2036, da exploração do serviço de táxi no Município de Ariquemes, em conformidade com as Leis Municipais nº 1547/2010, 1976/2016, 2313/2019, 2406/2020.

PRAZO: até 25/07/2036

VALOR:
- Concessão Inicial: no cadastramento – 5 UFAR
- Taxa de Concessão anual – durante período concedido (renovação) – 5 UFAR
- Taxa para baixa do veículo cadastrado – 1,167 UFAR
- Taxa para substituição do veículo baixado – 1,167 UFAR
- Transferência da concessão municipal – 6,667 - UFAR

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2467/2022

Ariquemes/RO, 16 de março de 2022.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:B239E1C9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DA TRANSFERENCIA 003/2022

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE TÁXI Nº 036.

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR

2) CEDENTE: LUCIANO RENATO BARZZOTO
3) CESSIONÁRIO: ELISELZA GORETE MARQUES DOS SANTOS

OBJETO: Transferência da Outorga (Contrato nº 046/2019 – AM 036 – Processo nº 9088/2019) em regime de autorização com validade até dia 25 de julho de 2036, da exploração do serviço de táxi no Município de Ariquemes, em conformidade com as Leis Municipais nº 1547/2010, 1976/2016, 2313/2019, 2406/2020.

PRAZO: até 25/07/2036

VALOR:
- Concessão Inicial: no cadastramento – 5 UFAR
- Taxa de Concessão anual – durante período concedido (renovação) – 5 UFAR
- Taxa para baixa do veículo cadastrado – 1,167 UFAR
- Taxa para substituição do veículo baixado – 1,167 UFAR
- Transferência da concessão municipal – 6,667 - UFAR

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022

Ariquemes/RO, 04 de março de 2022.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:87D9F420

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DA TRANSFERENCIA MOTO TAXI 002/2022

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI

TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO MUNICIPAL

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR

2) CEDENTE: FLAVIO JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS
3) CESSIONÁRIO: PEDROBRAGA SOBRINHO

OBJETO: Transferência da Outorga do Contrato Originário nº 069/2002 – Processo nº 995/2001 em regime de Permissão com validade de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do (3º Termo Aditivo - Processo nº 4832/2017 – PM 049), da exploração do serviço público de mototáxi no Município de Ariquemes, com fundamento na legislação aplicável (CF, art. 175; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8987/95; Lei Federal nº 12587/2012; Leis Municipais **nº 901/2001**, nº 981/2002, nº 1058/2004 nº 1210/2006, nº 1234/2006, 1237/2006, nº 1339/2007, **nº 2247/2019**, a Resolução 356/10

PRAZO: Março de 2022, conforme data de assinatura do 3º Termo Aditivo.

VALOR:
O valor da oferta corresponde ao apresentado na proposta do licitante, é de 16.22 IGP-DI a serem pagas mensalmente, vencendo sempre no trigésimo dia de cada mês, recolhida ao Tesouro Municipal mediante de documento de arrecadação municipal D.A.M.

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908/2022

Ariquemes/RO, 16 de março de 2022.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:6079A4E5

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DA TRANSFERENCIA MOTO TAXI 003/2022

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI

TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO MUNICIPAL

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR

2) CEDENTE: MARIA DE FATIMA DE LIMA
3) CESSIONÁRIO: ROSIVALDO DA SILVA

OBJETO: Transferência da Outorga do Contrato Originário nº 131/2002 – Processo nº 995/2001 em regime de Permissão com validade de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do (3º Termo Aditivo - Processo nº 5343/2017 – PM 131), da exploração do serviço público de mototáxi no Município de Ariquemes, com fundamento na legislação aplicável (CF, art. 175; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8987/95; Lei Federal nº 12587/2012; Leis Municipais **nº 901/2001**, nº 981/2002, nº 1058/2004 nº 1210/2006, nº 1234/2006, 1237/2006, nº 1339/2007, **nº 2247/2019**, a Resolução 356/10

PRAZO: Março de 2022, conforme data de assinatura do 3º Termo Aditivo.

VALOR:

O valor da oferta corresponde ao apresentado na proposta do licitante, é de 16.22 IGP-DI a serem pagas mensalmente, vencendo sempre no trigésimo dia de cada mês, recolhida ao Tesouro Municipal mediante de documento de arrecadação municipal D.A.M.

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3556/2022

Ariquemes/RO, 16 de março de 2022.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:B6284235

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 04/PRESID/AMR/2022

Designar para cargo de Diretora Presidente da Agência Municipal de Regulação - AMR e dá outras providências.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO AMR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30**, na pessoa de sua Diretora Presidente**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 19 da Lei nº 1784/2016, o qual prevê designação de um Diretor em sua ausência;

Considerando os 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021 da Diretora Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Diretora **GYAM CÉLIA CATELANI FERRO,** para desempenhar a função de Diretora- Presidente interinamente, no período **15/03/2022 a 26/03/2022** da Agência Municipal de Regulação - AMR;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente da AMR
Decreto 16.910/2020

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:4931422A

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0004/2022/CPL
PROCESSO Nº 0042/2022
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5008/2022**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL: **AQUISIÇÃO DE PERSINAS** para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. **DECLARADA FRACASSADA**. Tendo em vista que a única empresa que participou se cadastrou com um CNPJ e anexou sua proposta com CNPJ divergente não sendo possível assim obtermos sucesso no certame licitatório. Será **MARCADO** nova abertura.
Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br,
http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
https://www.camaradeariquemes.ro.gov.br/ ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 21 de março de 2022.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5008/2022

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:5D2FCEF1

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2022

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre cadastramento da programação de emenda parlamentar federal"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2022.
CONSIDERANDO o memorando nº78 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o cadastramento da programação da emenda parlamentar federal nº202241730005 no valor de **R$100.000,00** (Cem mil Reais), para custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, **CNPJ 04.900.106/0001-00.**
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:40A21F0A

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2022 - COMISSÕES

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe as comissões de inscrição e de projetos"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2022.

RESOLVE:
Art.: 1° - Criar as Comissões de analise de inscrição e projetos:

• Comissão de análise de Inscrição

Rosana Almeida dos Santos
Eva Costa da Silva
Cristina Emília Montenegro do Nascimento

• Comissão de analise de projetos

Thayná Priscilla Folle Alves Cruz
Valquíria dos Santos Basílio Feliciano
Ilda da Conceição Sálvático
Cheila Pimenta

Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:03F0F07A

CASA DOS CONSELHOS
ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES/CMAS

Ata de Posse do Conselho Municipal de Assistência Social
Local: Casa dos Conselhos.
Data: 07/03/2022
Horário: 09h00min

Ata de Posse do **Conselho Municipal de Assistência Social** de **Ariquemes/CMAS** realizada em 07 **de março de 2022** na sala de reuniões da casa dos Conselhos às 09h00min horas, conforme edital de convocação 006/CMAS/2022: **1)** Posse dos membros; **2)** Eleição da mesa diretora; **3)** Aprovação do calendário anual; **4)** Formação das comissões; **5)** Mem. N56/SEMDES/GABSEC/2022; **6**) Projeto Centro espirita Allan Kardec; **7)** Leitura da Ata anterior. Verificado o quórum às 09h19min, contando com a presença de **07** instituições representadas, sendo **07** titulares e **05** suplentes: Thayná Priscilla Folle Alves Cruz - **SEMDES** (titular); Elineide Ferreira Oliveira – **DESMOND TUTU** (titular); Alice Nascimento Gouvêa – **DESMOND TUTU** (suplente); Valquíria dos Santos Basílio Feliciano – **ESCOLA PARA VIDA** (titular); Iriane Schrammel – **ESCOLA PARA A VIDA** (suplente); Rosana Almeida dos Santos – **SEMFAZ** (titular); Daniela Maulaz de Oliveira – **SEMFAZ** (suplente); Rosemeire Pereira Torres da Silva – **SEMED** (titular); Ilda da Conceição Sálvático – **APAE** (titular); Eva Costa da Silva – **APAE** (suplente); Cristina Emília Montenegro do Nascimento – **CASA DA CRIANÇA** (titular); Cheila Pimenta – **CASA DA CRIANÇA** (suplente). Se fez presente Sara Jane Santos David (Casa dos Conselhos). A Sra Thayná Priscilla Folle Alves Cruz, representante da SEMDES, agradece a presença de todos e dá início a reunião, Dando continuidade passa aos Conselheiros a competência do CMAS. Frisou bem sobre as responsabilidades dos conselheiros de comparecerem nas reuniões. Dando andamento na reunião, pede para que os membros se apresente, convida um por um dos Representantes para assinarem o Termo de Posse, após todos assinarem são informados que todos estão empossados como conselheiros do CMAS e da continuidade para a votação da mesa Diretora, fica empossada por aclamação como **Presidente** a Senhora Elineide Ferreira Oliveira, representante DESMOND TUTU, e como **Vice Presidente** a Senhora Thayná Priscilla Folle Alves Cruz representante da SEMDES, para **1ª Secretária** a Senhora Rosemeire Pereira Torres da Silva, representantes da SEMED. Por unanimidade fica decidido que a escolha do dia e horas das reuniões do Conselho, as reuniões ordinárias serão realizadas toda 2º terça-feira de cada mês às 08h00min. Ficou aprovado por todos o memorando da SEMDES que pedia deliberação do conselho, e também foi analisado e aprovado o Projeto Centro espirita Allan Kardec. Foi decidido que a formação das comissões ficou para ser tratada na próxima reunião. Por fim Thayná faz a leitura da ata da reunião anterior que ficou aprovada por todos que estavam presentes. Não havendo nada mais a discutir a presidente agradece a presença de todos e às 10h15min dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Rosemeire Pereira Torres da Silva, Secretária Executiva, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 34. Registra-se a ausência dos representantes: **SEMSAU.**

Conselheiros Titulares

Thayná Priscilla Folle Alves Cruz - SEMDES_____
Valquíria dos Santos Basílio Feliciano – ESCOLA PARA VIDA_____
Rosana Almeida dos Santos – SEMFAZ_____
Ilda da Conceição Sálvático – APAE_____
Cristina Emília Montenegro do Nascimento – CASA DA CRIANÇA_____

Conselheiros Suplente

Alice Nascimento Gouvêa – DESMOND TUTU_____
Iriane Schrammel – ESCOLA PARA A VIDA_____
Daniela Maulaz de Oliveira – SEMFAZ_____
Eva Costa da Silva – APAE_____
Cheila Pimenta – CASA DA CRIANÇA_____

ROSEMEIRE PEREIRA TORRES DA SILVA
Secretária Executiva

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:821A924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1672/2017 ASSUNTO: SINDICÂNCIA INTERESSADO: SEMSAU

DECISÃO
Versam os presentes autos sobre Sindicância Administrativa, visandoapurar a comunicação de fato encaminhada em 10/01/2017 pela servidora Andreia Naomi Ochiai Sekikawa, matrícula 41912, por meio da qual solicitou a tomada das medidas cabíveis em relação à servidora Tatiane Bortolin Marmentini, Médica Pediatra, matrícula 81710, que teria, supostamente, solicitado a um paciente a realização

de um exame em determinado Laboratório particular (Laboratório Paraná), quando deveria ter feito tal pedido ao Laboratório Público Municipal, âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU da Prefeitura do Município de Ariquemes/RO.
Entretanto, após toda análise do procedimento verificou-seque oPARECER TÉCNICO 2 de 28/02/2022 (ID 781804)da corregedora municipal, aduz que ocorreu a prescrição e opinou peloarquivamento do feito.
A Procuradoria Geral do Município manifestou por meio doParecer 168 de 14/03/2022 (ID 803214), concluindo peloacatamento do parecer técnico da corregedora com oarquivamento do processo1672/2017, visto que operou-se a prescrição.
Diante de tudo que se consta dos autos,DECIDO poracatarPARECER TÉCNICO 2 de 28/02/2022 (ID 781804)com fundamentos remissivos aoParecer 168 de 14/03/2022 (ID 803214)e determinoo arquivamento da sindicância no processo nº1672/2017, nos termos do art. 179, I, da Lei Municipal nº 1336/2007,uma vez que os fatos foram fulminados pela prescrição evidente.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 21 de marçode 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:E2305CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente; DECRETO:
Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Instituição, com a seguinte composição:
Presidente: Ivone Almeida Casarin.
Secretária: Daiane Piana.
Membros: Lucimere Cordeiro Santana - 01º membro;
Jheimes Diordan Damaceno - 02º membro

Art. 2º Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, assumirá a Secretária. Parágrafo único. Na ausência da Secretária ou qualquer um dos membros, caberáo Presidente indicar seu substituto.

Art. 3º É defeso à Comissão Permanente de Licitação, reunir-se com menos de 3(três) Membros de seus integrantes.

Art. 4º O prazo de investidura dos Membros da Comissão Permanente de licitação, será de 1 (um) ano.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ariquemes/RO, em 17 de março de 2022

SONIA MARIA DIAS
Presidente

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:11F65606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 4.877/SEMSAU/2022 - MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI.

Objeto: Aquisição de Material, tipo: bobina papel senha, cixa arquivo de plástico, clipe, fita adesiva, grampo para grampeador, livro ata, prancheta e toalha de papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO, com o valor total estimado em R$ 36.923,60
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 datado de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 023/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 24/03/2022 até às 09h00min do dia 05/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/04/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no sitewww.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo sitewww.gov.br/compras**.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 21 de Março de 2022.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:8C7E54D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022

Processo Administrativo nº21.878/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**FARMACIA E DROGARIA PARANA LTDA**CNPJ:05.782.693/0001-35

OBJETO:Aquisição de medicamentos PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE ORIUNDO DE MANDADO JUDICIAL (WANDA FILA DA FONSECA, referente processo nº 7018748-12.2021.8.22.0002).
PRAZO: 6(seis) meses.

VALOR:R$1.859,00(cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais),conformeNota de Empenho nº571/2022.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato:
LETÍCIA GUEDES DA SILVA
Portaria n.197/2022

Ariquemes/RO, 16 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:1B99BA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022

Processo Administrativo nº21.878/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**JEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:34.039.182/0001-26

OBJETO:Aquisição de medicamentos PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE ORIUNDO DE MANDADO JUDICIAL (WANDA FILA DA FONSECA, referente processo nº 7018748-12.2021.8.22.0002).

PRAZO: 6(seis) meses.
VALOR:R$97,20(cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais),conformeNota de Empenho nº572/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: Letícia da Silva Damásio
Portaria N.197/2022

Ariquemes/RO, 16 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:44736837

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/CPLMS PROCESSO N.º 180/SEMUSA/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.037/GAB/PMB/2022, de 04/01/2022, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/CPLMS*, objeto: **Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus, 0 (zero) km**, sofreu alteração no Termo de Referência e no Edital. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal da Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 04/04/2022 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 21 de Março de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:A11590ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 671/2022/SEMA, Tendo como objeto: Custeio de taxas de inscrição para o curso" Curso e-Social para organizações públicas e empresas públicas incluindo SST – Fases 1, 2 e 3".
Classifica- se a favor do: **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 21 de março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:BEF98DEB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público (**Decreto 12038/2022)** e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 005/2022/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-2196/SEMAGRI/2021** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SARACURA (ASPALS), CNPJ 05.284.766/0001-69 – Objeto: 01 (uma) grade aradora de arrasto tombamento 18212.

Buritis – RO, 17 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:27ACFFC7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 020/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1– 520/SEMECE/2022** de acordo com o inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

JB FOGOES E MAQUINAS CNPJ 14.980.496/0001-11 a proposta no valor de R$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais).

Buritis – RO, 18 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:470180CA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS, CNPJ Nº 03.536.126/0001-73** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** através do Processo 1-641/SEMAST/2022.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO 18 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D27B3459

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **ASLOB – ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ ORIONE DE BURITIS, CNPJ Nº 41.287.131/0001-89** no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** através do Processo 1-618/SEMAST/2022.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO 18 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:12112EC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0029/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 -Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ENSINO MEDIO COMPLETO - 40 HORAS SEMANAIS.

ORD. CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
11º	2.087	Vera Lucia Serafim	15,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;

Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 21 de Março de 2022.

ALCIONI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BA1D09D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0030/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidato abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Saúde (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAST – ORIENTADOR SOCIAL - ENSINO MEDIO COMPLETO-40 HORAS SEMANAIS

ORD. CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
12º	1829	Elenilza Pereira da Costa	50,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAST – MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 40 HORAS SEMANAIS.

ORD. CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
3º	2466	Gilson Silva Ferreira	65,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAST - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO ELEMENTAR - 40 HORAS SEMANAIS.

ORD.	Nº DE	NOME DO	NOTA	RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO		
2º	1376	Edna Ap. Meireles De Oliveira	70,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:

Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento - (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;

Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 21 de março de 2022.

ALCIONI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Resp. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:339CB2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

À empresaBURITIS/RO, 15 de março de 2022.
ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS
CNPJ: 17.356.181/0001-96

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao atraso na entrega da mercadoria solicitado através da ordem de faturamento **2496**/21, **2497/21,** empenho **5497 e 5498** referentes à aquisição de Materiais de consumo (**EXAUSTOR DIÂMETRO**). Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
VI – o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias a esta justificativa, sujeita a empresa às penas da Lei.

Notifique-se

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Dec.7173/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:D91A7DDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PROCESSO Nº 0031/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.**

OBS: A INTERNET DEVERÁ SER NO MÍNIMO 100 MEGA DE DOWNLOAD E 100 MEGA DE UPLOAD.

FORNECEDOR: BULLETI NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 26.569.744/0001-15

VALOR:R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos reais)

Cacaulândia – RO, 21 de Março de 2022.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:EBA35E7E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022

O Município de Cacaulândia-RO comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 11/2022**tipo menor preço por item, objetivando**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados no processo de Regularização Fundiária Urbana do setor 06 no Município de Cacaulândia**, com o valor total estimado em**R$32.771,76 (trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 01 abril de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 21 de março de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8A332AAB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

O Município de Cacaulândia - RO, através da Pregoeira, torna público a todos os interessados que a PE 10/2021, que tem por objeto **Aquisiçãoe instalação de móveis planejados e equipamentos para atender a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO** no valor de R$133.718,58, com abertura marcada para o dia 31 de março de 2022 às 09h30min horas, fica **PRORROGADA** para o dia 01 de abril de 2022 às 11h00min horas (horário de Brasília). **MOTIVO:** Para cumprimento do prazo mínimo de publicação, tendo em vista a ausência de publicação no diário oficial do Estado. Informações gerais através do e-mail: cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregão.cacaulandia@gmail.com.

Cacaulândia 21 de março de 2022

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A735C632

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 019/ADM/IPC/2022 - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 019/ADM/IPC/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O instituto de Previdência de Cacaulândia, através da Superintendente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de: Inscrições para "Curso Certificação para RPPS", que será realizado pela empresa: INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**.**
VALOR TOTAL R$ 2.700,00 **(dois mil e setecentos reais)**

Cacaulândia – RO, 18 de março de 2022.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:98C2FB6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 138/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 138/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANGELO MAXIMO DA GRAÇAS CARIAS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
641.927.762-00	657.887/SSP/RO	756	5018	129008-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	11/03/2022		12/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Angelo Máximo da Graças Carias, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1250/2022, Processo 437/2022. Justificativa: Memorando nº 214/HMMI/2022 Saída: 11/03/2022 as 16h40min Retorno: 12/03/2022 as 18h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:147EC7B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0244/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 14/03/2022, o(a) senhor(a) IVONE RIBEIRO SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 405812/SESDEC/RO, de 18/05/2017, e do C.P.F. n.º 32746687291, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 14/03/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 16 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:587859F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.621/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO – GESTORA DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o requerimento da servidora de 04 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, portadora da carteira de identidade n. 941602 SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 908.271.122-20 do cargo de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.410/PMC/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir a 31 de março de 2022.

Cacoal/RO, 18 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4A8C9D34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.619/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO, ADAILTON ANTUNES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34 da Resolução n. 26/2013;

CONSIDERANDO comunicado nº 206469 /2022/ COECS/ CGPAE/ DIRAE/ FNDE;

CONSIDERANDO o vencimento dos mandamentos dos atuais membros do Conselho nomeados pelo Decreto n. 6.752/PMC/2018.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação, conforme estabelecido a seguir:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Maria de Fátima Lima Cabral
Suplente: Tatiana da Silva Cruz

II - Representante dos pais de alunos
Titular: Juliana Ferraz Huback Rodrigues
Suplente: Sandra Ineia Ferreira Frutuoso

Titular: Queila Schulze de Almeida
Suplente: Beatriz Santana da Costa

III - Representante da Sociedade Civil Organizada
Titular: Silvia Cristina Alves da Silva
Suplente: Elzir dos Santos Silva

Titular: Hátila Luciana de Lima
Suplente: Adão Gomes dos Santos

IV - Representantes dos Trabalhadores da Educação
Titular: Adenir José Matias
Suplente: Jorge Messias de Souza

Titular: Jéssica Eliza Oliveira Nunes Araújo
Suplente: Rilvane Franciole Flor de Oliveira

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 26/03/2022 até 26/03/2026, conforme art. 34 da Resolução n. 26/FNDE/2013.

Art. 3º Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo, vez que trata de serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial o decreto 6.752/PMC/2018.

Cacoal/RO, 17 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D4BF9411

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 140/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 140/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CIDELMA PEREIRA BATISTA			COORD. GERAL DAS UNIDADES ESPECIALIZA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
004.015.962-06	1142518/SESDEC/RO	104	1823	5955-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	07/03/2022		09/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Cidelma Pereira Batista, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar de reunião de discussão das demandas do Sistema Prisional conforme ofício circular nº 013/COSEMS, que ocorreu no dia 08/03/2022 as 09h00min nas dependências do CPA. Devido o curto espaço de tempo solicitado aos técnicos para participação da reunião, bem como a falta de internet/sistema na Secretaria Municipal de Saúde no dia 07/03/2022, não foi possível realizar a solicitação das diárias com antecedência ao deslocamento Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 21, solicitação de despesa 1257/2022, Processo 1293/2022. Justificativa: Mem nº 15/AAE-SEMUSA/2022				

Saída: 07/03/2022 as 18h00min Retorno: 09/03/2022 as 00h10min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro Placa QTI 8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94FC7475

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 141/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 141/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LUNAALVES CUNHA.		ENFERMEIRA - Matr.: 35353		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
267.996.694-53	415647/SESP/RO	1	1179-7	23967-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	07/03/2022	09/03/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria da Conceição de Luna Alves Cunha, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar de reunião de discussão das demandas do Sistema Prisional conforme ofício circular nº 013/COSEMS, que ocorreu no dia 08/03/2022 as 09h00min nas dependências do CPA. Devido o curto espaço de tempo solicitado aos técnicos para participação da reunião, bem como a falta de internet/sistema na Secretaria Municipal de Saúde no dia 07/03/2022, não foi possível realizar a solicitação das diárias com antecedência ao deslocamento. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 21, solicitação de despesa 1258/2022, Processo 1294/2022. Justificativa: Mem nº 16/AAE-SEMUSA/2022 Saída: 07/03/2022 as 18h00min Retorno: 09/03/2022 as 00h10min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro Placa QTI 8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:48A3D6A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO N° 1323/ORDINÁRIO/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO A LASER, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 10.389,93, através do Convênio Estadual Nº 133/PGE/2020 Secretaria de Estado de Saúde - SESAU. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **05/04/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de março de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:98083C50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.001/AMEC/2022

PROCESSO: 24/GLOBAL/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2021.
COMPROMITENTE: AMEC
COMPROMISSÁRIA: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Arbitragem.
VALOR: R$ 409.166,01

Cacoal-RO, 21 de março de 2022.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral AMEC
Decr. Nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:728E7084

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.
A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, até o dia 25/03/2022 encontra-se publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 1º bimestre/2022 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
VI-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 21 de março de 2022

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:50CA450C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/PGM/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE HONORÁRIOS PARA AUXILIAR NA GESTÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPASSE DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, DEBORAH MAY DUMPIERRE, com amparo no Inciso XIV do art. 9º da Lei n. 2.413/PMC/2008,

Considerando o disposto no §1º do art. 6º do Decreto 8.620/PMC/2022;

resolve:
Art. 1º Nomear os procuradores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de honorários:

Deborah May Dumpierre - Procuradora Geral;
Caio Raphael Ramalho Veche e Silva - Procurador efetivo;
Silvério dos Santos Oliveira - Procurador efetivo.

Art. 2º Compete a Comissão de Honorários auxiliar na arrecadação, gestão, distribuição e repasse de honorários advocatícios de sucumbência, nos moldes do Decreto 8.620/PMC/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Cacoal/RO, 21 de março de 2022.

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Municipio
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B1E10C1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 158/2021/SEGAB/PMCNR de 22 de fevereiro de 2021, torna público que está **SUSPENSA** a licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**, Órgão Gerenciador: SEMAD, cujo objeto é ao **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos pertencentes à frota do Município de Campo Novo de Rondônia. Esta contratação será para atendimento na Sede do Município,** em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo E-mail: **licitacoes@camponovo.ro.gov.br**.

Campo Novo de Rondônia, 21 de março de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:477FF02B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES COM A ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA ESCOLAR

ANEXO II

Eu, _____, professor(a)_____, matrícula _____, RG _____ Órgão _____ nomeado (a) pela Portaria de nº _____, (em anexo) para exercer a função de Gestor (a) da E.M.E.I.F._____, localizada no Município de Campo Novo de Rondônia/RO, da jurisdição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, COMPROMETO-ME E ASSUMO AS SEGUINTES RESPONSABILIDADES abaixo descritas, conforme as legislações referentes à garantia do direito à educação e à Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola. Constituição Federal (1988): Artigo 205; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/96, Art. 12, VII; Estatuto da Criança e do Adolescente (1990): Art. 53. Plano Nacional da Educação-PNE (2014-2024): trata da universalização da educação para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade nas suas metas 1,2, e 3, tendo explicitamente nas suas estratégias 1.15, 2.5 e 3.9 a promoção da busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude; Plano Municipal de Educação – PME, Lei de nº 705, de 24 de junho de 2015 explicitamente a meta 2 na sua estratégia 2.4 e Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPERO/2021:

I. Acompanhar e coordenar as atividades referente ao Programa Busca Ativa Escolar juntamente com sua equipe pedagógica e professores;
II. Acompanhar o trabalho de Supervisor Institucional e Técnico Verificador referente ao início do ano letivo em curso, que será verificar pastas individuais dos alunos para saber quais saíram da escola e quais não realizaram a matrícula/rematrícula. De imediato tomar as providências necessárias quanto o retorno do aluno a unidade escolar, para posterior acompanhamento da SEMEC;
III. Verificar junto ao Supervisor Institucional e Técnico Verificador, quais procedimentos necessários que estão PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazersendo realizadas com os alunos que não estão participando das atividades ministradas, com registro próprio;
IV. Acompanhar junto ao Supervisor Institucional e Técnico Verificador, o registro dos casos e a evolução dos mesmos no Sistema Busca Ativa Escolar, principalmente dos alunos que não fizeram matrícula/rematrícula do ano em curso e os que se encontram em risco de abandono e evasão escolar;
V. Acompanhar o monitoramento dos alunos que não estão participando dos estudos, tomar as providências necessárias evitando a evasão escolar;
VI. Acompanhar mensalmente a funcionalidade da frequência escolar da Busca Ativa e encaminhar uma cópia da frequência até o dia 15 de cada mês, via oficio a SEMEC para controle e providências necessárias;
VII. Encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência de Social, após os procedimentos realizados na unidade escolar dos alunos que necessitam de acompanhamento junto às famílias;
VIII. Acompanhar a elaboração do relatório trimestral em conjunto com ao Supervisor Institucional e Técnico Verificador, entregar o mesmo na SEMEC, conforme solicita o Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO;
IX. Participar das capacitações, reuniões quando convocados;
X. Coordenador o Conselho de Classe e dos Professores, para acompanhamento dos alunos em risco de abandono escolar e outros;

XI. Realizar outras atividades referentes a Estratégia Busca Ativa Escolar, conforme solicitado na SEMEC;
XII. Informar ao pai ou responsável legal pelos alunos, sobre a frequência e rendimento dos mesmos, bem sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
XIII. Notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentam quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do porcentual permitido em lei e outras situações necessárias após o acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência de Social do Município; PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
XIV. Trabalhar em parceria com o Assistente Social, com o objetivo de realizar um trabalho eficaz para permanência dos alunos na escola;
XV. Desenvolver um trabalho de parceria junto aos órgãos intersetoriais do Município para evitar a reprovação, abandono e evasão escolar.

Campo Novo de Rondônia, _____/_____/2022.

_____
Assinatura do Gestor(a) Escolar com carim

LUCIELI ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1074B8A9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Concede prorrogação de auxílio-doença à servidora ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Concede prorrogação de auxílio-doença em favor da servidora **ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral no período de 22/02/2022 a 22/05/2022, conforme Processo Administrativo n° 4-2758/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:78A2F7C9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 06 e 07 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 06 e 07 de 2022 referente ao Processo Administrativo 11-422/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE FISCAL
Karine de Souza Pedrosa	924404	Fiscal
Renata de Oliveira Campos	24390	Fiscal Substituto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5F7B8C30

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para desempenho de suas atividades na E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Ofício nº 173/2022/SEMEC;

RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Rosivania Santos da Silva CPF n° ***.018.002-** e Soeli Raiski CPF n° ***.038.192-**, efetivas no cargo de Agente de Serviço Escolar, para desempenho de suas atividades na E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Eletrônico n°10-619/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:631EA3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 020, 021 E 022/2022

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO.

Contratados: LUIZ CLAUDIO DE LAZARI - 01.413.212/0001-63, J. V BISPO EIRELI-ME - 23.863.642/0001-10 e ARBS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - 09.350.601/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite e/ou via GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) /GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral), de alunos de escolas públicas no município, residentes em área rural de Campo Novo de Rondônia, com fornecimento de veículos, mão de obra (motorista e monitor) e demais especificações constantes no termo de referência.

Pregão Eletrônico n°: 001/2022, Processo Administrativo Nº 0228/2022/SEMEC.

Valores Total respectivo: R$ 3.844.411,62 (três milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), R$ 267.429,12 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos) e R$ 1.577.388,96 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses de vigência contratual.

Campo Novo De Rondônia/RO, 21/03/2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC – Port. 639/2021

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:1FAC6725

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 029/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **029/CMCJ/2022**, **(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)** em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

MARIA AUXILIADORA DA SILVEIRA SILVA 72546042220
CNPJ: 28.993.598/0001-86
Cotação: 001
*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (peças de reposição veículo fiat Strada placa NBX-7741).
Item:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 - Valor Contratado: R$: 8.193, 85 (oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
*SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (mão de obra de troca de peças do veíc fiat Strada, placa NBX-7741)
Item: 1 - Valor Contratado: R$: 2.500, 00 (dois mil e quinhentos reais)

Cotação: 001
*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (peças de reposição veículo L200 placa NDW-0G51).
Item:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 - Valor Contratado: R$: 2.646, 31 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).
*SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (mão de obra de troca de peças do veíc L200 placa NDW-0G51)
Item: 1 - Valor Contratado: R$: 500, 00 (quinhentos reais)

Valor total R$ 13.840, 16 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos)

Candeias do Jamari - RO, 21 de março de 2022**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E8DDD3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

Processo Administrativo: 2021-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 003/CPL/2021, Material de Consumo (Mat. de Higiene e Limpeza), visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - SEMDUR**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2021, oriundo do processo administrativo 961/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: M N ANDRADE FILHO LTDA
CNPJ: 37.297.457/0001-10
Requisição: 003/2022
Valor R$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

EMPRESA: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Requisição: 003/2022
Valor R$ 403,54 (quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)

EMPRESA: ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.555.440/0001-29
Requisição: 003/2022
Valor R$247,44 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

EMPRESA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60
Requisição: 002/2022
Valor R$ 77,54 (setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

EMPRESA: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Requisição: 002/2022
Valor R$ 101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos)

EMPRESA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11
Requisição: 003/2022
Valor R$ 327,84 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Liberação da **ATA DE SRP N° 006/2021**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: M N ANDRADE FILHO LTDA - CNPJ:** 17.221.558/0001-08, **ECOLIM EIRELI - CNPJ:** 17.221.558/0001-08 **ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ:** 05.555.440/0001-29, **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI - CNPJ:** 63.615.058/0001-60 e **BONIN & BONIN LTDA - CNPJ:** 29.004.099/0001-81 e **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ:** 27.455.068/0001-11. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **21 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9E4692DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2021

Processo Administrativo: 1951-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 018/2021, Material de Consumo (CARGA DE ÁGUA MINERAL 20L, GÁS (GLP) E VASILHAME PARA ÁGUA 20L), visando atender as necessidades do **SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2021, oriundo do processo administrativo 205-1/2021.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: S T A LIGHTING LTDA
CNPJ: 26.353.266/0001-01

Requisição: 005/2022 – Item da Ata: 02 e 03.
Valor R$ 3.344,50 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 005 R$: 3.344,50 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Liberação da **ATA DE SRP N°** 018/2021, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: S T A LIGHTING LTDA, CNPJ: 26.353.266/0001-01.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **21 de Março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.176 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:C14A219A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2021

Processo Administrativo: 1916-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 008/2021, para Prestação de Serviços de Remanufaturamento de Cartucho de Toner, visando atender as necessidades do SEMOB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2021, oriundo do processo administrativo 652/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:
EMPRESA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Requisição: 008/2022 – Item da Ata: 01.
Valor R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).
Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 008 **355,00** (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Liberação da **ATA DE SRP N° 008/2021**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.820.186/0001-89**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **21 de Março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL - Gerenciador do SRP
Decreto – 6.176 de 2022.

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:88E04A07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022, de 18 de março de 2022.

AUTORES: Paulo Cesar Pereira –DEM, Gilson Dias Barbosa – PTB e André de Oliveira – PP

SÚMULA "APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020".

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **Aprovada** a Prestação de Contas do Município de Castanheiras-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º - Ficando assim aprovado o **Parecer prévio nº 00066/2021 e Processo eletrônico de nº 00960/2020**, do **EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA TCER/RO**, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Castanheiras RO, de responsabilidade do Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, prefeito do Município de Castanheiras.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Deliberativo, 21 de maço de 2022.

PAULO CESAR PEREIRA –DEM
Presidente

GILSON DIAS BARBOSA – PTB
Relator

ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP
Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022, de 18 de março de 2022.

SÚMULA

"APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, Senhor Levy Tavares, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e publicou o seguinte Decreto Legislativo.

FAZ SABER, que o Plenário aprovou em sessão, e Ele Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **Aprovada** a Prestação de Contas do Município de Castanheiras-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º - Ficando assim aprovado o **Parecer prévio nº 00066/2021 e Processo eletrônico de nº 00960/2021**, do **EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA TCER/RO**, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Castanheiras RO, de responsabilidade do Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, prefeito do Município de Castanheiras.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, Gabinete da Presidência, 21 de março de 2022.

LEVY TAVARES - PODE
Presidente CMC

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:233C3CE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/LEG/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **Levy Tavares**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **DANIELA SANTANA DOS SANTOS REIS**, inscrita no CPF n. 854.291.202-00 residente e domiciliado na Avenida das Oliveiras Nº 1994, Município de Castanheiras-RO, no cargo de Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Castanheiras-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e revogar-se as disposições em contrário.

Atenciosamente;

Câmara Municipal, Castanheiras/RO, 19 de janeiro de 2022.

LEVY TAVARES
Presidente CMC

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:70674460

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/LEG/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **Levy Tavares**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **FABIANA ALVES DE LANA**, inscrita no CPF n. 022.946.672-98 residente e domiciliado na Rua V7 Nº 1065, Município de Castanheiras-RO, no cargo de Secretária de relações públicas da Câmara Municipal de Castanheiras-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e revogar-se as disposições em contrário.

Atenciosamente;

Câmara Municipal, Castanheiras/RO, 19 de janeiro de 2022.

LEVY TAVARES
Presidente CMC

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:EFA1C417

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/LEG/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **Levy Tavares**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **JOSILAINE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 047.226.872-42 residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Aparecida Nº S-N, Distrito de Jardinópolis-RO, no cargo de Chefe de gabinete da Câmara Municipal de Castanheiras-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e revogar-se as disposições em contrário.

Atenciosamente;

Câmara Municipal, Castanheiras/RO, 19 de janeiro de 2022.

LEVY TAVARES
Presidente CMC

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:2E6C7F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 004/LEG/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **Levy Tavares**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **LUIS FERNANDO INACIO DUTRA**, inscrita no CPF nº 026.413.382-03 residente e domiciliado na Linha 02 KM 01 Zona Rural Castanheiras-RO, no Cargo de Secretário de Administração da Câmara Municipal de Castanheiras-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e revogar-se as disposições em contrário.

Atenciosamente;

Câmara Municipal, Castanheiras/RO, 19 de janeiro de 2022.

LEVY TAVARES
Presidente CMC

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:0D607679

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE EXONERÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005/LEG/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **Levy Tavares**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 921.285.992-53 residente e domiciliado na avenida das acácias n°2198 Castanheiras-RO, no Cargo de controle interno da Câmara Municipal de Castanheiras-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e revogar-se as disposições em contrário.

Atenciosamente;

Câmara Municipal, Castanheiras/RO, 18 de março de 2022.

LEVY TAVARES
Presidente CMC

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:8C6A0DCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/LEG/2022

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIS FERNANDO INACIO DUTRA**, inscrito no CPF nº 026.413.382-03, residente e domiciliado na Linha 02 KM 01 Zona rural, município de Castanheiras-RO, no cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 20 de janeiro de 2022.

LEVY TAVARES
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:53E4475C

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/LEG/2022

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSILAINE GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 047.226.872-42, residente e domiciliado no distrito de Jardinópolis-RO, Nº S-N, município de Castanheiras-RO, no cargo de secretaria de administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 20 de janeiro de 2022.

LEVY TAVARES
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:E4126191

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/LEG/2022

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DANIELA SANTANA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 854.291.202-00, residente e domiciliado na Avenida das Oliveiras, Nº 1994, município de Castanheiras-RO, no cargo de secretaria de relações públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 20 de janeiro de 2022.

LEVY TAVARES
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:3AA9E8EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/LEG/2022

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FABIANA ALVES DE LANA**, inscrito no CPF nº 022.946.672-98, residente e domiciliado na Rua V7, Nº 1065, município de Castanheiras-RO, no cargo de Secretaria do Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 20 de janeiro de 2022.

LEVY TAVARES
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:C850FB40

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/PMC/2022
PROCESSO Nº 131/CPL/2022
Objeto: Aquisição de Material De Consumo sendo Toners e Bolas. Tipo Menor Preço Por Item. Valor estimado R$ 91.770,70 (Noventa e Um Mil e Setecentos e Setenta Reais e Setenta Centavos). Início da Sessão Publica dia 31/03/2022, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.licitanet.com.br, Edital e Informações; http://www.castanheiras.ro.gov.br, ou na sala da CPL DE SEGUNDA

A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 18 de Março de 2021.

FREDIMAR ANTONELO
Pregoeiro
Port. 130/GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:8B8D12E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo C, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, Convênio 268/PGE/2021 e contra partida, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO. Com valor total estimado em R$ 364.450,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Processo Administrativo Digital nº 516/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/04/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 21 de Março de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9E7A83F9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.176/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre o Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Cerejeiras - REFIS 2022 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI
Art. 1º Fica instituído o Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Cerejeiras – REFIS 2022, com o objetivo de promover a regularização dos débitos de natureza tributária ou não tributária, cujo fato gerador tenha ocorrido esteja em atraso, para contribuintes pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1° A regularização de que trata o *caput* deste artigo será promovida mediante a concessão de benefício fiscal relativo à anistia de multas e juros moratórios decorrentes de débitos inscritos ou não em dívida ativa, com ou sem exigibilidade suspensa, ajuizados ou a ajuizar, com ou sem protesto extrajudicial, originários dos débitos administrados pelo Município.
§ 2° O benefício fiscal de que trata o § 1° deste artigo se estende também aos débitos que tenham sido objeto de parcelamento inadimplente, com consolidação e pagamento dos débitos nos termos do art. 6° desta Lei.
§ 3° O benefício fiscal aduzido no *caput* deste artigo será feito para um único Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 2° A adesão ao REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.
§ 1° O ingresso no Programa para fruição do benefício fiscal instituído por esta Lei Complementar deverá ser efetuado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da vigência desta Lei Complementar.
§ 2° A consolidação dos débitos existentes em nome do optante ao REFIS será efetuada na data do pedido de ingresso no Programa.

Art. 3° A confirmação de adesão ao REFIS dar-se-á com o efetivo recolhimento da entrada ou parcela única no ato do pedido de adesão ao Programa, desde que observado o prazo estabelecido no § 1° do artigo 2° desta Lei Complementar.
§ 1° No ato da opção será exigido o pagamento da primeira parcela, a título de entrada, devendo o saldo devedor ser recolhido em parcelas mensais e sucessivas, podendo o contribuinte escolher o dia do vencimento.
§ 2° O parcelamento dos débitos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, serão processados em separado dos não inscritos.
§ 3° As demais parcelas deverão ser retiradas pelo contribuinte após a comprovação do pagamento da primeira parcela.

Art. 4° Os débitos, objeto de regularização de que trata esta Lei Complementar, poderão ser parcelados e pagos com os descontos incidentes sobre os encargos moratórios de multa e juros pela mora, respeitadas as seguintes deduções e condições:
I - 100% (cem por cento) de desconto dos juros e multa pela mora, para pagamento integral dos débitos, em parcela única, à vista;
II - 80% (oitenta por cento) de desconto dos juros e multa pela mora, para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
III - 60% (sessenta por cento) de desconto dos juros e multa pela mora, para pagamento de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas;
IV - 40% (quarenta por cento) de desconto dos juros e multa pela mora, para pagamento de 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas; e
V - 20% (vinte por cento) de desconto dos juros e multa pela mora, para pagamento de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) parcelas.
§ 1° O não pagamento das parcelas na data do respectivo vencimento acarreta acréscimos moratórios estabelecidos na Subseção I e II, Seção III, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar no 2.666, de 22 de dezembro de 2017
§ 2° Os débitos parcelados, quando da adesão ao REFIS, deverão ser pagos em parcelas não inferiores a 1 (uma) Unidade Padrão Fiscal da Coordenadoria Geral da Receita Estadual do Estado de Rondônia – UPF.
§ 3° A rescisão do parcelamento motivada pelo descumprimento das normas que o regulam, implicará no restabelecimento integral da dívida, descontando-se apenas o valor efetivamente pago.
§ 4° Os débitos, objeto de cobrança extrajudicial com restrição de protesto, poderão ser parcelados, com novação da dívida, nos termos do artigo 2° desta Lei Complementar.
§ 5° A retirada do protesto dos débitos de que trata o § 4° deste artigo está condicionada ao recolhimento pelo devedor de custas e emolumentos cartorários junto ao Tabelionato de Protestos.
§ 6° Os débitos no valor acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas, com o desconto estabelecido pelo inciso V deste artigo.

Art. 5° A adesão ao REFIS implica:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no Programa;
III - expressa renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso, administrativo ou judicial; e
IV - pagamento regular e tempestivo das parcelas incluídas no Programa de incentivo.
§ 1° A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou intercaladas, implicará na revogação do parcelamento.
§ 2° A revogação do parcelamento implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, com consequente cobrança administrativa, extrajudicial ou judicial.

Art. 6° Os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior à vigência desta Lei Complementar, não integralmente quitados, poderão ser objeto do REFIS.
§ 1° Os débitos de que trata o caput deste artigo terão seu saldo apurado na data do pedido de ingresso ao Programa para fins de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos, observados os termos do artigo 3° desta Lei Complementar.
§ 2° A formalização do pedido de reparcelamento previsto neste artigo fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total dos débitos consolidados.

Art. 7° Os benefícios do Programa não se aplicam:
I - aos débitos tributários lançados de ofício, decorrentes de:
a) infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação; e
b) revogação, cancelamento ou anulação de isenção ou imunidade tributária, em consequência de inobservância de critérios e condições previstas na legislação vigente, ou de concessão ou reconhecimento por meio de procedimentos eivados de vícios, ou sem o cumprimento das formalidades legais;
II - aos débitos tributários decorrentes de retenções e/ou de substituições tributárias;
III - aos débitos tributários a serem pagos por meio de dação em pagamento; e
IV - aos débitos tributários relativos ao ISSQN dos optantes pelo Simples Nacional, cujo lançamento tenha sido efetuado por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS-D.

Art. 8° A aplicação das disposições desta Lei Complementar não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 9º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei Complementar o Código Tributário Municipal - Lei Complementar no 2.666, de 22 de dezembro de 2017, e demais legislações específicas.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei Complementar no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Fazenda adotar os procedimentos necessários à execução do REFIS, instituído por esta Lei Complementar.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4A76B4FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º263/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do servidor Eduardo Messias Pereira, na função gratificada de Assessor – Motorista do Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Eduardo Messias Pereira**, cadastro nº 38490, para exercer a função gratificada de Assessor – Motorista do Gabinete do Prefeito, Cód. 0201.1.03, FG – 09, lotado no gabinete, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4166B0FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 262/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do senhor José Soares da Silva, no cargo comissionado de Chefe Setor de Manutenção da Rede de Esgoto, Cód. 10.0.18 – CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADO o senhor **José Soares da Silva,** inscrito no CPF n° 573.083.902-25 e portador do RG nº 488.117 SSP/RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe Setor de Manutenção da Rede de Esgoto**, Cód. 10.0.18 - CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 21/02/2022.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.154/2.022 de 08 de fevereiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/02/2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:586EF51F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 055/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a candidata: **THAMILY DE OLIVEIRA VEIGA** , aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE DE GESTÃO PUBLICA/AGENTE ADMINISTRATIVO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019-

RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:

CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

A.S.O
Hemograma completo

Cerejeiras, RO 15 de março de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3D8C4D0D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 242/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da senhora Aline Pizapio Gader, no cargo comissionado de Diretor de Polo e Gestão de Cursos Técnicos, Cód. 05.0.09 – CC - 05, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Aline Pizapio Gader**, inscrita no CPF n° 758.493.722-53 e portadora do RG nº 749653 SESDEC/RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Polo e Gestão de Cursos Técnicos**, Cód. 05.0.09 – CC - 05, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.154/2.022 de 08 de fevereiro de 2.022 e alterações posteriores.

Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de fevereiro de 2022.

Cerejeiras, 17 de março de 2022.

LISETE MARHT
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A50D7697

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 16 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 186/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: **667/2022**
Objeto: **SEMED - Aquisição de pedras de Mármore, compensado e painel de identificação para a Creche Marilene Pereira de Souza.**

Fiscal Titular: Célio Roberto Alves da Silva – CPF: 861.360.972-49
Fiscal Suplente: Lucila Ferraz Bedôr Jardim– CPF: 695.857.684-53

Cerejeiras, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5FCBBDCD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 13 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 391/2022.
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o hospital Municipal São Lucas e CAPS.
Fiscal Titular: Maria Lourença Almeida da Silva.
CPF: 395.564.921-00.
Fiscal Suplente: Alessandra Chaves da Silva Martins.
CPF: 858.966.832-00.

Cerejeiras, 09 de março de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:1EC10B0E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 262/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do senhor José Soares da Silva, no cargo comissionado de Chefe Setor de Manutenção da Rede de Esgoto, Cód. 10.0.18 – CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADO o senhor **José Soares da Silva,** inscrito no CPF n° 573.083.902-25 e portador do RG nº 488.117 SSP/RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe Setor de Manutenção da Rede de Esgoto**, Cód. 10.0.18 - CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 21/02/2022.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.154/2.022 de 08 de fevereiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/02/2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E82B283A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 17 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 555/2022.
Objeto: Aquisição de material de consumo para paciente.
Fiscal Titular: Patricia Rocha Sousa Dutra.
CPF: 668.015.672-68.
Fiscal Suplente: Poliana Gonçalves de Almeida.
CPF: 996.665.702-97.

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C26AA3DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0056/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0056/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
OBJETO:Aquisição de tubos concreto, para a instalação de bueiros em estradas vicinais, conforme plano de trabalho e convênio nº 204/2021/PJ/DER-RO e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0011/22**,**Proc. Adm. Nº 123/2022

DA DOTAÇÃO:02.06.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADOS

26.782.0027.1234.002 MANUTENÇAO DE ESTRADAS TUBOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSLAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 712 DE 17 DE MARÇO DE 2022

02.06.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADOS
26.782.0027.1234.002 MANUTENÇAO DE ESTRADAS TUBOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSLAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 713 DE 17 DE MARÇO DE 2022
VALOR:R$ 60.895,80 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
DO PRAZO:90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 18 de março de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 18/03/2022 às 11:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**229785**e o código verificador**F3A33ADB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	18/03/2022 11:32

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2276C0F2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0057/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0057/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-CANDIDO E SANTOS LTDA
OBJETO:Aquisição de cal refinada para pintura de meio fio de concreto destinado as atividades de manutenção de praças, avenidas e ruas do município de Chupinguaia, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0013/22**,**Proc. Adm. Nº 293/2022

DA DOTAÇÃO:02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

15.452.0027.2082.0000 - MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 710 DE 17 DE MARÇO DE 2022

VALOR:R$ 16.270,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais)
DO PRAZO:60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 18 de março de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 18/03/2022 às 11:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**229819**e o código verificador**B17317FD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	18/03/2022 11:33

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AB60A09E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0058/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0058/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE

OBJETO:Aquisição de tubo de pvc 20 mm pvc rígido soldável, secção circular, de 06 metros de comprimento, para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0017/22**,**Proc. Adm. Nº 342/2022

DA DOTAÇÃO:02.04.03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD

17.452.0031.2010.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 709 DE 17 DE MARÇO DE 2022
VALOR:R$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)
DO PRAZO:180(CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de março de 2022

Chupinguaia - RO, 18 de março de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/03/2022 às 10:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**230224**e o código verificador**9526049C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/03/2022 10:08

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:593E8699

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº235/20

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº235/20

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-FATORIAL CONSTRUCOES LTDA
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 235/20.
DO PRAZO: 90(noventa) dias, contados do termino do 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, 27/03/2022 e término previsto para 24/06/2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 235/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1124/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:21 de março de 2022.

Chupinguaia - RO, 21 de março de 2022.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO

Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/03/2022 às 10:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**230239**e o código verificador**E4EA7997**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/03/2022 10:07

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:93D19A2B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº 158/2021,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme **Ata de Registro de Preços nº 003/2021**,**Pregão Eletrônico nº 14/2021**, Processo Administrativo nº 158/2021, para a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI- EPP,** com o valor de R$ 2.307,00 (dois mil, trezentos e sete reais),com Solicitação nº 143/22(ID 217645)e Pedido de Empenho nº 597/22(ID 229575), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 229580), em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 17:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**229795**e o código verificador**B7A6EF1C**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0EADF517

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 356/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 021/2022, para a empresa**RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI,**com o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os serviços licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 229743), Documentação da empresa(ID 229718)e Termo de Adjudicação(ID 229766), em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 17:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**229829**e o código verificador**B7A33401**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5F1A152F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ14.594.006/0001-49, Concessionária Autorizada da NEW HOLAND CONSTRUTION, no Estado de Rondônia,**para a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MOTOR (PEÇA) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, ANO/MODELO 2011**,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.
De acordo com o Termo de Referência(ID 228292), Justificativa da Contratação(ID 229057), Carta de Exclusividade da empresa(ID 225461), NAD(ID 227179)e Parecer da Auditoria(ID 229057), anexo aos autos, com empenho no valor de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), com respaldo legal, no inciso I do Art. 25 da Leicitada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 24/2022.

Processo Administrativo nº. 399/2022.

Gabinete da Prefeita em 21 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/03/2022 às 10:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**230051**e o código verificador**786EA17F**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:77FCD4F4

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**,JOSÉ FERREIRA CNPJ 16.703.368/0001-56,paraPrestação de Serviços de Limpeza e Manutenção preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar instalados no Gabinete Municipal, CPLMO, Auditoria, Controladoria, Procuradoria, Junta Militar, Posto de Identificação e Cartório Eleitoral de Chupinguaia RO,**conforme Termo de Referência(ID 225170), Justificativa da Contratação(ID 225187), Quadro Comparativo de Preços(ID 219090), NAD(ID 221406)e Parecer da Auditoria(ID 229229),atendendo solicitação do Gabinete Municipal GABINETE, com empenho no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 296/2022.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 34/2022.

Gabinete da Prefeita em 21 de março de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/03/2022 às 11:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**230419**e o código verificador**AA0D5DD4**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2DB31465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PE 015/2022

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira, designada por intermédio da Portaria nº 01/2022 de 05 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2022 – Processo Administrativo nº 19/2022, publicada em 15/03/2022, que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para avaliação e adequação das modalidades tarifárias das unidades consumidoras públicas municipais, compreendendo baixa tensão, média tensão e iluminação pública, incluindo a análise administrativa das contas de energia elétricas pagas à concessionária local nos últimos 120 meses, e consequente aferição da restituição dos valores cobrados indevidamente do município de Colorado do Oeste-RO,** torna publico a RETIFICAÇÃO onde se lê tipo **MAIOR DESCONTO** leia-se **menor preço por item** mantendo-se inalteradas as demais partes do edital. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 21 de março de 2022.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:410FC0C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 DE 21 DE MARÇO DE 2022

APROVA O REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.364 de 18 de Março de 2022, que cria o órgão executivo de trânsito, DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE, MOBILIDADE, SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO - DGTRAM

CONSIDERANDO, a elaboração do regimento interno da junta administrativa de recursos de infrações JARI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 21 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrava de Recursos de Infrações JARI, funcionará junto ao Departamento de Gestão do Trânsito, Transporte, Mobilidade, Segurança e Fiscalização- DGTRAM, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete à JARI:
analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
solicitar ao Departamento de Gestão do Trânsito, Transporte, Mobilidade, Segurança e Fiscalização-DGTRAM, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;
encaminhar ao Departamento de Gestão do Trânsito, Transporte, Mobilidade, Segurança e Fiscalização-DGTRAM, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Dá composição da JARI

Art. 3º De acordo com a Resolução do CONTRAN nº 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1a (Res. 357/2010), ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

para cadê membro titular da JARI existirá um suplente;

é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal CONTRANDIFE. e) é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal CONTRANDIFE.

Art. 4º A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo

chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. O Regimento Interno prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

§ 2º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:
três faltas injustificadas em três reuniões consecutivos;
quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro: ao DENATRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos rodoviários da União e da Polícia Rodoviária Federal e aos respectivos CETRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais ou ao CONTRANDIFE, se do Distrito Federal, observada a Resolução do Contran nº 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 6º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, ao Departamento de Gestão do Trânsito, Transporte, Mobilidade, Segurança e Fiscalização-DGTRAM, adotará providência cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º Não poderão fazer parte da JARI:

aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração;
condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
membros e assessores do CETRAN;
pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Autoescolas e Despachantes;
agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º São atribuições ao presidente da JARI:

convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;
convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
assinar atas de reuniões;
fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9º São atribuições aos membros:
comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI;
justificar as eventuais ausências;
relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentado o voto;
discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 10 As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por mês, para apreciação da pauta a ser discutida, podendo haver reuniões extraordinárias caso necessário.

Art. 11 A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12 As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
abertura;
leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior;
apreciação dos recursos preparados;
apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
encerramento.

Art. 14 Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo

Art. 17 A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

secretariar as reuniões da JARI;
preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios;
lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário;
verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art.18 O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;
dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e/ou rodoviário);
características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo CRVL ou Auto de Infração de Trânsito AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21 A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2ºA remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22 O Órgão que receber o recurso deverá:

examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
observar se a petição se refere a uma única penalidade;
fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

Art. 24 O Departamento de Gestão do Trânsito, Transporte, Mobilidade, Segurança e Fiscalização-DGTRAM, deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 25 A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento de Gestão do Trânsito, Transporte, Mobilidade, Segurança e Fiscalização - DGTRAM, examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 26 A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública, ficando estabelecido o pagamento de Jetom no valor de 03 (três) UPFs por reunião realizada, mediante comprovação de comparecimento.

§1º. O pagamento e o valor do Jetom aos membros da JARI serão regulamentados por ato do poder executivo.

Art. 27 O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 28 Caberá ao órgão ou entidade junto ao (nome do órgão municipal executivo de trânsito e/ou rodoviário) no qual funcione a JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 29 A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 30 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento de Gestão do Trânsito, Transporte, Mobilidade, Segurança e Fiscalização - DGTRAM.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 21 de Março de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 21/03/2022 às 09:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **132706** e o código verificador **EB105956**.
Docto ID: 132706 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:72BA8713

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO DE VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

RESULTADO FINAL
CLASSIFICAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Ordem	Nome	Situação
1º	Agentina Moraes dos Reis	Classificado
2º	Leidimar Marciano de Melo Pereira	Classificado
3º	Solange Cristina Daniel	Classificado
4º	Valdenia de Souza Gonçalves	Classificado

Publicado por:
Cristiane de Moura Borges
Código Identificador:EB94F6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 515/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 515/2022
DISPENSA 23/2022

OBJETIVO:A presente Homologação tem por objeto: **SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO DA CARROCERIA DO CAMINHÃO VW 9.170, PLACA OHL 5341 ANO 2018,** em atendimento as demandas correlatas a SEMDERMAT Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
6893-CARROCERIAS CONESUL EIRELI	1	0,00	2.760,00
Total	1		2.760,00

Vencedores, dos itens constantes na **DISPENSA 23/2022**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

17 de março de 2022

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:C408B925

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: RLP – Rondônia Limpeza Pública e Serviços de Coletas de Resíduos Ltda.

CNPJ nº 14.798.258/0001-90.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gerais (Diárias) em Vias e Logradouros Públicos do Município de Colorado do Oeste ROemconformidade com as especificações e descrições do Projeto Básico, Modelo Proposta e editalamparado legalmente porNota de Empenho nº 342-343/2022.
Prazo de Vigência: Conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Valor Total: R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 15 de março de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.

RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:2E89DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: RLP – Rondônia Limpeza Pública e Serviços de Coletas de Resíduos Ltda.
CNPJ nº 14.798.258/0001-90.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total: R$ 588.432,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 14 de março de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.

RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:1C83FF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 336/2022

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de Óleos Lubrificantes, destinados a manutenção corretiva e preventiva da patrulha mecanizada da SEMINFRA.

Empresa 1: Marechal Auto Posto Ltda.
Valor Total: R$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais)

Empresa 2: Auto Posto 21 Ltda.
Valor Total: R$ 9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Fonte de Recurso: Próprio

Homologo e **Adjudico** a presente licitação, nos termos das propostas das empresas **Marechal Auto Posto Ltda**, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 3555, Bairro Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 03.946.493/0001-45 e **Auto Posto 21 Ltda**, estabelecida na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4277, Bairro Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 07.925.231/0001-55, ambas vencedoras, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412/2018.

Colorado do Oeste – RO, 21 de março de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:5A816F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2020, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2020, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,prefeito, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.084.435/0001-67, com sede na Av. Quintino Cunha, nº 365, centro, na Cidade de Vilhena/RO, representada neste ato por**ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG 717099 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 888.663.432-34,mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 1204/2020**,e

que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULASEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 91 (noventa e um) dias, de 08/03/2022 a 07/06/2022 com vistas a justificativa e responsabilidade no Id 132317.
CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 18 de março de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	HBJ Monteiro Serv. De Eng EIRELI
Prefeito Municipal	***ANDERSON M. GOMES DA SILVA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:CE71D67E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.001/2022/SEMUSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NRº. 459/2022
TOMADA DE PREÇOS 001/2022/SEMUSA-AMPLO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 028/2021, torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 001/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme segue: Processo nrº. 459/2022/SEMUSA, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar **Ampliação da UBS Adão Antônio da Costa**, com área de construção de 225,26m², no endereço Rua Ailton Correia, Esq. com a Rua Dom Pedro I, no Distrito Vitória da União neste Município, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Especificação Técnica e Plantas anexas, com Recursos Federal, Proposta nº. 15246.0410001/19-001 MINISTÉRIO DA SÁUDE, com valor estimado em R$ 564.204,07 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e sete centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, às 09:00h, do dia 07/04/2022, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br/noticias e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada001-2022 e bit.ly/anexostomada001-2022).

Corumbiara-RO, 21 de Março de 2022

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL – M
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:86A563B4

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias para servidores desta secretaria.

CONTRATADA: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO EIRELI.
CNPJ: 10.886.827/0001-06

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.000,00(Nove mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

12.361.0006.2020.0000 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação SEMED
3.3.90.33.00– Passagens e despesas com Locomoção
Ficha Principal - 128

FUNDAMENTO: Art. 25 inciso I.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade, conforme Parecer Jurídico folha 054 à 056, pelo Procurador Jurídico do Município JOÃO VICTOR SILVA ESPER, Processo 540/2022.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 18 de Março de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de p.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:1D420762

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 06/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1831/2021/SEMAS. Cujo objeto é: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE KARATÊ, JUDÔ E MUSICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 029/2022 e Processo 1831/2021. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA – CNPJ:41.022.470/0001-33 Detentor do(s) Lote(s): 01, 02 e 03Valor Adjudicado: R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil quatrocentos reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil quatrocentos reais)

Corumbiara-RO em 18 de Março de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D164FC97

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 14/2022/SEMUSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 453/2022/SEMUSA.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de MOTOCICLETAS, para atender os agentes comunitários de saúde, que realizam suas atividades na prevenção de doenças feitas em domicilio, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde. Os agentes tem entre suas obrigações o acompanhamento do estado de saúde de gravidas, lactantes, idosos, crianças e adolescentes, pessoas em sofrimento psíquico, dependência química e grupos em geral em vulnerabilidade. Conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio n°.255/PGE/2021 Processo n°.0036.502807/2021-16. O qual o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, celebram junto ao Município de Corumbiara o presente convênio. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição custeada com Recursos de Convênio e Próprio do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 090/2022 e Processo 453/202.Data para cadastro de propostas a partir do dia 22/03/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 06/04/2022 e início da sessão pública dia 06/04/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$ 117.949,30 (Cento e dezessete mil novecentos quarenta e nove reais trinta centavos)

Corumbiara-RO em 21 de Março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:92C40CE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 044/2022.
Assunto: Despesa com CURSO
PRESENCIAL DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no CURSO
PRESENCIAL DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:
CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME
End. Av. Guaporé, nº 2149, Setor 03, Quadra 0002, Lote 0006, Sala 02
Bairro: Centro
Cacoal - RO
Cep: 76.963-775
CNPJ: 10.176.098/0001-96

OBJETO:
Despesa com CURSO
PRESENCIAL DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais), referente à 2 (duas) inscrição no Curso de GESTÃO DE PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de inscrição de servidor Público na empresa supracitada, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 305/2022, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 21 de Março de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:656A9C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022
PROCESSO N° 1359/SEMAGRI/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **unitário**, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo tipo Pick-up de pequeno porte,** conforme descrito no plano de trabalho do convênio nº 282/PGE-2021, e anexo 01 deste edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura deste município, no valor estimado de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **04/04/2022 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 21 de março de 2022.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:A8A08B66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO RR

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-38/2022.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo administrativo Licitatório nº 1-38/2022. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessorias para capacitação e qualificação de vereadores da câmara municipal de Cujubim.

Fornecedor: R. R PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL. CNPJ: 08.571.023/0001-68

Valor da contratação R$ 9.000,00 (nove mil reais).

RECURSO: PRÓPRIO

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:B9E89127

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO RUI BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-39/2022.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo administrativo Licitatório nº 1-39/2022. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessorias para capacitação e qualificação de vereadores da câmara municipal de Cujubim.

Fornecedor: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA EIRELI, CNPJ: 28.407.129-38

Valor da contratação R$ 1.580,00 (Hum mil quinhentos e oitenta reais).

RECURSO: PRÓPRIO

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:63E9659C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA KENAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 059/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 404.027.031-20. diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 21 de Março de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:7294DF63

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ANDRIW

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 058/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 018.016.282-97: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 21 de março de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:BC008003

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA JULIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 060/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **JULIANO SILVA DOS PASSOS,** Portador do CPF nº 003.325.282-35: abertura de processo administrativo para pagamentos de diárias para o exercício de 2022.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 21 de Março de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:3A8F0477

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº118

PORTARIA Nº 118 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 118 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O(A) COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI N°. 870/GP/2015.,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de, **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO GERAL** o (a) Senhor (a) **ANA JULIA LINO DO NASCIMENTO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 14/03/2022,** revogando as disposições em contrário.
"NOMEIA O(A) **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO GERAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI N°. 870/GP/2015.,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de, **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO GERAL** o (a) Senhor (a) **ANA JULIA LINO DO NASCIMENTO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 14/03/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:D39E8CFE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº119

PORTARIA Nº 119 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 CDS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 CDS 02**, o (a) Senhor (a) **SOLANGE FRANKI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **DIA 17/03/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:CCFB06D8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº120

PORTARIA Nº 120 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA O (A) SERVIDOR (A) ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a designativa do (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA** para responder pela função de **PSICÓLOGA**, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:EB9C6FE2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N°121

PORTARIA 121 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O COORDENADOR DE DIVISÃO DE RECEPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE RECEPÇÃO**, o Senhor **GALBER CAJU MACEDO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:EF33752F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N°124

PORTARIA Nº 124 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 CDS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 CDS 02**, o (a) Senhor (a) **ISABELA CAROLINE DIAS GARCIA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **DIA 21/03/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:3D1AAA47

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº124

PORTARIA Nº 124 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 CDS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 CDS 02**, o (a) Senhor (a) **ISABELA CAROLINE DIAS GARCIA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **DIA 21/03/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:5F3DBF82

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº126

PORTARIA Nº 126 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica EXONERADO no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01**, o (a) Senhor (a) **MARIA FAUSTINO DA SILVA COSTA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:DF6BB26C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº127

PORTARIA Nº 127 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01**, o (a) Senhor (a) **ELISIANE DA SILVA MAAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:6F6D2E48

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº128

PORTARIA Nº 128 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04**, o (a) Senhor (a) **DUCILEUDO DE OLIVEIRA NUNES ALVES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:8EFBC099

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N °128

PORTARIA Nº 128 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04**, o (a) Senhor (a) **DUCILEUDO DE OLIVEIRA NUNES ALVES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:7856E725

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº129

PORTARIA Nº 129 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04**, o (a) Senhor (a) **VALDECIR ANDRADE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **desta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:077C66BB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 016/2022.
Pregão Eletrônico nº 016/2022, ocorrido em 17 de Março de 2022 as 10h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km, para transporte de passageiros e cargas tipo caminhonete 4x4 cabine dupla 04 (quatro) portas, em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – RO**.
Empresa Vencedora: **P G AGUIAR VIEIRA** CNPJ**: 27.967.465/0001-72**, vencedora dos itens **1,** valor total finalizado de 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais). Valor Total da Licitação R$: **285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 21 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AAE1EB00

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Pregão Eletrônico nº 017/2022, ocorrido em 18 de Março de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - TRATORES AGRÍCOLAS, atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.**
Empresa Vencedora: **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA -** CNPJ**: 03.881.622/0001-64**, vencedora do item **1,** valor total finalizado de R$: 416.000,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil Reais). Valor Total da Licitação R$: **416.000,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 21 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E7DAE694

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"INSTITUI O 13º SUBSIDIO E O GOZO DE FÉRIAS REMUNERADAS COM DIREITOS SOCIAIS DOS VEREADORES INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara do Município de Cujubim-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cujubim.

Faz saber que o Plenário aprovou e que o Prefeito sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Cujubim o 13º subsidio e o gozo de férias remuneradas, estas acrescidas de 1/3 (um terço), cujas parcelas integrarão os subsídios para os efeitos legais.

Art. 2º - O direito ao gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias, decorrerá do efetivo exercício do cargo de Vereador por 12 (doze) meses, correspondendo ao valor dos subsídios mensais acrescidos de 1/3 (um terço).

§ 1º - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal fixar o calendário para a concessão das férias, que poderá incluir inclusive os períodos de recesso previstos no art. 10, § 6º do Regimento Interno.

§ 2º - Em nenhuma hipótese o Vereador poderá acumular férias ou negociar parte delas.

§ 3º - A concessão de férias ao Vereador não é motivação para convocação de suplente.

§ 4º - Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;

II – No último ano do mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

§ 5º - Quando da formalização do calendário de férias previstos no § 1º deste artigo, será observada a conveniência administrativa, de modo que não haja prejuízo aos trabalhos do poder legislativo.

Art. 3º - O 13º subsidio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsidio mensal, por mês do efetivo exercício no cargo.

§ 1º - Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Lei não coincidir com o início do exercício, o 13º subsidio será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício do ano.

§ 2º - O 13º subsidio poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 (trinta) de novembro e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada exercício.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomado como mês integral.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cujubim.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO

Projeto 002/2022, matéria de iniciativa da Câmara Municipal.
Autógrafo de Lei nº 019/2022.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:789D5812

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

SETOR IMOBILIÁRIO
Ao proprietário do imóvel denominado **SETOR 005 QUADRA 047 LOTE 026 localizado na RUA: QUERO-QUERO S/N,** o mesmo encontra-se **em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM** no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.
Solicitamos o comparecimento no Setor Imobiliário da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste.
Comunicamos que está sendo montado processo de transferência do imóvel acima citado conforme processo 146/2022
Caso o interessado não compareça no Setor de Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Condor, 2588, Setor Institucional, até o dia 30/03/2022 o imóvel acima será transferido para o **Sr. CARLOS ALESSANDRO BALDRIGUES DOS SANTOS**

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:A0FF8E67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **056/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **002/2022**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data Homologação: 21/03/2022

Valor Total Homologado R$: **162.990,83 (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais Oitenta e Três Centavos).**

Empresa: **INOVAÇÃO EIRELI ME**
CNPJ: **19.634.357/0001-50**

Cujubim – RO, 21 de Março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E22A47C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 993/2021

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **0993/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **009/2022**

Objeto: Formação de Registro de Preçopara Aquisição de Cesta de Alimentos para assistência e ajuda humanitária, com composição pré definida esugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Data Homologação: 21/03/2022

Valor Total Homologado R$: **175.500,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**

Empresa: **INOVAÇÃO EIRELI ME**
CNPJ: **19.634.357/0001-50**

Cujubim – RO, 21 de Março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E497E20B

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 003 de 07 de Janeiro de, através das atribuições legais que são conferidas, torna público que o Processo Administrativo nº. **002/2022** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 002/2022,** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, ocorrido no dia 21/03/2022, foi considerado "**FRACASSADO"** vez que as empresas participantes foram consideradas inabilitadas, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de rede lógica de informática (rede de cabeamento estruturado, servidores, switches, roteadores, firewall, modens, pontos de acesso sem fio), gerenciamento de antivírus, implementação e manutenção de backup de dados, inspeção de nobreaks e serviços correlatos da rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cujubim - (RO) 21 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3A701CA4

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/CPL/INPREC/2022

Processo nº. **045/2022**
Fornecedor: **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSOIRA EIRELI**
CNPJ: **09.517.901/0001-20.**
Valor total **R$: 17.550,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93.

DESPACHO
Á
Procuradoria;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC, conforme Termo de Referência / Projeto Básico (ID 54359).

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 56438).

O Processo em destaque tem como objetivo o pagamento de inscrição para participação no **"PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CERTIFICAÇÃO BASICA RPPS PORTARIA Nº 9.907/2020**", conforme descrito no Termo de Referência, (ID 54359) e solicitação de despesa (ID 54399).

Para atender as necessidades do INPREC com o objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, pois está devidamente autorizada pelo Superintendente (ID 54459).

Verificada a documentação, essa foi juntada aos autos (ID 54433, 54435, 54438, 54440, 54442, 54443, 54444, 54449) em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a proposta da empresa:

ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSOIRA EIRELI, que apresentou a proposta do objeto do Termo de Referência e solicitação de despesas no valor de R$: 17.550,00 (Dezessete Mil Cinquenta e Cinquenta Reais) de 13 (treze) servidor e conselheiros.

O valor cobrado encontra-se (ID 54258), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pelo INPREC.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 21 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:484A2DBE

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/INPREC/2022

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº: 003 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Pregão Eletrônico nº 001/2022, ocorrido em 21 de Março de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Manutenção de Web Site. Possibilitando aos servidores acesso as informações de forma fácil e rápida de modo a controlar e gerenciar as solicitações realizadas diretamente pelo portal público do Instituto de Previdência do Município de Cujubim - INPREC, incluindo o Link de acesso ao Portal da Transparência em atendimento a Lei Federal 131/2009**.
Empresa Vencedora: **L2F SISTEMAS WEB LTDA ME** - CNPJ: **12.491.159/0001-35**, vencedora do lote único valor total finalizado de R$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Valor Total da Licitação R$: **8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 21 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:764BEE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021– PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – AC
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, torna público a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº** 027/2021 - Processo Administrativo seme nº 052/2021, Processo administrativo CPL nº 183/2021 advinda do **Pregão Eletrônico nº 071/2021**, realizado pelo Município de Rio Branco/AC – Prefeitura do Municipio de Rio Branco/AC, a aquisição de Materiais de Expedientes (papel Sulfite), conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 168/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, no valor total de R$: 38.520,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e vinte reais).

Valor Total R$: **38.520,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Empresa: M.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: **19.288.989/0001-09**

Cujubim/RO, 21 de março de 2022.

Ref.: Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021- referente ao Pregão Eletrônico n° 071/2021.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 031/2022
Cujubim - RO

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 027/2021, advinda do Pregão Eletrônico nº 071/2021– Município de Rio Branco, Estado do Acre.

Cujubim/RO, 21 de março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:87F3FAF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 2792/2021.

R E S O L V E

Conceder a servidora**NATIELE GONÇALVES NEVES,** matrícula Nº 1177, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós-Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 15 de Junho de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:106A44B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 2787/2021.

R E S O L V E

Conceder a servidora**DELSA DOS SANTOS,**CPF ***.345.632-**, matrícula Nº 9245, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - paragrafo único, com efeitos retroativos a partir de 31 de Maio de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F6CAF767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 2781/2021.

R E S O L V E

Conceder a servidora**MARIA APARECIDA DE FREITAS MERCES,**CPF ***.094912-**, matrícula Nº 2577, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - paragrafo único, com efeitos retroativos a partir de 14 de Junho de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E4F6B9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 3016/2021.

R E S O L V E

I -Conceder a servidora**EDATANE AFONSO MOREIRA,** CPF ***.592.912-**,matrícula Nº 1169, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós-Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 25 de Junho de 2021.
II-Conceder a servidora acima mencionada, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL**, no termo do artigo 210, da Lei 1.946/2016, com efeitos retroativos a partir de25 de Junho de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E58FAFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNARsem efeitos a Portaria nº 826/GP/2021 de 03 de Agosto de 2021, da servidora**KISSILA KERLEY PONATH,**CPF ***.457.282-**, matricula 29546, onde foi nomeada para cargo comissionado de Diretor da Divisão de Execução Orçamentária, vinculada ao Gabinete, a partir 01/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:994155FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a Senhora**KISSILA KERLEY PONATH,**inscrita no CPF nº.*****.457.282-**,**para exercer o cargo em comissão de Secretario Adjunto, de acordo com o art. 10 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5AF90391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Autorizar oservidor**JOSE LEANDRO DE QUEIROZ,**cadastrado no CPF ***.192.382-** , pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura**,**retirar no DETRAN documentações dos Veículos requerer e receber 1ª ou 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo-CRLV, fazer vistorias, requerer emplacamentos, licenciamentos, liberações, certidões, nada consta, requerer baixa de roubos e furtos, retirar o veículo do Depósito de Veículos Apreendidos-DVA, Delegacias e de onde mais for necessário, requerer baixa, juntar e retirar documentos, retirar qualquer tipo de bloqueio e/ou restrição administrativa, requerer desbloqueio, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandatopertencentes a**Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD**.

ÍTEM	VEÍCULO	PLACA	RENAVAM
1.	GOL 1.0 GIV	NDV 9320	121.188.558
2.	FORD ECO SPORT XLS 1.6 FLEX	NCR 2436	860.144.895
3.	FIAT FIORINO 1.3	NCU 6343	923.884.173
4.	MOTOCILCETA HONDA NXR 150	NCV 4469	898.218.160
5.	TRICICLO MOTOCAR MCA CO	OHM 9085	1.097.673.119
6.	CAMINHÃO MERCEDES BENS 2423	NBE 8096	762.908.203
7.	CAMINHÃO MERCEDES BENS 2318	NBE 8084	136.767.036
8.	CAMINHÃO IVECO DAILY 5013CC (3/4)	NDG 1536	946.605.459
9.	CAMINHÃO IVECO DAILY 45S14 CS (3/4)	NCH 0476	193.643.898
10.	ONIBUS MARCOPLO VOLARE	NBE 8085	843.766.350
11.	TOYOTA HILUX CD LDX	NDG 1340	843.766.350
12.	CAMINHÃO FORD F4000	NDZ 5506	737.539.186
13.	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22	OHS 9214	1.167.499.686
14.	CAMINHÃO VW CRG 8.160 (3/4)	NDI 3935	1.076.075.107
15.	FIAT/STRADA HD WK CE E	QTC 2384	1.212.490.247
16.	CAMINHÃO FORD CARGO 816	NCE 6661	1.033.917.173

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9675DE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 30/SEMED/2022.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para comporem a**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**da obra constante no Processo n ° 4649/2021 - referente a construção da Creche Ilzeni Dettman.

•
•

• Aloísio Cordeiro da Silva - Fiscal
• Roberto Takei Vasconcelos - Membro
• Sonia Lima de Araujo Santos - Membro
• Lucima Costa de Andrade Kull - Membro
• Solange Dias Marinho Marques - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AC19A2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 38, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora**RIZIA SOUZA DOS ANJOS,**inscrita no CPF nº.*****.834.675-**,**matrícula 1180,do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos, vinculada a**Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 01/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9D43B340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 2571/2021.

R E S O L V E

Conceder a servidora**NATIELE GONÇALVES NEVES,** matrícula Nº 1177, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**FUNÇÃO GRATIFICADA - UNIDADE MISTA DE SAÚDE,**queé regulamentada pela Lei Municipal nº 709/2002, Art. 74, Anexo IX, com efeitos retroativos noperíodo de agosto de 2018 à junho de 2019.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0F9EB593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1795/2021.

R E S O L V E

Conceder a servidora**ROSELAINE GRACIA DE OLIVEIRA,**CPF ***.099.902-**, matrícula Nº 10502, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 15 de Abril de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:44FCFC9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4259/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**IVANI SILVA COTRIM,** CPF ***.422.202-**,matrícula Nº 8907, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós-Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 02 de Outubro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1A76C614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 5318/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**FERNANDO KLITZKE,** CPF ***.089.892-**,matrícula Nº 10545 pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós-Graduação (15%),**nos

termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 17 de Dezembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3604EC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4299/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN,** CPF ***.226.112-**,matrícula Nº 1304, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Capacitação Técnica (7%),**nos termos do artigo 62 inciso I, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 06 de Outubro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0E29EB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 3865/2020.

R E S O L V E

I -Conceder ao servidor**VANILSON GOMES ARAUJO,** matrícula Nº 1173, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós-Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 08 de Setembro de 2020.
II-Conceder ao servidor acima mencionado, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 08 de Setembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:375744C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4509/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**ROSALINA DA SILVA MIRANDA,** CPF ***.251.812-**,matrícula Nº 8699, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós-Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 05 de Outubro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A2A9554C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4619/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**ROSELAINE GRACIA DE OLIVEIRA,** CPF ***.099.902-**,matrícula Nº 1222, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós-Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 04 de Novembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4CB42841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4726/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**VALDIRENE DA HORA BORGES,**CPF ***.813.192-**, matrícula Nº 1342, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 16 de Novembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B9A9A38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o processo 752/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 24/GP/2021 de 06 de Janeiro de 2021, do servidor**YURI DE SOUZA CASTILHO ZONTA,**inscrito no CPF nº.*****.826.821-****, onde foi nomeado para o cargo comissionado de Chefe Seção de Informações e Estatísticas**,**vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir**04/02/2022**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F4BBE472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4727/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**NEIDE DA SILVA PEREIRA,**CPF ***.711.642-**, matrícula Nº 6831, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 16 de Novembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:273E1739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4817/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**CLAUDINA BOSSATO,**CPF ***.700.292-**, matrícula Nº 120, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - paragrafo único, com efeitos retroativos a partir de 19 de Novembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1C50C63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4729/2020.

R E S O L V E
Conceder a servidora**ERONILDA MENDONÇA GOMES FERNANDES,**CPF ***.719.392-**, matrícula Nº 1126, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 12 de Novembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:89DC6315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4668/2020.

R E S O L V E

Conceder aos servidores descritos abaixo pertencentes ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**GRATIFICAÇÃO INERENTE AO CARGO,**no termo do artigo 214, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 10/11/2020;
GILVANE LUZ DA HORA MELO - AGENTE ADMINISTRATIVO - CPF ***.413.882-** , MATRICULA 9415.

LUZINETE JAQUELINE ALMEIDA RODRIGUES LIOTTI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CPF ***.824.692-**, MATRICULA 1145.

ROSANGELA APARECIDA MIRANDA - AGENTE ADMINISTRATIVO - CPF ***.500.292, MATRICULA 392.

WEKSLEY CUSSOL LOPES - AGENTE ADMINISTRATIVO - CPF ***.521.172-**, MATRICULA 10170.

MARCIA CRISTINA GONÇALVES PROCHNOW - AGENTE ADMINISTRATIVO - CPF ***.552.592-**, MATRICULA 795.

ANDREIA ULKOWSKI - AGENTE ADMNISTRATIVO - CPF ***.376.102-**, MATRICULA 7790.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C9F43669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar o Senhor**JOSE AGOSTINHO DE MATOS,**cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, inscrito no CPF nº*****.750.112-****, matrícula 26123, que se deslocará ao Município de OURO PRETO - RO, no dia 10 de Fevereiro de 2022,para participar de uma reunião, eleição e posse da nova Diretoria do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Agricultura de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 0,5 (Meia diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9CE269EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o processo 789/2022.

RESOLVE:
Exonerar a pedido a senhora**GILMARA LOPES DA COSTA,**inscrita no CPF nº.*****.898.142-****, matricula 29561, contratada por tempo determinado por esta prefeitura**,**no cargo de Técnico em Raio X, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir**31/01/2022**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D770C4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o processo 795/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora**TAIZA NEPOMUCENO ROCHA,**inscrita no CPF nº.*****.033.522-****, matricula 1164, parte do quadro de servidores efetivos**,**no cargo de Técnico em Raio X, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir**04/02/2022**.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:551E760E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o processo 780/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora**NOHELI VALERO MARIANO ALVES,**inscrita no CPF nº.*****.674.612-****, matricula 29230, contratada por tempo determinado por esta prefeitura**,**no cargo de Educador Social, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir**07/02/2022**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:47F121C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o processo 783/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora**ALINE DE OLIVEIRA BATISTA BRANCO,**inscrita no CPF nº.*****.537.579-****, matricula 9040, Pertencente ao quadro de servidores Efetivos**,**no cargo de Nutricionista, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir**01/02/2022**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:08FB2A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 14/SEMELC-EXECUÇÃO/2022.

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo para comporema comissão de**Fiscalização Referente a Implantação de Alambrado e Iluminação em Quadra de Areia no Bairro Bela Vista**, convênio 234/PGE/2020.

Segue os nomes dos membros para a comissão:

Roberto Takei - Fiscal
Aloisio Cordeiro da Silva - Membro
Jose Agostinho de Matos - Membro
Dionilto Kull - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CCE3DDAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o processo 781/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor**ELIAS JOSE SILVIO SOUZA,**inscrita no CPF nº.*****.054.802-****, matricula 29562, contratado por tempo determinado por esta prefeitura**,**no cargo de Motorista da Ambulância, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir**01/02/2022**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:91766CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 14/SEMELC-EXECUÇÃO/2022.

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo para comporema comissão de**Fiscalização Referente a Implantação de Alambrado e Iluminação em Quadra de Areia no Bairro Bela Vista**, convênio 234/PGE/2020.

Segue os nomes dos membros para a comissão:

Roberto Takei - Fiscal
Aloisio Cordeiro da Silva - Membro
Jose Agostinho de Matos - Membro
Dionilto Kull - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8567DC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 22/SEMOD-EXECUÇÃO/2022.

RESOLVE:

RELOTARo servidor**VALDEILTON CORREIA FERNANDES,**CPF ***.353.012-****,**matricula nº 1280, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante de cargo de Pedreiro, COM ONUS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B89C6E7E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 033

RESUMO DE CONTRATO N° 033/PGM/2022

Processo Administrativo nº 1441/2022, Pregão Presencial nº 120/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 5563/COMISSÃO DO S.R.P/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **1.365 (um mil, trezentos e sessenta e cinco)** litros de gasolina comum, **10.000 (dez mil)** litros de óleo diesel comum e **5.000 (cinco mil)** litros de óleo diesel S-10;
VALOR: R$ 120.079,20 (cento e vinte mil, setenta e nove reais e vinte centavos);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pedido de Empenho nº 652/2022, Dotação Orçamentária 20.605.0011.3082 – 3.3.90.30.00.
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 16 de março de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

NOME: SIDNEIA SCHAFFEL
CPF Nº***.090.722-**

Nome: RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
CPF Nº: ***.251.282-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:5A0670CE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N°34

RESUMO DE CONTRATO N° 034/PGM/2022

Processo Administrativo nº 1473/2022, Pregão Presencial nº 120/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 5563/COMISSÃO DO S.R.P/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **198 (cento e noventa e oito)litros de Gasolina Comum e 5.024 (cinco mil e vinte e quatro) litros de Óleo Diesel Comum**.
VALOR: R$ 38.074,08 (trinta e oito mil, setenta e quatro reais e oito centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pedido de Empenho **nº 675/2022,** Dotação Orçamentária **02.10.18.541.0014.3102.33903000.**
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria

DATA: 17 de março de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: JESSICA DE MELO GALAN
CPF Nº: ***.058.242-**

Nome: LIDIO PEREIRA DA SILVA
CPF Nº: ***.488.402-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:A1A4F531

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 035

RESUMO DE CONTRATO N° 035/PGM/2022

Processo Administrativo nº 1476/2022, Pregão Presencial nº 120/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 5563/COMISSÃO DO S.R.P/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **700 (setecentos)** litros de Gasolina Comum, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022;
VALOR: R$ 5.656,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pedido de Empenho nº 676/2022, Dotação Orçamentária 02.01.04.122.0001.3001.33903000.
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 17 de março de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:
NOME: ROSANGELA HUMEL
CPF Nº: ***.183.742-**

NOME: RAIZA SOUZA SILVA SANTOS
CPF Nº: ***.082.812-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:E8D51100

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2022
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA - SEMAME

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Minas E Energia - SEMAME, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA B90B, NEW HOLLAND, ANO 2014, TOMBAMENTO 27701..

Às dez horas do dia vinte e um de março do ano de dois mil e vinte dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **121/PGM/2022** de 17 de Março de 2022.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **230/SEMAME/2022,** de 07/03/2022 no valor total de R$ **R$ 9.032,00 (nove mil e trinta e dois reais)** em favor da empresa **J A DE LIMA BOMBAS, CNPJ Nº 15.001.103/0001-43**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, XVII da Lei 8.666/93**6**

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
Art. 24. É dispensável a licitação
...

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

*Conforme parecer jurídico de nº **121/PGM/2022**. Eu, ,Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIOER VON RONDON
Coordenadora G. de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E09BD7EF

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/PGM/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2021.
Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 136/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 1233/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA 2ª - O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Oitava, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA 3ª - Exceto as Cláusulas Quinta e Oitava, as demais cláusulas do Contrato n° 136/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 17 de março de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
Nome: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
CPF Nº: ***.066.412-**

Nome: KELY BARBOSA REIZER
CPF Nº: ***.044.852-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:294EEB02

GABINETE DO PREFEITO
10º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 082/PGM/2020, DO PROCESSO Nº 2973/2020.

10º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 082/PGM/2020, DO PROCESSO Nº 2973/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº **82/PGM/2020** do Processo Administrativo nº 2973/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Sexta, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Sexta e Nona, as demais cláusulas do Contrato n° 082/PGM/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 02 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NORTE STAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

_____
MONICA APARECIDA DE QUEIROZ
CPF: XXX.969.662-XX

_____
MARCOS ANTONIO PERIN
CPF: XXX.433.602-XX

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:434631EF

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/PGM/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3222/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 097/PGM//2021 e Processo Administrativo nº 3222/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COOCAMARJI – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JI-PARANÁ**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao amparo legal previsto na Cláusula Primeira o Pedido de Empenho nº 693/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira, o montante total de R$ 179.958,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.
CLÁUSULA QUARTA
Ficam acrescidos aos Recursos Orçamentários, previstos na Cláusula Nona, a Dotação Orçamentária 18.541.0014.3102.0000 – 3.3.90.39.99, e Pedido de Empenho nº 693/2022.
CLÁUSULA QUINTA
Exceto as cláusulas primeira, terceira, quarta e nona, as demais cláusulas do Contrato n° 097/PGM/2022, permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 18 de março de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COOCAMARJI – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JI-PARANÁ
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

NOME: JÉSSICA DE MELO GALAN
CPF: ***.058.242-**

NOME: LIDIO PEREIRA DA SILVA
CPF: ***.488.402-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:93A58C61

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 057

DESPACHO:

PROCESSO:733/2022
INTERESSADO:IVANI KULL, JOICIMAR FLEGLER, JOSÉ CARLOS RODRIGUES E ELIANE GALAN
ASSUNTO:SOLICITA PAGAMENTO DE ABONO FUNDEB

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº**733/2022**, referente ao pedido de **PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL**, aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e

7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer 034/CJAM/2022 (ID249754), **DEFERIR** os pedidos dos servidores, autorizando o pagamento proporcional ao abono do FUNDEB para o ano de 2021, devendo ser realizados novos cálculos (se necessário) para concessão das parcelas devidas.

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:
Processo Administrativo nº 733/2022.
1 • Acato as razões do PARECER Nº:**034/CJAM/2022.**
2 • **DEFIRO**os pedidos dos servidores,autorizando o **PAGAMENTO PROPORCIONAL AO ABONO DO FUNDEB** para o ano de 2021, devendo ser realizados novos cálculos (se necessário) para concessão das parcelas devidas
3 • Dê-se ciência aos interessados;

4 • Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:01483564

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 058

DESPACHO:

PROCESSO:1393/2022
INTERESSADO:EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN
ASSUNTO:SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº**1393/2022**, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO**, com base no art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 1.946/2016, bem como, **PROMOÇÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 210da lei supramencionada.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer 035/CJAM/2022 (ID249791), **DEFERIR** os pedidos da servidora, a gratificação de 12% por conclusão de Graduação e a Promoção Funcional, do Nível I para o Nível II, a contar do dia 11/03/2022.

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:
Processo Administrativo nº 1393/2022.
1 • Acato as razões do PARECER Nº:**035/CJAM/2022.**
2 • **DEFIRO**o pedido da servidora**EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN**, concedendo a gratificação de 12% por conclusão de Graduação e a Promoção Funcional, do Nível I para o Nível II, a contar do dia 11/03/2022.
3 • Dê-se ciência à interessada;
4 • Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:FE4BB213

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 059

DESPACHO:
PROCESSO:754/2022
INTERESSADO:ANA CLÁUDIA DA SILVA
ASSUNTO:SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº**754/2022**, referente ao pedido de **PROMOÇÃO DE NÍVEL**, nos termos do art. 210 da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer 036/CJAM/2022 (ID249906), **DEFERIR O PEDIDO** da servidora de Progressão por 2 Referências, a contar do dia 10/02/2021.

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:
Processo Administrativo nº 754/2022.

1 • Acato as razões do PARECER Nº:**036/CJAM/2022.**
2 • **DEFIRO**o pedido da servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA**, concedendo a Progressão por 2 Referências, a contar do dia 10/02/2021.
3 • Dê-se ciência à interessada;
4 • Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:FBC8781D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO:060

DESPACHO:

PROCESSO:998/2022
INTERESSADO: TARCIO ERIK VENANCIO MORAES

ASSUNTO:SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO DE NÍVEL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº**998/2022**, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** com base no Art. 62, e **PROMOÇÃO DE NÍVEL**, com base no Art. 210, ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer 039/CJAM/2022 (ID251776), **DEFERIR** o pedido do servidor, concedendo a gratificação de 12% por conclusão de Graduação e Promoção do Nível I para o II, a partir do dia 16/02/2022.
Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:
Processo Administrativo nº 998/2022.
1 • Acato as razões do PARECER Nº:**039/CJAM/2022.**
2 • **DEFIRO**o pedido da servidora **TARCIO ERIK VENANCIO MORAES**, concedendo a gratificação de 12% por conclusão de Graduação e Promoção do Nível I para o II, a partir do dia 16/02/2022.
3 • Dê-se ciência ao interessado;
4 • Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:3C155419

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 6007/2021

Processo nº 6007/2021
Procedência: SEMOD
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Tomada de Preços nº 004/2022.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
O número da tomada de preços está incorreto em alguns locais, sendo eles: Anexo I-B (fl. 157); Anexo V (fl. 162); Cláusula 9ª, Parágrafo 2º da minuta do contrato (fl. 168);
No ID 252478 (edital), há locais que fala de pavimentação em blocos no pacarana, sendo que o objeto edital é sobre ruas/estradas vicinais do distrito Nuar Nova Esperança. Estas menções estão: na planilha resumo (fl. 156), no anexo III (fl. 160), e no anexo VII (fl. 164).
Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 18 de março de 2022.

NATHANE GEIK KLEMS
Assistente de Procurador
Portaria nº 611/GP/2021

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:4BC6CB86

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO:062

DESPACHO:

Vimos, por meio deste, conforme disposto nos autos (ID – 204060), onde solicitaram que sejam tomada providências, tendo em vista a impossibilidade probatória de anexar documentos de números de telefones referentes aos débitos mencionados no relatório de faturamento e cobrança (ID – 145579), pois não consta arquivos de pagamentos e nem faturas enviadas a esta Prefeitura no período evidenciado e nem a origem do débito ocorrido.
Diante disto, requeiro que seja juntado e encaminhado a esta Procuradoria Municipal, documentação que comprove a tentativa de ligação de linha telefônica e a negativa do pedido, para assim darmos prosseguimento ao procedimento.
Atenciosamente,

Espigão do Oeste, 17 de março de 2022.

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Executiva
Portaria n° 477/GP/2020

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:14484EE7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 119

PARECER Nº: 119/PGM/2022
PROCESSO Nº: 1116/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado na modalidade de Chamamento Público nº 003/2022.
Cuida o procedimento de Chamamento Público cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS diretamente da agricultura familiar (30%) PARA ATENDER AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
O procedimento foi devidamente formalizado por meio de processo administrativo nº 1116/2022, tendo seus itens discriminados conforme descrito no Termo de Referência 05/2022 e Pedido de Compra nº 234/2022, visando apresentar Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e Habilitação dos Fornecedores, nos ditames do Art. 24 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando atender a Lei nº 11.947/2009.
Conforme edital, os objetos deverão ser entregues pelo interessado nas escolas e creches que o mesmo tiver indicado na sua proposta, ficando sob responsabilidade da empresa/pessoa física a ser contratada todo o frete, bem como o gasto com pessoal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal de recebimento de gêneros alimentos, e deverão ser fornecidos de acordo c/ requisição da direção das Creches e das Escolas, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, de acordo com o que dispõe o EDITAL e a Minuta de Contrato anexa.
A Dotação Orçamentária correrá de acordo com o que está descrito no Item 6 do Edital, sendo ela: 12.361.0003.3013 – 3.3.90.30.99.
Constam no processo: a solicitação de compra de materiais, decreto homologando os preços dos hortifrutigranjeiros cotados, o termo de

referência, reserva de dotação, o decreto de nomeação dos membros da comissão de licitação e o edital de chamamento público.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos.
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente (Art. 25 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Art. 24 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009).
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:EAF5EE65

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 120

Parecer nº 120/PGM/2022
Processo nº: 428/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2022,** do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto..
A licitação tem por **objeto** a **Aquisição de Veículo AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) TIPO PICK-UP TURBO DIESEL CABINE SIMPLES, C/ TRACAO 4X4, ZERO KM, de acordo com de acordo com os CONVENIOS Nº. 284/PGE-2021 e Nº. 363/PGE-2021**, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 251218.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "21".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL ID 251494.
Consta o prazo de entrega, do recebimento e as condições de pagamento no item 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de março de 2022

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:F2B0D14C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 121

Parecer: 121/PGM/2022
Processo Administrativo: 1508/2022
Interessada: SEMAME – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal Meio Ambiente, Minas e Energia – SEMAME encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento de dispensa de licitação, referente a despesa com manutenção da RETROESCAVADEIRA B90B, NEW HOLLAND, ANO 2014, TOMBAMENTO 27701.
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
A secretaria alega que a SEMAME possui apenas uma retroescavadeira para desenvolver a atividade de carregamento de lixo, para cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos Urbanos e para manutenção do sistema de esgoto sanitário. Sem esta manutenção, não é possível que a máquina trafegue. Além disso, alega que nas outras secretarias as máquinas retroescavadeira estão na zona rural, ou seja, estão muito longe da cidade ou fazendo pontes rurais, sendo impossível trazer a máquina para realizar vários carregamentos durante a semana. Por causa disso, na maioria das vezes, o carregamento acaba sendo feito na sexta-feira, ficando apenas um dia de carregamento, o que não é correto. Fica complicado fazer agendamento para empresa transportadora vir buscar os contêineres carregados, pois não há retroescavadeira na zona urbana ou próxima no dia que a carreta vem buscar.
A secretaria solicitou a dispensa de licitação, considerando a urgência em solucionar o problema apresentado.
A necessidade de manutenção da Retroescavadeira B90B, da SEMAME, é um problema enfrentado pela secretaria há muito tempo. No ano de 2021, foi solicitada e concedida dispensa de licitação com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, por se caracterizar como uma situação de emergência, visto que a máquina já estava parada há muito tempo e não haviam outros maquinários disponíveis em outras secretarias para atender a demanda da SEMAME de maneira eficiente.
Contudo, o problema voltou a se repetir. Mesmo que a secretaria tenha apenas uma retroescavadeira, esta Procuradoria entende que deverá ser feito um planejamento prévio, ou convencionado com outras secretarias, para caso ocorra um problema com a máquina da SEMAME, que seja disponibilizado outro equipamento até que se realize nova licitação.
Desta forma, por já ser de conhecimento da secretaria que estas situações podem vir a acontecer, e por haver possibilidade de convencionar com outras secretarias a realização do serviço de carregar o lixo apenas pelo período necessário para realizar a licitação, entendemos que não fica caracterizada a urgência/emergência.
Há, porém, a possibilidade de contratação do serviço por meio da dispensa correspondente ao Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Passando para a análise legal, o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório para realização de outros serviços, desde que não ultrapasse o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Portanto, pelo fato de o valor orçado ser inferior ao máximo estabelecido para concessão de dispensa, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, fica justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, II da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com manutenção da RETROESCAVADEIRA B90B, NEW HOLLAND, ANO 2014, TOMBAMENTO 27701, constante dos autos, diretamente da empresa **J A DE LIMA BOMBAS, CNPJ Nº 15.001.103/0001-43,** no valor de R$ 9.032,00 (nove mil e trinta e dois reais).
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 17 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho Processo n° 1508/2022

1.Adoto as razões do parecer n° 121/PGM/2022;
2.Autorizo a aquisição dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa J A DE LIMA BOMBAS, CNPJ Nº 15.001.103/0001-43, no valor de R$ 9.032,00 (nove mil e trinta e dois reais), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;
3.Publique-se.

Espigão do Oeste, 17 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:AA721F4D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 122

Parecer nº 122/PGM/2022
Processo nº: 889/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 020CPL/2022,** do tipo menor preço global, sendo julgado por item, com exclusividade para contratação de ME ou EPP, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
A licitação tem por **objeto** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ASSOCIAÇÕES OU LIGA ESPORTIVAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (árbitros, auxiliares e mesários) PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E CULTURA**, DESTE MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 252304.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL ID 252296.
Consta no edital a informação de que **poderá participar da licitação exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme a Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2017, Lei Municipal 2.021/2017, Decreto Federal 8.538/2015, âmbito local e Regional Decreto Municipal 4.188/2019, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.portaldecompraspublicas.com.br
Consta o prazo de entrega e do recebimento no item 21 deste edital, e as condições de pagamento no item 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 17 de março de 2022

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:2811CC2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5065

DECRETO Nº 5065, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei Nº 2.487 de 15/03/2022.
DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 102.989,32** (cento e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, provenientes de recursos do **Convênio Contrato de Repasse nº. 802576/2014,**firmado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
d. ATIVIDADE: 27 813 0012 4073 Construção de Vestiário no Campo da KAPA 80;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.700 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 941/4.4.90.51 Obras e Instalações- **R$ 68.723,12** (sessenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e doze centavos).
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
d. ATIVIDADE: 27 813 0012 4073 Construção de Vestiário no Campo da KAPA 80;
e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 942/4.4.90.51 Obras e Instalações - **R$ 2.748,93** (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
d. ATIVIDADE: 27 813 0012 4073 Construção de Vestiário no Campo da KAPA 80;
e. FONTE DE RECURSO: 6.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 943/4.4.90.51 Obras e Instalações - **R$ 31.517,27** (trinta e um mil quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio Contrato de Repasse nº. 802576/2014**, firmado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 68.723,12** (sessenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e doze centavos).
II.*Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor **de R$ 2.748,93** (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).
III.*Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 31.517,27** (trinta e um mil quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 121/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência - **R$ 31.517,27** (trinta e um mil quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 16 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:BACBCEB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5066

DECRETO Nº 5066, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerando o Ofício nº 17/SEMPLAN-EXECUÇÃO/2022, ID 252449, por meio do qual a SEMPLAN solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 102/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas **R$4.000,00 (quatro mil reais)**.
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 110/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:B3976BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5067

DECRETO Nº 5067, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município eda Lei nº 2.453 de 22/12/2021(Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerando o Ofício nº 16/SEMAS-EXECUÇÃO/2022, ID 252098, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementarpor Anulação de Dotação, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAS;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 315/3.3.90.14 Diárias - Civil - **R$2.000,00** (dois mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipalde Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAS;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 318/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R$ 2.000,00** (dois mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:BBFA33FC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 020/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0889/SEMELC/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ASSOCIAÇÕES OU LIGA ESPORTIVAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (árbitros, auxiliares e mesários) PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E CULTURA**, DESTE MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO., valor estimado de **R$ 162.332,44 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos**), tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **22/03/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **04/04/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **04/04/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; ONDE –SE LÊ www.licitanet.com.br LEIA-SE www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 21 de Março de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B1C3F373

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMGJT/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMGJT/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de serviços de Perícias Médicas dos segurados que atenda as necessidades do GJTPREVI do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme**

quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Valor: R$= 54.666,40
Proc. Administrativo nº. 692/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h15min(horário de Brasília) Do dia 22/03/2022.
Abertura de propostas dia 01/04/2022, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 01/04/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 21 de Março de 2022.

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:15D68A42

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8801/ GAB / 2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8801/ GAB / 2022
DE 18 de março de 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperavit Financeiro;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.198**, de 07 de Março de 2022, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superavit Financeiro.
DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito Adicional Suplementar Proveniente deSuperavit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Valor de R$: ***700.000,00*** **(Setecentos Mil Reais),** distribuídos nas seguintes dotações:

• 02.00 Executivo Municipal
• 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
• 15.452.0016.2063 Assegurar a Manutenção da Iluminação Pública
• 3.3.90.30 Material de Consumo
• **Valor: R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**

• 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
• **Valor: R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).**

• 02.00 Executivo Municipal
• 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
• 26.782.0016.2066 Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais
• 3.3.90.30 Material de Consumo
• **Valor: R$: 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais).**

• 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
• **Valor: R$: 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

• 02.00 Executivo Municipal
• 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
• 04.122.0016.2061 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
• 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
• **Valor: R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
2063	3.3.90.30	2.500	R$: 50.000,00
2063	3.3.90.39	2.500	R$: 10.000,00
2066	3.3.90.30	2.500	R$: 525.000,00
2066	3.3.90.39	2.500	R$: 100.000,00
2061	4.4.90.52	2.500	R$: 15.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.500	R$: 700.000,00	R$: 0,00	R$: 700.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:63B7CE0A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8802/ GAB / 2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8802/ GAB / 2022
DE 18 de março de 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperavit Financeiro;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.199**, de 07 de Março de 2022, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superavit Financeiro.
DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito Adicional Suplementar Proveniente deSuperavit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, no Valor de R$: ***200.000,00*** **(Duzentos Mil Reais),** distribuídos nas seguintes dotações:

• 02.00 - Executivo Municipal
• 02.08 - Secretaria Municipal de Agricultura
• 20.122.0021.2070 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
• 3.3.90.30 - Material de Consumo
• **Valor: R$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
2070	3.3.90.30	2.500	R$: 200.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.500	R$: 200.000,00	R$: 0,00	R$: 200.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:5433726A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8799/ GAB / 2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022 ESTABELECER CRITÉRIOS E PRAZOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8799/ GAB / 2022 DE 18 de março de 2022

Estabelecer critérios e prazos para aconcessão de Benefícios Eventuaisno âmbito da Política Pública deAssistência Social no Município deGovernador Jorge Teixeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o disposto no **§1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando, o **Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;
Considerando, a **Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006**, do CNAS Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública deassistência social;
Considerando, a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do ConselhoNacional de Assistência Social CNAS, que dispõe sobre o processo dereordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Socialem relação à Política de Saúde; e
Considerando,a Lei municipal de**N° 483 de 16 de Outubro de 2009** que dispõe sobre o Benefícios Eventuais do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR nos termos da Ata 173/2022- CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 10/03/2022, os critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Governador Jorge Teixeira.
Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social de caráter suplementar e temporário, integrante do Sistema Único de Assistência Social SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, entende-sepor família o conjunto de pessoas que comprovadamente vivem sob o mesmo teto,mantendo-se economicamente com a contribuição de seus membros.
Art. 4º - Cabe aos Equipamentos de Assistência Social, CRAS providenciar o cadastramento da pessoa ou família solicitante de benefício eventual no Cadastro Único - CADÚNICO e demais sistema.
DOS DOCUMENTOS GERAIS
Art. 5º - Deverão ser apresentados os seguintes documentos para requerer o benefício eventual:

I - apresentação do requerimento em ate 30 dias para solicitação do beneficio auxilio funeral;
II - Laudo Social apresentado pela assistente social do CRAS elaborado após visita domiciliar;
III - documentos com foto, do requerente é da pessoa falecida junto com a certidão de óbito;
IV - copia do prontuario SUAS somente da identificação da família é composição familiar;
V - comprovante do cadastro único (folha V7);
VI- orçamento dos serviços;
DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 6° - O benefício prestado em razão de morte, na forma de auxílio funeral, poderá ser solicitado em até 30 (trinta) dias a partir da data do óbito. O estudo e parecer social deverão ser realizados em ate 30 dias.
Art. 7° - O ressarcimento, no caso de ausência do benefício no momento em que este se fez necessário, poderá ser solicitado em até 30 (trinta) dias após o funeral e deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do pedido.
Art. 8° - O critério de renda familiar para acesso ao auxílio funeral é de ate 3(três) salários mínimos ou per capita de até ½ (meio) salário mínimo.
Parágrafo único Nos casos em que a pessoa ou família não se enquadrarno critério do caput deste artigo, o técnico responsável pelo atendimento dosbenefícios eventuais poderá conceder o benefício mediante estudo e parecer social.
Art. 9° - São documentos essenciais para a concessão do auxílio funeral, além daqueles previstos no art. 5º desta Resolução:
I - Documentos pessoais do falecido e do requerente;
II - Certidão de óbito;
III - Comprovante de residência no nome do falecido ou de quem ele comprovadamente residia desde que o comprovante de residência seja do municípiode Governador Jorge Teixeira.
IV- Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inserido nos serviços de acolhimento, os responsáveis pelos serviços poderão solicitar o benefício aos técnicos da proteção social básica e especial.
Art. 10º - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, destinado a reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 11º - O auxílio funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.
§ 1° Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, traslado, tanatopraxia e sepultamento, incluindo transporte funerário, isenção de taxas, de forma a garantir as condições mínimas que assegurem a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2° O auxílio a que se refere o caput, em âmbito municipal, destina-se ao atendimento à família, que comprovadamente resida no município de Governador Jorge Teixeira , que se encontrava provisoriamente fora do município , mas dentro do território estadual, ou em trânsito, que veio a falecer e que comprovadamente a família não possa arcar com as despesas de translado e sepultamento do de cujus.
§ 3° Não haverá abrangência, nos termo deste Decreto, ao atendimento a pessoas em tratamento médico fora do Estado de Rondônia, e que venha a óbito, uma vez que para estes fim já há a previsão de cobertura pelo Tratamento Fora de Domicílio - TFD-SUS.

Art. 12º - O auxílio funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos, podendo ser pago diretamente a um responsável familiar.
Art. 13º - A secretaria Municipal de Assistência Social poderá editar, por Portaria atos complementares necessários à implantação dos benefícios eventuais de que trata este Decreto, bem como estabelecer critérios e requisitos.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:CABC5A16

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/GP/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE CONSTITUIR A COMISSÃO PARA AVERIGUAR FALTA DA SERVIDORA VALDIRENE MOURA LOPES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/GP/2022
DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Constituir a Comissão para Averiguar Falta da Servidora Valdirene Moura Lopes, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.
Considerando o processo administrativo nº 90-1/2022.

Considerando o Despacho 2 de 21/01/2022 (ID 5949)e o Despacho 132 de 09/03/2022 (ID 15634).

RESOLVE
Art. 1º - Nomear **Comissão para Averiguar Falta da Servidora Valdirene Moura Lopes**, servidora efetiva, função: zeladora 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.
Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS**, para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Nº	Nomes	Função
01	**Mauricio Ferreira Brito**	Presidente
02	**Alex Sandro Correa Soares**	Membro
03	**Elisabete dos Santos Nascimento**	Membro

Art. 3º - Fica Estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias**, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
Art. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:252315A9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8805/ GAB / 2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO ESTATUTÁRIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8805/ GAB / 2022
DE 21 de março de 2022

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em CARGO ESTATUTÁRIO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 293-1/2022.
CONSIDERANDO o Requerimento REQUERIMENTO FL 01 de 08/03/2022 (ID 15299)

DECRETA
Art. 1º EXONERAÇÃO do Senhor **PAULO ROGERIO DA ROCHA,** CPF n°. 587.156.222-15, no Cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diverso,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cad.1123, Servidor Estatutário do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 21 (vinte e um) dia do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B400EEF3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8804/ GAB / 2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FRANCISCO COSMILDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8804/ GAB / 2022
DE 21 de março de 2022

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio ao Servidor FRANCISCO COSMILDO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 259-1 /2022
Considerando: O Despacho 705 de 02/03/2022 (ID 14109) da Secretaria informando a disponibilidade em Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em momento oportuno, Parecer Jurídico 135 de 17/03/2022 (ID 17096).

DECRETA
Art. 1º - Fica Concedido a Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** do servidor senhor **FRANCISCO COSMILDO DA SILVA**, cadastro nº 0015, função: Artífice em Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:0CA78407

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8806/ GAB / 2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA SENHORA NARGELA MELO VASCONCELOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8806/ GAB / 2022
DE 21 de março de 2022

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA da senhora NARGELA MELO VASCONCELOS, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃO de função gratificada da Senhora **NARGELA MELO VASCONCELOS,** CPF n°. 013.955.282-09, no Cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM** - CCVI, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço da servidora: Rua Cerejeiras nº 1114, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação. Revogam as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 21 (vinte e um) dia do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4F441AC1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8798/ GAB / 2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DOS MEMBROS DO GTIM GRUPO DE TRABALHO INTER SETORIAL MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8798/ GAB / 2022
DE 18 de março de 2022

Dispõe sobre Ordenação dos Membros do GTIM Grupo de Trabalho Inter setorial Municipal, responsável pela implantação do Programa Saúde na Escola PSE, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º - CONSIDERANDO A LEI Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.

Art. 2º - FICAM nomeados os membros para compor o conselho do Programa Saúde na Escola PSE da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

1) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEMEC

Titular: Danieli Cristina Bernaski
Suplente: Jaine de Melo Morais

a) Conselho FUNDEB

Titular: Elizabete dos Santos Nascimento

Suplente: Valdineia Ferreira de Oliveira da Silva

b) Conselho CAE;
Titular: Wanderlania S. Martins
Suplente: Abel Rodrigues da Silva

c) Diretores de Escola
Titular: Marcia Carvalho
Suplente: Rosenilda Alves de Souza Lima

2) SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU
Titular: Francielly Maira Bordon
Suplente: Rosana Alves da Silva
a) Conselho de Saúde
Titular: Douglas Henrique Silva Carvalho Braga

Suplente: Rosilda Tomaz de Souza

b) Vigilância Sanitária/ Vigilância Epidemiológica
Titular: Diogo Antonio Christe Vasconcelos
Suplente: Claudia Ferreira Moreira da Silva

3) SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SEMAS
Titular: Keily Arruda Mendes
Suplente: Nataly Bezerra Vasconcelos

4) CONSELHO TUTELAR

Titular: Edna Lúcia da Costa
Suplente: Cleide Lilian Machado Domiciano
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 18 (dezoito) dia do Mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C1D68852

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.052/GP/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE (CARTÕES), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI.

EXTRATO DE CONTRATO N°.052/GP/2022
PROCESSO N°.229/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI

CNPJ: 25.165.749/0001-10

OBJETO: contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de (cartões) utilizando sistema eletrônico online com redecredenciadas para serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicose parte elétrica, tacógrafos, solda, ar condicionado, serviços de confecções de placas e tarjetas e recauchutagem de pneus. (veículos leves e pesados, maquinas pesadas e motocicleta), para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal De Agricultura-SEMAGRI,conformeDespacho 16 de 16/02/2022 (ID 11356).

VALOR: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para pagamento da despesa com o objeto do contrato correrão adstrito ao orçamento 2022:
Valor: R$ 20.000,00

Ficha:	195
Unidade:	020800-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional:	20.608.0021.2072.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor: R$ 20.000,00

Ficha:	198
Unidade:	020800-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional:	20.608.0021.2074.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor:R$ 50.000,00

Ficha:	197
Unidade:	020800-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional:	20.608.0021.2074.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor:R$ 25.000,00

Ficha:	194
Unidade:	020800-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional:	20.608.0021.2072.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: portaria municipal n°.037/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de (06) seis meses, iniciando-se na data da assinatura deste contrato, podendo o instrumento ser prorrogado por igual período se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.
DATA ASSINATURA: 21/03/2022

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira
ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Secretário M. De Agricultura
Contratante

NEO Consultoria E Administracao De Beneficios EIRELI
JOÃO LUIS DE CASTRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E8DB68EF

G.J.T. PREVI
PORTARIA Nº 074/GJTPREVI/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DOS DEPENDENTES DA EX-SERVIDORA SEGURADA SRA. FLAVIA DIAS BARBOSA

PORTARIA Nº 074/GJTPREVI/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de *Pensão Por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora segurada Sra. FLAVIA DIAS BARBOSA."*

O Presidente do GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor dos dependentes da ex-servidora segurada **Sra. Flavia Dias Barbosa,** brasileira, união estável, portadora do RG n. 29082929-X SSP/SP e do CPF/MF n. 204.451.398-62, aposentada Por Invalidez no cargo de Enfermeira, matricula nº. 1557. Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº. 024/2019, de 02/09/2019 e Processo Administrativo nº 806-1/GJTPREVI/2019, neste Instituto de Previdência Própria – GJTPREVI, ficando o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) de forma temporária para Lindolfo Cardoso Lopes Junior, cônjuge, nascido em 19/06/1978, portador do CPF/MF nº 582.802.602-00, e 50% (cinquenta por cento) de forma temporária para Bárbara Dias Semeghini Lopes (filha menor), nascida em 13/06/2013, portadora do CPF/MF nº 036.848.032-19, dos **PROVENTOS INTEGRAIS,** conforme processo administrativo n°. 1-129/GJTPREVI/2022, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", art. 8º, art. 28, inciso "I" e §7º - 5), art. 29, inciso "I" da Lei Municipal nº. 015/2016 de 09 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15/01/2022, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 21 de março de 2022.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:5787AB97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 043-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 043/CMGM/2022 Em 18 de março de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Mauricélio Correia Lopes, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 21 a 25 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 075, ao servidor Mauricélio Correia Lopes para participar do curso OFICINA DE FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO NO CELULAR na Escola do Legislativo em Porto Velho/RO no período de 21 a 25 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 18 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente /CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E204E489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ELEIÇÃO DO PLENÁRIO DO CMS/GM

DO OBJETIVO
1. Este Edital tem por objetivo a convocação pública para a Eleição de Entidades representativas de usuários, trabalhadores em Saúde, Governo Municipal e de Prestadores de Serviços de Saúde de acordo com o art. 20 da Lei Municipal nº 1.751/GAB.PREF/14, que se interessarem em ocupar vaga de representação no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim (CMS/GM), estado de Rondônia, para o triênio 2022-2025.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. Para fins deste Edital, serão consideradas Entidades representativas as descritas no art. 20 da Lei Municipal nº 1.751/GAB.PREF/14.

3. As Entidades serão inscritas, homologadas e eleitas, por segmento, para ocuparem as vagas do Pleno do CMS/GM, ao mandato do triênio 2022-2025, conforme critérios deste Edital ou emanados dele, obedecendo a dispositivos da Lei Municipal nº 1.751/GAB.PREF/14, de 10/11/2014.

4. Serão eleitas Entidades para constituir o Plenário do CMS/GM, dentre as Entidades que serão homologadas, conforme os ditames deste Edital e a legislação vigente, respeitando o princípio da paridade.

DA COMPOSIÇÃO, PROPORCINALIDADE E REPRESENTATIVIDADE DO CMS/GM
5. O CMS/GM será composto por representantes de Usuários (as), de Trabalhadores (as) da Saúde, Governo Municipal e de Prestadores de Serviços de saúde.

6. O Plenário do CMS/GM será composto por 12 (doze) membros, atendendo à Lei Municipal nº 1.751/GAB.PREF/14.

7. As vagas do CMS/GM serão preenchidas por representantes de Entidades representativas, observando o princípio da seguinte proporcionalidade e segmentos:
7.1. 50% de Entidades e movimentos representativos de usuários, perfazendo 6 (seis) vagas;
7.2. 25% de Entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde, perfazendo 3 (três) vagas;
7.3. 25% de representação de Governo e Prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, perfazendo 3 (três) vagas.

8. Para fins deste Edital, são considerados movimentos representativos de usuários, entre outros, Entidades de:
a. Associações e organizações de moradores;
b. Associações de pessoas com deficiências;
c. Associações de pessoas com patologias;
d. Comunidade científica;
e. Entidades ambientalistas;
f. Entidades de aposentados e pensionistas;
g. Entidades de defesa do consumidor;
h. Entidades indígenas;
i. Entidades patronais;
j. Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
k. Movimentos organizados de mulheres;
l. Movimentos sociais e populares organizados (Movimento Negro, Direitos Humanos, LGBT, Juventude, Camponeses, Extrativistas, Culturais, de Trabalhadores, etc);

m. Organizações religiosas.
8.1. As Entidades de Usuários deverão possuir CNPJ próprio, independência administrativa e de funcionamento, tendo personalidade jurídica, conforme Código Civil.

9. Para fins deste Edital, são consideradas Entidades representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde (Trabalhadores da Saúde):
9.1. Conselhos de profissões regulamentadas, da área da saúde;
9.2. Sindicatos, federações e confederações, reconhecidos formalmente, que representam os trabalhadores da área da saúde, obedecendo as instâncias federativas, que estejam atuando no âmbito do município de Guajará-Mirim.

10. Para fins deste Edital, são consideradas Entidades representativas de Governo e Prestadores de Serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:
10.1. Governo, no Poder Executivo Municipal (esfera municipal);
10.2. Entidades prestadoras de serviço de saúde contratadas ou conveniadas pelos Gestores do SUS Municipal, que prestem serviço em território municipal.

11. Cada Entidade poderá concorrer a somente um segmento representativo, conforme sua natureza de representatividade.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES
12. As Entidades interessadas em concorrer a uma vaga deverão se inscrever, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
12.1. Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado em cartório, ou cópia da Lei de Constituição da Entidade, conforme natureza e personalidade jurídica da Entidade;
12.2. Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria vigente, ata que deve estar registrada em Cartório;
12.3. Cópia da Ata de Fundação e Constituição, ata que deve estar registrada em Cartório;
12.4. Cópia das Atas das 3 (três) últimas reuniões;
12.5. Ficha de Inscrição corretamente preenchida;
12.6. Declaração formal do (s) representante (s) legal (is) da Entidade, ou de seus prepostos, solicitando inscrição, acompanhada por todos os documentos supramencionados;
12.7. Comprovação de atuação da Entidade, no âmbito do Município de Guajará-Mirim, através de relatórios, ou registros fotográficos, ou reportagens, ou declarações de órgãos oficiais, certificando a atuação da Entidade.
12.8. Comprovação da Sede física da Entidade, mediante a registro fotográfico da fachada do prédio, cópias das últimas 3 (três) contas de energia elétrica e/ou telefone e/ou água

13. Será considerada inscrita a Entidade que apresentar, integralmente, os documentos, nas condições dos subitens de 12.1 a 12.8.

14. As inscrições das Entidades serão realizadas de 24/03/2022 a 12/04/2022.
14.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, pelo Secretário-Executivo do CMS/GM ou por pessoas designadas pela Comissão Organizadora, durante horário, das 9h00 às 13h00, na Sede do CMS/GM, situado à Av. Marechal Deodoro, 243, Centro.

15. Será emitido à Entidade, pela Comissão de Organização, um protocolo-padrão, confirmando solicitação de inscrição e a entrega da documentação exigida dos subitens de 12.1 a 12.8.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES
16. Será habilitada, para concorrer à Eleição do CMS/GM, a Entidade inscrita que atenda, simultaneamente, aos seguintes critérios:
16.1. Estar legalmente constituída há, no mínimo, 3 (três) anos, no dia da inscrição.
16.2. Ter atuação comprovada no âmbito do município de Guajará-Mirim, através de relatórios, registros fotográficos, reportagens e declarações de órgãos oficiais, comprovando a atuação da Entidade.
16.3. Ter os representantes indicados, comprovadamente, domiciliados e morando no município de Guajará-Mirim.
16.4. Ter representatividade ou base social (filiados/associados) no município de Guajará-Mirim, para Entidades de Usuários e Trabalhadores da Área da Saúde.

17. Será divulgada a relação de Entidades habilitadas, dia 13/04/2022, às 18h00, no Mural Oficial de Publicações do Saguão da Prefeitura de Guajará-Mirim.
17.1 Considerar-se-ão homologadas as Entidades devidamente habilitadas a concorrer ao pleito.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES
18. As Entidades deverão entregar documentos qualificando e indicando 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, para concorrer às vagas da Entidade, quais sejam:
18.1. Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência das pessoas concorrentes.
18.2. Oficio da Entidade, subscrito por seus represente legais, indicando oficialmente os nomes das pessoas concorrentes, titulares e suplentes.
18.3. Cópia das Certidões Negativas atualizadas, com NADA CONSTA, do TCE/RO, da Justiça Federal (TRF 1), do Tribunal de Justiça/RO 1º e 2º Graus e da Justiça Eleitoral.
18.4. Declaração de Exercício de Cargo Público e se exerce cargos de Assessoria Parlamentar e Cargos Comissionados/CDS, referentes aos Poderes da Administração Pública.
18.5. Declaração se possui ou não vínculo familiar e o grau de parentesco, com Gestores municipais (Prefeita e Secretário de Saúde).

19. As Entidades de Trabalhadores da Saúde e Usuários deverão entregar, além dos documentos dos subitens de 18.1 a 18.5, sobre os titulares e suplente, os documentos a seguir:
19.1. Cópia do documento comprovando a filiação/vínculo dos concorrentes da Entidade que o concorrente, de fato, possui representatividade, conforme a natureza fim da Entidade e seu *lugar de fala*.
19.2. Cópia da Ata de Eleição dos representantes indicados, demonstrando a publicidade e participação, no pleito, dos pares e filiados da Entidade.

20. As Entidades do Governo e Prestadores de Serviços, além dos documentos dos subitens 18.1 a 18.5, sobre os titulares e suplentes, deverão entregar os documentos a seguir:
20.1. Cópia do Decreto de Nomeação dos concorrentes demonstrando o vínculo oficial e a atuação formal na Entidade.
20.2. Para os Prestadores de Serviços, cópia do documento de vínculo empregatício e institucional, demonstrando o vínculo profissional e formal com a Entidade.

21. Os documentos referentes aos itens 18, 19 e 20, dos concorrentes das Entidades, titulares e suplentes, serão recebidos de 24/03/2022 a 12/04/2022, no seguinte local e horário:
21.1. Sede do CMS/GM, situado à Av. Marechal Deodoro, 243, Centro, pelo Secretário-Executivo do CMS/GM ou por pessoas designadas pela Comissão Organizadora, durante horário, das 9h00 às 13h00.

22. As inscrições dos concorrentes das Entidades, titulares e suplentes, poderão ser realizadas, após a inscrição das Entidades, respeitando os prazos estipulados neste Edital.
22.1 O resultado e *status* de deferimento das inscrições dos concorrentes, titulares e suplentes, das Entidades inscritas, serão publicados em 12/04/2022, às 18h00, no Mural Oficial de Publicações do Saguão da Prefeitura de Guajará-Mirim.

DOS RECURSOS
23. As Entidades ou interessados em interpor recursos, deverão protocolá-los, até às 13h00 do dia 13/04/2022, na Sede do CMS/GM, quando será emitido protocolo de recebimento pela Comissão de Organização.

24. As respostas aos recursos, caso hajam, serão divulgadas no Mural de Publicações Oficial da Prefeitura de Guajará-Mirim, até às 18h00, do dia 14/04/2022.

25. Não haverá reconsideração das respostas aos recursos.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA
26. A composição da Comissão Organizadora será publicada em Portaria de Nomeação, pela SEMSAU.
26.1. A Comissão Organizadora tomará providências, para garantir o bom andamento ao Processo Eleitoral, dando consecução à publicidade de suas decisões, realizando diligências, enviando/recebendo documentos, entre outras ações, e solicitando apoio do Poder Púbico, quando necessário.

27. As reuniões da Comissão Organizadora serão realizadas, preferencialmente, na Sede do CMS/GM.

28. As decisões da Comissão Organizadora dar-se-ão em votação aberta, por maioria simples, e quorum com maioria absoluta, em reuniões convocadas por seu Presidente.

DA ELEIÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CMS/GM
29. A eleição do Pleno da nova composição do CMS/GM, triênio 2022-2025, será realizada no dia 18/04/2022, em horário e local a serem divulgados, previamente, pela Comissão Eleitoral.
29.1 As Plenárias, por segmento representativo, no âmbito da eleição do CMS/GM, serão conduzidas e presididas pelos membros da Comissão Eleitoral, ou a quem por esta for designada.
29.2 Só poderão participar das Plenárias, por segmento representativo, no âmbito da eleição do CMS/GM, os representantes das Entidades habilitadas, conforme item 18 deste Edital, devidamente credenciados.
29.3 A Entidade habilitada no processo para realização das plenárias, por segmento representativo, no âmbito da eleição do CMS/GM, participará com representantes, titular e/ou suplente, devidamente credenciados, onde somente o titular terá direito a voto.
29.4 O credenciamento dos representantes das Entidades habilitadas será realizado no local das Plenárias, quando os mesmos deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.
29.5 Cada representante credenciado representará uma, e somente uma Entidade habilitada, no processo para realização das Plenárias, por segmento representativo, no âmbito da eleição do CMS/GM.
29.6 As Plenárias, por segmento representativo, no âmbito da eleição do CMS/GM, deverão, no ato de suas finalizações, lavrar e aprovar atas, acompanhadas de listas de presença dos seus participantes, devidamente assinadas pelos Presidentes e Secretários das mesas condutoras das reuniões.
29.7 Ao final dos processos de eleição, das Plenárias, a Comissão Eleitoral anunciará a Entidades Eleitas e proclamará a Eleição do novo Plenário do CMS/GM.
29.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral responsável pela realização do Processo Eleitoral do CMS/GM.

DOS CASOS DE EMPATE E DESEMPATE
30. Em caso de empate, os critérios para a proclamação da Entidade eleita será:
30.1. Maior tempo de existência e funcionamento da Entidade.
30.2. Sendo apurado o item desempate a Comissão Eleitoral proclamará a Entidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E VEDAÇÕES
31. Caso não haja número suficiente de Entidades habilitadas (por quantidade e/ou paridade), o CMS/GM será comunicado, para providências e o Processo Eleitoral, bem como este Edital, poderão receber adequações, respeitando a legislação vigente.

32. Os membros da Comissão Organizadora não poderão concorrer, como representantes de Entidades, na disputa de vagas neste Processo Eleitoral.

33. A Comissão Eleitoral dará posse ao novo Plenário do CMS/GM, no dia 20 de abril de 2022, em local e horário previamente divulgados.

34. Está vedada a indicação, por parte das Entidades de Usuários e Trabalhadores, para disputa de vagas ao Plenário, neste Processo Eleitoral, pessoas que:
34.1. Sejam membros do Ministério Público (Promotores).
34.2. Sejam parlamentares (Vereadores, Deputados, Senadores).
34.3. Estejam atuando, investidos de cargos, em nomeação política, como Assessores Parlamentares no Poder Legislativo, Cargos Comissionados/CDS/FG no Poder Executivo.
34.4. Foram candidatas a cargo eletivo público, no último pleito das Eleições Municipais de 2020.
34.5. Sejam familiares/parentes, em linha reta ou colateral, até 2º Grau, dos Gestores Municipais (Prefeita e Secretário de Saúde).
34.6. Não estejam com Certidões Negativas (NADA CONSTA), em dia, referentes ao TCE/RO, à Justiça Federal 1ª Região (TRF1), ao TJ/RO (1º e 2º Graus) e à Justiça Eleitoral.

DOS CASOS OMISSOS
35. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos.

Guajará-Mirim, 18 de março de 2022.

CONS. ELADY PINHO FALLER
Presidente do CMS/GM
Assistente Social/CRESS: 2919
Decreto no 13.269/GAB-PREF/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:ECEA78B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.103GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referentea solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0211		**Secretaria Municipal de Saúde**		
10.122.0017.9434.0000		**Manutenção das Atividades do Hospital Perpetuo Socorro Recurso Próprio**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F 237	R$ 36.000,00
TOTAL				R$ 36.000,00

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0211		**Secretaria Municipal de Saúde**		
10.122.0017.9435.0000		**Remun.de Pessoal e Encar. Soc HRPS Recur. Próprio**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas	F-239	R$ 36.000,00
TOTAL				R$ 36.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DFC7029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.104GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), referente a solicitação da Coordenadoria Geral de Planejamento- COMPLA. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0208		COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO		
04.121.0006.0018.0000		COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	F 198	R$ 5.000,00
TOTAL				R$ 5.000,00

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0208		COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO		
04.121.0006.0017.0000		COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.01	1.500	Combustível e Lubrificantes Automotivos	F-192	R$ 5.000,00
TOTAL				R$ 5.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de março de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F73EA95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/CHEF-GAB/2022

PORTARIA Nº 17/CHEF-GAB/2022 Em, 16 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor João Pimentel de Almeida Filho e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor total de 787,50 (setecentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos), em nome do Senhor,**JOÃO PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO**, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca-SEMAGRIP, para que o mesmo possa se deslocar à cidade Porto Velho/RO, nos dias 16 a 18 de março de 2022, com a finalidade de participar de reuniões na Assembleia Legislativa de Rondônia, a fim de que possa fortalecer as ações do Programa Agricultura Familiar e demais demandas desta Secretaria e acompanhar a agenda de reuniões da Prefeita Municipal Raissa da Silva Paes.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:126B14A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº21 /CME-GM/22 GUAJARÁ-MIRIM, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Expede orientações aos órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, para o desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares presenciais, no ano letivo de 2022, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO, no uso de suas atribuições e, amparado na Constituição Federal de 05/10/1988, Capítulo III, Seção I, da Educação; Emenda Constitucional Nº 59 de 11/11/2009; Lei Nº 9.394 de 20/12/1996 e Regimento Interno deste Conselho.
CONSIDERANDO:

I - o disposto no Decreto Nº 26.462, de 15 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre o retorno àsaulas presenciais nas redes de ensino público estadual e revoga dispositivo do Decreto N° 26.134, de 17 dejunho de 2021";
II- o disposto na **RESOLUÇÃO N. 1.320/22-CEE/RO, de 07 de fevereiro de 2022**, que Expede orientações aos órgãos e instituições do Sistema Estadual de Ensino, para o desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares presenciais, no ano letivo de 2022, e dá outras providências
III - o dispostonoDecreto Nº 14.042/GAB-PREF/2022, de 11 de fevereiro de 2022, que "Dispõe sobre o retorno das aulas na Rede Pública Municipal
de Ensino";
IV - a necessidade de expedição de normas orientadoras aos órgãos e instituições pertencentes aoSistema Municipal de Ensino quanto ao desenvolvimento das atividades escolares presenciais, no ano letivo de2022;
V - o disposto nas Notas Técnicas nº 52 e 53/2020/AGEVISA-SCI e 5/2020/AGEVISA-GTVEP,que estabelecem protocolo sanitário para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19;
VI - o disposto na Nota Técnica nº 3/2021/AGEVISA-SCI, que torna sem efeito a limitação daocupação de estabelecimentos abertos ao público em geral e o distanciamento estabelecido nas referidasnotas técnicas editadas pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia;
VII - a Nota de Esclarecimento expedida pelo Conselho Nacional de Educação, de 27 de janeiro de2022, que "[...] considera a necessidade premente de retorno à presencialidade das atividades de aprendizadoem todos os níveis, etapas ou modalidades de ensino, bem como a permanente obrigação dos sistemas deensino [...] de zelarem pela segurança e manutenção da saúde da comunidade escolar e do conjunto da
sociedade inclusiva";
VIII – A Nota Técnica publicada pela Fiocruz em 28 de dezembro de 2021, sobre a importância da Vacinação contra COVID-19 em Crianças de 5 a 11 anos.

RESOLVE:
Art. 1º Expedir orientações à Secretaria Municipal de Educação e Instituições do Sistema Municipal de Ensino, para odesenvolvimento das aulas e demais atividades escolares presenciais, no ano letivo de 2022.
Parágrafo Único: Esta Resolução abrange: Educação Infantil - Creche ePré-Escolar, Ensino Fundamental I e as modalidades de educação e ensino, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação do Campo e Ribeirinhos.
Art. 2º As aulas e demais atividades escolares presenciais, em todos os anos/séries, etapas e modalidades de educação e ensino deverão ser retomadas, integralmente, devendo a unidade escolar:
I - cumprir os protocolos sanitários estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA/RO e as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
II - incentivar, orientar e fiscalizar o uso de máscara, lavagem de mãos e ou uso de álcool em gel pelos alunos, funcionários e outros que adentrem ao espaço escolar;
III - comunicar os casos suspeitos e confirmados de Covid-19 à vigilância epidemiológica
municipal;
IV - seguir as orientações e determinações da respectiva entidade mantenedora.
Art. 3º As instituições públicas de ensino municipal, que ofertam
a Educação Básica deverão cumprir a carga horária e dias letivos, no ano de 2022, de acordo com o disposto na Lei nº 9.394/96 e nas normas educacionais vigentes.
Art. 4º Fica estabelecida a obrigatoriedade de frequência dos alunos às aulas e atividades
presenciais, a partir do dia 7 de março de 2022, conforme Decreto Nº 14.042/GAB-PREF/2022, de 11 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei nº 9.394/96, inciso VI do artigo 24, para o ensino fundamental, inciso IV do artigo 30 para a educação infantil.
§ 1º A frequência dos aluno nas aulas e atividades escolares presenciais não será obrigatória quando:
I - comprovar comorbidade mediante laudo médico nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual Nº 26.462/21;
II - se tratar de alunos da educação especial, sem condições de retornar às aulas presenciais, mediante requerimento do responsável legal.
§ 2º As instituições de ensino deverão ofertar atividades não presenciais para os alunos de que se enquadrem nos incisos I e II do§ 1º, artigo 4ºconforme orientação da entidade mantenedora.
§ 3º Nos casos previstos nos incisos I e II do § 1º, artigo 4º, o responsável pelo aluno deverá assinar termo de responsabilidade pelo cumprimento das atividades escolares demandadas pela instituição de ensino no prazo estabelecido.
Art. 5º Aos alunos da Educação Especial deverão ser ofertados atendimentos escolar e/ou Educacional Especializado (AEE), presencialmente, ressalvado a oferta de atividade não presencial nos casos previstos nos incisos I e II do § 1º, artigo 4º desta Resolução.
Art. 6º A entidade mantenedora e as instituições de ensino deverão utilizar o programa
denominado "Busca Ativa Escolar" ou outros mecanismos, visando evitar o abandono e a evasão do processo educacional por parte de alunos.
Art. 7º Ficam suspensas os efeitos de normas orientadoras específicas para atividades não presenciais e híbridas, emanadas pelo Conselho Municipal de Educação por meio daResolução Nº 11/CME-GM/2020 eParecer nº 016/CME-GM/2020.
§ 1º: Em casos excepcionais, após decisão do Poder Executivo Municipal, e sendo necessário o retorno do ensino não presencial ou híbrido, o Conselho Municipal de Educação orientará a entidade mantenedora e as instituições de ensino quanto aos procedimentos cabíveis a serem adotados.
§ 2º As escolas impossibilitadas de prosseguirem as atividades presenciais, por circunstâncias estruturais físicas, como reformas e ampliações, poderão retornar as atividades letivas por meio de atividades não presenciais.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim (RO), 03 de março de 2022.

GABRIEL LORAS NOGUEIRA
Presidente

VALNETE FERNANDES LEITE CONSELHEIRO
Conselheira

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES
Conselheiro

SANDRA MARIA PINTO DE MELO
Conselheira

IRIS RODRIGUES DURAN
Conselheira

ELIVANDA LOPES MEDEIRO
Conselheira

MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA
Conselheira

HESICIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA
Conselheira

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F768A5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO 001/GAB-SEMED/2021

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Serviço Voluntário** da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim, nos termos do Edital nº 001/GAB-SEMED/2021, a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, a fim de apresentar documentos comprobatórios originais acompanhados de 01 (uma) cópia e/ou apresentar cópias autenticadas, devidamente legíveis, no período máximo 03 (três) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação para a assinatura do Termo de Adesão.
Auxílio Administrativo

Nº	Nome
01	Marília Bezerra Freitas de Souza
02	Suelen Soares Dantas

Documentos:
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);
- Certidão Negativa da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
- Certidão de Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual);
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal);
- Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de Residência (água, energia ou declaração);
- Declaração de Não Acumulação de cargo e/ou Acumulação Legal com firma reconhecida em cartório;
- 01 Foto 3x4;
- Atestado de Sanidade Física e Mental.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:19191171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2443, DE 21 MARÇO DE2022.

"DISPÕE SOBRE DESOBRIGAÇÃO DE USO DE MÁSCARAS FACIAIS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS NO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E DISPENSA PRÉVIA COMPROVAÇÃO DE VACINA PARA ACESSO E PERMANÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o DECRETO N° 26.970, DE 14 DE MARÇO DE 2022 do Governo Estadual que dispõe sobre desobrigação de uso de máscaras faciais em ambientes externos e internos no estado de Rondônia e dispensa prévia comprovação de vacina para acesso e permanência em estabelecimentos públicos e privados.

DEC R ETA:

Art. 1°É facultado em todos os ambientes, externos ou internos, sem limitação de pessoas, o uso de máscara facial no âmbito do município de Itapuã do Oeste, como medida não farmacológica contra a covid-19, não podendo qualquer opção ser motivo para a recusa ou restrição do seu acesso.

§1°É permitida a realização de todas as modalidades de eventos, sem limitação de capacidade e sem restrição de horário.

§ 2°Nos casos de suspeita de Síndrome Gripal, de qualquer natureza, será obrigatório o protocolo do uso de máscara tanto para ambientes internos quanto externos.

§ 3°Considera-se Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

Art. 2°Ficam os residentes no Município de Itapuã do Oeste, dispensados de prévia comprovação de vacinação contra a covid-19, para acesso e permanência no interior dos estabelecimentos públicos e privados, nos termos das Leis n° 5.178 e n° 5.179, ambas de 9 de dezembro de 2021.

Art. 3°Fica recomendado aos munícipes:

I - Higienizar frequentementeas mãos com água e sabão e/ou álcool em gel ou líquido;

II - Ampliar a freqüência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido,solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina; e

III - manter em todos os ambientes álcool 70% (setenta por cento).

Art. 4°As visitas e o acesso em estabelecimentos públicos municipais, deverão seguir a orientação sanitária dos gestores de suas respectivas pastas.

Art.5°Se por algum motivo o Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos Impactos da covid-19 identificar o aumento donúmero de casos, as medidas poderão ser revistas.

Art.6°Fica revogado o art. 10 e os parágrafos 1º e 2° do Decreto n° 2.327, de 20 de julho de 2021.

Art. 7°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste 15 de março de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1C818270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº351/2022

PORTARIA Nº351/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::
Art.1º - EXONERAR a senhora, Marcia Conceição Moura portadora do CPF n°674.175.582-91,no cargo Comissionado/função gratificada de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação , com efeito retroativo ao dia 10 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS14 DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2022 às 16:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:05DF84D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°352/2022

PORTARIA N°352/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Marcia Conceição Moura, portadora do CPF: n°674.175.582-91, no cargo comissionado/função gratificada Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação

.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS14 DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 14/03/2022 às 16:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E60DC31A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº367/2022

PORTARIA Nº367/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora, Suelli Cristo Mota, portadora do CPF n° 003.350.112-25,no cargo Comissionado de Assessor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS17 DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/03/2022 às 13:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:42B97069

IMPREV
ATA Nº.001/2022 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022, NA SEDE DO IMPREV.

Aos (18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022), às 14:00h (quatorze) horas, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A - **Conselho de Administração,** Convocados para Reunião Extraordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Joniel Mozer Ferreira (x), Fabiane Purificação A. dos Santos (F), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luisa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. Após conferir o quórum regimental a Sr.ª. Presidente Silvia Natalia Gandra Demeu informou que convocou a Presidente do Comitê de Investimento Sr.ª. Seila Maria Gandra Moreti. **1º PAUTA DA DIA: APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLITÍCA DE INVESTIMENTO DE 2022, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D´OESTE – IMPREV.** A presidente do Conselho solicitou que a presidente do comitê explanasse a política de investimento de 2022 para os conselheiros presente. Onde a mesma abordou as alterações da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (denominada "Resolução CMN nº 4.963/2021"), a qual revogou a Resolução 3922/2010 na sua integra e ainda atender a Lei Municipal 1766/2018. A Presidente do Comitê informou que a Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para buscar o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do IMPREV. Após o termino da apresentação e sanado as dúvidas perguntas e questionamentos. A presidente do conselho, fez chamada nominal entre os Conselheiro para a Aprovação da Política de Investimento de 2022. Ficando assim, APROVADA A POLITICA DE INVESTIMENTOS DE 2022, por unanimidade pelos Conselheiros presentes. A Presidente do Conselho ressaltou que os fundamentos para a aprovação da presente Política de Investimentos de 2022, estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância para gestão do Imprev. Lembrando que foram observados, os parâmetros sendo considerados as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial. A presidente do conselho informou que a conselheira Dvani Martins Nunes retornou ao conselho, como representante do Legislativo no lugar do conselheiro Uilian Nonato Rosa. Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, Presidente do Conselho Secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi impressa e assinada pelos presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada as 17:00h (dezessete horas), em 18/03/2022, (18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois).

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:27D52C68

IMPREV
ATA Nº. 001/2022 DE REUNIÂO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/RO, REUNIÃO REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022, NA SEDE DA AUTARQUIA.

Aos vinte e um (21) dias do Mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022) às nove (09) horas, reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste, Rondônia, IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, o Conselho de Administração, estando presentes: A senhora Silvia Natália Gandra Demeu, Presidente, os membros eleitos: Joniel Mozer Ferreira, Leila Augusta Gomes Souza (representante dos inativos), Aparecida Susana Ferreira, representante do Executivo Municipal e Dvani Martins Nunes, representante do Legislativo Municipal. Estando ausente por força de viagem a conselheira Fabiane Purificação Apª dos Santos e a senhora Telma Luísa Teixeira representante do Executivo Municipal. O Conselho Fiscal se fez presente na pessoa de Luana Lima de Souza, Presidente do Conselho. Presentes também os membros do Comitê de Investimento: Seila Maria G. Moreti, Presidente, Paulo Eduardo Moreti e Andréia da Silva Luz, membros. Também se fizeram presentes os demais convidados: Prefeito Municipal, Paulo Henrique Santos, Secretário de Fazenda- Reginaldo de Lima, estando ausentes os conselheiros Moacir Correa Pinho e Flaviano Teixeira Nobre, sem apresentar justificativa de ausência. Controlador Geral – Renato

Rodrigues da Costa. Do Legislativo Municipal se fizeram presentes os convidados: Paulo José da Silva, presidente da Câmara e Amauri Vale, vereador. Senhor Uelliton Batista Souza, Presidente do SINTRAM (Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Machadinho D'Oeste – RO) e a senhora Danielli – representante do SINTEMA (Sindicato dos Professores e Trabalhadores em Educação da rede Pública Municipal de Ensino. Todos os presentes, convidados para participarem da apresentação do Cálculo Atuarial – 2022, pelo senhor Anderson da S. R. Coelho, Consultor Previdenciário representante da empresa Eficaz Consultoria e Assessoria – EIRELI. A Presidente do IMPREV, senhora Kerles Fernandes Duarte, deu início a Reunião, cumprimentando a todos os Presentes e de imediato passou a palavra ao senhor Anderson, para prosseguimento a apresentação. O senhor Anderson começou a explanação do Cálculo Atuarial 2022, com uma abordagem didático do que é o Cálculo Atuarial e a qual finalidade se destina, destacou a importância da Reforma e se a mesma, após estudo apresentar resultado positivo sobre o valor de déficit atual. O prefeito Municipal, nesse momento, informou a senhora Kerles que teria que se ausentar pelo fato de ter audiência marcada para o mesmo horário. Na sequência da apresentação o senhor Anderson destacou a necessidade de realização de concurso público para reposição de servidores ativos e contribuintes para o RPPS, destacou que no estado de Rondônia de 30 (trinta) municípios com RPPS, somente um tem déficit Superavitário (Cacaulândia). Destacou as principais causas o déficit atuarial 2022, sendo: Redução da taxa de juros, Reserva Matemática de Benefícios concedidos, Reserva Matemática de Benefícios a conceder e Utilização da Tábua de Mortandade IBGE. O senhor Anderson também fez uma breve apresentação do Estudo da Reforma Previdenciária. Para ao conhecimento de todos os presentes. Finalizando toda a apresentação, houve alguns questionamentos que foram devidamente respondidos pelo apresentador. Nada mais a relatar eu Kerles Fernandes Duarte, secretaria AD HOC, encerrei a reunião às 11:00 h (onze horas), lavrei a presente ata, que após lida, aprovada e assinada pelos presentes, será publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da ARON, para que surta os devidos efeitos legais.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:BC5B346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 892/2022. **Contrato: 063 de 14/03/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO. Contratada: SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO - ME, CNPJ:03.214.454/0001-53. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Vigência: vigorará por de12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor R$62.834,43(sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após o recebimento mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000– Manut. Das ativ. Adm. Da Secretaria de Obras. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Data de assinatura do contrato: 16/03/2022.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:68E8B2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 892/2022. **Contrato: 064 de 14/03/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO. Contratada: COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA, CNPJ:03.810.052/0001-11. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vigência: vigorará por de12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor R$2.386,76(dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após o recebimento mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000– Manut. Das ativ. Adm. Da Secretaria de Obras. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Data de assinatura do contrato: 16/03/2022.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:E391C220

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 892/2022. **Contrato: 065 de 14/03/2022.** Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO. Contratada: INOVACAO EIRELI ME, CNPJ: 19.634.357/0001-50. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vigência: vigorará por de12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor R$41.710,20(quarenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte centavos). Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após o recebimento mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000– Manut. Das ativ. Adm. Da Secretaria de Obras. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Data de assinatura do contrato: 16/03/2022.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:49A0E18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato nº 072/SEMAS/2022.
De: 18/03/2022.
Processo: 985/SEMAS/2022.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratada: a empresaIMPERIO ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº27.332.549/0001-30.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

Valor: R$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais);

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

4 – Fundo Municipal de Assistência Social
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 – SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0004.2015(MANUT. DO PROGRAMA PSB/CRAS/SCFV);
Elemento de despesa: 3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social DEVERÁ antes do início da execução do objeto contratado, realizar o empenho da despesa em conformidade com as fontes de recursos destinadas para a sua cobertura, sob pena de configurar violação ao art. 60, da Lei Federal nº 4.320/1964 e arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e nulidade do presente instrumento, sem prejuízo das implicações legais e contratuais pela não observância desta cláusula.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo no interesse da Administração.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 18 de março de 2022.

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

ORCILENE OLIVEIRA FRANCA
Proprietaria

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:736628B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.638/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.638/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 20 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – Werica Suyane Souza Ribeiro de Jesus.....Técnico em Laboratório - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9A72C32C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 012-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **183/SEMAFP/2022**	Tipo: **Menor preço por lote**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **012/CP/PMMS/2022**	Valor estimado: R$ **152.000,00**
Forma: **Eletrônica**	

Objeto: Contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação dentro do Estado de Rondônia, onde, a administração municipal publicará os Avisos de Licitação, Editais de Licitação, Resumo de Contrato, Resumo de Convênio e, outros Congêneres, para dar publicidade aos atos oficiais do município, em atendimento as legislações e normas quanto a transparência pública. O jornal deverá ser diário. A referida contratação será por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAFP, conforme especificações constantes no Termo de referência, memorando 039/SEMAFP/2022 e demais anexos deste edital.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra/RO**, por meio da Secretaria Municipal de Governo, do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/03/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 05/04/2022 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 05/04/2022 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 21 de março de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:E6274DCC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 003/SEMUG/CPL/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Presidente, Glauciano de Assis Silva, nomeada através do Decreto nº. 3079/2022, vem através desde retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios, Jornal Correio Popular e Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO.
Tal procedimento visa corrigir matéria publicada referente a justificativas descrita abaixo:

JUSTIFICATIVA Nº. 041/CPL/2022 **PROCESSO Nº.** 311/SEMUG/2022
JUSTIFICATIVA Nº. 043/CPL/2022 **PROCESSO Nº.** 327/SEMAFP/2022
Onde se lê:
FIRMA: INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB

CNPJ: 58.723.800/0001-10
Leia-se:
FIRMA: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 28.407.129/0001-38

Mirante da Serra/RO, em 21 de março de 2022.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL
Port. 5846/2021

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:E59BD756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6087/2022

PORTARIA DE Nº 6087/2022.
Mirante da Serra - RO, 21 de Março de 2022.

> "REVOGA A PEDIDO DA SERVIDORA, PORTARIA N° 5547/2021 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE NOMEIA RANIELLY LARISSA SOUZA CONSTÂNCIO, PARA EXERCER O CARGO DIRETORA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º Revoga a pedido da servidora, portaria n° 5571/2021 do dia 01 de fevereiro de 2021, que nomeia RANIELLY LARISSA SOUZA CONSTÂNCIO , para exercer o cargo Diretora de Controle e Informação da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:A0F076CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3085/2022

DECRETO Nº 3.085/2022. Mirante da Serra/RO, 21 de março 2022.

> "ALTERA O DECRETO N. 3.083, DISPÕE SOBRE DESOBRIGAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS FACIAIS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA E DISPENSA PRÉVIA COMPROVAÇÃO DE VACINA PARA ACESSO E PERMANÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor **EVALDO DUARTE ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1ª. Fica revogado o Parágrafo 2ª, do Art. 2ª. do Decreto n. 3.083 de 16 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:103BFFAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 1440/2021
ASSUNTO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA CENTRO DOS IDOSOS
INTERESSADO: SEMTAS

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 238 da homologação anexada a folha de nº 240 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 005/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 232 e 233, análise e parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 235 e 236, as decisões da CPL as folhas de nº 192 a 230, constante nos autos.
Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – **T. M. DE OLIVEIRA ALVES** – **28.392.572/0001-82** no valor de R$ 1.899,08 (Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oito Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 21 de Março 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:9D2C28AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO QUARTO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO CONTRATO 006/2020.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº: 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 522/2020 Volume 08.
CELEBRAÇÃO: 15/03/2022
DAS PARTES:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA OK EIRELI**
CNPJ: 07.131.803/0001-24
CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme Contrato Administrativo nº 05/2020, Art.65 Inciso II Alínea "d"da Lei nº: 8.666/93, este termo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro de preço correspondendo ao valor de **R$ 20.054,64(Vinte Mil, Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, bem como 02 (duas) testemunhas.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:5BC88033

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação para despesas com **inscrições na Capacitação sobre: RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS/ CONTROLE INTERNO/ NOVA LEI DE LICITAÇÕES** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro – RO no valor de **R$ 3.106,00 (Três mil cento e sessenta reais),** em favor da empresa **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI 28.407.129/0001-38** com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **054/2022**.

Monte Negro - RO, 21 de março de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente /CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:77910C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO: 029/CPL/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO: 029/CPL/2021
PROCESSO Nº 696-2/2021
Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO**, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **LIDER EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.587.444/0001-63**, com sede na Rua Padre Paulino, Nº 149, no Conjunto Rui Lino, CEP: 6991-830, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada por **ATHUS PESSOA DE SOUZA**, portador do CPF nº 891.817.782-87 e RG nº 10353771, SSP/AC, doravante denominado CONTRATADA, fica justo e acertado o **TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, e posteriores alterações, de conformidade com a TOMADA DE PREÇO Nº009/CPL/2021, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2021 nas seguintes condições e cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento objetiva a prorrogação de prazo dos serviços e entrega da obra de **90** (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (16/03/2022), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do CONTRATO Nº 029/2021, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:B5250D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1236-1,2/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI-EPP,CNPJ:11.139.487/0001-04**, cujo preço global foi de **R$ 157.857,16(Cento e cinquenta sete mil e oitocentos cinquenta sete reais e dezesseis centavos)** que tem como objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais com extensão de 25,92 km Lc-25 Convênio Nº 121/2021/PJ/DER-RO,** que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 21 de Março de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:49794389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 010/SUPEL/2022, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 PROCESSO 950/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO.
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA 010/SUPEL/2022 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 478-1/2022 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASAFÁLTICA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO. No valor total de R$ 151.200,00(Cento cinquenta um mil e duzentos reais)) em favor da empresa: RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.775.191/0001-88. Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 21 de Março de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:0D4CF292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 009/SUPEL/2022, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 111/CPL/2021 PROCESSO 3016/SRP/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO/RO.
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **ADESÃO DE CARONA**, conforme **AVISO DE ADESÃO A CARONA 009/SUPEL/2022** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 480-1/2022 tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS**, no valor total de **R$ 149.880,00(Cento quarenta nove mil e oitocentos e oitenta reais)** em favor da empresa**: SANDINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA-ME, CNPJ: 07.880.019/0001-19.** Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 21 de Março de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:947EF6C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO 011/2022, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/SRP/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO.

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **ADESÃO DE CARONA**, conforme **AVISO DE ADESÃO A CARONA 011/SUPEL/2022** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 61-1/2022 tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS DE AÇO,** no valor total de **R$ 79.917,00(Setenta nove mil e novecentos e dezessete reais),** em favor das empresa**: SIDNEY DO NASCIMENTO ME CNPJ: 24.112.329/0001-02** Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 21 de Março de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:65FC7EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/CPL/2021
PROCESSO Nº 821/SEMED/2020

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO**, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **E & J SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.421.080/0001-33, com sede na Rua Fabiana, nº 6846, Sala B, Bairro Cuniã, CEP: 76824-426, na cidade de Porto Velho/RO. representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) **EVANDRO ZACARIAS MOTA,** inscrito(a) no CPF sob o Nº 633.163.902-00, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominado **CONTRATADA**, fica justo e acertado o **QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, e posteriores alterações, de conformidade com a TOMADA DE PREÇO Nº009/CPL/2020, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2020 nas seguintes condições e cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento objetiva a prorrogação de prazo dos serviços e entrega da obra de **30** (trinta) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (07/03/2022), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do CONTRATO Nº 001/2021, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:E77A7509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336/GAB/2022

PORTARIA N. 336, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.173/FME/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor ELCIMAR REDOA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR/SECRETARIO ESCOLAR, Mat. 1415, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, sendo o gozo para 02/05/2022 á 21/05/2022.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 22/05/2022 á 31/05/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:12C8C3EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/GAB/2022

PORTARIA N. 337, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: JUCILENE BORGES GONZAGA, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III – SUPERVISOR PEDAGÓGICO – EMEIEF 22 DE ABRIL, vinculada a Secretária Municipal de Gestão em Educação-SEMED, a contar de 16/03/2022 a 11/09/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:E464522F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/GAB/2022

PORTARIA N. 338, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE CADASTRAMENTO ÚNICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Silvaneide Aparecida de Jesus
Código Identificador:BDA2D454

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 009/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

EDITAL N. 009/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 001/2021, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMUSA, SETUR E SEMDES, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 002/2021.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMUSA - AMIGO VOLUNTÁRIO / AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
79	AUANE CAROLINE VIEIRA SANTOS		SEMUSA
129	MICHELE BARREIRO VIEIRA		SEMUSA
31	MARIA PAULA PEREIRA		SEMUSA
56	VITORIA DOS SANTOS BRANDAO		SEMUSA
152	ROSENI DE OLIVEIRA GOMES		SEMUSA

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

a) - Documento de Identificação com foto

b) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

g) - Ter aptidão física e mental;

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 21 de março de 2022.

RUI RODRIGUES COSTA
Secretário de Administração e Finanças
Portaria n° 967/GAB/2021

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3DF417E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:30 até as 13:30. MECANICO 4 - CARLOS ROBERTO DE MELLO MÉDICO CLINICO GERAL 5 - SIMONE PEREIRA DE SOUZA 6 - EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO 7 - ERALDO PEREIRA NOVA PREVI CONTADOR 3 - HELENA FREIRE FELIZ OLIVEIRA Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentarem no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos: : a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 21/03/2022 - 12:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/9061. Folha 1 de 2 2 n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Carteira de Habilitação (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. v) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral. w) E-mail, contato pessoal. EXAMES OBRIGATÓRIOS 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho.

Nova Brasilândia D'Oeste, 21 de março de 2022. .

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:7D360202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 032/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 032/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora PAULA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1153264 SESDEC/RO e do CPF nº 009.717.382-70, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Coordenadora Técnica de Vigilância Socioassistencial, Conforme a Lei 1519/2020, Art. V, que regulamenta implantar a vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente nomeação será sem ônus para o município. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de março de 2022

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:0E067507

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna público o edital de convocação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário. Conforme resultado final do Edital 01/GAB/SEMAS/09/02/2021.

AUXILIO NA LIMPEZA E NO CAFÉ

Nº	NOME DO CANDIDATO	Classificação
01	**Leidiane da Silva Candido**	**13º**

Os convocados devem comparecer na Secretaria M. de Assistência Social – SEMAS munidos de documentos conforme prescrito no Edital 001/GAB/SEMAS/09/02/2021. A partir do dia 21/03/2022 das 8:00 as 13:30 para assinar o Termo de Adesão do Serviço Voluntario.

Nova Brasilândia D'Oeste, 18 de março de 2022.

SANDRELI FERREIRA DOS SANTOS PIRES
Secretaria M. de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:00C131CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/CMNM/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/CMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/CMNM/2022
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**
CONTRATADA: **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE ÂMBITO NACIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA:
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FICHA: 9
VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2022

**Valor empenhado: R$** R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Nova Mamoré, 10 de março de 2022

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO Nº 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:6C19399C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 1196/COMPLA/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2022
REGISTRO DE PREÇOS – 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do Termo de Referência e Edital necessárias para evitar a subjetividade de interpretação**,** por **CONVENIÊNCIA** e **OPORTUNIDADE**, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, resolve **REVOGAR**, por interesse público e da Administração, o **Pregão Eletrônico n° 002/PMNM/2022**, cujo objeto é Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia e Tecnologia da Informação para Aerolevantamento; Vetorização, Restituição e Produção de Mapas Temáticos; Atualização da Base Imobiliária Cadastral, Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Assessoria Técnica, Jurídica e Social para Núcleos de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Regularização Fundiária de Interesse Específico-REURB-S; Fornecimento de Sistema de Informação Geográfica - SIG Personalizado ao município de Nova Mamoré e Fornecimento de Sistema de Informação para Gestão da Regularização Fundiária.

Nova Mamoré - RO, 21 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:9AB1B334

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 020/PMNM/2021.

TOMADA DE PREÇO nº 003/PMNM/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/SEMOTRAN/2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **A. C. L. FURTADO EIRELI.**
OBJETO: Construção da sub prefeitura no distrito de Nova Dimensão em Nova Mamoré/RO – Acréscimo de 24,24% - Aditivo De valor.

VALOR *R$65.696,54(sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais, e cinquenta e quatro centavos)*

Publicado Mural em:___/___/____.

Analista Jurídico.
POLIANA NUNES DE LIMA.
OAB/RO nº 7085.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:AAC95508

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº. 191-1/2022.
Modalidade: Dispensa

Descrição do Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE NOVA MAMORE/RO O SENHOR JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO PORTADOR DO CPF Nº 734.437.352-15 – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 14.581.081/0001-75.***

Empresa: ONLINE CERTIFICADOR LTDA EPP
CNPJ: 11.587.975/0001-84
Valor total da Homologação: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.**

Nova Mamoré-RO, 21 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4349CFA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.655-GP/2022

DECRETO Nº 6.655-GP/2022. Em, 21 de março de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO *DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG n° 41.315 SSP/RO e do CPF nº 036.995.362-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:14B06261

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 012-IPRENOM/2022

PORTARIA Nº 012-IPRENOM/2022. Em, 21 Março de 2022.

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO IPRENOM**, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Aos servidores Aposentados e Pensionista é permitido solicitar a averbação de consignação em folha de pagamento, em favor de entidade credenciada como consignatária pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
Parágrafo único. As consignações em folha de pagamento poderão ser solicitadas pelos aposentados, pensionistas e servidores ativos, excluídos os temporários e os convocados.
Art. 2º Considera-se, para fim desta Portaria:
I - Entidade consignatária - destinatária dos créditos resultantes das consignações preferenciais e voluntárias;
II – Consignante - órgão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas, em favor de consignatária;
III - descontos compulsórios - descontos incidentes sobre a remuneração por força de lei ou mandado judicial;
IV - Consignações preferenciais - desconto efetuado na remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, com fim de manter situações profissionais e pessoais específicas;
V – Consignações voluntárias - descontos autorizados prévia e formalmente, para facilitar a vida pessoal e social do servidor;
VI – Consignações facultativas - classificação das consignações preferenciais e voluntárias.
Art. 3º As consignações em folha de pagamento terão por finalidade atender ao custeio dos seguintes compromissos:
I - Descontos compulsórios:
a) contribuição para a previdência social;
b) pensão alimentícia judicial;
c) imposto sobre rendimento do trabalho;
d) reposição e indenização ao erário;
e) decisão judicial ou administrativa;
f) plano de assistência à saúde dos servidores públicos.
II - Consignações preferenciais:
a) mensalidades para entidades de classe, sindicatos, federações ou associações de servidores municipais;
b) contribuições para planos de previdência privada, assistência à saúde ou auxílio-funeral, patrocinados por entidade privada;
c) prêmio de seguro de vida coberto por entidade fecha da ou aberta de previdência privada;
d) prestação referente a imóvel residencial adquirido de entidade de financiamento imobiliário;
e) pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;
III – consignações voluntárias:
a) auxílios ou empréstimos financeiros;
b) descontos a favor de sindicatos, entidades de classe e associações assistenciais, não incluídos na condição da alínea a do inciso II deste artigo;
c) despesas com a prestação de serviços de assistência jurídica;
d) mensalidades de clubes recreativos de servidores públicos municipais;
e) mensalidade educacional, para cursos de nível, médio, superior, pós-graduação ou de capacitação na área de atuação do cargo/função do servidor.
Parágrafo único. O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, conta bancária à qual será destinado o crédito e a autorização prévia e expressa do beneficiário ou seu representante legal.
Art. 4º Poderão ser admitidas como entidade consignatária:
I - órgãos da administração direta e entidades da administração indireta;
II – sindicatos, entidades e órgãos de classe que congreguem profissionais dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande e de suas autarquias e fundações;
III – clubes, grêmios ou entidades recreativas de servidores públicos municipais de Campo Grande;
IV - Instituições de seguridade social, de previdência privada ou seguradoras que operem com planos de pecúlios, de assistência à saúde, de seguro de vida, de renda mensal e ou que concedem assistência financeira a seus filiados;
V - Instituições financeiras que concedem empréstimos a pessoas físicas, inclusive que operem com cartões de créditos e similares;
VI – Instituições financeiras que operem com créditos habitacionais;
VII - empresas que comercializem bens duráveis, de utilidade e que representem necessidade efetiva de servidor municipal;
VIII - associações e entidades sem finalidade lucrativa, de caráter filantrópico;
IX – Instituições de ensino, para pagamento de mensalidade curso de nível, médio, superior, pós-graduação ou cursos na área de especialização do servidor;
X – Banca de advocacia, especializada em serviços de assistência jurídica a agentes públicos.
Art. 5º A entidade interessada em se credenciar como consignatária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO deverá formular requerimento Assistente Financeira e Administrativa para este fim, apresentado a documentação comprobatória da sua condição jurídica e da vinculação à finalidade da consignação.
Parágrafo único. Cabe à Assistente Financeira e Administrativa realizar a instrução processual, analisar o pedido e avaliar a conveniência administrativa do credenciamento, considerando, em especial, o benefício direto aos servidores municipais.
Art. 6º A habilitação para consignação em folha de pagamento de servidores aposentados ou pensionista do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO far-se-á mediante assinatura de termo de credenciamento, de acordo com minuta padrão.
$ 1º O termo de credenciamento será firmado com prazo máximo de vinte e quatro meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por períodos determinados
$ 2º A prorrogação do prazo de vigência do termo de credenciamento será formalizada por termo aditivo e depende da apresentação, até trinta dias antes do final do termo, da documentação exigida para credenciamento.
$ 3° Às entidades referidas nos incisos IV V, VI e VII do art. 4° será assegurada a renovação do respectivo termo de credenciamento, observado o disposto no § 2º, se operarem com concessões aos servidores municipais por prazo superior a vinte e quatro meses.
Art. 7º Os termos de credenciamento, para os fins destas Portaria, serão assinados, em conjunto, pelos, Presidente do Instituto, Assistente Financeira e Administrativa, como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
Art. 8º Os descontos em folha de pagamento, salvo os compulsórios e os decorrentes de ordem judicial, somente serão admitidos com autorização expressa do consignado.
Parágrafo único. A autorização deverá ser arquivada pela entidade consignatária e poderá ser requisitada, a qualquer tempo, pelo setor responsável pelas consignações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
Art. 9° O parcelamento de crédito financeiro concedido ao servidor, para averbação de consignação em folha de pagamento, fica limitado a cento e vinte meses.

§ 1º O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa é de um por cento do valor do menor vencimento básico fixado para servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
§ 2º Poderá ser fixado, observado o princípio da economicidade, no respectivo termo de compromisso, índice percentual superior ao fixado no § 1º deste artigo.
Art. 10. É facultado ao consignado, a qualquer tempo, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento do seu débito e requerer, mediante prova da quitação fornecida pela consignatária, o cancelamento do desconto correspondente, garantida a descapitalização dos juros do período.
Art. 11. A soma mensal dos descontos referentes às consignações compulsórias, preferenciais e voluntárias de cada servidor, não poderá exceder ao valor equivalente a setenta por cento da soma dos vencimentos com as vantagens de caráter individual, inerentes ao cargo e os pessoais, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventuais, em especial:
I - As indenizações;
II - Os auxílios financeiros;
III – a gratificação natalina;
IV - O adicional de férias;
V - O adicional pela prestação de serviço extraordinário;
VI - Os adicionais de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas.
§ 1º O total dos descontos das consignações voluntárias não poderá ultrapassar a trinta por cento da remuneração mensal referida no caput.
$ 2º As consignações compulsórias precedem às preferenciais e estas, às voluntárias e, no caso do somatório destas exceder ao percentual definido no caput, será suspenso o desconto, exceto das compulsórias, pela ordem de prioridade, conforme ordenamento discriminado pelas alíneas do inciso II e, sucessivamente, nas alíneas do inciso III do art. 3°, até o enquadramento no referido limite.
§ 3º Em se tratando de consignações facultativas, para fins de suspensão da consignação, prevalece o critério da antiguidade, de modo que a consignação mais nova não prevaleça em relação à averbada mais antiga, ressalvada a hipótese de correção de processamento indevido, que observará a ordem de prioridade de que trata o parágrafo anterior.
Art. 12. O repasse financeiro dos valores consignados às entidades consignatárias será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controladoria-Geral, pela autarquia ou fundação de lotação ou vínculo do consignado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da efetivação do desconto.
Parágrafo único. As consignatárias que concedem assistência financeira em parcelas poderão incluir no custo da operação a carência decorrente do prazo entre a data da assinatura do contrato de financiamento e o início do desconto em folha, conforme índices fixados pela Prefeitura Municipal.
Art. 13. A título de compensação de custos a entidade credenciada recolherá, pela operacionalização das retenções e repasses mensais das consignações, até dois por cento do valor total das consignações repassadas, e as entidades referidas nos incisos IV V, VI e VII do art. 4°, poderá ser cobrado pelo processamento da formalização, na assinatura do termo respectivo, valor fixado pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O índice percentual de compensação do custo mensal será fixado no respectivo termo de credenciamento firmado com cada entidade consignatária.
§ 2° Os valores de compensação serão retidos por ocasião do repasse das consignações às entidades credenciadas e destinam-se à aplicação em despesas de formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
§ 3° Caberá à Assistente Financeira e Administrativa promover a aplicação dos recursos retidos, conforme a destinação especificada no $ 2° deste artigo.
Art. 14. As entidades consignatárias que realizarem empréstimo para desconto em folha de pagamento deverão:
I - Praticar taxa de juros efetiva para os empréstimos pessoais consignados no percentual de até dois por cento e, de até quatro e meio por cento para cartões de crédito;
II – Submeter seus índices de juros mensais à Assistente Financeira e Administrativa, até o quinto dia útil de cada mês, observadas coeficientes aprovados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
Parágrafo único. Entende-se por taxas de juros efetiva aquela que inclui, além dos juros, todos os custos que forem imputados na operação de encargos, tais como: seguro de crédito, cadastro, tarifa de contratação de serviços, CPMF e outros.
Art. 15. O descredenciamento de entidade consignatária poderá ocorrer mediante sua solicitação ou de ofício, por convêm do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO, resguardados todos os direitos dos servidores.
Parágrafo único. Em caso de rescisão do Termo de Credenciamento, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO continuará executando os descontos em folha de pagamento a favor da entidade, até a quitação dos débitos, ficando vedada a inclusão de novas consignações neste período.
Art. 16. A suspensão de desconto relativo à consignação facultativa poderá ocorrer:
I - Para ajuste ao percentual limite fixado no caput e no $ 1o do art. 11 deste Decreto;
II - Por interesse da Administração Municipal, quando justificado;
III - a pedido da entidade consignatária;
IV - A pedido do servidor, com a anuência da consignatária, devidamente justificado documentalmente e ou comprovada a quitação do débito junto à entidade credora.
Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II e IV do caput, a suspensão relativa à consignação facultativa, deverá ser formalizado por escrito, devidamente datado e assinado pelo emitente com a ciência da consignatária.
Art. 17. A verificação do processamento de consignação em desacordo com o disposto nesta Portaria, mediante fraude, simulação ou dolo, que caracterize a utilização ilegal do sistema de folha de pagamento, implicará na suspensão da consignação e apuração das responsabilidades pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO.
Art. 18. O não cumprimento das disposições estabelecidas nesta Portaria e do seu regulamento, sujeita a entidade credenciada às seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão de novas averbações;
III – cancelamento de código de credenciamento.
$ 1º A advertência será feita mediante comunicação escrita, para ciência prévia da entidade e para exercício do contraditório.
$ 2º A suspensão de averbações será aplicada em caso de reincidência, por prazo de até seis meses.
$ 3º O cancelamento do código será determinado em caso de reiteradas infrações, vedado o credenciamento da entidade consignatária atingida pelo período de vinte e quatro meses.
$4° As sanções previstas neste artigo serão aplicadas, somente, após a concessão de prazo para a consignatária exercer o direito do contraditório e da ampla defesa.
Art. 19. A autorização para consignações em folha de pagamento não importa em co-responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO por qualquer compromisso assumido entre os servidores aposentados ou pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO junto às entidades consignatárias.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal não poderá ser responsabilizada pela consignação nos casos de desligamento de servidor do seu quadro de pessoal ou por insuficiência de limite de margem consignável.
Art. 20. Compete aos Secretários Municipais de Administração e de Planejamento e Controladoria-Geral estabelecerem, em conjunto, normas e procedimentos e aprovar tabelas de índices e formulários padronizados para implementação das disposições deste Decreto.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM
Decreto nº 6.042-GP/2021

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:0EDB251B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com fundamentos no Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a **DISPENSA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **Processo nº 027/IPRENOM/2022**, para participar do **"CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME DA NOVA CERTIFICAÇÃO DO RPPS",** através da Instituição/Empresa **INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ: 30.086.047/0001-80.
O valor da despesa será de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para cada RPPS, conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha Orçamentária nº 358. Com o objetivo de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 21 de março de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 6.402-GP/2021

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:FCCD9763

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

A publicação do diário oficial dos municípios do Estado de Rondônia, Ano XIII, n° 3178, folha 85 no Termo de Dispensa de Licitação, leia se:
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCICIO DE 2022.

Nova união, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:C28D78AE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCICIO DE 2022.

Processo Administrativo N. 006/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 006/2022, com especial atenção aos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente aos serviços à empresa:

ELIAS ALEXANDRE ROSA - MEI (LAVA JATO MINEIRINHO) inscrita no CNPJ n. 18.561.590/0001-97, no valor de R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 21 de março de 2022.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:E85541B8

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E GENEROS ALIMENTICIOS.

Processo Administrativo N. 048/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 048/2022, com especial atenção aos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente as aquisições à empresa:

COMERCIAL FAMILIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n. 07.354.151/0001-97, no valor de R$ 6.574,54 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 21 de março de 2022.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:02B88A4D

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93-1/2022
INTERESSADO: Semades
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores para realização de serviço de coleta de resíduos sólidos.
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 93-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Teixeirópolis - RO, inscrito no **CNPJ n. 15.864.150/0001-10,** no valor de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:063076F5

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2022, 18 de MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo no Processo administrativo nº 1322-1/2021 e 1203-1/2021, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 31/12/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios em 31/12/2021, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 002/2021, 06 de dezembro de 2021 e alterações**,** para os cargos: **PEDAGOGO.**
I – Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, aprovado no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

CARGO: **PEDAGOGO**	
	CANDIDATO
7	MARIA ALVES MADEIRO

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 002/2021, 06 de dezembro 2021.
Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

2 (duas) Foto 3x4;
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatinina, colesterol totais e frações, triglicerídeos, e de imagem raio X de tórax simples, e ECG. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Exame laboratorial toxicológico (somente para motorista);
Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;
Carteira de Identidade - RG;
CPF;
Título de Eleitor(a);
Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
Declaração de bens;
Declaração de que, firmando o contrato, não acumulará mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (Declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Carteira de registro em órgão de classe ou conselho competente e que esteja devidamente regular e ativo Ex.: CRM, CRF, CRP, CRO, CRMV, COREM, CRN, CREA).
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (Estadual e Federal);
Certidão negativa da Fazenda ESTADUAL;
Certidão negativa da Fazenda MUNICIPAL - Município de Nova União;

Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Carteira de Vacinação com comprovação de duas doses contra o COVID-19.

III Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:528F6FEB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21.03.22	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 21.03.22	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	ALTO ALEGRE DOS ARECIS -RO	V.TOTAL	R$ 107,92
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **RENE ARAUJO SCUSSEL** CADASTRO:1417
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR EECUTIVO LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 87138921268 RG: 950692 SESDC/RO
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENA 2155
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE:
BANCO: CAIXA AGÊNCIA:3114 CONTA: 13455-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Alto Alegre dos Parecis -RO, para buscar mudas de café.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92(Cento e Sete reais e Noventa e Dois Centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em:18/03/2022

RENE ARAUJO SCUSSEL
RG Nº 950692 SESDC/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 18/03/2022 Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. dá SEMADES
Portaria Nº 40, de 06 de Janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A00474EB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 083, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 189/2021 que nomeou LAUDILENE DE SOUZA SANTIAGO, Assessor Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido da Servidora a Portaria nº 189 de 31/05/2021 que nomeou **LAUDILENE DE SOUZA SANTIAGO**, Assessor Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 04/03/2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C6D62C25

P M N U - RO
ERRATA

No Projeto de Lei nº 881 de 15 de março de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 17/03/22, ANO XIII Nº 3180 Pág. 90 Onde se lê: Parágrafo 4º a) Pelo excesso de arrecadação, proveniente do recebimento de convênio nº 042/PGE/2022, no valor de R$ 130.000,00(cento e trinta mil) – Leia-se: Parágrafo 4º a) Pelo excesso de arrecadação, proveniente do recebimento de convênio nº 042/PGE/2022, no valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil).

Nova União – RO, 21 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D8941D37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 20/CPL/2022 PROCESSO 48/SEMOSP/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 48/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 181 de 21/03/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/CPL/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PAD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 05 de Abril de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto de atividade 2010, Elemento De Despesas 33.90.30, Ficha 059.
Valor total estimado de R$ 7.142.917,00
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 21 de Março de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B49E3C07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

DATA: 21 DE MARÇO DE 2022.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E INSTITUTO DOCUMENTOS EIRELI CNPJ/MF 31.864.436/0001-52

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto adesão à Ata de Registro de Preços nº 0007/2021/CMA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021/CMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2021, da CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES para futura e eventual Contratação de empresa para digitalização para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE para atender as necessidades desta Casa de Lei, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei.
DO VALOR: O preço TOTAL do presente contrato é de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de sua assinatura, PODENDO ser PRORROGÁVEL em conformidade com a Lei.

PROCESSO: 083/2022/CMETOPO.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, em 21 de março de 2022.

KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS
Chefe Gab. Presidência
Port. nº 017/GP/CMETOPO/RO
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:C8FEAA1A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

PROCESSO ADM. Nº 767/SEMSAU/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 28/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, RATIFICA e HOMOLOGA, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS E CAMISETAS PARA A "CONFERÊNCIA MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL" PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFORME TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA).

FORNECEDOR: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ N° 09.381.459/0001-57
VALOR HOMOLOGADO: R$ 3.832,30

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto do Oeste-RO, 21 de março de 2022

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:B2191697

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SEMSAU

Processo Administrativo nº	**268/2022**
FORNECEDOR	**CNPJ**
DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA	**15.883.796/0001-45**
OBJETO	
PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIAS E LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.	
VALOR R$:	**R$ 11.464,11 (Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Onze Centavos)**

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da **SEMSAU**, torna público o presente Termo de Ratificação e Homologação, nos termos da legislação abaixo descrita:
Segundo o **Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil,** a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório **é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito**, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"
Opresente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o**Processo Administrativo nº 268/SEMSAU/2022**, através dos quais a Secretaria ATESTA e caracteriza a fundamentação legal da dispensa de licitação, bem como se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, documentos de habilitação e dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual.
No Parecer Jurídico nº 124/PJ/2022, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao prosseguimento, atestando a caracterização da situação de dispensa de licitação. Assim, encaminha-se à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, poderá homologar e providenciar as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de março de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

SIDÔNIO JOSE DA SILVA
Assessor Especial da SEMSAU

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:C310A8ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 015/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – COM BENEFICIO ÂMBITO LOCAL PROCESSO Nº 321/FMS/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica, Especializada na Prestação de Fornecimento de Marmitex.
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/04/2022, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 222.295,00 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis - RO, 18 de Março de 2022

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:F3C90942

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 191/GP/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 191/GP/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAL NAS SECRETARIAS MUNICIAIS DE AMBITO MUNICIPAL, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 276/2009.
Considerando o Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – FMS e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Profissionais para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, conforme membros abaixo e que fica assim composta:

Presidente: Laurindo Ferreira da Silva
Secretário: Erica de Brito Teixeira
Membro: Meire Franciele Gonçalves da Silva
Membro: Samara Soares da Silva

Artigo 2º - A Comissão acima designada será responsável pela elaboração do Edital de Teste Seletivo 001/2022, que deverá conter critérios de seleção e admissão, em estrito cumprimento ao determinado pela Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, assim como o julgamento e classificação dos documentos encaminhados para análise.
Artigo 3º - Para conclusão dos trabalhos fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante motivo devidamente justificado.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:755AD1E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 192/GP/2022, DE 18 MARÇO DE 2022.

DECRETO N º 192/GP/2022, DE 18 MARÇO DE 2022.

APROVA RESOLUÇÃO COMEP Nº 11/2022, INSTITUI A MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO.

O **Prefeito do Município de Parecis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 11/2022, do Conselho Municipal de Educação de Parecis, que Institui a Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Parecis-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra – se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal Parecis/RO.

C OM E P

VER, CRER, FAZER e CRESCER.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARECIS -CMEP- DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS Nº 156/2019 LEI ORDINÁRIA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO N° 557 DE 08 DE DEZEMBRO 2015.

Resolução nº 11/2022 – Conselho Municipal de Educação de Parecis.

Institui a Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Parecis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), especificamente no que tange a organização do currículo da educação infantil e do ensino fundamental;

CONSIDERANDO o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especificamente no que compete a organização das áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares.

CONSIDERANDO a adesão ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Rondoniense, aprovado pela Resolução **07/2021** do Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as matrizes curriculares da educação básica às diretrizes das políticas nacionais e às proposituras da Base Curricular Comum Nacional;

CONSIDERANDO que a Matriz Curricular é um documento norteador da escola e o ponto de partida de sua organização pedagógica, uma vez que define que componentes curriculares serão ensinados, bem como suas respectivas cargas horária.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARECIS, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, em consonância com o Parecer CNE/CEB nº 20/2009 de 11/11/2009, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para as escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Parecis.

Art. 2º A presente Resolução define a Matriz Curricular que será adotada pelas Unidades Escolares municipais de Parecis, na Educação infantil e Ensino Fundamental.
§ 1º Entende-se por Matriz Curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária.
§ 2º Durante a vigência do regime especial de atividades escolares estabelecida pelo cumprimento de normas sanitárias para o enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19), a organização dos componentes curriculares dividir-se-á em aulas presenciais no ambiente físico da unidade escolar e aulas não presenciais ao ambiente físico escolar, respeitando a carga horária mínima anual de efetivo trabalho escolar para a etapa do Ensino Fundamental.

DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art.3º A Matriz Curricular da Educação Infantil contemplará os campos de experiência proposto no Currículo Base da Educação

Infantil e do Ensino Fundamental do Território Rondoniense, definidos em:
I- Espaços, tempos, quantidades, relações E transformações.
II- Escuta, fala, pensamento e imaginação.
III- Traços, sons, cores e formas.
IV- Corpo, gestos e movimentos.
V- O eu, o outro e o nós.
§ 1º A organização curricular para a Educação Infantil deverá garantir o direito de brincar, conviver, explorar, expressar, conhecer-se, participar, através dos eixos estruturados interações e brincadeiras, e em consonância com os cinco campos de experiência.
§ 2º Os Campos de Experiência para a Educação Infantil devem proporcionar experiências significativas em um conjunto de possibilidades visando o desenvolvimento integral da criança pautadas nos princípios éticos, políticos e estéticos.
§ 3º Para fins de cumprimento dos objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, a organização curricular deverá considerar os grupos etários e suas etapas:
a) Bebês: zero a 01 ano e 06 meses.
b) Crianças bem pequenas: 01 ano e 07 meses a 03 anos e 11 meses.
c) Crianças pequenas: 04 anos a 05 anos e 11 meses.
§ 4º Para fins de enturmamento, os grupos etários serão distribuídos em turmas classificadas em (respeitando-se a data corte de 31 de março):
Berçário I
Berçário II
Berçário III
Maternal I
Maternal II
Jardim
§ 5º A Matriz Curricular da Educação Infantil contemplará um profissional de Educação Física para ampliar as possibilidades nos Campos de Experiências previstas no Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Rondoniense.
§ 6º Os Centros de Educação Infantil e as Unidades Escolares que atendem crianças de quatro e cinco anos, deverão seguir a Matriz Curricular da Educação Infantil conforme.

Anexo I.

DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art.4º A Matriz Curricular do Ensino Fundamental compreende os componentes curriculares obrigatórios, divididos em áreas:
Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa).
Matemática.
Ciências da Natureza (Ciências da Natureza).
Ciências Humanas (Geografia e História).
Ensino Religioso.
Diversificada (Agricultura).

PARÁGRAFO ÚNICO: O componente curricular de Língua Inglesa e Agricultura comporá a matriz curricular exclusivamente a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

Art. 5º - As matrizes curriculares do Ensino Fundamental, nas escolas da rede Municipal de Parecis serão organizadas na seguinte conformidade:
I- Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano.
II- Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.

Art. 6º Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Artes e História, a fim de cumprir o disposto da Lei Federal nº 9.394/96, com redação alterada pela Lei Federal nº 10.639/03.

Art. 7º A Educação Física, de acordo com a Lei nº 10.793/03 integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica que será desenvolvida a partir de competências específicas previstas para cada faixa etária.

Art.8º Arte, de acordo com a Lei nº 9.394/96 e Lei nº 13.278/16, constitui-se disciplina obrigatória na Educação Básica, que compreenderá as linguagens artes visuais, a dança, a música e o teatro.

Art.9º O Ensino Religioso, de acordo com a Lei nº 9.475/97, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Art. 10º Os conteúdos referentes relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, a fim de cumprir o disposto da Lei Federal nº 9.394/96, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021.

Art. 11º A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, a fim de cumprir o disposto da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

Art. 12º As Unidades Escolares que atendem o Ensino Fundamental, deverão seguir a Matriz Curricular conforme Anexo II.

DO CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 11º- A duração da hora aula será de 45 minutos totalizando 25 aulas semanais para os alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 12º - Da Educação Infantil ao 9º ano, a matriz curricular contempla 800 (oitocentos) horas anuais de efetivo trabalho escolar.

Art.13º - A Educação Infantil Municipal contempla o mínimo de 800 (oitocentos) horas anuais e no máximo de 1.400 horas anuais de efetivo trabalho escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por dia de efetivo trabalho escolar entende-se o período de 4 (quatro) horas diárias de atividades pedagógicas que envolvam simultaneamente os professores e alunos.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis, 18 de março 2022.

MARIA QUELIS DE BRITO
Presidente Do Comep Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:396A94AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/CMPB/GP/2022 PIMENTA BUENO, 17/03/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **HEDERSON MOTA,** Servidor Efetivo, Matrícula **103181**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 001/2022/CMPB/RO, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, que trata da Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **Agenciamento de Viagens**, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para atender a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – CMPB por um

período de 12 (doze) meses, na conformidade do Termo de Referência, para todos os modos, fins e efeitos legais.

Art. 2º Esta Portaria não gera efeitos financeiros e passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:C98937BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6377, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 31.937,85 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 02 02 - Procuradoria Geral do Município-PGM
740 - 04.122.0002.2325.0000 - Manter as Atividades da PGM
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor: 30.160,94
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos

741 - 04.122.0002.2325.0000 - Manter as Atividades da PGM
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor: 1.776,91
002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (art. 43 II Lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 21 de março de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:D71C7123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 013/GP/2022. DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

OORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2257/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder08(oito) diárias,no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o Prefeito Municipal e Assessor de Gestão de Governo, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos inerentes à Administração Municipal junto aoDER/RO, Casa Civil, Assembleia Legislativa e demais órgãos que se fizerem necessários, conforme deliberações. Na oportunidade, os mesmos participarão do Segundo Fórum dos Prefeitos e Vereadores que acontecerá no dia 25 do corrente mês.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO
CPF:450.728.841-05
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.400,00

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE GESTÃO DE GOVERNO
CPF:903.516.222-68

04 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.400,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo Fiat Toro Placa RSW 3A10, com saída no dia 23/03/2022 às 10h, e retorno no dia 26/03/2022 às 10h.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de março de 2022

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Cleidiane Morais Andrade
Código Identificador:86209B33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 030/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI ME
Av. Castelo Branco nº 16.488, Município de Cacoal-RO
CNPJ sob nº05.444.097/0001-45

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto serviços de transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município, conforme especificações constantes no processo administrativo 2632/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

DO PREÇO:O preço do presente termo aditivo é de R$760.678,41 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria, Ficha 211 - Funcional 12.361.0004.2177.0000 -Transportar Alunos - Classificação 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica. O valor global é de R$760.678,41 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), sendo empenhado o valor de R$ 196.704,61 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quatro reais e sessenta e um centavo), referente 55 dias letivos, conforme Pedido de Empenho nº 880/2022 e o restante serão empenhados posteriormente, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

DO PRAZO:O prazo do presente Termo aditivo é de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos.

.**DATA:**15 de março de 2.022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:F8D6A49D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Onde Se Lê: Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor**Arismar Araújo de Lima**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CPJ sob nº35.963.155/0001-08, situada na Avenida Goiás, s/n, Quadra 02, Lote 01/2, Vera Cruz, no município de Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada CONTRATADA e representada por Osvaldo Antonio Pagnunssat Zilli, brasileiro casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7281956-PCII/GO e inscrito no CPF nº 471.846.209-68, residente e domiciliado na Rua 71, quadra C13, Lote 12/13, Condomínio Alto da Boa Vista, apartamento nº 1001, bairro Jardim Goiás, CEP nº 74810-360, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 2894/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 87/2021, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Municipal nº 5.882/2020 de 09 de dezembro, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:
Leia-se: Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, inscrito no C.N.P.J. N.º 35.963.155/0003-70, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor**Arismar Araújo de Lima**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CPJ sob nº35.963.155/0001-08, situada na Avenida Goiás, s/n, Quadra 02, Lote 01/2, Vera Cruz, no município de Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada CONTRATADA e representada por Osvaldo Antonio Pagnunssat Zilli, brasileiro casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7281956-PCII/GO e inscrito no CPF nº 471.846.209-68, residente e domiciliado na Rua 71, quadra C13, Lote 12/13, Condomínio Alto da Boa Vista, apartamento nº 1001, bairro Jardim Goiás, CEP nº 74810-360, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 2894/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 87/2021, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Municipal nº 5.882/2020 de 09 de dezembro, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Pimenta Bueno, 16 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:A103D574

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2022 P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-90
Av. Castelo Branco, nº 1046, Pimenta Bueno-RO.

CONTRATADO:COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CNPJ Nº 35.963.155/0003-70
Avenida Goiás, s/n, Quadra 02, Lote 01/2, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO.

DO OBJETO:Aquisição deCaminhão Caçamba Basculante,para executar serviços demanutenção e recuperação das vias urbanas e rurais do Município de Pimenta Bueno, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos e Trânsito,CONVÊNIO - N° 28513/2020 PLATAFORMA+BRASIL Nº 909384/2020,conforme especificações e quantidades estabelecidasno Termo de Referência, no Edital e Anexo, inserido no processo2894/2021**.**

DO VALOR:É de R$524.878,00 (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais).
DA VERBA:As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Projeto de Atividade: 15.451.0008.1942.0000 - Adquirir Máquinas e Equipamentos - Elemento de Despesa**:**4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes Ficha 566 - R$ 174.878,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais) Ficha 576 R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DO PRAZO:O prazo de vigência do contrato será de90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 16 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:044992E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 287285);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 287385);

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar LUCIANA PEREIRA DE ASSIS SILVA, matrícula 704182, nomeada pela Portaria nº 092/2021, como Gestora do Contrato nº 022/2019 - PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresaMETA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA, no processo administrativo nº 3853/2019.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:00DC82A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 290246);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 290809);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar PATRÍCIA EINCHENBERG FRANCO, matrícula 704308, do cargo de Gerente de Centro, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 01/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/04/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:6A4A243A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação de substituição, por meio do(ID 289901);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, por meio do(ID 290918);

R E S O L V E

Art. 1º Nomear LUCILENE DOS SANTOS SOUZA, Matrícula 103483, para ocupar o cargo de suplente de Conselheira Tutelar, em substituição de DANIELA OLIVEIRA MORAIS DOS SANTOS, matrícula 704160, em razão do gozo de férias, no período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 02/03/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1FE861A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº 40/2022 DE, 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Sonia Aparecida Pacheco Sampaio dos Santos, Matrícula 102457, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, como Gestora do Termo de Fomento nº. 001/2022 PGM, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a OSC CENAPE - Centro de Atendimento as Pessoas Especiais, no Processo Administrativo nº 2175/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 21 de Março de 2022

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:A6BD9AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 041/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 2558/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de deslocamento dentro do Estado**,**no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) à Secretária de Assistência Social e Trabalho que acompanhará o Excelentíssimo Senhor Prefeito,Arismar Araújo de Lima, no 2° Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, nos dia 25 e 26 no Município de Porto Velho/RO.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima
CPF: ***.***.075-**
Matrícula: 704232
02 (Duas) diárias no valor total de R$ 1.200,00

Art. 2.ºO deslocamento será por meio do veículo oficial da Secretaria de Assistência Social e Trabalho SEMAST, Caminhonete Oroch, placa: QTJ9A85. Conforme Portaria SEMAST n° 39/2022 publicada em 21/03/2022. O retorno será no dia 26 de março às 10h por meio do veículo oficial do Gabinete do Prefeito, Fiat Toro Placa RSW3A10.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:C26B37CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 11/2022/SEMEC EM, 21 DE MARÇO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2452/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder de 03 (três) diárias dentro do Estado no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) aos servidores abaixo, para que os mesmos possam se deslocar até a cidade de Porto Velho - RO, onde será realizada Reunião de Apresentação do Sistema Transcolar Rural que será realizada no dia 29 de março de 2022.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL
CPF. ***.947.732-** – 1,5 diárias dentro do Estado no valor total de R$ 750,00.
JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - MOTORISTA
CPF: ***.415.542-** – 1,5 diárias dentro do Estado no valor total de R$ 750,00.

Art. 2.º O deslocamento de ida foi por meio do veículo público ETIOS de placa OLX8C32 conduzido pelo servidor público João Batista Ferreira Alves, com saída prevista às 14:00 horas do dia 28/03/2022 e o retorno será no dia 29/03/2022 previsto para as 22:00 horas.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 21 de março de 2022.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC

Publicado por:
Flavio Rodrigo Sabai
Código Identificador:783B8281

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Nº 030
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL
O Municipio de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 18/03/2022, o valor de R$ 695.575,95 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), depositado no Banco do Brasil na Agencia 1181-9, Conta 47976-4, através do Programa/Ação/Convênio: Celebrado entre o Governo do Estado de Rondonia - SEOSP e o Município de Pimenta Bueno, conforme o convênio Nº 318/PGE/2021, processo administrativo nº 0069.284942/2021-89, o presente convenio tem por objetivo a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando a revitalização da praça municipal dos Pioneiros.

Pimenta Bueno, 21 de Março de 2022.

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Greici Kelly Ribeiro Sobral
Código Identificador:4ED51A19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 013

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3060 de 28/09/2021, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 1414/2022, através do edital de convocação de nº 016/2022, do Teste Seletivo Simplificado 07/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	4º	05/07/1975

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:3913492A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3060 de 28/09/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 07/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 5816/2021.

CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Nome	Classificação	Data de Nascimento
GISLAINE DEMARCHI	5º	19/11/1977

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1414/2022, e em razão do edital de não comparecimento nº 013/2022 entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de

Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de Março 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:E0AF15F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 019

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 859/2022, através do edital de convocação de nº 029/2022, do Teste Seletivo Simplificado 06/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Elza Ferreira dos Santos Vieira	31º	22/12/1979

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:B9E9703E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 021

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 7889/2021, através do edital de convocação de nº 036/2022, do Teste Seletivo Simplificado 01/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
CARLOS HENRIQUE SOUZA MONTALVÃO	52º	26/07/2001

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:AF2463D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 037

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovado publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 1318/2021.

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LUCIANE DA PAZ RODRIGUES	52º	16/06/1977

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7889/2021, e em razão do Edital de Não Comparecimento 021/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal

2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:94D260A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 027

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 1116/2022, através do edital de convocação de nº 036/2021, do Teste Seletivo Simplificado 03/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
EDELVANO SOARES	6º	31/07/1986

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n° 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:1485B729

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 038

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS	7º	02/07/1993

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1116/2022, está sendo publicado em razão do Edital de não Comparecimento da 027, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço: http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:B1EA65EA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 11/2021 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 06

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 11º Teste Seletivo de 2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, para o preenchimento de vagas no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Nathane Santos Calderon	25º	09/09/1998

Convocação autorizada no processo 1213/2022,através do edital de convocação nº 17, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital do teste seletivo 11/2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de Março de 2022.

NATHANE SANTOS CALDERON
Convocada

PAULO MIUKI GAMBALONGA JÚNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:52168278

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 11/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 11/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8808/2021.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Pablo Luiz Moraes Teles	27º	06/12/2000

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº1213/2022, ID285256, e em razão do Termo de Desistência 06, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:903F450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 20/2022

Na **PORTARIA MUNICIPAL Nº 20/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2022. Edição 3182;

ONDE SE LÊ: Celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a Senhora Marly Ribeiro da Silva

LEIA-SE: Celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a Empresa Marly Ribeiro da Silva ME

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:CA658C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº028/2022. PIMENTA BUENO, 21 DE MARÇO 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º2540/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 4 **(Quatro) Diárias de Deslocamento,** no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), Perfazendo o total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão participando da "2° Oficina da fase 3 do Planejamento Regional Integrado: Consolidação da Priorização dos Indicadores de Saúde, necessidades em Saúde e capacidade de resposta da RAS", nos dias 29 e 30 de Março de 2022 no município de Ji-Paraná/RO.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
GRACIELEN C. MILOMES ALVES	CPF: 901.***.***-87	2
ROGÉRIO ANTONIO CARNELLOSI	CPF: 687.***.***-15	2

Valor Unitário R$500,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 29 e 30 de Março 2022, com saída a partir da 05:00hrs e o retorno será no dia 30 após término dos seus compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o Veículo TRITON, placa OHV 7359.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 21 de Março de 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:D1A7AECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 029/2022. PIMENTA BUENO, 21 DE MARÇO 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2544/2022.

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 1 **(Uma) Diárias Estimativas de Alimentação,** no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), perfazendo o total de R$ 120,00 – (Cento e Vinte Reais). Para o Servidor abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que os mesmo estará levando as servidoras da Superintendencia do Fundo Municipal de Saúde, Juliene e Patricia, para participar do **Treinamento do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária Administração Financeiro e Controle**, e também buscar a servidora Gracielen C. Milomes Alves que estará participando da **"2° Oficina da fase 3 do planejamento Regional Integrado"** .

SERVIDOR	DADOS	TOTAL
Rogério Bernardino Rodrigues	CPF: 938.***.***-49	1

Valor Unitário R$ 120,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 30 de Março de 2022, com retorno no mesmo dia , após o término dos compromissos da servidora Gracielen. Veículo a ser utilizado será o que estiver disponível no momento.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 21 de Março 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:EA70F24F

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Pregão Eletrônico nº. 09/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventualaquisição de ferramentas e materiais elétricos para iluminação pública, e atender às necessidades do Município de Pimenta Bueno, sendo vencedoras do certame as empresas: **GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA 50353632104** R$18.552,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais); **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI** R$9.436,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais); **ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY** R$83.042,00 (oitenta e três mil e quarenta e dois reais); **A.W.A. IMPACTOS EIRELI** 30.100,00 (trinta mil e cem reais); **BRASFERMA LTDA** R$9.370,00(nove mil e trezentos e setenta reais); **PJ ENGENHARIA ELETRICA LTDA** R$138.520,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais); **J. C. GARCIA DA SILVA DE SA** R$21.000,00 (vinte e um mil reais)**.**

Pimenta Bueno – RO, 21 de março de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:AF6E54BC

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Pregão Eletrônico nº. 30/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e EventualAquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedoras do certame as empresas: **J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI** R$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais); **JJ COMERCIO DE GASES EIRELI** R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Pimenta Bueno – RO, 21 de março de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:8A9D4263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR – CONVÊNIO FEDERAL Nº 897758/2020.
Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às sete horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, na sala da CPL reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação Decreto 087/2021, 16 de novembro de 2021, composta por Honorina Raimundo de Jales, Presidente da CPL pelo decreto 024/2021 e Membros desta comissão, Cleberson Luiz Riselo como gestor de convênios.
Trata-se da resposta ao recurso administrativo interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pimenteiras do Oeste/RO quanto à tomada de preço supra pelas empresas HBJ Monteiro Serviços de Engenharia EIRELI - 23.084.435/0001-67, AMORIM MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – 05.489.977/0001-38 e CONSTRUTORA SARAIVA EIRELI – 30.433.679/0001-73, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou as empresa concorrentes na licitação Tomada de Preços 001/2022, HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 23.084.435/0001-67 por falta da Declaração de indicação de pessoal técnico exigido no item 4, anexo V do edital, a empresa AMORIM MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – 05.489.977/0001-38 seu patrimônio líquido não corresponde ao valor suficiente com a porcentagem de 10% do valor total da obra para execução da mesma e não apresentou o índice de patrimônio liquido mínimo exigido e a empresa CONSTRUTORA SARAIVA EIRELI – 30.433.679/0001-73 certidão municipal vencida; Balanço apresentado da empresa do ano de 2019 e Ausência da certidão de falência e concordata. Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada as licitantes a apresentação de contrarrazões no prazo legal.

DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES
As empresas apresentaram os recursos e contrarrazões no prazo concedido conforme preceitua a legislação.

DAS ALEGAÇÕES, RESUMO DOS FATOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO.
- QUANTO A EMPRESA SARAIVA EIRELI:
Diante disso, a Recorrente **SARAIVA EIRELI – 30.433.679/0001-73** apresentou recurso, com as seguintes alegações:
‘’Em virtude da pandemia covid-19, houve-se um atraso no fechamento dos balanços patrimoniais, referente ao ano calendário de 2020 e 2021. Na quarta-feira, dia 02 de março de 2022, a empresa conseguir junto ao banco, titular de sua conta corrente. a liberação das chaves eletrônicas, para emissão dos seus extratos bancários, que estavam impedindo a empresa de fechar seus balanços patrimoniais.
A certidão municipal, que se encontrava vencida, renovada tendo agora data de vencimento 19 de março de conforme cópia da mesma em anexo. Por um lapso, a requerente não apresentou sua certidão falência ou concordata, emitida pela comarca de
circunscrição. Esta pendência já foi sanada com a emissão sua certidão de falência ou concordata, conforme cópia anexa.
Desta forma, a requerente solicita um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de seus balanços patrimoniais, referente aos anos de 2020 e 2021, registrados na JUNTÀ COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIÀ _ JUCER/RO.’’

Em análise, esta comissão julga **IMPROCEDENTE** o recurso apresentando, mantendo-se **INABILITADA** a empresa **SARAIVA EIRELI – 30.433.679/0001-73**, em razão da ausência de comprovação de certidão de falência e concordata, e ainda, por não ter apresentado Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, conforme exigência do edital;
V-Documentos Relativos à Qualificação-Econômico-financeiras (Art. 31 da Lei 8.666/93).

a)- Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas”.

b)- Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, devidamente registrado no órgão competente e/ou publicado no órgão da imprensa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante - O Balanço Patrimonial deve estar assinado pelo representante legal e pelo contador, indicando o número e folhas do livro diário do qual foram transcritos.

- QUANTO A EMPRESA AMORIM MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES:

A recorrente AMORIM MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – 05.489.977/0001-38 apresentou recurso, conforme alegação:

‘’Inicialmente, é de bom alvitre salientar que na documentação apresentada, consta o livro diário de 2021, neste possui o balanço patrimonial da empresa, referenciado com os anos de 2020 e 2021, com sua demonstração de resultado do exercício, também dos anos de 2020 e 2021.
Neste norte, é imprescindível que seja cancelado esta desclassificação, pois, houve um erro na leitura do balanço patrimonial da empresa, tendo em vista que na interpretação dele foi entendido que a empresa teria um patrimônio líquido inferior ao limite para execução da obra, porém este valor foi lido no resultado do período (Demonstração de resultado do exercício - DRE) e não no passivo da empresa (local onde encontra-se o capital social da empresa e o patrimônio líquido), fato que não deve ser misturado suas leituras, pois um relata se no ano corrente a empresa teve lucros ou prejuízos e no outro qual o capital que a empresa dispõe para realizar suas atividades. Podemos considerar lucro o valor recebido proveniente a uma venda/prestação de serviços, após subtrair os gastos para a geração deste. Para o patrimônio líquido consideramos que é o capital que os sócios/acionista tem na empresa em determinado momento. Se considerarmos em termos contábeis o patrimônio líquido é um indicador que representa a diferença entre o ativo e o passivo. Tendo em vista que os cálculos dos índices contábeis são uma ferramenta imprescindível para sabermos a solidez da empresa (não solicitado no edital de tomada de preços 001/2022), podemos por meio de ele entender melhor como é tirado o cálculo do patrimônio líquido, uma vez que não se usa a Demonstração de Resultados do Exercício – DRE para a retirada destes índices e sim o Ativo e o Passivo da empresa, uma vez que a Demonstração de Resultados do Exercício – DRE demonstra apenas o resultado da empresa no ano, podendo haver lucro ou prejuízo naquele determinado período, o que não impede da mesma ter solidez patrimonial para cumprir as suas obrigações, mostrando apenas que naquele ano ela teve um umento/redução de vendas/serviços ou um aumento/redução de despesas que interferiram no lucro do ano sobre suas atividades.’’
Em análise, esta Comissão entende pela PROCEDÊNCIA do recurso, HABILITANDO a empresa AMORIM MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – 05.489.977/0001-38, fundamentados no artigo 31 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, conforme reanálise e fundamentação presente o edital:

Art. 31 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

§ 1o A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada à exigência de

valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (...)
§ 5o A comprovação de **boa situação financeira** da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de **índices contábeis** previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações e correntes da licitação". (g.n.)
A **"qualificação econômico-financeira"** ou a "boa situação financeira", conforme estabelecido no artigo 31 da Lei 8.666/93, poderá ser apurada, além dos índices (§§ 1º e 5º), por outras formas de avaliação:
a)Balanço patrimonial (inciso I);
b)Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial etc. (inciso II);
c)Garantia de proposta (proibida na modalidade pregão) (inciso III);
d)Capital Social (§ 2º);
e)Patrimônio Líquido (§ 2º);
f)Relação de compromissos assumidos pelo licitante (§ 4º).

Através do edital de tomada de preços 001/2022 item 11.1.8, alínea C, temos:

c)- Comprovação, na data de abertura da licitação, de CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, de acordo com o artigo 31, § 3°, da Lei n° 8.666/93 (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

- QUANTO A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Diante disso a Recorrente **HBJ Monteiro Serviços de Engenharia EIRELI - 23.084.435/0001-67 apresentou recurso com as seguintes alegações:**
Dessa forma, a Comissão instalada para licitação deve, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificar se os documentos apresentados atingem os fins colimados pelo edital, com vistas proceder à habilitação da empresa concorrente.
Logo, a inabilitação da Licitante decorreu de ato vicioso provocado pela Comissão, na medida em que deixou de observar as regras de publicidade impostas pela legislação, Lado outro, não obstante o vício apontado cumpre informar que a inabilitação da Licitante, com fulcro na não apresentação do anexo V exigido no item 4 do Edital não possui amparo. Primeiramente e obrigatório que os licitantes se atentem a uma leitura minuciosa e cautelosa do edital, da mesma forma a Comissão de Licitação deverá fazer ao realizar o julgamento de habilitação, de propostas e de recursos. Se fora realizada uma simples leitura e análise do texto pode-se entender que o item 4 é meramente informativo e não de forma alguma impositivo.
Nota se que o texto diz: *Integram o presente Edital os seguintes documentos:*
4- DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.1. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I- Memorial Descritivo
Anexo II- Carta Proposta.
Anexo III- Declaração Fato impeditivo.
Anexo IV- Declaração que não emprega menor.
Anexo V- Declaração Indicação de Pessoal Técnico.
Anexo VI- Atestado de Visita Técnica.
Anexo VII- Declaração de Não visita técnica.
Anexo VIII- Modelo de Credenciamento.
Anexo I X- Declaração que ao Possui Servidor no quadro societário
Anexo X- Declaração atendeu plenamente às formalidades e a todos os requisitos do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022.
Anexo XI- Declaração de Atendimento ao Decreto 7.983, de 08 de Abril de 2013
Anexo XII- Minuta do Contrato.

Em análise a ausência de exigência do anexo V, não previsto no item 11 do presente edital, esta comissão entende que não prevista a exigência, não pode a empresa participante ser prejudicada com a inabilitação, todavia cumpre destacar que a empresa que participa de diversas licitações na região tem total conhecimento de que as minutas contratuais seguem como anexos dos editais, somente sendo posteriormente preenchidas pela contratante e contratado com a finalização do processo licitatório, o que aparentemente se demonstra como desespero que a empresa se valha de alegar ofensivamente os trabalhos da CPL.
Aconselha esta comissão a leitura minuciosa e cautelosa dos dispositivos legais que regem a matéria, vez que com a simples leitura e a análise de texto, se esclarece que os argumentos trazidos pela recorrente não se respaldam nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, mas sim, encontram razão no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além disso, salientamos as empresas participantes para que se aprimorem quanto ao conhecimento da diferença entre argumentos convincentes, fundamentos e formais, e a mera elaboração textual apelativa e/ou ofensiva.
Julgado procedente o recurso, entende-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **HBJ Monteiro Serviços de Engenharia EIRELI.**

Ante todo o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados, das empresas acima citadas, as mesmas terão o prazo de 05(cinco) dia úteis para recorrer desta decisão a autoridade superior conforme art. 109 da lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente

RICARDO ANTONIO DA SILVA
Membro

STEPHANY SAVENHAGO LEMES
Membro

MOISES PEREIRA LEITE
Membro

CLEBERSON LUIZ RISELO
(GMC)

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:6B8A673D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2022

O Chefe de Gabinete, **RODRIGO SORDI MOREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo 001/GAP/2021, Lei Municipal nº 1078/2021 da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 001/2021, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
THAYLLEN MACHADO	*ASSISTENTE SOCIAL CRAS – 30 HORAS*	*SEMTAS/CRAS*

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
RAFAEL NUNES COSTA	*ENFERMEIRO – UBS – 40 HORAS*	*SEMUSA/UBS*

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:

Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);
Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia legível do Titulo de Eleitor;

Cópia legível do Certificado de Dispensa de Incorporação(Masculino);

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; (se casado documentos pessoais do cônjuge)
Certidão negativa de antecedentes criminais: 1º e 2º Grau;
Certidão negativa do TCE/RO Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR; Carteira de trabalho (página de identificação frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;

Declaração de que não possui emprego Público (Salvo casos previstos em lei); Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e Comprovante de Residência;
Telefone para contato
Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);

Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho
Conta Corrente SICOOB .

Pimenteiras do Oeste - RO, 21 de MARÇO de 2022.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Chefe de Gabinete Decreto 002/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:AA55853A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 527/CMPV-2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho, ao Sr. MÁRCIO MELO NOGUEIRA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, alínea "f", art. 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Sr. **Márcio Melo Nogueira**, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de março de 2022.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 557/2022.
Autoria: Vereador Gilber Mercês.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7947149F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº049/CMPV-2022

PORTARIA Nº049/CMPV-2022 Porto Velho-RO, de 15 de março 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** aos servidores abaixo relacionados:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
3913	FRANCICLEIA VIEIRA DA SILVA	01/03/2022 a 30/03/2022	2020/2021
26131	AIRTON CANUTO	01/04/2022 a 30/04/2022	2018/2019
6645	SAMUEL SANTOS PORTELA	01/04/2022 a 30/04/2022	2021/2022
14923	VALDEMIR GUEDES DE CALDAS	01/04/2022 a 30/04/2022	2021/2022
2178	ELIZETE DA SILVEIRA MACIEL	01/04/2022 a 30/04/2022	2019/2020
6696	OSVALDO PACÍFICO DE SOUZA	01/04/2022 a 30/04/2022	2019/2020

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30E7758E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no artigo 26, inciso XIV, do Estatuto desta Empresa de Desenvolvimento Urbano- EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no artigo 60 da Lei 13.303/2016, c/c o inciso I do artigo 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 02.41.00182/2021, cujo objeto consiste em REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA COMANDO E CONTROLE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer nº 048/CI/EMDUR/2022, de 16 de março de 2022 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei nº 13.303/2016, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito.

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: MX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 16.505.890/0001-23
LOTE: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 43, 48
VALOR TOTAL: R$ 270.704, 50
VALOR POR EXTENSO: Duzentos e setenta mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos

EMPRESA: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ: 31 075 299/0001-77

LOTE: 4, 16, 17, 21, 24
VALOR TOTAL: R$ 74.450, 00
VALOR POR EXTENSO: Setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e reais

EMPRESA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99
LOTE: 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64
VALOR TOTAL: R$ 111.942, 50
VALOR POR EXTENSO: Cento e onze mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.

EMPRESA: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 29.516.527/0001-55
LOTE: 25, 35, 36, 44, 45
VALOR TOTAL: R$ 22.415, 00
VALOR POR EXTENSO: Vinte e dois mil quatrocentos e quinze reais.

Porto Velho, 18 de março de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B3998C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 133/COPREV/PRESIDÊNCIA/IPAM

Constitui a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Coordenador de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Eleitoral, a fim de organizar a realização das eleições dos representantes dos servidores na composição do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Coordenador de Previdência do IPAM, nomeando os membros abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

a) MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA – Matrícula 230 AT (Presidente)
b) AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA – Matrícula 20310 AT
c) MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA – Matrícula 15695 AT
d) MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA – Matrícula 256 AT
e) QUEILA ISRAEL DA SILVA – Matrícula 12505 AT
f) JOÃO PAULO MEDEIROS FELIZARDO – Matrícula 16666 AT
g) MARIVALDO ROSA DA SILVA – Matrícula 272 AT
h) ADLA PEREIRA TAVARES – Matrícula 20851 AT
i) ANA MARIA LESSA MARIACA – Matrícula 94 AT
j) CAROLINA HENRIQUES BARAÚNA PEREIRA DA SILVA – Matrícula 15667 AT

Art. 2º. Caberá à Comissão a organização interna da mesma, elaborar e aprovar o regulamento do processo eleitoral, mediante edital a ser publicado pelo IPAM, bem como conduzir a eleição, nos termos das normas publicadas pelo executivo municipal através de Decreto.

Art. 3º. Por este ato, a Comissão, ora constituída, funcionará na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, sito à Av. Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-085- Porto Velho – Rondônia.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral se extinguirá automaticamente com a posse dos eleitos.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:031DFF4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 136/2022

Porto Velho, 18 de março de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando n.° 24/2022/GEAD de 14 de março de 2022.

Resolve,

Alterar a Portaria n°. 277 de 29 de julho de 2021, publicada no DOM n° 3020 de 02 de agosto de 2021 que designa os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Fiscalização da Empresa REZEK FERREIRA INFORMÁTICA**, com o objeto de contratação de Empresa de Sistemas em Gestão de Saúde para atender as necessidades do Instituto.

1. Silvana Lima da Cruz – Matrícula n° 11908AT – Presidente
2. Brenda Cauane Santos Guedes Martins – Matrícula n° 16778AT – Membro
3. Júlio César Giunco – Matrícula n° 12238AT – Membro

EXCLUIR: **BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES MARTINS** – Matrícula n°. 16778AT – Membro

INCLUIR: **JOÃO PAULO MEDEIROS FELIZARDO** – Matrícula n°. 16666AT – Membro

Ficando assim constituída:

1. Silvana Lima da Cruz – Matrícula n° 11908AT – Presidente
2. João Paulo Medeiros Felizardo – Matrícula nº 16778AT – Membro
3. Júlio César Giunco – Matrícula n° 12238AT – Membro

Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, **até o término das suas vigências e seus aditamentos.**

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C63172D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2022.152.200996PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aplicação de curso de capacitação a Gestores de Retenções e Tributos na Administração Pública, bem como as novas declarações obrigatórias a partir de 2022, com vistas a atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Declaro a contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob 36.003.671./0001-53, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 25, II da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Nota de Empenho: 000209/000443, Ordinário, P/A 07.11.09.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais)

Porto Velho, 18 de Março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF1461AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022/CPL/IPAM, MENOR PREÇO POR ITEM (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2022.2359.100003PA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado com utilização de cartão magnético no fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR ESTIMADO: R$ 20.616,60 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2022 às 10h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Porto Velho – RO, 21 de março de 2022.

QUEILA ISRAEL DA SILVA
Pregoeira - IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B321E33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 055/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 55/CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 18 de março de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 07.00803-00/2020

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Técnico Jurídico, Mat. 49040, que atuará como Presidente, LEILA MARIA SANTOS DE SOUZA, Técnico Jurídico, Mat. 49363, que atuará como Membro; **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, Técnico Jurídico, Mat. 85028, Membro; todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0014/CD/PGM/2022**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28C2F315

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA N° 011/GAB/PGM/2022

Portaria n° 011/GAB/PGM/2022
Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **FELIPE AMPUERO MARQUES**, cadastro 72075, para o cargo de Assessor Especial Técnico Jurídico, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular **ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO,** cadastro 105462, que encontra-se de férias no período de 21.03.2022 a 07.04.2022.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9F73C7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA N° 010/GAB/PGM/2022

PORTARIA Nº 010/GAB/PGM/2022 Porto Velho, 21 de março de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2019 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar Nº 882, de 25 de Fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta no processo nº **04.00181-000/2022.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 05 (cinco) diárias e ½ (meia) e o Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 10 do Decreto 17.353 de 09.06.2021, aos servidores abaixo relacionados a fim de custear despesas no período de 29/03 a 01/04/2022, que deslocará por meio de transporte aéreo não oficial, para participar do "**17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS"** que será realizada na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme solicitado pelo memorando nº007/SPACC/PGM/2022:

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant	Valor Unitário R$	Valor total R$
Felipe Idak Amorim Santos	32318	Subprocurador do Município	05 ½ 50%*	500,00 250,00 250,00	3.000,00

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B4B66EA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (657) SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SETIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MEMBROS PARTICIPANTES: Fabricio Grisi Médici Jurado, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Ivan Furtado de Oliveira,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

1. PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO PMI Nº 003/2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
ABERTURA: O Secretário Executivo, Sr. Márcio Freitas Martins abriu a reunião esclarecendo que foram esgotadas as tentativas de ajuste no estudo técnico apresentado pela única empresa que apresentou proposta, relembrou que a proposta fora apresentada quando o Município ainda não dispunha do terreno para a construção do novo cemitério. Como não houve manifestação, o conselho precisar deliberar pela Revogação do PMI, decidir se haverá republicação ou um novo PMI. Discursou que caso haja outra solução para o problema que seja apresentada, para que a decisão seja tomada ainda nessa data, posto que o problema precisa ser solucionado, o silêncio da empresa será tomado como desistência. A Gestora de Gestão e Contratos, posicionou-se pela republicação do PMI, tendo em vista o fato novo, que é o terreno, elencou que conforme já mencionado, a empresa que havia apresentado os estudos, poderá reapresentar em novo certame, caso queira e abrindo nova oportunidade a outros interessados. O Presidente Fabricio Grisi Médici Jurado opinou pela republicação, com a inclusão do terreno. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins, sugeriu que além da informação acerca do terreno, deve constar a licença prévia ambiental, já fornecida pela SEMA, bem como a certidão de uso e ocupação do solo emitida pela SEMUR, e também a topografia, posto que tudo corrobora com a implantação do cemitério nesta área, relembrou que esses documentos não foram ofertadas no PMI nº 003/18, representando vantagens para as empresas interessadas, na elaboração do estudo econômico financeiro será um investimento a menos para a empresa, melhorando os índices avaliativos para o desempenho da viabilidade da empresa, facilitando demasiadamente a apresentação de um estudo melhorado em relação ao que já foi apresentado, elencou que os bens revertem-se ao Município ao final da concessão. No que tange ao cemitério de Santo Antônio, esclareceu tratar-se de um caso peculiar, posto que não há mais área disponível para sepultamento, o conselho precisa decidir se a concessionária administrará também o que já existe, Santo Antônio, Inocentes e Distritos. O Assessor Técnico Cesar Augusto Wanderley de Oliveira opinou pela republicação visto o melhoramento substancial da questão econômica pela desnecessidade de aquisição de um terreno, o que seria uma ótima oportunidade de colocar essas obrigações, que oneram, gerando equilíbrio, pensa ser viável inserir a Manutenção dos cemitérios existentes. Após longo debate, os membros do Conselho Gestor deliberaram por encaminhar o processo relativo ao tema em questão, para que a Procuradoria Geral do Município de Porto Velho se manifeste quanto a possibilidade da revogação do edital do PMI nº 003/2018 e pela possibilidade de republicação com as devidas adequações no mesmo, inserindo as situações acima elencadas. O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins franqueou a palavra aos demais membros. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos daseiscentésima quinquagésima setima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 17 de março de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D834501F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.968 , DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 13.00009-001/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES**, IVONETE GOMES DA SILVA COSTA**, cadastro nº 1000573, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e ½ meia diária, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), e Adicional de Deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 24/03/2022 à 28/03/2022, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Brasília – DF, objetivando verificar recursos federais disponibilizados aos municípios para a aplicação do esporte de alto rendimento, bem como, a metodologia de trabalho de equipe multidisciplinar nas escolinhas de iniciação esportiva em funcionamento nos polos do GDF, incluindo ainda, forma democrática de funcionamento nos fins de semana da Vila Olímpica, para uso da comunidade em geral.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA2BDA1D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.969 , DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 09.00513-001/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Educação – SEMED, **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, cadastro nº 199697, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e ½ meia diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no período de 24.03.2022 a 25.03.2022, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Presidente Médici – RO, objetivando participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNIME/RO, o qual terá como pauta "Laboratório Didático Móvel; FUNDEB; Piso Salarial; Conviva Educação; Educação Conectada; Leitura; alteração e aprovação do Estatuto, entre outros".

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF0A8125

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.971 , DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00069-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2022, **ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE** – Titular e **PAULO SÉRGIO MENDES** – Suplente, membros representantes da Instituição Clube Shotokan Esportivo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2022, **MARIZÂNIA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA** – Titular e **ELI DIONIZIO DE SOUZA** – Suplente, membros representantes da Associação de Familiares e Amigos de Reeducandos e Egressos – ASFARE, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CB17A06

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.392/I DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar **THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSU** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F097FFD7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.393/I DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar **ELIZABETH THEODORO DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AE99CA6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.294/I DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **DARLAN MARQUES DE ALMEIDA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF324B50

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.395/I DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1° de abril de 2022.

JÉSSICA DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
DOMINGAS VICUÑA VIEIRA REIS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28B95D26

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.396/I DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALICE FERNANDA SOUZA MESQUITA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1° de abril de 2022.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F40CF79

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.397/I DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1º de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
JEMERSON LIMA DUARTE	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
PAULO TADEU MARQUES DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
ERINELDA BEZERRA KITAHARA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
FILIPE HENRIQUE AZEVEDO GUIMARAES BARAUNA	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS	CC-11

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD30768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°068/SEMAGRIC/2022 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°238/SEMAGRIC/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

PORTO VELHO, de 21 de março de 2022.

O **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,** no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00147-00/2021.

R E S O L V E:

ART. 1° - Retificar a Portaria n° 238/SEMAGRIC/2021, de 17 de agosto de 2021.

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FLÁVIO MORAES NOGUEIRA JÚNIOR	59297	PRESIDENTE
FRANCISCO EVALDO DE LIMA	295891	MEMBRO
MICHELE SANTANA DE ALBUQUERQUE	1002173	MEMBRO
FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	315865	MEMBRO
ROBSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	271932	MEMBRO

Leia-Se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	315865	PRESIDENTE
ROSANA LUIZA DE FRANÇA	1002684	MEMBRO
JOSÉ ILTON DANTAS CHAVES	315855	MEMBRO
ELIVALDO LÔBO DE LIMA	1001387	MEMBRO
ROBSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	271932	MEMBRO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0912FFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 040/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 040/DA/GAB/SEMASF
Porto Velho, 18 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a C**omissão de Recebimento dos Serviços Funerários no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.**

Empresa: FUNERÁRIA DOM BOSCO – LTDA – CNPJ nº 04.906.988/0001-03

Pregão Eletrônico: nº 037/2021/SML/PVH, publicada no DOM Nº. 2918 de 08.03.2021.

Processo nº: 12.00025-000/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários.

Nota de Empenho: nº715, datada de 23.02.2022, no valor de R$90.694,10 (noventa mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Presidente
63701	Amadeu Guimarães Machado Filho	1º membro

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Presidente
63701	Amadeu Guimarães Machado Filho	1º membro
1002874	Jaqueline da Silva Vieira	2º membro

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF8CFAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA N° 006/2022/GAB/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:
Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento do Processo Administrativo n° 17.00028.000/2021 – Notas de Empenhos n° 001069 e 001070, Referente a aquisição de material Gráfico Pesca Esportiva, visando atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000753	TATIANA NARA SADECK	Presidente
1000740	LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Membro
1000749	CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique – se.

JONATHAN PACHECO
Secretário Municipal Adjunto de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:011B085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA N°010/SEMDESTUR/2022

Porto Velho-RO, 17 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento que trata da Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Rastreamento, Monitoramento e Telemetria Veicular para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, pertencente aos processos 17.00056.000/2021, 17.00027.000/2021 e 17.00009.000/2022.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1002846	MARGARETH MONTEIRO RESENDE	PRESIDENTE	SEMDESTUR
1002845	PAULA CAROLINA DO NASCIMENTO MARTINES	MEMBRO	SEMDESTUR
78192	DURVANILSON SOUZA DA SILVA	MEMBRO	SEMDESTUR

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

JONATHAN PACHECO
Secretário Municipal Adjunto de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8266D45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.966 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, e

Considerando o Ofício n.º 331/2022/DA/SEMAGRIC, de 14 de março de 2022, referente ao Convênio n° 048/20/FITHA – celebrado entre o Fundo para Infraestrura de Transportes e Habitação/FITHA e o Município de Porto Velho;

Ofício n° 060/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 03 de março de 2022, onde a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ demonstra o valor apurado no exercício de 2021 na Conta Corrente n° 10.762-X.

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.253.990,75 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC					
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de estradas Vicinais	FIS	4.4.90.51	2.701	3.253.990,75
SUB TOTAL					**3.253.990,75**
TOTAL					**3.253.990,75**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito Em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E85641D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC RETIFICAÇÃO - 2ª ATA DE SESSÃO

2ª ATA DA SESSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Chamamento Público nº 001/2021/SEMESC/PVH
Processo: 23.00093-000/2021
Objeto: Chamamento Público destinado a seleção de proposta de doação de **Elaboração de Projeto Executivo de Estruturas e Fundação em BIM do Novo Terminal Rodoviário**

PREÂMBULO

No dia **18 de março de 2022**, às 8h33, reuniram-se na **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (Semesc)**, localizada na Av. Joaquim Araújo Lima, 2625, CEP 76.803-888, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a **COMISSÃO DA SEMESC**, e os membros que subscrevem, para proferir o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, referente ao chamamento supracitado.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Iniciada a sessão, constatou-se a submissão dos documentos da interessada abaixo descrita:

SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil e Imobiliária de Porto Velho CNPJ 063.628.556/0001-47. Sendo a forma de submissão: protocolo físico na sede desta Semesc (17/03/2022, às 10h24). O envelope foi aberto no dia 18 de março, às 8h33, e constava 46 páginas, sendo que correspondiam aos seguintes documentos: Carta/Ficha de Inscrição; Carta n. 002/2022/PRES-SINDUSCON-PVH; CNPJ; Estatuto; Ata de eleição e posse do Conselho Fiscal do SINDUSCON; Protocolo de autenticidade junto à Cartório da Ata de eleição e posse do Conselho Fiscal do SINDUSCON; Lista de presença da eleição e posse da Diretoria; Certidão de Registro e Quitação Profissional n. 5954/2022-INT em nome de Mohr Projetos e Soluções em Estruturas de Aço LTDA ME CNPJ 22.243.180-0001-75 Responsável Téc: Lucas Cuellar de Moraes CREA 24693/D-GO; Certidão de Acervo Técnico Responsável Técnico Lucas Cuellar de Moraes CREA 24693/D-GO; Atestado de Capacidade Técnica; Certidão de Registro e Quitação Profissional n. 5953/2022-INT; e Contrato de prestação de serviços entre SINDUSCON e Mohr Projetos e Soluções em Estrutura de Aço.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise da Documentação de habilitação a Comissão informa:

ANÁLISE DA COMISSÃO: Considerando a apresentação dos documentos faltantes na 1ª Chamada do chamamento em tela, concluímos que a Proponente encontra-se HABILITADA, nos termos do item 5 do Edital, e foram convalidados os documentos já apresentados.

DA FASE RECURSAL

Considerando a habilitação do proponente, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, a Comissão registra que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediência aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados. Ademais também será enviado aos seus endereços eletrônicos modelo de termo de renúncia recursal, para, caso desejem, possam fazê-lo, possibilitando esta comissão a prosseguir com o certame com a maior brevidade possível. Da mesma forma, transcorrido o prazo sem recurso ou devidamente julgado, será comunicada no endereço eletrônico (e-mail) as medidas ulteriores eventualmente necessárias.

DECISÃO

Comunicamos a HABILITAÇÃO da proponente (SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil e Imobiliária de Porto Velho CNPJ 063.628.556/0001-47)**.**

ENCERRAMENTO

A sessão foi suspensa para aguardar o decurso do prazo recursal. Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico www.semesc.portovelho.ro.gov.br

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos presentes.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2022, às 9h44.

Comissão

VINICIUS DALL ACQUA
Comissão SEMESC/PVH

LUCIANA VOLPATO SERBINO
Comissão SEMESC/PVH

LIANDRO DE ALMEIDA LOIOLA
Comissão SEMESC/PVH

DANILO GIOLO SOARES
Comissão SEMESC/PVH

Homologo a Decisão da Comissão:

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B897B98A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA 030.2021

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DO MONITOR DO ITEM 03 – ESTAÇÃO DE TRABALHO SEM S.O. WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS (PARA ENGENHARIA)
ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

1 – De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 115.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;
2 – Considerando o posicionamento da SMTI, respondido mediante o Ofício nº128/DQG/SMTI/SGG**:** *Da análise:* (…) entendemos que o novo equipamento ofertado – HP Workstation Z2 G8, quanto aos aspectos técnicos, é equivalente ao ofertado anteriormente – Workstation Dell 5820, motivo pelo qual não encontramos óbice quanto a efetivação da troca...
Homologo a alteração da marca do ITEM 03 – ESTAÇÃO DE TRABALHO SEM S.O. WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS (PARA ENGENHARIA), da ata de Sistema de Registro de Preços nº 030/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2021, processo nº 02.00263/2020, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E OUTROS, com validade até 06.07.2022, conforme solicitação da detentora do item 03 da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	VALOR UNITÁRIO LICITADO	NOVA MARCA
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO SEM S.O. WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS(PARA ENGENHARIA): **Processador**: Intel® Xeon™ W-1370P (3.6GHz ate 5.2GHz, cache de 16MB, oito-core) **Placa de vídeo**: NVIDIA Quadro T1000, 4GB Memória 32GB (2x16GB), DDR4, 3200MHz, RDIMM, ECC **Armazenamento**: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Classe 40 **Teclado**: Multimídia HP (Brasil) (padrão ABNT2) Mouse HP: Unidade óptica **Gravador e Leitor de DVD**: Slimline (8X DVD+/-RW) **Demais dispositivos**: Cabo de alimentação do sistema (português – Brasil); Gerenciamento de sistemas; Tecnologia Intel vPro ativada; Assistência técnica; 5 anos de assistência básica no local.	UNID.	R$ 23.496,00	HP WORKSTATION Z2 G8
Detentora da ata: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME, CNPJ: 35.316.374/0001-03				

Porto Velho-RO, 18 de março de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A96B22C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA 070.2020

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 17 (CARBAMAZEPINA 200 MG) DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 070/2020.

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

1 – De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 115.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

2 – Considerando o Parecer técnico da SEMUSA, elaborado pelos servidores que compõe a Comissão de Recebimento, que em resumo**:**
Da análise*: Analise técnica do MEDICAMENTO ofertado pela empresa* ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 28.911.309/0001-52 *para TROCA DE MARCA em comparação ao COTADO, para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, evitando desta forma, ônus ao erário.*
Da conclusão: Medicamento da Marca EMS, ofertada para troca apresenta propriedades farmacológicas compatíveis com a solicitada na ata de registro de preços, assim como concentração, volume, dose, posologia, não havendo óbice técnico – farmacológico para a solicitação.

Homologo a alteração da marca do item 17 (CARBAMAZEPINA 200MG), da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 070/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 129/2020, processo nº 02.00505/2018, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS), com validade até 18.03.2022, conforme solicitação da detentora do item 17 da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
17	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,18
Detentora da ata: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.911.309/0001-52.				

Porto Velho-RO, 18 de março de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B4C190E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **pregão eletrônico 045/2022/SML**, do tipo menor preço, deflagrado no **Processo 23.00042/2021**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOTECNIA, A SEREM DESENVOLVIDOS COM A FINALIDADE DE FORNECER ELEMENTOS TÉCNICOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS DE ENGENHARIA D'ARTES ESPECIAIS DE MACRODRENAGEM,** através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégicas de Convênios e Contratos - SEMESC, conforme disposições deste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2022 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **928411**.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 104.338,52 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

Porto Velho, 21 de março de 2022.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:318B6C3F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE ANULAÇÃO

Superintendente Municipal de Licitações, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 654, de 06.03.2017, publicado no DOM nº.5.405/2017, por interesse da Administração:RESOLVE: **ANULAR** O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº024/2022 – PROCESSO N°: 05.00057.000/2021 - TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E LICENÇA DE SOFTWARE PARA ATENDER A SEMPOG.**MOTIVAÇÃO:** Mencionam que com relação ao fato, não conseguiram anexar as propostas no e-mail pregoes.sml@gmail.com devido a data de abertura das propostas do edital informar o dia 18/03/2022 e do sistema compras net no dia 16/03/2022. Desta forma questionam se houve erro no lançamento das datas, ou que houve afinal já que no sistema compras net sempre é possível localizar a licitação mesmo 24 horas antes da abertura. Saliento que, constatado a existência de vício na fase de cadastramento do certame, a situação deve ensejar o desfazimento da licitação, que deverá ser corrigido na republicação. O desfazimento ora sugerido, a nosso entender, deverá se dar por meio da anulação da fase externa da licitação.Em vista do exposto e, argumentando não ser possível defender a continuidade do procedimento licitatório, o Pregoeiro instruiu os autos e os submeteu a esse Gabinete para que, na qualidade de Autoridade competente este Superintendente avalie e delibere sobre o desfazimento da licitação, mediante anulação da fase externa, com fundamento no art. 49 da Lei n.8.666/93.
INFORMAÇÕES: Junto a Superintendência Municipal de Licitações – SML, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão. CEP: 76.804-022 – Porto Velho, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mailpregoes@gmail.com.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4AA5AED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1162/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Constitui o objeto registro preço para futura e eventual aquisição de material permanente mobiliário em geral (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO DE AÇO, BATEDEIRA PLANETÁRIA...). **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.348.489,16 (três milhões e trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 de Abril de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 21 de março de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:663C399C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-562/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO EXCUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (copa e cozinha) para atender as Secretarias**. VALOR ESTIMADO:** R$ 54.041,52 (cinquenta e quatro mil e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Abril de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 21 de março de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:55861DCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

PROCESSO N° 452/SEMSAU/2022

Solicitante: Secretaria Municipal Saúde
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2082– Manutenção da Frota -PAB
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 120

Objeto: Pagamento de Taxa de licenciamento anual de veículos

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 1.327,13 (Um mil trezentos e vinte e sete reais e treze centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 21 de Março de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:E5C56375

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

PROCESSO N° 453/SEMSAU/2022

Solicitante: Secretaria Municipal Saúde
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2081– Manutenção da Frota -MAC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 118

Objeto: Pagamento de Taxa de licenciamento anual de veículos

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 1.009,43 (Um mil nove reais e quarenta e três centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 21 de Março de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:7F19BB32

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

PROCESSO N° 454/SEMSAU/2022

Solicitante: Secretaria Municipal Saúde
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2087– Manutenção da Frota – VIGILANCIA SANITARIA
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 130

Objeto: Pagamento de Taxa de licenciamento anual de veículos

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 409,92 (Quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 21 de Março de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:64AA2F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2404/GP/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	168	12.361.0002.2045	3.3.90.39.00.00	1.500.1001	15.000,00
Total				**R$**	**15.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	166	12.361.0002.2042	4.4.90.52.00.00	1.500.1001	15.000,00
Total				**R$**	**15.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 18 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C42442D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/SEMSAU/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2128/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2022**.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, aos servidores, **MARIA AUXILIADORA – Zeladora - 40 Horas,** matricula 1196, período aquisitivo 01/04/2020 a 31/03/2021, **período de gozo 29/03/2022 a 27/04/2022**; conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **ZENILDO MANOEL PINTO – Técnico de Enfermagem - 40 horas,** período aquisitivo 02/04/2020 a 01/04/2021, **período de gozo 01/06/2022 a 30/06/2022,** conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARIA AUXILIADORA** – **zeladora - 40 horas,** matricula 1193, período aquisitivo 01/04/2021 a 31/03/2022, **período de gozo 02/05/2022 a 31/05/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B5FA7046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/SEMSAU/2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2128/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 363/SEMSAU/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, ao servidor**, WELLIGTON CRIZAN DUARTE,** Cargo: ACE – 40hs, Matrícula nº 1193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período já adquirido e não gozado de 01/04/2015 à 29/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:3E7D738A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 536/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor do diretor (a) e do motorista supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 21 a 25/03/2022, para transportar paciente com exame marcado conforme regulação em anexo e no memo.: 086/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo VAN Placa OHQ 4503.

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF: 272.701.491-00; R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais**);**

Glaucimeire Venturin, Diretora da UBS, CPF: 000.366.312-48 R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais**);**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:037C52B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2405/GP/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1075/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	199	08.244.0010.2062	3.3.90.30.00.00	1.660.0000	6.000,00
Total					**R$6.000,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	200	08.244.0010.2062	3.3.90.33.00.00	1.660.0000	1.000,00
438	201	08.244.0010.2062	3.3.90.36.00.00	1.660.0000	5.000,00
Total					**R$6.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 21 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E13FD2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 534-1/GP/2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Presidente Médice – RO nos dias 24 e 25/03/2022, a participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RO, conforme Oficio nº058/2022/GAB/UNDIME que segue em anexo, o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux placa NDL 7956.

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7A9AFDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 531-1/SEMEC/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Presidente Médice – RO nos dias 24 e 25/03/2022, juntamente com o Prefeito municipal a participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RO, conforme Oficio nº058/2022/GAB/UNDIME que segue em anexo, o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux placa NDL 7956.

Marlene Herbst Kruger, Sec. De Educação, CPF. 948.561.097-15;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Gilcleia Aparecida Miss, Servidora, CPF: 947.217.182-68;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes, Servidora e Presidente CME, CPF: 756.983.402-00;
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A4EE43DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO Nº 168/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **Chamada Pública nº 01/2022**, **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de venda no dia 04 de abril de 2022, às 09h00mim (nove horas), na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, situada na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro.**

I – DO OBJETO: O presente tem como Objeto **a** Aquisição de peixe in natura (tambaqui de cativeiro de aproximadamente 1,900 kg a 2,500 kg cada), sendo abatido através do método por hipotermia para melhor conservação, o peixe deverá ser transportado do local da despesca até o local da distribuição mantido no gelo ., conforme estimativas especificadas no Anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:

Funções Programáticas: 09.001.08.244.0031.2086 – Benefícios Eventuais. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

III – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 27.025,00 (vinte e sete mil, vinte e cinco reais), os preços foram pesquisados através de** pesquisa de preço realizada no Banco de Preço pelo servidor Responsável e comprovado no respectivo processo.

IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento da Chamada Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição será junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (69) 3539-2245/2007/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO. 21 de março de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L.
Port. 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:CD30335A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO: O presente tem por Objeto Contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do site do PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, nos moldes especificados neste Termo de Referência.

FORNECEDOR: RENAN SILVA DE MELO 02470394201
CPF Nº: 32.131.788/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do site da PREFEITURA MUNICIPAL.	MES	12	480,00	5.700,00
VALOR GLOBAL					5.700,00

Valor total estimado para o serviço: **R$ 5.700,00 (Cinco mil, setecentos reais).**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 21 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:832A3218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1809, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre: Correção dos valores de diárias para os agentes públicos a serviço, em treinamento ou em representação do município, com base legal na Lei Municipal 519/2011 e dá outras providências. "

O **Prefeito do Município de Rio Crespo – RO**., no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOo disposto no Art. 12 da Lei Municipal nº 519/2011.
DECRETA:

Art. 1º.- Fica Corrigido através de**Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI,** (os índices utilizados para esta correção, estão em anexo a este Decreto)os valores das diárias para os agentes e servidores públicos a serviço do Município de Rio Crespo.

Art. 2º.– Os valores das diárias que tratam esse Decreto serão os constantes na Tabela a seguir discriminados, com a devida correção utilizando o índice acima, os valores a serem praticados a partir da publicação deste Decreto, são:

- Prefeito e Vice -..... R$ 619,60
- Secretários/Controlador/Procurador/Ass. Jur. Esp..... R$ 532,86
- Diretores de Departamento..... R$ 508,06
- Diretores de Divisão .....R$ 309,77
- Chefes de Seção .....R$ 309,77
- Serv. com Responsabilidades Específicas Nível Superior....R$ 309,77
- Demais Servidores: Saúde, Educação e outras Secretarias.. R$ 210,74

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Rio Crespo, em 21 de março de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Os valores do índice do IGP utilizados nestes cálculos foram:
Setembro-2021 = 0,64%; outubro-2021 = 0,64%; novembro-2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F4015A97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº.**167/2019** fls. 08 e 10.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ANDERSON FERNANDES SOFFA**, Matrícula – **6368,** cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 889972 SSP/RO e do CPF nº. 861.965.882-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **21.08.2013 a 20.08.2018** convertida em usufruto no período de **11.03.2022 a 08.06.2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1DFE789D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2022.

"Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Como Fiscal de Contrato – Referente ao Recebimento de Equipamentos da Fábrica de Manilhas e Bloquetes, Processo Administrativo nº 5868/2021 dos Contratos nº 01, 02 e 03/2022 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 123/SEMOSP/2022.

RESOLVE:
Art. - 1º **NOMEAR** o senhor **JACO PEREIRA DE ALMEIDA**, Matrícula **7251** - **SERVIÇOS GERAIS** portador da Carteira de Identidade RG nº 551978 SSP/RO e CPF: 668.044.182-04, Fiscal de Contrato Referente ao Recebimento de Equipamentos da Fábrica de Manilhas e Bloquetes, Processo Administrativo nº 5868/2021 dos Contratos nº 01, 02 e 03/2022 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de março de 2022.

Rolim de Moura, 18 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5521289E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2022.

"Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Como Fiscal de Contrato – Referente a Locação de Caminhão Munck do Processo Administrativo nº 2780/2021 do Contrato nº 06/2022 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 124/SEMOSP/2022.

RESOLVE:
Art. - 1º **NOMEAR** o senhor **ROBERTO CARLOS LOPES**, Matrícula **7001** - **SERVIÇOS GERAIS,** portador da Carteira de Identidade RG nº 472802 SSP/RO e CPF: 419.475.682-72, Fiscal de Contrato Referente a Locação de Caminhão Munck do Processo Administrativo nº 2780/2021 do Contrato nº 06/2022 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de março de 2022.

Rolim de Moura, 18 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:444530D0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Equipamentos Para Implantação de Fábrica Para Confecção de Manilhas e Bloquetes, Para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. e Setores Sob. Sua Tutela".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 131/SEMOSP/2022.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Equipamentos Para Implantação de Fábrica Para Confecção de Manilhas e Bloquetes Para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. e Setores Sob. Sua Tutela.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JOSE CARLOS GONCALVES DOS SANTOS
Vice-Presidente: NOEL ARAUJO DA SILVA
Membros: JACO PEREIRA DE ALMEIDA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 16 de março de 2022.

Rolim de Moura - RO, 18 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2AC5A3AD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2022.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Serviços Prestados Pelas Empresas Que Possuem Contratos ou Atas de Registro de Preços Vigentes Junto a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 092/SEMGOV/2022.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Serviços Prestados Pelas Empresas Que Possuem Contratos ou Atas de Registro de Preços Vigentes Junto a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JULIANA PEREIRA DA SILVA – Matr. 6508
Membros: POLIANE CARNEIRO DO REGO – Matr. 3732
DORLI SCHIMER – Matr. 3505
NORMA SANCHES – Matr. 3526

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 18 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1B099FF5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2022.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ARAUJO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 690555 SSP/AM e do CPF nº 238.475.572-20, de exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de março de 2022.

Rolim de Moura, 18 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:17F10DB2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 004/2022

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 099/2022, referente a Cedência da Servidora Municipal Srª. IVONE RIBEIRO SANTOS.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **IVONE RIBEIRO SANTOS** (AUX. DE ODONTOLOGIA), Matrícula - **4651**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 405812 SSP/RO e do CPF nº 327.466.872-91, para prestar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, no período de **07.03.2022 a 31.12.2022** para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social Básica.

LEIA-SE:

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **IVONE RIBEIRO SANTOS** (AUX. DE ODONTOLOGIA), Matrícula - **4651**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 405812 SSP/RO e do CPF nº 327.466.872-91, para prestar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, no período de **10.03.2022 a 31.12.2022** para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social Básica.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BCB05CF2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 004/2022

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 099/2022, referente a Cedência da Servidora Municipal Srª. IVONE RIBEIRO SANTOS.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **IVONE RIBEIRO SANTOS** (AUX. DE ODONTOLOGIA), Matrícula - **4651**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 405812 SSP/RO e do CPF nº 327.466.872-91, para prestar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, no período de **07.03.2022 a 31.12.2022** para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social Básica.

LEIA-SE:

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **IVONE RIBEIRO SANTOS** (AUX. DE ODONTOLOGIA), Matrícula - **4651**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 405812 SSP/RO e do CPF nº 327.466.872-91, para prestar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, no período de **10.03.2022 a 31.12.2022** para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social Básica.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4CBCA243

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02-2022 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2021

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 02-2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2021.

PREGÃO Nº 99/2021 – ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2021**. Da autorização: concernente a **OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE MESA.**
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 31.08.2022. A empresa vencedora dos Itens foram: **AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ;** 84.558.808/0001-89. Quantidade adquirida: **VALOR 11.000,00 (Onze mil reais).** As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 08 de março de 2022.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEMGOV

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:88868B08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03-2022 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2021

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 03-2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2021.

PREGÃO Nº 60/2021 – ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2021**. Da autorização: concernente a **OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 02.08.2022. A empresa vencedora dos Itens foram: **IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ;** 35.663.840/0001-19. Quantidade adquirida: **VALOR 6.280,00 (Seis mil duzentos e oitenta reais).** As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 25 de fevereiro de 2022.

CLEIDE LOPES
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:3CBFDA9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Processo: 9/2022
Dispensa: 18/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGUROS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN, QTE5H66, ANO/MODELO 2020/2021 DE PROPRIEDADE DA AGERROM.

Fornecedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60
Valor Total: R$ 1.519,88 um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.519,88 um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos

ROLIM DE MOURA, 21 de março de 2022.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente da AGERROM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:2F6477D0

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE ERRATA - LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, **COMUNICA** a quem interessar possa, que na publicação do Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/CMRM-2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO XIII/Nº 3181 de 18 de março de 2022, p. 112.

ONDE SE LÊ:
RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO – SEGUNDO QUADRO
Intervalo Mínimo de Lances - 2%

LEIA E CONSIDERA-SE:
RESUMO DOS DADOS DA LICITAÇÃO – SEGUNDO QUADRO
Intervalo Mínimo de Lances - 1%

Rolim de Moura, RO., 18 de março de 2022

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro/CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:98A41CB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.049/2022

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso de uma área de terra à indústria de alimentos, a partir da carne de frango, e dá outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, de uma área de terra de 50,6900ha (cinquenta hectares e sessenta e nove ares), denominada de Lote 01-A da Gleba 7,5 do projeto integrado de Colonização Gy-Paraná, localizado na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com a finalidade de Implantação/Instalação de Indústria de alimentos a partir da carne de frango.
§ 1º O imóvel a se firmar Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, tem os seguintes limites e confrontações:
I – **LATERAL ESQUERDA (OESTE):** Com o lote 01 da Gleba 7, com uma distância de 1.203,00m, do marco M-08;
II – **LATERAL DIREITA (LESTE):** Com os Lotes 7 e 8 da Gleba 5, separada por uma estrada vicinal da Linha 200, por uma distância de 1.904,00m, do marco M-07 ao M-41;
III – **FUNDO (NORTE):** Com o Lote 40 da Gleba 7 e com o lote 9 da Gleba 5, com uma distância de 423,00m, do marco M-41 ao M-09;
IV – **CABECEIRA (SUL): Com o lote 01 da Gleba 7 e com o Lote 7 e 8 da Gleba 5, com uma distância de 423,00m, do marco M-08 ao M-07;**

V – sem benfeitoria, cadastrado no INCRA sob n.º 001.155.008.290-1.

Art. 2º A concessão do direito real de uso deve atender os requisitos da Lei de Licitações vigente.
Art. 3º São condições a serem observadas pela CONCESSIONÁRIA, sob pena de revogação da CONCESSÃO:
I – não alienação do imóvel cedido, sob qualquer forma;
II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;
III – defender o imóvel de esbulho e turbação.

Art. 4º Não cumprida a finalidade do artigo 1º desta lei, no prazo de 2 (dois) anos, haverá a revogação e reversão da concessão.
Parágrafo único. O prazo mencionado no caput deste artigo, para início das atividades, tem por base a data da emissão do alvará de construção das obras civis.

Art. 5° A concessão que trata esta lei não exime o concessionário de qualquer das responsabilidades tributárias e fiscais.

Art. 6º O prazo da concessão que trata essa lei será de 20 (vinte) anos podendo ser prorrogado por igual período e, assim, sucessivamente, enquanto a CONCESSIONÁRIA cumprir com o pactuado.
§ 1º O não cumprimento pela CONCESSIONÁRIA do pactuado, ensejará a perda do direito real de uso concedido, revertendo-se a posse para o município, inclusive as benfeitorias edificadas ou implantadas, sem direito de retenção ou indenização.
§ 2º O terreno, objeto desta CONCESSÃO com encargos, permanecerá inalienável e não poderá ter sua destinação alterada e não ser dado em qualquer garantia bancária ou hipotecária;
§ 3º Após transcorrido o período de 20 (vinte) anos a CONCESSIONÁRIA poderá alienar as edificações desde que devidamente justificado e autorizado pelo município, transferindo as edificações para empresa do mesmo segmento empresarial, e no mesmo prazo aceitar os encargos.

Art. 7º O Edital de Licitação e todos os seus anexos regulamentarão esta Lei.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de março de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D4FF7205

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.050/2022

"Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rolim de Moura, para promover, articular e executar a defesa permanente do Município e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso I da Constituição Federal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil no Município.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei, denomina-se:
Proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;
II- Ações de prevenção: medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a instalação de riscos de desastres.
III- Ações de mitigação: medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre;
IV- Ações de preparação: medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;
V- Ações de resposta: medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais;
VI- Ações de recuperação: medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando o bem-estar social;
VII- Desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos;
VIII- Situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
IX- Estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
X- Ameaça: evento em potencial, natural, tecnológico ou de origem antrópica, com elevada possibilidade de causar danos humanos, materiais e ambientais e perdas socioeconômicas públicas e privadas;
XI- Vulnerabilidade: exposição socioeconômica ou ambiental de um cenário sujeito à ameaça do impacto de um evento adverso natural, tecnológico ou de origem antrópica;
XII- Risco de desastre: potencial de ocorrência de evento adverso sob um cenário vulnerável;
XIII. Gestão de risco de desastres: medidas preventivas destinadas à redução de riscos de desastres, suas consequências e à instalação de novos riscos;
XIV- Gestão de desastres: compreende o planejamento, a coordenação e a execução das ações de resposta e de recuperação;
XV- Plano de contingência: documento que registra o planejamento elaborado a partir da percepção do risco de determinado tipo de desastres e estabelece os procedimentos e responsabilidades;
XVI- Desastre súbito: são eventos adversos que ocorrem de forma inesperada e surpreendente, caracterizados pela velocidade da evolução e pela violência dos eventos causadores;
XVII- Desastre gradual: são eventos adversos que ocorrem de forma lenta e se caracterizam por evoluírem em etapas de agravamento progressivo;
XVIII- Ações de socorro: ações que têm por finalidade preservar a vida das pessoas cuja integridade física esteja ameaçada em decorrência do desastre, incluindo a busca e o salvamento, os primeiros-socorros e o atendimento pré hospitalar;
XIX- Ações de assistência às vítimas: ações que têm por finalidade manter a integridade física e restaurar as condições de vida das pessoas afetadas pelo desastre até o retorno da normalidade;
XX- Ações de restabelecimento de serviços essenciais: ações que têm por finalidade assegurar, até o retorno da normalidade, o funcionamento dos serviços que garantam os direitos sociais básicos aos desamparados em consequência do desastre;
XXI- Evento adverso: desastre natural, tecnológico ou de origem antrópica;
XXII- Evento adverso natural: desastre natural considerado acima da normalidade em relação à vulnerabilidade da área atingida, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômica e ambientais;
XXIII- Evento adverso tecnológico: desastre originado por condições tecnológicas decorrentes de falhas na infraestrutura ou nas atividades humanas específicas consideradas acima da normalidade, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômicas e ambientais;
XXIV- Evento adverso antrópico: desastre decorrente de atividades humanas predatórias ou consideradas acima da normalidade, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômicas e ambientais;
XXV- Dano: resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;
XXVI- Prejuízo: medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;
XXVII- Perda: privação ao acesso de algo que possuía ou a serviços essenciais;

XXVIII- Recursos: conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º São atividades da COMPDEC:
I- Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) no Município;
II- Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III- Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV- Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V- Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI- Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII- Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII- Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX- Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
X- Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI- Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII- Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIII- Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XIV- Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XVI- Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVI- Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XVII- Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XVIII- Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
XIX- Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XX- Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XXI- Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XXII- Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XXIII- Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente, e;
XXIV- Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único. O Coordenador poderá solicitar recursos das Secretarias Municipais, para finalidade de sanar eventos assegurados pelo Art 2°.

Art. 4º A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II- Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III- Divisão de Apoio Administrativo;
IV- Divisão de Operações Emergenciais;
V- Divisão de Minimização de Desastres.

Parágrafo Único. O Coordenador e os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria.

Art. 5º Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
I- Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II- Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III- Propor planos de trabalho;
IV- Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V- Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI- Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.
VII- Acionar demais Secretarias Municipais para ações mitigatória e reparativas;
III- Propor pareceres, despachos, e laudos, competentes COMPDEC;

§ 1º O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, bem como demais departamentos municipais, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
§ 2º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil estará vinculada diretamente ao chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Rolim de Moura, que será composto por 7 membros, sendo eles:
I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 01 (um) Representante da Secretaria de Obras
III – 01 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social
IV- 01 (um) Representante da Policia Militar do Estado de Rondônia, desde que haja interesse na indicação por parte do servidor do outro ente;
V - 01 (um Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, desde que haja interesse na indicação por parte do servidor do outro ente;
VI – 01 (um) Representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito
VII – Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. Haverá um suplente para cada conselheiro

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Incentivar a educação preventiva;
Apoiar a organização e execução de campanhas;
Propor planos contingentes;
Apoiar e auxiliar a distribuição de materiais estocados;
Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
Propor ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
Incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município, restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas quando convocados pela coordenadoria.
§ 2º A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço de relevância pública.

Art. 8º A Divisão de Apoio Administrativo compete:
I- Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar, assessorar, e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º A Divisão de Minimização de Desastres compete:
I- Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II- Implantar programas de treinamento para voluntariado;

III- Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV- Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 10 A Divisão de Operações Emergenciais compete:
I- Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II- Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 11 No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas , colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 12 Fica autorizado ao Chefe do Executivo a criar Fundo Especial para gerir os recursos da Proteção e Defesa Civil Municipal, que poderão ser utilizados para suprir despesas vinculadas a proteção e defesa civil.

Art. 13 A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita em conformidade com as normas e legislações pertinentes.

Art. 14 Revoga a Lei nº 1.158, de 14 de março de 2005.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de março de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4E6F2618

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - 21/02/2022

Ata da segunda reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo novo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022 (21.02.2022). A reunião deu início às 15 (dezesseis horas e quinze minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presenças dos membros do comitê: **CLOVIS ANTONIO DE SOUZA, JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, DION DE MAIO MOURA** e **MILTON BENTO DE SOUZA.** Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, e tomando os devidos cuidados quanto a medidas restritivas contra a disseminação e ou transmissão do COVID-19, como distanciamento, uso de máscaras de proteção, álcool gel, iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I –** Apreciação do **relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ – JANEIRO/2022**. Em ato continuo, apresentou aos membros do Comitê de Investimentos, o relatório de investimentos do mês de janeiro/2022, elaborado pela assessoria de investimentos – Confiança Investimentos, trazendo o seguinte cenário econômico: Janeiro foi marcado por um expressivo aumento nas taxas de juros reais americanas, o que impactou globalmente o apetite dos investidores por ativos. Esse movimento foi provocado principalmente pelas indicações do início iminente das altas de juros pelo Fed. Em sua reunião, a autoridade monetária americana confirmou o encerramento do programa de compra de ativos em março. Além disso, indicou que em breve será necessário aumentar a taxa de juros. Powell, presidente do Fed, não descartou a possibilidade de elevação na taxa básica de juros em todas as reuniões da instituição em 2022, assim como a chance de um incremento maior do que 25 pontos base, o que contribuiu para a maior queda mensal da bolsa americana desde o início da pandemia.

No cenário geopolítico, as tensões envolvendo a Rússia e a Ucrânia também foram destaque e contribuíram para a performance negativa dos ativos de risco globais. O aumento da hostilidade causado pela movimentação de tropas russas na fronteira com a Ucrânia gerou preocupação nos países membros da OTAN. Alguns países sinalizaram que estariam dispostos a apoiar a Ucrânia na disputa, e sanções econômicas contra a Rússia foram consideradas. Em contrapartida, há o risco de redução da oferta de gás da Rússia para a Europa como parte da negociação, o que representa um risco adicional à inflação que já se encontra elevada. Um embate armado aparentemente não é do interesse de nenhuma das partes envolvidas, o desenvolvimento do conflito deve ser monitorado com atenção. Na Europa, o número de novos casos de Covid continuou a acelerar com a disseminação da variante Ômicron. O aumento de casos provocou aceleração na aplicação de doses de reforço. Dessa forma, os números de hospitalizações e mortes se elevaram de forma mais moderada do que o número de casos, permitindo o relaxamento de medidas de restrição à mobilidade em alguns países. De maneira geral, o impacto econômico da nova se mostrou mais limitado do que o observado em ondas anteriores. Os ativos brasileiros se destacaram positivamente, após meses de desempenhos ruins suportados. No campo político, foram divulgadas pesquisas sugerindo que o ex-presidente Lula segue com ampla vantagem em relação a outros candidatos. Ao longo do mês, o ex-presidente Lula deu sinais de moderação e se aproximou do centro, indicando que poderia formar uma chapa com Geraldo Alckmin como vice. A perspectiva de Lula mais moderado contribuiu para a boa performance dos ativos de risco brasileiros no mês. No cenário fiscal, a principal notícia foi o apoio do governo a um projeto de redução dos impostos federais sobre combustíveis e energia, sem apontar uma compensação de receitas, como demandado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao cenário econômico, os números acima do esperado tanto para serviços quanto para comércio em novembro de 2021 sugeriram resiliência da economia no último trimestre de 2021. Ainda, os dados de inflação voltaram a surpreender o mercado e mostraram uma inflação que continua elevada, com surpresa tanto em serviços quanto em bens comercializáveis. No que tange a taxa Selic, o mercado se mostrou atento à: (i) trajetória da inflação; (ii) perspectivas e movimentos eleitorais; (iii) desenvolvimento do quadro sanitário com a chegada da variante Ômicron; (iv) políticas populistas com gastos fiscais para aumentar a chance de o presidente em exercício ganhar a eleição e que podem aumentar a necessidade do ajuste fiscal futuro. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês janeiro do ano de 2022. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 130.016.627,36 (cento e trinta milhões, dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), que representa um crescimento de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade negativa de -0,32% (menos zero vírgula trinta e dois por cento) equivalente a uma perda de -R$ 422.919,78 (menos quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em -0,32% (menos zero vírgula trinta e dois por cento), representando um rendimento negativo de R$ 422.919,78 (menos quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+5,04%) acumulada é de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos aprovou por unanimidade o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras referente ao mês de janeiro de 2022, elaborado pela assessoria Confiança Investimentos. Em tempo, o superintendente do Rolim Previ, sr. José Luiz Alves Felipin, informa que o Rolim Previ deixou a partir do mês de fevereiro de realizar as aplicações nos fundos BDR I e Bolsa Americana no Banco do Brasil e FI BDR I da Caixa Econômica Federal, conforme sugestão apontada pela assessoria financeira, até estabilização do cenário econômico, que neste

momento não está favorável a este perfil de investimento. E, não havendo nada mais a ser tratado, encaminhar cópia desta ata ao presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião do Comitê, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei apresente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente	Membro
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro	Membro
CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA	
Membro	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:344796F4

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETOS:
Constitui objeto desse Termo de Referência a aquisição de Tonner para impressora e Fotocondutor, para atender as necessidades do Rolim Previ, de acordo com as condições e especificações constante neste termo de referência.

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE CONSUMO:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Tonner compatível impressora Brother HL-L5202 DW	12		
02	Tonner compatível impressora Laser Mono Brother HL1202	40		
03	Tonner compatível impressora Laser Mono HP M127	12		
04	Fotocondutor BR 3472	05		
05	Fotocondutor BR 1000	10		

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Em virtude do consumo de tonner's e fotocondutores para impressões e cópias, tem como objeto, a contratação de Empresa Especializada para aquisição de tonner e fotocondutor para atender as necessidades do Rolim Previ. Para que as ações administrativas ocorram sem interrupção ou lentidão é preciso ter condições mínimas necessárias na sua estrutura, desta forma equipamentos de impressão se tornam necessários. A aquisição dos itens referidos neste termo de referência se justifica na necessidade de auxiliar os técnicos do Rolim Previ no atendimento administrativo.

METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar entrega dos produtos solicitados no prazo de até 15 (quinze) dias contados da solicitação da Administração;
Efetuar a entrega dos produtos solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;
Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
Reparar, corrigir, substituir os produtos de acordo com a especificação do objeto.
A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.
Fornecer os produtos de 1ª qualidade, dentro das especificações contidas no edital;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;
A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência - ROLIM PREVI.

PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA:
O prazo de garantia para os materiais, objeto da aquisição não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Elemento de Despesa 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, do elemento despesa 33.90.39 – outros materiais de consumo.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Entregar os equipamentos de acordo com as especificações de cada objeto, obedecendo ao prazo especificado no termo de referência na sede do Rolim Previ, localizado na Avenida São Luiz nº 4677 Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO.

DO PAGAMENTO:
O pagamento será após a entrega dos materiais, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, fincando a conferência por conta setor competente do Rolim Previ, estipulando a data de pagamento para o máximo de 30 dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente Termo de Referência.

Rolim de Moura, 10 de março de 2022.

SÉRGIO DIAS CAMARGO
Diretor Administrativo e Financeiro

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/ROLIM PREVI/2022
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

A Superintendência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a Dispensa de Licitação para contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA E FOTOCONDUTOR, para atender as necessidades do Rolim Previ.

OBJETO:

Constitui objeto desse Termo de Referência a aquisição de Tonner para impressora e Fotocondutor, para atender as necessidades do Rolim Previ, de acordo com as condições e especificações constante neste termo de referência e edital.

DESCRIÇÃO:

Tonner compatível impressora Brother HL-L5202 DW (diretoria de benefícios);
Tonner compatível impressora Laser Mono Brother HL1202 (controle interno e assessoria jurídica);
Tonner compatível impressora Laser Mono HP M127 (superintendência);
Fotocondutor BR 3472
Fotocondutor BR 1000

DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações de ambas as partes estão descritas no Termo de Referência (anexo a este edital).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Em virtude do consumo de tonner's e fotocondutores para impressões e cópias, tem como objeto, a contratação de Empresa Especializada para aquisição de tonner e fotocondutor para atender as necessidades do Rolim Previ. Para que as ações administrativas ocorram sem interrupção ou lentidão é preciso ter condições mínimas necessárias na sua estrutura, desta forma equipamentos de impressão se tornam necessários. A aquisição dos itens referidos neste termo de referência se justifica na necessidade de auxiliar os técnicos do Rolim Previ no atendimento administrativo.

DO PREÇO – Tipo Menor preço:
Esta Contratação será do tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas da lei 8.666/93, Lei de licitações e suas alterações.

DAS EXIGÊNCIAS:
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço por item, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios;

DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2022
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ do dia: 22 de março de 2022 até o dia 24 de março de 2022, das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura, 21 de março 2022.

SÉRGIO DIAS CAMARGO
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Wander Barcelar Guimaraes
Código Identificador:4EB9E37F

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 23-03-2022

PAUTA DA REUNIÃO
O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. DION DE MAIO MOURA, no uso de suas atribuições legais convoca reunião ordinária. A reunião será realizada no dia 23 de março de 2022 no formato presencial, às 15:00h, nas dependências do instituto, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Análise da Carteira de Investimento; e
Investimentos/realocações; e
Informativos Gerais;
Análise e deliberação quanto ao processo 0147/2021 – TCE-RO; e
Apresentação da avaliação atuarial e estudo técnico que iniciará as 15:00 nas dependências da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Rolim de Moura, 21 de março de 2022.

DION DE MAIO MOURA
Presidente do Conselho Administrativo - Rolim Previ

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:19B927F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 006/CMDCA-RM/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 006/CMDCA-RM/2022.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Aprovação da Organização da Primeira Comissão do Edital de Chamamento Público, Contemplado pelo Banco Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 261/2022-CMDCA** do dia 16/03/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2022, na Edição de n° 3180. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas publicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 – Considerando o item 04 da Pauta, referente à Indicação da Primeira Comissão (Chamamento Público), referente ao Projeto: **"Assegurar Direitos Para Garantir O Futuro"**, contemplado pelo Banco Itaú Social, valor de**R$: 249.533,98** (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito reais).

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a formação da "Primeira Comissão", para elaboração/organização do Chamamento Público (Edital), na qual a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, deverá compor a presente Comissão, devendo publicar o ato administrativo dando

conhecimento a este conselho, conforme Projeto e o Termo de Cooperação firmado entre ambas as partes.

§ 1º. A Comissão detém das seguintes atribuições: elaborar/iniciar os trabalhos antes/após a publicação do Edital, receber, analisar, avaliar, escolher e classificar os Projetos, entre outras atribuições.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 18 de Março de 2022.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Conselheiro Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:2633E1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5605/2022 DE 28/02/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5605/2022 de 28/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4024/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA- SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
83 - 3.1.90.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02.004.12.365.0002.2.034.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
153 - 3.1.90.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA- SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
82 - 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.004.12.365.0002.2.034.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
151 - 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/02/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.16 13:03:09 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5B1D0976

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5606/2022 DE 28/02/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5606/2022 de 28/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4039/2022 de 25/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.608.0011.1.012.		AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTORES SUÍNOS CONV. Nº 420/PGE-2021/SEAGRI	
412 - 3.3.90.30.00.00	20140037	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	100.000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/02/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.16 13:06:17 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4ED449F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5607/2022 DE 28/02/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022

Decreto nº 5607/2022 de 28/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4039/2022 de 25/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 13.866,40 (treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.608.0011.1.012.		AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTORES SUÍNOS CONV. Nº420/PGE-2021/SEAGRI	
411 - 3.3.90.30.00.00	10000044	MATERIAL DE CONSUMO	13.866,40
Total Suplementação:			**13.866,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
371 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13.866,40
		JURÍDICA	
Total Redução:			**13.866,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/02/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.16 13:06:40 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7A3FB6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5608/2022 DE 28/02/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5608/2022 de 28/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4038/2022 de 25/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.605.0011.1.011.		AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - CONV. Nº 251/PGE-2021/SEAGRI	
410 - 3.3.90.30.00.00	20140037	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	300.000,00
Total da Receita:		**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/02/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.16 13:07:06 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4D93BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5609/2022 DE 28/02/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5609/2022 de 28/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4038/2022 de 25/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.605.0011.1.011.		AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - CONV. Nº 251/PGE-2021/SEAGRI	
409 - 3.3.90.30.00.00	10000044	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
371 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/02/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.16 13:07:36 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:ED242FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5610/2022 DE 28/02/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5610/2022 de 28/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4037/2022 de 25/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0011.1.010.		AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO - CONV. Nº309/PGE-2021/SEAGRI	
408 - 3.3.90.30.00.00	20140037	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	30.000,00
Total da Receita:		**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/02/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.16 13:07:57 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1E5EDD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5612/2022 DE 28/02/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5612/2022 de 28/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3978/2021 de 11/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.1.045.		AQUISIÇÃO VEÍCULO DE CARGA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO - CONV. PLATAFORMA + BRASIL Nº 915273/2021	
444 - 4.4.90.52.00.00	20140036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300.000,00
Total Suplementação:			**1.300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	1.300.000,00
Total da Receita:		**1.300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/02/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.1613:04:12-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AA213059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5615/2022 DE 10/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5615/2022 de 10/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4024/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito A Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.078.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E	

		ENCARGOS SOCIAIS	
13 - 3.1.90.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	299.000,00
16 - 3.1.91.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00
Total Suplementação:			**316.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.078.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	
11 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	306.000,00
14 - 3.1.90.94.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Redução:			**316.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.1613:09:41-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2D37706D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5618/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5618/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4024/2021 de 18/01/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.101.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%	
60 - 3.3.90.36.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.101.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%	
62 - 3.3.90.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00
Total Redução:			**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.16 13:10:32 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AE3FD6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5619/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5619/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4040/2022 de 11/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 467.040,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.001.		CONSTRUÇÃO DE PONTE EM AÇO LAMINADO ESTRUT. COM CONC. ARMADO - CONV. PLAT. +BRASIL Nº 898393/2020	
391 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	467.040,00
Total Suplementação:			**467.040,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	467.040,00
Total da Receita:		**467.040,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.16 13:10:56 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3372F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5620/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5620/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4040/2022 de 11/03/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 175.692,01 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e um centavo),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.001.		CONSTRUÇÃO DE PONTE EM AÇO LAMINADO ESTRUT. COM CONC. ARMADO - CONV. PLAT. +BRASIL Nº 898393/2020	
390 - 4.4.90.51.00.00	10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	175.692,01
Total Suplementação:			**175.692,01**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
372 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	175.692,01
Total Redução:			**175.692,01**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.16 13:11:24 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E22E2A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5621/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022

Decreto nº 5621/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4041/2022 de 11/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 4.243.815,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quinze reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.002.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇADA E GALERIA - CONV. PLAT. +BRASIL Nº 898539/2020	
393 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.243.815,00
Total Suplementação:			**4.243.815,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	4.243.815,00
Total da Receita:		**4.243.815,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.16 13:11:48 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0081ABB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5622/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2022

Decreto nº 5622/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4041/2022 de 11/03/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	

		SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.002.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇADA E GALERIA - CONV. PLAT. +BRASIL Nº 898539/2020	
392 - 4.4.90.51.00.00	10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00
Total Suplementação:			**87.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
372 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00
Total Redução:			**87.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Dados: 2022.03.1613:12:10-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:ABA03C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5625/2022 DE 15/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5625/2022 de 15/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4043/2022 de 11/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 3.747.350,00 (três milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.004.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇADA E GALERIA - CONV. PLAT. +BRASIL Nº 898567/2020	
397 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.747.350,00
Total Suplementação:			**3.747.350,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	3.747.350,00
Total da Receita:		**3.747.350,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 15/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.1613:13:15-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8F8A6B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5628/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022

Decreto nº 5628/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4045/2022 de 11/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Esp no Orçamento do Município, no valor de **R$ 197.715,82 (cento e noventa e sete mil setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0011.1.009.		AQUISIÇÃO DE MANILHAS - CONV. Nº 135/PGE-2021/SEAGRI	
406 - 3.3.90.30.00.00	20140037	MATERIAL DE CONSUMO	197.715,82
Total Suplementação:			**197.715,82**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.51.01.00.00000000	Fonte: 0	197.715,82
Total da Receita:		**197.715,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.1613:14:26-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D310990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5629/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5629/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4045/2022 de 11/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 27.221,57 (vinte e sete mil duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0011.1.009.		AQUISIÇÃO DE MANILHAS - CONV. Nº 135/PGE-2021/SEAGRI	
405 - 3.3.90.30.00.00	10000044	MATERIAL DE CONSUMO	27.221,57
Total Suplementação:			**27.221,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
372 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.221,57
Total Redução:			**27.221,57**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.16 13:14:51 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F1667596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5630/2022 DE 15/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5630/2022 de 15/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4046/2022 de 04/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.220.501,00 (dois milhões duzentos e vinte mil quinhentos e um reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.013.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇADAS E GALERIA - CONV. Nº 898570/2020	
414 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.220.501,00
Total Suplementação:			**2.220.501,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	2.220.501,00
Total da Receita:		**2.220.501,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 15/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.03.16 13:15:15 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B47EF301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5631/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5631/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4046/2022 de 04/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Esp no Orçamento do Município, no valor de **R$ 51.734,00 (cinqüenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.013.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇADAS E GALERIA - CONV. Nº 898570/2020	
413 - 4.4.90.51.00.00	10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.734,00
Total Suplementação:			**51.734,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
372 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.734,00
Total Redução:			**51.734,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.03.16 13:15:50 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CECD1C29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 17 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 17/2022, Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico com instalação, visando a manutenção e correção preventiva da escola José Ronaldo Aragão, atendendo as necessidades da escola municipal **JOSÉ RONALDO ARAGÃO**. Advindo do Processo 1.201-1/2021. No valor de **R$ 6.127,66 (seis mil cento vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **04/04/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de abril de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:8D63B48C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 17 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 12/2022
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 12/2022, Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que preste serviço de lavagem simples e completa, em veículos automotores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO. Advindo do Processo N.º 162-1/2021. Em favor da Empresa: RONALDO VALENDOLF 78770220263 - 39.794.298/0001-94, no valor de R$ 8.478,00 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais), MARLENE LEITE DA ROCHA GONCALVES 82046859200 - 32.419.177/0001-13, no valor de R$ 154.047,00 (cento cinquenta e quatro mil e quarenta e sete reais) e EDIVALDO DA SILVA PONTES 65688597291 - 13.160.293/0001-16, no valor de R$ 18.565,69 (dezoito mil quinhentos sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:5C54EF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2022

Port.: 052/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei complementar Municipal **139/2022** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS,** portador da cédula de Identidade n° 4.981.537-9 SSP/PR e inscrito no CPF n° 390.552.802-91 no Cargo/Função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER,** vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:55B42B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2022

Port: 060/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 139/2022, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sra. DALVA FERNANDES BONATO,** portadora da Cédula de Identidade n° 421.074 SESP/RO e inscrita no CPF n º 390.699.822-34 ocupar o Cargo/função **de COORDENADORA DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA ,** vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/03/2022

Palácio Catarino Cardoso, 07 DE MARÇO de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4981172B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2022

Port.: 061/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e ***Lei complementar n° 055/2010 art. 50*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E
Art. 1°- **CEDER** da Servidora **JANETE TEREZINHA FIRMINA DE AGUIAR ALVES,** portadora da cédula de Identidade n° 787.037 **SEDESC/RO** e inscrita no CPF N°653.089.302-44 no Cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ,** matricula n° 222, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Deputado Jean de Oliveira, com ônus para a mesmo, a partir de 01 de Abril a 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5A47A3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2022

Port.: 062/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e ***Lei complementar n° 139/2022*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a** Servidora **NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de Identidade n° 519.832 **SSP/RO** e inscrita no CPF N° 499.303.462-87 no Cargo/função de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, vinculada a Secretaria Municipal de Administração**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:ADF6505C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2022

Port.: 063/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***139/2022*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR ,** a servidora **Alexsandra de Lima Queiroz,** portadora da Cédula de Identidade n° 562.742 SSP/RO, inscrita no CPF N° 644.209.732-34 no Cargo/função de **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1F001E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2022

Port.: 064/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***139/2022*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR ,** a servidora **Alexsandra de Lima Queiroz,** portadora da Cédula de Identidade n° 562.742 SSP/RO, inscrita no CPF N° 644.209.732-34 no Cargo/função de **Secretaria Municipal de Fazenda,** vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de Março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:697B2ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2022

Port.: 065/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***0139/2022 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a servidora LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT,** portadora da Cédula de Identidade n° 541833 SSP/RO e inscrita no CPF n° 570.234.092- 20, do Cargo/função de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer (INTERINA)** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07/03/2022.

Palácio Catarino Cardoso, 17 DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D0B8DD99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2022

Port.: 066/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **0139/2022 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a servidora LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT,** portadora da Cédula de Identidade n° 541833 SSP/RO e inscrita no CPF n° 570.234.092- 20, no Cargo/função de **Secretaria Municipal de Educação** vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07/03/2022.

Palácio Catarino Cardoso, 17 DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C59F2819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2022

Port.: 067/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica **e** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR o servidor abaixo relacionado na função de **Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras ,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

JUAREZ GREGORIO GOMES
CONTRATO 033/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DOIS BARRACÃO PRE- MOLDADO
PROCESSO 1015-1/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo 17/02/2022.

. Palácio Catarino Cardoso, 17 de março de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C7A3C033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2022

Port.: 068/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **139/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. GENAIR CAPELINI ,** portador da Cédula de Identidade n° 232.412 SSP/MT e inscrito no CPF nº188.838.182-53 , do Cargo/função **de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ,** vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 18 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:318AA4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2022

Port.: 069/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR , VALDIR MOREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 466.711 SSP/RO e inscrito no CPF n° 422.501.102-04, do Cargo/função de Administrador Geral de Finanças **,** vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:65A918CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2022

Port.: 070/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **139/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR , VALDIR MOREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 466.711 SSP/RO e inscrito no CPF n° 422.501.102-04, no Cargo/função de **Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ,** vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:78FF5B4E

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 008

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa HERMES ENGENHARIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste

ato representado pelo seu representante legal devidamente qualificado contrato nº 008/2021, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo 635/2021, Contrato 008/2021; Edital 70/2021, Dispensa de Licitação 010/2021; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos em engenharia Civil.

Considerando que a prestação de serviços vencerá em 18 de março de 2022;

Considerando a solicitação, bem como a justificativa através de requerimento, do contratado;
Considerando que o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, acatou o pedido em efetuar o aditivo de prazo por mais 60 (Sessenta) dias, através do memorando nº 007/SEMPLAN/2022.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto é prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo prazo de 60 (Sessenta) dias a contar de 18 de março de 2022, passando a vigência do mesmo até o dia 17 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula quarta, item 4.3 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 16 de março de 2022.

Contratante:
Município de Santa Luzia D' Oeste
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratado:
HERMES ENGENHARIA LTDA-ME,

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:284E9101

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022 PROCESSO Nº 243/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022
PROCESSO nº 243/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 11 de abril de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos incluindo montagem e desmontagem e locação de carrinhos manual de alimentação; (pipoca, algodão doce, churros e maçã do amor) com prestação de serviços de equipe auxiliar e prestação de serviços de recreação.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 21 de março de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11 de abril de 2022 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11 de abril de 2022 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11 de abril de 2022, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de abril de 2022, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 21 de março de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:54E7B5CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 2- RESUMO GERAL DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE
CNPJ: 01.648.566/0001-97
Exercício 2021 - Anexo 2 - Resumo Geral da Receita

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
	SEM MOVIMENTO			

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:DFFFC4E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 007/2022

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondonia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da CPL(Comissão Permanente de Licitação), **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que farão realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, com o Decreto no 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal No 8.666/93 e suas posteriores alterações, licitação na Modalidade de **Dispensa Eletrônica,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo a Contratação de Empresa para **aquisição de óleo lubrificante, filtro e prestação de serviço para troca**, quando houver necessidade**.** Atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 027/2022
PROCEDENCIA: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé / RO
FONTE DE RECURSO: Tesouro
ABERTURA: 24/03/2022 AS 09:00 Horas (Horário De Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web **www.licitanet.com.br.**

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de comissão permanente de licitação, no endereço supracitado em dias uteis, das 08:00 as 13:00 hras

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES
Presidente CPL/CMSFG
Portaria 001/SG/2022

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:1AC91C39

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 008/2022

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondonia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da CPL(Comissão Permanente de Licitação), **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que farão realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, com o Decreto no 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal No 8.666/93 e suas posteriores alterações, licitação na Modalidade de **Dispensa Eletrônica,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagem, com fornecimento de peças**, quando houver necessidade**.** Atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 028/2022
PROCEDENCIA: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé / RO
FONTE DE RECURSO: Tesouro
ABERTURA: 24/03/2022 AS 09:00 Horas (Horário De Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web **www.licitanet.com.br.**

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de comissão permanente de licitação, no endereço supracitado em dias uteis, das 08:00 as 13:00 hras

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES
Presidente CPL/CMSFG
Portaria 001/SG/2022

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:3F300E42

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DE REUNIÃO Nº 034/IMPES/CF/2022

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.
CONSELHO FISCAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **034/**IMPES/CF/2022

Aos dezoito dias de Março de dois mil e vinte e dois (18/03/2022), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma presencial às 08h10m. De início, a Superintendente Srª Rosileni C. Pacheco cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado as pautas do dia: **A)** Foi informado que o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de Fevereiro de 2022 não foi elaborado, em razão da adequação do Sistema Infinity a nova Portaria n.º 4.963/21, sendo divulgada apenas a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 325.182,67**. **B)** Foi apresentado o informativo mensal de Fevereiro de 2022, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor, atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período; **C)** Foi informado a disponibilização pelo IMPES do treinamento online que terá início em 21 de Março, com o objetivo de capacitar os Conselheiros para realizarem a prova da certificação de nível básico. **D)** A Superintendente comentou do Curso de Capacitação Previdenciária – Certificação Básica RPPS Portaria n.º 9.907/2020, no qual disponibilizou para o Conselho, sendo que a membro Valdelice se disponibilizou a participar. **E)** A Superintendente comentou sobre os Treinamentos sobre LGPD e E-social que a Controladora Interna e Diretora Financeira estão participando esta semana em Ji-Paraná/RO. **F)** Por fim, a Superintendente explicou que o balancete de Fevereiro ainda não foi fechado devido aos ajustes da Prestação de contas anual. Sem mais eu, Srª Etienne Lima da Costa, secretária deste conselho fiscal, dou por encerrada esta ATA às 08h55m, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, publicada em portal eletrônico específico e devidamente arquivada: Srª Elisete dos Santos Miranda – *Vice-Presidente*; Srª Valdelice Natal de Melo – *Membro*, Srª Etienne Lima da Costa – *Membro*.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:5408CA9F

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA Nº 100/IMPES/CD/2022

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº **100**/IMPES/CD/2022

Aos vinte e um dias do mês de Março de 2022 (21/03/2022), com início às 08h00m, de forma presencial, reuniram-se a Superintendente do IMPES, Srª Rosileni Corrente Pacheco, Dra Cristiane Xavier (Jurídico/IMPES), e os respectivos membros do Conselho Deliberativo: Srº Odair José Galdino Mendes – Presidente , membros: Srº José Ferreira de Souza, Srº Jair Nogueira, Srª Selma Rosa de Almeida, Srª Girlane Batista de Souza, Srª Valdineia Ramos Barbosa e Srª Maria de Fátima dos Santos Dantas, abordando as seguintes pautas: **A)** Foi informado que o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de Fevereiro de 2022, não foi elaborado, em razão da adequação do Sistema Infinity a nova Portaria n.º 4.963/21, sendo divulgada apenas a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 325.182,67**. **B)** Foi apresentado o informativo mensal de Fevereiro de 2022, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período; **C)** Foi apresentado aos Conselheiros os requerimentos das Servidoras Chayenne Kelly Gomes Ferreira

(Controle Interno/IMPES) E Flavia Alves de Almeida(Técnica em Finanças/IMPES) solicitando isonomia salarial. Dada a palavra para a Dra Cristiane Xavier, de início cumprimentou a todos e afirmou que conforme descrito no verso dos requerimentos, a isonomia quer dizem que todas as pessoas são regidas pela mesma regra e no direito quer dizem que todos são regidos pela mesma Lei, assim como determina nossa Constituição no Art. 5º, sendo assim sou de parecer favorável a equiparação salarial em todos os termos descrito da LC n.º 083/2022, que dispõe sobre a alteração da tabela de vencimento do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Administração. A Conselheira Selma opinou sendo favorável ao pedido seguindo da manifestação favorável dos demais conselheiros. **D)**Foi informado a disponibilização pelo IMPES do treinamento online que terá início em 21 de Março, com o objetivo de capacitar os Conselheiros para realizarem a prova da certificação de nível básico. **E)** Por fim, a Superintendente explicou que o balancete de Fevereiro ainda não foi fechado devido aos ajustes da Prestação de contas anual. Nada mais a tratar eu, Srª Girlane Batista de Souza, secretária, encerro a presente ATA às 08h58m que, após lida e com as devidas observações, será publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e arquivada.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C57E2A26

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé localizada à Avenida Brasil com Rua Integração Nacional N° 1997 – Bairro Alto Alegre, CNPJ n° 01.254.422/0001-56, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de viabilidade ambiental junto ao DECOF/SEDAM, para a elaboração do PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NO LIXÃO MUNICIPAL, localizada na BR 429 KM 100, Linha 02 A, KM 02 Lado Direito, na Zona Rural do Município de São Francisco do Guaporé/RO

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de Março de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu de Oliveira Nunes
Código Identificador:9E2E9EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/CG/2022

Edital de Chamamento Público 002/CG/2022

Audiência pública

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11, IV; art. 19, §5º da Lei Federal nº 11.445/07; artigo 15, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; faz saber a toda a população e demais interessados que será realizada Audiência Pública e Consulta Pública para apresentação da minuta do edital e do contrato, na modalidade concorrência, para concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de São Francisco do Guaporé que será realizada no 22 de Março de 2022, às 09:00 horas.
Os documentos estarão disponíveis para consulta no sitio eletrônico da Prefeitura de São Francisco do Guaporé, http://www.saofrancisco.ro.gov.br.
A Audiência Pública terá duração máxima de 1 hora e, caso haja necessidade, mediante autorização do Presidente da Mesa, poderá ser estendida por mais 1 hora.
Audiência Pública que em virtude do distanciamento social, desta vez será realizada online, através do canal oficial da prefeitura no Youtube e Facebook. O link da transmissão também será disponibilizado no portal oficial do município.

PARA AUDIÊNCIA VIRTUAL:

Os interessados em participar da Audiência Pública em ambiente VIRTUAL, deverão acessar o link abaixo que estará efetivado em até 15 (quinze) minutos antes da audiência:
http://www.saofrancisco.ro.gov.br
O acesso é público e facultado a qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, mediante inscrição e habilitação prévia.
A habilitação se dará através de acesso ao link acima indicado devendo o interessado ao acessar o link e indicar seu nome completo, CPF, ocupação, instituição a que pertence (se for o caso) no chat do link disponível para a audiência.
Os interessados em fazer contribuição poderão manifestar sua intenção, por meio do chat, a partir do começo da apresentação do projeto.
Somente após a apresentação será aberto espaço para contribuições dos interessados, conforme a ordem de manifestação de intenção por meio do chat, a ser informada pelo Presidente da Mesa ao término da apresentação do projeto.
As perguntas que não forem respondidas no curso da Audiência Pública serão esclarecidas por escrito e constarão do relatório de audiência e consulta pública a ser publicado na presente página.
O sistema de videoconferência manterá os microfones de todos os participantes desativados, de modo a permitir a boa organização da Audiência Pública e evitar a sobreposição ou concomitância de contribuições.
Somente será disponibilizado o chat para manifestação na audiência, conforme descrito acima (As perguntas que não forem respondidas no curso da Audiência Pública serão esclarecidas por escrito e constarão do relatório de audiência e consulta pública a ser publicado na presente página).
A contribuição do participante fica condicionada à habilitação prévia, bem como à conexão de internet do usuário e correta utilização de seus equipamentos eletrônicos e que serão de sua inteira responsabilidade.
Respeitando a prévia habilitação e a ordem de inscrição, o suporte técnico liberará, via sistema, a manifestação do interessado para que assim possa expor sua contribuição.
Ao iniciar a contribuição, o interessado deverá indicar seu nome completo, ocupação, instituição a que pertence (se for o caso) e o tema específico a ser abordado.
As contribuições impertinentes, de cunho religioso, com víeis político ou ainda contrárias ou desvinculadas aos objetivos da Audiência Pública serão sumariamente interrompidas pelo Presidente da Mesa.
O Município de São Francisco do Guaporé se reserva o direito de modificar as condições acima caso ocorrer evento superveniente ou para resguardar a segurança sanitária dos presentes e o bom andamento da audiência pública.

São Francisco do Guaporé, 21 de março de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:36C6665B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 61

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 61/2022 de 17/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1581/2021 de 26/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.281.		CONV. PLAT. + BRASIL Nº 898241/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AV. C/ DRENAGEM E CALÇADA	
194 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.440,00
Total Suplementação:			13.440,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.440,00
Total Redução:			13.440,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 17/03/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:165FC404

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 62

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022

Decreto nº 62/2022 de 17/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1582/2021 de 26/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.283.		CONV. PLAT. + BRASIL Nº 898240/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS C/ DRENAGEM E CALÇADA	
195 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	288.000,00
Total Suplementação:			288.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	288.000,00
Total da Receita:		288.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 17/03/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EB23A5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 64

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 18.105.834/0001-27
Exercício: 2022
Decreto nº 64/2022 de 17/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1623/2022 de
04/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$91.116,06 (noventa e um mil cento e dezesseis reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.242.0008.1.247.		PROGRAMA BPC ESCOLA	
43 - 3.3.90.30.00.00	30150057	MATERIAL DE CONSUMO	1.412,47
02.004.08.243.0008.1.249.		PISO VARIAVEL PSE I SERINGUEIRAS ESTADUAL	
46 - 3.3.90.30.00.00	30170048	MATERIAL DE CONSUMO	1.571,43
02.004.08.244.0013.1.230.		CO FINANCIAMENTO ESTADUAL EM AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL NA PREVENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DO COVID-19	
45 - 3.3.90.32.00.00	30170048	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.943,61
02.004.08.244.0013.1.232.		AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL AO COMBATE AO COVID-19 - AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020	
44 - 3.3.90.32.00.00	30220084	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.188,55
Total Suplementação:			91.116,06

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 17/03/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:82E7D3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 66

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 66/2022 de 17/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1625/2022 de 04/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$289.912,48 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.452.0006.2.042.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
196 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	289.912,48
Total Suplementação:			289.912,48

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 17/03/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:07BA95B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 67

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 67/2022 de 17/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1626/2022 de 11/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.2.041.		CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	
193 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	402.000,00
Total Suplementação:			402.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 17/03/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FCCCB34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 68

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 68/2022 de 17/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1627/2022 de 11/03/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.257.		CONVENIO EST. Nº 024/2021/FITHA - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
197 - 4.4.90.51.00.00	60140037	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 17/03/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ED930A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS**, Claudio Roberto de Oliveira ,**no desempenho de suas atribuições legais,**CONVOCA**os candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, cujo Resultado Final foi homologado em 17 de dezembro de 2021. Os mesmos deverão se apresentar nas unidades escolares dia 22 de março de 2022 para assinatura do termo de compromisso voluntário de assistente de alfabetização, Programa Tempo de prender e dar início as atividades pedagógicas do Programa.

• Convocação dos candidatos inscritos

Candidatos	Pontuação	Classificação
ZILDA REGINA GOMES LISBOA SILVA	100	1º
SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	100	2º
HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA	80	3º
ORLANDINA DE SOUZA	60	4º
IVANICE DA SILVA ANDRADE	60	5º

INES JOSE DA CRUZ	40	6º
CINTIA MORAIS	20	7º

Seringueiras-RO, 21 de março de 2022.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Port nº 539/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EEE9A9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.631/2022

LEI1.631/2022
Em, 18 de março de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte

L E I

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática:02.006.12.361.0004.1246**– CONVENIO Nº 010/SEDUC/2020 -PROGRAMA IR E VIR – 2020 – TRANSPORTE ESCOLAR**, comelemento de despesa**33.30.93.00.00**– Indenizações e Restituiçõesno valor deR$ 701.419,44-vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 710.699,16 (setecentos e dez mil, seiscentos e noventa nove reais e dezesseis centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. Poder Executivo
02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.006.**12.361.0004.1246 – CONVENIO Nº 010/SEDUC/2020 - PROGRAMA IR E VIR – 2020 – TRANSPORTE ESCOLAR**
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 701.419,4416

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior daconta bancária nº 12.634-6 oriundo derecursos das transferências do Governo Estadual repassadoda**Secretaria de Estado da Educação – SEDUC,**no valor deR$ 701.419,4416-constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 4º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras – Ro 18 de março de 2022

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4386B2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 71 2022

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022

Decreto nº 71/2022 de 18/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1628/2022 de 14/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$166.555,81 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
190 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
192 - 3.3.90.31.00.00	30000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	25.000,00
191 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
189 - 4.4.90.51.00.00	30000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.555,81
Total Suplementação:			166.555,81

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 18/03/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A17E036A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/CPL/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
Processo Administrativo: Nº 270/SEMSAU/2022.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/CPL/2022**, realizada dia **21/03/2022 às 09h 00min,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADA FRACASSADA**, motivo: LOTE ACIMA DO ORÇADO POR ESTA MUNICIPALIDADE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE TRANSFORMADOR 500 KVA DE SERINGUEIRAS X PORTO VELHO, INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DA CABINE DE SUBSTAÇÃO, CARGA E DESCARGA COM CAMINHAO MUNCK COM SISTEMA HIDRAULICO ALONGADO EM HORIZONTAL. ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 21 de Março de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 016/GAB/PMS/20220
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:5411C12F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 165/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo para volta as aulas escolares em tempos da pandemia COVID-19 na Rede Municipal de Ensino do Município de Teixeirópolis – RO.

FORNECEDOR	CNPJ
BONIN & BONIN LTDA	29.004.099/0001-81
HEDER ALVES DE ALENCAR	41.546.121/0001-10

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
5.711,85	15.697,50	63,61%	9.985,65

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 21 de Março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:50472A57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 166/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de Material de consumo teste rápido (Swab) para detecção SARS-CoV-2 e testes rápidos para detecção de Dengue e IGG/IGM para atender a população do Município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	19.458.719/0002-80
FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
4.000,00	16.267,50	75,41%	12.267,50

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 21 de Março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:113670CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 158/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios) para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Município de Teixeirópolis – RO.

FORNECEDOR	CNPJ
COCO & KRENSKI LTDA	32.194.373/0001-37

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
5.218,55	5.514,49	5,37%	295,94

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 21 de Março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:09DA323E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de material permanente, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Aparelhos condicionadores de ar nas potências 09.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 30.000 BTUS), para atender setores do prédio da prefeitura municipal, bem como escolas municipais, conselho tutelar, hospital municipal, UBS, farmácia básica, CRAS entre outros, do Município de Teixeirópolis – RO.

FORNECEDOR	CNPJ
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/0001-99
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
404.380,00	530.434,06	23,76%	126.054,06

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 21 de Março de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:93BD8FB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-191/2022**

CONTRATADA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO.**

No valor: **R$ 442,71 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (Confecção de placa e tarjeta, emissão de CRV e vistoria) para atender veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 21 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:0825FB0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-193/2022**

CONTRATADA: **JOSE CARLOS DOS SANTOS 42201136220**

No valor: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (Locação de som automotivo de pequeno porte) para a divulgação de informações nas ruas e avenidas da cidade de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 21 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:B3136BFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-198/2022**

CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A**

No valor: **R$ 29.857,95 (Vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de energia elétrica) para atender o prédio da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XXII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 21 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:71063D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 023/CPL/2022
Edital Nº: 026/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 201/2022**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - **SEMECT**.
Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Purificador de água) para serem utilizados nas Escolas Municipais, do Município de Teixeirópolis – RO.**
Estimado no valor total de **R$ 5.545,52 (Cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).** Processo administrativo **nº GI –201/2022,** será realizada no dia **01/04/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 21 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:315A7A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CPL/2022

Processo administrativo nº GI 140/2022
Pregão eletrônico nº 008/CPL/2022
Edital nº 008/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema Registro de Preço – SRP (papel sulfite) para atender as necessidades das secretarias do município de Teixeirópolis/RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: **BRS SERVIÇOS DE MONTAGNS DE ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 24.584.199/0001-00,** no valor de

Valor total: **R$ 59.468,95 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata n° **003/CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 21 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compra
Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:D990B71F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/SEMAGRI/2022 MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSON PARA BOLVINOS. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 39.456,67 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS RAEIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **01/04/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

THEOBROMA/RO, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:C702B25D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
1º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021-URUPÁ

1º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021-URUPÁ

Foi recebido pela Secretaria Geral desta Casa de Leis, na data de 15 de Março de 2022, documentos formais da empresa ***Ariquemes comércio de óleo diesel LTDA,*** cujo teor tratava de "Aumento do preço da Gasolina Comum".

DA PESQUISA EM ARIQUEMES
A Pregoeira realizou pesquisa de Preço em três empresas do ramo, na cidade de Ariquemes, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: ***Ariquemes comércio de óleo diesel LTDA***
CNPJ: 84.552.512/0001-50. Endereço: Avenida capitão Silvio-4242 Ariquemes-RO
CEP: 76.873.007

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum, abastecimento na cidade de Ariquemes.	7,25

Empresa: **Auto Posto-RO**
CNPJ: 04.269.976/0001-15; Endereço: Rua capitão Silvio n: 3798 Ariquemes-RO
CEP: 76.873.007

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum, abastecimento na cidade de Ariquemes.	7,43

Empresa: **Central Posto**
CNPJ-05.482.993/0001-07; Endereço:Av. Canaã, 3381 - St. 03 Ariquemes – RO
CEP: 76.873.007

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum, abastecimento na cidade de Ariquemes.	7,53

Diante dos preços levantados como referência para a cidade de Ariquemes, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum, abastecimento na cidade de Ariquemes.	7,40

A Pregoeira em buscou notícias na internet sobre a Redução do combustível e encontrou a seguinte noticia:

https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-11/preco-medio-da-gasolina-no-pais-e-de-r-671-na-semana-indica-anP

https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, o pedido da empresa ***ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA***
É procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM ARIQUEMES

Os valores registrados em Ata do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL-LTDA..... R$6,90 (seis reais e noventa centavos) o litro do da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL-LTDA..... R$7,25(sete reais e vinte e cinco centavos) o litro da gasolina comum.

DA DECISÃO PARA ARIQUEMES
Por todo o exposto o pedido da empresa ***ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL-LTDA,*** foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum com o valor de **R$ 7,25** (sete reais e vinte e cinco centavos) o litro da gasolina comum.

Urupá, 21 de Março de 2022.

ESILANE G.RODRIGUES
Pregoeira Oficial
Port. 012/2021

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:44424B9B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n 008/2022.
Pregão Eletrônico n 002/2021.
Contrato n. 002/2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.1.853.236-5, CPF sob n.955.907.222-68, residente e domiciliado a Rua Moises Rodrigues, 1407
CONTRATADA: ARIQUEMES COMÊRCIO DE ÕLEO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 84.552.512/0001-50, neste ato representada por seu representante legal o Senhor DORIVAL DE SOUZA GASPAR, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula Identidade - RG nº 178.959 – SSP/RO, Inscrito no CPF sob nº 115.588.222-91, residente e domiciliada na Rua Tucumã, 01876, Setor 01, na Cidade de Ariquemes/RO, doravante denominada CONTRATADA,
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de **4.519,98 (Quatro Mil e Quinhentos e Dezenove e Noventa e Oito Litros),** Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigência contratual do exercício de 2022.
VALOR: *O valor global deste contrato é de R$*=**32.769,85 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, *podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explicito o seu percentual.*
RECURSO: *As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação:* ***01.01.01.031.0001.2.025****, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00, Pregão Eletrônico nº 002/2018, Processo Administrativo* ***nº008/2021.***

.
Urupá- RO, 21 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
PUBLICADO	PUBLICADO
21/03/2022 À 28/03/2022	21/03/2022 À 28/03/2022

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:833AEDA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO
SRP- PREGÃO PRESENCIAL 008-2022

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que **FICA REVOGADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, que tem como objetivo REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 29/03/2022 às 08h00min. **A REVOGAÇÃO SE DEVE PELO MOTIVO DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DO N. 0002/2022/GPMILN**, **PARA QUE SE PROMOVA A REFERIDA LICITAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA**. Sendo assim, conforme recomendação será elaborado novo edital na forma eletrônica para a devida aquisição dos produtos. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de Março de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:8B706B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diárias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSE ROBERTO DE SOUZA			- Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho		21/03/2022	22/03/2022
Motivo da Viagem:			
DESPESA QUE VISA CUSTAR A VIAGEM DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A CAPITAL PORTO VELHO NO 22 DE MARÇO DE 2022. ONDE O MESMO ESTARÁ JUNTO A SESAU NO SETOR DE PATRIMONIO PARA BUSCAR RESOLVER AS PENDENCIAS SOBRE AS DOAÇÕES DE VEÍCULOS DADA AO MUNICIPIO EM ANOS ANTERIORES.			
Proponente: _____			
CELIO DE JESUS LANG			
Prefeito			
Data: ___/___/_____			

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:FD02D951

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - JUCIANE GONÇALVES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04

Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JUCIANE GONCALVES MAIA			- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
819.709.192-72	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO		23/03/2022	25/03/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA JUCIANE GONÇALVES MAIA SECRETARIA INTERINA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, QUE NO DIA 23/03/2022, ESTARÁ SE DESLOCANDO ATÉ O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DO COEGEMAS NO DIA 24/03/2022 AS 08:30 HRS, E NO MESMO DIA COM UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTEREGSTORA BIPARTITE - CIB APARTIR DAS 14:30 HORAS. COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA 25/03/2022 . SEGUE OFICIOS ANEXO			
Proponente: _____			
CELIO DE JESUS LANG			
Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	288,00	576,00	0,00	576,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá	**Câmara Municipal de Urupá**
Publica	**Publica**
De:___/___/_____ **a** ___/___/___	**De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:CD06922E

GABINETE DO PREFEITO
"RESULTADO DO RECURSO" HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE TÍTULOS "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / PSS - EDITAL N. 001/2022"

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado / PSS / EDITAL N° 001/ PMU /2022, no uso da competência do Decreto n. 011/2022 de 18 de janeiro de 2022 torna público a **Divulgação do Resultado do Recurso da Homologação do Resultado Parcial de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado para contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Candidata: Elizete Caetano da Silva Alves **Cargo:** Enfermeiro
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
Tendo em vista a não apresentação dos documentos encaminhada no dia 10 de março, descumprindo com o subitem 4.2.1.3. do Edital. A mesma justificou que os arquivos não foram carregados, tendo em vista que no subitem 4.1.4. do Edital "a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrições não concluidas", portanto, a Candidata encaminhou o email acrescentando documentos dos arquivos faltantes e não encaminhou Anexo VI - Formulário para Recursos Contra o Resultado Preliminar". Dessa forma será mantida o indeferimento, não atendeu aos critérios previstos no Edital do Processo Seletivo.

Candidata: Angela de Castro Neves **Cargo:** Pedagogo / 40hs e 25hs.
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata argumenta que enviou os documentos e a pontuação 3,50, e solicita o porque não ficou na Classificação. A Comissão do Processo Seletivo justifica que a candidata permanece desclassifica por não ter apresentado a Ficha do Anexo VIII do subitem 4.2.1.3. letra "h" do Edital (Auto Declaração de Compromisso e de Responsabilidade para Exercer o Cargo/Função em Decorrência ao Enfretamento do Novo Coronavirus (COVID19)). Dessa forma será mantida o indeferimento, não atendeu aos critérios previstos no Edital do Processo Seletivo.

Candidata: Lazaro Carneiro Neto **Cargo:** Médico Veterinário.
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
O Candidato argumenta que não foi pontuado o Certificado de Curso relacionado a Área de Atuação equivalente a 0,50 pontos, pontuação de Graduação 2,00 pontos, e 3,00 pontos de experiência profissional, soma se 5,50 pontos. A Comissão do Processo Seletivo analisando a Titulação do Candidato, e o mesmo apresentou o Certificado "Quinquagésimo Quinto Curso de Treinamento para Habilitação de Médicos Veterinários para o Diagnóstico de Brucelose, Tuberculose e Noções sbre Encefalopatia Espongiforme Bovina", com data de expedição **15 de novembro de 2015.** Porém no Edital do Anexo III – PONTUAÇÃO À TITUAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR, na opção b) Experiência Profissional diz apresentar **certificado nos últimos 04 (quatro) anos**. Dessa forma não foi computado pontuação do mesmo, certificado fora do período dos 04 (quatro) anos, portanto será mantida inalterada a pontuação do candidato na etapa citada, será mantida o indeferimento.

Candidata: Daiéllen Martins Veronezi Modesto **Cargo:** Psicólogo.
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita a reavaliação da pontuação referente a Pós-Graduação, que apresentou duas Pós-Graduação, porém pontuada apenas uma. A mesma justifica ainda que apresentou a Pós-Graduação em Gestão de Instiuições Públicas, na qual está inteiramente ligada área de atuação, uma vez que o Cargo de Psicóloga no CRAS exige conhecimento nas diversas áreas da Administração Pública e ainda na elaboração e execução de projetos no serviço público. Sendo assim, a Comissão do Processo Seletivo avaliou o recurso onde a Candidata apresentou a justificativa plausível, porém a mesma descumpri com o - subitem 4.2.1.3. letra "e" e Anexo III – Pontuação à Titulação e Experiência Profissional letra "a" no item 3 "Especialização na área ao cargo inscrito, com carga horária mínima de 360hs, apresentando máximo 02 (duas) Especializações, que **esteja relacionado com a área específica** para a qual estiver concorrendo no certame. E acrescentando também, que o Histórico de Pós-Graduação "Gestão de Instiuições Públicas" não está enquadrado na Área ao Cargo pretendido, com essa análise será inalterada a pontuação do candidato na etapa citada, portanto, não atendeu aos critérios previstos no Edital do Processo Seletivo.

Candidata: Jany Claudia de Souza Lima **Cargo:** Letra.
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita reavaliar a documentação, a mesma informa que foi encaminhado a inscrição, o Termo de Posse, provando as experiências profissional ativa e mais certificados de curso e Pós-Graduação. Sendo assim, a Comissão do Processo Seletivo avaliou o recurso onde a Candidata apresentou a justificativa, porém a mesma descumpri com o - subitem 4.2.1.3. letra "g" e Anexo III – Pontuação à Titulação e Experiência Profissional letra "b" item 2, portanto será mantida a pontuação da candidata na etapa citada.

Candidata: Luciene Vieira de Souza Kruguel **Cargo:**.Pedagogo / 25hs e 40 hs
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita que revisa o critério de Experiência Profissional. Sendo assim, a Comissão do Processo Seletivo avaliou o recurso da Candidata, porém a mesma descumpri com o - subitem 4.2.1.3. letra "g" e Anexo III – Pontuação à Titulação e Experiência Profissional letra "b" item 2 "Experiência Profissional (conforme ao cargo inscrito)". A candidata apresentou a Declaração, na mesma executou serviços como Monitora de Ensino no Programa Mais Educação, que não condiz ao Cargo Prentendido, portanto será mantida a pontuação da candidata na etapa citada.

Candidata: Marinalva Manu da Silva **Cargo:**. Pedagogo 40hs
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita que revisa a Pontuação dos Titulos. Sendo assim, a Comissão do Processo Seletivo revisou a Pontuação da Titulação, portanto será mantida a pontuação da candidata na etapa citada.

Candidata: Renata Pereira da Silva **Cargo:**Enfermeira

Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita que revisa a Nota de Pontuação dos Titulos. Sendo assim, a Comissão do Processo Seletivo revisou a Pontuação da Titulação, onde a mesma descumpriu com o - subitem 4.2.1.3. letra "e" e Anexo III – Pontuação à Titulação e Experiência Profissional letra "a" item 3, não especificando assim a Carga Horária de uma das Pós-Graduação apresentada. Portanto será mantida a pontuação da candidata na etapa citada.

Candidata: Maria Aparecida Guerson **Cargo:**Pedagogo / 40hs e 25hs
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita a Revisão da Análise dos Documentos, que a contagem de pontuação seria 7,50 e não (sete ponto e meio) 6,50 (seis pontos e meio). Portanto, a Comissão do Seletivo reavaliou os documentos da candidata porém, a mesma teve sua pontuação na Graduação de 2,00 (dois) pontos, na Especialização 0,50 (meio) ponto, Curso de Aperfeiçoamento 1,00 (um) ponto e Experiência Profissional 3,00 (tres) pontos, totalizando 6,50 (seis e meio) pontos, com isso não teve nenhuma divergência na pontuação. Sendo assim será mantida a pontuação na etapa citada.

Candidata: Rafael Nunes **Cargo:** Enfermeiro
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
O Candidato argumenta não foi julgado e nem analisado os documentos referentes a Pós -Graduação, e o Cursos de Aperfeiçoamento, e não validaram o tempo mínimo de trabalho. Sendo assim, a Comissão do Processo Seletivou revisou a Pontuação da Titulação do Candidato, portanto, conforme descrito no Edital a **Formação Profissional / Especialização** na área ao Cargo o Candidato obteve sua pontuação máxima de 2 (duas) especializações: 1,00 (um) ponto, nos **Cursos de Aperfeiçoamento** obteve pontuação Màxima de 1,00 (um) ponto e na **Experiência** apresentou período de 09 (nove) meses obteve pontuação de 1,00 (um) ponto. Sendo assim, a Comissão do Processo Seletivo revisou a Pontuação da Titulação da Candidata, porém será mantida a pontuação na etapa citada.

Candidata: Gilcelli Canuto Silva **Cargo:** Pedagogo / 40 e 25hs
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
O Candidato solicita a analisar o Certificado que seguirá em anexo deste recurso, tendo em vista que eu não me atentei a data do certificado de acordo com o que pede o edital. Sendo assim, a Comissão do Processo Seletivou analisou a solicitação do Recurso, porém a Candidata anexou um Certificado no qual não foi apresentado no período da Inscrição, porém, a Comissão não avalia documentos fora do período intespestivamente, será mantida a pontuação na etapa citada.

Candidata: Leiliane Barros Lino **Cargo:** Pedagogo / 40hs e 25hs
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita a recorrer a inscrição, por devido a uma falha que esqueceu de enviar a Ficha de Auto Declaração de Compromissão e de Responsabilidade para Exercer o Cargo/Função em Decorrencia ao Enfrentamento do Novo CoronaVirus (COVID 19), a mesma encaminha em anexo o Documento citado. Sendo assim, a Comissão do Processo Seletivo analisou a solicitação do Recurso, porém a Candidata anexou o Documento informado no qual não foi apresentado no período da Inscrição, a Comissão não avalia documentos fora do período intespestivamente, será mantida a pontuação na etapa citada.

Candidata: Ieda Brito dos Santos **Cargo:** Letras
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita a Comissão do Processo Seletivo que verifique o anexo em PDF, que a mesma cita que não considerou ou não calculou a pontuação referente a Experiência Profissional em base do que está anexada no documento com que não foi pontuado no período de 36 meses a 48 meses de acumulação de pontos, e se enquadra nessa situação. Portanto, a Comissão do Processo Seletivo, averiguou o Anexo em PDF e revisou os doumentos que a candidata solicitou, pois no que se apresenta a Candidata somente anexou uma Declaração de Exercício de outros Cargos, Emprego ou Função no qual não consta o Tempo de Experiencia e descumprindo o que se pede no Anexo III – item "b" "2""Experiência Profissional", será mantida a pontuação na etapa citada.

Candidata: Emelly Mendes Ferreira **Cargo:** Médico Veterinário
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita, a Comissão do Processo Seletivo que revisem o Certificado de Matricula de Pós-Graduação, Certificado de Conslusão de Pós-Graduação e de Curso de Aperfeiçoamento. Portanto, a Comissão analisou os documentos na Ficha de Inscrição, onde a Candidata apresentou a Declaração de Matrícula expedida no dia 15 de outubro de 2021, portanto não foi pontuada devido que não concluiu. E assim, a candidata apresenta no Recurso o Certificado de Conclusão da Pós-Graduação expedida no dia 14 de março de 2022, porém, a Comissão não avalia Documentos não apresentado na inscrição. E o Curso de Aperfeiçoamento de Carga Horária de 45hs já foi pontuada no ato da análise da inscrição com 0,50 pontos. Será mantida a pontuação na etapa citada.

Candidata: Maria Lucilma de Sousa Aquino **Cargo:** Apoio no Transporte Escolar
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita, a Comissão do Processo Seletivo que revisem a Declaração de Trabalho junto a empresa SIDTUR TRANSPORTE E TURISMO, que trabalhou no período de 01 de janeiro de 2013 a 30 de janeiro de 2014, na função de ajudante geral, coordenadora e apoio aos pacientes na BR de Ji-Paraná – RO a Bolívia. A Comissão analisando os documentos da candidata, visou que o Cargo não condiz com a Experiência Profissional ao Cargo Inscrito descumprindo conforme o Anexo III, letra "b" "2" do Edital, portanto será mantida a pontuação na etapa citada.

Candidata: Lucicleia Venancio Cordeiro Salomão **Cargo:** Pedagogo 25hs
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita, a Comissão do Processo Seletivo que revisem a Pontuação dos Documentos enviados que deverá ser 7,50 pontos. A Comissão analisando os documentos apresentado no Ato da Inscrição, revisou a pontuação da mesma, ao cargo de Professor / Pedagogo 25hs, porém não teve nenhuma alteração em relação a pontuação, ou seja será mantida a pontuação na etapa citada.

Candidata: Ailton Maceno Mendes **Cargo:** Pedagogo 25hs
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
O Candidato solicita a Comissão do Processo Seletivo que revisem o Certificados de Aperfeiçoamento, sendo que os mesmos não foram pontuados. Desta forma, a Comissão do Seletivo analisando o seu recurso, revisou o que se pede, portanto o mesmo apresentou os Certificados do Período de 16hs a 60hs, não sendo acumulativo e o máximo de pontos que obteve é de 0,50 pontos. Sendo assim será mantida a pontuação na etapa citada.

Candidata: Natalie Sofia Coimbra Dama **Cargo:** Apoio no Transporte Escolar
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Deferido
O Candidato solicita a Comissão do Processo Seletivo que reveja a inscrição, sendo a mesma encaminhou no dia 04/03/2022 e não foi confirmada, pois não aparece na Homologação do Resultado Parcial da Análise de Titulos, nem mesmo como desclassificada, solicita que reveja o recebimento da inscrição. A Comissão do Seletivo analisando o Recurso da Candidata averiguou no email e realmente consta a Inscrição e seus anexos com data informada acima. Diante o equivoco constatado a Comissão analisou a Titulação e a mesma obteve a Pontuação de 4,00 (quatro) pontos e deferido o seu pedido no Recurso.

Candidata: Mariane Souza Menezes de Araújo Alves **Cargo:** Intérprete e Tradutor de Libras
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita a Comissão do Processo Seletivo, faça uma revisão da pontuação da Avaliação de Títulos, sendo: Na postagem da documentação anexou se a Declaração e o Histórico do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense, matrícula n. M091.219.023, (2019). E revisão da Analise Documental da Experiência Profissional, o Contrato de Trabalho é uma das formas de demonstração oficial da experiência Profissional, item exigido do Edital, assim o documento enviado atende a exigência solicitada. A

Lei n. 13.726 dispensa o uso de autenticação em cartórios, ou seja, da submissão. Desta forma, a Comissão do Seletivo analisando o seu recurso e revisando o que se pede, verificou que a Candidata apresentou a Declaração no Curso de Pós-Graduação em Strito Sensu Metrado Profissional em situação MATRICULADO, e a mesma apresentou o Histórico Escolar, porém, não foi concluido as disciplinas e a sua Defesa na Banca Examinadora. E em relação a Experiência Profissional que a candidata solicita no recurso, a Comissão do Seletivo analisou e verificou que a candidata apresentou no periodo de Experiência de 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, ou seja, não está de acordo com o que se pede no Anexo III "b" e "2" do Edital que diz "06 (seis) meses a 12 (doze) meses". Sendo assim será mantida a pontuação na etapa citada.

Candidata: Eliane Brito Reche **Cargo:** Enfermeiro
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita a Comissão do Processo Seletivo que faça uma correção da pontuação no requisito de Experiência Profissional, Curso de Aperfeiçoamente em Pós Graduação e Especialização ao avaliar o total seria 8,50 pontos na classificação e a nota está 7,50 pontos. Portanto, a Comissão do Seletivo reavaliou os documentos da candidata porém, a mesma teve sua pontuação na Graduação de 2,00 (dois) pontos, na Especialização 0,50 (meio) ponto, Curso de Aperfeiçoamento 1,00 (um) ponto e Experiência Profissional 4,00 (quantro) pontos, totalizando 7,50 (sete e meio) pontos, com isso não teve nenhuma divergência na pontuação. Sendo assim será mantida a pontuação na etapa citada.

Candidata: Jessica Natalia Arebalo **Cargo:** Enfermeiro
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita a Comissão do Processo Seletivo, que reavalia o Certificado de Conclusão de Graduação de Enfermagem e Declaração de Conclusão. Portanto, a Comissão do Seletivo analisou o recurso da candidata, porém a mesma apresentou a Declaração e Certificação de Conclusão de Graduação, porém não apresentou o Histórico ou Diploma de Graduação descumprindo subitem 4.2.1.3. item "d" do Edital. Sendo assim será mantida a pontuação na etapa citada.

Candidata: Fátima Regina de Almeida Silva **Cargo:** Pedagogo 40hs
Recurso do Resultado da Análise do Títulos. Resultado: Indeferido
A Candidata solicita a Comissão do Processo Seletivo, que não consta a qualificação individual. Portanto, a Comissão do Seletivo analisou a titulação, sendo: Graduação 2,00 (dois) pontos, Especialização 1,00 (um) ponto, apresentou um Curso descumprindo com o Anexo III "b" "1" "Certificado apresentado no período nos últimos 04 (quatro) anos, ou seja a mesma apresentou no ano de 2013 o Certificado. Sendo assim será mantida a pontuação na etapa citada.

Urupá – RO, 18 de março de 2022.

(Assinatura Eletronicamente)
POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA
Presidenta Comissão Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022
Decreto N° 011, de 18 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3CC7B59F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N. 021/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2021-SEMEC. Processo Físico: 732/2021. Adesão pelo procedimento "carona" à Ata de Registro de Preços n. 023/2020/CIMAMS, Processo Administrativo n. 028/2020 e Edital de Concorrência Pública n. 002/2020 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. Inexigibilidade de Licitação n. 006/2021 do Município de Urupá/RO. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** PAS – projeto, assessoria e sistema LTDA, inscrita no CNPJ: 08.593.703/0001-82. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **OBJETO:** Prorroga prazo de entrega e vigência contratual. **RECURSO:** próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/03/2022. **PRAZO DE ENTREGA:** 11/12/2022 a 25/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Edson Luis de Melo Depiere/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 17/03/2022.

Urupá/RO, 18 de março de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:27CF77C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1-392/2022

Da: Diretora de Gabinete
Assunto: ProcessoFilhote paraaquisiçãode**Gêneros Alimentícios tipo lanche**
Processo Filhote do Processo mãe 4-191/2021/CGSRP, Ata de Registro de Preço n° 10/2021/ARPpara deaquisiçãode**Gêneros Alimentícios tipo lanche**
PROCESSO Nº 1-392/2022
CONTRATANTE:GABINETE DA PREFEITA
CONTRATADO:FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
C.N.P.J:28.517.413/0001-67
VALOR TOTAL;R$3.362,00(três mil e trezentos e sessenta e dois reais)

INTERVENIENTE:GABINETE

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
Diretora de Gabinete

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:7141B2E8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/CIMCERO/2021

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público**o Aviso dePariticipação à Ata de Registro de Preços n°003/CIMCERO/2021**, referente ao**processo nº01-98/CIMCERO/2021**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/SRP/CIMCERO/2021**, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.**
Esse pedido visa à **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica Comprimidos, Capsula, Soluções, Pomadas e outros**,pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pela **Secretaria Municipal de de Saúde-SEMSAU**,e assim mencionado os Item abaixo e sua especificações:
DETENTORAS

DIST.DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELIMETIPO:MELC123:SIM-DOCUMENTO25.279.552/0001-01- ENDEREÇO: R PERU -CEP:85933000UF: PRMUNICIPIO: -TELEFONE: (45) 3251-1461.					
Item daATA	**PRODUTO**	**MARCA FABRICANTE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0218	ENALAPRIL 5 MG	CIMED	2000 CPR	0,06	R$ 120,00
0248	FOSFATOSODICODE PREDNISOLONA 3 MG/ML 60 ML SOL	HIPOLABOR	50 CPR	R$ 13,51	R$ 675,50
0327	METRONIDAZOL250 MG	PRATI	4000 CPR	R$ 0,18	R$ 720,00
VALOR TOTALR$ 1.515,50					

ValedoParaísoRO,16 de março de 2022.

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde
Portaria N°6540 De 01/12/2021

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:20780470

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7593 DE 18 DE MARÇO DE 2022 AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7593 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Autoriza pagamentos de horas extras aos servidores daSEMSAUe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do**Memorando nº 328/SEMSAU/2022**,**Memorando nº 379/SEMSAU/2022 e Memorando nº 322/SEMSAU/2022.**

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Março de 2022, aos servidores relacionados abaixo:

Item	Quant.	Profissional
01	08hrs00min	ELZA SACARAMUCI VARGAS
02	08hrs00min	DEBORA DE OLIVEIRA MEIRELES
03	38hrs00min	VALDIRENE MAURICIO
04	68hrs00min	ZILDA NUNES FAGUNDES
05	38hrs00min	RUTE ROSA LIMA
06	32hrs00min	QUEILA BATISTA MACHADO
07	12hrs00min	MARIA APARECIDA BARBOSA
08	44hrs00min	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS
09	08hrs00min	ZILDA VIANA QUEIROZ
10	20hrs00min	MARILENE DE SOUZA ROCHA
11	08hrs00min	MIRILANDE PEREIRA DA SILVA
12	14hrs00min	ELIANA PITMA ROCHA LIRA
13	68hrs00min	ELIZANGELA PEREIRA DE ARAUJO
14	32hrs00min	JOSE CARLOS DOS SANTOS
15	20hrs00min	UESIO TIGRE DOS SANTOS
16	13hrs00min	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVEIRA FILHO
17	01hrs00min	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI
18	19hrs00min	SONIA MARIA MARAIS
19	08hrs00min	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS
20	27hrs00min	CICERA OLIVEIRA SOARES
21	08hrs00min	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA
22	44hrs00min	JANDIRA GONÇALVES PITANGUI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2CF6A41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6659 DE 18 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA SIDNEI CANDIDO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE DE RECEITA E LANÇAMENTO, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO E D

PORTARIA Nº 6659 DE 18 DE MARÇO DE 2022

NomeiaSIDNEI CANDIDO DA SILVA para exercero cargo deChefe de Divisão da Unidade de Receita e Lançamento, Tributos e Fiscalizaçãoe da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 125/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NomearSIDNEI CANDIDO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.***.892-**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Receita e Lançamento, Tributos e Fiscalização.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:90334277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 386/2022

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 386/2022

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: ProcessoFilhote de**Aquisição de Material de Expediente**conforme**Ata de Registro de Preço n.º 031/2021/ARP Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2021/SRP.**

Processo Filhote do Processo mãe 1-297/2021/SRP, Ata de Registro de Preçon.º 031/2021/ARP, para Aquisição deMaterial de Expediente, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO Nº 386/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
C.N.P.J:04.925.681/0001-50
VALOR TOTAL:R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

DANIEL DE SOUZA MENDES
Secretario Municipal de Obras
Portarian°6347 de 27/05/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F092E517

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2022

AVISO DE ADESÃO À ATADEREGISTRODEPREÇO 019/2022

A **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público **à Adesão à Ata de Registro de Preços n°019/2022**, referente ao **processo nº5082/2021**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 157/2021**, realizada pela **Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL.** Esse pedido visa à**Aquisição de Medicamentos Hospitalares**, pela Prefeitura Municipal de Valedo Paraíso, representada pela **Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU**,e assim mencionados I tema baixo e sua especificações:

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ; 21.227.039/0001-16.
Elquer Izaias Balestrin. Tel; (54) 3712-3515

Cod. Da Ata	Produto	Marca /fab.	Quant.	Valor/Unit.	Valor/Total
85876	Tramadol 50 mg/ml, solução injetavel amp. 2 ml	Teuto	840 amp	R$ 1,27	R$ 1.066,80
85845	Succinato sodico de Hidrocortisona 100 mg	Teuto	300 amp	R$ 2,68	R$ 804,00
85846	Succinato sodico de Hidrocortisona 500 mg	Teuto	700 Frc/amp	R$ 5,74	R$ 4.018,00
VALOR TOTAL; R$ 5.888,80 (Oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).					

ValedoParaísoRO,14 de março de 2022.

POLIANA DE MORAIS SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde
Portaria N°6540 De 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BF7208E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2022

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2022

A **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público **à Adesão à Ata de Registro de Preços n°019/2022**, referente ao **processo nº5082/2021**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 157/2021**, realizada pela **Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL.** Esse pedido visa à **Aquisição de Medicamentos Hospitalares**, pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pela **Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU**,e assim mencionado os Item abaixo e sua especificações:

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ; 21.227.039/0001-16.

Elquer Izaias Balestrin. Tel; (54) 3712-3515

Cod. Da Ata	Produto	Marca /fab.	Quant.	Valor/Unit.	Valor/Total
85876	Tramadol 50 mg/ml, solução injetavel amp. 2 ml	Teuto	840 amp	R$ 1,27	R$ 1.066,80
85845	Succinato sodico de Hidrocortisona 100 mg	Teuto	300 amp	R$ 2,68	R$ 804,00
85846	Succinato sodico de Hidrocortisona 500 mg	Teuto	700 Frc/amp	R$ 5,74	R$ 4.018,00
VALOR TOTAL; R$ 5.888,80 (Oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).					

Vale do ParaísoRO,14 de março de 2022.

POLIANA DE MORAIS SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde
Portaria N°6540 De 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7C5728B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, Homologa férias Adquiridas, deUDINA DA SILVA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 15 de Abril de 2022, conforme Processo Administrativo nº.**2-148/2022**.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Março de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9682992

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias**de CÉLIO MIRANDA DE CARVALHO, do quadro efetivo deste município, para gozo conforme disposto abaixo:
PERÍODO AQUISITIVO 21/09/2018 A 20/09/2019: PARA GOZO DE 01/04/2022 A 30/04/2022;

PERÍODO AQUISITIVO 21/09/2019 A 20/09/2020: PARA GOZO DE 01/05/2022 A 30/05/2022;

PERÍODO AQUISITIVO 21/09/2020 A 20/09/2021: PARA GOZO DE 31/05/2022 A 29/06/2022.

Conforme disposto no Processo n° 1-328/2022.

Vale do Paraíso - RO, 21 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:37703A2B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 7523 de 24 de Fevereiro de 2022, torna público que a licitação na modalidade**Pregão Eletrônico Nº 05/CPL/2022**, do processo administrativo nº**1-261/SEMPLAD/2022**, cujo objetoé acontratação de empresa para realização do Transporte Escolar de Acadêmicos, (Ônibus)deste Município de Vale do Paraíso/RO que cursam o ensino superior no município de Ouro Preto do Oeste e Ji-Paraná/RO, ida e volta nos dias letivos, assegurando a locomoção destes até suas Unidades Escolares de acordo com as especificações, quantitativos e itinerários descritos no Termo de Referência, com abertura agendada para o dia**21/03/2022**, às**09h00min (horário de Brasília)**, foi dada como**DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.

Vale do Paraíso RO, 21 de março de 2.022.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 7523 de 24/02/2022

Publicado por:
Valéria Neiva Batista
Código Identificador:CE1F01C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RESULTADO PARCIAL -TESTE SELETVO EDUCAÇÃO 0002/2022/SEMED

EDITAL N° 002/2022-SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RESULTADO PARCIAL

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Simplificado Municipal n°. 002/2022, **VANIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto nº 10.3452022, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar Público **A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Professor (a)-Letras 40h/Pedagogo (a) 20h:

N°	CANDIDATO (A)	CARGO/FUNÇÃO/CH	NASC.	TELEFONE	LOCAL	NOTA	RESULTADO
01	JAMINE DA SILVA ARAÚJO	PEDAG/PROF/20h	16/03/1993	(69) 99902-6510	Padre Feijó	5,0	DEFERIDO
02	JOSIANE GOMES MONTEIRO	LETRAS/PROF/40h	31/12/1994	(69) 98423-1410	Izidoro Stédile/Padre Féijó	7,0	DEFERIDO
03	KEITH NAYARA FARIA	PEDAG/PROF/20h	14/03/1990	(69) 98424-0371	Padre Feijó	5,0	DEFERIDO
04	LINDOMAR RIGONATE DA SILVA	PEDAG/PROF/20h	19/01/1985	(69) 98126-9293	Padre Feijó	6,0	DEFERIDO
05	MARCELO ANJOS HEZ	PEDAG/PROF/20h	13/05/1998	(69) 99943-1014	Padre Feijó	5,0	DEFERIDO
06	MARCIA PEREIRA DEZIDÉRIO DE ALMEIDA	PEDAG/PROF/20h	24/03/1982	(69) 98417-5340	Padre Feijó	5,0	DEFERIDO
07	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	LETRAS/PROF/40h	02/08/1973	(69)99224-(69)992167785/(97)991478022	Izidoro Stédile/Padre Féijó	-	INDEFERIDO (4.1)
08	ROSANE HONORATO GUBERT	PEDAG/PROF/20h	23/12/1994	(69) 99352-3493	Padre Feijó	7,0	DEFERIDO
09	SAMARA CELINO MARTINS	-	16/06/1997	-	-	-	INDEFERIDO (4.1)
10	VANILDO SALCEDO COSTA	LETRAS/PROF/40h	15/06/1984	(69) 99224-6961	Izidoro Stédile/Padre Féijó	-	INDEFERIDO (4.1)

Alta Floresta D' Oeste/RO, 21 de março de 2022.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:952B1983

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18587/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 2.618, DE 14 DE MARÇO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO MONTANTE DE R$ 1.914.903,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2618 de 14/03/2022 (ID 802083), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18 de março de 2022, edição 3181;
CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso I;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-2790/2022 eMemorando 94 de 02/02/2022 (ID 738231)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente oCrédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no montante de**R$ 1.914.903,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil e novecentos e três reais)**no exercício financeiro de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 007- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 1330-Convênio nº 412/PGE/2018 - Aquisição de materiais permanentes para a EMEF Profº Levi Alves de Freitas				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	867	02.007.12.361.0029.1330	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.291,59
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	868	02.007.12.361.0029.1330	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635,29
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1331-Convênio nº 359/PGE/2018 - Aquisição de material de permanente para a EMEF Mário Quintana				

ESPECIAL	869	02.007.12.361.0029.1331	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.182,37
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	870	02.007.12.361.0029.1331	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.335,00
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1332-Convênio nº 428/PGE/2018 - Reforma e ampliações das unidades: Ireno Antônio Berticelli, Aldemir Lima Cantanhede, Chapeuzinho Vermelho, Arco Iris e Biblioteca Municipal.				
ESPECIAL	871	02.007.12.361.0029.1332	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	376.575,42
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	872	02.007.12.361.0029.1332	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	31.870,07
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1333-Convênio nº 012/PGE/2019 - Aquisição de mobiliários escolares para atender as escolas municipais.				
ESPECIAL	873	02.007.12.361.0029.1333	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.325,98
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	874	02.007.12.361.0029.1333	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324,70
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1334-Convênio nº 168/PGE/2019 - Reforma nas instalaçõeselétricas do CMEI Madre Teresa de Calcutá				
ESPECIAL	875	02.007.12.365.0030.1334	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	73.704,58
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	876	02.007.12.365.0030.1334	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	11.180,30
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1335-Convênio nº 274/PGE/2019 - Aquisição de mobiliário para a EMEF Roberto Turbay				
ESPECIAL	877	02.007.12.361.0029.1335	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.499,03
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	878	02.007.12.361.0029.1335	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935,32
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade:1336-Convênio nº 279/PGE/2019 - Construção da cobertura do pátio da EMEF Jorge Luiz Moulaz				
ESPECIAL	879	02.007.12.361.0029.1336	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	51.708,65
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	880	02.007.12.361.0029.1336	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.986,69
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade:1337-Convênio nº 285/PGE/2019 - Aquisição de mobiliário para a EMEIEF PadreAngelo Spadari				
ESPECIAL	881	02.007.12.361.0029.1337	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.891,64
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	882	02.007.12.361.0029.1337	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.836,14
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1338-Convênio nº 323/PGE/2019 - Aquisição de material de construção para reforma na EMEF Venâncio Kottwitz				
ESPECIAL	883	02.007.12.361.0029.1338	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	51.887,48
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	884	02.007.12.361.0029.1338	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.356,23
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1339-Convênio nº 153/PGE/2020 - Aquisição de materiais permanentes para atender a EMEF Venâncio Kottwitz				
ESPECIAL	885	02.007.12.361.0029.1339	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.990,54
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	886	02.007.12.361.0029.1339	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.672,77
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1340-Convênio nº 154/PGE/2020 - Obra de acessibilidade na EMEF Venâncio Kottwitz				
ESPECIAL	887	02.007.12.361.0029.1340	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.849,17
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	888	02.007.12.361.0029.1340	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.135,29
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1341-Convênio nº 155/PGE/2020 - Construção de estacionamento na EMEF Magdalena Tagliaferro				
ESPECIAL	889	02.007.12.361.0029.1341	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	102.959,73
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	890	02.007.12.361.0029.1341	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.491,35
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1342-Convênio nº 189/PGE/2020 - Aquisição de materiais permanentes para atender as EMEF Mário Quintana e Profº Gessi Janes Soares				
ESPECIAL	891	02.007.12.361.0029.1342	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.442,30
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	892	02.007.12.361.0029.1342	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.669,05
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1343-Convênio nº 190/PGE/2020 - Aquisição de 09 computadores desktop completo para atender EMEIEF Padre Ângelo Spadari				
ESPECIAL	893	02.007.12.361.0029.1343	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.581,80
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	894	02.007.12.361.0029.1343	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.993,65
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1344-Convênio nº 237/PGE/2020 - Reforma e Ampliação de duas novas salas anexas ao bloco administrativo da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho.				
ESPECIAL	895	02.007.12.365.0030.1344	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	61.844,44
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	896	02.007.12.365.0030.1344	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	12.915,79
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1345-Convênio nº 251/PGE/2020 - Reforma troca de cerâmica por granilite do pátio da EMEIEF Jorge Teixeira.				
ESPECIAL	897	02.007.12.365.0030.1345	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	41.116,05
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	898	02.007.12.365.0030.1345	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.632,77
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1346-Convênio nº 252/PGE/2020 - Construção de um Barracão na EMEIEF Arco Íris				
ESPECIAL	899	02.007.12.361.0029.1346	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	71.998,80
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	900	02.007.12.361.0029.1346	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	9.934,31
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1347-Convênio nº 261/PGE/2020 - Aquisição de materiais permanentes para atender as escolas municipais e a SEMED, Ampliação/Reforma na EMEF Jorge luiz Moulaz.				
ESPECIAL	901	02.007.12.361.0029.1347	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
ESPECIAL	902	02.007.12.361.0029.1347	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	362.887,40
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	903	02.007.12.361.0029.1347	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.536,29
ESPECIAL	904	02.007.12.361.0029.1347	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.565,38
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1348-Convênio nº 007/PGE/2021 - Aquisição de bens permanentes para atender o CMEI Criança Feliz				
ESPECIAL	905	02.007.12.365.0030.1348	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.108,48

Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	906	02.007.12.365.0030.1348	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.346,52
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade:1349-Convênio nº 011/PGE/2021 - Aquisição e instalação de 14 Ar condicionado na EMEF Mário Quintana.				
ESPECIAL	907	02.007.12.361.0029.1349	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.019,58
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	908	02.007.12.361.0029.1349	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.880,00
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1350-Convênio nº 014/PGE/2021 - Aquisição e instalação de 09 Ar Codicionado e 05 Computadores para EMEF Aldemir Lima Cantanhede.				
ESPECIAL	909	02.007.12.361.0029.1350	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.955,22
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	910	02.007.12.361.0029.1350	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.305,34
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 1351-Convênio nº 019/PGE/2021 - Aquisição de material de construção na EMEF Mário Quintana				
ESPECIAL	911	02.007.12.361.0029.1351	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	51.367,88
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
ESPECIAL	912	02.007.12.361.0029.1351	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.176,62
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO-CONVÊNIOS				**1.914.903,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos proveniente Superávit Financeiro resultante de recursos dos convênios firmados entre o Estado de Rondônia e o Município de Ariquemes:412/PGE-2018, 359/PGE-2018,428/PGE-2018, 012/PGE-2019, 168/PGE-2019, 274/PGE-2019, 279/PGE-2019, 285/PGE-2019, 323/PGE-2019, 153/PGE-2020, 154/PGE-2020, 155/PGE-2020, 189/PGE-2020, 190/PGE-2020, 237/PGE-2020, 251/PGE-2020, 252/PGE-2020, 261/PGE-2020, 007/PGE-2021, 011/PGE-2021, 014/PGE-2021 e 019/PGE-2021 econforme a fonte de recursos detalhadas abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.914.903,00**
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.708.188,13
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	324,70
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	206.390,17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:D97F796C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTABILIDADE
DEMONS. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**173.944,10**	**23.698,10**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**15.284.595,02**	**12.924.184,35**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕESFINANCEIRAS		173.944,10	23.698,10	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.141.106,26	11.279.438,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**21.525.628,98**	**19.399.793,04**	ENCARGOS PATRONAIS		1.011.706,60	953.070,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.747.096,70	9.434.283,70	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.125.549,30	689.074,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.778.532,28	9.965.509,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		6.232,86	2.600,05
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**10.822,47**				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.450,93**	**51,86**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.000,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.450,93	51,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	8.822,47	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**5.299.082,89**	**4.512.836,37**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**631.265,17**	**5.477,19**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.768.858,09	1.929.071,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		631.265,17	5.477,19	SERVIÇOS		2.005.240,50	1.788.887,42
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**22.330.838,25**	**19.439.790,80**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		524.984,30	794.877,49
TOTAL		**22.330.838,25**	**19.439.790,80**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**279,73**	**94.270,50**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		279,73	0,00
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	94.270,50
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**738.288,55**	**39.077,36**
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		482.366,67	0,00
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	4.900,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		255.921,88	34.177,36

				TRIBUTÁRIAS		**29.688,25**	**14.195,28**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		29.688,25	14.195,28
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**93.912,43**	**3.737,50**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		93.912,43	3.737,50
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**21.447.297,80**	**17.588.353,22**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**883.540,45**	**1.851.437,58**
				TOTAL		**22.330.838,25**	**19.439.790,80**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.580.454,21**	**1.901.969,53**
INVESTIMENTOS		1.580.454,21	1.901.969,53

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2021	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.	
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
N.4 BASE DAS MENSURAÇOES	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.	
N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1504 de 16 de dezembro de 2020, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 10.800, em 05 de janeiro de 2021. O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.6 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.	
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.	
Relativamente a Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que o Resto a Pagar Não Processados não figurou nos Resultados do Exercício.	
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado. A transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado.	
N.7 DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	
Neste grupo estão sendo apresentados valores Patrimoniais independente da Execução Orçamentária. As perdas involuntárias de bens e desincorporação de ativos na realidade referem-se a reavaliação dos bens transformação de bens em pequeno valor em despesas, que muito embora percam o valor contábil não perdem o controle patrimonial desses bens. Todos os documentos necessários para comprovar a presente informação estão acostados no inventário efetuado no exercício de 2021 através da comissão nomeada pelo Decreto 11.830/GAB/PMB/2021.	
Perdas Involuntárias	482.366,67
Desincorporação de ativos	255.921,88
Incorporação do passivo	0,00
Total	**738.288,55**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)	
NOTA EXPLICATIVA		
N.08 RESULTADO DO EXERCICIO		
O Resultado do Exercício da entidade foi apurado mediante a seguinte equação:		
Total das Variações Aumentativas	22.330.838,25	
Total das Variações Diminutivas	21.447.297,80	
Resultado Patrimonial do Exercício (Superávit)	**883.540,45**	
N.09 VARIAÇÕES QUALITATIVAS		
As variações qualitativas são decorrentes do setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram o seguinte resultado:		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	1.580.454,21	1.901.969,53
Total	1.580.454,21	1.901.969,53
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no exercício de 2021 entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.		

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Darci Aparecido Vieira
Código Identificador:B7C307D0

CONTABILIDADE
DEMONS. FLUXO DE CAIXA - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		25.902.877,12	21.850.785,69
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		805.209,27	29.175,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		631.265,17	5.477,19
Remuneração das Disponibilidades		173.944,10	23.698,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	10.778.532,28	9.306.949,34
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		14.319.135,57	12.514.661,06
Ingressos Extraorçamentários		3.572.038,87	3.083.170,00
Transferências Financeiras Recebidas		10.747.096,70	9.431.491,06
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		23.936.667,94	19.859.727,12
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	19.495.059,69	15.695.773,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	866.254,14	895.223,72
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.575.354,11	3.268.730,06
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.575.354,11	3.268.730,06
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.966.209,18	1.991.058,57
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO

		ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.580.454,21	1.901.969,53
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.580.454,21	1.901.969,53
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.580.454,21	-1.901.969,53
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		6.777.627,19	6.688.538,15

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		385.754,97	89.089,04
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		7.163.382,16	6.777.627,19
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		10.778.532,28	9.306.949,34
Intergovernamentais		10.778.532,28	9.306.949,34
da União		9.704.915,83	8.875.546,78
de Estados e Distrito Federal		1.073.616,45	431.402,56
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**10.778.532,28**	**9.306.949,34**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		866.254,14	895.223,72
Intergovernamentais		48.000,00	94.270,50
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		48.000,00	94.270,50
Intragovernamentais		818.254,14	800.953,22
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**866.254,14**	**895.223,72**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		19.495.059,69	15.695.773,34
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**19.495.059,69**	**15.695.773,34**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2021			
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITISlocalizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.			

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública, 8ª Edição.
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
N.4 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda oficial.
N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1504 de 16 de dezembro de 2020, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 10.800, em 05 de janeiro de 2021.	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.6 ATIVIDADES OPERACIONAIS	
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.	
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.	
N.7 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres do Fundo Municipal de Saúde mediante convênios, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.	
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.	
N.8 RESULTADO DO FLUXO POR ATIVIDADE	
A apresentação desses resultados ficou assim evidenciada.	
Descrição	**Total**
Saldo Anterior	**6.777.627,19**
Resultado Operacional	**1.966.209,18**
Resultado de investimentos	**-1.580.454,21**
Resultado de Financiamentos	**0,00**
Caixa e Equivalente Final	**7.163.382,16**
N.9 SALDOS POR FONTE DE RECURSOS	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:	
	DISPONÍVEL
Fonte Iduso-0	**7.163.382,1 6**
Fonte Código -00 - Recursos Ordinários	**43.206,89**
Fonte Código - 02 – Receitas de Impostos e de transf. De Impostos - Saúde	**916.266,77**
Fonte Código - 05 – Ações e Serviços de Saúde	**22.382,33**
Fonte Código - 13 – Transferência de Convênio – saúde	**205.396,13**
Fonte Código - 17 – Recursos Destinados a Fundos	**66,42**
Fonte Código - 21 – Outros Recursos Estaduais Destinado a Saúde	**626.485,80**
Fonte Código - 22 – Recur. Destinados a enfrentamento calamidade Pública	**471.664,77**
Fonte Código - 27 – Transferência de Recursos do SUS – Custeio	**2.492.336,8 1**
Fonte Código - 28 - Transferência de Recursos do SUS – Financiamento	**2.230.134,3 5**
Fonte Código - 94 - Remuneração de Depósito Bancário	**155.441,89**
Esse montante que se encontra evidenciado no Saldo Inicial e Final do Fluxo de Caixa concilia-se com as Informações do Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial e Saldos Para o Exercício Seguinte do Balanço Financeiro.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Darci Aparecido Vieira
Código Identificador:4C06A105

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**11.583.741,55**	**9.336.124,63**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**21.323.958,25**	**18.642.891,82**
ORDINÁRIO		0,00	18.718,34	ORDINÁRIO		18.676,80	499.949,43
VINCULADO		11.583.741,55	9.317.406,29	VINCULADO		21.305.281,45	18.142.942,39
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		648.225,55	139.222,47	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		421.314,75	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		250.531,51	2.112,50	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	147.911,25
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.092.996,38	1.998.764,31	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		10.434.244,90	8.451.483,95
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	292.180,09	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.562.569,94	1.308.576,79
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		173.944,10	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		8.771.139,86	7.424.436,60
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		7.716.579,01	6.873.197,16	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		116.012,00	805.799,80
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		1.583.465,00	11.929,76	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	4.734,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		118.000,00	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**4.806.717,08**	**4.672.296,25**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**10.747.096,70**	**9.431.491,06**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.231.362,97	1.339.137,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		10.747.096,70	9.431.491,06	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.077.635,95	1.271.708,21
REPASSE RECEBIDO		10.747.096,70	9.431.491,06	RP PROCESSADOS PAGOS		153.727,02	67.429,32
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.185.592,05**	**4.636.661,42**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.543.515,03	3.333.158,72
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		613.553,18	1.489.062,76	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		218.312,39	154.277,86
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		613.215,68	1.335.201,64	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		7.923,63	3.376,19
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		337,50	153.861,12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.075.779,30	955.129,27
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.540.199,79	3.147.598,66	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	2.998,50
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		217.699,76	148.667,51	ISS		19.530,70	43.734,64
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		7.923,63	2.928,83	OUTROS CONSIGNATARIOS		330.756,15	365.007,72
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.075.779,30	899.449,87	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		703,72	683,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	1.661,00	PENSAO ALIMENTICIA		23.533,64	10.612,88
ISS		17.598,59	45.649,93	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		974.243,20	921.549,25
OUTROS CONSIGNATARIOS		330.668,15	339.594,95	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		72.253,24	79.721,73
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		690,26	696,85	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		820.479,06	796.067,29
PENSAO ALIMENTICIA		23.533,64	10.612,88	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		31.839,08	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		974.243,20	877.038,91	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		14.678,61	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		72.253,24	71.374,68	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		17.160,47	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		819.810,02	749.923,25	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**7.163.382,16**	**6.777.627,19**
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		31.839,08	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.163.382,16	6.777.627,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		14.678,61	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		286.793,16	254.010,26
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		17.160,47	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.876.589,00	6.523.616,93
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**6.777.627,19**	**6.688.538,15**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA							

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		6.777.627,19	6.688.467,84	CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		254.010,26	2.740.554,96	**TOTAL**		**33.294.057,49**	**30.092.815,26**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.523.616,93	3.771.314,76				
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	176.598,12				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	70,31				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	70,31				
TOTAL		**33.294.057,49**	**30.092.815,26**				

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES BALANÇO FINANCEIRO EM 31.12.2021
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

NOTA EXPLICATIVA
N.4 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional oficial.
N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1504 de 16 de dezembro de 2020, tendo sido liberado para Execução através do Decreto Nº 10.800, em 05 de janeiro de 2021 O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
N.6 EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias foram devidamente reconhecidas no momento no momento da liquidação e foram Contabilizadas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a receber.

Receitas Orçamentárias	11.583.741,55
(+) Transferências Financeiras Recebidas	10.747.096,70
(+) Recebimentos Extra orçamentários	4.185.592,05
(-) Despesa Orçamentária	-21.323.958,25
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extra orçamentários	-4.806.717,08
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**385.754,97**
Saldo do Exercício Anterior	**6.777.627,19**
Saldo do Exercício Atual	**7.163.382,16**

N.7 DISPONIBILIDADE POR FONTE
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente registrados sendo que esses valores estão assim distribuídos por fonte de recurso:

DISPONÍVEL			
Entidade	**10**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**7.163.382,16**
Fonte Código	**00**	**Recursos Ordinários**	**43.206.89**
Fonte Código	**02**	**Receita de Impostos e de Transf. De Imposto- saúde**	**916.266,77**

DARCI APARECIDO VIEIRA
contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
secretário mun. de saúde
351.404.532-15

Fonte Código	**05**	**Ações e Serviço de Saúde**	**22.382,33**
Fonte Código	**13**	**Transferência de Convênios - Saúde**	**205.396,13**
Fonte Código	**17**	**Recursos Destinados a Fundos**	**66,42**
Fonte Código	**21**	**Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde**	**626.485,80**
Fonte Código	**22**	**Recursos Destinados a Enfrentamento de Calamidade Pública**	**471.664,77**
Fonte Código	**27**	**Transferência de /recursos do SUS - Custeio**	**2.492.336,81**
Fonte Código	**28**	**Transferência de /recursos do SUS - Financiamento**	**2.230.134.35**
Fonte Código	**94**	**Remuneração de Depósito Bancário**	**155.441,89**
total			**7.163.382,16**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Darci Aparecido Vieira
Código Identificador:459CB117

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**7.192.366,13**	**6.807.554,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**246.470,40**	**994.097,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**7.163.382,16**	**6.777.627,19**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**			**240.756,00**	**219.277,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**7.163.382,16**	**6.777.627,19**					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	286.793,16	254.010,26	**PESSOAL A PAGAR**			**240.756,00**	**219.277,42**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	6.876.589,00	6.523.616,93	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	1.398,62
ESTOQUES			**28.983,97**	**29.927,68**	PESSOAL A PAGAR		P	240.756,00	217.878,80
ALMOXARIFADO			**28.983,97**	**29.927,68**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**5.376,90**	**151.665,62**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	337,77	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**5.376,90**	**151.665,62**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	0,00	7.814,68	FORNECEDORES NACIONAIS		F	150,42	146.439,14
MATERIAL DE CONSUMO		P	28.646,20	22.113,00	FORNECEDORES NACIONAIS		P	5.226,48	5.226,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**8.991.414,03**	**9.240.312,40**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**337,50**	**623.154,92**
INVESTIMENTOS			**48.000,00**	**613.800,00**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**0,00**	**3.315,24**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**48.000,00**	**613.800,00**	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	2.646,20
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	48.000,00	613.800,00	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	669,04
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**337,50**	**619.839,68**
IMOBILIZADO			**8.943.414,03**	**8.626.512,40**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,00	310,50
BENS MOVEIS			**6.619.652,96**	**5.829.506,59**	DIARIAS A PAGAR		F	337,50	125,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.030.321,32	955.112,02	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS		F	0,00	5.604,18
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	3.690,67	3.690,67	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	0,00	613.800,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	208.101,71	192.882,96	**TOTAL PASSIVO**			**246.470,40**	**994.097,96**
BENS DE INFORMÁTICA		P	551.346,16	380.968,42					
VEÍCULOS		P	3.625.941,38	3.138.541,38	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.200.251,72	1.158.311,14	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS			**4.016.363,38**	**3.981.267,42**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**15.937.309,76**	**15.053.769,31**
INSTALAÇÕES		P	57.741,32	57.741,32	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**15.937.309,76**	**15.053.769,31**
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	3.396.552,89	3.035.170,34					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	562.069,17	888.355,76	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**15.937.309,76**	**15.053.769,31**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-1.692.602,31**	**-1.184.261,61**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	883.540,45	1.851.437,58
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.692.602,31	-1.184.261,61	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	15.053.769,31	13.202.331,73
TOTAL			**16.183.780,16**	**16.047.867,27**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**15.937.309,76**	**15.053.769,31**
					TOTAL			**16.183.780,16**	**16.047.867,27**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		7.163.382,16	6.777.627,19	PASSIVO FINANCEIRO (487,92)+RP não Proc.(765.712,76)		766.200,68	1.597.416,61
ATIVO PERMANENTE		9.020.398,00	9.270.240,08	PASSIVO PERMANENTE		245.982,48	836.905,28
				SALDO PATRIMONIAL		15.171.597,00	13.613.545,38

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**816.948,20**	**698.948,20**		**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**1.487.220,65**	**0,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		816.948,20	698.948,20		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.487.220,65	0,00

CONGÊNERES					
TOTAL	**816.948,20**	**698.948,20**	**TOTAL**	**1.487.220,65**	**0,00**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2021	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública, 8ª Edição.	
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
N.4 BASE DAS MENSURAÇOES	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda oficial.	
N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1504 de 16 de dezembro de 2020, tendo sido liberado para Execução através do Decreto Nº 10800, em 05 de janeiro de 2021.	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas)	
N.6 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL	
A contabilização patrimonial foi feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.	
Para o Reconhecimento do Passivo Financeiro, houve a necessidade da Liquidação as Despesas orçamentárias, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.	
Os Estoques foram controlados pelo setor próprio de almoxarifado, exceto os de consumo imediato, risco insignificante de mudança de valor.	
Os valores estão assim representados por Fonte de Recursos;	
que não passaram pelo controle do Almoxarifado, mas tiveram controles em sistemas alternativos, como por exemplo, o de Combustíveis, Lubrificantes e medicamentos.	
N.7 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com	
DISPONIBILIDADE	**DISPONÍVEL**
Fonte Iduso-0	**7.163.382,1 6**
Fonte Código -00 - Recursos Ordinários	**43.206,89**
Fonte Código - 02 – Receitas de Impostos e de transf. De Impostos - Saúde	**916.266,77**
Fonte Código - 05 – Ações e Serviços de Saúde	**22.382,33**
Fonte Código - 13 – Transferência de Convênio – saúde	**205.396,13**
Fonte Código - 17 – Recursos Destinados a Fundos	**66,42**
Fonte Código - 21 – Outros Recursos Estaduais Destinado a Saúde	**626.485,80**
Fonte Código - 22 – Recur. Destinados enfrentamento calamidade Pública	**471.664,77**
Fonte Código - 27 – Transferência de Recursos do SUS – Custeio	**2.492.336,8 1**
Fonte Código - 28 - Transferência de Recursos do SUS – Financiamento	**2.230.134,3 5**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Fonte Código - 94 - Remuneração de Depósito Bancário	**155.441,89**
N.8 ESTOQUES	
Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.	
O Fundo Municipal de Saúde possui hoje o Controle próprio dentro do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis, onde a consolidação se dá somente através dos resultados obtidos na variação do período.	
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:	
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantanea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado, possuem sistema próprios de controle o seu valor apropriado pelo custo de aquisição.	
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias, o seu custo é apurado pela Média ponderada das compras.	

1.1.5.0.0.00.00.00.00.00.	**10**	**ESTOQUES**	**- P**	**28.983,97**
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	**10**	**ALMOXARIFADO**	**- P**	**28.983,97**
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	**10**	**ALMOXARIFADO CONSOLIDAÇÃO**	**- P**	**28.983,97**
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	**10**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**P**	**28.646,20**
1.1.5.6.1.07.00.00.00.00	**10**	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**P**	**337,77**
N.9 IMOBILIZADO E SEUS EFEITOS ECONOMICOS				

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
NOTA EXPLICATIVA			
Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem principalmente os Veículos, Edifícios, e mobiliário em Geral de escritórios. Todos os Bens Móveis existente no Município estão sofrendo os efeitos econômicos da depreciação, pois foram trazidos a valor justo em procedimento de reavaliação no exercício de 2021.			
Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.			
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.			
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2021.			
N.10 COMPOSIÇÃO DAS OBIRGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIAS			
As obrigações trabalhistas e Previdenciárias são constituídas em sua maioria pela Provisão de Despesas que não constituem até o momento um comprometimento Financeiro, pois ainda não passaram pelo Estágio da Despesa e estão evidenciadas no Quadro B – Ativo e Passivo Permanente.			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIA - CURTO PRAZO			
Descrição	**Financeiro**	**Permanente**	**Total**
Provisões para Férias		240.756,00	240.756,00
Contribuições ao RPPS	0,00		
Total	**0,00**	240.756,00	240.756,00
N.11 – CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES			
Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a administração não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.			

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)					
NOTA EXPLICATIVA						
A Administração Municipal optou por estabelecer valores no Anexo de Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual como garantia para uma eventual necessidade de Sentença Judicial.						
N.12 DIVIDA FLUTUANTE						
A dívida flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária. Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem divida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.						
N.13 RESTOS A PAGAR						
No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil 6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a pagar Processados.						
E os valores ficaram assim distribuídos por Exercício Financeiro						
MOVIMENTO NO PERÍODO ANEXO 17						
TITULOS	SANDO ANTERIOS	INSCRIÇÃO	BAIXA	TRAN. RP NÃO PROC. LIQUI.		SALDO EXER. SEGUIN.
				INSCR.	BAIXA	
RESTOS APG. PROC.						

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)					
NOTA EXPLICATIVA						
EXERC. 2016	16,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16,32
EXERC. 2020	153.861,12	0,00	1 53.727,02	0,00	0,00	134,10
EXERC. 2021	0,00	337,50	0,00	0,00	0,00	337,50
SUB TOTAL	153.877,44	337,50	153.724,02	0,00	0,00	487.92
RESTOS APG . NÃO PROC.						
EXERC. 2019	105.022,29	0,00	35.095,96	0,00	0,00	69.926,33
EXERC. 2020	1.335.201,64	0,00	1.252.630,89	0,00	0,00	82.570,75
EXERC. 2021	0,00	613.215,68	0,00	0,00	0,00	613.215,68
SUB TOTAL	**1.440.223,93**	**613.215,68**	**1.287.726,85**	**0,00**	**0,00**	**765.712,76**
DESPÓSITO E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUÇÃO AO NRPPS	**612,63**	**217.699,76**	**218.312,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ENCAR SOC OUT. ENTIDADES	**0,00**	**7.923,63**	**7.923,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTO RETIDO	**0,00**	**1.075.779,3 0**	**1.075.779,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ISS	**1.932,11**	**17.598,59**	**19.530,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS TRIB. ESTAD. MUNIC.	**13,46**	**690,26**	**703,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PENSÃO ALIMENTICIAS	**0,00**	**23.533,64**	**23.533,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RETENÇÃO ENTID. DE CLASSE	**0,00**	**72.253,24**	**72.253,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RETENÇÃO EMPRESTIMOS	**0,00**	**974.243,20**	**974.243,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRSO CONSIGNADOS	**88,00**		**330.758,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021) 11of12					
NOTA EXPLICATIVA						
RPPS RETENÇÕ VENC.	**669,04**	**330.668,15**	**820.479,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		819.810,02				
SUB TOTAL	**3.315.24**		**3.543.515,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		3.540.199,79				

N.15 PATRIMONIO LIQUIDO	
No Exercício de 2021 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário de R$883.540,45, o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas menos os pagamentos das Despesas orçamentárias, adicionado ainda os valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa e o provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio liquido da administração.	
Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	**15.053.769,31**
Resultado do Exercício	883.540,45
Ajuste de Exercícios Anteriores	
Reservas	
Total do Patrimônio Liquido	**15.937.309,76**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Darci Aparecido Vieira
Código Identificador:A331C0F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 139/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 139/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		12/03/2022	13/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar e prestar assistência de enfermagem a paciente gestante transferida para Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1251/2022, Processo 48/2022. Justificativa: Memorando nº 211/HMMI/2022 Saída: 12/03/2022 as 10h30min Retorno: 13/03/2022 as 13h30min Meio de transporte veículo oficial Ambulância Placa OHO0481				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00		0,00 540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ACB6B1C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				Consolidado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	217.624.000,00	247.989.610,29	249.862.048,23	1.872.437,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.932.000,00	65.482.000,00	69.032.607,69	3.550.607,69
Impostos	45.460.000,00	51.010.000,00	59.681.149,04	8.671.149,04
Taxas	14.472.000,00	14.472.000,00	9.351.458,65	-5.120.541,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	5.868.934,51	68.934,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.800.000,00	5.800.000,00	5.868.934,51	68.934,51
RECEITA PATRIMONIAL	1.065.000,00	1.065.000,00	2.145.059,67	1.080.059,67
Receitas Imobiliárias	316.000,00	316.000,00	72.233,93	-243.766,07
Receitas de Valores Mobiliários	749.000,00	749.000,00	1.884.424,60	1.135.424,60
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	188.401,14	188.401,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.508.000,00	20.508.000,00	19.322.342,64	-1.185.657,36
Receita Bruta de Serviços	20.508.000,00	20.508.000,00	19.322.342,64	-1.185.657,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.700.000,00	150.515.610,29	152.559.319,55	2.043.709,26
Transferências da União e de suas Entidades	51.210.000,00	55.839.922,18	60.119.062,87	4.279.140,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.990.000,00	54.375.688,11	51.520.820,74	-2.854.867,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.500.000,00	40.300.000,00	40.919.435,94	619.435,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.619.000,00	4.619.000,00	933.784,17	-3.685.215,83
Multas e Juros de Mora	1.078.000,00	1.078.000,00	482.740,95	-595.259,05
Indenizações e Restituições	1.550.000,00	1.550.000,00	110.980,71	-1.439.019,29
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.991.000,00	1.991.000,00	340.062,51	-1.650.937,49
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.530.000,00	42.150.353,77	28.999.685,64	-13.150.668,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	9.500.000,00	3.024.283,16	-6.475.716,84
Operações de Crédito Internas	2.500.000,00	9.500.000,00	3.024.283,16	-6.475.716,84
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.030.000,00	32.650.353,77	25.975.402,48	-6.674.951,29
Transferências da União e de suas Entidades	6.994.000,00	26.301.396,56	19.015.177,79	-7.286.218,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.036.000,00	6.348.957,21	6.960.224,69	611.267,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	233.154.000,00	290.139.964,06	278.861.733,87	-11.278.230,19
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	233.154.000,00	290.139.964,06	278.861.733,87	-11.278.230,19
DÉFICIT (IV)	0,00	29.191.156,54	0,00	-29.191.156,54
TOTAL (V) = (III + IV)	233.154.000,00	319.331.120,60	278.861.733,87	-40.469.386,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	29.191.156,54	23.351.420,80	-
Superávit Financeiro	-	29.191.156,54	23.351.420,80	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	206.100.000,00	244.054.343,52	227.636.180,30	220.965.283,97	220.465.132,30	16.418.163,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.607.000,00	139.955.563,85	136.907.766,49	136.905.832,35	136.787.098,97	3.047.797,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.300.000,00	4.249.000,00	4.167.464,02	4.167.464,02	4.167.464,02	81.535,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.193.000,00	99.849.779,67	86.560.949,79	79.891.987,60	79.510.569,31	13.288.829,88
DESPESAS DE CAPITAL	26.984.000,00	75.276.777,08	45.572.168,02	18.769.081,24	18.752.581,24	29.704.609,06
INVESTIMENTOS	24.249.000,00	71.839.777,08	42.338.501,87	15.535.415,09	15.518.915,09	29.501.275,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.735.000,00	3.437.000,00	3.233.666,15	3.233.666,15	3.233.666,15	203.333,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	233.154.000,00	319.331.120,60	273.208.348,32	239.734.365,21	239.217.713,54	46.122.772,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	233.154.000,00	319.331.120,60	273.208.348,32	239.734.365,21	239.217.713,54	46.122.772,28
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	5.653.385,55	39.127.368,66	39.644.020,33	-5.653.385,55
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	233.154.000,00	319.331.120,60	278.861.733,87	278.861.733,87	278.861.733,87	40.469.386,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.208,28	3.293.569,11	2.906.942,41	2.906.942,41	388.834,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.208,28	3.293.569,11	2.906.942,41	2.906.942,41	388.834,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.054.072,87	15.645.431,82	12.350.683,11	12.350.461,12	1.371.842,01	2.977.201,56
INVESTIMENTOS	1.054.072,87	15.645.431,82	12.350.683,11	12.350.461,12	1.371.842,01	2.977.201,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.056.281,15	18.939.000,93	15.257.625,52	15.257.403,53	1.760.676,99	2.977.201,56

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	24,62	241.330,84	241.138,06	217,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24,62	2.140,80	1.948,02	217,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	239.190,04	239.190,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	575.615,38	575.615,38	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	575.615,38	575.615,38	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24,62	816.946,22	816.753,44	217,40	0,00

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises horizontais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Quanto às receitas e despesas intraorçamentárias, foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.

Esta Demonstração Contábil inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa n. 01.

1) As demonstrações contábeis elaboradas estão com informações consolidadas por poderes e órgãos pertencentes à administração direta e indireta no âmbito municipal e são compostas pelas seguintes entidades:

Poder legislativo
Câmara Municipal de Cacoal
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cacoal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Fundo Municipal de Segurança Pública
Fundo Municipal de Combate à Pobreza
Fundo Municipal de Combate e Defesa do Meio Ambiente
Fundação Cultural
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

2) A Lei Municipal n.º 4.627/PMC/2020 de 15 de dezembro de 2020 aprovou o orçamento para o exercício de 2020, estimando a RECEITA e fixando a DESPESA na importância de R$233.154.000,00. A previsão inicial da receita orçamentária foi atualizada e passou a ser de R$290.139.964,06, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$278.861.733,87, portanto, uma arrecadação a menor da receita prevista atualizada no valor de R$11.278.230,193.

O município tem incrementado ações visando melhorar a arrecadação e o resultado tem sido consideravelmente satisfatório conforme quadro comparativo dos últimos três exercícios, a saber:

NOME	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	199.074.608,19	221.497.549,92	249.862.048,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.789.898,14	53.954.567,62	69.032.607,69
Receita de Contribuições	5.045.148,18	5.158.954,70	5.868.934,51
Receita Patrimonial	1.031.653,52	895.325,00	2.145.059,67
Receita de Serviços	18.532.581,77	18.238.957,44	19.322.342,64
Transferências Correntes	124.508.632,81	142.575.755,45	152.559.319,55
Outras Receitas Correntes	1.166.693,77	673.989,71	933.784,17
RECEITAS DE CAPITAL	25.546.613,54	45.864.477,43	28.999.685,64
Operações de Créditos	12.329.391,48	18.048.552,11	3.024.283,16
Alienações de Bens Móveis e Imóveis	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.217.222,06	27.815.925,32	25.975.402,48
TOTAL	224.621.221,73	267.362.027,35	278.861.733,87

Conforme os valores demonstrados no quadro comparativo acima, mesmo com o cenário econômico e financeiro no país passando por crise, tanto as receitas orçamentárias arrecadadas que demandam esforços do município quanto as receitas de transferências intergovernamentais tem se mantido e ou tiveram crescimento considerável.

Entre os exercícios de 2019 a 2021 a receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria tiveram um incremento de R$20.242.709,55, equivalente a 41,49% no período, que comprova que o município tem envidado esforços para arrecadar os impostos e taxas que são de sua competência constitucional. As receitas do grupo de Contribuições tiveram um incremente equivalente a 16,33%. Já as receitas do grupo de Serviços tiveram um incremento equivalente a 4,26% para o mesmo período. De acordo com as informações prestadas, concluímos que o município tem, continuamente, incrementado medidas para melhorar a arrecadação oriunda de recursos próprios do tesouro municipal, cumprindo os preceitos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal.

No valor de R$69.032.607,69 referente às receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria demonstramos as receitas com valores mais expressivos arrecadados:

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.735.374,87
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.751.247,53
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.716.729,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.399.517,00
Taxas diversas	9.351.458,65
Outras	78.279,92

Na comparação entre os exercícios de 2019 a 2021 o repasse das transferências correntes intergovernamentais também ocorreu um aumento considerável de R$28.050.686,74 que corresponde aum percentual de 22,53%. O valor das transferênciascorrentes, já descontado o valor da dedução para composição do Fundeb,totalizaram R$152.559.319,55 do qual demonstramos as principais transferências ocorridas no exercício:

Cota Parte do FPM	32.462.111,34
Transferência de Recursos do SUS	23.956.869,90
Transferência de Recursos do FNDE	2.401.153,69
Transferência de Recursos do FNAS	1.933.891,87
Transferência do ICMS	38.564.618,38
Transferência do IPVA	9.768.746,05
Transferência de Recursos do FUNDEB	40.525.175,79
Outras	2.946.752,53

Em relação às informações registradas e pertencentes ao grupo das Transferências Correntes, os valores estão conferindo com os valores que estão disponibilizados nos sites do Banco do Brasil S/A, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Nacional de Saúde, com exceção do FPM que teve uma dedução a maior no montante de R$768.232,08 equivalente a 12 parcelas de 64.019,34 referente ao Termo de Compromisso Interinstitucional firmado entre o Estado de Rondônia e os Municípios do Estado de Rondônia e conforme orientação técnica 01/2019/MPC-RO que dispõe sobre diretrizes e orientações gerais para realização da complementação de valores do Fundeb relativos ao período de 2010 a 2018 repassados indevidamente, de acordo com relatório que resultou o referido termo de compromisso interinstitucional.
3) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$233.154.000,00 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias utilizando as técnicas de Créditos Adicionais e de Reformulações Administrativas, sendo que ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$319.331.120,60.
A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$273.208.348,32, ocorrendo uma economia de dotação no valor de R$46.122.772,28, correspondente a 14,44%.
O detalhamento das despesas executadas ocorreu da seguinte forma:

Elemento Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.245.721,91
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	24.363.974,22
3.1.90.16.00.00	Outra Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.276.283,44
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	23.209,68
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	94.866,67
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.820.231,58
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	83.478,99
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos sobre a Divida Por Contrato	4.167.464,02
3.3.50.41.00.00	Contribuições	635.661,48
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	806.397,12
3.3.71.70.00.00	Rateio Participação Consórcio Público	54.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	314.460,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	753.652,75
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	17.613.669,82
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desportivas e Outras	410.887,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	941.731,78
3.3.90.33.00.00	Passagem e Despesas com Locomoção	185.091,98
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	136.960,08
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.239.586,70
3.3.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação	28.320,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação	11.851.154,56
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.522.014,52
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	919.464,01
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.265.216,84
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.862.740,51
3.3.90.95.00.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	19.940,64
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.237.469,93
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.063.862,90
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	37.169,04
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.233.666,15
Total		273.208.348,32

O demonstrativo detalhado das despesas executadas por tipo de crédito ocorreu da seguinte forma:

Tipo de Crédito	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo de Dotação
Crédito Inicial	233.154.000,00	263.208.300,91	-30.054.300,91
Crédito Suplementar	67.174.308,95	0,00	67.174.308,95
Crédito Especial	19.002.811,65	10.000.047,41	9.002.764,24
Crédito Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Total	319.331.120,60	273.208.348,32	46.122.772,28

A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:

Fixada na lei Orçamentária (=)	233.154.000,00
Créditos Suplementares (+)	82.431.975,69
Créditos Especiais (+)	19.002.811,65
Reduções Orçamentárias (-)	15.257.666,74

Reformulação Administrativa (+)	20.896.751,27
Transposição (-)	14.894.204,90
Remanejamento (-)	2.752.785,07
Transferência (-)	3.249.761,30
Total da Despesa Autorizada (=)	319.331.120,60
Despesa Empenhada	273.208.348,32
Economia de Dotação	46.122.772,28

É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no montante de R$101.434.787,34 conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

FONTES DE RECURSOS P/ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR R$
Superávit Financeiro	29.191.156,54
Excesso de Arrecadação	15.884.000,00
Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	34.101.964,06
Operação de Crédito	7.000.000,00
Anulação de Dotação	15.257.666,74
Total	101.434.787,34

O lançamento utilizando o superávit financeiro como fonte de recursos para abertura de créditos, no valor de R$29.191.156,54, foram originados nas seguintes entidades: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cacoal, abaixo demonstrado:

Prefeitura Municipal de Cacoal	13.678.757,45
Fundo Municipal de Saúde	10.787.593,03
Fundo Municipal de Assistência Social	1.158.726,90
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	634.214,69
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	2.860.168,14
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	35.570,05
Fundação Cultural de Cacoal	36.126,28
Total	29.191.156,54

Do total da abertura de crédito utilizando como fonte do superávit financeiro de R$29.191.156,54, o município efetivamente empenhou o montante de R$23.351.420,80, sendo sua aplicação executada nas seguintes destinações / especificações de recursos:

000 - Recursos livres	9.420.013,41
002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	149.816,53
008 – Transferências de Recursos do FNDE	4.741,70
010 – Contribuição para o Custeio dos Serviços da Iluminação Pública – COSIP	700.000,00
011 – Transferências do Fundeb	876.184,97
012 – Transferência de Convênios - Educação	21.165,15
013 – Transferência de Convênios - Saúde	3.414.886,29
014 – Transferências de Convênios – Outros (Não relacionados à Educação / Saúde)	3.193.887,09
015 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	253.367,33
017 – Recursos Destinados a Fundos	162.715,17
021 – Outros Recursos Estaduais Destinados à Saúde	41.509,17
022 – Recursos para Enfrentamento Calamidade Pública	36.126,28
027 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio	3.848.796,78
028 – Transferência de Recursos do SUS - Investimentos	1.228.210,93
Total	23.351.420,80

Os valores de R$15.884.000,00, R$34.101.964,06 e R$7.000.000,00 lançados e registrados respectivamente como excesso de arrecadação, excesso de arrecadação por recurso vinculado e operações de créditos, que somado com o valor da previsão inicial da receita orçamentária no montante de R$233.154.000,00, totaliza o valor de R$290.139.964,06. O referido valor confere com o valor da previsão atualizada da receita orçamentária. Somando esse valor da previsão total atualizada com o valor da abertura de crédito por fonte de superávit financeiro no montante de R$29.191.156,54, encontramos o valor de R$319.331.120,60, conferindo com o valor total da dotação atualizada, atendendo dessa forma às novas normas contábeis aplicadas ao setor público.
Todos os decretos de alterações orçamentárias, tanto por Créditos Adicionais ou por Reformulações Administrativas, que foram abertos estão devidamente demonstrados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.
4) Em relação às receitas e despesas intra orçamentárias, informamos que durante o exercício financeiro em referência não ocorreram movimentações entre as respectivas contas.
5) O resultado do Balanço Orçamentário comparando areceita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foideumSUPERÁVIT deR$5.653.385,55, abaixo demonstrado:

Receita efetivamente arrecadada	278.861.733,87
Despesa realizada	273.208.348,32
Superávit	5.653.385,55

O resultado orçamentário do exercício, um SUPERÁVIT do valor de R$5.653.385,55, se desconsiderado o valor R$23.351.430,80 referente a despesa realizada custeada por aberturas de créditos adicionais e ou especiais na fonte de recursos de superávit financeiro, encontramos um resultado orçamentário ainda maior, totalizando o valor de um superávit orçamentário no valor de R$29.004.806,35
Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Conta	2019	2020	2021
Receita arrecadada	224.621.221,73	267.362.027,35	278.861.733,87
Despesa realizada	229.919.960,97	257.175.229,39	273.208.348,32
Superávit / déficit	-5.298.739,24	10.186.797,96	5.653.385,55

6) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação, por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, dos restos a pagar que foram inscritos no exercício anterior.
No anexo 1 Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar não Processados o valor da inscrição foi de R$19.995.282,08, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado foi de R$15.257.625,52, o pago foi de R$15.257.403,53 e cancelados o valor de R$1.760.676,99. Considerando às informações, o valor a liquidar ainda inscrito em restos a pagar não processados que foi transportado para o exercício seguinte é de R$2.977.201,56, sendo que tal despesa está sendo realizada pelas entidades prefeitura municipal, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social. Segue dados dos empenhos:

Credor / Prefeitura	N.Proc.	Empenho	Fonte	Valor
Norte Edificações e Empreendimentos Ltda	9064/2018	1138/2020	10900022	719.552,21
Norte Edificações e Empreendimentos Ltda	9064/2018	1139/2020	10000000	39.382,49
Andrade Construções Terraplanagem Pavimentação	2541/2018	2255/2020	60000049	135.111,02
Andrade Construções Terraplanagem Pavimentação	2541/2018	3092/2020	10900022	1.300.231,99
Concreto Engenharia Ltda	5536/2020	4489/2020	20140037	97.748,00
Norte Edificações e Empreendimentos Ltda	9064/2018	5215/2020	10000000	96.499,42
Total				2.388.525,13
Credor / Fundo Municipal de Saúde	N.Proc.	Empenho	Fonte	Valor
Esfinge Obras e Serviços Eireli	2095/2020	2819/2020	20130036	103.043,10
Esfinge Obras e Serviços Eireli	2095/2020	2820/2020	60000049	156,08
Edificare Serviços de Engenharia Ltda ME	2093/2020	3652/2020	20130036	358.467,32
Edificare Serviços de Engenharia Ltda ME	2093/2020	3652/2020	20130036	221,99
Esfinge Obras e Serviços Eireli	2095/2020	4496/2020	20130036	46.650,82
Edificare Serviços de Engenharia Ltda ME	2093/2020	4497/2020	20130036	73.560,09
Total				582.099,40
Credor / Fundo Municipal de Assistencia Social	N.Proc.	Empenho	Fonte	Valor
Emporium Empreendimentos e Const. Eireli Ltda	4677/2020	0463/2020	60000049	6.577,03
Total				6.577,03

Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo município em relação aos restos a pagar não processados liquidados e não pagosnofinal do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados. No exercício em referência, conforme o quadro do anexo 1 do Balanço Orçamentáriao o valor liquidado foi de R$15.257.625,52 e o valor pago foi de R$15.257.403,53, restando um saldo de R$221,99 no valor dos restos a pagar não processados que foi processado e não pago. Tal valor corresponde ao empenho 3652/2020, do processo 2093/2020, empresa Edificare Serviços de Engenharia Ltda ME, na entidade Fundo Municipal de Saúde.
No anexo 2 Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados o valor inscrito foi de R$816.970,84, sendo o valor de R$816.753,44 efetivamente pago, o valor de R$217,40 devidamente cancelados e é referente aos seguintes empenhos de encargos sociais:

Empenho	Fornecedor	Programática	Cancelado
5415/2019	Fundo de Previdência Social Mun Jí Paraná	04.001.04.122.0002.2.015.3.1.90.13.00.00.	24,62
4767/2020	Instituto de Previdência do Vale do Anari	19.001.18.122.0002.2.118.3.1.90.13.00.00.	103,86
4262/2020	Instituto de Previdência do Vale do Anari	13.001.10.122.0029.2.229.3.1.90.13.00.00.	88,92

7) Com objetivo de apresentar maior confiabilidade nas informações prestadas e atendendo a legislação vigente, em especial a NBC TSP – Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público 13/2018 e Manual de Orientações das Prestações de Contas Anuais da Administração Municipal elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, demonstraremos tabelas conciliando os valores do Balanço Orçamentário com os valores constantes no anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Cacoal, a saber:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA	
Receita Orçamentária Arrecadada (+)	278.861.733,87	Ingressos Atividades Operacionais (+)	322.608.006,59
Receitas de Operações de Crédito (-)	3.024.283,16	Transferências Financeiras Recebidas (-)	46.770.555,88
Total (=)	275.837.450,71	Total (=)	275.837.450,71
Despesas Orçamentárias Pagas (+)	239.217.713,54	Desembolso Atividades Operacionais (+)	270.358.931,59
Restos a Pagar Não Processados Pagos (+)	15.257.403,53	Transferências Financeiras Concedidas (-)	46.770.555,88
Restos a Pagar Processados Pagos (+)	816.753,44	Disponibilidades Compensatórias (+)	24.837,06
Investimentos (-)	28.444.991,59	Total (=)	223.613.212,77
Amortização Dívida (-)	3.233.666,15		
Total (=)	223.613.212,77		
		Desembolso Atividades de Investimentos	28.444.991,59
		Ingressos Atividades de Financiamento	3.024.283,16
		Desembolso Atividade de Investimento / Amortização da Dívida	3.233.666,15
Nota: O valor de -R$24.837,06 demonstrado nas disponibilidades compensatórias são de movimentações extras que afetam o fluxo de caixa, como contas do grupo depósitos e do realizável, podendo ser comprovado no Balanço Financeiro.			

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC/RO 2.397/O

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0E4A911E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO			Consolidado
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64			
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 07/02/2022	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	278.861.733,87	267.362.027,35	Despesa Orçamentária (VI)	273.208.348,32	257.175.229,39
Ordinária	119.377.659,97	108.258.231,32	Ordinária	115.229.619,73	101.947.253,39
Recursos Ordinários	117.878.729,91	107.743.495,09	Recursos Ordinários	114.917.866,82	100.978.393,91
Remuneração de Depósitos Bancários	1.498.930,06	514.736,23	Remuneração de Depósitos Bancários	311.752,91	968.859,48
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	159.484.073,90	159.103.796,03	Vinculada	157.978.728,59	155.227.976,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	22.217.898,25	17.252.714,84	Educação	21.757.716,98	17.095.671,68
Saúde	31.628.735,22	24.516.038,54	Saúde	30.198.368,14	23.258.478,78
Transferências do FNAS	1.933.891,87	1.588.757,78	Transferências do FNAS	732.499,31	1.614.968,82
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	70.676,00	108.651,04	CIDE	86.000,00	93.480,75
COSIP	5.909.707,68	5.158.954,70	COSIP	5.463.198,00	5.386.707,81
Operação de Crédito	3.024.283,16	18.048.552,11	Operação de Crédito	2.249.313,54	17.981.722,87
Transferências do SUS	24.515.172,18	25.987.496,43	Transferências do SUS	24.938.875,24	27.344.654,67
Transferências do FNDE	2.401.153,69	2.266.591,29	Transferências do FNDE	1.563.767,06	1.870.111,67
Transferências do FUNDEB	40.525.175,79	29.880.656,95	Transferências do FUNDEB	40.373.113,06	29.559.600,25
Convênios	23.924.670,81	29.564.912,01	Convênios	23.749.107,92	22.457.147,14
Transferências de Convênios - Educação	350.000,00	399.954,86	Transferências de Convênios - Educação	1.514.361,69	975.677,95
Transferências de Convênios - Saúde	390.398,81	7.681.547,46	Transferências de Convênios - Saúde	5.661.138,13	2.460.921,97
Transferências de Convênios - Outros	22.877.039,67	21.461.610,00	Transferências de Convênios - Outros	16.492.485,84	18.458.150,86
Remuneração de Depósitos Bancários	307.232,33	21.799,69	Remuneração de Depósitos Bancários	81.122,26	562.396,36
Outras Destinações/Vinculações	3.332.709,25	4.730.470,34	Outras Destinações/Vinculações	6.866.769,34	8.565.431,56
Transferências Financeiras Recebidas (II)	46.770.555,88	78.710.049,65	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	46.770.555,88	78.710.049,65
Para a Execução Orçamentária	46.770.555,88	78.710.049,65	Para a Execução Orçamentária	46.770.555,88	78.710.049,65
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	74.196.835,81	57.237.433,35	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	56.255.520,94	58.011.005,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados	516.651,67	816.946,22	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	816.753,44	952.266,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	33.473.983,11	18.939.000,93	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	15.257.403,53	19.654.684,98
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	39.915.410,39	37.028.289,64	Valores Restituíveis	39.890.573,33	36.950.857,14
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	290.790,64	453.196,56	Realizável	290.790,64	453.196,56
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	53.056.858,25	43.643.632,43	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	76.651.558,67	53.056.858,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.056.858,25	43.643.632,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	76.651.558,67	53.056.858,25
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	53.056.858,25	43.643.632,43	Banco Conta Movimento Demais Contas	76.651.558,67	53.056.858,25
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	452.885.983,81	446.953.142,78	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	452.885.983,81	446.953.142,78

BASE DE ELABORAÇÃO EAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises horizontais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Esta Demonstração Contábil inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa n. 01.

1) As demonstrações contábeis elaboradas estão com informações consolidadas por poderes e órgãos pertencentes à administração direta e indireta no âmbito municipal e são compostas pelas seguintes entidades:

Poder legislativo
Câmara Municipal de Cacoal
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cacoal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Fundo Municipal de Segurança Pública
Fundo Municipal de Combate à Pobreza
Fundo Municipal de Combate e Defesa do Meio Ambiente
Fundação Cultural
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

2) Os valores demonstrados para a Educação referente aos Ingressos, no exercício de 2020 e 2021 corresponde ao percentual de 26% das receitas orçamentárias resultantes de impostos e transferências aprovados nas respectivas Lei Orçamentária Anual (LOA) e que foram efetivamente arrecadados. Em comparação com os Dispêndios, no exercício de 2020 a aplicação foi de 99,09% do valor arrecadado correspondente a 26%. Já

comparando em 2021 a aplicação / Dispêndios corresponderam a 98,37% sobre o valor equivalente a 26% aprovado na LOA, ou seja um percentual a menor equivalente a 1,63%. Vale ressaltar que tal análise é vertical e que o município cumpriu os percentuais mínimo definido na constituição federal, aplicando valores nos exercícios de 2020 e 2021 equivalentes a, respectivamente, 25,99% e 25,62%, conforme quadro abaixo:

2020			2021		
Ingressos = 26% da base	Dispêndios	Percentual	Ingressos = 26% da base	Dispêndios	Percentual
17.252.714,84	17.095.671,68	99,09%	22.117.898,25	21.757.716,58	98,37%

3) Os valores demonstrados para a Saúde referente aos Ingressos, no exercício de 2020 e 2021 corresponderam ao percentual de 20% das receitas orçamentárias resultantes de impostos e transferências definidos na LOA.
Em comparação com os Dispêndios, no exercício de 2020 a aplicação foi de 94,87% do valor definido na LOA. Já no exercício de 2021 os dispêndios alcançaram o percentual de 94,87% do percentual definido na LOA. É importante registrar que essa análise é vertical e que o município cumpriu o limite mínimo definido na constituição federal, aplicando valores nos exercícios de 2020 e 2021 equivalentes a, respectivamentes, 18,97%. 19,10%, conforme quadro abaixo:

2020			2021		
Ingressos = 20% da base	Dispêndios	Percentual	Ingressos = 20% da base	Dispêndios	Percentual
24.516.038,54	23.258.478,78	94,87%	31.628.735,22	30.198.368,14	95,48%

4) O valor de R$46.770.555,88 demonstrado na conta Transferências Financeiras Recebidas é composto da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.275.132,22
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	243.497,12
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.924.908,71
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	476.472,63
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	463.730,83
Câmara Municipal de Cacoal	9.233.000,00
Fundo Municipal de Saúde	31.509.928,84
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	213.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	394.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	11.700,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	3.000,00
Fundação Cultural	1.022.185,53
Total	46.770.555,88

Comparando o total de ingressos das transferências financeiras recebidas entre os exercícios de 2020 e 2021 constata-se uma diferença de valores bem considerável, situação esta que ocorreu em virtude de metodologias de contabilizações dos repasses de recursos financeiros da esfera federal e estadual destinados aos fundos municipais, tipo repasse do fundo nacional de saúde para o fundo municipal de saúde, onde até o exercício financeiro de 2020 todas as receitas de repasses financeiros eram, primeiramente, registradas como receita orçamentária na prefeitura e concomitantemente realizada a transferência financeira ao respectivo fundo municipal. No exercício de 2021 houve a previsão de arrecadação na LOA, portanto sua realização foi registrada orçamentáriamente nos respectivos fundos municipais e consequentemente não serão mais demonstradas nas contas extra-orçamentária.
5) O valor de R$516.651,67, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar Processados e o valor de R$33.475.983,11, demonstrado na coluna Inscrição de Restos a Pagar
Não Processados do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e com o Anexo TC 10 – A e TC 10- B, comprovando a exatidão das informações.
6) O valor de R$39.915.410,39, demonstrado no campo de Ingressos de Valores Restituíveis, confere com os valores pertencentes à inscrição da conta Depósitos do anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.
7) O valor de R$290.790,64, demonstrado no campo de Ingressos de Outros Recebimentos Extra Orçamentários é composto por lançamentos de movimentação de baixas de contas pertencentes ao ativo financeiro realizável e demonstrada no anexo TC 22 Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro Realizável.
Demonstramos essas movimentações que envolvem o fluxo financeiro de acordo com a IPC 06 que, em orientação sobre o preenchimento do campo "Outros Recebimentos Extra-orçamentários" e "Outros Pagamentos Extra-orçamentários" cita: "contemplam situações não previstas no mapeamento desta IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o Saldo do Exercício Anterior e o Saldo para o Exercício Seguinte."
8) O valor de R$46.770.555,88 demonstrado na conta Transferências Financeiras Concedidas é composto da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.275.132,22
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	243.497,12
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.924.908,71
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	476.472,63
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	463.730,83
Câmara Municipal de Cacoal	9.233.000,00
Fundo Municipal de Saúde	31.509.928,84
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	213.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	394.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	11.700,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	3.000,00
Fundação Cultural	1.022.185,53
Total	46.770.555,88

Confrontando as transferências financeiras recebidas com as transferências financeiras concedidas ocorridas dentro do mesmo ente da federação constatamos que os valores estão conferindo e em conformidade.
9) Os valores de R$816.753,44 e R$15.257.403,53 demonstrados na coluna Dispêndios como pagamento de restos a pagar processados e não processados conferem com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados; e com o Anexo da Demonstração da Dívida Flutuante, comprovando a veracidade das informações.
10) O valor de R$39.890.573,33 demonstrado no campo de Dispêndios de Valores Restituíveis, confere com o somatório dos valores pertencentes à baixa da conta Depósitos do anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

11) O valor de R$290.790,64 demonstrado em Outros Pagamentos Extra Orçamentários é composto por lançamentos de movimentação de inscrição de contas pertencentes ao ativo financeiro demonstrada no anexo TC 22 Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro Realizável. Demonstramos essas movimentações que envolvem o fluxo financeiro de acordo com a IPC 06 que, em orientação sobre o preenchimento do campo "Outros Recebimentos Extra-orçamentários" e "Outros Pagamentos Extra-orçamentários" cita: "contemplam situações não previstas no mapeamento desta IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o Saldo do Exercício Anterior e o Saldo para o Exercício Seguinte."
12) O valor do Saldo do Exercício Anterior da conta Caixa e Equivalente de Caixa, que no exercício financeiro de 2020 era de R$53.056.858,25, no exercício de 2021 passou a ser de R$76.651.558,67, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior	53.056.858,25
Receita Orçamentária	278.861.733,87
Transferências Financeiras Recebidas	46.770.555,88
Receita Extra-Orçamentária	74.196.835,81
Total dos Ingressos + Saldo do Exercício Anterior	452.885.983,81
Despesa Orçamentária	273.208.348,32
Transferências Financeiras Concedidas	46.770.555,88
Despesa Extra-Orçamentária	56.255.520,94
Total dos Dispêndios	376.234.425,14
Saldo para o Exercício Seguinte	76.651.558,67

O Saldo para o Exercício Seguinte no valor de R$76.651.558,67 confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, com o Caixa e Equivalente de Caixa Final do Demonstrativo do Fluxo de Caixa, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.
13) A política de contabilização das retenções das consignações geradas no processamento da folha de pagamento dos servidores é realizada no momento do pagamento dos empenhos orçamentários, ou seja, quando da realização do pagamento da despesa orçamentária contabilizamos o valor líquido na saída de banco, o valor bruto do empenho na baixa da obrigação registrada no passivo circulante e concomitantemente gera a obrigação das retenções que, neste momento, são registradas no passivo circulante.

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Coordenador Geral de Contabilidade - CRC/RO 2.397/ RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DC1C9AEA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/03/2022		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	87.845.303,92	55.721.098,99	PASSIVO CIRCULANTE	6.739.257,53	5.000.626,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	76.651.558,67	53.056.858,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.085.301,46	1.914.636,81
Créditos a Curto Prazo	8.091.174,11	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.829.358,20	1.936.961,20
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	366.722,11	715.989,62
Divida Ativa Tributaria	8.091.174,11	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	457.875,76	433.038,70
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	13.698,31	13.698,31			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.088.872,83	2.650.542,43			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	285.761.296,52	263.485.807,97	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	48.081.044,89	48.960.468,56
Ativo Realizável a Longo Prazo	33.035.161,00	35.451.231,36	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.900.731,16	3.664.476,78
Créditos a Longo Prazo	33.035.161,00	35.451.231,36			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	45.180.313,73	45.295.991,78
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	24.006.444,74	30.066.524,74	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	13.333.277,65	9.792.254,66	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-4.304.561,39	-4.407.548,04	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	10.171,07	TOTAL DO PASSIVO	54.820.302,42	53.961.094,89
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	10.171,07	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	252.675.135,52	227.973.405,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	66.013.087,73	54.606.701,60	Reserva de Capital	0,00	0,00

(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-16.246.957,56	-12.934.559,17	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.305.639,58	-1.305.639,58
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	203.129.627,85	186.468.942,93	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-220.622,50	-167.679,82	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	320.091.937,60	266.551.451,65
Intangível	51.000,00	51.000,00	Resultado do Exercício	53.568.073,73	42.594.503,17
Softwares	51.000,00	51.000,00	Resultados de Exercícios Anteriores	266.551.451,65	223.956.948,48
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-27.587,78	0,00
Direitos de Uso de Imóveis (-	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	318.786.298,02	265.245.812,07
TOTAL	373.606.600,44	319.206.906,96	TOTAL	373.606.600,44	319.206.906,96
ATIVO FINANCEIRO	76.651.558,67	53.056.858,25	PASSIVO FINANCEIRO	37.425.712,10	21.245.291,62
ATIVO PERMANENTE	296.955.041,77	266.150.048,71	PASSIVO PERMANENTE	53.845.553,00	52.711.085,35
SALDO PATRIMONIAL				282.335.335,34	245.250.529,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2022

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	5.432.016,90	11.146.201,21
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	5.126,02
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.533.070,19	236.311,62
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	983.639,60	679.889,94
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.448,19	15.925,22
010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.366.893,25	1.020.672,55
011 - Transferências do FUNDEB	1.170.773,90	876.992,32
012 - Transferências de Convênios - Educação	-575.452,50	-273.399,48
013 - Transferências de Convênios - Saúde	-1.994.721,15	3.418.220,01
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	20.841.986,10	7.603.545,42
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.994.599,76	736.183,65
017 - Recursos Destinados a Fundos	514.443,68	438.508,75
021 - Outros recursos estaduais destinasdos a Saúde	1.989.433,71	1.311.473,08
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	13.519,49	48.937,02
026 - Recursos de Multas de Trânsito – Art. 320 da Lei 9.503/1997	17.373,37	35.587,84
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	4.697.248,79	5.061.229,39
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	4.696.098,01	2.684.856,90
033 - Recursos da Devolução do FUNDEB	472.984,41	128.435,18
090 - Operações de Crédito Internas	-3.937.895,56	-4.815.760,04
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	8.386,43	1.452.630,03
TOTAL	39.225.846,57	31.811.566,63

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, bem como as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, além de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Balanço Patrimonial é apresentado desconsiderando as contas intraorçamentárias, conforme orientações do MCASP 8ª Edição, bem como a Instrução de Procedimentos Contábeis 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. Esta Demonstração Contábil inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa n. 01.

1) As demonstrações contábeis elaboradas estão com informações consolidadas por poderes e órgãos pertencentes à administração direta e indireta no âmbito municipal e são compostas pelas seguintes entidades:

Poder legislativo

Câmara Municipal de Cacoal

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Cacoal

Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2022

Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Fundo Municipal de Segurança Pública

Fundo Municipal de Combate à Pobreza

Fundo Municipal de Combate e Defesa do Meio Ambiente

Fundação Cultural

Autarquia Municipal de Esportes e Cultura

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

2) O valor de R$76.651.558,67 demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.

3) O valor de R$8.091.174,11demonstrado no grupo Créditos a Curto Prazo é referente ao reconhecimento dos créditos de dívida ativa transferidos do longo prazo para o curto prazo.

4) O valor de R$3.088.872,83, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário encaminhado pelo setor responsável e gravado em CD que acompanha a prestação de contas. Já em relação às informações do Anexo TC 23 apresenta uma diferença de R$10.438,31 que é referente à suprimento de fundos concedidos no elemento de despesa 339030 e ainda pendentes de prestação de contas, sendo um dos lançamentos a baixa de VPD e, consequentemente, a diminuição do saldo no anexo TC 23.

5) No Ativo Não Circulante, grupo Ativo Realizável à Longo Prazo, Créditos à Longo Prazo, o valor de R$33.035.161,00 é composto pela Dívida Ativa Tributária, Dívida Ativa Não Tributária e Ajustes de Perdas de Créditos à Longo Prazo. A dívida ativa tributária apresenta o valor de R$24.006.444,74, a não tributária o valor de R$13.333.277,65 e o ajuste para perdas de créditos no valor de R$4.304.561,39.

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa tributária no valor de R$25.854.542,39 é demonstrada da seguinte forma:

Observação: ROL DIVIDAATIVATRIBUTARIA2021 Data: 31/12/2021 Situação Legal: Dívida Ativa/Juízo

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Tributária	1995	221,46	228,27	34,26	207,33	691,32
Tributária	1996	3.220,07	9.197,81	1.183,29	11.572,57	25.173,74
Tributária	1997	1.591,66	4.296,23	127,16	0,00	6.015,05
Tributária	1998	2.700,46	7.502,59	972,58	9.456,07	20.631,70
Tributária	1999	3.276,69	8.664,47	1.155,69	11.169,06	24.265,91
Tributária	2000	9.357,83	23.768,00	3.086,38	29.223,74	65.435,95
Tributária	2001	1.609,87	3.584,33	430,31	3.768,57	9.393,08
Tributária	2002	84.789,40	189.008,17	22.154,18	192.139,54	488.091,29
Tributária	2003	86.113,65	189.338,20	20.790,43	173.768,13	470.010,41
Tributária	2004	68.097,34	139.476,68	15.028,16	119.756,99	342.359,17
Tributária	2005	93.493,58	182.929,01	19.444,63	149.560,18	445.427,40
Tributária	2006	72.327,00	129.108,02	13.448,93	95.785,38	310.669,33
Tributária	2007	50.387,45	73.774,41	8.068,45	53.576,73	185.807,04
Tributária	2008	95.852,47	198.890,26	24.593,91	213.562,95	532.899,59
Tributária	2009	65.622,10	73.370,54	8.598,16	46.640,17	194.230,97
Tributária	2010	428.995,18	614.710,82	68.654,71	441.144,42	1.553.505,13
Tributária	2011	320.755,20	277.431,66	35.963,61	155.074,87	789.225,34
Tributária	2012	284.121,16	198.211,51	26.444,79	109.710,52	618.487,98
Tributária	2013	399.151,51	271.729,34	36.938,30	138.807,82	846.626,97
Tributária	2014	616.793,33	392.231,41	56.411,85	197.686,27	1.263.122,86
Tributária	2015	686.714,05	354.128,44	55.834,24	165.935,29	1.262.612,02
Tributária	2016	936.465,97	322.426,72	57.694,46	116.949,31	1.433.536,46
Tributária	2017	1.315.691,06	363.329,85	75.303,00	114.942,12	1.869.266,03
Tributária	2018	1.513.205,50	386.863,72	97.653,48	128.576,99	2.126.299,69
Tributária	2019	3.687.114,53	914.958,62	279.204,90	292.814,64	5.174.092,69
Tributária	2020	4.393.115,51	655.420,57	346.349,68	215.494,74	5.610.380,50
Tributária	2021	5.639.041,41	340.047,80	450.272,02	0,00	6.429.361,23
Total Por Dívida		20.859.825,44	6.324.627,45	1.725.841,56	3.187.324,40	32.097.618,85
Totais		20.859.825,44	6.324.627,45	1.725.841,56	3.187.324,40	32.097.618,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2022

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa não tributária na entidade Prefeitura Municipal de Cacoal é demonstrada da seguinte forma:

Observação: ROL DIVIDAATIVA NÃO TRIBUTARIA 2021 Data: 31/12/2021 Situação Legal: Dívida Ativa/Juízo

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Não Tributária	2002	6.400,42	5.776,35	814,81	3.784,54	16.776,12
Não Tributária	2006	4.769,53	9.481,71	984,83	7.540,83	22.776,90
Não Tributária	2007	55.284,67	96.885,91	10.188,16	72.067,10	234.425,84
Não Tributária	2008	67,72	130,70	13,74	103,99	316,15
Não Tributária	2010	1.443,50	2.107,51	228,96	1.418,50	5.198,47
Não Tributária	2011	21.074,06	25.866,55	2.956,88	15.887,57	65.785,06
Não Tributária	2012	3.098,83	2.924,75	380,61	1.658,67	8.062,86
Não Tributária	2013	127.126,98	139.348,09	16.603,03	80.410,92	363.489,02
Não Tributária	2014	60.058,80	43.765,01	6.543,64	21.736,72	132.104,17
Não Tributária	2015	71.402,13	48.322,11	7.472,10	21.999,30	149.195,64
Não Tributária	2016	105.169,36	48.786,56	8.332,30	19.801,98	182.090,20
Não Tributária	2017	61.329,31	30.100,94	5.492,53	10.086,41	107.009,19
Não Tributária	2018	94.274,61	31.871,79	8.090,15	10.374,60	144.611,15
Não Tributária	2019	891.501,55	280.636,31	77.188,77	84.534,77	1.333.861,40
Não Tributária	2020	83.419,12	12.818,86	6.931,97	4.511,09	107.681,04
Não Tributária	2021	27.533,39	1.649,85	1.481,42	0,00	30.664,66
Total Por Dívida		1.613.953,98	780.473,00	153.703,90	355.916,99	2.904.047,87
Totais		1.613.953,98	780.473,00	153.703,90	355.916,99	2.904.047,87

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa não tributária da entidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal é demonstrada da seguinte forma:

Livro	Competência	Faturas	Nominal	Correção	Multa	Encargos	Total
001	2005	1.229	57.465,05	34.067,04	1.970,65	214.039,91	307.542,65
002	2005	437	15.527,07	8.789,19	487,57	49.221,43	74.025,26
004	2005	277	10.767,24	6.100,41	337,13	31.736,36	48.941,14
005	2007	369	16.336,24	8.575,05	498,06	43.271,94	68.681,29
007	2008	433	33.347,77	16.895,86	1.004,49	76.090,13	127.338,25
008	2010	864	63.126,88	30.824,14	1.878,75	126.367,11	222.196,88
009	2011	249	26.515,38	10.916,25	744,32	38.269,16	76.445,11
010	2011	01	23,45	5,86	0,59	25,46	55,36
011	2012	402	49.871,07	25.039,16	1.495,87	76.521,01	152.927,11
012	2013	621	74.039,26	35.876,50	2.197,74	98.167,33	210.280,83
013	2014	614	91.230,28	49.480,32	2.808,15	126.610,76	270.129,51
015	2015	1.154	118.444,89	50.587,20	3.377,61	134.868,19	307.277,89
016	2016	1.560	661.471,91	194.146,65	17.110,37	563.330,39	1.436.059,32
018	2017	2.410	400.112,54	102.915,94	10.021,74	275.359,85	788.410,07
019	2018	3.288	495.663,25	113.949,25	12.167,42	267.513,09	889.293,01
020	2019	4.295	393.481,58	70.325,38	9.243,91	137.850,20	610.901,07
021	2020	8.731	740.881,56	102.440,37	16.809,48	149.887,82	1.010.019,23
022	2021	37.797	3.065.222,47	88.399,33	55.371,02	112.012,05	3.321.004,87
ANEXO	***	***	454.476,29	10.392,03	4.645,81	38.186,80	507.700,93
Totais :		64.731	6.768.004,18	959.725,93	142.170,68	2.559.328,99	10.429.229,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64			
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/03/2022
A inscrição da dívida ativa ocorrida no exercício foi de R$17.956.939,19, sendo que parte foi originado por lançamentos efetuados pelo setor tributário municipal e parte por lançamentos da autarquia do serviço de água e esgoto de Cacoal, conforme quadro abaixo:			
Dívida Ativa Tributária gerada na prefeitura	12.377.957,53		
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	1.495.355,43		
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	4.083.626,23		
Total	17.956.939,19		
A composição da inscrição separada por principal e encargos (taxas, juros e multas) e nas entidades Prefeitura e Serviço Autônomo de Água e Esgoto ocorreu da seguinte forma:			
Dívida Ativa Tributária - Principal	9.551.767,78		
Dívida Ativa Tributária / PMC - Encargos	2.826.189,75		
Dívida Ativa Não Tributária – Principal / PMC	205.261,54		
Dívida Ativa Não Tributária – Encargos / PMC	1.290.093,89		
Dívida Ativa Não Tributária – Principal / SAAEC	3.065.222,47		
Dívida Ativa Não Tributária – Encargos / SAAEC	1.018.403,76		
Total	17.956.939,19		
O valor dos cancelamentos da entidade prefeitura registrado nas Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD totalizou o montante de R$3.228.429,26,			
demonstrados da seguinte forma:			
Dívida Ativa Tributária - Cancelamento	3.139.066,60		
Dívida Ativa Não Tributária - Cancelamento	89.362,46		
Total	3.228.429,06		
De acordo com o relatório de desempenho da arrecadação os cancelamentos ocorreram por vários fatores, tais como: lançamentos em duplicidade, por unificação de lotes, reavaliação sendo substituídos pos outros lançamentos, por concessão de benefício da isenção/imunidade, guias geradas indevidamente pelo Webiss, extinção de crédito tributário, sentença judicial, resquício sistema tributário com sistema webiss, erro ao efetuar baixa bancária, inexistência do fato gerador, débitos não passível de cobrança administrativa conforme Lei n° 3.861/PMC/2017, entre outros.			
Os recebimentos totalizaram o valor de R$9.156.393,03, sendo que parte foi originada por cobranças efetuadas na prefeitura municipal e parte na autarquia de água e esgoto, conforme abaixo:			
Dívida Ativa Tributária arrecadada na prefeitura	7.207.796,82		
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	117.698,55		
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	1.830.897,66		
Total	9.156.393,03		
De acordo com orientações do TCER, a partir de agosto de 2015 a prefeitura firmou parceria com o cartório de protestos de títulos para a execução extrajudicial dos tributos inscritos em dívida ativa. Descrevemos algumas providências e ações que o setor de Coordenação de Divisão de receitas fez e que são importantes para atingir os objetivos em relação às metas de combate à evasão e a sonegação fiscal.			
Durante o exercício de 2021 Divisão de Receita e Procuradoria Geral do Município, encaminharam CDAS e Guias de pagamento, dos contribuintes devedores de IPTU, ISSQN E AUTO DE INFRAÇÃO, para as devidas providências junto a Cartório de Protesto de Título, conforme quadro abaixo.			
Exercício	Descrição	Quantidade	Valor
2016 à 2020	IPTU, ISSQN, Auto de Infração e Alvará de Licença e Funcionamento	1934	5.729.649,76
No exercício financeiro em referência houve um recebimento originado pelas Ações Protestadas no exercício e de exercícios anteriores no montante de R$5.479.736,82, conforme informações setor tributário..			
Considerando o saldo contábil das contas em 31/12/2021 e as informações prestadas, a composição da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, utilizando a mesma metodologia adotada pelo TCER e acrescendo as informações dos registros contábeis da conta de reversão de ajustes para perdas (2020) e da conta de ajuste para perdas (2021), ítens 6 e 7 da tabela abaixo, o resultado ficou da seguinte forma:			
Descrição			Valor R$ TCE
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação / Exerc Anterior)			35.451.231,36
1.1 Dívida Ativa Tributária – Curto Prazo			0,00
1.2 Dívida Ativa Não Tributária – Curto Prazo			0,00
1.3 Dívida Ativa Tributária – Longo Prazo			27.274.730,15
1.4 Dívida Ativa Não Tributária – Longo Prazo			8.176.501,21
2. Inscrição Principal (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)			12.822.251,79
3. Taxas, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial			5.134.687,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL						
Estado de Rondônia						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985						
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64						
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 19/03/2022		
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa – Principal e Encargos (SIGAP Contábil / Balancete da Receita)				9.156.393,03		
4.1 Arrecadação da Receita da Dívida Ativa Tributária				7.207.796,82		
4.2 Arrecadação da Receita da Dívida Ativa Não Tributária				1.948.596,21		
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)				3.228.429,06		
6. Reversão de Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo (valor de 2020 revertido em 2021)				4.407.548,04		
7. Lançamento de Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo (valor calculado em 2018)				4.304.561,39		
8. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5+6-7)				41.126.335,11		
9. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)				41.126.335,11		
9.1 Divida Ativa Curto Prazo				8.091.174,11		
9.2 Dívida Ativa Longo Prazo				33.035.161,00		
10. Resultado (8-9)				0,00		
A metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue a fórmula da metodologia aplicada:						
Especificação	2016	2017	2018	2019	2010	2021
A= Saldo Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	12.222.841,61	13.033.907,84	16.134.322,84	20.135.154,43	25.854.542,39	30.066.524,74
B= Saldo Recebimento Dívida Ativa ao Término Exercício Financeiro	2.812.859,69	3.562.624,40	3.331.563,82	4.534.862,57	4.270.334,78	7.207.796,82
C= Cancelamento Exercício	227.727,83	833.751,35	395.824,40	1.381.018,42	1.702.064,01	3.139.066,60
D= Saldo de Inscrições durante o Exercício	3.851.653,75	7.496.790,75	7.718.219,81	7.950.416,29	10.184.381,14	12.377.957,53
E= Saldo da Dívida Ativa ao Final Exercício Financeiro	13.033.907,84	16.134.322,84	20.135.154,43	25.854.542,39	30.066.524,74	32.097.618,85
F= Recebimento da Dívida Ativa (%) = (B/A) x 100	23,01%	27,33%	20,65%	22,52%	16,52%	23,97%
Ano 2018:						
Média dos Percentuais de Recebimento:		(23,01% + 27,33% + 20,65%) ÷ 3 = 23,66%				
Percentual da Provisão:		100% - 23,66% = 76,34%				
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:		76.34%				
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:		76,34% x 20.135.154,43 = 15.371.176,89				
Ano 2019:						
Média dos Percentuais de Recebimento:		(27.33% + 20,65% + 22,52%) ÷ 3 = 23,50%				
Percentual da Provisão:		100% - 23,50% = 76,50%				
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:		76,50%				
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:		76,50% x 25.854.542,39 = 19.778.724,93				
Provisão ao final do exercício:		19.778.724,93–15.371.176,89 = 4.407.548,04				
Ano 2020:						
Média dos Percentuais de Recebimento:		(20,65% + 22,52% + 16,52%) ÷ 3 = 19,90%				
Percentual da Provisão:		100% - 19,90% = 80,10%				

Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	80,10%		
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	80,10% x 30.066.524,74 = 24.083.286,32		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL			
Estado de Rondônia			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64			
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO:1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2022	
Provisão para Ajuste da Dívida Ativa:	24.083.286,32 – 19.778.724,93 = 4.304.561,39		
Considerando as informações o valor apurado da provisão para ajustes de perdas de créditos da dívida ativa a longo prazo é do valor de R$4.304.561,39.			
6) O valor de R$252.675.135,52 demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Imobilizado é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada. O valor está conferindo com o valor demonstrado no anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.			
7) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:			
Título	Vida útil (anos)	Depreciação anual (taxa)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	20%
Apar., Equip. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hosp.	10	10%	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	10	10%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e Filmotecas	10	10%	10%
Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	10	10%	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10%	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	10%
Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	10	10%	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	10%
Veículos Diversos	10	10%	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	10%
01-Veículos de Tração Mecânica-Ambulância	4	25%	20%
Acessórios para Automóveis	10	10%	10%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	10	10%	10%
Outros Bens Móveis	10	10%	10%
Fonte: Portaria Normativa Patrimonial nº001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1459			
8) O valor de R$6.739.247,53, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, após alguns esclarecimentos, confere com os valores apresentados no anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante conforme quadro abaixo:			
Composição do Passivo Circulante			
Pessoal a Pagar (restos a pagar)	150.151,55		
Precatórios a Pagar - conta contábil atributo "P" (reconhecimento de acordo com estoque de 2021 e LOA 2022) falta passar pelo sistema orçamentário e financeiro)	2.137.130,91		
Encargos Sociais a Pagar – conta contábil com atributo "P" (reconhecimento a curto prazo divida confessada INSS que falta passar pelo sistema orçamentário e financeiro	798.019,00		
Subtotal da conta Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias Balanço Patrimonial Emprestimos e Financiamentos – conta contábil com atributo "P" que foi transferida do longo	3.085.301,46		
para o curto prazo (reconhecimento proximo 12 meses) falta passar sistema orçamentário e financeiro	2.829.358,20		
Juros e Encargos de Empréstimos a Pagar – conta contábil com atributo "P" que foi transferida do longo para o curto prazo (reconhecimento próximo 12 meses) – falta passar pelo sistema orçamentário e financeiro.	3.506.519,38		
(-) Encargos Financeiro a Apropriar – conta contábil com atributo "P" que foi transferida do longo para o curto prazo (reconhecimento próximo 12 meses) – falta passar pelo sistema orçamentário e financeiro.	-3.506.519,38		
Subtotal da conta Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo - BP	2.829.358,20		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Restos a Pagar Processados	366.722,11		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL			
Estado de Rondônia			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64			
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2022	
Subtotal da conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - BP	366.722,11		
Demais Obrigações a Curto Prazo – grupo de contas de consignações	457.875,76		
Subtotal conta Demais Obrigações a Curto Prazo - BP	457.875,76		
Total Passivo Circulante	6.739.257,53		
Composição da Dívida Flutuante / Passivo Financeiro			
Restos a Pagar Processados inscrito em 2020	221,99		
Restos a Pagar Não processado inscrito em 2020	2.976.979,57		
Restos a Pagar Processados inscrito em 2021	516.651,67		
Restos a Pagar Não processado inscrito em 2021	33.473.983,11		
Depósitos	457.875,76		
Total	37.425.712,10		
Os valores estão divergentes em virtude de metodologias diferentes de acordo com as normas contábeis vigentes. A diferença é que para o passivo circulante é considerado os valores do provisionamento das obrigações de longo prazo transferidas para o curto prazo, o reconhecimento da dívida originada por precatórios já transitados em julgados e ainda pendentes de empenhamento, restos a pagar não processados em liquidação, etc. Enquanto para a dívida flutuante é considerada os restos a pagar não processados total e não considera-se o reconhecimento de dívidas e provisionamente das mesmas.			
Para demonstrar que as informações estão em conformidades independente da metodologia aplicada, elaboramos um quadro contendo o saldo do Passivo Financeiro e fazendo as exclusões e inclusões legalmente definidas para o Passivo Circulante:			
Total do Passivo Financeiro – Balanço Patrimonial	37.425.712,10		
(-) Restos a Pagar Não processado inscrito em 2021	33.473.983,11		
(-) Restos a Pagar Não processado – saldo do exercício de 2020	2.976.979,57		
(+) Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	0,00		
(+) Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar	0,00		

(+) Empréstimos e Financiamentos a pagar (valor referente a transferência do longo para curto prazo e com atributo permanente / falta empenho que será realizado em 2022)	2.829.358,20
(+) Dívida confessada de INSS (valor referente a transferência do longo para curto prazo e com atributo permanente / falta empenho que será realizado em 2021)	798.019,00
(+) Precatórios (reconhecimento de precatórios transitados em julgados e com atributo permanente / falta empenho que serão realizados em 2021)	2.137.130,91
Total do Passivo Circulante	6.739.257,53
9) O valor de R$3.085.301,46 demonstrado na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo são referentes a: despesas já empenhadas inscritas em restos a pagar processados no valor de R$150.151,55; a despesas com parcelamentos de dívida com o INSS transferidas do longo para o curto prazo e ainda pendente de empenhos no valor de R$798.019,00 e ao reconhecimento dos precatórios transitados em julgados informados pela procuradoria e constante na LOA para pagamento no exercício de 2022 no valor de R$2.137.130,91.	
10) O valor de R$2.829.358,20 demonstrado na conta Empréstimos e Financiamentos à Curto Prazo é referente ao provisionamento da amortização das despesas de operações de créditos transferidas do longo para o curto prazo ,ou seja, provisionamento de pagamentos no exercicio de 2022 que ainda depende de passar pela execução orçamentária .	
11) O valor de R$366.752,11 demonstrado na conta Fornecedores e Contas A Pagar a Curto Prazo é composto pelos fornecedores diversos cujas despesas estão processadas, com exceção de obrigações trabalhistas já demonstrada e comentada anteriormente.	
12) O Valor de R$433.038,70 demonstrado na conta Demais Obrigações à Curto Prazo são originados por saldo a pagar de consignações, como por exemplo: INSS, IRRF, entidades sindicais, associações, etc.	
13) O valor de R$3.506.519,38 positivo e negativo são referentes a provisão de pagamentos de juros e encargos dos parcelamentos e financiamentos contratados com vencimento até o final do exercício subseqüente. O lançamento visa dar maior transparência na informação da previsão do valor dos juros e encargos a pagar sobre os empréstimos e parcelamentos contratados a pagar no exercício subsequente.	
14) O valor de R$48.081.044,89, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Não Circulante, está a menor no montante de R$3.627.377,20 do valor apresentado no anexo 16 da 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna. A diferença é justificada em virtude do valor ser transferido do longo para o curto prazo conforme determine as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público, sendo eles os valores de R$2.829.358,20 e R$798.019,00, respectivamente pertencentes ao provisionamento de amortização das dívdas de operações de créditos e de confissões de dívida junto a Recenta Federal, já demonstrados em quadros acima.. Considerando tais valores, chegamos ao valor de R$51.708.422,09 e confere com os valores devidamente demonstrados no anexo 16 da Lei 4.320/64 – Dívida Fundada Interna.	
Composição da Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	51.716.242,72
(+) Inscrição da dívida	3.676.745,13
(-) Baixa da dívida	3.684.565,78
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	51.708.422,09
15) O valor de R$2.900.731,16 demonstrado na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais à Longo Prazo são referentes a confissão de dívidas pelo não recolhimento de INSS junto a Receita Federal do Brasil, esão contratadas através dos parcelamentos nrs 620.632.470 / 621.933.180 e 622.243.420. Oportuno lembrar que já foi transferido o valor de R$798.019,00 para a conta contábil pertencente ao passivo circulante.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL			
Estado de Rondônia			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64			
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2022	
16) O valor de R$45.180.313,73 demonstrado na conta Empréstimos e Financiamentos à Longo Prazo são referentes aos contratos de Financiamentos junto a Caixa Econômica Federal sob os n°s: 2627.0192.305-15 – Saneamento para Todos; 353.091.53/11 – Pró Transporte; 399.979-51/14 Pró Transporte e 0523790-36/2019 - Finisa. Oportuno lembrar que também já foi transferido o valor de R$1.936.961,20 para a conta contábil pertencente ao passivo circulante.			
17) O Total do Patrimônio Líquido no exercício de 2020 era de R$265.245.812,07, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no Anexo das Demonstração das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$53.568.073,73, que deduzido ao Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de -R$27.587,78, ao final do exercício de 2021 chegamos ao valor de R$318.786.798,02.			
O valor de -R$27.587,78 demonstrado no grupo de conta contábil como Ajustes de Exercícios Anteriores é o resultado dos seguintes lançamentos contábeis:			
Débito – 1.2.3.8.1.01.05 - Depreciação acumulada veículos – R$31.033,13			
Crédito – 2.3.7.1.1.03 – Ajustes de Exercícios Anteriores – R$31.033.13			
Histórico: Considerando levantamento para identificação de divergência de valores entre os saldos constantes no sistema de patrimônio com os saldos constantes do sistema de contabilidade e que foram oportunamente apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quando da análise das contas referente a prestação de contas do exercício de 2020, solicitamos que seja realizado lançamentos contábeis com o objetivo de diminuir o saldo acumulado da conta DEPRECIAÇÃO e conciliar o saldo entre os dois sistemas, conforme memorando nr. 016/Patrimônio/2022.			
Débito - 2.3.7.1.1.03 – Ajustes de Exercícios Anteriores – R$10.171,07			
Crédito – 1.2.2.7.1.99 – Demais Investimentos Permanentes – R$10.171,07			
Histórico: Valor referente a ações da extinta empresa Teleron Telecomunicação de Rondônia constante deste meados de 1990 conforme Balanço Patrimonial de 1999, ora baixado de acordo com interpretação do Mcasp e com o objetivo de ajustar o Balanço Patrimonial para que reflita a realidade de seus elementos patrimoniais.			
Débito - 2.3.7.1.1.03 – Ajustes de Exercícios Anteriores – R$21.420,00			
Crédito – 1.2.3.1.1.01.20 – Máquinas, Equipamentos e Utensílios Rodoviários – R$21.420,00			
Histórico: Considerando levantamento para identificação de divergência de valores entre os saldos constantes no sistema de patrimônio com os saldos constantes do sistema de contabilidade e que foram oportunamente apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quando da análise das contas referente a prestação de contas do exercício de 2020, solicitamos que seja realizado lançamentos contábeis com o objetivo de diminuir o saldo acumulado da conta 1.2.3.1.1.01.20 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS referente a correções DIMINUTIVAS efetuadas no patrimônio e não informada à contabilidade oportunamente, tombamento 63.372, conforme memorando nr. 017/Patrimônio/2022.			
Débito - 2.3.7.1.1.03 – Ajustes de Exercícios Anteriores – R$27.029,84			
Crédito – 1.2.3.1.1.01.20 – Veículos de Tração Mecânica – R$27.029,84			
Histórico: Considerando levantamento para identificação de divergência de valores entre os saldos constantes no sistema de patrimônio com os saldos constantes do sistema de contabilidade e que foram oportunamente apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quando da análise das contas referente a prestação de contas do exercício de 2020, solicitamos que seja realizado lançamentos contábeis com o objetivo de diminuir o saldo acumulado da conta 1.2.3.1.1.05.03 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA referente a correções efetuadas no patrimônio e não informada à contabilidade oportunamente, tombamento 64.001, conforme memorando nr. 015/Patrimônio/2022.			
Quadro comparativo da Evolução Patrimonial dos últimos 03 exercícios.			
Nome	2019	2020	2021
Ativo Circulante	47.024.963,55	55.721.098,99	87.845.303,92
Ativo Não Circulante	212.037.440,76	263.485.807,97	285.761.296,52
Passivo Circulante	5.227.409,80	5.000.626,33	6.739.257,53
Passivo Não Circulante	31.183.685,61	48.960.468,56	48.081.044,89
Total do Patrimônio Líquido	222.651.308,90	265.245.812,07	318.786.298,02
18) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:			
Ativo Financeiro	76.651.558,67		
Ativo Permanente	296.955.041,77		
Passivo Financeiro	37.425.712,10		
Passivo Permanente	53.845.553,00		
Saldo Patrimonial	282.335.335.34		
O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$76.651.558,67, o mesmo valor da conta do grupo Caixa e Equivalente de Caixa pertencente ao Ativo Circulante.			
Já o valor de R$296.955.041,77 do Ativo Permanente apresenta uma diferença de R$11.193.745,25 com o valor apresentado no Ativo Não Circulante de R$285.761.296,52, essa diferença é referente as contas: Dívida Ativia no Curto Prazo no valor de R$8.091.174,11, Demais Créditos a Curto Prazo de R$13.698,31 e Estoques no valor de R$2.650.542,43.			
O valor de R$76.651.558,67 do Ativo Financeiro que deduzido o valor de R$37.425.712,10 do Passivo Financeiro, encontramos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64 no valor de R$39.225.846,57 e confere com o valor demonstrado no Quadro de Destinação de Recursos para Apuração de Déficit ou Superávit Financeiro, comprovando a conformidade dos lançamentos e registros contábeis que resultaram nas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL			
Estado de Rondônia			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64			
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2022	
demonstrações contábeis.			
Quadro comparativo da Evolução Patrimonial dos últimos 02 exercícios.			
Nome	2020	2021	
Ativo Financeiro	53.056.858,25	76.651.558,67	
Ativo Permanente	266.150.048,71	296.955.041,77	
Passivo Financeiro	21.245.291,62	37.425.712,10	
Passivo Permanente	52.711.085,35	53.845.553,00	

Saldo Patrimonial	245.250.529,99	282.335.335.34
19) No valor de R$5.432.016,90 demonstrado na fonte de recursos a nível de especificação código 000 - Recursos Ordinários, está incluído o valor de R$234.536,01 da fonte 2.000 pertencente a recursos de repasse da seção onerosa do leilão do pré sal. Deduzindo esse valor da seção onerosa encontramos o valor de R$5.197.480,89, que de certa forma também tem suas vinculações. Segue tabela abaixo desmembrando seus valores e vinculações:		
Fonte 01.000 Depósitos de Cauções	0,00	
Fonte 01.000 Honorários de Sucumbência	83.372,94	
Fonte 01.000 Fundo Especial	135.111,02	
Fonte 01.000 Procon	40.409,85	
Fonte 01.000 Vigilância Sanitária FMS	66.400,78	
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Assistência Social	1.516,64	
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Agricultura	599,61	
Fonte 01.000 Fundo Municipal da Infância e Adolescente	217.008,76	
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Segurança Pública	396,95	
Fonte 01.000 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	587,79	
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Combate à Pobreza	4.065,77	
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	333.651,97	
Fonte 01.000 Fundação Cultural de Cacoal	42.638,81	
Fonte 01.000 Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	119.280,14	
Fonte 01.000 Serviço Autônomo de Água e Esgoto	1.117.947,40	
Subtotal 1	2.162.988,43	
Fonte 02.000 e 06.000 Seçao Onerosa recursos Lei Pré Sal	234.536,01	
Subtotal 2	234.536,01	
Fonte 01.000 Prefeitura	3.034.492,46	
Subtotal 3	3.034.492,46	
Total	5.432.016,90	
O valor negativo de R$575.452,50 demonstrado na especificação da fonte de recursos 012 Transferências de Convênios - Educação é referente contratos		
de repasses / convênio 04055 e 06848/2013/PAC/ME/FNDE - para construção de creches. Os recursos financeiros são liberados após medições encaminhadas e alimentadas no sistema do FNDE. Tais informações estão demonstradas no anexo TC 38 que também compõe documentação da prestação de contas anual.		
O valor negativo de R$1.994.721,15 demonstrado na especificação da fonte de recursos 013 Transferências de Convênios – Saúde é referente aos contratos de repasses 800001/2013 - 864007/2017 e 851345/2017 celebrados com a caixa econômica federal para construção e reforma de unidades de saúde. Os recursos financeiros são liberados após medições encaminhadas a Caixa Econômica Federal. Tais informações estão demonstradas no anexo TC 38 que também compõe documentação da prestação de contas anual.		
O valor negativo de R$3.937.895,56 demonstrado na especificação 01.090 Operações de Créditos Interna são referentes ao contrato nr.399.975/15-2014 PRÓ TRANSPORTE e ocorreu porque os recursos não foram efetivamente repassados pelo agente financiador Caixa Econômica Federal. Primeiro são realizadas as medições dos serviços prestados e enviadas para acompanhamento e conferência, que logo após o aval do agente financiador é repassado o recurso financeiro. As informações estão devidamente demonstradas no anexo TC 38.		

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC/RO 2.397/O

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D416DFDA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		343.386.786,74	336.319.829,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		66.345.007,08	56.622.498,00
IMPOSTOS		57.752.853,50	48.515.344,28
TAXAS		8.593.607,51	8.107.201,97
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-1.453,93	-48,25
CONTRIBUIÇÕES		6.209.216,78	4.776.142,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.209.216,78	4.776.142,99
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		20.561.150,28	19.741.849,21
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		20.561.150,28	19.741.849,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.826.034,15	4.442.939,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.901.466,49	3.840.982,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.884.424,60	538.216,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS		40.143,06	63.740,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		234.976.653,51	249.487.120,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		56.381.152,00	78.742.291,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		178.499.281,14	170.670.417,86
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		58.915,67	21.680,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		37.304,70	52.731,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		847.439,97	44.419,02
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		847.222,57	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		217,40	44.419,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.621.284,97	1.204.860,19
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		620.163,46	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		4.407.548,04	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.593.573,47	1.204.860,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		289.818.713,01	293.725.326,15

PESSOAL E ENCARGOS		137.778.333,93	128.866.346,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		110.683.999,36	100.604.893,40
ENCARGOS PATRONAIS		24.363.974,22	22.239.750,65
BENEFÍCIOS A PESSOAL		784.704,25	3.043.660,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.945.656,10	2.978.042,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		314.460,00	254.520,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		314.460,00	254.520,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		64.969.651,53	62.010.842,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.597.189,82	13.518.472,86
SERVIÇOS		43.152.897,51	45.178.894,11
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.219.564,20	3.313.475,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		21.317.182,08	15.043.862,67
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.740.958,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.426.505,14	1.296.021,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		17.149.718,06	13.747.841,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		54.224.798,12	79.727.710,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		52.737.019,52	78.710.414,84
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.433.778,60	1.009.420,42
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		54.000,00	7.875,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.269.602,25	5.434.744,25
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		4.307.518,63	533.689,60
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	34.317,82
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		201.562,36	1.865.890,60
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.760.521,26	3.000.846,23
TRIBUTÁRIAS		2.533.798,10	2.235.586,80
CONTRIBUIÇÕES		2.533.798,10	2.235.586,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		410.887,00	151.713,59
PREMIAÇÕES		410.887,00	9.713,59
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	142.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		53.568.073,73	42.594.503,17

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	27.803.929,16	50.678.669,10
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.233.666,15	1.464.341,93
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.024.283,16	18.048.552,11
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.182.374,11	5.630.896,44

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, bem como as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, além de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração evidencia as alterações verificadas no patrimônio, com movimentações resultantes e independentes da execução orçamentária, e apura o resultado patrimonial do exercício.

Esta Demonstração Contábil inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa n. 01.

1) As Demonstrações contábeis elaboradas estão com informações consolidadas por poderes e órgãos pertencentes à administração direta e indireta no âmbito municipal e são compostas pelas seguintes entidades:

Poder legislativo
Câmara Municipal de Cacoal
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cacoal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Fundo Municipal de Segurança Pública
Fundo Municipal de Combate à Pobreza
Fundo Municipal de Combate e Defesa do Meio Ambiente
Fundação Cultural
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

2) O valor de R$57.752.853,50 demonstrado no grupo de conta de Impostos pertencente as Variações Patrimoniais Aumentativas é composto pelos seguintes registros:

Impostos sobre a propriedade e territorial urbana	15.600.974,51
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	8.735.678,82
Impostos sobre transmissão de bens imóveis	5.689.939,83
Impostos sobre serviços de qualquer natureza	29.561.972,54
(-) Deduções	- 1.835.712,20
Total	57.752.853,50

3) O valor de R$8.593.607,51 demonstrado no grupo de conta de Taxas pertencente as Variações Patrimoniais Aumentativas é composto pelos seguintes registros:

Taxas pelo exercício de poder de polícia	3.101.907,08

Taxas pela prestação de serviços	5.491.700,43
Total	8.593.607,51

4) O valor de R$20.561.150,28 demonstrado em exploração de bens e direitos e prestação de serviços é composto principalmente pela conta serviços de fonernecimento de água registrado na autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no valor de R$19.843.648,27.
O valor de R$56.381.152,00 demonstrado na conta Transferências Intra Governamentais Recebidas do grupo VPA é composto de dois subgrupos, sendo eles 4511 – Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária Intra OFSS, no valor de R$46.770.555,88 e do subgrupo 4512 – Transferência Concedidas Independente da Execução Orçamentária, no valor de R$9.610.596,12
O valor de R$46.770.555,88 demonstrado na conta Transferências Intra Governamentais Recebidas do grupo VPA é composto de:

Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.275.132,22
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	243.497,12
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.924.908,71
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	476.472,63
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	463.730,83
Câmara Municipal de Cacoal	9.233.000,00
Fundo Municipal de Saúde	31.509.928,84
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	213.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	394.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	11.700,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	3.000,00
Fundação Cultural	1.022.185,53
Total	46.770.555,88

5) O valor de R$178.499.281,14 demonstrado na conta Transferências Intergovernamentais tem em sua composição principal as seguintes transferências:

Cota Parte do FPM	29.353.905,09
Transferência dos Recursos do SUS	24.515.172,18
Transferência dos Recursos do FNDE	2.401.153,69
Transferência dos Recursos do FNAS	1.933.891,87
Outras Participações na Receita da União	4.030.072,03
Transferência do ICMS	38.564.618,38
Transferência do IPVA	9.768.746,05
Transferência Fundeb	40.860.520,27
Transferências Voluntárias	24.603.835,27
Demais Transferências	2.467.366,31
Total	178.499.281,14

6) O valor de R$847.439,97, demonstrado na conta Ganhos Ativos e Desincorporação de Passivos foi originado por lançamentos de reavaliação de ativos realizados na entidade câmara municipal de Cacoal no valor de R$847.222,57 e a cancelamento de restos a pagar processados no valor de R$217,40.
7) O valor de R$620.163,46 demonstrado na conta Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar são referentes a doações recebidas do governo federal, estadual e municipal (provenc). No início do exercício não identificamos contas específicas para tais lançamentos e optamos por lançar na referida conta e posteriormente identidar uma conta apropriada e efetuar lançamentos de transferências contábeis, no entanto passou despercebido e os registros continuaram a ser realizados na referida conta contábil. Para o exercício de 2022 identificaremos uma conta mais apropriada para a realização de tais lançamentos.
8) O valor de R$4.407.548,04 demonstrado na conta reversão de provisões e ajustes para perdas é referente a reversão do provisionamento da dívida ativa tributária contabilizada em 2020.
9) O valor de R$2.593.573,47 demonstrado na conta Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas é referente a composição abaixo relacionadas:

Multas administrativas	1.399.818,19
Indenizações e Restituições	99.512,12
Variaçoes Patrimoniais Aumentativas decorrentes de fatos gerados diversos	1.094.243,16
Total	2.593.573,47

10) O valor de R$17.597.189,82 demonstrado no grupo de conta Uso de Material de Consumo é composto pelos seguintes desmembramentos:

Combustíveis e lubrificantes automotivos	63.582,84
Gas e outros materiais engarrafados	333.719,38
Gêneros de alimentação	2.922.396,21
Material farmacológico	1.428.388,52
Material Odontológico	100.120,97
Material químico	481.277,39
Material educativo e esportivo	3.511.053,70
Material para festividades	20.475,00
Material de expediente	322.219,29
Material de processamento de dados	197.552,58
Material de acondicionamento de embalagens	31.530,83
Material de cama mesa e banho	21.336,12
Material de copa e cozinha	95.968,37
Material de limpeza e produtos higienização	356.971,81
Material laboratorial	108.519,41
Uniformes, tecidos e aviamentos	124.154,63
Material para manutenção de bens imóveis	3.942.683,92
Material para manutenção de bens móveis	256.834,40
Material elétrico e eletrônico	426.473,86
Material de manobra e patrulhamento	8.970,00
Material de proteção e segurança	218.929,89
Material para audio, vídeo e foto	14.387,77
Material para manutenção de veículos	218.824,16
Material hospitalar	1.100.927,51

Material para utilização em gráfica	3.121,35
Ferramentas	57.031,57
Material de sinalização visual e outros	28.064,47
Outros materiais de consumo	1.201.673,87
Total	17.597.189,82

11) O valor de R$43.152.897,51 demonstrado no grupo Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, subgrupo Serviços, é composto pelos seguintes desmembramentos:

Diárias pessoal civil	753.652,75
Serviços médicos hospitalares	125.183,68
Locações PF	598.469,43
Comunicação	453.134,01
Publicidade	93.863,72
Manutenção e conservação	14.591.719,04
Serviços de água, esgoto e energia elétrica	10.669.306,24
Locações PJ	1.253.127,97
Serviços relacionados à tecnologia da informação	896.654,10
Exposiçoes, congressosm conferências	111.206,00
Festividades e homenagens	330.373,27
Seleção e treinamento	235.301,92
Serviços bancários	267.494,51
Serviços medicos hospitalares, odontológicos, laboratorial	7.015.754,08
Serviços técnicos profissionais	2.541.300,89
Taxa de administração	560.661,64
Passagens com despesas de locomoção	155.037,16
Demais serviços P.F e P.J.	2.500.657,10
Total	43.152.897,51

12) O valor de R$4.219.564,20 demonstrado na conta Depreciação, Amortização e Exaustão está em conformidade com as informações do setor de patrimônio. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Título	Vida útil (anos)	Depreciação anual (taxa)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	20%
Aparelhos Equipamentos. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hospitalares	10	10%	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	10	10%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e Filmotecas	10	10%	10%
Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	10	10%	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10%	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	10%
Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	10	10%	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	10%
Veículos Diversos	10	10%	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica-Ambulância	4	25%	20%
Acessórios para Automóveis	10	10%	10%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	10	10%	10%
Outros Bens Móveis	10	10%	10%

Fonte: Portaria Normativa Patrimonial n°001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1459.

13) O valor de R$17.149.718,06 demonstrado em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras é composto por despesas com auxílios alimentações no valor de R$11.851.154,56; com sentenças judiciais no valor de R$2.226.631,64; com indenizações e restituições no valor de R$1.862.740,51, entre outros, etc.

14) O valor de R$52.737.019,52 demonstrado no grupo Transferências e Delegações Concedidas / Transferências Intragovernamentais está composta por 02 subgrupos, sendo eles: 3511 – Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária Intra OFSS, no valor de R$46.770.555,88; e do subgrupo 3512 – Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária, no valor de R$5.966.463,64.

Segue quadro com detalhamento das transferências concedidas:

Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.275.132,22
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	243.497,12
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.924.908,71
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	476.472,63
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	463.730,83
Câmara Municipal de Cacoal	9.233.000,00
Fundo Municipal de Saúde	31.509.928,84

Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	213.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	394.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	11.700,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	3.000,00
Fundação Cultural	1.022.185,53
Transferencia concedida a título divida ativa	5.966.463,64
Total	52.737.019,52

15) O valor de R$4.307.518,63 demonstrado no grupo Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas é referente a:
R$4.304.561,39 Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Tributária e a R$2.957,34 Reavalição de Bens Móveis para menos realizada na Câmara Municipal de Cacoal.
O resultado foi encontrado utilizando a metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue o cálculo e a metodologia aplicada:

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
A= Saldo Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	12.222.841,61	13.033.907,84	16.134.322,84	20.135.154,43	25.854.542,39	30.066.524,74
B= Saldo Recebimento Dívida Ativa ao Término Exercício Financeiro	2.812.859,69	3.562.624,40	3.331.563,82	4.534.862,57	4.270.334,78	7.207.796,82
C= Cancelamento Exercício	227.727,83	833.751,35	395.824,40	1.381.018,42	1.702.064,01	3.139.066,60
D= Saldo de Inscrições durante o Exercício	3.851.653,75	7.496.790,75	7.718.219,81	7.950.416,29	10.184.381,14	12.377.957,53
E= Saldo da Dívida Ativa ao Final Exercício Financeiro	13.033.907,84	16.134.322,84	20.135.154,43	25.854.542,39	30.066.524,74	32.097.618,85
F= Recebimento da Dívida Ativa (%) = (B/A) x 100	23,01%	27,33%	20,65%	22,52%	16,52%	23,97%

Ano 2018:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(23.01% + 27,33% + 20,65%) ÷ 3 = 23,66%
Percentual da Provisão:	100% - 23,66% = 76,34%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	76,34%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	76,34% x 20.135.154,43 = 15.371.176,89
Ano 2019:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(27.33% + 20,65% + 22,52%) ÷ 3 = 23,50%
Percentual da Provisão:	100% - 23,50% = 76,50%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	76,50%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	76,50% x 25.854.542,39 = 19.778.724,93
Provisão ao final do exercício:	19.778.724,93–15.371.176,89 =4.407.548,04
Ano 2020:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(20,65% + 22,52% + 16,52%) ÷ 3 = 19,90%
Percentual da Provisão:	100% - 19,90% = 80,10%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	80,10%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	80,10% x 30.066.524,74 = 24.083.286,32
Provisão para Ajuste da Dívida Ativa:	24.083.286,32 – 19.778.724,93 = 4.304.561,39

16) O valor de R$201.562,36 demonstrado em Incorporação de Passivos é referente a atualização dos valores da dívida a longo prazo dos parcelamentos do INSS e contratos de operações de créditos.
17) O valor de R$3.760.521,26 demonstrado em Desincorporação de Ativos é referente cancelamentos da dívida ativa devidamente justificada no relatório anual sobre o desempenho da arrecadação, e a baixa de bens móveis nas entidades: prefeitura, fundo municipal de saúde, fundo municipal da infância e adolescência, fundo municipal dos segurança pública, fundo municipal de assistência social, câmara municipal e fundo municipal desenvolvimento rural, conforme abaixo::

Cancelamento da dívida ativa	3.228.429,06
Baixa bens móveis Prefeitura Municipal de Cacoal	398.290,41
Baixa bens móveis Fundo Municipal de Saúde	123.351,22
Baixa bens móveis Fundo Municipal da Infância e Adolescência	3.195,55
Baixa bens móveis Fundo Municipal de Segurança Pública	4.043,36
Baixa bens móveis Fundo Municipal de Assistência Social	1.238,69
Baixa bens móveis Câmara Municipal de Cacoal	916,47
Baixa bens móveis Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	1.056,50
Total	3.760.521,26

18) O resultado das Variações Patrimoniais Quantitativas, ou seja, a diferença do valor das Variações Patrimoniais Aumentativas de R$343.386.786,74, deduzidas as Variações Patrimoniais Diminutivas de R$289.818.713,01, foi um Resultado Patrimonial Superavitário no valor de R$53.568.073,73. Resultado esse que somado ao valor do Patrimônio Líquido do exercício de 2020, de R$265.245.812,07, encontramos o valor do Patrimônio Líquido do Exercício de 2021 de R$318.813.885,80. O valor confere com o demonstrado no Balanço Patrimonial.

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contador Geral do Município
CRC/RO 2.397/O

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:74B4DD0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 10/03/2022
Consolidado		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	322.608.006,59	328.023.524,89
Receita Tributária	69.032.607,69	53.954.567,62

Receita de Contribuições	5.868.934,51	5.158.954,70
Receita Patrimonial	260.635,07	357.108,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.322.342,64	18.238.957,44
Remuneração das Disponibilidades	1.884.424,60	538.216,23
Outras Receitas Derivadas e Originárias	933.784,17	673.989,71
Transferências recebidas	225.305.277,91	249.101.730,42
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	270.358.931,59	284.438.072,13
Pessoal e demais despesas	217.909.594,65	203.296.244,48
Juros e encargos da dívida	4.167.464,02	1.296.021,02
Transferências concedidas	48.281.872,92	79.845.806,63
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	52.249.075,00	43.585.452,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	28.444.991,59	50.756.437,12
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.444.991,59	50.756.437,12
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-28.444.991,59	-50.756.437,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	3.024.283,16	18.048.552,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.024.283,16	18.048.552,11
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.233.666,15	1.464.341,93
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.233.666,15	1.464.341,93
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-209.382,99	16.584.210,18
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	23.594.700,42	9.413.225,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	53.056.858,25	43.643.632,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	76.651.558,67	53.056.858,25

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	137.615.286,09	140.361.187,69
da União	79.134.240,66	83.192.488,49
de Estados e Distrito Federal	58.481.045,43	57.168.699,20
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	46.770.555,88	78.710.049,65
Outras Transferências recebidas	40.919.435,94	30.030.493,08
Total das Transferências Recebidas	225.305.277,91	249.101.730,42
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	46.770.555,88	78.710.049,65
Outras transferências concedidas	1.511.317,04	1.135.756,98
Total das Transferências Concedidas	48.281.872,92	79.845.806,63

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	7.927.369,96	7.938.527,65
Judiciária	1.043.939,32	1.721.635,01
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	48.637.297,49	44.968.022,45
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	2.819,38	6.688,85
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.825.635,62	4.569.911,96
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	57.379.535,14	51.736.159,06
Trabalho	0,00	0,00
Educação	52.572.460,02	47.097.448,76
Cultura	1.004.332,98	782.933,82
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	4.431.218,14	7.668.816,49
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	18.217.747,82	15.115.737,46
Gestão Ambiental	9.255.130,82	8.912.021,70
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	5.220.472,38	3.811.895,95
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	17.500,00
Comunicações	349.492,42	358.544,48
Energia	0,00	0,00
Transporte	5.510.938,73	7.130.971,49
Desporto e Lazer	1.556.041,49	1.536.861,85
Encargos Especiais	0,00	0,00

Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-24.837,06	-77.432,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	217.909.594,65	203.296.244,48
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	4.167.464,02	1.296.021,02
Total dos Juros e Encargos da Dívida	4.167.464,02	1.296.021,02
Notas Explicativas		

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises horizontais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O demonstrativo foi elaborado de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional constantes na Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 08 – Manual para Elaboração dos Fluxos de Caixa e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Foi utilizado o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Esta Demonstração Contábil inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa n. 01.

1) As demonstrações contábeis estão com informações consolidadas por poderes e órgãos pertencentes à administração direta e indireta no âmbito municipal e são compostas pelas seguintes entidades:

Poder legislativo
Câmara Municipal de Cacoal
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cacoal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Fundo Municipal de Segurança Pública
Fundo Municipal de Combate à Pobreza
Fundo Municipal de Combate e Defesa do Meio Ambiente
Fundação Cultural
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

2) Ao final do exercício o resultado do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi de R$52.249.075,00. Esse resultado evidencia quanto o governo municipal gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e fazer novos investimentos. Para o resultado foi considerado o campo de “desembolso” o valor de -R$24.837,06 pertencentes a Disponibilidades Compensatórias, no quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função, sendo que disponibilidades compensatórias é a diferença entre a movimentação no exercício das contas extra orçamentárias dos grupos Realizável e Depósitos (valores restituíveis) por exemplo. O procedimento de ajuste se fez necessário em virtude de metodologia de contabilização das consignações e do salário família e maternidade, pois o município registra os desembolsos pela despesa orçamentária bruta quando há retenções que influenciam na saída de recursos do caixa. O referido valor poderá ser comprovado via Balanço Financeiro, campos Valores Restituíveis, diferença entre colunas ingressos e dispêndios do exercício atual.

3) Nas informações do quadro do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais / Receitas Derivadas e Originárias desmembramos algumas informações mais relevantes dos ingressos e dispêndios conforme abaixo:

3.1) Receita Tributária = R$69.032.607,69	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	14.751.247,53
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.735.374,87
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.716.729,72
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	30.399.517,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.762.875,01
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.588.583,64
OUTRAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA CLASSIFICAÇÃO ACIMA	78.279,92
TOTAL	69.032.607,69
3.2) Receita de Serviços = R$19.322.342,64	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	452.290,70
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	11.481.714,94

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	5.099.968,91
DÍVIDA ATIVA - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIB DE ÁGUA	1.830.897,66
SERVIÇOS DE RELIGAÇÃO E LIGAÇÃO DE ÀGUA	167.141,95
OUTRAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA CLASSIFICAÇÃO ACIMA	290.328,48
TOTAL	19.322.342,64
3.3) Outras Receitas Derivadas e Originárias = R$933.784,17	
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	347.631,70
MULTAS DECORRENTES DE DANOS AMBIENTAIS	135.109,25
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	110.980,71
OUTRAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA CLASSIFICAÇÃO ACIMA	340.062,51
TOTAL	933.784,17

4) Nas informações sobre as transferências recebidas, no valor de R$225.305.277,91, desmembramos algumas informações de acordo com o quadro das Transferências Recebidas e Concedidas que compõem os fluxos de caixa das atividades operacionais conforme abaixo:

4.1) – Transferências Correntes e de Capital Recebidas da União =R$79.134.240,66	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	29.353.905,09
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.650.362,54
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.457.843,71
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	130.113,34
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	791.133,42
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	24.659.322,18
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.933.891,87
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.401.153,69
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS CLASSIFICAÇÃO ACIMA	16.756.514,82
TOTAL	79.134.240,66

Oportuno informar que até o exercício de 2020 o valor demonstrado era pelo bruto, sem considerar as deduções para o Fundeb, por isso a divergência de informações no valor de R$6.003.727,92 comparando o demonstrativo referente a prestação de contas do exercício de 2020 emitido e publicado em 2021 (coluna exercício atual) com a informação referente a prestação de contas do exercício de 2021 (coluna exercício anterior) emitido em 2022. A diferença poderá ser comprovada pegando a nota explicativa 4.5 da prestação de contas referente ao exercício de 2020 que demonstra o valor deduzido. Ao final o resultado confere porque na última linha desse quadro era apresentada as deduções realizadas para compor o Fundeb.

4.2) – Transferências Correntes Recebidas do Estado e Distrito Federal = R$58.481.045,43	
COTA-PARTE DO ICMS	38.564.618,38
COTA-PARTE DO IPVA	9.768.746,05
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	247.028,59
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	70.676,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.395.910,53
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	350.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	370.090,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.713.975,88
TOTAL	58.481.045,43

Oportuno informar que até o exercício de 2020 o valor demonstrado era pelo bruto, sem considerar as deduções para o Fundeb, por isso a divergência de informações no valor de R$ 9.654.249,08 comparando o demonstrativo referente a prestação de contas do exercício de 2020 emitido e publicado em 2021 (coluna exercício atual) com
a informação referente a prestação de contas do exercício de 2021 (coluna exercício anterior) emitido em 2022. A diferença poderá ser comprovada pegando a nota explicativa 4.5 da prestação de contas referente ao exercício de 2020 que demonstra o valor deduzido. Ao final o resultado confere porque na última linha desse quadro era apresentada as deduções realizadas para compor o Fundeb.

4.3) – Transferências Correntes Recebidas – Intragovernamentais = R$46.770.555,88	
Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE) 1.275.132,22	
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	243.497,12
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.924.908,71
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	476.472,63
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	463.730,83
Câmara Municipal de Cacoal	9.233.000,00
Fundo Municipal de Saúde	31.509.928,84
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	213.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	394.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	11.700,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	3.000,00
Fundação Cultural	1.022.185,53
Total	46.770.555,88

Comparando o total de ingressos das transferências financeiras recebidas entre os exercícios de 2020 e 2021 constata-se uma diferença de valores bem considerável, situação esta que ocorreu em virtude de metodologias de contabilizações dos repasses de recursos financeiros da esfera federal e estadual destinados aos fundos municipais, tipo repasse do fundo nacional de saúde para o fundo municipal de saúde, onde até o exercício financeiro de 2020 todas as receitas de repasses financeiros eram, primeiramente, registradas como receita orçamentária na prefeitura e concomitantemente realizada a transferência financeira ao respectivo fundo municipal. No exercício de 2021 houve a previsão de arrecadação na LOA, portanto sua realização foi registrada orçamentáriamente nos respectivos fundos municipais e consequentemente não serão mais demonstradas nas contas extra-orçamentária.

4.4) – Outras Transferências Correntes Recebidas = R$40.919.435,94	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	58.915,67
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	40.525.175,79
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO (NOTA TÉCNICA N 01/2019/MPC-RO	335.344,48
TOTAL	40.919.435,94
4.5) – Transferências Concedidas – Intragovernamentais = R$46.770.555,88	
Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.275.132,22
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	243.497,12

Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.924.908,71
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	476.472,63
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	463.730,83
Câmara Municipal de Cacoal	9.233.000,00
Fundo Municipal de Saúde	31.509.928,84
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	213.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	394.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	11.700,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	3.000,00
Fundação Cultural	1.022.185,53
Total	46.770.555,88

Comparando o total de ingressos das transferências financeiras recebidas entre os exercícios de 2020 e 2021 constata-se uma diferença de valores bem considerável, situação esta que ocorreu em virtude de metodologias de contabilizações dos repasses de recursos financeiros da esfera federal e estadual destinados aos fundos municipais, tipo repasse do fundo nacional de saúde para o fundo municipal de saúde, onde até o exercício financeiro de 2020 todas as receitas de repasses financeiros eram, primeiramente, registradas como receita orçamentária na prefeitura e concomitantemente realizada a transferência financeira ao respectivo fundo municipal. No exercício de 2021 houve a previsão de arrecadação na LOA, portanto sua realização foi registrada orçamentáriamente nos respectivos fundos municipais e consequentemente não serão mais demonstradas nas contas extra-orçamentária.

5) O resultado do fluxo de caixa das atividades de investimentos ficou negativo no valor de R$28.444.991,59. Diante da situação podemos interpretar que o município utilizou fontes de recursos de terceiros, tais como convênios e financiamentos para custear tais despesas, utilizando também os recursos do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

6) O resultado do fluxo de caixa das atividades de financiamento, ou seja, os ingressos de recursos originados por operações de crédito deduzido os desembolsos originados pela amortização do principal da dívida foi negativo no valor de -R$209.382,99.

7) O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício foi uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa na importância de R$23.594.700,42. Valor este que somado ao valor de caixa e equivalente de caixa inicial de R$53.056.858,25, encontramos o valor de R$76.651.558,67 para o caixa e equivalente de caixa final. O resultado confere com os valores apresentados no quadro acima Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.

8) Conferência da apuração do fluxo de caixa com informações extraídas do Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro:

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	278.861.733,87
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	239.217.713,54
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	74.196.835,81
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	33.990.634,78
5. Dispêndios Extraorçamentário (Balanço Financeiro)	56.255.520,94
6. Variação da Disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	39.644.020,33
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-16.049.319,91
8. Variação do periodo apurada (6+7)	23.594.700,42
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	23.594.700,42
10. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	53.056.858,25
11. Caixa e equivalente de caixa incial (DFC)	53.056.858,25
12. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	76.651.558,67
13. Caixa e equivalente de caixa final (DFC)	76.651.558.67
14. Caixa e equivalente de caixa (Balanço Patrimonial)	76.651.558,67

9) O valor de R$76.651.558,67 demonstrado como Caixa e Equivalente de Caixa Final representa o saldo financeiro disponível para uso imediato, não existindo nenhuma restrição legal ou cambial que cause a indisponibilidade para a utilização imediata de tais recursos.

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Coodenador Geral de Contabilidade
CRC/RO 2.397/O

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A5AAC023

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO CONSOLIDADO

ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA									
ANEXO CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: DEZEMBRO			DATA DE EMISSÃO:18/03/2022					
PRINCIPAL									
AUTORIZAÇÕES				SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	
ÓRGÃO CREDOR / CONTRATO	LEIS		VALOR DE CONTRATO		Inscrição	Correção	Baixa	Quant	Valor
	NR.	DATA							
INSS – Consolidação diversas									
Parcelamento nº 620.632.470		26/08/2013	4.617.291,34	3.388.434,23	101.730,11	0,00	317.682,56		3.172.481,78
INSS – Parcelamento nº 621.933.180		03/11/2017	1.226.333,34	692.527,35	42.980,91	0,00	408.329,93		327.178,33
INSS – Parcelamento nº 622.243.420		04/12/2017	689.422,83	402.328,16	14.505,82	0,00	217.743,93		199.090,05
CEF - Saneamento II – Contrato 2627.0192.305-15	1.591	19/12/2003	9.900.000,00	6.358.581,49	0,00	0,00	658.834,99		5.699.746,50
CEF - Pró Transporte – Contrato 353.091-53/11	2.852	02/08/2011	9.545.087,98	7.427.346,59	0,00	0,00	389.463,90		7.037.882,69

CEF – FINISA Contrato 0523790- 36/2019	4.216	30/04/2019	5.000.000,00	5.179.505,32	473.710,75	0,00	655.386,53		4.997.829,54
CEF - Pró Transporte II – Contrato 399.979-51/14	3.212	27/08/2013	35.000.000,00	28.267.519,58	3.043.817,54	0,00	1.037.123,92		30.274.213,20
Sub-total			65.978.135,49	51.716.242,72	3.676.745,13	0,00	3.684.565,76		51.708.422,09
Notas explicativas:									

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC/RO 2.397/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:711BF5AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							Consolidado
Consolidado							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercício seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2021	0,00	516.651,67	0,00	0,00	0,00	0,00	516.651,67
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2021	0,00	33.473.983,11	0,00	0,00	0,00	0,00	33.473.983,11
Totais	**0,00**	**33.990.634,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.990.634,78**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2019	24,62	0,00	0,00	0,00	24,62	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2020	816.946,22	0,00	0,00	0,00	192,78	816.753,44	221,99
Totais	**816.970,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**217,40**	**816.753,44**	**221,99**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2019	1.056.281,15	0,00	422.290,00	0,00	70.888,52	985.392,63	0,00
Restos a Pagar: 2020	18.939.000,93	0,00	1.174.991,86	0,00	1.689.788,47	14.272.010,90	2.976.979,57
Totais	**19.995.282,08**	**0,00**	**1.597.281,86**	**0,00**	**1.760.676,99**	**15.257.403,53**	**2.976.979,57**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	7.240.339,21				7.240.339,21	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	5.695.024,96				5.695.024,96	0,00
ISS	0,00	961.043,08				961.043,08	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	241.401,91				241.401,91	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	465,07	565.266,36				565.731,43	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	7.266.719,15				7.266.719,15	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	279.612,90				279.612,90	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	42.612,28				42.612,28	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	30.999,18	62.070,75				93.069,93	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	1.375,78	139.878,75				141.254,53	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	386.396,73				386.396,73	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	493.696,49				493.696,49	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	4.430,42				4.430,42	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	57.728,00				57.728,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	413.587,35				413.587,35	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	36.647,99				36.647,99	0,00
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.367.745,78				2.367.745,78	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	3.183.642,61				3.183.642,61	0,00
ISS	0,00	243.752,47				243.752,47	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	84.227,58				84.227,58	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	173.110,20				173.110,20	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	2.626.210,68				2.626.210,68	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	86.442,74				86.442,74	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	31.414,84				31.414,84	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	203,06	65.574,40				65.777,46	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	1.366,05				1.366,05	0,00
FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	25.573,11				25.573,11	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	1.081,07				1.081,07	0,00
ISS	0,00	58.330,65				58.330,65	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	1.570,28				1.570,28	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	33.662,85				33.662,85	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.376,04				2.376,04	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	23.502,27				23.502,27	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	23.754,18				23.754,18	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	224,95	8.583,29				8.808,24	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	170,00	0,00				0,00	170,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	61.138,69				61.138,69	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	27.986,08				27.986,08	0,00

ISS	0,00	5.351,87				5.347,27	4,60
OUTROS CONSIGNATARIOS	29,88	0,00				0,00	29,88
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	1.448,15				1.448,15	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	165,00	863.731,32				813.421,00	50.475,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	80,00	557.027,06				557.027,06	80,00
ISS	2.043,61	0,00				0,00	2.043,61
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	94.358,99				94.358,99	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	58.119,99				58.119,99	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	11.940,35	0,00				0,00	11.940,35
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	3.195,01	794.160,49				794.160,49	3.195,01
OUTROS CONSIGNATARIOS	210,15	95.209,64				95.209,64	210,15
OUTROS DEPOSITOS	12.804,46	149.631,13				150.128,94	12.306,65
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	369.132,20	4.278.869,56				4.270.581,57	377.420,19
Totais	**433.038,70**	**39.915.410,39**				**39.890.573,33**	**457.875,76**
TOTAL GERAL :	**21.245.291,62**	**73.906.045,17**	**1.597.281,86**	**0,00**	**1.760.894,39**	**55.964.730,30**	**37.425.712,10**
Notas Explicativas							
-							

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

NICACIO DE SOUZA MACHADO
Coordenador Geral de Contabilidade

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C0B57806

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021.
PROCESSO Nº 805/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME – CNPJ *15.375.383/0001-50***

ITENS E VALORES REALINHADOS:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. Registrado R$	Valor Realinhado R$	Marca/Espec.
1	31466	CARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG	UN	R$ 128,50	R$ 143,14	AMAZONGAS

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. Registrado R$	Valor Realinhado R$	Marca/Espec.
1	31466	CARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG	UN	R$ 128,50	R$ 143,14	AMAZONGAS

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. Registrado R$	Valor Realinhado R$	Marca/Espec.
1	31461	CARGA DE GÁS DE COZINHA C/ 45 KILOS	UN	R$ 415,75	R$ 463,15	AMAZONGAS

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **47/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 21 de março de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:060420DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO 1º REALINHAMENTO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2021.
PROCESSO Nº 1521/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME – CNPJ *15.375.383/0001-50***

ITENS E VALORES REALINHADOS NA ATA:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Licitado R$	Valor Realinhado R$	Marca/Espec.
1	70220	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 20 LITROS. COM LACRE DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, COM SELO OU RÓTULO APROVADO PELO DNPM E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM O FORNECIMENTO DO VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESSA PREFEITURA.	GL	7,32	8,38	CRISTAL AMAZÔNIA
2	94274	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAS DE 500 ML.	UN	0,96	1,07	CRISTAL AMAZÔNIA

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **66/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 21 de março de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:88384E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - FME - PRINCIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)					
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.490.916,30**	**1.587.770,97**		**PASSIVO CIRCULANTE**		**574.139,77**	**156.242,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.490.916,30**	**1.587.770,97**		**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**57.139,77**	**155.317,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.490.916,30**	**1.587.770,97**					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.490.916,30	1.587.770,97		**PESSOAL A PAGAR**		**574.139,77**	**155.317,02**
					PESSOAL A PAGAR	F	0,00	317,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.101.273,96**	**825.671,71**		PESSOAL A PAGAR	P	574.139,77	154.999,83
IMOBILIZADO		**1.101.273,96**	**825.671,71**		**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**20,90**
BENS MOVEIS		**633.001,75**	**492.581,91**		**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**20,90**
BENS DE INFORMÁTICA	P	135.375,36	5.709,00		FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	20,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	115.636,75	44.489,51		**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**904,17**
VEÍCULOS	P	368.370,88	431.200,00					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	1.024,18	625,18		**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**904,17**
COMUNICAÇÃO					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	904,17
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	12.304,58	10.039,58		**TOTAL PASSIVO**		**574.139,77**	**156.242,09**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	290,00	518,64					
BENS IMÓVEIS		**610.908,99**	**385.785,38**		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	610.908,99	385.785,38					
					ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-142.636,78**	**-52.695,58**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-142.636,78	-52.695,58		**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**2.018.050,49**	**2.257.200,59**
TOTAL		**2.592.190,26**	**2.413.442,68**		**RESULTADOS ACUMULADOS**		**2.018.050,49**	**2.257.200,59**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**2.018.050,49**	**2.257.200,59**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-239.150,10	3.101.499,69
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.257.200,59	-844.299,10
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.018.050,49**	**2.257.200,59**
					TOTAL		**2.592.190,26**	**2.413.442,68**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.490.916,30	1.587.770,97	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(531.418,17)		531.418,17	179.711,51
ATIVO PERMANENTE		1.101.273,96	825.671,71	PASSIVO PERMANENTE		574.139,77	154.999,83
				SALDO PATRIMONIAL		1.486.632,32	2.078.731,34

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Técnica Em Contabilidade - CRC5660-O
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**361.422,20**	**60.000,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		0,00	60.000,00
				CONGÊNERES			
TOTAL		**0,00**	**0,00**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		361.422,20	0,00
				TOTAL		**361.422,20**	**60.000,00**

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Técnica Em Contabilidade - CRC 5660-O
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7899136F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - ANEXO 14A - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.490.916,30**	**1.587.770,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**1.242,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.490.916,30**	**1.587.770,97**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**0,00**	**317,19**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.490.916,30**	**1.587.770,97**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**317,19**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.490.916,30	1.587.770,97	PESSOAL A PAGAR		0,00	317,19
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**20,90**
TOTAL		**1.490.916,30**	**1.587.770,97**				
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**0,00**	**20,90**
				FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	20,90
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**904,17**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**904,17**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	904,17
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**531.418,17**	**178.469,25**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**531.418,17**	**178.469,25**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**531.418,17**	**178.469,25**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		531.418,17	178.469,25
				TOTAL		**531.418,17**	**179.711,51**

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Técnica Em Contabilidade - CRC 5660-O
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3D60F6D9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIIAIS - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		195,47	11,93	PESSOAL E ENCARGOS		278.593,12	240.100,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		195,47	11,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		239.656,27	206.627,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		335.811,13	370.445,69	ENCARGOS PATRONAIS		38.936,85	33.472,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		335.811,13	290.445,69	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		47.865,76	11.636,87
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	80.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		24.783,54	8.535,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		336.006,60	370.457,62	SERVIÇOS		17.948,82	3.100,89
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		28.819,76	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.133,40	0,00
TOTAL		364.826,36	370.457,62	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		22.734,27	20,89
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		22.734,27	20,89
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.842,69	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.842,69	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.790,52	50.307,91
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.790,52	50.307,91
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		364.826,36	302.065,92
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	68.391,70
				TOTAL		364.826,36	370.457,62

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Técnica Em Contabilidade - CRC 5660-O
031.614.787-70

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		85.721,99	0,00
INVESTIMENTOS		85.721,99	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Técnica Em Contabilidade - CRC 5660-O
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3AA40662

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - ANEXO 16 - DIVIDA FUNDADA - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Técnica Em Contabilidade - CRC 5660-O
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A810FF89

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL - BUSCA ATIVA ESCOLAR

ANEXO I

O Plano de Ação da **Busca Ativa Escolar** tem a definição de ações estratégicas para o acompanhamento dos alunos em risco de abandono, evasão e exclusão escolar, por meio da funcionalidade da frequência mensal, em âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia/RO.

APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação da **Busca Ativa Escolar** no Município de Campo Novo de Rondônia/RO, tem a estratégia que acompanha os alunos em risco de abandono, evasão e exclusão escolar no Município, promovendo a busca de estudantes que por algum motivo, seja desconhecimento, dificuldades ou outros impedimentos se ausentaram das escolas públicas da rede municipal de ensino, através de uma ação intersetorial com a participação de diversos atores que compõem o cenário educativo. A Busca Ativa Escolar é uma estratégia delineadas para o efetivo cumprimento de garantir os direitos de todos os estudantes e em especial o direito à educação. Contudo, a importância de envolvimento de todas as políticas públicas (educação, saúde, assistência social, entre outras) e com a participação e o engajamento ativo da sociedade.
O Município de Campo Novo de Rondônia aderiu à estratégia Busca Ativa Escolar: Fora da escola não pode! do UNICEF, no dia 04 de março de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo uma ação junto ao Selo UNICEF, tendo como apoio os Agentes Comunitários de Saúde, Supervisores Institucional, Secretaria de Ação Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual são parceiros na realização das ações da Estratégia Busca Ativa Escolar no Município, com a parceria da Coordenação Estadual da BAE/SEDUC, do Ministério Público do Estado de Rondônia (MP), Tribunal de Contas do Estado (TCE) e UNDIME.
No ano de 2022 e subsequente, o Município deu continuidade a Estratégia, onde aderiu também a funcionalidade da frequência escolar, a mesma teve efeitos significativos para o controle dos alunos na realização das atividades remotas, contando com o apoio dos professores de sala de aula e Orientadores Educacionais, Agentes administrativos, tendo como coordenação a Secretaria Municipal de Educação.

IDENTIFICAÇÃO

PAPEL NA PLATAFORMA	PROFISSIONAL ENVOLVIDO	ÓRGÃO DE ORIGEM
Gestor(a) Político(a)	01	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coordenador(a) Operacional	02	
Supervisor(a) institucional	08	
Agente comunitário(a)	39	Secretaria Municipal de Saúde
Técnico(a) verificador(a)	12	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar

Contextualização sobre o Município

Campo Novo de Rondônia, é um município brasileiro do Estado de Rondônia, no qual surgiu por um núcleo de garimpagem, transformado em município pela Lei n°. 379 de 13 de fevereiro de 1992.
Mapeamentode dados socioeconômicos e demográficos do município

Código do Município 1100700	Gentílico: campos-novense	Prefeito: Alexandre José Silvestre Dias
População estimada 2020	População no último censo 2010	Densidade demográfica
14266 pessoas	12665 pessoas	3,68 hab./km

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/campo-novo-de-rondonia/panorama

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Apoiar as equipes intersetoriais na identificação, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou me risco de abandono e evasão escolar.

Objetivos Específicos

*Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho;

*Envolver a participação da Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente nas ações desenvolvidas no Município;
*Trabalhar em Parceria com o Conselho Tutelar;
*Acompanhar todos os alunos matriculados na Rede Municipal de ensino;
*Participar de formação e orientações referente ao Busca Ativa Escolar;
*Elaborar relatórios das ações;
*Distribuir as atividades para as equipes e cobrar resultados;
*Emitir alerta na Estratégia Busca Ativa dos alunos em risco de evasão escolar;
*Acompanhar os alertas emitidos até a finalização do caso;
*Realizar visitas nas casas das famílias quando necessário;
*Informar ao Conselho Tutelar e o Ministério Público os casos que a escola necessita de apoio e intervenção;
*Monitorar a Estratégia Busca Ativa para o acompanhamento dos casos e cumprimento da meta estabelecida pelo UNICEF;
*Cumprir e fazer cumprir esse plano de trabalho;
*Informar a frequência mensal na funcionalidade Busca Ativa.

METAS

*Manter 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
*Cumprir 100% das ações junto às unidades escolares e os órgãos intersetoriais.

METODOLOGIAS

É fundamental que a equipe seja capacitada no seu uso e que crie uma rotina de alimentação dos dados, portanto, é crucial conceber de que forma isso vai ocorrer no município, definindo profissionais envolvidos e suportes a serem utilizados.
Mais que possibilitar, garantir, assegurar, adequar a sociedade quanto as resoluções dos problemas que emergem no cotidiano do nosso dia-a-dia frente a educação, a Lei nº 10.287, de 20 de setembro de 2001, acrescentou ao ART.12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, onde se encontram relacionadas diversas obrigações aos estabelecimentos de ensino, o seguinte dispositivo:

"***VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei***" (*verbis*).

As escolas públicas municipais do Município de Campo Novo de Rondônia, analisam frequentemente a lista de presença das turmas inseridas, no qual verificam e seguem com os protocolos de busca de informações a família, quando o porcentual de faltas de alunos infrequentes, que porventura ora vezes é superior ao máximo permitido em lei, que é de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas letivas (art.24, inciso VI da Lei nº 9.394/96).
Confinar, o planejamento e ações nos encontros formativos da equipe do Busca Ativa Escolar.
A (re)matrícula é uma etapa importante, pois garante o direito de cada criança e cada adolescente de estudar.

ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Porventura, a (re)matrícula pode ser feita a qualquer tempo, as escolas precisam ser parceiras para garantir o retorno à escola, acolhendo os estudantes que chegam, devendo esgotar todas as possibilidades de tentativa em resgatar a criança para o âmbito educacional.

Nº	Ações	Responsável	Meses do ano										
			F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
01	Adesão da Estratégia Busca Ativa Escolar.	Gestor Político.	X										
02	Formação dos Comitês.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	X										
03	Planejamento das Ações.	Coordenador Operacional.	X										
04	Reuniões com comitê de trabalho (Supervisores Institucionais e Técnico verificador).	Coordenador Operacional.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
05	Verificação das pastas individuais dos alunos para saber quem não realizou a matrícula/rematrícula do ano em curso.	Supervisores Institucionais; Técnico verificador.	X										
06	Registro na Estratégia Busca Ativa dos alunos a partir dos 04(quatro) anos de idade, que não realizaram a matrícula/rematrícula do ano em curso dos oriundos do maternal.	Supervisores Institucionais; Técnico verificador.	X	X									
07	Investigação da vida escolar dos alunos que não realizaram a matricula/rematrícula no ano em curso e de suas famílias, para providências necessárias.	Supervisores Institucionais; Técnico verificador.	X	X									
08	Encaminhamentos dos alunos ao Conselho Tutelar/MP após esgotar todas as possibilidades de Busca Ativa e permanência na escola e outros.	Gestor Escolar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
09	Envio de alertas para Estratégia Busca Ativa Escolar.	Agente Comunitário de saúde; Supervisor Institucional; Técnico verificador.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	Acompanhamento dos casos até a finalização na Estratégia Busca Ativa.	Coordenador Operacional; Supervisor Institucional; Técnico verificador.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
11	Monitoramento mensal da frequência escolar e registro na Funcionalidade Busca Ativa.	Supervisor Institucional; Técnico verificador.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
12	Controle mensal da frequência escolar e registro na Funcionalidade Busca Ativa.	Coordenador Operacional; Supervisor Institucional; Técnico verificador.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
13	Elaborar e entregar relatórios das ações realizadas a SEMEC.	Supervisor Institucional; Técnico verificador.			x			x			x		
14	Enviar relatório conforme solicitação do Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO no ano em curso.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.			x			x			x		
15	Notificar aos Gestores Escolares em caso do não cumprimento das ações e/ou outras providências necessárias.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
16	Realizar reuniões com órgãos intersetoriais para o cumprimento das ações contidas no Plano de Trabalho do Busca Ativa do Município.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.			x			x			x		

17	Avaliação das ações.	Gestor Político; Coordenador Operacional; Supervisor Institucional; Técnicos Verificadores e Agentes Comunitários de Saúde.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Observação: Serão inseridas no cronograma de trabalho as demais ações que surgirem durante o ano em curso.

AVALIAÇÃO

O programa do Busca Ativa propõe um mapeamento no território, a atuação de combate a evasão escolar.
Sendo detalhado pelos **órgãose profissionais**que assumem funções na plataforma de acordo com uma avaliação da estrutura da administração municipal, com a parceria com organizações da sociedade civil para atuação das políticas em nível territorial.
Mensalmente os responsáveis reunirão com suas equipes para avaliar as ações, com objetivo de cumprir o Plano de Trabalho.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO MENSAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR			
Nº	**Ações**	**Responsável**	**Situação/ cumprida/ não cumprida/ ou reprogramado**
01	Adesão da Estratégia Busca Ativa Escolar.	Gestor Político.	
02	Formação dos Comitês.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
03	Planejamento das ações.	Coordenador Operacional.	
04	Reuniões com comitê de trabalho (Supervisores Institucionais e Técnico verificador).	Coordenador Operacional.	
05	Verificação das pastas individuais dos alunos que não realizaram a matricula/rematrícula no ano em curso vigente.	Supervisores Institucionais; Técnico verificador.	Registro na Estratégia Busca Ativa dos alunos a partir dos 04(quatro) anos de idade, que não realizaram a matrícula/rematrícula do ano em curso dos oriundos do maternal.
06	Registro na Estratégia Busca Ativa dos alunos a partir dos 04(quatro) anos de idade, que não realizaram a matrícula/rematrícula do ano em curso dos oriundos do maternal.	Supervisores Institucionais; Técnico verificador.	
07	Investigação da vida escolar dos alunos que não realizaram a matrícula/rematrícula do ano em curso e de suas famílias, para providências necessárias.	Supervisores Institucionais; Técnico verificador.	
08	Encaminhamento dos alunos ao Conselho Tutelar/MP após esgotar todas as possibilidades de Busca e permanência na escola e outros.	Gestor Escolar.	
09	Envio de alertas para a Estratégia Busca Ativa Escolar.	Agente Comunitário de saúde; Supervisor Institucional; Técnico verificador.	
10	Acompanhamento dos casos até a finalização na Estratégia Busca Ativa.	Coordenador Operacional; Supervisor Institucional; Técnico verificador.	
11	Monitoramento mensal da frequência escolar e registro na Funcionalidade Busca Ativa.	Supervisor Institucional; Técnico verificador.	
12	Controle mensal da frequência escolar e registro na Funcionalidade Busca Ativa.	Coordenador Operacional; Supervisor Institucional; Técnico verificador.	
13	Elaborar e entregar relatório das ações realizadas a SEMEC.	Supervisor Institucional; Técnico verificador.	
14	Enviar relatório conforme solicitação do Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO no ano em curso.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
15	Notificar aos Gestores Escolares em caso do não cumprimento das ações e outras providências necessárias.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
16	Realizar reuniões com órgãos intersetoriais para cumprimento das ações contidas no Plano de trabalho da Busca Ativa do Município.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	

Campo Novo de Rondônia, 21 de março de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

REFERÊNCIAS

UNICEF, Busca ativa escolar. **Guia de implementação no município.** coordenação Andréia Peres, Marcelo Bauer. Brasília, DF: UNICEF: Instituto TIM: Congemas: Undime, 2017. Disponível em: https://buscaativaescolar.org.br/materiais/orientacoes-gerais-sobre-a estratégia-nos-municípios. Acesso em 11/mai. 2021.

UNICEF, Busca Ativa Escolar. **Passo a passo para a implantação da Busca Ativa Escolar:** Modelo para plano de ação. 2019. Disponível em: https://buscaativaescolar.org.br/temas/formacao-de-equipe-e-plano-de-ação. Acesso em 11/mai. 2021.

UNICEF, Busca Ativa Escolar. **Formação de equipe e plano de ação**. 2019. Disponível em: https://buscaativaescolar.org.br/temas/formacao-de-equipe-e-plano-de-ação. Acesso em 11/mai. 2021.

Brasil. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.
_____, **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do BRASIL, Brasília, DF.
_____, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. 9394/1996. São Paulo: Saraiva, 1996.
_____, **Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO/2021**. Porto Velho/RO.
_____, **Plano Nacional de Educação – PNE** (2014 – 2024), Lei Nº 13.005/2014. Brasília, DF, 10 jan. 2021.
_____, **Plano Municipal de Educação – PME, 2015 a 2024**, Lei de nº 705, de 24 de dezembro de 2015. Campo Novo de Rondônia-RO, 2015.

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4E0B809D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - ANEXO 14B BALANÇO PATRIMONIAL - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.101.273,96**	**825.671,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**574.139,77**	**154.999,83**
IMOBILIZADO		**1.101.273,96**	**825.671,71**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**574.139,77**	**154.999,83**
BENS MOVEIS		**633.001,75**	**492.581,91**	**PESSOAL A PAGAR**		**574.139,77**	**154.999,83**
BENS DE INFORMÁTICA		135.375,36	5.709,00	PESSOAL A PAGAR		574.139,77	154.999,83
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		115.636,75	44.489,51				
				TOTAL		**574.139,77**	**154.999,83**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.024,18	625,18				
VEÍCULOS		368.370,88	431.200,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		12.304,58	10.039,58				
DEMAIS BENS MÓVEIS		290,00	518,64				
BENS IMÓVEIS		**610.908,99**	**385.785,38**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		610.908,99	385.785,38				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-142.636,78**	**-52.695,58**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-142.636,78	-52.695,58				
TOTAL		**1.101.273,96**	**825.671,71**				

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
518.164.742-15

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secret. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Técnica Em Contabilidade - CRC 5660-O
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B05ABB1F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - ANEXO 14D - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		1.175,54	160,04
01 VINCULADO		261.063,04	307.010,65
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		0,13	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		31.775,32	195.715,07
17 Recursos Destinados a Fundos		229.287,59	111.295,58
TOTAL		262.238,58	307.170,69

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Técnica Em Contabilidade - CRC 5660-O
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:14642C68

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - ANEXO 14D - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		0,00	4.882,38
01	VINCULADO		0,00	80.011,75
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		0,00	80.011,75
TOTAL			0,00	84.894,13

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Técnica Em Contabilidade - CRC 5660-O
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2D963EFF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 39.367,96 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete mil reais e noventa e seis centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
FR: 1.540.1070	Identif. Perc. aplicado no pagam. Rem. Prof. Educ. básica efet. exercício	
424 - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	30.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
34 - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	9.367,96

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
FR: 1.540.1070	Identif. Perc. aplicado no pagam. Rem. Prof. Educ. básica efet. exercício	
465 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0100	Encargos Especiais	
2039	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
55 - 3.3.90.91	Sentenças Judiciais	9.367,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:054FE092

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14B BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.951.003,44**	**4.362.518,33**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.408.897,80**	**4.025.487,42**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**822.683,10**	**539.934,13**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**4.059.961,78**	**3.404.796,77**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**131.405,13**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.352.706,78**	**1.472.805,02**
IMPOSTOS		0,00	131.405,13	PESSOAL A PAGAR		2.200.021,08	994.939,81
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**350.000,00**	**75.149,00**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		0,00	477.865,21
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		350.000,00	75.149,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		152.685,70	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**472.683,10**	**333.380,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.707.255,00**	**1.931.991,75**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		367.383,10	238.300,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		1.707.255,00	1.931.991,75
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		105.300,00	95.080,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**60.302,16**	**590.730,73**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.482.146,67**	**1.977.539,89**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**60.302,16**	**590.730,73**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**1.714.746,24**	**1.977.539,89**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIM		0,00	590.730,73
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	39.852,75	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		60.302,16	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		7.491,24	5.695,39	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**27.463,26**	**29.959,92**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		1.707.255,00	1.931.991,75	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**27.463,26**	**29.959,92**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.767.400,43**	**0,00**	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		27.463,26	29.959,92
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		1.767.400,43	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**261.170,60**	**0,00**
ESTOQUES		**646.173,67**	**1.845.044,31**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**261.170,60**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**646.173,67**	**1.845.044,31**	CONSÓRCIOS A PAGAR		261.170,60	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		43.640,68	1.380.403,74				
AUTOPEÇAS		17.055,00	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**79.642.220,50**	**44.600.729,04**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		584.350,84	38.463,20	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**15.664.807,94**	**15.671.228,81**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.127,15	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**41.749,47**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		0,00	426.177,37	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		0,00	41.749,47
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**15.664.807,94**	**15.629.479,34**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**54.094.221,51**	**51.205.696,49**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		15.664.807,94	15.629.479,34
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**19.216.334,27**	**16.357.896,42**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**541.971,81**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**19.172.559,18**	**16.314.121,33**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ**		**541.971,81**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.540.620,01	1.865.658,14	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		541.971,81	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		10.823.240,31	6.477.417,41	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**27.463,26**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		15.664.807,94	15.629.479,34	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**		**0,00**	**27.463,26**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-8.856.109,08	-7.658.433,56	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		0,00	27.463,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**43.775,09**	**43.775,09**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**63.435.440,75**	**28.902.036,97**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS		43.775,09	43.775,09	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**63.435.440,75**	**28.902.036,97**
INVESTIMENTOS		**261.170,60**	**0,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		22.687.583,36	14.727.841,21
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**261.170,60**	**0,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		52.977.242,80	31.026.727,47
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		261.170,60	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-12.229.385,41	-16.852.531,71
IMOBILIZADO		**34.616.716,64**	**34.847.800,07**				
BENS MOVEIS		**19.116.855,06**	**18.556.514,53**	**TOTAL**		**84.051.118,30**	**48.626.216,46**

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Técnica Em Contabilidade - CRC 5660-O
031.614.787-70

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**34.616.716,64**	**34.847.800,07**				
BENS MOVEIS		**19.116.855,06**	**18.556.514,53**				

BENS DE INFORMÁTICA		900.469,95	626.796,11				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.587.406,35	1.203.174,09				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		107.614,38	93.551,05				
VEÍCULOS		8.106.180,15	7.755.233,47				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		8.169.986,02	8.584.277,07				
DEMAIS BENS MÓVEIS		245.198,21	293.482,74				
BENS IMÓVEIS		**19.568.662,88**	**19.231.406,41**				
BENS DE USO ESPECIAL		3.068.381,30	3.068.381,30				
BENS DE USO COMUM DO POVO		4.251.208,47	4.255.360,47				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		7.218.555,05	6.812.054,76				
INSTALAÇÕES		4.132.373,51	4.192.905,23				
BENS DOMINICAIS		392.269,30	392.269,30				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		505.875,25	510.435,35				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.068.801,30**	**-2.940.120,87**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-4.068.801,30	-2.940.120,87				
TOTAL		**59.045.224,95**	**55.568.214,82**				

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Técnica Em Contabilidade - CRC 5660-O
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:ABC6ED86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2022

POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2022

Sumário
1..... Introdução. 3
2..... Conselho Administrativo. 3
3..... Perfil do Investidor. 4
4..... Gestão Previdenciária. 5
5..... Critérios para a contratação de pessoas jurídicas. 5
6..... Validade. 6
7..... Meta de Rentabilidade dos Investimentos. 7
8..... Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos 7
9..... Melhores Praticas. 8
10... Cenário. 8
11... Índice de Referência por Segmento. 11
12... Rating de Gestão. 11
13... Gestão de Risco. 11
13.1. Risco de Mercado. 12
13.2. Risco de Crédito. 12
13.3. Risco de Liquidez. 13
13.4. Risco Sistêmico. 13
13.5. Risco de desenquadramento. 13
14... Enquadramento. 14
15... Limites de Alocação dos Recursos. 14
15.1. Segmento de Renda Fixa. 18
15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 18
15.3. Segmento de Investimentos no Exterior. 19
15.4. Empréstimo Consignado. 19
15.5. Limites Gerais. 19
15.6. Demais Enquadramentos. 21
16... Política da Transparência. 22
17... Plano de Contingência. 22
18... Vedações. 23
19... Disposições Gerais. 24

Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de **2022**, devidamente avaliada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimento é o documento que estabelece as diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.
O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

Conselho Deliberativo

De acordo com a Lei n° 839 de 31 de maio de 2019, artigo 72, o conselho tem mandato de 04 (quatro) anos e é composto por 07 (sete) titulares.
Sendo competência de o Conselho Deliberativo fixar os objetivos, diretrizes e preceitos da política de gestão dos recursos, bem como decidir sobre a política anual de investimento do RPPS.

Perfil do Investidor

A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados se apresentarem cumulativamente:

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "4" como: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão". O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022 está classificado como Investidor Geral.

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 36.479.269,64
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	01/07/2022
Comitê de Investimentos	Portaria nº 324 de 27 de abril de 2021
Adesão ao Pró-Gestão	NÃO ADERENTE
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	NÃO SE APLICA
Vencimento da Certificação	NÃO SE APLICA
Categoria de Investidor	Investidor Geral

Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA. Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.

Critérios para a contratação de pessoas jurídicas

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.
Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Validade

A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2022 até dezembro de 2022**.
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Seguindo o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 4.963/2021, no qual define o parâmetro de rentabilidade perseguido e a Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de **2022**, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o **exercício de 2022** a taxa **4,84% (quatro virgula oitenta e quatro pontos percentuais) somado a inflação - IPCA.**
Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2022, conforme quadro a seguir:

META DE RENTABILIDADE 2022	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	5,15%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,90%
RENTABILIDADE ESPERADA	10,30%

Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Deste modo, a construção da carteira visa a compartilhar a alocação em ativos com fluxos de pagamentos compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.
A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

Melhores Praticas

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados.
Entretanto, os RPPS que não alcançarem os níveis de governança previstos na Resolução CMN 4963/21 no § 7º subordinam-se aos limites padrão.

Cenário

O Boletim Focus, do Banco Central do Brasil, elenca as expectativas de agentes do mercado financeiro para o próximo período (2022). Ele pode ser observado como uma espécie de "termômetro" do nível de otimismo em relação à economia brasileira. Assim, é possível analisar os parâmetros para o ano de 2022 bem como projetar as expectativas para os próximos anos, balizando a tomada de decisões.
Na previsão de 2020, considerava-se um cenário choques de oferta (sobretudo das commodities) e as políticas de transferência de renda (Auxílio Emergencial) em razão da pandemia do Covid-19, com a manutenção de altas inflacionárias e escassez de insumos produtivos.
Entretanto, no término de 2021 com a persistência da pandemia de Covid-19, tornou-se permanente o benefício do Auxílio Emergencial, renomeado de Auxílio Brasil, resultando na flexibilização do Teto de Gastos (EC nº 95), acentuando o processo de dominância fiscal e abrindo espaço para o chamado "populismo fiscal" praticado em períodos eleitorais. Anos eleitorais por si só, contabilizam maiores riscos, que somados ao descontrole fiscal resulta em uma nova precificação do risco (em especial o risco-país), que deve ser acompanhada de maiores taxas de remuneração (as taxas de juros), readaptando as expectativas dos agentes devido à falta de uma âncora crível.
Portanto, em razão do cenário eleitoral e a crise fiscal, haverá a manutenção das altas taxas de juros e da inflação para o primeiro trimestre de 2022.
Segundo o Boletim Focus, a projeção é de 9% para este ano, fora da meta de inflação de 3,75% (considerando o intervalo entre 2,25% e 5,25%).
Importante destacar que será necessária a apresentação da Carta Aberta do Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, justificando o descumprimento da meta.

2021					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	8,51	8,96	9,17	↑	(30)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	5,04	4,97	4,94	↓	(3)
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,45	5,50	↑	(2)
Selic (% a.a)	8,25	8,75	9,25	↑	(2)
IGP-M (variação %)	17,67	17,75	18,28	↑	(2)
IPCA Administrados (variação %)	13,57	14,83	15,09	↑	(3)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-2,00	-5,50	-9,39	↓	(4)
Balança Comercial (US$ bilhões)	70,00	70,50	70,10	↓	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	50,50	50,00	50,00	=	(2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	60,95	60,45	60,30	↓	(5)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,50	-1,20	-1,20	=	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-5,75	-5,80	-5,90	↓	(2)

2022					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	4,14	4,40	4,55	↑	(15)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	1,57	1,40	1,20	↓	(4)
Câmbio (R$/US$)	5,25	5,45	5,50	↑	(2)
Selic (% a.a)	8,50	9,50	10,25	↑	(2)
IGP-M (variação %)	5,00	5,22	5,31	↑	(2)
IPCA Administrados (variação %)	4,10	4,20	4,27	↑	(2)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-18,55	-19,00	-19,00	=	(1)
Balança Comercial (US$ bilhões)	63,00	63,00	63,00	=	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	62,00	60,00	60,00	=	(1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,95	62,90	63,00	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,00	-1,00	-1,20	↓	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,36	-6,35	-6,50	↓	(1)

Ainda é evidente a necessidade de reestruturar os problemas fiscais do país, evitando a dominância fiscal e retomando o tripé macroeconômico e apostando na autonomia do Banco Central (recém conquistada) para coordenar os esforços entre a política fiscal e monetária e reconquistar sua credibilidade. Além disso, é necessário avançar com a agenda de reformas, (que pouco avançou em 2021) para evitar maiores oscilações nos indicadores econômicos (após as eleições) e reconquistar a confiança dos agentes, em especial no cenário doméstico.
Portanto, as chances de um cenário pessimista, diante do cenário eleitoral conturbado, o possível recrudescimento da pandemia, e a manutenção do descontrole da situação fiscal, são superiores aos resultados prospectados para o cenário otimista com relativo controle das contas públicas, pouca turbulência política e aprovação de reformas estruturantes.
Já as previsões para o PIB brasileiro apresentam o cenário de estagnação em 0% ou ainda de uma recessão de -0,5% em 2021. Para 2022, estima-se uma retomada de 1,4% na Atividade Econômica. Todavia, o ensaio de recuperação econômica observado após a fase mais crítica da pandemia, se torna cada vez mais distante diante dos choques de oferta e da escassez de insumos globais. A demanda continua deprimida e a inflação fora de controle, atingindo índices superiores aos do início do Plano Real (1995), resultando no fenômeno do estagflação, uma combinação fatal para a retomada do crescimento.
O cenário de baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação deve ocorrer em escala global, onde espera-se que o *Federal Reserve* aumente as taxas de juros até dezembro, em um primeiro momento via *tapering*, o que acaba afetando o ingresso de investimento estrangeiro direto no ambiente doméstico. A desaceleração do crescimento global é resultado da desaceleração do crescimento chinês e do aumento dos preços de energia em todo mundo. Além da crescente demanda mundial pela Agenda Verde e as tendências estruturais de descarbonização. A pauta ambiental deverá influenciar nas expectativas do mercado financeiro e exigir adaptações tanto da política nacional do meio ambiente como da disponibilidade destes serviços financeiros por parte do Brasil.

Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	**Moody's**	**Fitch**	**SR Ratings**	**Austin Ratings**	**LF Rating**
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.
O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).
A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.
Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.
Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

Risco de desenquadramento

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:
a) Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.
b) Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.
c) As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, as medidas de contingenciamento necessárias.
Enquadramento

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.
Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21.
A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.
Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Lim. Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	84,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	6,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**580%**
ALOCAÇÃO ESTRATEGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	84,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%

	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	6,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**580%**

Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.
Caso o RPPS invista em Títulos Públicos, o mesmo deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados: os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Segmento de Investimentos no Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior", constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de **5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no** § 7 **Art.** 7.
Caso seja implantado RPPS este segmento, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a” do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a **5%** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Demais Enquadramentos

O RPPS poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado

causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o RPPS obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do RPPS;
d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo RPPS;
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do RPPS os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do RPPS até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Política da Transparência

Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos são divulgados no sítio eletrônico do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Plano de Contingência

O RPPS estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:

Descumprimento dos limites da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.

Excessiva exposição a riscos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.

Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.

Campo Novo de Rondônia – RO, 07 de março de 2022.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2022

Sumário
1..... Introdução. 3
2..... Conselho Administrativo. 3
3..... Perfil do Investidor. 4

4..... Gestão Previdenciária. 5
5..... Critérios para a contratação de pessoas jurídicas. 5
6..... Validade. 6
7..... Meta de Rentabilidade dos Investimentos. 7
8..... Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos 7
9..... Melhores Praticas. 8
10... Cenário. 8
11... Índice de Referência por Segmento. 11
12... Rating de Gestão. 11
13... Gestão de Risco. 11
13.1. Risco de Mercado. 12
13.2. Risco de Crédito. 12
13.3. Risco de Liquidez. 13
13.4. Risco Sistêmico. 13
13.5. Risco de desenquadramento. 13
14... Enquadramento. 14
15... Limites de Alocação dos Recursos. 14
15.1. Segmento de Renda Fixa. 18
15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 18
15.3. Segmento de Investimentos no Exterior. 19
15.4. Empréstimo Consignado. 19
15.5. Limites Gerais. 19
15.6. Demais Enquadramentos. 21
16... Política da Transparência. 22
17... Plano de Contingência. 22
18... Vedações. 23
19... Disposições Gerais. 24

Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de **2022**, devidamente avaliada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.
A Política de Investimento é o documento que estabelece as diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.
O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

Conselho Deliberativo

De acordo com a Lei n° 839 de 31 de maio de 2019, artigo 72, o conselho tem mandato de 04 (quatro) anos e é composto por 07 (sete) titulares.
Sendo competência de o Conselho Deliberativo fixar os objetivos, diretrizes e preceitos da política de gestão dos recursos, bem como decidir sobre a política anual de investimento do RPPS.

Perfil do Investidor

A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados se apresentarem cumulativamente:

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item “4” como: “tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão”. O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022 está classificado como Investidor Geral.

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 36.479.269,64
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	01/07/2022
Comitê de Investimentos	Portaria nº 324 de 27 de abril de 2021
Adesão ao Pró-Gestão	NÃO ADERENTE
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	NÃO SE APLICA
Vencimento da Certificação	NÃO SE APLICA
Categoria de Investidor	Investidor Geral

Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.

A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA. Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.

Critérios para a contratação de pessoas jurídicas

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.
Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Validade

A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2022 até dezembro de 2022**.
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Seguindo o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 4.963/2021, no qual define o parâmetro de rentabilidade perseguido e a Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de **2022**, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o **exercício de 2022** a taxa **4,84% (quatro virgula oitenta e quatro pontos percentuais) somado a inflação - IPCA.**
Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2022, conforme quadro a seguir:

META DE RENTABILIDADE 2022	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	5,15%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,90%
RENTABILIDADE ESPERADA	10,30%

Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Deste modo, a construção da carteira visa a compartilhar a alocação em ativos com fluxos de pagamentos compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.
A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

Melhores Praticas

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados.
Entretanto, os RPPS que não alcançarem os níveis de governança previstos na Resolução CMN 4963/21 no § 7º subordinam-se aos limites padrão.

Cenário

O Boletim Focus, do Banco Central do Brasil, elenca as expectativas de agentes do mercado financeiro para o próximo período (2022). Ele pode ser observado como uma espécie de "termômetro" do nível de otimismo em relação à economia brasileira. Assim, é possível analisar os parâmetros para o ano de 2022 bem como projetar as expectativas para os próximos anos, balizando a tomada de decisões.
Na previsão de 2020, considerava-se um cenário choques de oferta (sobretudo das commodities) e as políticas de transferência de renda (Auxílio Emergencial) em razão da pandemia do Covid-19, com a manutenção de altas inflacionárias e escassez de insumos produtivos.
Entretanto, no término de 2021 com a persistência da pandemia de Covid-19, tornou-se permanente o benefício do Auxílio Emergencial, renomeado de Auxílio Brasil, resultando na flexibilização do Teto de Gastos (EC nº 95), acentuando o processo de dominância fiscal e abrindo espaço para o

chamado "populismo fiscal" praticado em períodos eleitorais. Anos eleitorais por si só, contabilizam maiores riscos, que somados ao descontrole fiscal resulta em uma nova precificação do risco (em especial o risco-país), que deve ser acompanhada de maiores taxas de remuneração (as taxas de juros), readaptando as expectativas dos agentes devido à falta de uma âncora crível.
Portanto, em razão do cenário eleitoral e a crise fiscal, haverá a manutenção das altas taxas de juros e da inflação para o primeiro trimestre de 2022.
Segundo o Boletim Focus, a projeção é de 9% para este ano, fora da meta de inflação de 3,75% (considerando o intervalo entre 2,25% e 5,25%). Importante destacar que será necessária a apresentação da Carta Aberta do Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, justificando o descumprimento da meta.

2021					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	8,51	8,96	9,17	↑	(30)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	5,04	4,97	4,94	↓	(3)
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,45	5,50	↑	(2)
Selic (% a.a)	8,25	8,75	9,25	↑	(2)
IGP-M (variação %)	17,67	17,75	18,28	↑	(2)
IPCA Administrados (variação %)	13,57	14,83	15,09	↑	(3)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-2,00	-5,50	-9,39	↓	(4)
Balança Comercial (US$ bilhões)	70,00	70,50	70,10	↓	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	50,50	50,00	50,00	=	(2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	60,95	60,45	60,30	↓	(5)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,50	-1,20	-1,20	=	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-5,75	-5,80	-5,90	↓	(2)

2022					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	4,14	4,40	4,55	↑	(15)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	1,57	1,40	1,20	↓	(4)
Câmbio (R$/US$)	5,25	5,45	5,50	↑	(2)
Selic (% a.a)	8,50	9,50	10,25	↑	(2)
IGP-M (variação %)	5,00	5,22	5,31	↑	(2)
IPCA Administrados (variação %)	4,10	4,20	4,27	↑	(2)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-18,55	-19,00	-19,00	=	(1)
Balança Comercial (US$ bilhões)	63,00	63,00	63,00	=	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	62,00	60,00	60,00	=	(1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,95	62,90	63,00	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,00	-1,00	-1,20	↓	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,36	-6,35	-6,50	↓	(1)

Ainda é evidente a necessidade de reestruturar os problemas fiscais do país, evitando a dominância fiscal e retomando o tripé macroeconômico e apostando na autonomia do Banco Central (recém conquistada) para coordenar os esforços entre a política fiscal e monetária e reconquistar sua credibilidade. Além disso, é necessário avançar com a agenda de reformas, (que pouco avançou em 2021) para evitar maiores oscilações nos indicadores econômicos (após as eleições) e reconquistar a confiança dos agentes, em especial no cenário doméstico.
Portanto, as chances de um cenário pessimista, diante do cenário eleitoral conturbado, o possível recrudescimento da pandemia, e a manutenção do descontrole da situação fiscal, são superiores aos resultados prospectados para o cenário otimista com relativo controle das contas públicas, pouca turbulência política e aprovação de reformas estruturantes.
Já as previsões para o PIB brasileiro apresentam o cenário de estagnação em 0% ou ainda de uma recessão de -0,5% em 2021. Para 2022, estima-se uma retomada de 1,4% na Atividade Econômica. Todavia, o ensaio de recuperação econômica observado após a fase mais crítica da pandemia, se torna cada vez mais distante diante dos choques de oferta e da escassez de insumos globais. A demanda continua deprimida e a inflação fora de controle, atingindo índices superiores aos do início do Plano Real (1995), resultando no fenômeno do estagflação, uma combinação fatal para a retomada do crescimento.
O cenário de baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação deve ocorrer em escala global, onde espera-se que o *Federal Reserve* aumente as taxas de juros até dezembro, em um primeiro momento via *tapering*, o que acaba afetando o ingresso de investimento estrangeiro direto no ambiente doméstico. A desaceleração do crescimento global é resultado da desaceleração do crescimento chinês e do aumento dos preços de energia em todo mundo. Além da crescente demanda mundial pela Agenda Verde e as tendências estruturais de descarbonização. A pauta ambiental deverá influenciar nas expectativas do mercado financeiro e exigir adaptações tanto da política nacional do meio ambiente como da disponibilidade destes serviços financeiros por parte do Brasil.

Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	**Moody's**	**Fitch**	**SR Ratings**	**Austin Ratings**	**LF Rating**
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.
O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).
A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.
Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.
Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

Risco de desenquadramento

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:
a) Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.
b) Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.
c) As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, as medidas de contingenciamento necessárias.
Enquadramento

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.
Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21.
A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.
Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022		
SEGMENTO	**ATIVO**	**Alocação dos Recursos**

			Lim. Resolução	Limite Inferior%	Estratégica Ativo %	Limite Superior %
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	84,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	6,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					100%	580%

ALOCAÇÃO ESTRATEGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS						
SEGMENTO	ATIVO		Alocação dos Recursos			
			Limite da Resolução	Limite Inferior%	Estratégica Ativo %	Limite Superior %
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	84,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	6,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					100%	580%

Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.
Caso o RPPS invista em Títulos Públicos, o mesmo deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados: os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Segmento de Investimentos no Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior", constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de **5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no** § 7 **Art.** 7.
Caso seja implantado RPPS este segmento, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a **5%** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Demais Enquadramentos

O RPPS poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o RPPS obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do RPPS;
d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo RPPS;
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do RPPS os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do RPPS até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Política da Transparência
Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos são divulgados no sítio eletrônico do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Plano de Contingência

O RPPS estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:

Descumprimento dos limites da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.

Excessiva exposição a riscos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.

Disposições Gerais
A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.

Campo Novo de Rondônia – RO, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:F10872BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAJUSTE DE VALORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021
PUBLICADA NA AROM DIA 30/08/2021, EDIÇÃO 3040, COD. DE IDENTIFICADOR: D9AB2389
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2021

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público o REAJUSTE de valores referente aos itens 01 e 02 da ata supracitada conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR OFERTADO	PORCENTAGEM REAJUSTE	VALOR COM REAJUSTE
01	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO**, categoria superior, tipo 2/6 COB (classificação oficial brasileira) com um máximo de 20% em peso de grão com defeitos pretos, verdes e adidos a marca deve possuir certificado no PQC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6 pontos e máxima de 1% de impureza, embalagem tipo alto vácuo puro em pacote aluminizado (tijolo compacto), pacote com 500g. Rotulagem impressa no pacote, não sendo aceita presença de etiqueta auto adesiva com descrição do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	PCT.	CABOCLO	R$ 12,49	44,04%	R$ 17,99
02	**AÇÚCAR CRISTAL** pacote com 2KG, acarose de cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em pietileno, contendo dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validademínima de 12 (doze) meses, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa, com qualidade similar as marcas Itamarati e doce menor.	PCT.	BARRALCOOL	R$ 6,85	16,50%	R$ 7,98

A Pedido da empresa **INOVACAO EIRELI ME – 19.634.357/0001-50,** conforme fls. 216 /217 dos autos do proc. 960/2021, cotações no mercado local e banco de preço, mapa comparativo de preço e justificativa fls. 220/232 E 244/248 e parecer jurídico fls. 234/243 dos autos.

Candeias de Jamari - RO, 21 de março de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/PMCJ-RO
Decreto nº 6.176/2022

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A5A28FA3

GABINETE DO PREFEITO-GP
12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0029/SEMED/2021 de 25 de janeiro de 2021, Edital 001/2021 SEMED, apenso ao Processo nº. 608-1/2021,
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em virtude do pedido de exoneração voluntaria dos candidatos aprovados nas convocações anteriores.
CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação

RESOLVE:

I - PROMOVER a Décima segunda convocação motivado pelo pedido de desligamento voluntario de candidatos contratados nas convocações anteriores, em razão de terem sido aprovados no processo Seletivo realizado pela Secretaria Estadual de Educação - SEDUC e/ou em outros municípios e Estados, para preencher a lacuna deixada por esses profissionais considerando o número de Vagas do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cargos especificados anexos,
II - DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias corridos a contar do dia 22 março 2022, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e copias no local indicado:
Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Divisão de Atendimento ao Servidor: Endereço: AV. Tancredo Neves, 1781 Bairro: União.
Horário: das 08h00min às 12h00min horas.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
01 foto 3X4 (recente)
Comprovante de residência atual (com CEP).
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
Carteira de Identidade (R G)
Título de Eleitor;
Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias)
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).
Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMCJ (duas cópias)
Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
Declaração de bens moveis e imóveis.
Declaração de parentesco
Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R. E).
Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau- resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEGEFAZ).
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Atestado de sanidade física e mental.
Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal.
Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

ANEXO I				
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – VILA NOVA SAMUEL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
7	1234	ANA LUCIA MARQUES FEITOSA	***.732.572-**	36
8	1184	MARCIA VARGAS DE SOUZA SILVA	***.451.192-**	36
9	1256	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	***.062.432-**	34

10	826	JOSE EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	***.254.622-**	34
11	654	DAIANA MARQUES OLIVEIRA	***.607.012-**	34
12	1131	JESSICA MAGALHAES REIS MACALLI	***.007.222-**	27
13	465	SOELI FELIPE DE SOUZA ANDRADE	***.086.292-**	18
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – SEDE				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
42	1.046	IVANIRA RIBEIRO	***.326.342-**	39
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR EDUCACIONAL - 40 HORAS – SEDE				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
18	603	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	***.812.502-**	14
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR MATEMATICA - 40 HORAS – VILA NOVA SAMUEL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
4	819	MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER	***.117.962-**	38
5	1214	FRANCISCO LOPES DA SILVA	***.454.492-**	36
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – DISTRITO DE TRIUNFO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
11	**256**	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	***.239.272-**	**36**
12	**858**	TANIA REGINA DE ABREU ZAMPIERAO	***.059.359-**	**36**
13	**189**	ERILENE NASCIMENTO ROZENHA	***.206.102-**	**29**
14	**1196**	DOLORES FAYA SIEBERT	***.602.762-**	**23**
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – FLOR DO AMAZONAS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
6	**970**	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	***.249.522-**	**37**

Candeias do Jamari - RO, 21 de março de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:A5DB8AFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021 - CONSOLIDADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Cerejeiras				R$ 1,00
Estado de Rondônia				
Período: Exercício de 2021				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**50.333.412,04**	**50.333.412,04**	**61.443.555,88**	**11.110.143,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.771.502,00	9.771.502,00	8.905.124,26	(866.377,74)
Receita de Contribuições	1.179.618,00	1.179.618,00	1.175.926,85	(3.691,15)
Receita Patrimonial	163.000,00	163.000,00	489.351,83	326.351,83
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	39.110.211,04	39.110.211,04	50.775.754,27	11.665.543,23
Outras Receitas Correntes	109.081,00	109.081,00	97.398,67	(11.682,33)
Receitas de Capital (II)	**6.387.331,33**	**6.387.331,33**	**4.473.734,18**	**(1.913.597,15)**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	498.550,00	498.550,00
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	6.387.331,33	6.387.331,33	3.883.593,64	(2.503.737,69)
Outras Receitas de Capital	-	-	91.590,54	91.590,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**56.720.743,37**	**56.720.743,37**	**65.917.290,06**	**9.196.546,69**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**56.720.743,37**	**56.720.743,37**	**65.917.290,06**	**9.196.546,69**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**56.720.743,37**	**56.720.743,37**	**65.917.290,06**	**9.196.546,69**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**5.702.251,58**	**5.702.251,58**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.702.251,58	5.702.251,58	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**

Despesas Correntes (VIII)	**47.325.012,04**	**60.551.232,05**	**54.038.676,74**	**52.063.123,42**	**51.628.430,19**	**6.512.555,31**
Pessoal e Encargos Sociais	23.776.303,35	30.071.826,83	28.425.822,48	28.419.699,81	28.417.006,85	1.646.004,35
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	60.000,00	36.388,17	36.388,17	36.388,17	23.611,83
Outras Despesas Correntes	23.488.708,69	30.419.405,22	25.576.466,09	23.607.035,44	23.175.035,17	4.842.939,13
Despesas de Capital (IX)	**9.295.731,33**	**21.293.162,54**	**7.717.600,24**	**4.122.488,00**	**3.675.288,19**	**13.575.562,30**
Investimentos	8.695.731,33	20.653.162,54	7.093.526,76	3.498.414,52	3.051.214,71	13.559.635,78
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	600.000,00	640.000,00	624.073,48	624.073,48	624.073,48	15.926,52
Reserva de Contingência (X)	**100.000,00**	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**56.720.743,37**	**81.844.394,59**	**61.756.276,98**	**56.185.611,42**	**55.303.718,38**	**20.088.117,61**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**56.720.743,37**	**81.844.394,59**	**61.756.276,98**	**56.185.611,42**	**55.303.718,38**	**20.088.117,61**
Superávit (XIV)	-	-	4.161.013,08	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**56.720.743,37**	**81.844.394,59**	**65.917.290,06**	**56.185.611,42**	**55.303.718,38**	**15.927.104,53**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	**82.137,78**	**1.170.278,90**	**825.462,82**	**825.462,82**	**223.431,93**	**203.521,93**
Pessoal e Encargos Sociais	-	8.151,34	1.060,79	1.060,79	-	7.090,55
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	82.137,78	1.162.127,56	824.402,03	824.402,03	223.431,93	196.431,38
Despesas de Capital (II)	**450.918,75**	**2.524.732,17**	**2.117.795,68**	**2.046.706,84**	**44.864,32**	**884.079,76**
Investimentos	450.918,75	2.524.732,17	2.117.795,68	2.046.706,84	44.864,32	884.079,76
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**533.056,53**	**3.695.011,07**	**2.943.258,50**	**2.872.169,66**	**268.296,25**	**1.087.601,69**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	**9.296,99**	**52.174,60**	**40.693,59**	**-**	**20.778,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.296,99	52.174,60	40.693,59	-	20.778,00
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**9.296,99**	**52.174,60**	**40.693,59**	**-**	**20.778,00**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Notas Explicativas do **Balanço Orçamentário** do Município de Cerejeiras – Consolidado.

Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário e o MCASP 8ª Edição.

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil destinado a confrontar as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA com as efetivamente realizadas. A partir da comparação entre o previsto e o realizado é possível constatar a ocorrência de superávit, déficit ou equilíbrio orçamentário. A execução dos recursos recebidos mais as descentralizações de créditos recebidas de outros órgãos compõem as despesas empenhadas no balanço orçamentário.

A seguir são apresentados os itens mais relevantes do Balanço Orçamentário:

O regime adotado é o regime misto, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação;

O período da apresentação do Demonstrativo é de 01/01/2021 a 31/12/2021;

Está apresentado de forma consolidada, abrangendo as seguintes entidades: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

A receita total arrecada no exercício de 2021 foi de R$ 65.917.290,06.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e os saldos das dotações.

Do Total das Despesas autorizadas foram executados os seguintes valores:

O orçamento Inicial foi no valor de R$ 56.720.743,37, acrescidos os Créditos Suplementares no valor de R$ 27.533.773,16 os Créditos Especiais no valor de R$ 3.308.210,94 e deduzidas as Anulações de Dotação no valor de R$ 5.718.332,88 temos a Dotação Atualizada no valor de R$ 81.844.394,59, a Execução foi na ordem de R$ 61.756.276,98 e uma economia de dotação no valor de R$ 20.088.117,61.

Não houve abertura de Creditos Extraordinários no Exercício de 2021.

O Superávit Financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais no valor de R$ 5.702.251,58 foi suplementado nas seguintes fontes de recursos: - Recursos Ordinários Próprios R$ 1.624.589,26 - Recursos Ordinários Próprios para o Fundo de Saúde R$ 1.802.901,78 - Recursos do SUS R$ 1.425.596,40 - Recursos FNDE R$ 156.138,47 - Recursos FNAS R$ 572.498,90 – Recursos de Convênios do Fundo de Saúde R$ 92.112,32 e Recursos do FUNDEB no valor de R$ 28.414,45.

O total do Superávit Financeiro utilizado na abertura de Créditos Adicionais para financiamento das despesas Orçamentárias no total de R$ 5.702.251,58 correspondeu a 10,05% da Dotação inicial.
As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2021.
Os Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício, nas demonstrações contábeis orçamentárias permanecem sendo evidenciados como restos a Pagar Não Processados Liquidados, enquanto que nas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais, são evidenciados como Passivo Financeiro (Restos a Pagar Processados).
O Município transfere o saldo dos Restos a Pagar ao final do exercício para o exercício seguinte e mantem o controle de Processados e Não Processados Separadamente.
O Município de Cerejeiras não possui RPPS, portanto não precisa demonstrar estes gastos.
Verifica-se, pela diferença entre valores empenhados e os valores liquidados e pagos, que ao final do exercício de 2021 houve a inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 881.893,04 e Não Processados no valor de R$ 5.570.665,56, totalizando o valor de R$ 6.452.558,60, somando esse valor aos valores de R$ 1.087.601,69 do saldo final do quadro "QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" mais o valor de R$ 20.778,00 do saldo final do quadro "QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS" tem-se o valor total das obrigações com Empenhos de Restos de R$ 7.560.938,29, devidamente demonstrado no anexo TC-10A E Anexo TC-10B e ao Anexo 17 – Dem. Da Dívida Flutuante, juntados a Prestação de Contas do exercício.
Os pagamentos de empenhos de restos no exercício foram no total de R$ 2.912.863,25.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:75FC11BA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2021 - CONSOLIDADO

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Cerejeiras			
Estado: Estado de Rondônia			
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**BF.1**	**65.917.290,06**	**57.202.975,69**
Ordinária		**43.338.598,19**	**37.332.438,03**
Vinculada		**22.578.691,87**	**19.870.537,66**
Recursos Destinados à Educação		10.705.349,66	7.821.509,87
Recursos Destinados à Saúde		7.809.066,65	6.676.133,23
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		535.350,29	674.676,61
Outras Destinações de Recursos		3.528.925,27	4.698.217,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**BF.2**	**27.916.642,40**	**21.272.995,07**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		27.916.642,40	21.272.995,07
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**BF.3**	**11.045.795,61**	**8.085.740,81**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	BF.4	5.570.665,56	3.695.011,07
Inscrição de Restos a Pagar Processados	BF.5	881.893,04	52.174,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BF.6	4.592.648,01	4.335.677,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários		589,00	2.878,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**12.425.905,67**	**7.484.132,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.425.905,67	7.484.132,07
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**117.305.633,74**	**94.045.843,64**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**BF.7**	**61.756.276,98**	**53.538.440,34**
Ordinária		**21.746.097,12**	**19.447.562,93**
Vinculada		**40.010.179,86**	**34.090.877,41**
Recursos Destinados à Educação		15.802.015,68	13.336.418,52
Recursos Destinados à Saúde		19.667.205,85	16.168.522,59
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		388.077,32	457.444,60
Outras Destinações de Recursos		4.152.881,01	4.128.491,70
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**27.916.642,40**	**21.272.995,07**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		27.916.642,40	21.272.995,07
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**7.505.511,26**	**6.808.502,56**

Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	BF.8	2.872.169,66	2.310.753,24
Pagamento de Restos a Pagar Processados	BF.8	40.693,59	160.372,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BF.9	4.592.648,01	4.335.677,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	1.700,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**20.127.203,10**	**12.425.905,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	BF.10	20.127.203,10	12.425.905,67
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**117.305.633,74**	**94.045.843,64**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Mar/2022, 17h e 28m.			

Notas Explicativas do **Balanço Financeiro** do Município de Cerejeiras – Consolidado.
O Balanço Financeiro foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras. Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e MCASP 8ª Edição.
BF.1 - No quadro de ingressos apresenta os valores de entradas de recursos, e na conta Receita Orçamentária estão apresentados os valores das arrecadações ocorridas no exercício.
BF.2 – Nas transferências recebidas está registrado o movimento de transferências recebidas pelos fundos municipais e o poder legislativo.
BF.3 – Nos Recebimentos Extraorçamentários (III) está demonstrado os registros dos valores da movimentação das despesas inscritas em restos a pagar, sendo: R$ 5.570.665,56 de restos a pagar não processados e R$ 881.893,04 de restos a pagar processados, também está registrada a movimentação das consignações da folha de pagamento da entidade bem a movimentação das contas que foram registrados danos ao patrimônio.
BF.4 - A Conta Inscrição de Restos a Pagar Não Processados corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício e concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no Balanço Orçamentário;
BF.5 - A Conta Inscrição de Restos a Pagar Processados corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante;
BF.6 - A Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e é representada pelos valores de Retenções de folha de pagamento e outras obrigações efetuadas no exercício e estão devidamente registradas no Demonstrativo da Divida Flutuante juntamente com os valores de outras obrigações a curto prazo;
No quadro de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, sendo os valores empenhados no exercício (BF.7) e os pagamentos de restos a pagar pagos no exercício (BF.8).
BF.8 - A conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante;
BF.9 - O valor de R$ 4.592.648,01, demonstrado nos quadros de ingressos (BF.6) e dispêndios refere-se aos valores lançados em consignações e descontos em folha de pagamentos, onde os mesmos foram descontados e recolhidos durante o exercício.
BF.10 - Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial (disponibilidade de caixa bruta).

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B0C910C8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021 - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: Cerejeiras			
Estado: Estado de Rondonia			
Período: Exercício de 2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**DCF.1**		
Ingressos		**93.335.971,46**	**78.364.651,89**
Receita Tributária		8.905.124,26	7.526.964,06
Receita de Contribuições		1.175.926,85	1.281.144,28
Receita Patrimonial		117.982,57	39.944,99
Remuneração das Disponibilidades		371.369,26	27.634,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias		188.989,21	52.638,89
Transferências recebidas		82.575.990,31	69.433.447,60
Outros ingressos operacionais		589,00	2.878,00
Desembolsos	**DCF.2**	**80.411.229,00**	**67.918.668,40**
Pessoal e demais despesas		45.919.768,56	40.866.129,99
Juros e encargos da dívida		36.388,17	32.805,60
Transferências concedidas		29.862.424,26	22.682.355,67
Outros desembolsos operacionais		4.592.648,01	4.337.377,14
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**12.924.742,46**	**10.445.983,49**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**DCF.3**		
Ingressos		**498.550,00**	**114.196,87**
Alienação de bens		498.550,00	114.196,87
Desembolsos		**5.097.921,55**	**4.996.041,37**
Aquisição de ativo não circulante		5.097.921,55	4.996.041,37
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(4.599.371,55)**	**(4.881.844,50)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**DCF.4**		
Desembolsos		**624.073,48**	**622.365,39**
Outros desembolsos de financiamentos		624.073,48	622.365,39
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(624.073,48)**	**(622.365,39)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**7.701.297,43**	**4.941.773,60**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		12.425.905,67	7.484.132,07
Caixa e Equivalente de caixa final	**DCF.5**	20.127.203,10	12.425.905,67

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		45.028.947,75	41.317.082,18
da União		24.623.484,84	23.690.322,43
de Estados e Distrito Federal		20.405.462,91	17.626.759,75
Intragovernamentais		27.916.642,40	21.272.995,07
Outras transferências correntes recebidas		9.630.400,16	6.843.370,35
Total das transferências recebidas		**82.575.990,31**	**69.433.447,60**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		1.560.405,87	1.168.981,73
a União		447.245,78	68.541,05
a Estados e Distrito Federal		174.303,49	147.422,65
a Consórcios Públicos		938.856,60	953.018,03
Intragovernamentais		27.916.642,40	21.272.995,07
Outras transferências concedidas		385.375,99	240.378,87
Total das transferências concedidas		**29.862.424,26**	**22.682.355,67**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa		2.054.040,76	2.115.260,52
Administração		8.806.231,28	8.359.760,07
Assistência Social		1.617.697,03	1.553.501,99
Saúde		17.346.320,24	13.923.444,10
Educação		11.441.702,23	11.004.540,61
Cultura		25.759,41	74.933,21
Urbanismo		1.072.895,47	1.133.596,40
Saneamento		54.770,00	32.677,36
Gestão Ambiental		560.065,73	579.965,93
Agricultura		832.084,75	441.614,06
Comércio e Serviços		240,00	0,00
Transporte		2.094.449,94	1.624.774,77
Desporto e Lazer		13.511,72	22.060,97
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**45.919.768,56**	**40.866.129,99**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outros Encargos da Dívida		36.388,17	32.805,60
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**36.388,17**	**32.805,60**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Mar/2022, 17h e 58m.			

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Notas Explicativas da **Demonstração dos Fluxos de Caixa** do Município de Cerejeiras - Consolidado
A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, considerando os pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do Fundo e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.
Na preparação da demonstração do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
DCF.1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos compreendem as receitas relativas às transferências constitucionais, legais e voluntárias, dos rendimentos das aplicações financeiras, da compensação financeiras e das transferências financeiras recebidas pelo Município. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às despesas administrativas e demais despesas. Nesse contexto verifica-se que as atividades operacionais da unidade gestora geraram um fluxo positivo de R$ 12.924.742,46, para a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. O detalhamento das receitas originárias e derivadas, das transferências recebidas e concedidas e dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função, constam em quadros anexos à DFC, elaborados conforme as orientações do MCASP.
DCF.2 - Os Desembolsos Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem institucional, constitucional ou legal.
DCF.3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de alienação de ativos do Município. Já os desembolsos derivaram do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis). No exercício de 2021, o cotejo dos ingressos e desembolsos das atividades de financiamento gerou um fluxo negativo de R$ -4.599.371,55.
DCF.4 - Os ingressos de Financiamentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante operações de crédito, integralização de capital e outros, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração, os desembolsos registram as amortizações e refinanciamento da dívida e outros. No exercício de 2021 houve movimento o pagamento de R$ 624.073,48 de abatimentos de dívidas.
DFC.5 – no campo “Caixa e Equivalente de caixa final” está registrado os valores que estão em Caixa e conciliam com as contas correntes do Município e conferem com o apresentado no Balanço Patrimonial.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:EDC4EDCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO 12 BALAÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Exercício: 2021
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.961,19	6.961,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	6.961,19	6.961,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	6.961,19	6.961,19
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	6.961,19	6.961,19
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	6.961,19	6.961,19
DÉFICIT (IV)	2.459.949,86	2.459.949,86	2.292.894,94	-167.054,92
TOTAL (V) = (III + IV)	2.459.949,86	2.459.949,86	2.299.856,13	-160.093,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.383.600,00	2.383.600,00	2.244.333,78	2.244.333,78	2.244.333,78	139.266,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.605.000,00	1.605.000,00	1.537.992,32	1.537.992,32	1.537.992,32	67.007,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	778.600,00	778.600,00	706.341,46	706.341,46	706.341,46	72.258,54
DESPESAS DE CAPITAL	76.349,86	76.349,86	55.522,35	55.522,35	55.522,35	20.827,51
INVESTIMENTOS	76.349,86	76.349,86	55.522,35	55.522,35	55.522,35	20.827,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.459.949,86	2.459.949,86	2.299.856,13	2.299.856,13	2.299.856,13	160.093,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.459.949,86	2.459.949,86	2.299.856,13	2.299.856,13	2.299.856,13	160.093,73
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.459.949,86	2.459.949,86	2.299.856,13	2.299.856,13	2.299.856,13	160.093,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

EMERSON MENDES
Contador

DIANA DOS S. BIZI
Diretora Geral

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:35699B83

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO13 BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
Estado de Rondônia BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO 2021					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**6.961,19**	**882,38**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.299.856,13**	**2.117.923,55**
Ordinária	**6.961,19**	**882,38**	**Ordinária**	**2.299.856,13**	**2.117.923,55**
Recursos Ordinários	6.961,19	882,38	Recursos Ordinários	2.299.856,13	2.117.923,55
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00

Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.459.949,86	2.371.714,50	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	167.054,92	254.673,33
Para a Execução Orçamentária	2.459.949,86	2.371.714,50	Para a Execução Orçamentária	167.054,92	254.673,33
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**313.148,76**	**316.547,66**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**313.148,76**	**316.547,66**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	290.709,19	306.702,37	Valores Restituíveis	290.709,19	306.702,37
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	22.439,57	9.845,29	Realizável	22.439,57	9.845,29
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.780.059,81**	**2.689.144,54**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.780.059,81**	**2.689.144,54**

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

EMERSON MENDES
Contador

DIANA DOS S. BIZI
Diretora Geral

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Tesouraria

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:0D546663

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**30.479,80**	**11.332,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
			(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	30.479,80	11.332,80			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**892.805,14**	**862.369,07**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00		0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00		0,00	0,00
			Provisões a Longo Prazo		
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00		0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00		0,00	0,00
			Resultado Diferido		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00		0,00	0,00
			Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	892.805,14	862.369,07	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	405.718,51	350.196,16			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-27.110,67	-2.024,39			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-207.843,59	-207.843,59
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	514.197,30	514.197,30	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.131.128,53	1.081.545,46
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	49.583,07	137.069,57
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.081.545,46	944.475,89
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**923.284,94**	**873.701,87**
TOTAL	**923.284,94**	**873.701,87**	**TOTAL**	**923.284,94**	**873.701,87**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	923.284,94	873.701,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**923.284,94**	**873.701,87**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
TOTAL			

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

1.1BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores de Chupinguaia – RO durante o exercício de 2021, de forma a mostrar a transparência na administração dos recursos públicos, representando com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. E, para tanto, cumprimos o disposto no parágrafo único do artigo 07 da Lei 2399 de 23 Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11.

1.2 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

1.2USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

1.2.3 Depreciação dos Bens Móveis

Os bens Moveis já em uso não passaram por avaliação durante o ano e novos são lançados pelo custo de aquisição, é efetuada a depreciação, cujo valor é calculado pelo método das cotas constantes. Sendo (a) Bens Móveis:

Equipamento de processamento de dados - vida útil econômica 5 anos, valor residual 10%; Aparelho e utensílios domésticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% ; Mobiliário em geral - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%;

Equipamento de áudio vídeo e foto - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% a; Obra de arte - vida útil econômica 50 anos, valor residual 5%;

Máquinas e equipamento energéticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%;

Coleções e Materiais Bibliográficos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 5%, Veículos - vida útil econômica 15 anos, valor residual 10%; (b) Bens imóveis:

Edifícios - vida útil econômica 35 anos, valor residual 30%. Passivo Circulante - temos as provisões de férias dos funcionários que deverão ser pagos nos respetivos vencimentos ou gozo das férias ou rescisões.

Patrimônio Liquido – abrange as contas de resultado do exercício e o capital social, o resultado do exercício de 2021.

Bens Móveis	405.718,51
Bens Imóveis	514.197,30
Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-27.110,67

2. Estoques

Os estoques são avaliados com base no valor de custo histórico ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Estoques	30.479,80

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

EMERSON MENDES
Contador

DIANA DOS S. BIZI
Diretora Geral

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:7DDFF477

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.474.589,62**	**2.453.556,82**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.961,19	882,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.961,19	882,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.467.628,43	2.375.174,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.459.949,86	2.371.714,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		7.678,57	3.460,27
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	77.499,67
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	77.499,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.425.006,55**	**2.316.487,25**
PESSOAL E ENCARGOS		1.537.992,32	1.457.410,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.229.982,38	1.181.879,75
ENCARGOS PATRONAIS		260.763,61	248.874,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		47.246,33	26.656,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		465.196,09	372.496,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		58.980,63	55.728,89
SERVIÇOS		381.129,18	289.614,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		25.086,28	27.152,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		254.763,22	231.467,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		254.763,22	231.467,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		167.054,92	254.673,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		167.054,92	254.673,33
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	439,86
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	439,86
Resultado Patrimonial Do Período		**49.583,07**	**137.069,57**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		55.522,35	92.484,75
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS:
1) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
1.1BASE DE ELABORAÇÃO
As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores de Chupinguaia – RO durante o exercício de 2021, de forma a mostrar a transparência na administração dos recursos públicos, representando com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. E, para tanto, cumprimos o disposto no parágrafo único do artigo 07 da Lei 2399 de 23 Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11**.**

1.2 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.
2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
2.1 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), anexo 15 da Lei 4.320/64, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do ente público, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício que é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.
Para elaboração da DVP referente ao exercício de 2020, utilizamos o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro.]
2.1.1 Resultado Patrimonial
A DVP ao final do exercício de 2021 apresentou um Superávit Patrimonial na importância de R$ 49.583,07, proveniente do cotejamento das Variações Patrimoniais Aumentativas na importância de R$ 2.474.589,62, com as Variações Patrimoniais Diminutivas na importância de R$ 2.425.006,55.
2.1.2 INCORPORAÇÃO DE ATIVOS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	R$ 55.522,35	R$ 92.484,75

ANTONIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

DIANA SANTOS BIZI
Diretora Geral

EMERSON MENDES
Contador

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:CBA59674

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.466.911,05	2.372.596,88
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	6.961,19	882,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	2.459.949,86	2.371.714,50
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.411.388,70	2.280.112,13
Pessoal e demais despesas	2.244.333,78	2.025.438,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	167.054,92	254.673,33
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	55.522,35	92.484,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	55.522,35	92.484,75
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.522,35	92.484,75
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-55.522,35	-92.484,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.459.949,86	2.371.714,50
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.459.949,86	2.371.714,50
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	167.054,92	254.673,33
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	167.054,92	254.673,33
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.244.333,78	2.025.438,80
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.244.333,78	2.025.438,80

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**SEM MOVIMENTO**		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

1.1BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis da Unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores de Chupinguaia – RO durante o exercício de 2021, de forma a mostrar a transparência na administração dos recursos públicos, representando com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. E, para tanto, cumprimos o disposto no parágrafo único do artigo 07 da Lei 2399 de 23 Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e seus incisos, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 4.320/64, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11**.**

1.2 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional é o Real, efetuando a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) objetiva identificar as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

INGRESSOS	
Transferências Recebidas	2.459.949,86
Rendimento do Duodécimo	6.961,19
DESEMBOLSOS	2.411.388,70
Pessoal e demais despesas	2.244.333,78
Transferências concedidas	167.054,9
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.522,35
Repasse de 2021	
Data	Valor
20/01/2021	204.995,82
19/02/2021	204.995,83
18/03/2021	204.995,84
19/04/2021	204.995,85
18/05/2021	204.995,86
18/06/2021	204.995,87
19/07/2021	204.995,88
19/08/2021	204.995,88
20/09/2021	204.995,90
19/10/2021	204.995,91
16/11/2021	204.995,92
14/12/2021	204.995,30

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

EMERSON MENDES
Contador

DIANA DOS S. BIZI
Diretora Geral

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:EDB14C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 F.M. SAUDE CHUPINGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.688.081,10**	**2.920.304,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**363.958,32**	**441.578,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**321.071,31**	**293.200,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	**PESSOAL A PAGAR**		**321.071,31**	**293.200,73**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	488.687,42	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	3.199.393,68	2.914.353,89	PESSOAL A PAGAR	P	321.071,31	293.200,73
ESTOQUES		**0,00**	**5.950,23**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**42.887,01**	**148.377,27**
ALMOXARIFADO		**0,00**	**5.950,23**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**42.887,01**	**148.377,27**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	0,00	5.950,23	FORNECEDORES NACIONAIS	F	42.887,01	148.068,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**6.172.074,79**	**5.455.141,66**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	0,00	309,00
IMOBILIZADO		**6.172.074,79**	**5.455.141,66**	**TOTAL PASSIVO**		**363.958,32**	**441.578,00**
BENS MOVEIS		**4.815.230,14**	**3.818.027,84**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	124.239,65	88.730,65	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	451.607,63	232.717,41				
VEÍCULOS	P	2.677.009,31	2.097.109,31	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	30.494,21	30.494,21	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**9.496.197,57**	**7.933.867,78**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.112.137,46	949.234,38	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**9.496.197,57**	**7.933.867,78**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	419.741,88	419.741,88	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**9.496.197,57**	**7.933.867,78**
BENS IMÓVEIS		**2.259.446,15**	**2.125.909,46**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.562.329,79	443.474,18
INSTALAÇÕES	P	1.477.724,93	1.477.724,93	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	7.933.867,78	7.490.393,60
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	359.921,42	226.384,73	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**9.496.197,57**	**7.933.867,78**
BENS DE USO ESPECIAL	P	158.221,20	158.221,20				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	195.229,81	195.229,81	**TOTAL**		**9.860.155,89**	**8.375.445,78**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	68.348,79	68.348,79				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-902.601,50**	**-488.795,64**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-902.601,50	-488.795,64				
TOTAL		**9.860.155,89**	**8.375.445,78**				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	3.688.081,10	2.914.353,89	PASSIVO FINANCEIRO (42.887,01)+RP não Proc.(36.554,99)	79.442,00	149.722,44
ATIVO PERMANENTE	6.172.074,79	5.461.091,89	PASSIVOPERMANENTE	321.071,31	293.200,73
			SALDO PATRIMONIAL	9.459.642,58	7.932.522,61

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**1.629.291,40**	**0,00**
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.629.291,40	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**1.629.291,40**	**0,00**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**42.887,01**	**148.377,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**42.887,01**	**148.377,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**42.887,01**	**148.377,27**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		488.687,42	0,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO		0,00	309,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.199.393,68	2.914.353,89	FORNECEDORES NACIONAIS		42.887,01	148.068,27
TOTAL		**3.688.081,10**	**2.914.353,89**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**36.554,99**	**1.345,17**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**36.554,99**	**1.345,17**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**36.554,99**	**1.345,17**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		36.554,99	1.345,17
				TOTAL		**79.442,00**	**149.722,44**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**0,00**	**5.950,23**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**321.071,31**	**293.200,73**
ESTOQUES		**0,00**	**5.950,23**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**321.071,31**	**293.200,73**
ALMOXARIFADO		**0,00**	**5.950,23**	**PESSOAL A PAGAR**		**321.071,31**	**293.200,73**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		0,00	5.950,23	PESSOAL A PAGAR		321.071,31	293.200,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**6.172.074,79**	**5.455.141,66**	**TOTAL**		**321.071,31**	**293.200,73**
IMOBILIZADO		**6.172.074,79**	**5.455.141,66**				
BENS MOVEIS		**4.815.230,14**	**3.818.027,84**				
BENS DE INFORMÁTICA		124.239,65	88.730,65				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		451.607,63	232.717,41				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		30.494,21	30.494,21				
VEÍCULOS		2.677.009,31	2.097.109,31				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.112.137,46	949.234,38				
DEMAIS BENS MÓVEIS		419.741,88	419.741,88				
BENS IMÓVEIS		**2.259.446,15**	**2.125.909,46**				
BENS DE USO ESPECIAL		158.221,20	158.221,20				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		359.921,42	226.384,73				
INSTALAÇÕES		1.477.724,93	1.477.724,93				
BENS DE USO COMUM DO POVO		195.229,81	195.229,81				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		68.348,79	68.348,79				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-902.601,50**	**-488.795,64**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-902.601,50	-488.795,64				
TOTAL		**6.172.074,79**	**5.461.091,89**				

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de2021	Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**19.846,76**	**0,00**
01	**VINCULADO**		**3.588.792,34**	**2.764.631,45**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		409.939,43	210.481,70
13	Transferências de Convênios - Saúde		339.279,92	972.807,44
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		108.021,99	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		141.617,18	123,16
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		2.589.933,82	1.581.219,15
TOTAL			**3.608.639,10**	**2.764.631,45**

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2020
O Município de Chupinguaia é uma empresa publica de direito publico da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades: Fundo Mun. de Saúde , Localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, C.N.P.J 08.673.415/0001-38 Cod. SIGAP 181
O Município de Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através das **LEIS AUTORIZATIVA ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Nº LEI	**DESCRIÇÃO**	**DATA**
2398/2020	Plano Plurianual	23/12/2020
2399/2020	Lei de Diretrizes Orçamentárias	23/12/2020
2400/2020	Lei Orçamentária Anual	23/12/2020

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto à implantação dessa metodologia, seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 495/2017, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Nota nº 01 – ATIVO CIRCULANTE - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Caixa	0	0
Aplicações	3.199.393,68	2.914.353,89
Financeiras		
Banco Conta	488.687,42	0
Movimento		
TOTAL	**3.688.081,10**	**2.914.353,89**

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subseqüente. Sem movimento no período

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

na entidade.

Nota nº 03 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado à movimentação desta conta no exercício de 2021.

CONTABILIZADO	**VALOR**
Saldo inicial da Contabilizado	**5.943.937,30**
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	133.536,69
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	1.018.024,58

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	0,00
(-) Baixa Resultante daExecuçãoOrçamentária	0
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária	18.813,47
(-)ReclassificaçãoTransfêrencia	2.008,81
(-) Depreciação	**902.601,50**
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	**6.172.074,79**

Nota nº 04 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**	
PERÍODO		
NOTA EXPLICATIVA		
CONTAS	VALOR	ISF
Pessoal a pagar	321.071,31	P
Fornecedores e Contas Nacionais a Curto Prazo	42.887,01	F
TOTAL	363.958,32	

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial.O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação.O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro.
Também integram o passivo
financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.

Nota nº 05 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

No Exercício de 2021 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário/deficitário de R$ 1.562.329,79o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas e do Pagamentos das Despesas orçamentárias, de Ganhos com a Alienação de Ativos, a mudança de critérios contábeis, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração.

Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	**7.933.867,78**
Resultado do Exercício	1.562.329,79
Ajuste de Exercícios Anteriores	
Reservas	
Total do Patrimônio	
Liquido	**9.496.197,57**
Demais Elementos Patrimoniais	

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
296.679.598-05

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
Contadora
606.804.072-00

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretária De Saúde
815.460.762-04

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:81E106CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.364, DE 18 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 2.364, DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPONDO SOBRE A ALTERAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E NA REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Organização Administrativa da Administração Municipal de Colorado do Oeste - RO e na Reestruturação do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções de Confiança das Secretarias Municipais que passam a ter estrutura de cargos e funções conforme define esta Lei.

Art. 2ºA Administração Municipal de Colorado do Oeste - RO pautará sua ação pelas disposições constitucionais que lhe são aplicáveis, bem como pelos seguintes princípios:

I - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - Sustentabilidade, transparência, finalidade, motivação, proporcionalidade, segurança jurídica, razoável duração do processo administrativo, amplo acesso à informação, contraditório e ampla defesa;
III - Melhoria de qualidade e ampliação da abrangência dos serviços públicos municipais, que deverão observar os princípios da universalidade, igualdade, modicidade e adequação;
IV - Democratização e desburocratização das ações administrativas;
V - Aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal;
VI - Integração com a União, o Estado e os Municípios, especialmente para obter os melhores resultados possíveis na prestação de serviços e no atendimento a demandas de competências concorrentes; e
VII - Ampliação dos processos de participação popular.

Parágrafo Único - O planejamento da ação administrativa será pautado pela legislação vigente que o aprovarem:

I - O plano plurianual;
II - As diretrizes orçamentárias;
III - O orçamento anual; e
IV - O plano diretor.

Art. 3º O modelo de gestão adotado pela Administração Pública Municipal será o de implementação de políticas públicas e ações administrativas desenvolvidas por meio do método sistêmico, levando em consideração as deliberações dos conselhos municipais e as leis de planejamento municipal.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta terão seu desempenho administrativo, financeiro e institucional avaliados permanentemente pelo Prefeito Municipal, a partir das seguintes diretrizes:

I - Economicidade dos recursos;
II - Racionalização dos custos;
III - Desburocratização dos procedimentos; e
IV - Efetividade das ações administrativas.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 4ºA Administração Pública Municipal compreende a administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral do Município e das Secretarias Municipais;

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º A execução das atividades da Administração Pública Municipal poderá ser descentralizada para as Secretarias Municipais conforme legislação vigente.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 6º A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 7ºA delegação de competência, nos casos legalmente admitidos, será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar rapidez às decisões.

Art. 8º É facultado ao Chefe do Poder Executivo delegar competência aos dirigentes de órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, bem como, a servidores efetivos, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica e jurídica.

Art. 9ºNão podem ser objeto de delegação:

I - A edição de atos de caráter normativo; e
II - As matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 10O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial existente.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 11 O controle das atividades da Administração Pública Municipal será exercido em todos os níveis, órgãos e entidades, em especial:

I - Pela chefia competente, no que se refere à execução dos programas, projetos, ações e observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e
II - Pelos órgãos de cada sistema, referente à observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

Parágrafo Único - O controle da aplicação do dinheiro público, a fiscalização e supervisão dos fundos municipais e a guarda dos bens do Município serão feitos pelo sistema de controle interno, a partir das diretrizes emanadas do seu órgão central e pelos órgãos dos Sistemas de Administração Financeira, de Controle Interno e de Gestão Patrimonial.

AÇÃO GOVERNAMENTAL DE SUPERVISÃO

Art. 12 Os Assessores Especiais são responsáveis, perante o Prefeito, pela supervisão dos serviços dos órgãos da administração direta enquadrados em sua área de competência.

Parágrafo Único - A supervisão a cargo dos Assessores Especiais é exercida por meio de orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados e das entidades vinculadas ou supervisionadas.

Art. 13 A supervisão a cargo dos Assessores Especiais, com o apoio dos órgãos que compõem as estruturas de suas Secretarias, tem por objetivos na área de sua respectiva competência:

I - Assegurar a observância das normas constitucionais e infraconstitucionais;
II - Promover a execução dos programas, projetos e ações de Governo de forma descentralizada;
III - Fiscalizar a aplicação e a utilização de recursos orçamentários e financeiros, valores e bens públicos;
IV - Acompanhar os custos globais dos programas, projetos e ações de Governo; e
V - Encaminhar aos setores próprios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças os elementos necessários à prestação de contas do exercício orçamentário e financeiro.

SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Art. 14 As atividades administrativas comuns a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal serão desenvolvidas e executadas sob a forma de sistemas.

Art. 15 Serão estruturadas, organizadas e operacionalizadas, sob a forma de sistemas administrativos, as seguintes atividades:

I - Administração financeira;
II - Atos do processo legislativo;
III - Coordenação e articulação das ações de governo;
IV - Controle interno;
V - Gestão de materiais e serviços;
VI - Gestão de pessoas;
VII - Gestão de tecnologia de informação;
VIII - Gestão documental e publicação oficial;
IX - Gestão patrimonial;
X - Gestão previdenciária;
XI - Planejamento e orçamento; e
XII - Serviços jurídicos.

Parágrafo Único - Para atender ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, os sistemas referidos neste artigo atuarão de forma articulada.

Art. 16 Cada sistema administrativo é composto pelo órgão central e órgãos setoriais.

§ 1º O órgão central é representado pela Procuradoria Geral do Município e pelas Secretarias Municipais.

§ 2º Os órgãos setoriais são representados pelas unidades administrativas das Secretarias Municipais responsáveis pela execução das atividades do respectivo sistema.

§ 3º Cabe ao órgão central do sistema administrativo as atividades de normatização, coordenação, supervisão, regulação, controle e fiscalização das competências sob sua responsabilidade.

§ 4º Cabem aos órgãos setoriais do sistema administrativo as atividades de execução e operacionalização das competências delegadas pelos respectivos órgãos centrais, bem como o cumprimento das normatizações e determinações emanadas do órgão central e demais atividades afins previstas na legislação.

§ 5º Os órgãos setoriais do sistema administrativo possuem subordinação administrativa e hierárquica ao titular do respectivo órgão ou entidade e vinculação e subordinação técnica ao órgão central do sistema.

§ 6º Os órgãos integrantes de um sistema administrativo, qualquer que seja a sua subordinação, ficam submetidos à orientação normativa, ao controle técnico e à fiscalização específica do órgão central, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

Art. 17O dirigente do órgão central do sistema é responsável pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos pertinentes, bem como pelo desempenho eficiente e coordenado do sistema, podendo estabelecer o alcance de resultados pelos órgãos setoriais.

PODER EXECUTIVO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 18 O Prefeito, além das atribuições que lhe forem conferidas por lei, no exercício do Poder Executivo Municipal será auxiliado diretamente pelo Procurador(a)-Geral do Município e pelos Assessores Especiais.

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito, além das atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito quando convocado para missões e atividades especiais.

ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES ESPECIAIS

Art. 19 Os Assessores Especiais, auxiliares diretos e imediatos do Prefeito, exercem atribuições previstas naLei Orgânicado Município, demais leis municipais e regulamentos, com o apoio dos servidores públicos titulares de cargos de provimento em comissão e dos de provimento efetivo.

Art. 20 Aos Assessores Especiais no exercício de suas atribuições compete:

I - Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito;
II - Distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a legislação pertinente;
III - Expedir circulares, instruções, ordens de serviço e demais disposições normativas compatíveis com a legislação vigente para promover as atividades de competência da Secretaria;
IV - Apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão na Secretaria;
V - Revogar, anular, sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública, na área de sua competência;
VI - Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
VII - Decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;
VIII - Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, conforme legislação vigente, tomando as medidas pertinentes; e
IX - Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Art. 21 A Secretaria Executiva do Chefe do Executivo Municipal assiste direta e imediatamente ao Prefeito Municipal nos serviços de assessoria especial de governo.

Art. 22A Secretaria Executiva do Chefe do Executivo Municipal, com prerrogativas especificas de assessoramento, reportar-se-á diretamente ao Prefeito Municipal para o desempenho de suas funções.

Art. 23 Compete a Secretaria Executiva do Chefe do Executivo Municipal, além do assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo na coordenação de ações de governo:

I - Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as determinações governamentais, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
II - Formular a política de governança institucional, de forma integrada com as demais secretarias, e submetê-la ao Prefeito Municipal;
III - Coordenar e integrar institucionalmente a ação de governo;
IV - Apoiar o Prefeito Municipal no relacionamento institucional do Poder Executivo com o Poder Legislativo, com os demais Poderes de todos os entes da Federação;
V - Coordenar a representação institucional do Município, observadas as diretrizes definidas pelo Prefeito Municipal;
VI - Coordenar o processo de padronização, normatização e publicidade dos atos de governo pertinentes à sua área de competência;
VII - Coordenar a elaboração da agenda institucional, bem como de documentos oficiais e adotar as providências técnicas do protocolo dos eventos e correspondentes;
VIII - Apoiar os órgãos do Sistema de Controle Interno no relacionamento intragovernamental e na relação institucional com os órgãos de controle externo;
IX - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações políticas e de comunicação social do Poder Executivo Municipal;
X - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades quanto à orientação das ações políticas do Governo Municipal na execução do programa de governo e nas relações com a sociedade; e
XI - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

ASSESSOR DE GABINETE PARA PROJETOS, CAPTAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 24 Ao Assessor de Gabinete para Projetos, Captação e Monitoramento, no exercício de Assessoramento Direto do Chefe do Poder Executivo Municipal, compete:

I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma permanente, no planejamento, na captação de recursos, na tramitação e execução de Projetos a nível municipal, estadual e federal, controlando, monitorando e atendendo as demandas pertinentes a tramitação, aprovação, execução e prestação de contas dos aludidos projetos;
II - Encaminhar tempestivamente, as secretarias, as demandas solicitadas inerentes a tramitação, aprovação, execução e prestação de contas dos projetos, mantendo o Chefe do Poder Executivo Municipal informado de todas as etapas;
III - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de médio e longo prazo, voltadas ao desenvolvimento sócio econômico municipal;
IV - Formular políticas, coordenar e executar ações, projetos e programas de captação de recursos internos e externos às finanças municipais e de financiamentos de projetos, obras e serviços;
V - Formular, coordenar e executar projetos e políticas públicas em forma de convênios, parcerias, patrocínios, contratos de repasse, termos de compromisso para que, em comunhão de esforços com os órgãos da administração pública e a iniciativa privada, possam ser realizadas ações de interesse da sociedade e da população do Município;
VI - Monitorar a execução e o andamento de projetos, obras e serviços do Município, com índices, estatísticas e gráficos, mantendo o Chefe do Poder Executivo Municipal informado de todas as etapas;
VII - Alimentar o sistema de informática e manter histórico de obras de engenharia de investimento e serviços realizados pelo Município, para que, de forma centralizada, fiquem armazenadas informações para que a municipalidade possa utilizá-las para prestação de contas, transparência, análise e controle das ações na municipalidade;
VIII - Coletar dados e subsidiar à administração pública, de forma permanente com informações estatísticas para o planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
IX - Atender a solicitações de dados estatísticos e demais informações pertinentes a investidores interessados em investir no Município;
X - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;
XI - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do Governo Municipal;
XII - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo;
XIII - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação de cada secretaria; e
XIV - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Art. 25 A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC é o órgão vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, promoverá a integração com a comunidade e com os demais órgãos congêneres Municipais, Estaduais e Federais, tendo as seguintes finalidades:

I - Coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade;
II - Coordenar as medidas inerentes à segurança e defesa destinadas a prevenir consequências de eventos desastrosos e socorrer a população e as áreas atingidas pelos eventos;
III - Planejar e promover a defesa permanente contra desastres naturais, antropogênicos e mistos, de maior prevalência no Município;
IV - Realizar estudos, avaliar e reduzir riscos de desastres;
V - Atuar na iminência e em circunstâncias de desastres;
VI - Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, e reabilitar e recuperar os cenários dos desastres;
VII - Vistoriar, juntamente com órgãos congêneres, edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e de locais de vulnerabilidade;
VIII - Analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco, as quais deverão ser resguardadas em todas as ações governamentais e particulares no que se refere ao planejamento de ocupação do espaço e ao uso do solo;

IX - Implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades e mobiliamento do território, nível de riscos e sobre recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;
X - Coordenar os órgãos setoriais e de apoio nas fases de prevenção, socorro, assistência e recuperação;
XI - Fiscalizar juntamente com órgãos congêneres as atividades capazes de provocar desastres em âmbito municipal;
XII - Manter informados os demais órgãos de defesa civil nas esferas regional, estadual e federal sobre as atividades locais da COMDEC-COLORADO DO OESTE-RO;
XIII - Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de "situação de emergência" ou de "estado de calamidade pública";
XIV - Vistoriar, periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários;
XV - Executar a coleta, a armazenagem, a distribuição e o controle dos suprimentos adquiridos ou recebidos em forma de donativos para entrega à população atingida por desastres.
XVI - Planejar, coordenar e executar as atividades de Defesa Civil no âmbito do Município com o objetivo de prevenir e atender as situações de calamidades públicas, desastres e sinistros que ponham em risco a vida e o bem-estar da população;
XVII - Estabelecer, organizar, coordenar e executar as ações necessárias para atender as necessidades da população afetada por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros;
XVIII - Coordenar, em parceria com os órgãos estaduais e federais pertinentes, as atividades de Defesa Civil no âmbito do Município;
XIX - Promover, coordenar e realizar estudos e análises de vulnerabilidade, ameaça e risco no Município e propor os respectivos planos preventivos e reativos de contingência;
XX - Supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal - FUNEDECIM;
XXI - Fixar as diretrizes operacionais do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal - FUNEDECIM;
XXII - Definir normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis no Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal - FUNEDECIM;
XXIII - Analisar e aprovar semestralmente as contas do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal - FUNEDECIM;
XXIV - Definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas;
XXV - Sugerir o plano de aplicação dos recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal - FUNEDECIM para o exercício orçamentário seguinte;
XXVI - Disciplinar e Fiscalizar o ingresso de receitas no Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal - FUNEDECIM;
XXVII - Promover o desenvolvimento do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal - FUNEDECIM e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
XXVIII - Apresentar, anualmente, relatório de suas atividades; e
XXIX - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Para as finalidades do "caput" deste artigo denomina-se:

a) Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
b) Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
c) Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;
d) Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 26 A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 27 A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, e sua estrutura e composição deverá ser regulamentada por Decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28 Fica criado o Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal-FUNEDECIM do Município de Colorado do Oeste-RO, vinculado ao Gabinete do Prefeito o qual será administrado por um Conselho Gestor.

Art. 29 Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 05 membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- FUNEDECIM e 02 (dois) indicados pela sociedade civil organizada.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 30 O FUNEDECIM tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

§ 1º As ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres compreendem:

I - Projetos educativos e de divulgação;
II - Capacitação de recursos humanos;
III - Elaboração de trabalhos técnicos;
IV - Proteção de áreas de risco;
V - Aquisição de materiais e equipamentos; e
VI - Equipamento e reequipamento da COMDEC.

§ 2º Compreendem as despesas para as ações de resposta ao desastre, aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, incluído o custeio operacional e apoio financeiro e material à COMDEC e às entidades assistenciais sem fins lucrativos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto.

Art. 31 Compete ao Conselho Gestor do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal-FUNEDECIM:

I - Administrar os recursos financeiros;
II - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMDEC;
III - Prestar contas da gestão financeira; e
IV - Desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUNEDECIM.

Art. 32 Constituem recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal-FUNEDECIM:

I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
II - Os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
III - Os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
IV - Os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
V - Os saldos apurados no exercício anterior;
VI - O produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados à COMDEC ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;
VII - A remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
VIII - Os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;
IX - Emendas parlamentares; e
X - Outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

§ 1° O saldo positivo do FUNEDECIM, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2° Os recursos do FUNEDECIM serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a Instituição Financeira oficial sediado no Município de Colorado do Oeste-RO.

Art. 33 O FUNEDECIM será implementado em 2020 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art. 34 O FUNEDECIM terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCERO, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 35 O Poder Executivo regulamentará por Decreto o funcionamento do FUNEDECIM.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 36 A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Controlar os créditos orçamentários e recursos financeiros da Prefeitura municipal de Colorado do Oeste;
II - Controlar todos os processos com solicitações de empenho recebidos, observando se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados, contatando com outros servidores para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de empenhos;
III - Manter um controle eficiente da execução orçamentária e financeira, bem como organizar e manter, em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame dos órgãos de controle interno e externo;
IV - Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários à realização do pagamento, em tempo hábil, às instituições financeiras;
V - Registrar a conformidade dos operadores do sistema informatizado apropriado;
VI - Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;
VII - Manter atualizado o credenciamento dos ordenadores de despesa junto aos estabelecimentos bancários;
VIII - Coordenar, avaliar e orientar a execução dos registros contábeis no sistema informatizado apropriado;
IX - Instruir processos de exercícios anteriores com as informações oriundas das áreas envolvidas;
X - Manter atualizados os sistemas complementares de controle de saldo orçamentário e de empenhos estimativos;
XI - Elaborar relatório sobre a execução físico-financeira dos planos, programas e projetos;
XII - Fazer a retenção e o recolhimento à Receita Federal dos impostos e contribuições dos fornecedores e consequente remessa da DIRF à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e dos comprovantes aos fornecedores;
XIII - Fazer a retenção e o recolhimento dos valores previdenciários dos prestadores de serviços (pessoa física e servidores) com consequente remessa da GFIP à Previdência Social;
XIV - Fazer a retenção e o recolhimento dos impostos municipais e consequente remessa das respectivas guias às Prefeituras;
XV - Programar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira;
XVI - Avaliar e controlar a execução das atividades de movimentação dos créditos orçamentários e recursos financeiros;
XVII - Executar, registrar e controlar a emissão de nota de empenho; e
XVIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 37 Para atender aos fins determinados no § 3° do art. 37 da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional n° 19/98, fica criada a Ouvidoria-Geral do Município como instrumento de participação popular no acompanhamento da gestão.

Art. 38 A Ouvidoria-Geral é órgão autônomo, vinculado diretamente ao poder executivo municipal, com as seguintes atribuições:

I - Atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos;
II - Receber reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las para a solução aos órgãos competentes, para as providências cabíveis;
III - Garantir, a todos quantos procurarem a ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
IV - Garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e de fidelidade ao que lhe for transmitido;

V - Divulgar, permanentemente, os serviços da ouvidoria do município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VI - Promover a realização de pesquisa, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública:
VII - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas; e
VIII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 39 Fica criado o cargo de Ouvidor-Geral da Ouvidoria-Geral do município, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nomeado pelo prefeito municipal, sendo escolhida pessoa com conhecimento de legislação e administração pública.

Art. 40 Ao Ouvidor-Geral será facultado à conversão de queixa, reclamação ou representação em denuncia a ser encaminhada ao prefeito, nos termos regimentais, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Único - Ao subscritor da peça inicial não poderá ocorrer punição na esfera administrativa civil ou penal, em decorrência da denúncia;

Art. 41 O Ouvidor deverá reportar-se ao Chefe do Poder Executivo, no exercício das suas funções e atuar em parceria com os agentes públicos a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e a austeridade administrativa;

Art. 42 Os servidores necessários ao funcionamento da Ouvidoria-Geral serão disponibilizados pela prefeitura municipal;

Art. 43 a Ouvidoria-Geral terá Regimento Próprio.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 44A Procuradoria Geral do Município de Colorado do Oeste-RO compete à representação judicial e extrajudicial do Município, provendo a defesa de seus interesses em qualquer instância, a cobrança judicial dos créditos lançados em dívida ativa, bem como a prestação de consultoria e assessoramento jurídico, quando solicitados pelo Prefeito ou pelos Assessores Especiais e, ainda:

I - Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial;
II - Promover a inscrição da Dívida Ativa;
III - Promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município;
IV - Assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Assessores Especiais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores;
V - Representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
VI - Exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município;
VII - Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
VIII - Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
IX - Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, auxiliando os Assessores Especiais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição;
X - Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal;
XI - Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade do Natal, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria;
XII - Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo; e
XIII - Exercer outras atividades designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 45 A Controladoria Geral do Município é a Unidade Geral de Controle Interno do Município, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle interno municipal, com a finalidade de:

I - Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
II - Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
III - Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
IV - No exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
V - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
VI - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
VII - Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VIII - Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
IX - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;
X - Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;
XI - Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;
XII - Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;

XIII - Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
XIV - Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
XV - Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
XVI - Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;
XVII - Tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal;
XVIII - Criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;
XIX - Implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;
XX - Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;
XXI - Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXII - Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.
XXIII - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
XXIV - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
XXV - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
XXVI - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
XXVII - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
XXVIII - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
XXIX - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
XXX - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
XXXI - Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
XXXII - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
XXXIII - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XXXIV - Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XXXV - Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
XXXVI - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XXXVII - Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
XXXVIII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; e
XXXIX - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou em cumprimento da legislação vigente.

SUPERVISÃOGERALDE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

Art. 46 A Supervisão Geral de Execução e Fiscalização Administrativa, Financeira, Contábil e Orçamentária é vinculada diretamente a Controladoria Geral do município, com a finalidade de:

I - Proteger o Patrimônio Público;
II - Promover a confiabilidade das informações contábeis, financeiras e operacionais;
III - Estimular a aderência às políticas da administração pública;
IV - Suprimir controles e demais ritos administrativos que se evidenciem como meramente formais, como duplicação ou superposição de esforços, ou ainda cujo custo exceda os benefícios alcançados - locação e alienação de bens;
V - Mitigar os riscos inerentes à gestão, racionalizando os procedimentos e otimizando a alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros;
VI - Apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas do respectivo órgão, contribuindo para a identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias de gestão voltadas à correção de falhas, ao aprimoramento de procedimentos e ao atendimento do interesse público;
VII - Orientar os gestores quanto à utilização e à prestação de contas de recursos transferidos a entidades públicas e privadas por meio de convênios, acordos ou termos de parceria;
VIII - Assessorar os gestores quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e das normas referentes a aposentadorias e pensões;
IX - Prestar informações ao superior hierárquico do órgão ao qual está vinculado administrativamente sobre o andamento e os resultados das ações e atividades de sua unidade, bem como sobre possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública;
X - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
XI - Exercer fiscalização contábil e realizar auditorias financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no que se refere à legalidade, legitimidade, economicidade;
XII - Fiscalizar e analisar a legitimidade dos gastos com folha de pagamento;
XIII - Verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios;
XIV - Apoiar o controle externo no cumprimento de sua missão institucional;
XV - Emitir pareceres quanto aos procedimentos administrativos processuais e da legalidade na aplicabilidade dos recursos;
XVI - Orientar os gestores da administração no desempenho de suas funções e responsabilidades; e
XVII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Controlador Geral, ou em cumprimento da legislação vigente.

Art. 47A Controladoria Geral do Município terá um Controlador que se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 48 No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

NÚCLEO DE ORÇAMENTO LEGISLAÇÃO E NORMAS

Art. 49 Ao Núcleo de Orçamento, Legislação e Normas, além do assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo, Assessores Especiais e demais servidores que integram a gestão municipal compete:

Orçamento
I - Participar diretamente da elaboração dos instrumentos legais que norteiam a elaboração das Peças Orçamentárias:
Coordenar as Audiências Públicas para a Elaboração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamentação;
Orientar os Órgãos de Assessoramento, Órgãos Auxiliares e de Administração Específica, encarregados da elaboração das Propostas Orçamentárias;
II - Elaboração e Definição Dinâmica das Peças Orçamentárias, subsidiado por informações dos diversos setores das Secretarias Municipais:
Elaborar o PPA - Plano Plurianual do Município;
Elaborar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
Elaborar a LOA - Lei Orçamentária Anual.
III - Elaborar a Memória de Cálculo do Índice de Estacionalidade da Arrecadação Anual;
IV - Elaborar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
V - Elaborar a Programação Orçamentária Mensal;
VI - Lançar a Previsão de Arrecadação Mensal das Receitas Públicas no Sistema de Orçamento e Contabilidade, por Receita;
VII - Efetuar a Liberação das Despesas Previstas (Cotas) por mês no Sistema de Orçamento e Contabilidade, por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração Municipal;
VIII - Elaborar a Projeção de Receitas para o Exercício subsequente, junto ao SIGAP/TCE-RO - Sistema de Gestão de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
IX - Elaborar Projetos de Leis, Decretos e Portarias que alterem as Leis Orçamentárias durante a execução orçamentária, através de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação Orçamentária (Transferência, Transposição e Remanejamento);
X - Controlar a Execução do PPA, LDO e LOA, bem como da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
XI - Acompanhar o Controle Orçamentário por Órgãos e Unidades Orçamentárias (Análise das Variações do Orçado x Realizado Mensal e Acumulado);
XII - Avaliar o Cumprimento de Metas dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;
XIII - Avaliar o Controle das Receitas Previstas em comparação às Arrecadadas, mês a mês;
XIV - Avaliar o Controle das Despesas Previstas em comparação às Realizadas (Liquidadas), mês a mês;
XV - Prestar informações de forma simples e direta às Unidades do Sistema quanto às suas Disponibilidades Orçamentárias;
XVI - Assessorar os Setores de Controle Orçamentário do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e Câmara Municipal, dirimindo dúvidas e orientando quanto ao pleno desenvolvimento orçamentário;
XVII - Desenvolver os Serviços de Planejamento da Programação Orçamentária, podendo oferecer ao Executivo Municipal, dados concretos quanto ao Controle, Acompanhamento e à Realização na Locação de Recursos, bem como, oferecer Novas Técnicas de Operacionalização de Planos;
XVIII - Emitir relatórios Semestrais e Anuais referentes aos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
XIX - Subsidiar o Controle Interno na Prestação de Contas Anual no que se refere à execução das Peças Orçamentárias; e
XX - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou em cumprimento da legislação vigente.

Legislação e Normas
I -Propor, elaborar e zelar pela aplicação da legislação, atos e normas para assegurar o funcionamento e aplicação da legislação municipal vigente;
II -Coordenar atividades de aperfeiçoamento e de aplicação dos instrumentos legais;
III -Analisar e propor, em conjunto com as demais Secretarias Municipais, a legislação de interesse de cada pasta;
IV -Promover pesquisas e estudos relacionados à legislação municipal e sugerir, permanentemente, ações destinadas à revisão e consolidação da legislação vigente;
V -Subsidiar a elaboração de pareceres em consultas sobre propostas de legislação;
VI -Participar e prestar assessoria, quando solicitada, nas reuniões dos Órgãos Municipais;
VII -Elaborar, manter atualizados e revisar os documentos normativos referentes às atividades de organização e modernização da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste;
VIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou em cumprimento da legislação vigente.

DIVISÃO DE GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Art. 50A Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação é o órgão da Prefeitura vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, que é responsável por gerenciar, administrar, coordenar e planejar a execução de atividades de tecnologia (informática, sistemas de informação, rede de dados, etc.) observando prazos, cronogramas, prioridades e orçamentos com articulação entre as diversas Secretarias, propondo, acompanhando e avaliando programas de qualificação e aperfeiçoamento dos recursos humanos. E ainda, acompanhar, avaliar e supervisionar a prestação de serviços a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, competindo-lhe especificamente:

I -Promover as atualizações de programas de formação e treinamento do pessoal em Tecnologia da Informação e usuários das demais secretarias;
II -Manter o nível e suporte técnico necessário às atividades das Secretarias, estabelecendo normas e procedimentos técnicos que tenham por objetivo o melhor uso dos programas e equipamentos de Tecnologia da Informação informática;
III -Orientar técnica e administrativamente as atividades internas na área de Tecnologia da Informação;
IV -Levantar junto aos usuários as reais necessidades na área de Tecnologia da Informação, planejando e sugerindo implementações de acordo com a política de informática do município e suas condições financeiras;
V -Executar as atividades de desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação para atender as necessidades dos usuários, ou coordenar a contratação destes serviços;
VI -Adotar diretrizes para aprimoramento de sistemáticas de implantação, manutenção e utilização de sistemas de informação;

VII -Manter a segurança e o bom funcionamento das instalações, equipamentos e programas, bem como exigir a execução dos contratos de manutenção de equipamentos e sistemas;
VIII -Incorporar as inovações tecnológicas em equipamentos, programas e serviços, de forma a acompanhar a evolução da Tecnologia da Informação;
IX -Administrar os bancos de dados de acesso à Internet, instalados nos servidores, facilitando o acesso às informações e preservando sua integralidade e segurança;
X -Apoiar tecnicamente na área de tecnologia da informação a todas as unidades das Secretarias Municipais com a função de: operar os sistemas, treinar e capacitar usuários;
XI -Dar suporte técnico remoto, presencial e telefônico; fazer manutenção nos equipamentos de informática (computadores e impressoras);
XII -Gerenciar a rede interna e externa das Secretarias Municipais;
XIII -Administrar o banco de dados, promover a analise, importação, exportação e auditoria de ponto biométrico, promover desenvolvimento e manutenção de software e acompanhar a contratação, instalação e funcionamento de sistemas de informática terceirizados;
XIV -Interagir com o órgão competente do Município, visando atender as necessidades da Secretaria relativas à tecnologia da informação;
XV -Oferecer alternativas de dimensionamento de equipamentos e da rede de comunicação de informática, fornecendo também subsídios de suporte técnico;
XVI -Analisar, estudar e elaborar projetos de aperfeiçoamento e expansão dos programas e sistemas;
XVII -Criar metodologia para a instalação, manutenção e remanejamento dos equipamentos de informática;
XVIII -Fornecer especificações necessárias de material, programas e equipamentos de informática a serem adquiridos pela Secretaria;
XIX -Apoiar tecnicamente na área de tecnologia da informação a todas as unidades das Secretarias Municipais com a função de: operar os sistemas, treinar e capacitar usuários; dar suporte técnico remoto, presencial e telefônico;
XX -Adotar as medidas inerentes a manutenção nos equipamentos de informática (computadores e impressoras, dentre outros);
XXI -Gerenciar a rede interna e externa das Secretarias Municipais;
XXII -Administrar o banco de dados, promover a analise, importação, exportação e auditoria de ponto biométrico, promover desenvolvimento e manutenção de software e acompanhar a contratação, instalação e funcionamento de sistemas de informática terceirizados;
XXIII -Disseminar a cultura de tecnologia da informação no âmbito das diversas Secretarias;
XXIV -Criar e fortalecer a comunicação interna com o uso de ferramentas de tecnologia da informação (portal, site, e-mails institucional, dentre outros)
XXV -Desenvolver outras atividades específicas da área de tecnologia da informação, a execução de outras competências afins; e
XXVI -Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo chefe do Executivo Municipal.

SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR / JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Art. 51 A Secretaria da Junta de Serviço Militar / Junta de Serviço Militar com as atribuições fixadas na Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e sua regulamentação constante no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996, bem como as instituições reguladoras do funcionamento dos órgãos de execução do serviço militar em tempo de paz, aprovadas pela Portaria nº 18/DGP, de 24 de março de 1986, diretamente subordinada ao gabinete do prefeito municipal.

Art. 52 Presidente da Junta de Serviço Militar compete:

I - Prestar juramento perante a bandeira nacional e assinar o termo de posse ao assumir a presidência;
II - Presidir as solenidades de entrega do certificado de dispensa de incorporação;
III - Designar o titular da secretaria da Junta de Serviço Militar;
IV - Autorizar e apoiar o deslocamento do secretário da Junta de Serviço Militar para a sede da Delegacia do Serviço Militar, quando solicitado pelo delegado ou pelo chefe da Circunscrição do Serviço Militar-CSM;
V - Informar à CSM, por intermédio da Del SM, os atos de dispensa de secretário da JSM;
VI - Indicar à CSM, por intermédio da Del SM, o nome do candidato a secretário da JSM;
VII - Dar posse ao secretário da JSM após publicação em boletim interno regional; e
VIII - Prover a JSM de todo material necessário ao seu bom desempenho.

Art. 53 Ao Secretário da Junta de Serviço Militar-JSM compete:

I - Cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal, de acordo com as normas baixadas pela Região Militar;
II - Efetuar o alistamento militar dos coloradenses, procedendo de acordo com as normas vigentes;
III - Informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio;
IV - Providenciar a atualização dos dados cadastrais do cidadão, relativas à mudança de domicílio, no portal do Serviço Militar, na internet;
V - Orientar os brasileiros que não possuam registro civil a comparecerem a um cartório de registro civil a fim de possibilitar o seu alistamento;
VI - Realizar o carregamento dos arquivos de alistamento no portal do no portal do Serviço Militar, na internet;
VII - Gerar o relatório contendo as datas e números dos arquivos de alistamento carregados no portal do Serviço Militar, na internet;
VIII - Realizar as consultas de cidadão no portal do Serviço Militar, sempre que julgar necessário;
IX - Providenciar a retificação dos dados cadastrais dos alistados, reservistas, dispensados e isentos do serviço militar no portal do Serviço Militar;
X - Validar os dados cadastrais dos cidadãos que realizarem o pré-alistamento pela internet, conferindo-os com a documentação apresentada;
XI - Restituir, aos interessados, os documentos apresentados para fins de alistamento militar, depois de extraídos os dados necessários;
XII - Providenciar a averbação dos dados de exercícios de apresentação da reserva no portal do Serviço Militar;
XIII - Fornecer os documentos militares requeridos, após o pagamento da taxa e/ou da multa correspondente ou da comprovação de isenção da(s) mesma(s) por meio de ficha socioeconômica;
XIV - Fazer a entrega dos certificados militares mediante recibo passado nos respectivos relatórios;
XV - Organizar os processos de retificação de dados cadastrais, arrimo de família, notoriamente incapaz, adiamento de incorporação, preferência de força armada, transferência de força armada, reabilitação, 2ª via de certificado de reservista, serviço alternativo, anulação de eximição e reciprocidade do serviço militar, encaminhando-os à CSM através da Del SM;
XVI - Reavaliar o certificado de alistamento militar;
XVII - Averbar, no Sermil, as anotações referentes à situação militar do alistado, no que lhe couber;
XVIII - Determinar o pagamento de taxas e multas militares, quando for o caso;
XIX - Informar ao cidadão, por ocasião do alistamento, os seus direitos e deveres com relação do Serviço Militar;
XX - Participar, à CMS, por intermédio da DelSM, às infrações à lei do serviço militar e ao seu regulamento;

XXI - Organizar e realizar as cerimônias para entrega de certificado de dispensa de incorporação;
XXII - Recolher, à Del SM, os certificados militares inutilizados até o dia 5 de cada mês;
XXIII - Afixar, em local visível, o valor das multas, os documentos necessários para o alistamento e aviso de que os documentos não retirados em noventa dias serão eliminados;
XXIV - Receber, dos cartórios existentes na jurisdição de sua área de atuação, as relações de óbito dos cidadãos falecidos na faixa etária de 18 anos a 45 anos, encaminhando-os à CSM;
XXV - Confeccionar, mensalmente, em duas vias, o mapa de arrecadação de taxas e multas e o mapa de situação estatística, encaminhando-os à DelSM;
XXVI - Preencher os certificados de dispensa de incorporação e certificados de isenção, encaminhando-os à Del SM, para fins de assinatura;
XXVII - Executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do serviço militar no município; e
XXVIII - Assinar o termo de manutenção de sigilo do Sermil:

§ 1º A designação e a substituição do secretário da Junta de Serviço Militar se dão de acordo com o previsto nas Instituições Reguladores do Funcionamento do Órgão de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz.

§ 2º Antes de assumir as funções do cargo criado por esta lei o secretário deverá ser aprovado em estágio probatório ministrado pela circunscrição do Serviço Militar ou pela delegacia do Serviço Militar.

§ 3º O prefeito municipal comunicará, com antecedência mínima de trinta dias, as razões da exoneração ou demissão do secretário da Junta de Serviço Militar, ao comandante da Região Militar à qual pertence o município de Colorado do Oeste, indicando o nome do substituto.

§ 4º Nos afastamentos eventuais do secretário da Junta de Serviço Militar o presidente poderá substituí-lo por outro funcionário.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

Art. 54 Ao Departamento de Gestão da Comunicação é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura vinculado diretamente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo responsável pela gestão da comunicação municipal, preservando as diretrizes de comunicação definidas no planejamento estratégico da prefeitura elaborando ações de divulgação que ampliem o alcance nos meios de comunicação e atendam às expectativas da população, sendo ainda de sua competência:

I - Desenvolver e coordenar a política de relações públicas e de comunicação externa e interna da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste;
II - Prestar serviços de assessoria de imprensa ao Prefeito Municipal, Secretarias e demais órgãos municipais da administração direta e indireta;
III - Estabelecer permanentemente a comunicação entre o poder público municipal e os munícipes;
IV - Monitorar a avaliação da imagem da administração municipal a partir de suas ações administrativas;
V - Contribuir no planejamento, conceituação, concepção e, em certas circunstâncias, criação, execução interna e supervisão da comunicação e a da publicidade da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste;
VI - Realizar ações publicitárias, com o objetivo de promover a difusão da comunicação junto ao público em geral;
VII - Zelar pela transparência na transmissão das informações de caráter público, promovendo a divulgação dos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal e efetivando o trabalho de relacionamento com os meios de comunicação, formadores de opinião e o público em geral;
VIII - Promover a coordenação da comunicação interna com o objetivo de fortalecer a integração e cooperação com as diversas áreas e estruturas administrativas municipal;
IX - Definir padrões, estabelecer regras para a inserção de conteúdos e gerenciar as informações publicadas no do Portal da Prefeitura Municipal na internet;
X - Produzir e fazer veicular matérias jornalísticas e de interesse público, no portal da Prefeitura Municipal, nas mídias em geral e nos demais meios de comunicação;
XI - Produzir e divulgar matérias para refutar notícias equivocadas e prejudiciais ao governo municipal que forem veiculadas;
XII - Atender jornalistas e profissionais assemelhados, fornecendo-lhes informações e materiais solicitados;
XIII - Coordenar e supervisionar, em conjunto com a Secretaria de Governo as atividades de cerimonial;
XIV - Arquivar todos materiais de imprensa de interesse para o Município, de sua autoria ou não;
XV - Tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Secretaria de Governo em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados com a sua esfera de atuação;
XVI - Coordenar, em conjunto com a Secretaria responsável, as ações referentes às festividades e solenidades no Município;
XVII - Organizar, em conjunto com a Secretaria de Governo, a recepção de autoridades em geral;
XVIII - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.
XIX - Fomentar a Comunicação permanente acompanhando a inovação tecnológica dos meios de comunicação em suas mais variadas esferas, de forma a atender às demandas emergentes de acesso à informação;
XX - Acompanhar e subsidiar os veículos de comunicação com informações sobre as ações administrativas, desenvolvendo serviços de imprensa, relações públicas, comunicação digital das atividades governamentais e inclusão digital no âmbito do Município;
XXI - Formular e gerir toda a política de comunicação para o público interno e externo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO;
XXII - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de eventos, campanhas e promoções de caráter público, de interesse social, bem como, a divulgação das realizações da Administração Municipal em todas as áreas e níveis;
XXIII - Efetivar a comunicação dos programas, projetos e ações governamentais e a promoção da veiculação da publicidade obrigatória, bem como, a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial da Internet;
XXIV - Controlar, nas ações de publicidade a observância dos objetivos e diretrizes da comunicação do Poder Executivo Municipal quanto ao conteúdo de comunicação e aos aspectos técnicos de mídia;
XXV - Coordenar negociações de parâmetros para compra de tempos e espaços publicitários de mídia pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
XXVI - Aprovar os editais para a contratação de agências de propaganda que prestarão serviços de publicidade;
XXVII - Difundir, fomentar e apoiar iniciativas sociais, econômicas e culturais do Município; e
XXVIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

DIVISÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS

Art. 55A Divisão de Mídias Digitais e Conteúdos Publicitários, vinculada ao Departamento de Gestão da Comunicação, compete:

I - Assessorar o Diretor do Departamento de Gestão da Comunicação nos assuntos pertinente à política de relações públicas e de comunicação externa e interna da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste;
II - Prestar ao Chefe do poder Executivo e Secretários o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação;
III - Realizar os registros de áudio e imagens para a produção do material publicitário;
IV - Produzir e promover o acompanhamento das mídias sociais;
V - Implementar atividades de Comunicação Digital;
VI - Atuar na execução da política de comunicação, publicidade e marketing do município;
VII - Produzir materiais informativos para a imprensa e para a sociedade em geral, prestando contas e provendo transparência e publicidade;
VIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Todo e qualquer órgão ou agente da administração municipal que exerça atividade de assessoria de comunicação junto às secretarias estará sujeito à supervisão e à subordinação técnica da Coordenadoria Municipal de Comunicação.

§ 2º A supervisão consiste na orientação, normatização, coordenação e controle das atividades das Secretarias Municipais, no intuito de unificar os procedimentos de assessoramento no âmbito da administração municipal.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE, MOBILIDADE, SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

Art. 56 Ao Departamento de Gestão do Trânsito, Transporte, Mobilidade, Segurança e Fiscalização, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, tem por finalidade a gestão das políticas públicas municipais de transporte, trânsito e mobilidade urbana, sendo ainda de sua competência:

I - Estudar, planejar, executar e controlar assuntos relativos à defesa e à segurança social do município de Colorado do Oeste em parcerias com as instituições públicas de segurança pública estadual e federal;
II - Assessorar o Prefeito e demais Assessores Especiais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;
III - Promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;
IV - Promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;
V - Coordenar as ações de defesa civil no Município, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade;
VI - Atuar e apoiar na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da legislação federal;
VII - Exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;
VIII - Promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais Secretarias Municipais;
IX - Promover, formular e implementar políticas públicas de desenvolvimento para o trânsito e mobilidade urbana;
X - Implementar ações que visem ampliar a liberdade de locomoção das pessoas, de modo a assegurar o efetivo direito de ir e vir;
XI - Estabelecer as diretrizes de trânsito em conjunto com os demais órgãos estadual e federal de trânsito;
XII - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle de trânsito;
XIII - Implementar as ações inerentes a organização, coordenação e execução das concessões, permissões e autorizações do transporte público municipal de passageiros e outras, conforme legislação vigente;
XIV - Implementar o planejamento, organização, articulação, coordenação e execução das políticas públicas municipais de transporte, trânsito e mobilidade urbana;
XV - Supervisionar a implantação, manutenção e operação de sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos do controle viário;
XVI - Coordenar a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
XVII - Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente;
XVIII - Fiscalizar serviços do sistema de transporte público de passageiros, inclusive infraestrutura de terminais e pontos de parada;
XIX -Executar a fiscalização de transporte, autuando e aplicando as medidas administrativas em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, na área de atuação do Município;
XX - Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades de estudos e pesquisas de interesse dotransporte;
XXI - Propor alterações no transito e na estrutura viária para melhorar o fluxo de deslocamento dos veículos;
XXII - Assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e as normas de trânsito; e
XXIII - Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL

Art. 57 O Departamento de Gestão da Frota Municipal, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, tem por finalidade promover a gestão da frota municipal, sendo ainda de sua competência:

I - Assinar a documentação pertinente ao abastecimento, enviando regularmente os relatórios e mapas a Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade-SMTTM;
II - Conferir, verificar e manter vigilância em relação ao fluxo de combustíveis apontados nos equipamentos de medição e fiscalizar o seu uso;
III - Acompanhar e aferir a aquisição de lubrificantes e correlatos;
IV - Cuidar do controle operacional da frota de veículos e máquina do município, ou sob a tutela da Secretaria;
V - Programar, promover, controlar e supervisionar a execução da manutenção preventiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura;
VI - Manter controle de entrada, estadia e liberação dos veículos, máquinas e equipamentos que deram entrada na Gerencia;
VII - Coordenar o trabalho dos motoristas, fiscalizando o seu desempenho;
VIII - Providenciar a legalização dos veículos de propriedade da Prefeitura;
IX - Registrar as ocorrências com veículos, máquinas e equipamentos indicando as providências cabíveis;
X - Manter o registro e o controle do consumo de combustíveis e lubrificantes bem como das despesas de manutenção dos veículos;
XI - Zelar pelo cumprimento das normas internas relativas a transporte, bem como das normas legais de trânsito;
XII - Acompanhar o processo de aquisição de materiais e equipamentos;

XIII - Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
XIV - Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
XV - Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores sob a sua responsabilidade;
XVI - Zelar pelo bom desempenho dos servidores, cobrando atribuições e realizando treinamentos;
XVII - Manter o controle da documentação da frota e dos motoristas, observando as questões referentes ao licenciamento dos veículos;
XVIII - Estabelecer formas de controle da frota municipal, especialmente no que se referir a quilometragem, consumo de combustível e lubrificantes e reposição de peças;
XIX - Racionalizar o uso das máquinas e veículos oficiais, centralizando o controle dos mesmos;
XX - Orientar os operadores e motoristas sobre a capacidade de cada equipamento ou veículo, apurando as irregularidades cometidas;
XXI - Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas na área de sua competência;
XXII - Diagnosticar situação do veículo e encaminhar o mesmo para manutenção;
XXIII - Coordenar as manutenções preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal;
XXIV - Acompanhar a execução da manutenção junto às oficinas contratadas e, oficinas do município;
XXV - Acompanhar vistorias dos veículos;
XXVI - Atestar orçamentos e notas fiscais referentes a manutenção dos veículos e máquinas oficiais;
XXVII - Desenvolver outras atividades relacionadas à área de transportes a critério da chefia imediata ou institucional.
XXVIII - Auxiliar diretamente aos Assessores Especiais no planejamento e controle operacional da frota;
XXIX - Efetuar a programação da distribuição dos veículos das frotas oficial e terceirizada, quando for o caso;
XXX - Providenciar socorro mecânico, lavratura de ocorrência e realização de perícia, quando necessária, para os veículos e máquinas oficiais envolvidos em acidentes;
XXXI - Elaborar e controlar a escala de serviços dos motoristas dos veículos, máquinas e equipamentos da frota oficial;
XXXII - Supervisionar e controlar as atividades de abastecimento de combustível;
XXXIII - Planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à oficina para manutenção preventiva e corretiva da frota;
XXXIV - Planejar o programar as atividades relativas às manutenções preventiva e corretiva da frota oficial do município;
XXXV - Coordenar a execução e fiscalizar as atividades de acordo com a programação da utilização dos veículos e máquinas da frota oficial;
XXXVI - Responsabilizar-se pela vistoria de veículos obrigatórios dos veículos;
XXXVII - Supervisionar a aquisição e controlar contratos de fornecimento de peças, combustível e serviços terceirizados de veículos e outros relativos à área de transportes e máquinas da frota municipal;
XXXVIII - Supervisionar, junto aos órgãos competentes, as providências relativas a recursos de multas aplicadas aos veículos da frota oficial;
XXXIX - Supervisionar o controle e adotar as providências para regularização da documentação dos veículos da frota oficial do Município; e
XL - Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE FOMENTO A PEQUENAS EMPRESAS, COMÉRCIOS E INDÚSTRIAS

Art. 58À Divisão de Desenvolvimento Econômico e de Fomento a Pequenas Empresas, Comércios e Indústrias, compete:

I - Formular, executar e avaliar a política Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Fomento a Pequenas Empresas, Comércio e Indústria, visando o fortalecimento do modelo de desenvolvimento econômico do Município, integrando suas potencias e oportunidades produtivas à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II - Promover e coordenar a formulação e atualização permanente da estratégia de desenvolvimento econômico do Município, que vise o aproveitamento das oportunidades criadas pelas empresas instaladas no Município;
III - Fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que propiciem o aproveitamento das oportunidades e potencialidades de Colorado do Oeste-RO, visando o respeito das normas ambientais vigentes e a integração social e produtiva da população economicamente ativa do Município;
IV - Manter articulação com órgãos e entidades públicas e instituições privadas, visando à formulação e implantação de políticas, programas e projetos em relação ao desenvolvimento do setor produtivo do Município;
V - Formular, coordenar, executar e avaliar programas e ações que visem à geração de ocupação e renda da população do Município através do desenvolvimento do empreendedorismo, da qualificação profissional e o acesso ao crédito e microcrédito de fomento;
VI - Planejar, gerenciar e avaliar os programas e ações de prestação de serviços de assistência financeira e concessão de empréstimos dirigidos a microempreendedores, inclusive aos do setor informal, a micro e pequenas empresas, cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho, buscando elevar a produtividade dos empreendimentos apoiados e a minimizar o risco do negócio, a fim de estimular seu crescimento e a geração de melhores oportunidades de ocupação e renda da população do Município;
VII - Planejar, gerenciar e avaliar os programas e ações de prestação de serviços gratuitos à população, de intermediação entre empresas que precisam de mão de obra e profissionais e pessoas que procuram emprego e solicitação de outros serviços relacionados com sua situação laboral;
VIII - Promover, de forma coordenada e participativa, a formulação e execução de ações para a identificação, estudo e estruturação das cadeias produtivas e dos Arranjos Produtivos Locais, com o propósito de direcionar e focalizar as políticas de fomento da cooperação e articulação da base empresarial, que melhorem o potencial competitivo do Município;
IX - Incentivar e orientar a instalação e a localização de unidades produtivas nos diferentes setores produtivos, conforme as potencialidades e vocação econômica do Município, respeitando a legislação ambiental vigente e as diretrizes do Plano Diretor do Município;
X - Promover a realização de fóruns, congressos, seminários e demais atividades que permitam o intercâmbio de experiências exitosas nos âmbitos empresariais e produtivos e a promoção das potencialidades de negócios de Colorado do Oeste;
XI - Promover e atender as missões e visitas de empreendedores, disponibilizando informações sobre as potencialidades e oportunidades de novos negócios no Município, em todas as suas áreas de atuação;
XII - Promover o desenvolvimento de Colorado do Oeste como uma cidade competitiva e atrativa para a implantação de novos empreendimentos nos âmbitos nacional e internacional, aproveitando os programas federais e estaduais de fomento; e
XIII - Promover a articulação com diversos órgãos públicos ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico, da ciência e tecnologia do Município;
XIV - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 59À Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Colorado do Oeste-RO, compete:

I - Planejar e controlar as ações governamentais;

II - Administrar os Recursos Humanos;
III - Administrar o patrimônio e materiais;
IV - Controlar a Frota Municipal;
V - Acompanhar a contabilidade e controle orçamentário;
VI - Coordenar as ações da Tesouraria, da Tributação e Movimento Econômico e Fazendário;
VII - Integrar, monitorar e atuar junto aos conselhos municipais;
VIII - Exercer outras atividades designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
IX - Centralizar as atividades administrativas relacionadas com o sistema de pessoal, material, compras e licitações, administração dos bens patrimoniais, elaboração de atas, lavratura de contratos, registro e publicação de leis, decretos, portarias, assentamentos dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores, protocolo e arquivo;
X - Promover o Planejamento estratégico e encaminhamento de projetos junto a outros órgãos públicos;
XI - Realizar os programas financeiros, a elaboração da proposta orçamentária, o controle do orçamento, o processo contábil da receita e da despesa, a aplicação das leis fiscais e todas as atividades relativas a lançamento de tributos e arrecadação de rendas municipais;
XII - Implementar a fiscalização aos contribuintes;
XIII - Receber, guardar e movimentar bens e valores;
XIV - Preparar dentro dos prazos legais e contratuais do processo de prestação de contas de recursos transferidos pelo Estado e União;
XV - Efetivar o processamento das contas com direta intervenção em todas as fases do controle, liquidação, pagamento de empenhos;
XVI - Definir as prioridades relativas à liberação de recursos com vista à elaboração da programação financeira de desembolso;
XVII - Coordenar audiências públicas para a elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentária, orçamento anual e demais ações da administração municipal; e
XVIII - Proceder o controle e cobrança da dívida ativa;

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO PARA PROJETOS, CAPTAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 60 O Assessoria de Planejamento para Projetos, Captação e Monitoramento é o órgão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças que compete:

I - Assessorar o Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças, de forma permanente, no planejamento, na captação de recursos, na tramitação e execução de Projetos, controlando, monitorando e atendendo as demandas pertinentes a tramitação, aprovação, execução e prestação de contas dos aludidos projetos;
II - Encaminhar tempestivamente, às secretarias, as demandas solicitadas inerentes a tramitação, aprovação, execução e prestação de contas dos projetos, mantendo o Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças informado de todas as etapas;
III - Assessorar o Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças no planejamento e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de médio e longo prazo, voltadas ao desenvolvimento socioeconômico municipal;
IV - Formular políticas, coordenar e executar ações, projetos e programas de captação de recursos internos e externos às finanças municipais e de financiamentos de projetos, obras e serviços;
V - Formular, coordenar e executar projetos e políticas públicas em forma de convênios, parcerias, patrocínios, contratos de repasse, termos de compromisso para que, em comunhão de esforços com os órgãos da administração pública e a iniciativa privada, possam ser realizadas ações de interesse da sociedade e da população do Município;
VI - Monitorar a execução e o andamento de projetos, obras e serviços do Município, com índices, estatísticas e gráficos mantendo o Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças informado de todas as etapas;
VII - Alimentar o sistema de informática e manter histórico de obras de engenharia de investimento e serviços realizados pelo Município, para que, de forma centralizada, fiquem armazenadas informações para que a municipalidade possa utilizá-las para prestação de contas, transparência, análise e controle das ações na municipalidade;
VIII - Coletar dados e subsidiar à administração pública, de forma permanente com informações estatísticas para o planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
IX - Atender a solicitações de dados estatísticos e demais informações pertinentes a investidores interessados em investir no Município;
X - Assessorar o Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;
XI - Assessorar o Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças na geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do Governo Municipal;
XII - Assessorar o Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças, analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo;
XIII - Assessorar o Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação de cada secretaria; e
XIV - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças.

ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 61 A Assessoria de Gestão de **Contratos e Convênios,** compete:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução e gestão de convênios e contratos com órgãos federais e estaduais, bem como, entidades governamentais e não governamentais firmadas pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste;
II - Elaborar e publicar os termos de contrato e seus aditivos, os termos de cessão de uso de bem público e os de apostilamento, bem como seus extratos, resenhas e anexos;
III - Apoiar os gestores de contrato, quando necessário, prestando informações sobre saldos de empenho e lançamentos de notas fiscais e faturas para pagamento das obrigações contratuais, assim como em relação ao período de vigência e prazo para prorrogação/renovação contratual;
IV - Controlar o fluxo de caixa dos contratos, mantendo os dados atualizados referentes aos pagamentos realizados;
V - Elaborar planilhas de cálculos para controle de saldos/pagamentos e cálculos estimativos que orientarão os valores dos novos contratos ou prorrogação dos já existentes;
VI - Receber e acompanhar as informações prestadas nos relatórios de avaliação de serviços executados na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste;
VII - Elaborar convênios, planos de trabalho e termos de cooperação;

VIII - Coordenar, formular e executar normas e procedimentos relativos à redação, publicação e arquivo dos contratos oriundos de procedimentos licitatórios, bem como encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado toda a documentação relativa aos procedimentos licitatórios efetuados pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
IX - Cadastrar os termos de contrato e seus aditivos, bem como as suas publicações no sistema de acompanhamento de obras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
X - Acompanhar as contas dos convênios, formalizando seus atos administrativos, como abrir crédito financeiro, reunir documentos junto à secretaria de origem para a montagem de processos;
XI - Acompanhar a tramitação do processo dentro da prefeitura para dar-lhe maior agilidade;
XII - Controlar os prazos de contrato com a empresa que irá executá-lo;
XIII - Fornecer informações as secretarias quanto à emissão da ordem de serviços e comunicá-los quanto à necessidade de notificação da empresa quanto aos atrasos na execução;
XIV - Controlar as medições das obras e seus pagamentos;
XV - Receber e repassar informações sobre pendências estabelecendo prazos para saná-las e formalizar as respostas;
XVI - Repassar a divisão de departamento de prestação de contas dos convênios já finalizados e seus processos para a devida prestação de contas em tempo hábil;
XVII - Criar ferramentas para controle da execução do convênio observando seus prazos até sua aprovação final;
XVIII - Acompanhar todos os prazos definidos para formalização dos convênios e atendimento das pendências;
XIX - Manter arquivo de todos os convênios formalizados e todas as respostas de pendências encaminhadas;
XX - Elaborar periodicamente relatórios informativos sobre a situação dos convênios;
XXI - Fornecer informações as secretarias quanto à emissão da ordem de serviços e comunicá-los quanto à necessidade de notificação da empresa quanto aos atrasos na execução;
XXII - Coordenar comissão de controle e acompanhamento de processos em todas as fases de sua execução;
XXIII - Acompanhar as contas dos convênios, formalizando seus atos administrativos, como abrir crédito financeiro, reunir documentos junto à secretaria de origem para a instrução de processos;
XXIV - Acompanhar a tramitação de processos para dar-lhes maior celeridade;
XXV - Controlar os prazos de execução de contratos;
XXVI - Proceder às prestações de contas dos convênios celebrados pelo município;
XXVII - Formalizar a prestação de contas atentando-se para respeitar os prazos definidos por todos os órgãos e encaminhá-los juntamente com a documentação necessária para comprovar a boa execução do convênio;
XXVIII - Responder a todas as pendências que eventualmente surgirem após a prestação de contas;
XXIX - Executar a definição de ferramentas de monitoramento para controle das prestações de contas, controle das contas dos convênios e seus pagamentos;
XXX - Acompanhar todos os prazos definidos para prestação de contas e atendimento as pendências;
XXXI - Manter arquivo de todas as prestações de contas formalizadas e todas as respostas de pendências encaminhadas;
XXXII - Elaborar periodicamente relatórios informativos sobre a situação das prestações de contas;
XXXIII - Realizar reuniões periodicamente com as diversas secretarias da administração municipal, com vistas ao estabelecimento de planos para operacionalização das ações conveniadas com os diversos entes federados;
XXXIV - Atuar como facilitador entre os interessados em elaborar propostas e projetos para a captação de recursos, junto aos órgãos concedentes;
XXXV - Estreitar relacionamentos com as secretarias, formando e gerenciando equipes para trabalhos especiais para desenvolvimento das políticas públicas, identificando os problemas sociais, avaliando as prioridades de atendimento e direcionando cada projeto para os potenciais parceiros;
XXXVI - Formalizar as intenções de projetos junto aos órgãos concedentes, bem como o cadastramento e acompanhamento dos projetos no Programa do Governo Federal – Sistema de Convênios- SICONV;
XXXVII - Manter contato com os Deputados Estaduais, Federais e Senadores para apresentação de propostas para captação de recursos;
XXXVIII - Manter-se atualizado com os meios de divulgação eletrônica para identificação dos recursos disponíveis aos projetos já elaborados e a serem elaborados;
XXXIX - Estruturar anualmente um plano estratégico para captação de recursos, com objetivos identificados, metas a serem alcançadas e elaboração de ferramentas para diagnósticos e eleição das prioridades e divulgação dos objetivos atingidos;
XL - Acompanhar as propostas de convênios até sua formalização;
XLI - Acompanhar todos os prazos definidos para envio de propostas e atendimento as pendências;
XLII - Manter arquivo de todos os projetos formalizados e todas as respostas de pendências encaminhadas;
XLIII - Elaborar periodicamente relatórios informativos sobre a situação dos projetos; e
XLIV - Exercer outras atividades afins ou correlatas, para cumprimento dos objetivos da Secretaria e as que forem regularmente estabelecidas ou determinadas.

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

Art. 62 A Divisão de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios é o órgão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças que compete:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução e gestão de convênios e contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com órgãos federais e estaduais, bem como, com entidades governamentais e não governamentais;
II - Elaborar e publicar os termos de contrato e seus aditivos, os termos de cessão de uso de bem público e os de apostilamento, bem como seus extratos, resenhas e anexos;
III - Apoiar os gestores de contrato, quando necessário, prestando informações sobre saldos de empenho e lançamentos de notas fiscais e faturas para pagamento das obrigações contratuais, assim como em relação ao período de vigência e prazo para prorrogação/renovação contratual;
IV - Controlar o fluxo de caixa dos contratos, mantendo os dados atualizados referentes aos pagamentos realizados;
V - Elaborar planilhas de cálculos para controle de saldos/pagamentos e cálculos estimativos que orientarão os valores dos novos contratos ou prorrogação dos já existentes;
VI - Receber e acompanhar as informações prestadas nos relatórios de avaliação de serviços executados na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste;
VII - Elaborar convênios, planos de trabalho e termos de cooperação;
VIII - Coordenar, formular e executar normas e procedimentos relativos à redação, publicação e arquivo dos contratos oriundos de procedimentos licitatórios, bem como encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado toda a documentação relativa aos procedimentos licitatórios efetuados pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste;

IX - Cadastrar os termos de contrato e seus aditivos, bem como as suas publicações no sistema de acompanhamento de obras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
X - Acompanhar as contas dos convênios, formalizando seus atos administrativos, como abrir crédito financeiro, reunir documentos junto à secretaria de origem para a montagem de processos;
XI - Acompanhar a tramitação do processo dentro da prefeitura para dar-lhe maior agilidade;
XII - Controlar os prazos de contrato com a empresa que irá executá-lo;
XIII - Fornecer informações as secretarias quanto à emissão da ordem de serviços e comunicá-los quanto à necessidade de notificação da empresa quanto aos atrasos na execução;
XIV - Controlar as medições das obras e seus pagamentos;
XV - Receber e repassar informações sobre pendências estabelecendo prazos para saná-las e formalizar as respostas;
XVI - Repassar a divisão de departamento de prestação de contas dos convênios já finalizados e seus processos para a devida prestação de contas em tempo hábil;
XVII - Criar ferramentas para controle da execução do convênio observando seus prazos até sua aprovação final;
XVIII - Acompanhar todos os prazos definidos para formalização dos convênios e atendimento das pendências;
XIX - Manter arquivo de todos os convênios formalizados e todas as respostas de pendências encaminhadas;
XX - Elaborar periodicamente relatórios informativos sobre a situação dos convênios;
XXI - Fornecer informações as secretarias quanto à emissão da ordem de serviços e comunicá-los quanto à necessidade de notificação da empresa quanto aos atrasos na execução;
XXII - Coordenar comissão de controle e acompanhamento de processos em todas as fases de sua execução;
XXIII - Acompanhar as contas dos convênios, formalizando seus atos administrativos, como abrir crédito financeiro, reunir documentos junto à secretaria de origem para a instrução de processos;
XXIV - Acompanhar a tramitação de processos para dar-lhes maior celeridade;
XXV - Controlar os prazos de execução de contratos;
XXVI - Proceder às prestações de contas dos convênios celebrados pelo município;
XXVII - Formalizar a prestação de contas atentando-se para respeitar os prazos definidos por todos os órgãos e encaminhá-los juntamente com a documentação necessária para comprovar a boa execução do convênio;
XXVIII- Responder a todas as pendências que eventualmente surgirem após a prestação de contas;
XXIX - Executar a definição de ferramentas de monitoramento para controle das prestações de contas, controle das contas dos convênios e seus pagamentos;
XXX - Acompanhar todos os prazos definidos para prestação de contas e atendimento as pendências;
XXXI - Manter arquivo de todas as prestações de contas formalizadas e todas as respostas de pendências encaminhadas;
XXXII - Elaborar periodicamente relatórios informativos sobre a situação das prestações de contas;
XXXIII - Realizar reuniões periodicamente com as diversas secretarias da administração municipal, com vistas ao estabelecimento de planos para operacionalização das ações conveniadas com os diversos entes federados;
XXXIV - Atuar como facilitador entre os interessados em elaborar propostas e projetos para a captação de recursos, junto aos órgãos concedentes;
XXXV - Estreitar relacionamentos com as secretarias, formando e gerenciando equipes para trabalhos especiais para desenvolvimento das políticas públicas, identificando os problemas sociais, avaliando as prioridades de atendimento e direcionando cada projeto para os potenciais parceiros;
XXXVI - Formalizar as intenções de projetos junto aos órgãos concedentes, bem como o cadastramento e acompanhamento dos projetos no Programa do Governo Federal – Sistema de Convênios- SICONV;
XXXVII - Manter contato com os Deputados Estaduais, Federais e Senadores para apresentação de propostas para captação de recursos;
XXXVIII - Manter-se atualizado com os meios de divulgação eletrônica para identificação dos recursos disponíveis aos projetos já elaborados e a serem elaborados;
XXXIX - Estruturar anualmente um plano estratégico para captação de recursos, com objetivos identificados, metas a serem alcançadas e elaboração de ferramentas para diagnósticos e eleição das prioridades e divulgação dos objetivos atingidos;
XL - Acompanhar as propostas de convênios até sua formalização;
XLI - Acompanhar todos os prazos definidos para envio de propostas e atendimento as pendências;
XLII - Manter arquivo de todos os projetos formalizados e todas as respostas de pendências encaminhadas;
XLIII - Elaborar periodicamente relatórios informativos sobre a situação dos projetos; e
XLIV - Exercer outras atividades afins ou correlatas, para cumprimento dos objetivos da Secretaria e as que forem regularmente estabelecidas ou determinadas.

DIVISÃO DE EVENTOS, PROTOCOLOS E ARQUIVOS

Art. 63 A Divisão de Eventos, Protocolos e Arquivos, vinculada diretamente ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Receber, autuar, registrar, distribuir, arquivar e expedir documentos, correspondências e processos, no âmbito da Prefeitura, em observância aos princípios da administração pública;
II - Controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondências e processos por meio de malote, correios ou em mãos;
III - Encaminhar diretamente ao destinatário a correspondência de caráter particular e institucional recebida;
IV - Garantir a segurança dos processos, documentos e correspondências que se encontram no setor;
V - Observar princípios éticos dispensados aos documentos, mantendo absoluta discrição com relação às informações neles contidas.
VI - Dispensar adequado tratamento físico aos documentos, preservando as informações ao apor elementos, como carimbos, etiquetas, dentre outros;
VII - Tramitar com celeridade a correspondência, documento e processo caracterizados como urgente;
VIII - Operar o sistema de protocolo, realizando os procedimentos necessários;
IX - Prestar informações sobre o trâmite de processos;
X - Arquivar, desarquivar e controlar os documentos constantes do arquivo geral;
XI - Manter atualizados os relatórios gerenciais da área de competência;
XII - Executar as atividades de cerimonial público e da condução da organização de eventos e solenidades do Poder Executivo Municipal, garantindo a qualidade e o cumprimento do protocolo oficial; e
XIII - Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DGDP

Art. 64 Ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-DGDP, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete dentre outras atribuições:
I - Planejar, supervisionar, executar e avaliar a política de gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste;
II - Propor, coordenar, acompanhar e avaliar as políticas e diretrizes relativas ao recrutamento e seleção de pessoas;
III - Implementar ações para o desenvolvimento, à capacitação, à avaliação de desempenho, à saúde e à qualidade de vida dos servidores;
IV - Coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas a cadastro, à aposentadoria e à pensão dos servidores, tais como atualização de registros cadastrais e de pessoal;
V- Executar os processos de provimento e vacância de cargos, cessão, exercício provisório, colaboração técnica, licenças, afastamentos, dentre outras;
VI - Manter atualizado o quadro demonstrativo da formação dos servidores;
VII - Elaborar e executar Planos de Capacitação destinados aos servidores;
VIII - Propor mecanismos de incentivo à atuação de servidores, instrutores e multiplicadores em ações de capacitação e de apoio às iniciativas de crescimento profissional do servidor;
IX - Emitir parecer técnico nas questões de interesse dos servidores;
X - Executar, controlar, coordenar e divulgar os processos de avaliação de desempenho dos servidores técnicos administrativos e docentes, com fins de avaliação do estágio probatório e progressão, dentre outras atividades;
XI - Realizar programas e projetos que promovam a qualidade de vida e bem-estar dos servidores em seu ambiente de trabalho, enfocando as dimensões física, psicológica e social;
XII - Realizar programas e projetos que promovam a saúde, que controlem os riscos ambientais e atendam às necessidades físicas dos servidores;
XIII - Realizar programas e projetos que promovam a autoestima e o desenvolvimento de capacidades pessoais e profissionais, que ofereçam benefícios sociais obrigatórios e espontâneos, criando oportunidades de lazer e cultura;
XIV - Realizar atividades que facilitem a integração ou reintegração do servidor as suas atividades e ao ambiente de trabalho, dentre outras atividades;
XV - Elaborar planejamento e executar ações de capacitação e desenvolvimento de competências dos servidores e demais colaboradores em exercício, integrados estrategicamente aos processos de trabalhos nas secretarias municipais;
XVI - Planejar as ações correspondentes ao desenvolvimento de pessoas no município; e
XVII - Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando sempre os princípios legais pertinentes.

COORDENAÇÃO-GERAL DEPAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL-CGPAP

Art. 65 A Coordenação-Geral dePagamento e Acompanhamento Funcional-CGPAP, órgão do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-DGDP, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas a pagamento, aposentadoria e pensão, tais como manter atualizados registros financeiros de pessoal, executar as ocorrências das frequências, progressões funcionais, concessão de auxílios, incentivos e adicionais, elaborar e conferir folhas de pagamento;
II - Desenvolver e manter as atividades de registro e arquivo de controle da vida funcional dos servidores conforme as normas, instruções, manuais e regulamentos referentes à administração de pessoal;
III - Coordenar a elaboração da escala de férias dos servidores lotados nas Secretarias;
IV - Adotar mecanismos de controle e acompanhamento do sistema de frequência dos servidores das Secretarias;
V - Adotar mecanismos de controle e acompanhamento do sistema de pagamentos efetuados aos servidores das Secretarias;
VI - Manter atualizados os cadastros do Sistema de Recursos Humanos;
VII - Elaborar a folha de pagamento dos servidores;
VIII - Promover o controle dos contratos relativos a estágios, bem como o acompanhamento da atuação de menores aprendizes, em conformidade com diretrizes e políticas pertinentes estabelecidas na legislação vigente;
IX - Fornecer à unidade competente os elementos necessários para cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos servidores;
X - Fornecer os dados para a elaboração de proposta orçamentária anual de pessoal;
XI - Gerir, coordenar e supervisionar a execução da folha de pagamento;
XII - Proceder ao pagamento de benefícios aos servidores como auxílio saúde, assistência pré-escolar, auxílio alimentação e transporte, quando for o caso; e
XIII - Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando sempre os princípios legais pertinentes.

COORDENADOR-GERAL DE LEGISLAÇÃO E ATOS DE PESSOAL - CGLAP

Art. 66 A Coordenação-Geral deLegislação e Atos de Pessoal-CGLAP, órgão do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-DGDP, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Promover e coordenar a Avaliação dos servidores, com vistas à progressão funcional e outros fins;
II - Aplicar a legislação municipal pertinente ao Estagio Probatório dos servidores;
III - Coordenar, acompanhar e aplicar aos servidores as avaliações durante o período do Estagio Probatório;
IV - Acompanhar os estágios probatórios dos servidores, com vistas à estabilidade funcional e efetivação;
V - Propor e acompanhar a abertura de inquéritos, sindicâncias, processos administrativos e outros atos legais, a fim de apurar irregularidade referente aos servidores, sem prejuízo das competências da Controladoria Geral do Município;
VI - Proceder à orientação e aplicação da legislação de pessoal, referente a direitos, vantagens, responsabilidades, deveres e ações disciplinares;
VII - Promover a alocação e realocação de servidores e demais colaboradores nas unidades administrativas das Secretarias, a partir da análise de suas competências e da identificação das necessidades dos respectivos processos de trabalho;
VIII - Acompanhar as ações de Avaliação de Desempenho dos servidores;
IX - Fomentar ações para o Incentivo à qualificação e à progressão funcional;
X - Implementar políticas e ações de Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde dos Servidores; e
XI - Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando sempre os princípios legais pertinentes.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E URBANISMO

Art. 67 O Departamento de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Urbanismo é o órgão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças que compete:

I - Projetar, programar, executar e fiscalizar a construção, os reparos e os serviços de manutenção dos imóveis públicos;
II - Desempenhar as soluções de engenharia construtiva e de arquitetura para órgãos da administração direta ou indireta do município;
III - Proporciona o suporte técnico necessário as Secretarias e órgãos vinculados a administração municipal;
IV - Acompanhar e fiscalizar as obras públicas ao longo de todo município;
V - Elaborar laudos técnicos, projetos de reformas, adequações e construções dos imóveis públicos;
VI - Desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor Estratégico, ao Parcelamento, ao Uso e Ocupação do Solo, às Operações Urbanas e demais instrumentos urbanísticos;
VII - Coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos interagindo com os órgãos e entidades da Administração Municipal, com outras esferas de governo e com a sociedade civil;
VIII - Desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada, com outros setores das políticas públicas e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana;
IX- Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda;
X - Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;
XI - Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas federais e estaduais; e
XII - Exercer outras atividades inerentes a sua formação e, ou designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento da legislação vigente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 68 Ao Departamento de Administração, Planejamento e Finanças, órgão subordinado diretamente à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal;
II - Propor e implantar novos modelos e padrões de gestão dos recursos municipais;
III - Avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas;
IV - Coordenar e fazer a gestão de planejamento e orçamentos municipais;
V - Elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;
VI - Viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo;
VII - Definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da administração municipal;
VIII - Coordenar as ações de descentralização administrativa;
IX - Coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficias, e a tramitação e controle de processos administrativos;
X - Coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual.
XI - Executar atividades de forma estratégica relacionada à gestão de pessoas, tecnologia da informação, licitações, contratos e convênios, execução orçamentária e financeira e apoio logístico e operacional;
XII - Promover e garantir a atualização permanente dos sistemas e relatórios de informações governamentais em consonância com as diretrizes dos órgãos de orientação e controle;
XIII - Coordenar o processo de modernização institucional e promover a melhoria contínua das atividades;
XIV - Definir e coordenar a execução da política de gestão de pessoas do órgão;
XV - Coordenar e programar os processos licitatórios e a gestão dos contratos, convênios e demais ajustes firmados pelo município;
XVI - Coordenar o planejamento das políticas públicas municipais, bem como a coordenação e o gerenciamento de projetos globais ou setoriais de ação da Administração Municipal;
XVII - Planejar, desenvolver e coordenar as atividades relacionadas às parcerias Públicas Privadas, assessorando todos os órgãos da Administração Pública Municipal nesta atividade, sempre que solicitada;
XVIII - Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento municipal - Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, proceder ao acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da ação governamental.
XIX - Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a formulação dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas do governo e da legislação vigente;
XX - Executar, em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais;
XXI - Promover, coordenar, acompanhar e avaliar formulação, integração e atualização dos planos, programas e projetos estratégicos desenvolvidos pelos diversos órgãos da Administração Direta, que se relacionem com o desenvolvimento econômico do município;
XXII - Planejar e desenvolver projetos que incentivem a participação da sociedade civil organizada, com o objetivo de maximizar o crescimento econômico sustentável, sempre em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
XXIII - Produzir, gerir e difundir dados e informações sobre o município e sua economia, com ênfase nos incentivos fiscais e creditícios;
XXIV - Planejar, articular e monitorar, em colaboração com os órgãos e as entidades da Administração municipal, as políticas de articulação com a sociedade civil organizada;
XXV - Coordenar, articular e monitorar, em colaboração com órgãos e entidades da Administração municipal, a gestão da execução dos contratos e convênios;
XXVI - Programar e coordenar ações anuais, bem como registro dos resultados alcançados;
XXVII - Formular e gerenciar o planejamento técnico urbano do Município, no estudo e produção de projetos técnicos e empreendimentos que visem o desenvolvimento da cidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
XXVIII - Programar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública, em cooperação com as demais Secretarias, para auxiliar no desenvolvimento e implantação de sistemas de acompanhamento e avaliação da gestão institucional, inclusive no tocante às metas, que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas do governo municipal;

XXIX - Desenvolver e coordenar estudos e projetos que permitam o desenvolvimento econômico e social, por meio de parceiras com órgãos de desenvolvimento econômico e social, em consonância com as diretrizes do Poder Executivo, e em acordo com a legislação nacional vigente;
XXX - Realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XXXI - Coordenar e auxiliar os diferentes órgãos do Poder Público Municipal na formulação, monitoramento e avaliação dos planos e programas específicos e setoriais, em consonância com as diretrizes gerais do Programa de Governo;
XXXII - Realizar em cooperação com as demais Secretarias, o ferramental técnico-gerencial para modernização da gestão pública considerando os conceitos de eficácia, eficiência e efetividade das ações planejadas.
XXXIII - Organizar e manter o setor de protocolo de forma a permitir o registro e controle da recepção, expedição e tramitação de processos e correspondências;
XXXIV - Elaborar, dirigir e controlar o arquivo geral de documentos;
XXXV - Promover a publicidade dos atos e fatos da Prefeitura de acordo com as normas legais;
XXXVI - Promover sindicâncias, processos disciplinares e administrativos para apurar denúncias de irregularidades cometidas por servidor municipal;
XXXVII - Promover e controlar os serviços de manutenção, conservação e limpeza dos prédios próprios ou ocupados pela Prefeitura;
XXXVIII - Controlar os serviços de telecomunicações e informática, bem como manter e consertar os terminais e respectivos equipamentos;
XXXIX - Promover a manutenção dos equipamentos e máquinas para escritório;
XL - Administrar e manter atualizado o plano de cargos e salários da Prefeitura;
XLI - Planejar, orientar, coordenar e executar os processos de gestão administrativa, coordenando a alocação de recursos humanos, tecnológicos, materiais, físicos e financeiros;
XLII - Realizar a gestão de patrimônio;
XLIII - Realizar a manutenção e conservação dos prédios municipais;
XLIV - Realizar a gestão da frota municipal sob sua guarda;
XLV - Gerenciar e manter o controle da execução dos contratos resultantes de procedimentos de compras e licitações;
XLVI - Analisar, efetuar e controlar os processos de pagamentos dos fornecedores, dentre outras ações.
XLVII - Planejar, coordenar, supervisionar, normatizar, controlar, orientar e formular políticas públicas de gestão de pessoas, envolvendo:
a) benefícios funcionais que não tenham natureza previdenciária;
b) ingresso, movimentação e lotação de pessoal;
c) programas de capacitação e de educação continuada de servidores;
d) planos de carreira, cargos e vencimento;
e) progressão funcional;
f) remuneração;
g) perícia médica e saúde do servidor;
h) melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais e a prevenção contra acidentes de trabalho;
i) adoção de estratégias de comprometimento dos servidores em substituição às estratégias de controle;
j) programas de atração e permanência dos servidores públicos; e
k) programas permanentes de valorização do servidor público;
XLVIII - Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de materiais e serviços, envolvendo:
a) licitações de material e serviços;
b) contratos de material e serviços; e
c) estocagem e logística de distribuição de material;
XLIX - Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão patrimonial, envolvendo:
a) material adjudicado;
b) bens móveis; e
c) transportes oficiais.
L - Normatizar, supervisionar, orientar e formular as ações relacionadas com publicações oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município;
LI - Garantir a prestação de serviços municipais relativos à sua área de competência de acordo com as diretrizes do programa de governo;
LII – Exercer outras atividades designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
LIII - Formular a política de crédito do Governo Municipal;
LIV - Definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros com o objetivo de elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com as demais Secretarias Municipais;
LV - Desenvolver as atividades relacionadas com:
a) tributação, arrecadação e fiscalização;
b) administração financeira;
c) despesa e dívida pública;
d) contencioso administrativo-tributário; e
e) supervisão, coordenação e acompanhamento do desempenho das entidades financeiras do Município;
LVI - Coordenar e controlar a cobrança da dívida ativa na esfera administrativa, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;
LVII - Administrar os encargos gerais do Município;
LVIII - Apoiar e orientar as Secretarias Municipais e demais dirigentes nas atividades referentes à administração financeira, contábil e de auditoria nas respectivas áreas de atuação;
LIX - Definir os prazos, critérios e procedimentos para os fechamentos contábeis necessários à elaboração dos balancetes mensais e à consolidação do balanço geral do Município;
LX - Coordenar o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do sistema de gestão fiscal;
LXI - Coordenar a elaboração do Planejamento Anual do Município de Colorado do Oeste;
LXII - Propor e apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento de um processo contínuo e permanente de modernização administrativa, visando a integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho, no âmbito da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos;
LXIII - Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
LXIV - Estabelecer diretrizes à sistemática de elaboração e execução de planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas pelo Governo Municipal;
LXV - Coordenar, compartilhar e avaliar a alocação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais, bem como o acompanhamento de sua execução; e

LXVI - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 69 A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Controlar os créditos orçamentários e recursos financeiros da Prefeitura municipal de Colorado do Oeste;
II - Controlar todos os processos com solicitações de empenho recebidos, observando se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados, contatando com outros servidores para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de empenhos;
III - Manter um controle eficiente da execução orçamentária e financeira, bem como organizar e manter, em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame dos órgãos de controle interno e externo;
IV - Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários à realização do pagamento, em tempo hábil, às instituições financeiras;
V - Registrar a conformidade dos operadores do sistema informatizado apropriado;
VI - Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;
VII - Manter atualizado o credenciamento dos ordenadores de despesa junto aos estabelecimentos bancários;
VIII - Coordenar, avaliar e orientar a execução dos registros contábeis no sistema informatizado apropriado;
IX - Instruir processos de exercícios anteriores com as informações oriundas das áreas envolvidas;
X - Manter atualizados os sistemas complementares de controle de saldo orçamentário e de empenhos estimativos;
XI - Elaborar relatório sobre a execução físico-financeira dos planos, programas e projetos;
XII - Fazer a retenção e o recolhimento à Receita Federal dos impostos e contribuições dos fornecedores e consequente remessa da DIRF à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e dos comprovantes aos fornecedores;
XIII - Fazer a retenção e o recolhimento dos valores previdenciários dos prestadores de serviços (pessoa física e servidores) com consequente remessa da GFIP à Previdência Social;
XIV - Fazer a retenção e o recolhimento dos impostos municipais e consequente remessa das respectivas guias às Prefeituras;
XV - Programar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira;
XVI - Avaliar e controlar a execução das atividades de movimentação dos créditos orçamentários e recursos financeiros;
XVII - Executar, registrar e controlar a emissão de nota de empenho; e
XVIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Art. 70 A Coordenação de Contabilidade e Finanças, vinculada diretamente ao Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Prefeitura;
II - Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro;
III - Sobre o balanço da Prefeitura, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
IV - Assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira;
V - Empenhar, quando autorizado, as despesas da Prefeitura;
VI - Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem na abertura de créditos adicionais;
VII - Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis pertinentes;
VIII - Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura;
IX – Desenvolver as atividades de registro que envolve orçamento, finanças e patrimônio do município;
X - Elaborar os relatórios de acompanhamento de execução de receita e despesas, relatórios de balanços e prestações de contas dos recursos recebidos da União e do Estado;
XI - Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
XII - Proceder emissão de empenhos, receber, conferir e liquidar notas fiscais de serviços e bens contratados; e
XIII - Exercer outras atividades inerentes a sua formação e, ou designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento da legislação vigente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES /PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES CPL

Art. 71 Ao Departamento de Licitações / Presidente da Comissão Permanente de Licitações CPL, vinculado diretamente ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Realizar os processos licitatórios;
II - Realizar as dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação;
III - Redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos;
IV - Registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente;
V - Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços; e
VI - Desenvolver outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES / PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES CPL

Art. 72 Ao Departamento de Licitações / Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações CPL, vinculado diretamente ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

§ 1°São atribuições do Pregoeiro:

Conduzir a sessão pública;
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
Indicar o vencedor do certame;
Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 2°São atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPLM:

Receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, ou seja, aqueles referentes à habilitação dos interessados, ou aqueles referentes às suas propostas;
Examinar os documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;
Julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido;
Fazer publicações relativas aos atos licitatórios;
Fazer publicações relativas ao Chamamento para cadastro;
Redigir atas, mapas resumos, relatórios de licitações e despachos;
Realizar exame de propostas e documentações quanto aos aspectos formais; e
Sugerir classificação ou a desclassificação.

Art. 73 Para fins de cumprimento das atribuições o Pregoeiro e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPLM poderão solicitar Parecer da Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Técnica de outros setores do órgão ou da entidade, bem como, manifestação técnicas de contador, engenheiro e parecer da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade a fim de subsidiar sua decisão.

UNIDADE GERAL DE COMPRAS

Art. 74 A Unidade Geral de Compras, vinculado diretamente ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:
I - Planejar, coordenar, elaborar, acompanhar e supervisionar a execução de Compras e ações relacionadas aos processos licitatórios para contratações de bens, obras e serviços, zelando pela consistência dos atos e procedimentos e propondo aperfeiçoamento, modernização, padronização, racionalização das rotinas e métodos de trabalho;
II - Promover a gestão dos sistemas informatizados internos de compras;
III - Supervisionar as ações de elaboração dos Editais de Licitação para a aquisição de bens, obras e serviços, bem como elaboração de acordos e ajustes, e minutas de contratos;
IV - Subsidiar os Pregoeiros e a Comissão de Licitação nos assuntos referentes às suas competências, bem como prestar-lhes apoio técnico e administrativo;
V - Supervisionar, coordenar, orientar e acompanhar as ações das diversas Secretarias Municipais, nos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços;
VI - Promover a coordenação e orientação dos procedimentos para a aquisição de bens, obras e serviços, com vistas à adoção de medidas preventivas e corretivas julgadas necessárias à integridade e legalidade dos processos licitatórios, assim como propor o aperfeiçoamento dos documentos, projetos, métodos e técnicas utilizadas.
VII - Coordenar a realização de análises e estudos relacionados a comportamentos de mercado quanto a preços, fabricação, logística de distribuição, especificações e características de materiais e de serviços a serem adquiridos para o atendimento de programas e projetos de interesse do município;
VIII - Acompanhar a realização de pesquisas de mercado, para aquisição de bens e contratação de serviços.
IX - Realizar tarefas referentes ao suporte administrativo nos processos de compras dos diversos materiais utilizados pelo município;
X - Proceder o acompanhamento das requisições de compras;
XI - Realizar cotações diversas;
XII - Cadastrar fornecedores e produtos e lançar notas de compra no sistema;
XIII - Emitir pedidos de compras, acompanhamento do processo de entregas, acompanhamento dos pedidos, cadastro de novos fornecedores para consultas e cotações;
XIV - Formalizar compras com fornecedores contratados;
XV - Realizar procedimentos destinados ao registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratação futura;
XVI - Conduzir os procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata dele decorrente;
XVII - Consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo as adequações necessárias;
XVIII- Promover os atos necessários à instrução processual, inclusive a elaboração de termo de referência, para a realização do procedimento licitatório pertinente;
XIX - Fomentar a elaboração e a assinatura do despacho de homologação, assim como da ata de registro de preços pelo titular da pasta e beneficiários, quando for o caso;
XX - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
XXI - Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigentes;
XXII - Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação;
XXIII - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal;
XXIV - Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal;
XXV - Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação; e
XXVI - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência.

COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Art. 75 A Coordenação de Patrimônio, vinculado diretamente ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais em uso no município, realizando levantamentos periódicos, observando o estado de conservação, de manutenção e fiscalizando a utilização racional dos bens;
II - Adotar os procedimentos administrativos inerentes aos casos de extravio, avarias e mau uso, detalhando a causa e situação dos bens;
III - Controlar a movimentação de bens e materiais;
IV - Efetuar Termo de Referência dos materiais e bens móveis e imóveis de uso das Secretarias Municipais;
V - Diligenciar nos processos de envio de materiais e bens móveis pelos fornecedores para cumprimento de prazos de entrega;
VI - Intermediar entre fornecedores e as Secretarias Municipais questões atinentes aos materiais e bens móveis;
VII - Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho e Notas Fiscais, podendo, quando for o caso, solicitar a avaliação e parecer dos profissionais técnicos habilitados ou especializados;
VIII - Proceder no sistema próprio registros de entrada e saída dos materiais e bens móveis adquiridos;
IX - Emitir o Relatório de Movimentação de Bens;
X - Fazer Inventários Anuais, acompanhando a comissão nomeada para realizar as atividades;
XI - Organizar o processo de inservibilidade dos materiais de consumo e bens moveis e imóveis;
XII - Cadastrar os imóveis, conforme informações repassadas pelas Secretarias, no sistema pertinente;
XIII - Solicitar documentação para regularização e cadastro dos bens imóveis do município;
XIV - Proceder aos tombamentos;
XV - Efetuar a movimentação patrimonial com a elaboração dos respectivos Termos de Responsabilidades;
XVI - Proceder conforme legislação municipal vigente a doação, comodato, cessão e incorporação de bens; e
XVII - Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando sempre os princípios legais pertinentes.

COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Art. 76 A Coordenação de Almoxarifado, vinculado diretamente ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais;
II - Controlar os volumes declarados na Nota Fiscal e no Manifesto de Transporte com os volumes a serem efetivamente recebidos;
III - Proceder à conferência visual, verificando as condições da embalagem quanto a possíveis avarias na carga transportada e, se for o caso, apontando as ressalvas nos respectivos documentos;
IV – Proceder ao recebimento provisório e recebimento definitivo;
V - Solicitar formação de comissão para recebimento de material nos termos do art. 15, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos;
VII - Decidir pela recusa, aceite ou devolução, conforme o caso;
VIII - Providenciar a regularização da recusa, devolução ou da liberação de pagamento ao fornecedor;
IX - Liberar o material de consumo para estoque no almoxarifado;
X - Controlar o estoque e saldos de materiais de consumo existentes no almoxarifado;
XI - Liberar o material permanente para ser tombado;
XII - Auxiliar na elaboração de Termo de Referência de almoxarifado, incluindo pesquisa de mercado, de uso comum;
XIII - Emissão e encaminhamento de relatórios de gestão, resumo contábil mensal, balanço anual e tomada de contas do exercício;
XIV - Realizar o efetivo controle dos saldos de materiais de consumo existentes em Atas de Registro de Preços vigentes;
XV - Fazer análises das solicitações de empenho e adotar os procedimentos inerentes;
XVI - Encaminhar Nota de Empenho para Fornecedores;
XVII - Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho e Notas Fiscais, podendo, quando for o caso, solicitar a avaliação e parecer dos profissionais técnicos habilitados ou especializados;
XVIII - Fazer a gestão e acompanhar o levantamento das necessidades e demandas das Secretarias Municipais para o processo licitatório de compra;
XIX - Organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado e a segurança dos materiais em estoque;
XX - Receber e controlar as requisições e organizar o processo de distribuição dos materiais para atendimento às Secretarias Municipais;
XXI - Proceder no sistema próprio registros de entrada e saída dos materiais e bens móveis adquiridos;
XXII - Encaminhar Nota Fiscal para pagamento;
XXIII - Proceder no sistema próprio registros de entrada e saída dos materiais e bens móveis adquiridos;
XXIV - Intermediar entre fornecedores e as Secretarias Municipais questões atinentes aos materiais e bens móveis;
XXV - Diligenciar nos processos de envio de materiais e bens móveis pelos fornecedores para cumprimento de prazos de entrega; e
XXVI - Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando sempre os princípios legais pertinentes.

GERÊNCIA DO TESOURO MUNICIPAL

Art. 77 A Gerência do Tesouro Municipal tem por finalidade desenvolver as atividades relacionadas com a captação, guarda, recolhimento e distribuição dos recursos financeiros, dos serviços da dívida pública e encargo geral do Município, vinculada diretamente a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, compete:

I - Proceder o controle permanente e efetivo do sistema financeiro, procedendo as previsões de pagamento e de recebimento;
II - Efetuar as liquidações das despesas, observando o devido processo legal, bem como a disponibilidade orçamentaria e financeira para a sua execução;
III - Acompanhar o fluxo de caixa, as contas bancárias, liberando recursos para pagamentos e aplicações com os devidos registros, lançamentos, pagamentos e apropriação correta das fontes de recursos;
IV - Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente;
V - Participar de reuniões periódicas da Área de Administração Geral e Finanças;
VI - Propor ações que visem a melhoria do funcionamento da Tesouraria;
VII - Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
VIII - Elaborar diariamente a Folha de Caixa (Diário de Caixa);
IX - Elaborar o Resumo Diário de Tesouraria;
X - Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos;

XI - Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado na Tesouraria, com o objetivo de poder elaborar o Resumo Diário de Caixa;
XII - Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção à rentabilização dos valores;
XIII - Proceder a abertura e encerramento de contas bancárias para atender as demandas institucionais do município;
XIV - Proceder a devida guarda de documentos inerentes as atividades institucionais desenvolvidas pela Tesouraria;
XV - Assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder ao seu registo no Diário de Caixa e no Resumo de Tesouraria;
XVI - Proceder de forma permanente a integração entre Tesouraria – Contabilidade – Arrecadação e Tributação;
XVII - Proceder à abertura, encerramento e controle das contas bancárias da Administração Direta;
XVIII - Controlar os recolhimentos efetuados na conta da movimentação do Sistema Unificado de Contas, pelo banco autorizado a arrecadar as receitas da Prefeitura;
XIX - Proceder ao recebimento e controle de receitas provenientes de transferências federais e estaduais, operações de crédito, convênios e outras;
XX - Elaborar a previsão do fluxo de caixa diário e mensal dos ingressos e desembolsos de recursos;
XXI - Efetuar o controle dos ingressos e divulgação de depósitos, cauções, fianças, consignações, retenções e valores afins;
XXII - Propor normas e diretrizes, elaborar e executar o controle e supervisão relativa à dívida pública municipal;
XXIII - Elaborar estudos e emitir relatórios e pareceres sobre aspectos técnico-econômicofinanceiros das operações de crédito da Administração;
XXIV - Examinar previamente, registrar e controlar convênios e outras operações realizadas pela Administração que envolva matéria financeira em que o Município seja parte integrante, direta ou indiretamente, como garantidor ou interveniente;
XXV - Informar e controlar os processos relativos a retenções e vinculações de parcelas das receitas municipais a operações de crédito; e
XXVI - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou em cumprimento da legislação vigente.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Art. 78 Ao Departamento de Arrecadação e Tributos, vinculado diretamente ao Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Executar a política tributária do município obedecendo à legislação vigente;
II - Efetuar os lançamentos, fiscalizar e controlar os recebimentos de impostos e taxas, bem como inscrever em Dívida Ativa os créditos oriundos de receitas tributárias ou não tributárias;
III - Arrecadar valores, controlar recebimentos, atualizar débitos;
IV - Controlar parcelamentos, inscrever em dívida ativa;
V - Encaminhar débitos para cobrança;
VI - Manter o cadastro atualizado dos contribuintes;
VII - Adotar as providências inerentes à execução fiscal e tributária;
VIII - Emitir taxas de licenças de obras, habite-se e transferência de lotes;
IX - Emitir certidões inerentes à legislação tributária municipal;
X - Cadastrar isenções legalmente definidas no sistema de isenção para o IPTU;
XI - Dirigir, orientar e executar o processo de tributação municipal;
XII - Lançar tributos municipais, na forma da legislação tributária vigente;
XIII - Comunicar os lançamentos de tributos aos contribuintes, para efeitos do pagamento;
XIV - Receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-os na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente;
XV - Inscrever e promover a cobrança administrativa da Dívida Ativa do Município conforme legislação vigente;
XVI - Cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos;
XVII - Atualizar os valores de taxas de serviço, tributos e outros encargos, conforme legislação vigente;
XVIII - Fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
XIX - Dirigir, orientar e executar o processo de fiscalização tributária e fazendária municipal;
XX - Notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais;
XXI - Organizar e manter o cadastro fazendário do Município; e
XXII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DIVISÃO DE FINANÇAS

Art. 79 A Divisão de Finanças subordinada a Tesouraria Geral e vinculada diretamente a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, compete:

I - Atuar ativamente na execução das atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, disponibilidade financeira, prestação de contas, e execução orçamentária e financeira;
II - Assessorar o Chefe da Tesouraria Geral nos assuntos relativos à execução financeira e contábil;
III - Coordenar e propiciar o controle dos empenhos, ordens de pagamentos, submetendo-os à apreciação do o Chefe da Tesouraria Geral sempre que necessário for;
IV - Realizar serviços que lhe forem atribuídos pelo superior imediato; e
V - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou em cumprimento da legislação vigente.

UNIDADE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONTROLE URBANO, LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 80 A Unidade de Cadastro Imobiliário, Controle Urbano, Licenciamento e Regularização Fundiária, vinculada diretamente ao Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas pelo Plano Diretor do Município de Colorado do Oeste e respectivos códigos (Código de Obras, Código de Urbanismo e Código de postura);
II - Formular e coordenar as políticas públicas municipais de desenvolvimento urbano;
III - Controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao comércio local, ambulante e eventual;
IV - Implementar políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio público do Município de Colorado do Oeste;

V - Controlar o uso do solo urbano com o licenciamento das obras públicas e privadas através da expedição de Alvarás (construção, ampliação, reforma, demolição, loteamentos, remembramentos e desmembramentos);
VI - Emitir licenças de obras, habite-se e transferência de lotes;
VII - Anexar e demarcar os lotes urbanos no plano de loteamento do município;
VIII - Promover a remoção, relocalização, retirada ou demolição de obras e equipamentos construídos ou instalados sem a devida autorização dos órgãos municipais competentes;
IX - Efetuar os serviços de fiscalização urbanos típicos, com base nos códigos e regulamentos de posturas municipais e demais legislação vigente, tais como, comércios e serviços, mercados e feiras livres, dentre outros;
X - Efetuar trabalhos topográficos necessários ao cumprimento da legislação municipal vigente;
XI - Prestar as informações ao contribuinte inerentes a regularização de imóveis urbanos;
XII - Manter em arquivo todos os atos administrativos efetuados conforme as competências legalmente preestabelecidas;
XIII - Efetuar o controle, e conclusão de documentos emitidos e registrados no cartório de registro de imóvel; e
XIV - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SETOR DE CADASTRO RURAL E IMPOSTO TERRITORIAL RURAL-ITR
Art. 81 Ao Setor de Cadastro Rural e Imposto Territorial Rural-ITR, compete:

I - Planejar e propor programas de fiscalização tributária, expedir ordem de serviços para execução dos procedimentos fiscais, orientar, monitorar, coordenar, gerenciar, dirigir, supervisionar em consonância com os objetivos de arrecadação, metas e prazos estabelecidos no planejamento tributário fiscal e Código Tributário Municipal.
II - Cumprir de acordo com a Emenda Constitucional nº 42 o Inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, que determina às administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atuarem de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais e quando necessárias ações fiscalizadoras integradas;
III - Cumprir a celebração de convênio com a União, para fins de fiscalização, de lançamento e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), disposto pela Lei nº 9.393 de 19/12/1996 de que trata o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal e da Lei nº 11.250 de 27/12/2005 e o disposto no artigo 10 do Decreto nº 6.433 de 15/04/2008;
IV - Propor ao Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças celebração de convênios com órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e outras entidades de direito público ou privado para permuta de informações, racionalização de atividades e realização de operações conjuntas voltadas à Administração Tributária;
V - Planejar a realização dos plantões fiscais, visando orientar o contribuinte quanto à aplicação e interpretação da legislação tributária, encaminhar e auxiliar os contribuintes em suas dúvidas, em atendimento pessoal ou "on-line" e ainda buscar soluções para resolução dos questionamentos;
VI - Promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária; e
VII - Executar outras atividades correlatas designadas pelo Chefe imediato ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENAÇÃO GERAL DE REGULAÇÃO URBANA

Art. 82 A Coordenação-Geral de Regulação Urbana, compete:

I - Desenvolver o planejamento urbano e rural do Município, visando o desenvolvimento físico e social;
II - Efetuar o planejamento global da infraestrutura do Município;
III - Implantar, coordenar, programar e executar a política urbanística;
IV - Implantar, fazer cumprir e manter atualizado o Plano Diretor, bem como o desenvolvimento integrado e a obediência das leis complementares;
V - Elaborar projetos em conjunto com as demais secretarias;
VI - Elaborar e atualizar a cartografia municipal;
VII - Fiscalizar e aprovar os projetos de loteamentos e analisar dos processos referentes ao uso e parcelamento do solo;
VIII - Proceder aos estudos, diretrizes e fiscalização da política municipal de parcelamento e uso do solo e em relação ao geoprocessamento;
IX - Coibir as construções e os loteamentos clandestinos;
X - Elaborar projetos, programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para o Município;
XI - Revisar Leis Complementares previstas no Plano Diretor;
XII - Controlar os sistemas de numeração predial, identificação dos logradouros públicos, execução de projetos para geração e atualização de cadastros, bem como o levantamento e sistematização dos dados;
XIII - Articular o uso do geoprocessamento com os demais órgãos da administração pertinentes;
XIV - Realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural;
XV - Realizar serviços de topografia para alinhamentos, elaboração de projetos públicos e apoio à cartografia municipal;
XVI - Manter o controle da administração do Cemitério Municipal;
XVII - Controlar e fiscalizar a Central de Óbitos e as empresas que prestam serviço funerário no Município;
XVIII - Prestar apoio técnico na elaboração de projetos de loteamentos e assentamentos;
XIX - Realizar serviços de georeferenciamento;
XX - Fiscalizar os serviços topográficos de empresas contratadas e profissionais autônomos;
XXI - Apresentar relatório circunstanciado de fiscalização;
XXII - Elaborar projetos básicos para medição e demarcação topográfica;
XXIII - Emitir parecer técnico quanto ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização dos serviços de demarcação topográfica;
XXIV - Executar levantamento topográfico, bem como providenciar seu registro em desenho;
XXV - Efetuar nivelamento, alinhamento e demarcação de lotes e terrenos;
XXVI - Fiscalizar a execução de obras empreitadas pela Prefeitura no que se refere à topografia;
XXVII - Acompanhar as medidas de calçamentos;
XXVIII - Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
XXIX- Executar os serviços de topografia e desenhos para as obras e serviços da Prefeitura;
XXX- Promover a demarcação dos logradouros e imóveis públicos e dos limites municipais;
XXXI- Fornecer o alinhamento oficial requerido pelo munícipe;
XXXII - Assessorar o Prefeito Municipal e os demais órgãos da administração municipal em assuntos de sua competência, além de fornecer dados e informações para subsidiar processo decisório; e
XXXIII - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pela chefia imediata.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 83 O Departamento de Fiscalização Tributária é o órgão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças que compete:

I - Coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais;
II - Orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;
III - Supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de apurar a participação do Município na arrecadação daquele tributo;
IV - Emitir ou revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Assessor Especial;
V - Promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária;
VI - Determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
VII - Autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais para uso dos contribuintes do ISS, previstos na legislação tributária;
VIII - Coordenar, orientar, executar a legislação fazendária, de obras e infraestrutura do município;
IX - Fiscalizar e fazer cumprir a legislação tributária, fiscal e cadastral do Município;
X - Fiscalizar o cumprimento dos Códigos Tributário e de Postura do município;
XI - Notificar e aplicar penalidades previstas em leis pertinentes a sua área de atuação;
XII - Localizar evasões de receitas municipais e adotar medidas saneadoras;
XIII - Coordenar e executar as atividades de fiscalização dos tributos que competem ao Município arrecadar;
XIV - Coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais;
XV - Orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;
XVI - Supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de apurar a participação do Município na arrecadação daquele tributo;
XVII - Emitir pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Assessor Especial;
XVIII - Determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; e
XIX - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 84A Secretaria Municipal de Educação é o órgão da Prefeitura responsável pela execução das políticas públicas educacionais, bem como de planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas à execução das atividades do Sistema Municipal de Educação, competindo-lhe especialmente:
I - Definir, organizar, administrar, supervisar, controlar e avaliar a política municipal de educação, desenvolvendo programas voltados, prioritariamente, à educação infantil e ao ensino fundamental, em cumprimento ao disposto na legislação vigente;
II - Planejar, executar, supervisar, inspecionar e orientar a assistência social escolar e psicológica e controlar a ação do governo municipal inerentes aos níveis de educação exigidos na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III - Instalar, manter, administrar, controlar e fiscalizar o funcionamento das unidades escolares que compõem a Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino;
IV - Administrar e aplicar os recursos transferidos ao município para os programas de educação, do transporte escolar e dos programas suplementares de alimentação escolar;
V - Organizar, manter e desenvolver as instituições do Sistema Municipal de Ensino, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
VI - Realizar a supervisão das unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino;
VII - Promover o levantamento e censo escolar, estudos e pesquisas, visando ao aprimoramento da qualidade e efetividade do ensino;
VIII - Administrar os fundos e recursos específicos da Secretaria;
IX - Manter a regular e adequada guarda dos registros da documentação escolar geral e individual dos alunos e professores;
X - Fazer a gestão das atividades relativas à merenda escolar;
XI - Efetuar uma permanente interação com os municípios do Cone Sul de Rondônia, visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da educação;
XII - Implementar política permanente para a conservação e manutenção da Secretaria e das unidades escolares;
XIII - Apoiar e dar as condições para o funcionamento de Conselho Municipal de Educação e outros conselhos pertinente a Secretaria;
XIV - Zelar e aplicar a legislação educacional vigente;
XV - Organizar, manter e supervisionar bibliotecas, salas de leitura e outras instituições voltadas ao estímulo e cultivo da ciência, das artes e das letras para à difusão e à promoção do conhecimento; e
XVI - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 85 Ao Departamento de Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compete:

I - Orientar técnica e normativamente às unidades da Secretaria no campo da gestão administrativa;
II - Promover a gestão dos recursos financeiros;
III - Acompanhar a execução orçamentária dos recursos alocados;
IV -Gerenciar e executar estrategicamente o orçamento anual da Secretaria;
V - Controlar a execução das diferentes formas de pagamentos e recebimentos de recursos;
VI - Fazer a gestão dos recursos materiais, compreendendo a recepção, a guarda, a distribuição e o controle patrimonial, que inclui incorporação, tombamento, registro, transferência, baixa, carga, conservação, alienação e doação de bens tangíveis e intangíveis;
VII - Gerir os processos de aquisição de bens e serviços;
VIII - Proceder ao controle e acompanhamento do sistema de processamento dos dados produzidos pela Secretaria.
IX - Gerir as ações administrativas da Secretaria;
X - Acompanhar o trâmite dos projetos encaminhados para os órgãos públicos ou para as demais instituições a fim de garantir sua execução;

XI - Elaborar a proposta de atendimento às necessidades detectadas de recursos físicos e materiais, inclusive para a expansão dos serviços educacionais e/ou reorganização dos mesmos; e
XII - Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 86 A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compete:

I - Controlar os créditos orçamentários e recursos financeiros da Prefeitura municipal de Colorado do Oeste;
II - Controlar todos os processos com solicitações de empenho recebidos, observando se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados, contatando com outros servidores para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de empenhos;
III - Manter um controle eficiente da execução orçamentária e financeira, bem como organizar e manter, em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame dos órgãos de controle interno e externo;
IV - Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários à realização do pagamento, em tempo hábil, às instituições financeiras;
V - Registrar a conformidade dos operadores do sistema informatizado apropriado;
VI - Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;
VII - Manter atualizado o credenciamento dos ordenadores de despesa junto aos estabelecimentos bancários;
VIII - Coordenar, avaliar e orientar a execução dos registros contábeis no sistema informatizado apropriado;
IX - Instruir processos de exercícios anteriores com as informações oriundas das áreas envolvidas;
X - Manter atualizados os sistemas complementares de controle de saldo orçamentário e de empenhos estimativos;
XI - Elaborar relatório sobre a execução físico-financeira dos planos, programas e projetos;
XII - Fazer a retenção e o recolhimento à Receita Federal dos impostos e contribuições dos fornecedores e consequente remessa da DIRF à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e dos comprovantes aos fornecedores;
XIII - Fazer a retenção e o recolhimento dos valores previdenciários dos prestadores de serviços (pessoa física e servidores) com consequente remessa da GFIP à Previdência Social;
XIV - Fazer a retenção e o recolhimento dos impostos municipais e consequente remessa das respectivas guias às Prefeituras;
XV - Programar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira;
XVI - Avaliar e controlar a execução das atividades de movimentação dos créditos orçamentários e recursos financeiros;
XVII - Executar, registrar e controlar a emissão de nota de empenho; e
XVIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE FINANÇAS

Art. 87 A Coordenação de Contabilidade e Finanças, vinculada diretamente ao Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Prefeitura;
II - Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro;
III - Sobre o balanço da Prefeitura, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
IV - Assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira;
V - Empenhar, quando autorizado, as despesas da Prefeitura;
VI - Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem na abertura de créditos adicionais;
VII - Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis pertinentes;
VIII - Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura;
IX – Desenvolver as atividades de registro que envolve orçamento, finanças e patrimônio do município;
X - Elaborar os relatórios de acompanhamento de execução de receita e despesas, relatórios de balanços e prestações de contas dos recursos recebidos da União e do Estado;
XI - Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
XII - Proceder emissão de empenhos, receber, conferir e liquidar notas fiscais de serviços e bens contratados; e
XIII - Exercer outras atividades inerentes a sua formação e, ou designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento da legislação vigente.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Art. 88 O Departamento de Desenvolvimento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, compete:

I - Propor diretrizes, coordenar a atuação e padronizar os procedimentos educacionais implementados nas escolas da rede municipal de ensino;
II - Implementar melhorias para o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem, a partir do acompanhamento de desempenho de docentes e discentes;
III - Estabelecer políticas para a formação continuada dos docentes e técnicos;
IV - Proporcionar suporte metodológico para a construção dos projetos pedagógicos;
V - Auxiliar o Assessor Especial da Educação nos processos de avaliação institucional;
VI - Propor diretrizes e coordenar a atuação dos programas institucionais relacionados à assistência estudantil;
VII - Propor diretrizes e acompanhar os programas de apoio psicopedagógico ao aluno;
VIII - Propor diretrizes e coordenar as ações de educação inclusiva;
IX - Coordenar a integração dos trabalhos educacionais e de acompanhamento Psicopedagógico.
X - Promover o desenvolvimento das unidades escolares, com vistas ao aprimoramento da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da modernização e dinamização do ensino;
XI - Viabilizar as propostas pedagógicas e os projetos educacionais das unidades municipais de ensino;
XII - Propiciar avaliações interna e externa do sistema municipal de ensino e estudos comparativos com base nos resultados qualitativos, obtidos após as avaliações;
XIII - Promover e coordenar a política de qualificação dos profissionais da educação: servidores docentes e técnicos administrativos.
XIV - Orientar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso e Avaliações Institucionais;

XV - Fomentar trabalhos interdisciplinares entre as diversas áreas do conhecimento;
XVI - Realizar pesquisas sobre as várias abordagens e concepções pedagógicas, apresentando propostas significativas para a melhoria da qualidade de educação oferecida nas escolas municipais;
XVII - Subsidiar o trabalho pedagógico, estimulando discussões sobre diversos assuntos relacionados à educação infantil e ao ensino fundamental, e, organizando com a direção da unidade escolar, projetos para a melhoria do trabalho educacional;
XVIII - Planejar, organizar e acompanhar a implementação de uma política educacional inclusiva, no que diz respeito à educação para portadores de necessidades educacionais especiais na rede municipal de ensino.
XIX - Implementar ações para atender aos docentes em suas necessidades de formação continuada.
XX - Realizar planejamentos, nos quais as ações que serão efetuadas favoreçam a organização das unidades escolares, fazendo prognósticos da evolução do sistema educacional, bem como suas tendências e detectando necessidades futuras;
XXI - Diagnosticar as necessidades de atendimento referentes à educação, fazendo estudos da capacidade física das unidades educacionais, a fim de atender a demanda de alunos; e
XXII - Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

COORDENAÇÃO GERAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, APOIO TÉCNICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 89 A Coordenação Geral de Desenvolvimento Educacional, Apoio Técnico e Inovação Tecnológica tem por finalidade:

I - Promover o registro das informações e dados das ações em educação implementadas no município;
II - Prover de dados e informações a Secretaria Municipal de Educação para a implementação das políticas públicas de educação no município;
III - Realizar de forma permanente o uso das informações para gerar conhecimentos que fortaleçam o desenvolvimento das ações de educação no município;
IV - Definir estratégias, a partir das informações e dados existentes, para propor a gestão pública municipal a adoção de medidas administrativas que assegurem ao cidadão o acesso a uma política pública de educação de qualidade;
V - Realizar o gerenciamento estratégico da informação para subsidiar os gestores na tomada de decisões;
VI - Implementar políticas públicas de acesso e uso de tecnologias na rede municipal de ensino;
VII - Incentivar, catalisar, coordenar, apoiar, realizar ação e integração de entidades ou órgãos públicos e/ou privados que atuem na implementação de ações para a educação no município; e
VIII - Exercer outras atividades correlatas e, ou designadas pelo chefe imediato ou oriundas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

UNIDADE DE INSPEÇÃO ESCOLAR

Art. 90 A Unidade de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compete:

I - Promover e realizar inspeção, supervisão e auditagem nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;
II - Avaliar, organizar e planejar os processos operacionais referentes aos procedimentos de acompanhamento e avaliação do Sistema Municipal de Ensino;
III - Realizar análise técnico-educacional dos processos referentes às ações de inspeção escolar, em especial os de acompanhamento e avaliação, certificação e denúncias, procedendo com sua revisão e instrução; e
IV- Propor e desenvolver capacitação continuada junto à Secretaria Municipal de Ensino.

UNIDADE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Art. 91 A Unidade de Legislação e Normas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compete:

I - Subsidiar e auxiliar o Assessor Especial da Educação na aplicação da legislação educacional vigente;
II - Auxiliar o Assessor Especial da Educação, com toda a documentação necessária pertinente à área, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, realizando para tanto, pesquisas e estudos de leis e normas, federais, estaduais e municipais;
III - Participar ativamente dos processos de organização e reorganização do Sistema Municipal de Ensino;
IV - Zelar pela aplicação das leis e normas educacionais;
V - Auxiliar na elaboração e revisão de normas institucionais (Resoluções, Regimentos, etc.) que estejam diretamente relacionadas ao ensino, zelando para que o corpo normativo institucional esteja adequado às necessidades das Escolas Municipais; e
VI - Emitir pareceres de naturezatécnicasobre consultas em que se mostre necessário esclarecimento de um ponto ou outro, em se tratando de normas educacionais, respeitando-se neste caso as competências próprias da Procuradoria Jurídica-PROJUR na emissão pareceres de naturezajurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 92A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude é o órgão da Prefeitura responsável pela execução das políticas públicas para o Esporte, Lazer e Juventude, bem como, de planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades a serem implementadas para o Esporte, Lazer e Juventude competindo-lhe especialmente:

Esportes
I - Normatizar, planejar, coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos de incentivo ao esporte;
II - Criar mecanismos de democratização do acesso ao conhecimento e da prática de esportes;
III - Estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas, estabelecendo parcerias;
IV - Promover e incentivar as diversas modalidades de esporte como fator de desenvolvimento social;
V - Normatizar e implantar políticas públicas municipais de atividade física, recreação e lazer;
VI - Administrar estádios, campos, ginásios, quadras poliesportivas, e outros equipamentos para a prática de esportes, atividade física, recreação e lazer;
VII - Captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes ao Esporte; e
VIII - Discutir diretrizes e metas para que o desportista por meio do Conselho Municipal do Esporte possa ser o ator principal em todas as etapas de elaboração das políticas públicas para o Esporte em nosso município.

Lazer
I - Criar e revitalizar espaços públicos para o desenvolvimento das políticas públicas para o lazer;
II - Fomentar a participação da sociedade na definição das políticas públicas de lazer;
III - Efetivar parcerias com as instituições públicas e privadas para a consolidação e execução de projetos coletivos para o lazer;
IV - Promover investimentos de recursos públicos e/ou privados em programas de lazer para a comunidade;
V - Consolidar investimentos em praças, parques, projetos musicais, teatro, áreas de lazer diversas, dentre outros, para o fomento ao lazer em nosso município;
VI - Apoiar e fortalecer as atividades de lazer e entretenimento existentes no município; e
VII - Implementar ações para o laser que possa valorizar o ser humano, no fortalecimento das relações sociais, afetivas, familiares, bem como, da cidadania.

Juventude
I - Incorporar integralmente os jovens ao desenvolvimento do Município de Colorado do Oeste, por meio de uma política municipal de juventude voltada aos aspectos humanos, sociais, culturais, educacionais, ambientais, econômicos, desportivos e familiares;
II - Articular os diversos atores da sociedade - governo, organizações não-governamentais, segundo setor, jovens e legisladores - para construir e executar políticas públicas integrais de juventude, inclusive por meio de parceria;
III - Construir espaços de diálogo e convivência plural, tolerantes e equitativos, entre as diferentes representações juvenis;
IV - Garantir os direitos da juventude, nas mais diversas áreas: educação, ciência e tecnologia, cultura, desporto, lazer, cidadania, participação política, trabalho e renda, saúde, meio ambiente, agricultura familiar, turismo, assistência social, entre outras, levando-se em conta a transversalidade dessas políticas de maneira articulada; e
V - Discutir diretrizes e metas para que o jovem por meio do Conselho Municipal da Juventude possa ser o ator principal em todas as etapas de elaboração das políticas públicas para a juventude do nosso município.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 93 A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira compete**:**

I - Controlar os créditos orçamentários e recursos financeiros da Prefeitura municipal de Colorado do Oeste;
II - Controlar todos os processos com solicitações de empenho recebidos, observando se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados, contatando com outros servidores para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de empenhos;
III - Manter um controle eficiente da execução orçamentária e financeira, bem como organizar e manter, em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame dos órgãos de controle interno e externo;
IV - Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários à realização do pagamento, em tempo hábil, às instituições financeiras;
V - Registrar a conformidade dos operadores do sistema informatizado apropriado;
VI - Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;
VII - Manter atualizado o credenciamento dos ordenadores de despesa junto aos estabelecimentos bancários;
VIII - Coordenar, avaliar e orientar a execução dos registros contábeis no sistema informatizado apropriado;
IX - Instruir processos de exercícios anteriores com as informações oriundas das áreas envolvidas;
X - Manter atualizados os sistemas complementares de controle de saldo orçamentário e de empenhos estimativos;
XI - Elaborar relatório sobre a execução físico-financeira dos planos, programas e projetos;
XII - Fazer a retenção e o recolhimento à Receita Federal dos impostos e contribuições dos fornecedores e consequente remessa da DIRF à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e dos comprovantes aos fornecedores;
XIII - Fazer a retenção e o recolhimento dos valores previdenciários dos prestadores de serviços (pessoa física e servidores) com consequente remessa da GFIP à Previdência Social;
XIV - Fazer a retenção e o recolhimento dos impostos municipais e consequente remessa das respectivas guias às Prefeituras;
XV - Programar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira;
XVI - Avaliar e controlar a execução das atividades de movimentação dos créditos orçamentários e recursos financeiros;
XVII - Executar, registrar e controlar a emissão de nota de empenho; e
XVIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 94 Ao Departamento de Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Juventude compete**:**

I - Desenvolver a política de esporte e lazer no Município;
II - Obter a participação e colaboração dos órgãos e entidades privadas nas promoções;
III - Coordenar programas, projetos e eventos esportivos especializados, voltados para os portadores de necessidades especiais e idosos;
IV - Desenvolver, promover, divulgar e controlar as atividades esportivas nos centros de lazer do Município, estimulando o hábito de esporte de massa na comunidade;
V - Elaborar e atualizar os registros das entidades esportivas e centros comunitários;
VI - Acompanhar, incentivar e apoiar as manifestações e atividades esportivas das entidades, atletas e comunidades;
VII - Criar meios para implantação de atividades simples, envolvendo grande número de participantes;
VIII - Articular-se com os órgãos que mantenham parceria com a Secretaria, objetivando agilizar as ações a serem implementadas;
IX - Fazer acompanhamento técnico gerencial dos projetos e assessorar o Secretário nas tomadas de decisão;
X - Estabelecer e fazer cumprir metas, políticas de execução de atividades, cronograma e prioridades para as diversas áreas da Secretaria;
XI - Acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando o cumprimento das metas e cronogramas, estabelecendo padrões de qualidade na execução de atividades;
XII - Tomar providências necessárias à viabilização das políticas da Secretaria, dentro dos limites de decisão estabelecidos pelo Secretário da pasta;
XIII - Elaborar programas de atividade física e saúde, priorizando as comunidades de baixa renda;
XIV - Incentivar o uso das academias populares instaladas no municipio, organizando a sua utilização;
XV - Incentivar e realizar campanhas educativas visando à utilização das áreas destinadas a prática de atividades esportivas, de ginástica e musculação;
XVI - Desenvolver e promover cursos, seminários e palestras;

XVII - Planejar e implementar ações para proporcionar à comunidade o acesso às atividades de esporte, lazer, juventude e atividade física, em todos os segmentos sociais, respeitando o interesse e as potencialidades do cidadão;
XVIII - Propor projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais; e
XIX - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

DIVISÃO DE GESTÃO DAS POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

Art. 95A Divisão de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer, compete:

I - Estabelecer as diretrizes técnicas e a metodologia de execução dos programas e projetos de esporte e lazer no município;
II - Planejar, acompanhar, avaliar e documentar a aplicação das políticas públicas voltadas à promoção do esporte e lazer, no âmbito de ação da Prefeitura;
III - Garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos;
IV - Proporcionar condições para a participação de equipes e atletas vinculados a equipamentos municipais em competições organizadas por Confederações, Federações, Ligas e outras entidades esportivas, visando a excelência em resultados;
V - Coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades;
VI - Supervisionar o desenvolvimento das atividades esportivas realizadas em equipamentos municipais, buscando as condições ideais de trabalho;
VII - Promover a expansão do esporte, recebendo, propondo e analisando projetos de parcerias, patrocínios e convênios com entidades públicas e privadas;
VIII - Criar e revitalizar espaços públicos para o desenvolvimento das políticas públicas para o lazer;
IX - Fomentar a participação da sociedade na definição das políticas públicas de lazer;
X - Efetivar parcerias com as instituições públicas e privadas para a consolidação e execução de projetos coletivos para o lazer;
XI - Promover investimentos de recursos públicos e/ou privados em programas de lazer para a comunidade;
XII - Consolidar investimentos em praças, parques, projetos musicais, teatro, áreas de lazer diversas, dentre outros, para o fomento ao lazer em nosso município;
XIII - Apoiar e fortalecer as atividades de lazer e entretenimento existentes no município;
XIV - Implementar ações para o laser que possa valorizar o ser humano, no fortalecimento das relações sociais, afetivas, familiares, bem como, da cidadania; e
XV - Avaliar periodicamente os resultados obtidos pelos programas, projetos e eventos sob sua gestão.

DIVISÃO DE GESTÃO DAS POLÍTICAS E PROGRAMAS PARA A JUVENTUDE

Art. 96A Divisão de Gestão das Políticas e Programas para a Juventude, compete:

I - Planejar, formular e normatizar as políticas integradas para a juventude, apoiando e incentivando a realização de eventos, bem como intercambiando experiências e elaborando estudos e análises específicas, com vistas à proposição de planos, diretrizes e metas para o desenvolvimento integrado da Juventude;
II - Incorporar integralmente os jovens ao desenvolvimento do Município de Colorado do Oeste, por meio de uma política municipal de juventude voltada aos aspectos humanos, sociais, culturais, educacionais, ambientais, econômicos, desportivos e familiares;
III - Articular os diversos atores da sociedade – governo, organizações não-governamentais, segundo setor, jovens e legisladores – para construir e executar políticas públicas integrais de juventude, inclusive por meio de parceria;
IV - Construir espaços de diálogo e convivência plural, tolerantes e equitativos, entre as diferentes representações juvenis;
V - Garantir os direitos da juventude, nas mais diversas áreas: educação, ciência e tecnologia, cultura, desporto, lazer, cidadania, participação política, trabalho e renda, saúde, meio ambiente, agricultura familiar, turismo, assistência social, entre outras, levando-se em conta a transversalidade dessas políticas de maneira articulada; e
VI - Discutir diretrizes e metas para que o jovem por meio do Conselho Municipal da Juventude possa ser o ator principal em todas as etapas de elaboração das políticas públicas para a juventude do nosso município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 97A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão da Prefeitura responsável pelo planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas à execução das Políticas Públicas de Saúde para a promoção da saúde da população do município, competindo-lhe especialmente:

I - Formular e executar a Política Municipal de Saúde, priorizando as ações preventivas;
II - Desenvolver ações que objetivem o aumento da efetividade na prestação de serviços de saúde à sociedade;
III - Desenvolver ações que objetivem o crescimento e desenvolvimento institucional e aprendizagem de toda a Secretaria Municipal da Saúde, construindo uma base de pessoal competente, tecnologia da informação coerente e mecanismos de gestão efetivos para suportar e fomentar o desenvolvimento da organização;
IV - Consolidar temáticas estratégicas no nível central, articulando as políticas nacional e municipal de saúde;
V - Aumentar a integração e articulação entre os níveis da Secretaria Municipal da Saúde através do estabelecimento de metas bilaterais orientadas mutuamente no sentido de gerar, subsidiar e acompanhar as programações de atividades num ciclo contínuo de integração;
VI - Planejar, programar, elaborar e executar a política de saúde do município, conforme as diretrizes do SUS, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização hierarquizada e integrada das ações assistenciais;
VII - Estabelecer diretrizes e promover o desenvolvimento da política municipal de saúde, por meio da formulação, execução e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as deliberações diretrizes tripartites e com o que estabelece a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
VIII - Executar a política de saúde do município com ações que visam garantir a prevenção de doenças, proteção e promoção da saúde da população;
IX - Atender de forma integral, universal e equânime, garantindo acesso da população a todos os níveis de serviços, contemplando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

X - Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda aos serviços de saúde, das necessidades de saúde da população do município e da oferta de serviços nas unidades que compõem o sistema municipal de saúde;
XI - Promover a vigilância à saúde, implantando e implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária;
XII - Atuar na fiscalização e controle de serviços, indústrias e comércios de interesse à saúde, bem como exercer ações de intervenção sobre situações e ambientes de risco;
XIII - Promover, no âmbito do município, a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
XIV - Implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
XV - Prestar serviços de urgência e emergência, no nível de competência do município;
XVI - Promover campanhas de prevenção de doenças e educativas visando o estado de bem-estar da população municipal;
XVII - Desenvolver ações intersetoriais para o desenvolvimento de programas conjuntos de promoção da saúde pública municipal articuladas com outros órgãos da administração municipal, estadual e federal e, com entidades da iniciativa privada;
XVIII - Captar recursos financeiros junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais - para desenvolver projetos e programas específicos;
XIX - Desenvolver e implantar projetos e programas que sejam estratégicos para o SUS municipal;
XX - Promover e desenvolver, no município, as ações concernentes à atenção básica de acordo com as diretrizes emanadas pelos governos federal, estadual e municipal;
XXI - Capacitar e aperfeiçoar os servidores na área da saúde pública;
XXII - Executar, coordenar, acompanhar, controlar e fiscalizar os convênios e contratos celebrados com entidades públicas e privadas, concernentes à execução das ações de saúde e ao desenvolvimento dos programas e projetos referentes à sua área de responsabilidade;
XXIII - Executar ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde nas dimensões individual e coletiva;
XXIV - Regular as atividades públicas e privadas relativas à saúde;
XXV - Promover a gestão do Fundo Municipal de Saúde; e
XXVI - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo chefe do Executivo Municipal

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 98A Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde compete:

I - Providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pela Câmara Municipal;
II - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela secretaria.
III - Coordenar e apoiar as atividades relacionadas com os sistemas municipais de planejamento e de orçamento, de organização e modernização administrativa, de contabilidade, de administração, financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos e de serviços gerais, no âmbito da Secretaria;
IV - Coordenar e apoiar as atividades do Fundo Municipal de Saúde;
V - Assistir ao Assessor Especial, quando de suas viagens e deslocamentos, bem como em sua representação política e social;
VI - Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades da Secretaria e de suas unidades;
VII - Apresentar ao órgão setorial as propostas de programação operacional e orçamentária da Secretaria e de demais programações para aplicação dos recursos de suas unidades;
VIII - Desempenhar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Assessor Especial.
IX - Assessorar e prestar assistência direta ao Assessor de Saúde na supervisão e coordenação de suas atividades;
X - Examinar e revisar os atos administrativos encaminhados ao Assessor de Saúde;
XI - Prestar apoio técnico ao Assessor e coordenar as atividades de apoio administrativo;
XII - Promover a articulação entre os diferentes órgãos subordinados ao Assessor Especial;
XIII - Auxiliar o Assessor Especial de Saúde nos assuntos pertinentes ao Orçamento e Finanças;
XIV - Orientar as coordenações e supervisões de programas sobre a execução financeira e orçamentária;
XV - Elaborar prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS), receber e analisar as prestações de contas dos repasses ao terceiro setor;
XVI - Atender as instruções do Tribunal de Contas do Estado, Ministério da Saúde e demais órgãos de fiscalização, prestar informações através do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS);
XVII - Elaborar os demonstrativos financeiros e orçamentários pertinentes a Audiência Pública;
XVIII - Auxiliar o Assessor Especial da Saúde nos assuntos pertinentes ao Orçamento e Finanças, orientar as coordenações e supervisões de programas sobre a execução financeira e orçamentária, elaborar prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), receber e analisar as prestações de contas dos repasses ao terceiro setor, atender as instruções do Tribunal de Contas do Estado, Ministério da Saúde e demais órgãos de fiscalização, prestar informações através do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) e elaborar os demonstrativos financeiros e orçamentários pertinentes a Audiência Pública.
XIX - Preparar a apresentação para a Audiência Pública do Secretário da Saúde a ser apresentada no CMS e na Câmara Municipal; pactuar junto aos técnicos da Secretaria da Saúde as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de saúde assim como preencher e validar virtualmente esta pactuação no aplicativo SISPACTO;
XX - Monitorar e avaliar os indicadores de saúde municipais;
XXI - Apoiar os técnicos da SMS na construção dos documentos de planejamento: Programação Anual da Saúde (PAS), Relatório de Gestão (confeccionado no aplicativo SARGSUS) e o Plano Municipal Plurianual; apoiar a organização da Conferencia Municipal de Saúde;
XXII - Apreciar processos e emitir pareceres, quando solicitado pelo Assessor; e
XXIII - Auxiliar o Assessor Especial na execução de suas atribuições.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 99 A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira compete**:**

I - Controlar os créditos orçamentários e recursos financeiros da Prefeitura municipal de Colorado do Oeste;
II - Controlar todos os processos com solicitações de empenho recebidos, observando se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados, contatando com outros servidores para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de empenhos;
III - Manter um controle eficiente da execução orçamentária e financeira, bem como organizar e manter, em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame dos órgãos de controle interno e externo;
IV - Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários à realização do pagamento, em tempo hábil, às instituições financeiras;

V - Registrar a conformidade dos operadores do sistema informatizado apropriado;
VI - Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;
VII - Manter atualizado o credenciamento dos ordenadores de despesa junto aos estabelecimentos bancários;
VIII - Coordenar, avaliar e orientar a execução dos registros contábeis no sistema informatizado apropriado;
IX - Instruir processos de exercícios anteriores com as informações oriundas das áreas envolvidas;
X - Manter atualizados os sistemas complementares de controle de saldo orçamentário e de empenhos estimativos;
XI - Elaborar relatório sobre a execução físico-financeira dos planos, programas e projetos;
XII - Fazer a retenção e o recolhimento à Receita Federal dos impostos e contribuições dos fornecedores e consequente remessa da DIRF à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e dos comprovantes aos fornecedores;
XIII - Fazer a retenção e o recolhimento dos valores previdenciários dos prestadores de serviços (pessoa física e servidores) com consequente remessa da GFIP à Previdência Social;
XIV - Fazer a retenção e o recolhimento dos impostos municipais e consequente remessa das respectivas guias às Prefeituras;
XV - Programar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira;
XVI - Avaliar e controlar a execução das atividades de movimentação dos créditos orçamentários e recursos financeiros;
XVII - Executar, registrar e controlar a emissão de nota de empenho; e
XVIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Art. 100 Ao Setor de Tecnologia e Informação em Saúde, compete:

I - Promover o registro das informações e dados das ações em saúde implementadas no município;
II - Prover de dados e informações a Secretaria Municipal de Saúde para a implementação das políticas públicas de saúde no município;
III - Realizar de forma permanente o uso das informações para gerar conhecimentos que fortaleçam o desenvolvimento das ações de saúde pública no município;
IV - Definir estratégias, a partir das informações e dados existentes, para propor a gestão pública municipal a adoção de medidas administrativas que assegurem ao cidadão o acesso a uma política pública de saúde de qualidade;
V - Realizar o gerenciamento estratégico da informação para subsidiar os gestores na tomada de decisões; e
VI - Exercer outras atividades correlatas e, ou designadas pelo chefe imediato ou oriundas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Art. 101 A Coordenação de Contabilidade e Finanças, vinculada diretamente ao Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Prefeitura;
II - Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro;
III - Sobre o balanço da Prefeitura, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
IV - Assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira;
V - Empenhar, quando autorizado, as despesas da Prefeitura;
VI - Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem na abertura de créditos adicionais;
VII - Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis pertinentes;
VIII - Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura;
IX - Desenvolver as atividades de registro que envolve orçamento, finanças e patrimônio do município;
X - Elaborar os relatórios de acompanhamento de execução de receita e despesas, relatórios de balanços e prestações de contas dos recursos recebidos da União e do Estado;
XI - Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
XII - Proceder emissão de empenhos, receber, conferir e liquidar notas fiscais de serviços e bens contratados; e
XIII - Exercer outras atividades inerentes a sua formação e, ou designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento da legislação vigente.

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS E DIÁRIAS

Art. 102 O Setor de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Diárias é o Setor da Prefeitura vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, que será responsável pela gestão de suprimentos de fundos e diárias concedidos aos servidores, ao qual compete:

I - Executar as prestações de contas de diárias e suprimento de fundos das secretarias;
II - Executar as prestações de contas do suprimento de fundos dos servidores; e
III - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 103 Para fins do disposto no Caput do Art. define–se Suprimento de Fundos como a "entrega de numerário ao servidor devidamente designado, precedido do empenho, a fim de serem realizadas despesas, que não possam ser subordinadas ao processo normal de aplicação".

§ 1° A Concessão para Suprimento de Fundos, deverá ser solicitada ao Ordenador de Despesas, a qual verificará com a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a situação do suprido, para assim poder autorizar o não.

§ 2° Na solicitação deverão ser mencionados os objetivos da despesa a ser efetuada e respectiva justificativa, bem como nome, cargo, função ou emprego do proponente.

§ 3° Autorizada a Concessão, a Unidade Orçamentaria competente emitirá previamente o Empenho da Despesa, no elemento próprio pedido, e a Tesouraria efetuará o depósito na conta corrente específica do Suprido.

§ 4° Nenhuma autoridade concederá 02 (dois) Suprimentos de Fundos para o mesmo suprido, sem que haja prestado contas do primeiro.

§ 5° O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos é de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento do numerário, sendo vedado em qualquer tempo, mais de um suprimento por mês.

§ 6° O prazo para comprovação (prestação de contas) pelo detentor do Suprimento de Fundos, é de 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação.

Art. 104 Os demais procedimentos sobre Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Diárias, quando necessário serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

DIVISÃO DE GESTÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 105 A Divisão de Gestão de Medicamentos, compete:

I - Consolidar no âmbito do Município a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, destinadas a prover atenção integral à saúde da população;
II - Garantir e ampliar o acesso a medicamentos eficazes, seguros e de qualidade, visando a integralidade do cuidado em saúde;
III - Realizar a coordenação das atividades de seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos essenciais, bem como o planejamento, a implementação e o monitoramento das ações de assistência farmacêutica, nos diferentes níveis de atenção à saúde, de forma alinhada as Políticas de Saúde;
IV - Formular diretrizes para o Uso Racional de Medicamentos, promover a padronização e a atualização de protocolos de intervenção terapêutica e dos respectivos esquemas de tratamento e participar da gestão da assistência farmacêutica, em especial nos aspectos relacionados a incorporação e avaliação de tecnologias em saúde; e
V - Exercer outras atividades correlatas e, ou designadas pelo chefe imediato ou oriundas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SETOR DE ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE

Art. 106 Ao Setor de Almoxarifado de Medicamentos e Produtos para a Saúde, compete:

I - Promover o recebimento, Estocagem, Guarda, Conservação e Controle de estoque;
II - Conservar os materiais de saúde e assegurar que estejam adequados, na quantidade e no local certos, quando necessário, além de também impedir que tenham divergências de inventário e perdas de qualquer natureza;
III - Proceder o controle permanente e efetivo da entrada de medicamentos e materiais para estoque, ficha de depósito bancário, nota fiscal de compra, saída do estoque e requisição de material;
IV - Realizar os registros pertinentes ao recebimento, armazenagem e distribuição, fornecendo as quantidades que estão à disposição em processo de recebimento, as devoluções ao fornecedor e as compras recebidas e aceitas;
V - Verificar as condições de recebimento dos medicamentos e materiais;
VI - Proceder a correta identificação dos medicamentos e materiais;
VII - Proceder as informações da localização física de guarda e controle de medicamentos e materiais;
VIII - Realizar a verificação periódica das condições de proteção e armazenamento de medicamentos e materiais;
IX - Promover a separação para distribuição dos medicamentos e materiais, conforme programação previamente definida e de pleno conhecimento entre as partes envolvidas; e
X - Exercer outras atividades correlatas e, ou designadas pelo chefe imediato ou oriundas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DIREÇÃO-GERAL DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 107 A Direção-Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Atenção Básica, vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade e competência:

Normatizar, promover e coordenar a organização e o desenvolvimento das ações de atenção básica em saúde, observados os princípios e diretrizes do SUS;
Normatizar, promover e coordenar a organização da assistência farmacêutica, no âmbito da atenção básica em saúde;
Desenvolver mecanismos de controle e avaliação das ações da atenção básica em saúde;
Acompanhar e propor instrumentos para organização gerencial e operacional da atenção básica em saúde;
Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades do respectivo Departamento;
Regulamentar os assuntos necessários ao desenvolvimento das ações do Departamento, mediante atos administrativos próprios;
Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns ao qual aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação do usuário e da família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; garantir acesso à comunidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitam de internação hospitalar; prestar assistência à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;
Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais;
Incentivar a formatação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde;
Apoiar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; e
Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo chefe do Executivo Municipal.

COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Art. 108 A Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS compete:

I - Promover palestra com os órgãos educacionais, entidades sindicais e os movimentos sociais;
II - Buscar a integração dos setores da saúde e da educação às necessidades da saúde;
III - Promover palestra na rede de escolas estaduais e municipais e de redes colaborativas de Educação em Saúde Coletiva;
IV - Propor e buscar mecanismos de credibilidade de escolas e programas educacionais, bem como mecanismos de certificação de competências que favoreçam a integração entre a gestão, a formação, o controle social e o ensino, tendo em vista o atendimento às demandas educacionais do SUS;
V - Restabelecer políticas para que a rede de serviços do SUS seja adequada à condição de campo de ensino;
VI - Estabelecer mecanismos de educação e comunicação com a rede escolar, as organizações não-governamentais e os movimentos sociais;
VII - Planejar e coordenar estudos de análise das necessidades quantitativas e qualitativas dos usuários com perfil adequado às necessidades de saúde da população;
VIII - Atuar junto aos gestores estaduais e municipais do SUS para a solução dos problemas de agendamento no setor público;
IX - Promover e participar da articulação de pactos entre as gestões estaduais e municipais do SUS;
X - Regulamentar os assuntos necessários ao desenvolvimento das ações do Departamento, mediante atos administrativos próprios;
XI - Prestar atendimento a pessoas de todas as idades, com transtornos mentais severos e persistentes, com limitação de seu desenvolvimento biopsicossocial, objetivando promover a reinserção e / ou inserção social e profissional desses pacientes;
XII - Desenvolver as atividades: acolhimento, triagem, atendimentos individuais, atendimentos em grupo, grupos terapêuticos semanais;
XIII - Realizar visitas domiciliares;
XIV - Formular e avaliar em conjunto com o Grupo Gestor da SMS o Plano Municipal de Saúde nas metas relativas ao Programa Municipal de Saúde Mental;
XV - Planejar, elaborar e participar da pactuação dos serviços de Saúde Mental do município;
XVI - Coordenar, apoiar e avaliar as ações de saúde mental nos serviços de saúde municipais, contemplando as diretrizes de governo e estabelecidas pela SMS;
XVII - Articular com outros setores da SMS, secretarias municipais, instituições de ensino, da sociedade civil e órgãos públicos que atuam no município, as alternativas e diretrizes propostas pela Política Nacional de Saúde Mental, buscando qualificar o cuidado em Saúde Mental na Rede de Saúde Municipal;
XVIII - Prestar atendimento a pessoas de qualquer idade, com transtornos mentais severos e persistentes, com limitação de seu desenvolvimento biopsicossocial, objetivando promover a reinserção e / ou inserção social e profissional desses pacientes;
XIX - Praticar os demais atos indispensáveis à gestão da Coordenação; e
XX - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo chefe do Executivo Municipal.

DIVISÃO DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO

Art. 109A Divisão de Regulação e Agendamento compete:

I - Definir a política de regulação e agendamento da Secretaria de Saúde;
II - Subsidiar e avaliar as ações de regulação assistencial implantada;
III - Acompanhar e avaliar a prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito do SUS, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
IV - Prestar cooperação técnica aos gestores do SUS para a utilização de instrumentos de coleta de dados e informações;
V - Subsidiar a elaboração de sistemas de informação do SUS;
VI - Realizar estudos para o aperfeiçoamento e aplicação dos instrumentos de controle e avaliação dos serviços de assistência à saúde;
VII - Avaliar as ações, métodos e instrumentos implementados pelo órgão de regulação e agendamento do Município;
VIII - Estabelecer normas e definir critérios para a sistematização e padronização das técnicas e procedimentos relativos às áreas de regulação e agendamento;
IX - Definir, dentro de sua área de atuação, formas de regulação e agendamento com o Estado, para o aperfeiçoamento da capacidade gerencial e operativa dos serviços de assistência à saúde;
X - Definir, manter e atualizar cadastro municipal de usuário de saúde;
XI - Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades do respectivo Departamento;
XII - Regulamentar os assuntos necessários ao desenvolvimento das ações do Departamento, mediante atos administrativos próprios;
XIII - Praticar os demais atos indispensáveis à gestão do respectivo Departamento; e
XIV - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo chefe do Executivo Municipal.

UNIDADE INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE-*NIESSUS*

Art. 110A Unidade Institucional de Educação e Saúde-*NIESSUS* compete:

I - Planejar, coordenar e executar as atividades necessárias ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção dos sistemas;
II - Realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema de faturamento de internações hospitalares (Autorização para Internação Hospitalar – AIH);
III - Realizar a manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Faturamento de Atendimentos Ambulatoriais - SIA/BPA;
IV - Realizar a manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Faturamento de Atendimentos Ambulatoriais identificados individualmente;
V - Realizar e disponibilizar a base de dados nacional das Autorizações de Procedimentos de Alto Custo (Apac) e dos Boletins de Produção Ambulatorial (BPA);
VI - Realizar a manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Carga do Banco de Dados Ambulatorial;
VII - Realizar o atendimento às unidades de saúde e aos demais usuários que utilizam os sistemas e os arquivos da produção ambulatorial;
VIII - Regulamentar os assuntos necessários ao desenvolvimento das ações do Departamento, mediante atos administrativos próprios;
IX - Praticar os demais atos indispensáveis à gestão do respectivo Departamento; e
X - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo chefe do Executivo Municipal.

DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL

Art. 111 Ao Departamento Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental compete:

Coordenar o Sistema Municipal de Vigilância Ambiental em Saúde, inclusive ambiente de trabalho;
Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de vigilância ambiental em saúde;
Propor e desenvolver metodologias e instrumentos de análise e comunicação de risco em vigilância ambiental;
Propor e gerenciar o sistema de informação da vigilância ambiental em saúde;
Subsidiar a elaboração e supervisionar a execução das ações de vigilância ambiental em saúde, pactuadas nos instrumentos de controle e avaliação no âmbito da Secretaria;
Subsidiar a especificação dos insumos estratégicos e seus respectivos parâmetros para a vigilância ambiental em saúde;
Subsidiar e promover as atividades de capacitação de recursos humanos relacionadas à vigilância ambiental em saúde;
Subsidiar a elaboração das linhas prioritárias dos estudos, pesquisas, análises e outras atividades técnico-científicas de interesse para a vigilância ambiental em saúde, acompanhar a execução e promover a atualização dos seus resultados;
Promover e proteger a saúde da população com ações de prevenção e controle de doenças e agravos;
Intervir nos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária; dos riscos à saúde decorrentes de determinantes ambientais, dos processos e ambiente de trabalho;
Formular, planejar, implantar, coordenar, articular, executar e avaliar as políticas municipais de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, de Saúde do Trabalhador e de Zoonoses norteadas pelos princípios do Sistema Único de Saúde de forma articulada com outras esferas de governo;
Formular e estabelecer estratégias de implantação/implementação das ações de Vigilância em Saúde, articulando os diferentes níveis do sistema, incluindo as áreas de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; e
Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo chefe do Executivo Municipal.

UNIDADE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Art. 112A Unidade de Controle de Endemias compete:

Coordenar e supervisionar as ações prioritárias a nível municipal preconizadas pelo Ministério da Saúde;
Promover e articular a participação governamental e social;
Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
Executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;
Identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável;
Identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável;
Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
Executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
Registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS;
Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; e
Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo chefe do Executivo Municipal.

COORDENADORIA DE IMUNIZAÇÃO

Art. 113 A Coordenadoria de Imunização, vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade e competência:

I - Organizar e acompanhar demandas de imunização, Campanhas de imunização, segundo normatização específica do Ministério da Saúde;
II - Promover a estrutura organizacional do serviço de imunização e para cobertura das Unidades de Saúde da Família;
III - Acompanhar e organizar demandas de imunização no hospital, pronto socorro e Unidades Básicas de Saúde;
IV - Estabelecer parâmetros para programas de vacinação no Município, procurando atingir principalmente todas as crianças até o 5º ano de vida, através do cartão de vacinação conforme normas do Ministério da saúde;
V - Montar e supervisionar salas de vacinas do município;
VI - Entrevistar e triar técnicos de enfermagem para imunização no município, capacitando os profissionais qualificados para imunização;
VII - Providenciar junto ao serviço público todo material necessário para aplicação de vacinas e montagem de salas de vacinas;
VIII - Coordenar campanhas de vacinação;
IX - Realizar bloqueios, se necessário, para garantir a imunização de doenças;
X - Ser a referência técnica do município, junto aos Órgãos Estaduais e Federais;
XI - Fazer cumprir e fazer cumprir todas as normas de imunização do Ministério da Saúde; e
XII - Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Art. 114 A Divisão de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade e competência:

I - Coletar e analisar dados e informações com a finalidade de formular, acompanhar, monitorar, avaliar e publicitar indicadores em saúde para melhoria na qualidade da Atenção Básica à Saúde fundamentada nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
II - Monitorar permanentemente os indicadores da Atenção Básica à Saúde;
III - Coletar e agrupar as informações das áreas técnicas para publicação atualizada dos dados da capacidade instalada da Atenção Básica à Saúde;
IV - Monitorar as demandas técnicas da aplicação e-SUS-AB e Sistema de Informação-SISAB a nível municipal e prestar apoio técnico aos gestores municipal em saúde quando necessário;
V - Implantar e acompanhar o processo avaliativo da Atenção Básica à Saúde;
VI - Acompanhar, avaliar e divulgar níveis de saúde da população do município;

VII - Organizar e coordenar os sistemas de informação em saúde;
VIII - Monitorar de forma permanente os dados nos sistemas de informação da Atenção Básica;
IX - Supervisionar, monitorar e avaliar os dados da implementação da Política Municipal de Atenção Básica à Saúde centrada nas pessoas, nos princípios do SUS;
XI - Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

DIREÇÃO-GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Art. 115 Ao Diretor Geral do Hospital compete:

Planejar, coordenar e orientar a execução de atividades de prestação de serviços médico assistenciais, em sistemas ambulatorial, hospitalar e de emergência;
Prover os recursos diagnósticos e terapêuticos para atendimento à clientela;
Promover treinamento, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
Estabelecer normas e padrões de atendimento e de qualidade dos serviços prestados;
Programar e supervisionar a execução de atividades de apoio administrativo e operacional ao funcionamento do hospital.
Planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades implementadas no Hospital;
Assistir ao superior imediato nos assuntos de sua competência;
Opinar sobre os assuntos relativos às unidades sob sua direção;
Praticar os demais atos indispensáveis à consecução dos objetivos de suas respectivas atribuições;
Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades do respectivo Departamento;
Regulamentar os assuntos necessários ao desenvolvimento das ações do Departamento, mediante atos administrativos próprios;
Praticar os demais atos indispensáveis à gestão do respectivo Departamento; e
Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo chefe do Executivo Municipal.

UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA DO HOSPITAL MUNICIPAL

Art. 116 A Unidade de Alimentação, Higiene e Limpeza do Hospital Municipal, compete:

I - Executar as atividades referentes à requisição, à recepção, à guarda, à distribuição e ao controle do estoque do material de consumo, bem como, receber e manter controle do material permanente;
II - Executar orientar e fiscalizar os serviços de manutenção, conservação, segurança e limpeza;
III - Programar, executar e supervisionar as atividades relativas a compras, almoxarifado, patrimônio, transporte e serviços gerais;
IV - Consolidar dados de produção para alimentar o sistema de informação da vigilância ambiental em saúde;
V - Zelar pela organização, higienização e limpeza do ambiente hospitalar;
VI - Receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido e utilizado para a Alimentação, Higiene e Limpeza do Hospital;
VII - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor Geral do Hospital; e
VIII - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo chefe do Executivo Municipal

DIREÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL

Art. 117 A Direção Clínica do Hospital compete:

Supervisionar e controlar as atividades referentes à prestação de serviços médico assistenciais, em regime hospitalar, ambulatorial e de emergência;
Programar as atividades da área e prover os recursos humanos, os equipamentos e os materiais necessários ao desenvolvimento das ações;
Supervisionar o trabalho das equipes de atendimentos hospitalar, ambulatorial e de emergência, prestando o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento de seus programas de trabalho;
Elaborar e propor normas e padrões para o controle e a racionalização de procedimentos da área;
Supervisionar e avaliar o desenvolvimento de programas de estágios e treinamentos em execução, nas unidades sob sua responsabilidade;
Emitir parecer técnico em assuntos relacionados à sua área de atuação;
Providenciar a realização dos exames laboratoriais, radiológicos e outros para elucidação dos diagnósticos dos pacientes em situação de emergência, garantindo, assim, a rapidez no atendimento;
Prover os recursos para o remanejamento de pacientes para outras unidades de emergência, quando houver necessidade de complementação de diagnóstico ou tratamento;
Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor Geral e/ou Assessor Especial; e
Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo chefe do Executivo Municipal.

DIREÇÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL

Art. 118 A Direção de Enfermagem do Hospital Municipal, compete:

Supervisionar e controlar a execução de atividades relacionadas à prestação de assistência de enfermagem a pacientes em tratamento hospitalar e ambulatorial;
Programar as atividades das unidades e provê-las dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários ao seu funcionamento;
Desenvolver atividades de ensino, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal de enfermagem, nos vários tipos de atividade;
Propor normas técnicas, rotinas e procedimentos para padronização de atividades de enfermagem, no âmbito do Hospital;
Supervisionar a preparação e a distribuição de materiais e equipamentos para as salas de operação e demais unidades do Hospital;
Articular-se com as demais unidades organizacionais do Hospital, objetivando o funcionamento adequado de unidades de internação, ambulatórios e centros cirúrgicos, garantindo, assim, o atendimento integral às necessidades dos pacientes;
Estimular a realização de pesquisas e a produção de trabalhos científicos na área de Enfermagem, em conjunto com as demais unidades;
Supervisionar e controlar os programas de estágios e treinamentos desenvolvidos em sua área de atuação;
Realizar atividades de controle de infecção hospitalar, em conjunto com os demais componentes da equipe de trabalho;
Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor Geral do Hospital; e
Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo chefe do Executivo Municipal.

SETOR DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL

Art. 119 Ao Setor do Laboratório do Hospital, compete:

I - Distribuir, orientar e supervisionar a análise clínica de amostras de material biológico abrangendo desde o recebimento, triagem e preparação das amostras até a execução das tarefas mecanizadas e manuais de análises e divulgação dos resultados;
II - Orientar a agilidade na execução das análises verificando a existência de amostras aguardando o processo dentro dos prazos de validade estabelecidos distribuindo e coordenado a distribuição das tarefas à equipe;
III - Atentar para exames com resultados críticos (fora de padrões, inesperados ou graves), certifica-se da veracidade dos dados e contata os pacientes para a realização de nova coleta ou seus médicos, para orientação. Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades da área e pela assinatura dos laudos emitidos e distribuídos aos pacientes;
IV - Dar orientação a questionamentos de pacientes, bem como, atender às solicitações ou esclarecimento de dúvidas;
V - Prestar atendimento a médicos e pacientes, para elucidação de resultados ou orientações;
VI - Zelar pela manutenção dos materiais e equipamentos além da segurança e higienização do processo de análise verificando os procedimentos adequados pela equipe, treinar os subordinados, cuidar da ordem, limpeza e disciplina no laboratório;
VII - Distribuir, orientar e supervisionar a execução de análises clínicas laboratoriais das amostras coletadas;
VIII - Controlar e autorizar a emissão de solicitações de materiais para reposição do estoque bem como seu recebimento, conferencia e posicionamento do material para o uso diário;
IX - Preparar mapas e quadros demonstrativos sobre o desempenho da área, para avaliação e controle do superior;
X - Contatar fornecedores e parceiros (Laboratórios de Apoio) para cotação de preços, demonstrações de produtos, máquinas e equipamentos, avaliação de contratos, estudos técnicos científicos, etc, visando a melhoria nos processos de qualidade dos serviços executados;
XI - Solicitar a aquisição ou substituição de equipamentos e materiais de consumo do Laboratório; e
XII - Executar outras tarefas relacionadas correlatas om o cargo, a critério do chefe imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMILIA E DO TRABALHO

Art. 120A Secretaria Municipal de Desenvolvimento **Social, da Família e do Trabalho** é o órgão da Prefeitura responsável pelo planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das Políticas Públicas de Desenvolvimento Social Municipal, competindo-lhe especificamente:

I - Coordenar e gerir as ações relativas à Assistência Social no Município, implementando e executando a Política Municipal de Assistência Social;
II - Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;
III - Articular e integrar ações e recursos tanto na relação intra e interinstitucional, bem como com os demais conselhos setoriais e de direitos;
IV - Executar as ações de Assistência Social de forma integrada às demais políticas no âmbito dos outros órgãos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, com vistas a organizar os serviços de Proteção Social e ações de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;
V - Organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta de serviços com entidades governamentais e não-governamentais;
VI - Organizar os serviços de Assistência Social com base no tipo de Proteção Social Básica e Especial referente aos níveis de complexidade do atendimento, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos;
VII - Planejar, gerenciar, executar e prover programas, projetos, serviços e benefícios de serviços básicos que têm como objetivos prevenir situações de risco;
VIII - Participar na formulação e na execução da política de capacitação e desenvolvimento dos trabalhadores da Assistência Social, com o objetivo de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do serviço público;
IX - Formular, coordenar e executar políticas e planos municipais de desenvolvimento comunitário, de promoção social e cidadania;
X - Promover, coordenar e executar estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação e o perfil socioeconômico da população, bem como sobre as condições atuais do exercício da cidadania no Município;
XI - Promover, coordenar e executar ações e medidas voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente e para a atenção as famílias e grupos sociais em situação de vulnerabilidade social;
XII - Promover e coordenar ações e medidas voltadas para a defesa dos direitos humanos, o acesso igualitário às políticas sociais, a valorização do indivíduo e o fortalecimento da cidadania;
XIII - Implementar, apoiar e gerenciar centros comunitários, núcleos de orientação, abrigos e demais instalações e equipamentos com finalidades similares;
XIV - Apoiar e estimular às organizações comunitárias;
XV - Formular, administrar e controlar convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos de ações sociais e de cidadania, na área de competência do Município; e
XVI - Desenvolver outras atribuições que forem designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 121 A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira compete**:**

I - Controlar os créditos orçamentários e recursos financeiros da Prefeitura municipal de Colorado do Oeste;
II - Controlar todos os processos com solicitações de empenho recebidos, observando se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados, contatando com outros servidores para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de empenhos;
III - Manter um controle eficiente da execução orçamentária e financeira, bem como organizar e manter, em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame dos órgãos de controle interno e externo;
IV - Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários à realização do pagamento, em tempo hábil, às instituições financeiras;
V - Registrar a conformidade dos operadores do sistema informatizado apropriado;
VI - Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;
VII - Manter atualizado o credenciamento dos ordenadores de despesa junto aos estabelecimentos bancários;
VIII - Coordenar, avaliar e orientar a execução dos registros contábeis no sistema informatizado apropriado;
IX - Instruir processos de exercícios anteriores com as informações oriundas das áreas envolvidas;
X - Manter atualizados os sistemas complementares de controle de saldo orçamentário e de empenhos estimativos;
XI - Elaborar relatório sobre a execução físico-financeira dos planos, programas e projetos;
XII - Fazer a retenção e o recolhimento à Receita Federal dos impostos e contribuições dos fornecedores e consequente remessa da DIRF à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e dos comprovantes aos fornecedores;

XIII - Fazer a retenção e o recolhimento dos valores previdenciários dos prestadores de serviços (pessoa física e servidores) com consequente remessa da GFIP à Previdência Social;
XIV - Fazer a retenção e o recolhimento dos impostos municipais e consequente remessa das respectivas guias às Prefeituras;
XV - Programar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira;
XVI - Avaliar e controlar a execução das atividades de movimentação dos créditos orçamentários e recursos financeiros;
XVII - Executar, registrar e controlar a emissão de nota de empenho; e
XVIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENADORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 122 A Coordenadoria de Programas Sociais, compete:

I - Participar da implementação das políticas e dos programas de assistência e desenvolvimento social no município;
II - Coordenar e integrar as ações das Políticas Públicas de Desenvolvimento Social no município;
III - Monitorar e avaliar a ação de Desenvolvimento Social implementadas no Municípios;
IV - Contribuir no planejamento e na execução de ações de desenvolvimento social implementadas;
V - Fortalecer as ações voltadas a integração de Conselhos, Secretarias, entidades empresariais e sociais do município;
VI - Fomentar a melhoria contínua dos serviços de Desenvolvimento Social prestados a população no município;
VII - Estimular e incentivar a participação da comunidade, organizações do terceiro setor e municípios nos programas desenvolvidos;
VIII - Realizar os procedimentos necessários à celebração de convênios;
IX - Criar e manter canais de articulação com o Governo Federal, prefeituras municipais e sociedade civil para assuntos de políticas, programas e normas de assistência e desenvolvimento social; e
X - Desenvolver outras atividades correlatas e definidas pela chefia imediata.

SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Art. 123O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV se configura como um desafio de extrema relevância, que contribui para o combate das vulnerabilidades e riscos sociais.

§ 1º A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) é "o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social".

§ 2º As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

COORDENAÇÃO DO CCIA I - CENTRO COLORADENSE PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA I

COORDENAÇÃO DO CCIA II - CENTRO COLORADENSE PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA II

Art. 124O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos é um Serviço ofertado na Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

COORDENAÇÃO DO CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Art. 125 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Pessoas Idosas valoriza suas experiências, constituindo-se assim como uma forma de interação e proteção social, bem como de potencializar suas escolhas e decisões.

COORDENAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CORA CORALINA

Art. 126 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para a Casa de Acolhimento são serviços que acolhem crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade momentânea de cuidado e proteção por sua família.

§ 1º O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser sempre uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica e acompanhada pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O serviço é voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes e tem por objetivo viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

Art. 127 A Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, compete:

I - Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; e
II - Desenvolver a coordenação técnica e administrativa, da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.

COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Art. 128 A Coordenação do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, compete:

I - Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
II - Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;
III - Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos; e
IV - Outras atividades pertinentes e correlatas ao Desenvolvimento Social do Município.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF

Art. 129 A Coordenação do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, compete:

I - Buscar fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;
II - Promover ações para a superação de situações de fragilidade social pelas famílias atendidas;

III - Promover atividades para a inserção das famílias na rede de proteção social através de outrosserviços, programas, projetos e benefícios; e
IV - Desenvolver outras atividades pertinentes e correlatas ao Programa.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Art. 130 A Coordenação do Programa Bolsa Família, compete:

I - Fazer a gestão local do Bolsa Família no município;
II - Promover a articulação com as áreas de educação, saúde - no acompanhamento das condicionalidades - e com a assistência social, no acompanhamento de famílias beneficiárias;
III - Implementar a execução do acompanhamento e fiscalização das ações;
IV - Fortalecer o controle e a participação social; e
V - Desenvolver outras atividades pertinentes e correlatas ao Programa.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Art. 131 A Coordenação do Programa Criança Feliz, compete:

I - Coordenar o Programa Criança Feliz no município;
II - Coordenar o Comitê Gestor e do Grupo Técnico Intersetorial, composto por representantes das áreas que integrem o programa na localidade;
III - Promover a articulação intersetorial em âmbito local;
IV - Disponibilizar orientações técnicas e metodológicas complementares àquelas disponibilizadas pelos governos federal e estadual;
V - Realizar ações de mobilização intersetorial em seu âmbito; e
VI - Desenvolver outras atividades pertinentes e correlatas ao Programa.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL

Art. 132 A Coordenação de Vigilância Sócio Assistencial, vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho tem por finalidade e competência:

I - Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;
II - Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
III - Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS;
IV - Responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial;
V - Analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;
VI - Coordenar em nível municipal, de formas articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da área socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referencia relativos à qualidade dos serviços ofertados e,
VII - Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.
VIII- Mapear a oferta e a demanda dos serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de Assistência Social;
IX - Analisar e propor o desenvolvimento de sistemas informatizados e a implantação de banco de dados e cadastros próprios, sugerindo os requisitos e integrações necessárias do sistema à rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
X - Monitorar a alimentação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício, mantendo diálogo permanente com as áreas de proteção social básica e proteção social especial;
XI - Realizar o controle e levantamento sistemático do quantitativo de pessoal, por função, qualificação e lotação, mantendo atualizadas as informações do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;
XII - Identificar a rede socioassistencial disponível e de outras políticas públicas no âmbito do Município, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;
XIII - Fornecer informações da vigilância socioassistencial às unidades demais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, visando subsidiar a elaboração dos diagnósticos, planos, projetos e atividades;
XIV - Analisar, periodicamente, os dados e as informações referentes ao acompanhamento e avaliação do cumprimento do Pacto de Aprimoramento do SUAS pelas unidades de assistência social, visando aferir a execução do planejamento e o alcance das metas;
XV - Sistematizar informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida;
XVI- Produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social no âmbito municipal;
XVII- Auxiliar nas ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos serviços socioassistenciais;
XVIII - Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;
XIX- Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS;
XX- Fornecer sistematicamente aos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) listagens territorializadas das famílias beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada (BPC), e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;
XXI - Responsabilizar pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS;
XXII- Promover e supervisionar a alimentação e atualização sistemática das bases de dados dos subsistemas e aplicativos da rede SUAS, componentes do sistema nacional de informação, nas unidades responsáveis pela gestão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais;
XXIII- Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;

XXIV- Zelar pelas informações prestadas no aplicativo nacional informatizado, acompanhar o processo de preenchimento, analisar os resultados e utilizar as informações com o fim de subsidiar o planejamento e as ações do SUAS;
XXV- Responsabilizar-se pela gestão dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e atendimentos realizados;
XXVI- Estudar e propor o desenvolvimento de sistemas informatizados e a implantação de banco de dados e cadastros próprios, sugerindo os requisitos e integrações necessárias do sistema à rede SUAS;
XXVII- Coordenar o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação das ações da assistência social do Município, articulado com as áreas das esferas Federal e Estadual;
XXVIII- Manter atualizado o cadastro de instituições de Assistência Social que possam contribuir para a execução dos programas e projetos da Secretaria;
XXIX- Elaborar com Relatório Anual de Gestão, que comprove a execução das ações na forma de regulamento e submetê-lo à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); e
XXX- Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art. 133 O Cargo de Provimento em Comissão de Agente Social e a Função Gratificada de Coordenadoria do Programa Criança Feliz são exclusivos para o atendimento do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho e serão extintos automaticamente quando da extinção do Programa.

Parágrafo Único - As Gratificações para o Cargo de Agente Social e Coordenadoria do Programa Criança Feliz, constantes dos Anexos I e II desta Lei, correrão à conta de recursos repassados pelo Governo Federal.

SETOR DE APOIO ESTRUTURAL, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

Art. 134 O Setor de Apoio Estrutural, Manutenção e Serviços, compete:

I - Promover ações pertinentes à manutenção corretiva e preventiva das estruturas elétricas e hidráulicas dos imóveis, de forma a assegurar aos servidores e usuários boas condições de uso, segurança, e efetividade nos serviços oferecidos pela Secretaria;
II - Realizar o acompanhamento e controle dos Serviços de conservação e manutenção realizados;
III - Zelar pela manutenção, conservação e otimização do uso dos veículos oficiais da secretaria;
IV - Proceder ao levantamento e adotar procedimentos para aquisição de insumos para execução de serviços da secretaria;
V - Implementar ações para assegurar a conservação, manutenção e recuperação dos bens móveis e imóveis;
VI - Proceder a reparos dos bens imóveis da secretaria;
VII - Supervisionar e zelar pelos bens do patrimônio e pelos equipamentos públicos da secretaria, levando ao conhecimento do chefe imediato qualquer fato que dependa de serviços ou materiais para reparo e manutenção; VIII - Promover ações pertinentes à limpeza e manutenção de jardins dos imóveis da secretaria; e
IX - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pela chefia imediata.

AGENTE SOCIAL

Art. 135São atribuições do Agente Social:

I - Planejar e realizar a visitação às famílias do programa, observando os protocolos de visitação e fazendo os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
II - Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
III - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
IV - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
V - Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
VI - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
VII - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
VIII - Apoiar e participar do planejamento das ações;
IX - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
X - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
XI - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
XII - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
XIII - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
XIV - Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
XV - Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
XVI - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
XVII - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
XVIII - Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas, participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado
XIX - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
XX - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
XXI - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
XXII - Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
XXIII - Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

XXIV - Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela Supervisão;
XXV - Reunir-se periodicamente com a Supervisão do programa e profissionais da secretaria para o planejamento de atividades e discussão de problemas;
XXVI - Zelar pelo material sob sua responsabilidade e eventualmente executar serviços de manutenção diária na unidade a que pertence;
XXVII - Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, feiras e demais atividades extras promovidas na unidade em que estiver lotado ou promovido pela secretaria; e
XXVIII - Exercer outras atividades afins ou correlatas, para cumprimento dos objetivos do Programa e as que forem regularmente estabelecidas ou determinadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Art. 136A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Turismo e Cultura é o órgão da Prefeitura responsável pelo planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das Políticas Públicas para o Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Turismo e Cultura do município, competindo-lhe:

I - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento rural do município;
II - Firmar convênios e/ou acordos de cooperação técnica com centros e institutos de pesquisa, universidades, secretarias municipais e estaduais, órgãos dos governos estadual e federal, além de Organizações não governamentais, com objetivo de fomentar planos estratégicos voltados para o fortalecimento da agricultura familiar;
III - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas das comunidades rurais, objetivando a expansão das atividades rurais e busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a autossustentabilidade, o aumento da renda e a melhoraria da qualidade de vida do produtor rural;
IV - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola no Município;
V - Promover ações para orientar a recuperação e o uso adequado do solo e dos recursos naturais como um todo, para a sustentabilidade da atividade agropecuária;
VI - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal e vegetal no município;
VII - Promover permanentemente a atualização tecnológica e técnica através de estudos para a promoção da melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
VIII - Prestar assessoria e assistência técnica junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento e consolidação dos programas implementados pela Secretaria;
IX - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos, treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade da produção e produtividade de forma a possibilitar a melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
X - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
XI - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades produtivas animal e vegetal através de programas implementados pelo Município;
XII - Promover permanentemente cursos, treinamentos e capacitações aos técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando novos conhecimentos e à aplicação de novas tecnologias;
XIII - Administrar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER;
XIV - Adquirir máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades para o fomento, diversificação e fortalecimento da produção agropecuária no município;
XV - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
XVI - Implementar programas e ações nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhoria na produção, produtividade e das condições de trabalho;
XVII - Proporcionar em parcerias com outras entidades e instituições estaduais, federais e do terceiro setor, assessoria aos produtores rurais, associações rurais e feirantes visando à organização, estruturação e consolidação dos seus objetivos institucionais, de forma a fortalecer as entidades representativas dos trabalhadores rurais;
XVIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XIX - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
XX - Exercer o controle orçamentário da Secretaria;
XXI - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais da Secretaria;
XXII - Zelar pelo patrimônio da Secretaria, bem como, se for o caso, daqueles locados comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
XXIII - Desenvolver programas e ações para o fortalecimento do processo da agroindustrialização no município;
XXIV - Apoiar e fomentar as ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -CMDR;
XXV - Criar o Conselho de Gestão para agricultura, pecuária e desenvolvimento rural;
XXVI - Consolidar junto aos governos Estadual e Federal programas para a eletrificação rural no município;
XXVII - Promover ações para o fortalecimento da política pública habitacional rural;
XXVIII - Apoiar em parcerias com órgãos estaduais os programas e ações para a sanidade animal e vegetal;
XXIX - Difundir tecnologias aos produtores rurais através do apoio aos eventos e feiras realizados por produtores, agricultores e entidades representativas do setor rural;
XXX - Estabelecer e manter uma relação institucional de respeito, parceria, cooperação mútua e participação, com entidades representativas dos produtores e agricultores: sindicatos, associações, conselhos, dentre outras;
XXXI - Fomentar ações voltadas para a vocação e potencialidades produtivas do município;
XXXII - Realizar, apoiar e incentivar ações para a promoção e difusão tecnológica articuladas com os arranjos produtivos locais;
XXXIII - Fortalecer e ampliar as ações e atividades do Serviço de Inspeção Municipal;
XXXIV - Implementar, apoiar e incentivar programas, projetos e ações para o desenvolvimento e fortalecimento da produção de hortifrutigranjeiros no município;
XXXV - Implantar, sistematizar e definir as atribuições das Câmaras Setoriais dos diversos setores produtivos agropecuários do município;
XXXVI - Estabelecer parcerias com instituições públicas para desenvolver programas e ações para apoiar, planejar, coordenar e executar a qualificação e requalificação de agricultores e trabalhadores rurais;
XXXVII - Instituir programas que visará criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária e de desenvolvimento rural do município;
XXVIII - Regulamentar, apoiar e fortalecer as alternativas para a comercialização dos produtos pelos agricultores e produtores rurais;

XXXIX - Fomentar, apoiar e desenvolver programas para a consolidação da produção orgânica;
XL - Coordenar, fomentar e desenvolver políticas para a diversificação da produção familiar;
XLI - Fomentar a aplicabilidade de programas e ações voltada para agricultura, pecuária e o desenvolvimento rural;
XLII - Desenvolver e acompanhar os objetivos, asmetas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
XLIII - Cooperar com as iniciativas públicas e apoiar as iniciativas privadas afetas à sua área de atuação;
XLIV - Fomentar às atividades agropecuárias e o apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários;
XLV - Criare viabilizar mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda;
XLVI - Fomentar aspolíticasagrícolasedeabastecimentoparaoMunicípio, visandoà organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;
XLVII - Instituir Comissões Temáticas, juntamente com técnicos disponíveis do quadro de servidores do Município, e/ou representantes da sociedade, para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar decisões e encaminhamentos;
XLVIII - Implementar a política municipal do meio ambiente;
XLIX - Desenvolver programas visando conservar e recuperar áreas de preservação permanente;
L - Promover a Gestão e destinação de resíduos sólidos;
LI - Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental;
LII - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;
LIII - Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano;
LIV - Implementar programas para a proteção e conservação das nascentes e do entorno dos rios e córregos;
LV - Promover a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
LVI - Promover ações para a arborização das vias públicas, através do plantio e replantio de mudas;
LVII - Implementar políticas para o destino adequado do lixo urbano;
LVIII - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental;
LIX - Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população;
LX - Zelar pela aplicabilidade da legislação ambiental federal, estadual e municipal;
LXI - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
LXII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
LXIII - Fiscalizar o cumprimento do Código de Postura do Município em conjunto com as demais secretarias;
LXIV - Elaborar e desenvolver projetos ambientais para captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais e internacionais.
LXV - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
LXVI - Implementar e coordenar em parcerias com outras secretarias as políticas municipais nas áreas do Saneamento Básico;
LXVII - Desenvolver Programas voltados a garantir a conservação e disponibilidade de água potável para a população;
LXVIII - Coordenar e gerir o processo de planejamento e desenvolvimento do meio ambiente de Colorado do Oeste, por meio de ações estratégicas que visem soluções integradas para o desenvolvimento com sustentabilidade da região;
LXIX - Estruturar projetos técnicos de interesse da comunidade para captação de recursos financeiros nacionais e internacionais;
LXX - Desenvolver projetos urbanísticos que visem o desenvolvimento sustentável;
LXXI - Elaborar, acompanhar e atualizar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e o Plano Municipal de Saneamento Básico, assim como os demais elementos necessários ao planejamento estratégico dessas áreas;
LXXII - Qualificar e integrar os espaços urbanos, priorizando as intervenções em assentamentos precários e em saneamento;
LXXIII - Elaborar, coordenar, acompanhar e fiscalizar levantamentos topográficos, laudos técnicos e avaliação de imóveis nas Áreas de Habitação de Interesse Social e de Saneamento Ambiental;
LXXIV - Promover a regularização fundiária nas Áreas de Habitação de Interesse Social;
LXXV - Analisar e emitir pareceres técnicos em projetos, relatórios e processos afins com as áreas de competência da Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental;
LXXVI - Articular com órgãos governamentais federais, estaduais, municipais, da iniciativa privada, de instituições financeiras e da comunidade, visando a elaboração e execução de projetos e programas de saneamento básico e de habitação de interesse social;
LXXVII - Planejar, formular e normatizar as políticas integradas de turismo e lazer, apoiando e incentivando a realização de eventos e manifestações turísticas, bem como intercambiando experiências e elaborando estudos e análises específicas, com vistas à proposição de planos, diretrizes e metas para o desenvolvimento integrado do lazer;
LXXVIII - Captar recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico, com ampliação e diversificação da infraestrutura municipal na área e em especial;
LXXIX - Implementar ações para o fomento ao turismo;
LXXX - Promover intercâmbio, convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos relativos ao desenvolvimento turístico do Município;
LXXXI - Interagir com os municípios da região visando à concepção, promoção e implementação de políticas de desenvolvimento turístico, em especial as relacionadas ao turismo integrado;
LXXXII - Elaborar e propor a política municipal de cultura, em colaboração com o Conselho Municipal de Cultura;
LXXXIII - Elaborar e executar planos, programas e projetos objetivando estimular e desenvolver as atividades de cultura no Município;
LXXXIV - Elaborar e executar planos, programas e projetos voltados para a preservação do patrimônio histórico do Município;
LXXXV - Fazer a gestão dos recursos creditados na conta do Fundo de Fomento Cultural com o apoio das estruturas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
LXXXVI - Articular-se com a Secretaria Municipal de Educação para a elaboração e execução de projetos de interesse comum; e
LXXXVII - Desenvolver outras atividades que forem designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 137 A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira compete**:**

I - Controlar os créditos orçamentários e recursos financeiros da Prefeitura municipal de Colorado do Oeste;
II - Controlar todos os processos com solicitações de empenho recebidos, observando se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados, contatando com outros servidores para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de empenhos;
III - Manter um controle eficiente da execução orçamentária e financeira, bem como organizar e manter, em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame dos órgãos de controle interno e externo;

IV - Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários à realização do pagamento, em tempo hábil, às instituições financeiras;
V - Registrar a conformidade dos operadores do sistema informatizado apropriado;
VI - Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;
VII - Manter atualizado o credenciamento dos ordenadores de despesa junto aos estabelecimentos bancários;
VIII - Coordenar, avaliar e orientar a execução dos registros contábeis no sistema informatizado apropriado;
IX - Instruir processos de exercícios anteriores com as informações oriundas das áreas envolvidas;
X - Manter atualizados os sistemas complementares de controle de saldo orçamentário e de empenhos estimativos;
XI - Elaborar relatório sobre a execução físico-financeira dos planos, programas e projetos;
XII - Fazer a retenção e o recolhimento à Receita Federal dos impostos e contribuições dos fornecedores e consequente remessa da DIRF à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e dos comprovantes aos fornecedores;
XIII - Fazer a retenção e o recolhimento dos valores previdenciários dos prestadores de serviços (pessoa física e servidores) com consequente remessa da GFIP à Previdência Social;
XIV - Fazer a retenção e o recolhimento dos impostos municipais e consequente remessa das respectivas guias às Prefeituras;
XV - Programar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira;
XVI - Avaliar e controlar a execução das atividades de movimentação dos créditos orçamentários e recursos financeiros;
XVII - Executar, registrar e controlar a emissão de nota de empenho; e
XVIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENAÇÃO GERAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO TÉCNICO

Art. 138 A Coordenação Geral de Inovação Tecnológica, Desenvolvimento Rural e Apoio Técnico tem por finalidade incentivar, catalisar, coordenar, apoiar, realizar ação e integração de entidades ou órgãos públicos e/ou privados que atuem no desenvolvimento rural competindo-lhe:

I - Estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, pecuária e agrícola com instrumento motivador para diversificação da produção, geração de renda e qualidade de vida;
II - Desenvolver política de desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e de comercialização de seus produtos;
IIII - Prestar assistência e apoio técnico às atividades inerentes a Secretaria
IV - Manter cadastro atualizado das propriedades rurais do município com indicação do uso do solo, produção e cultura agrícola;
V - Estimular o associativismo, o cooperativismo, a implantação de micro empresas e de organizações relacionadas com a formação profissional específica da Secretaria;
VI - Orientar e acompanhar os produtores e os piscicultores na legalização de suas atividades produtivas;
VII - Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção agropecuária do Município;
VIII - Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais da agricultura familiar;
IX - Coordenar a política agrícola do município, prestando assistência e apoio aos produtores e agricultores rurais;
X - Fomentar o desenvolvimento da hortifruticultura no município;
XI - Promover treinamento e capacitação para as comunidades rurais;
XII - Elaborar de programas de produção e de custos de produção, promover o PRONAF;
XIII – Prestar assessoria técnica aos agricultores e produtores rurais;
XIV - Fomentar investimentos na produção e produtividade agropecuária;
XV - Coordenar a utilização racional dos recursos naturais, na exploração agropecuária;
XVI - Promover e divulgar os eventos agropecuários, no meio rural e urbano;
XVII - Promover o desenvolvimento dos recursos humanos, da área técnica e gerencial;
XVIII - Fomentar o aumento da área irrigada no processo produtivo, e as ações de conservação de solo, durante a exploração agropecuária;
XIX - Incentivar a diversificação de atividades complementares, como: criação de ovinos, avicultura, suinocultura, apicultura e piscicultura;
XX - Contribuir com os processos de assistência técnica e gerencial ao pequeno produtor;
XXI - Promover o fortalecimento das organizações de produtores rurais;
XXII - Coordenar as ações municipais do Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no âmbito do Município;
XXIII - Fomentar o apoio aos produtores na execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
XXIV - Administrar os dados agropecuários do município;
XXV - Desenvolver e gerir projetos que visam a captação de recursos especialmente junto ao INCRA e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); e
XXVI - Desenvolver outras atividades que forem designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO / SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 139 A Coordenação de Fiscalização / Sistema de Inspeção Municipal tem por finalidade atuar no desenvolvimento rural competindo-lhe:

I - Regular as atividades comerciais relacionadas com a atividade da Secretaria (feira de produtores, mercado do produtor, feiras livres e outros);
II - Realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares;
III - Participar de ações que promovam a saúde pública no que diz respeito ao controle de qualidade dos produtos de origem animal e vegetal;
IV - Promover a elaboração e execução de estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos visando à definição de planos e programas de desenvolvimento do Sistema de Inspeção Municipal;
V - Articular-se com órgãos relacionados às atividades da inspeção sanitária de produtos de origem animal, em busca de subsídios, intercâmbio de informações e integração de esforços para o desenvolvimento de ações no âmbito da saúde pública;
VI - Participar em conjunto com a Vigilância Sanitária das ações de fiscalização que visem coibir o abate clandestino e estabelecimento de produtos de origem animal irregulares perante os serviços de inspeção competente;
VII - Dirigir estudos e pesquisas, objetivando o desenvolvimento dos estabelecimentos credenciados pelo do Sistema de Inspeção Municipal;
VIII - Participar da execução de convênios, planos e programas visando a incrementação do Sistema de Inspeção Municipal;
IX - Incentivar e orientar a criação de entidades, formais e informais, cooperativas, associações, grupos de trabalhos dentre outros, visando à organização dos estabelecimentos sob Inspeção Sanitária no Município;
X - Propor e promover políticas de saúde pública, principalmente as que visem à prevenção, controle e erradicação de zoonoses;
XI - Colaborar com os órgãos públicos e comunitários de defesa do consumidor;
XII - Participar na elaboração, coordenação de projetos e de ações que promovam a segurança alimentar no Município; e
XIII - Desenvolver outras atividades que forem designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DIVISÃO DE PATRULHA RURAL MECANIZADA

Art. 140 A Divisão de Patrulha Mecanizada tem por finalidade atuar no desenvolvimento rural competindo-lhe:

I - Efetuar serviços de melhorias de infraestrutura nas propriedades rurais;
II - Desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e meio ambiente;
III - Promover e difundir a prática de técnica corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente as suas operações agrícolas, tais como: gradagem, distribuição de fertilizantes e corretivos, pulverizações, silagem, adubação, plantio, transporte de insumos e produtos, limpeza de áreas, abertura de covas, roçadas e outras atividades agrícola desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados ao trator.
IV - Apoiar os pequenos produtores rurais por meio da patrulha mecanizada.
V - Fazer a gestão dos serviços operacionais agropecuários do município;
VI - Orientar e supervisionar o funcionamento e as manutenções preventivas de máquinas e equipamentos;
VII - Elaborar o orçamento total ou parcial dos serviços operacionais agropecuários a serem executados;
VIII - Definir e priorizar os serviços a serem executados em acordo com ações estabelecidas pela Secretaria;
IX - Planejar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados; e
X - Desenvolver outras atividades que forem designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

Art. 141 Ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas Ambientais tem por finalidade atuar no desenvolvimento rural competindo-lhe:

I - Planejar, organizar e controlar o desenvolvimento ambiental no Município;
II - Representar e prestar assistência ao Chefe do Executivo Municipal nas funções de política ambiental e defesa do meio ambiente;
III - Superintender o planejamento, organização, execução e controle da política ambiental e defesa do meio ambiente, do Município, em conformidade com a legislação vigente;
IV - Atender os interesses dos munícipes nos assuntos inerentes as questões de meio ambiente;
V - Promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo município;
VI - Implementar ações que contribua para preservar e melhorar a qualidade de vida no município;
VII - Promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades na sua área de competência;
VIII - Planejar, organizar, executar e controlar as atividades de ajardinamento e paisagismo nos logradouros públicos;
IX - Executar e incentivar a arborização urbana, principalmente a ornamental;
X - Promover e manter o plantio regular de sementes e mudas ornamentais e de sombras para o ajardinamento e florestamento urbano;
XI - Promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;
XII - Promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento com sustentabilidade;
XIII - Promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;
XIV - Emitir perecer sobre os pedidos de ocupação do espaço urbano e da paisagem natural, analisando o impacto ambiental;
XV - Elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;
XVI - Manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pela Coordenação;
XVII - Implementar a Política Pública para o Turismo no município;
XVIII - Desenvolver outras atividades que forem designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
XIX- Promover Educação ambiental nas mais variadas formas;
Gerenciar e implantação de Sistema de Gestão Ambiental (SGA);
XXI - Implementar a Gestão de resíduos;
XXII-Elaborar políticas ambientais municipais;
XXIII-Desenvolver, implantar e assinar projetos ambientais, observando os limites legais estabelecidos;
XXIV-Realizar auditorias, elaborar e assinar laudos e pareceres ambientais, observando os limites legais estabelecidos;
XXV-Elaborar avaliação de impactos ambientais;
XXVI-Realizar assessoria ambiental através das secretarias municipais que compõem o município;
XXVII-Implementar procedimentos de remediação;
XXVIII-Elaborar de relatórios ambientais;
XXIX-Monitorar a qualidade ambiental;
XXX-Efetivar Avaliação de conformidade legal;
XXXI-Elaborar ações e projetos para a Recuperação de áreas degradadas;
XXXII-Elaborar e implantar projetos de desenvolvimento sustentável;
XXXIII-Elaborar Licenciamento ambiental;
XXXIV-Elaborar plano de manejo.
XXXV-Captar recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico, com ampliação e diversificação da infraestrutura municipal na área e em especial;
XXXVI-Implementar ações para o fomento ao turismo;
XXXVII-Promover intercâmbio, convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos relativos ao desenvolvimento turístico do Município;
XXXVIII-Interagir com os municípios da região visando à concepção, promoção e implementação de políticas de desenvolvimento turístico, em especial as relacionadas ao turismo integrado; e
XXXIX-Desenvolver outras atividades correlatas.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 142 Ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo tem por finalidade e competência:

I - Implementar e gerir o Sistema Municipal de Cultura;
II - Implementar, coordenar, monitorar e avaliar oPlano Municipal de Cultura-PMC;
III - Estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política pública municipal para à cultura;

IV - Desenvolver a formação de público e a ampliação do acesso da população às manifestações culturais promovidas pelo Departamento Municipal de Cultura-DMC;
V - Incentivar, apoiar e difundir os costumes e as manifestações das culturas populares e tradicionais, afro-brasileiras, indígenas, imigrantes, entre outras representantes da diversidade de expressões e identidades culturais existentes no município;
VI - Desenvolver programas e atividades de difusão das linguagens artísticas, fortalecendo atividades culturais das diversas formas de manifestação;
VII - Promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para o acesso à cultura na cidade;
VIII - Estimular o debate, a reflexão e a criação artística e intelectual;
IX - Promover e valorizar a leitura;
X - Preservar o patrimônio histórico-cultural;
XI - Fomentar, manter e preservar os equipamentos e espaços culturais, assim como promover a utilização dos espaços públicos com atividades artísticas e culturais;
XII - Promover ações que aproximem o público dos equipamentos culturais, tornando-os referência da cidade;
XIII - Desenvolver estratégias que reconheçam e fortaleçam a economia da cultura, contemplando a diversidade de cadeias e arranjos produtivos, a promoção da sustentabilidade e a interação com os mercados e instituições culturais que atuam na cidade;
XIV - Formular e implementar a política de apoio às entidades culturais privadas e públicas do Município, bem como às manifestações culturais organizadas pela população urbana e da zona rural;
XV - Planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de arquivos históricos, incluindo as regras cabíveis para se garantir o pleno acesso pelo público interessado;
XVI - Divulgar as atividades realizadas pela administração relacionadas à área da cultura;
XVII - Administrar e aplicar os recursos transferidos ao município para aplicação em programas de cultura;
XVIII - Proteger o patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do município;
XIX - Promover atividades culturais, artísticas e folclóricas; e
XX - Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 143 A Secretaria Municipal de Infraestrutura é o órgão da Prefeitura responsável pela execução das atividades relacionadas com obras públicas e infraestruturas municipais, bem como, de planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas com a prestação de serviços urbanos e rurais, competindo-lhe especificamente:

I - Implementar a construção e implantação de serviços públicos essenciais, visando à melhoria na qualidade de vida dos munícipes;
II - Executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do município de Colorado do Oeste;
III - Inspecionar sistematicamente equipamentos públicos, ruas, avenidas, obras e estradas municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação e manutenção;
IV - Promover a conservação das praças, jardins, logradouros, obras e vias públicas, bem como dos prédios públicos;
V - Articular e acompanhar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União e ao Estado em território do Município, estabelecendo instrumentos operacionais comuns, quando for o caso;
VI - Acompanhar e monitorar os serviços realizados nas vias públicas por concessionárias de serviços públicos;
VII - Promover os estudos tecnológicos, orçamentos e projetos de engenharia necessários ao planejamento e à execução das atividades de sua competência;
VIII - Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Colorado do Oeste;
IX - Planejar, projetar, coordenar, executar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais;
X - Inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, pontes, bueiros, avenidas, ruas e estradas vicinais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação;
XI - Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura nas áreas limítrofes do município;
XII - Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou indireta;
XIII - Promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou indireta;
XIV - Desenvolver atividades relativas à produção de asfalto e demais matérias primas, insumos, pré-moldados e equipamentos necessários à construção e conservação das obras e vias municipais;
XV - Proceder, no âmbito da Secretaria, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Geral do Município, bem como à gestão de recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XVI - Prestar assistência direta ao Chefe do Poder Executivo, no desempenho de suas atribuições;
XVII - Promover a articulação de suas ações com os órgãos federais, estaduais e municipais de sua área de competência;
XVIII - Executar os convênios pertinentes à sua área de competência;
XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais da Secretaria; e
XX - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 144 A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira compete**:**

I - Controlar os créditos orçamentários e recursos financeiros da Prefeitura municipal de Colorado do Oeste;
II - Controlar todos os processos com solicitações de empenho recebidos, observando se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados, contatando com outros servidores para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de empenhos;
III - Manter um controle eficiente da execução orçamentária e financeira, bem como organizar e manter, em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame dos órgãos de controle interno e externo;
IV - Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários à realização do pagamento, em tempo hábil, às instituições financeiras;
V - Registrar a conformidade dos operadores do sistema informatizado apropriado;
VI - Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;
VII - Manter atualizado o credenciamento dos ordenadores de despesa junto aos estabelecimentos bancários;
VIII - Coordenar, avaliar e orientar a execução dos registros contábeis no sistema informatizado apropriado;
IX - Instruir processos de exercícios anteriores com as informações oriundas das áreas envolvidas;
X - Manter atualizados os sistemas complementares de controle de saldo orçamentário e de empenhos estimativos;

XI - Elaborar relatório sobre a execução físico-financeira dos planos, programas e projetos;
XII - Fazer a retenção e o recolhimento à Receita Federal dos impostos e contribuições dos fornecedores e consequente remessa da DIRF à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e dos comprovantes aos fornecedores;
XIII - Fazer a retenção e o recolhimento dos valores previdenciários dos prestadores de serviços (pessoa física e servidores) com consequente remessa da GFIP à Previdência Social;
XIV - Fazer a retenção e o recolhimento dos impostos municipais e consequente remessa das respectivas guias às Prefeituras;
XV - Programar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira;
XVI - Avaliar e controlar a execução das atividades de movimentação dos créditos orçamentários e recursos financeiros;
XVII - Executar, registrar e controlar a emissão de nota de empenho; e
XVIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 145 Ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, compete:

I - Realizar a manutenção das estradas vicinais;
I - Adotar as medidas inerentes às manutenções corretivas e preventivas de drenagem superficial rural;
III - Coordenar e definir as políticas para à construção, manutenção preventiva e corretiva, de pontes, galerias, bueiros e mata-burro existentes e necessários nas estradas vicinais;
IV - Executar de forma preventiva e corretiva, o patrolamento, terraplanagem e cascalhamento das estradas vicinais; e
V - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

Art. 146A Divisão de Obras Públicas e Infraestrutura Urbanos, compete:

I - Proceder à manutenção de ruas e avenidas, calçamento e meio-fio;
II - Realizar de forma permanente as atividades pertinentes a drenagem superficial e profunda das vias públicas;
III - Executar as atividades de manutenção corretiva e preventiva na pavimentação asfáltica de ruas e avenidas;
IV - Realizar as atividades de manutenção, controle e adequação de terraplanagem, cascalhamento e drenagem de ruas e avenidas com revestimento não asfáltico;
V - Efetuar pintura de meios fios das ruas e avenidas da cidade;
VI - Proceder às atividades de coleta, armazenamento e destinação final do lixo urbano;
VII - **Realizar,** organizar, controlar e acompanhar os serviços de coleta de lixo, varrição **e limpeza de ruas e avenidas;**
VIII - Efetuar cortes de gramas e podas de arvores e arbustos existentes nas praças, jardins e logradouros públicos;
IX - Realizar, acompanhar e fiscalizar as atividades realizadas em **logradouros públicos inerentes a** Iluminação pública, instalações elétricas e hidráulicas**;**
X - Desenvolver as atividades atinentes ao paisagismo e jardinagem **de praças, jardins e logradouros públicos;**
XI - Administrar e coordenar as atividades de produção de artefatos de cimento e ferro, usina asfáltica e demais fábricas a serem criadas pela Prefeitura;
XII - Zelar pela conservação e manutenção permanente de galerias, pontes e bueiros; e
XIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

UNIDADE DE INFRAESTRUTURA DE PONTES E BUEIROS

Art. 147A Unidade de Infraestrutura de Pontes e Bueiros, compete:

I - Proceder à construção, manutenção preventiva e corretiva, das pontes, galerias, bueiros e mata-burro existentes nas estradas vicinais do município;
II - Proceder à construção, manutenção preventiva e corretiva, das pontes, galerias e bueiros existentes nas ruas e avenidas do município; e
III - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DA FROTA

Art. 148 A Unidade de Apoio Operacional e Manutenção da Frota é vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura que tem como missão fazer a gestão da frota de veículos e máquinas na prestação de serviços de transportes, administrando, disciplinando e normatizando o seu uso, sendo ainda de sua competência:

I - Formular, propor, gerir e avaliar as políticas públicas para o uso da frota de veículos oficial da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
II - Fazer a gestão dos serviços de transporte da frota de veículos e máquinas;
III - Estabelecer diretrizes e normas para o uso da frota de veículos e máquinas;
IV - Usar ferramentas tecnológicas para fiscalizar e controlar o uso da frota de veículos e máquinas;
V - Exercer o controle sobre o combustível, produtos e peças utilizadas nos veículos e máquinas;
VI - Encaminhar veículos e máquinas danificados para serem reparados em oficina própria e/ou empresa contratada;
VII - Encaminhar os veículos e máquinas não passíveis de conserto para o Setor de Patrimônio para baixa e demais providencias;
VIII - Realizar o efetivo controle do uso pelos motoristas dos veículos e máquinas;
IX - Exigir o correto e adequado preenchimento pelos motoristas e operadores dos relatórios diários e mensais emitidos em decorrência do uso dos veículos e máquinas;
X - Analisar, acompanhar e adotar providencias inerentes aos relatórios diários e mensais emitidos pelos motoristas e operadores em decorrência do uso dos veículos e máquinas;
XI - Dar ciência da multa ao motorista infrator para que o mesmo possa providenciar defesa no prazo legal;
XII - Fazer a gestão, acompanhar e fiscalizar os contratos de manutenção, fornecimento de combustível, peças e serviços, bem como, diligenciando para os pagamentos pertinentes;
XIII - Gerenciar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos próprios, permitindo, a um custo compatível, sua disponibilidade e usabilidade;

XIV - Manter em perfeitas condições de tráfego os equipamentos móveis e veículos da frota do Município;
XV -Gerenciar os serviços de borracharia;
XVI - Emitir relatório periodicamente sobre as condições gerais de máquinas, veículos e equipamentos, do consumo de combustíveis e de peças e materiais utilizados;
XVII - Providenciar o levantamento de peças e acessórios que estejam em mau estado de conservação e encaminhar ao setor competente para possível aquisição;
XVIII - Programar e acompanhar as revisões da frota de máquinas e veículos; e
XIX - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pela chefia imediata.

Parágrafo Único - O Coordenador de Apoio Operacional e Manutenção da Frota poderá instituir outros procedimentos de gestão e controle dos veículos e máquinas da frota oficial do município, conforme necessário e devidamente aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

SETOR DE MECÂNICA E MANUTENÇÕES

Art. 149 O Setor de Mecânica e Manutenções, vinculado diretamente ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, compete:

I - Executar os serviços de manutenção mecânica de veículos, máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil;
II - Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento de veículos, máquinas e equipamentos;
III - Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os de veículos, máquinas e equipamentos e, respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento;
IV - Programar paradas de veículos, máquinas e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva, visando minimizar o tempo não produtivo dos equipamentos;
V - Elaborar os procedimentos de trabalho para manutenção corretiva e preventiva de veículos, máquinas e equipamentos; e
VI - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pela chefia imediata.

SETOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Art. 150 O Setor de Controle de Combustíveis e Lubrificantes, compete:

I - Adotar os procedimentos de controle de combustíveis e lubrificantes;
II - Proceder à prestação de contas de combustíveis e lubrificantes;
III - Identificar a demanda de combustível para veículos e máquinas para o exercício orçamentário subsequente para adoção dos processos licitatórios pertinente; e
IV- Adotar as estratégias de melhor desempenho, para a melhoria da qualidade do consumo de combustíveis.
V - Efetuar o controle de abastecimento da frota de veículos e máquinas;
VI - Gerenciar o abastecimento de combustível e lubrificante no campo, permitindo um menor tempo de paralisação do equipamento;
VII - Controlar, programar e executar os serviços de troca de óleo, lavagem e lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos; e
VIII - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pela chefia imediata.

SETOR DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS

Art. 151 O Setor de Controle e Distribuição de Insumos e Serviços, compete:

I - Promover agestão do transportede forma a controlar os deslocamentos e garantir que os serviços ocorram com segurança, de forma rápida e em boas condições;
II - Realizar o monitoramento do trabalho realizado pelos motoristas e operadores;
III - Utilizar tecnologias que possam assegurar o planejamento estratégico e otimizar o uso de veículos e máquinas;
IV - Proceder o controle e registro das atividades desenvolvidas pelos servidores;
V - Realizar o controle e distribuição dos insumos da Secretaria;
VI - Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pelos servidores e encaminhá-los aos superiores hierárquicos;
VII - Proceder o levantamento e adotar os procedimentos para aquisição dos insumos da secretaria;
VIII - Realizar o gerenciamento de materiais, peças e acessórios necessários ao desenvolvimento das atividades;
IX - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pela chefia imediata.

SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

Art. 152 O Setor de Conservação e manutenção dos bens imóveis do município, compete:

I - Promover dentro de prioridades estabelecidas a conservação, manutenção e recuperação dos bens imóveis;
II - Promover a construção, manutenção e conservação de calçadas e passeios públicos;
III - Planejar, executar e controlar a conservação e reformas de prédios públicos municipais;
IV - Coordenar as atividades relacionadas à manutenção e conservação de bens imóveis;
V - Proceder os reparos dos bens imóveis do patrimônio do Município; e
VI - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pela chefia imediata.

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 153 A Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura Rural, vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura tem por finalidade e competência:

I - Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura rural, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência no desenvolvimento destas atividades;

II - Coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da Coordenadoria;
III - Ter pleno conhecimento sobre a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pela frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do municipio;
IV - Apresentar, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;
V - Implementar as providências técnicas e administrativas para assegurar o pleno funcionamento das atividades para a Infraestrutura;
VI - Realizar o controle e acompanhamento dos servidores na execução das atividades de infraestrutura em desenvolvimento rural;
VII - Elaborar e validar os relatórios de concessão de Diárias de Campo dos servidores em atividades de infraestrutura em desenvolvimento rural;
VIII - Supervisionar, acompanhar e controlar os projetos e programas de desenvolvimento das estradas rurais, de forma a facilitar o escoamento da produção do campo, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, zelando pela eficiência na prestação destas atividades;
IX - Contribuir na inter-relação entre a Secretaria de Infraestrutura e os trabalhadores rurais com questões pertinentes as ações de desenvolvimento da infraestrutura rural; e
X - Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Art. 154 Fica criado o Comitê Gestor de Governo, órgão consultivo e deliberativo diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, que terá como incumbência coordenar ações voltadas à gestão, modernização e desburocratização da Administração Pública, bem como à racionalização de procedimentos administrativos, ao controle de gastos, incremento de receitas e potencialização de investimentos.

Parágrafo Único - A composição, as atribuições e especificidades do Comitê Gestor de Governo serão dispostas por meio de Decreto do Poder Executivo.

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DA CIDADE

Art. 155O Conselho da Cidade, instância colegiada, de caráter consultivo, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, será responsável pela discussão, formulação, elaboração de proposições a respeito das questões estratégicas para o Município, especialmente aqueles referentes ao desenvolvimento socioeconômico, proteção ao meio ambiente, desenvolvimento humano, gestão administrativa e interação da Administração Municipal e a sociedade coloradense.

§ 1º O Conselho da Cidade será composto por 09 (nove) membros nomeados pelo Prefeito dentre cidadãos e agente públicos.

§ 2º A participação no Conselho da Cidade será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 3º A composição, a organização, as competências, as atribuições e as normas de funcionamento do Conselho da Cidade serão detalhadas e regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 156 Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Municipal, instância colegiada, de caráter consultivo, composta por 09 (nove) representantes nomeados pelo Prefeito, tendo por função específica promover ações que visam à promoção do desenvolvimento econômico e social do município de Colorado do Oeste.

Art. 157 Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal:

I - Assessorar o Poder Executivo na formulação de políticas de desenvolvimento econômico e social do município;
II - Identificar os temas relevantes presentes na problemática do desenvolvimento econômico e social do Município, por meio da discussão com personalidades representativas da sociedade civil e com pessoas que possuam, reconhecidamente, competência para contribuir com a identificação desses temas;
III - Elaborar ou iniciar estudos, relatórios e recomendações a respeito de assuntos de caráter econômico e social;
IV - Priorizar iniciativas que gerem trabalho, emprego e renda, preservando a justiça social e o meio ambiente, bem como, propor a consolidação de parcerias no âmbito público e privado na esfera municipal; e
V - Propor metas de desenvolvimento com base nos indicadores econômicos e de infraestrutura sociais, ambientais e de desigualdade local, sugerindo iniciativas que mobilizem conjuntamente Poder Público e sociedade civil.

§ 1º A participação no Conselho de Desenvolvimento Municipal será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 2º A composição, a organização, as competências, as atribuições e as normas de funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal serão detalhadas e regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 158 Integram a Secretaria Municipal de Desenvolvimento **Social, da Família e do Trabalho** o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal do Idoso e o Conselho Tutelar com atribuições e competências em lei específica.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 159 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Meio Ambiente e Turismo, em caráter permanente como órgão deliberativo, consultivo e recursal, sendo um órgão colegiado, de deliberação coletiva, nos termos estabelecidos na Lei "Orgânica Municipal" e consoantes às normas descritas pela Constituição Federal, compete:

I - Estabelecer diretrizes para a política de Desenvolvimento Rural e Ambiental do município;

II - Promover a integração dos diversos segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
III - Elaborar, aprovar, fiscalizar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e, anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução;
IV - Manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;
V - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal nas questões inerentes ao Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
VI - Sugerir proposta orçamentária para o Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município;
VII - Deliberar sobre ações a serem executadas pelo Poder Executivo no qual se refere a projetos que visem o desenvolvimento rural e ambiental, os quais sejam promotores da melhoria da qualidade de vida dos habitantes da zona rural do município; e
VIII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência técnica aos produtores rurais por órgãos ou entidades públicas e/ou privadas no Município.

§ 1º A participação no Conselho de Desenvolvimento Rural e Ambiental será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 2º A composição, a organização, as competências, as atribuições e as normas de funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Rural e Ambiental serão detalhadas e regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES CONFIANÇA

Art. 160 Ficam criados na estrutura da administração do Poder Executivo Municipal de Colorado do Oeste-RO:

I - Cargos de Provimento em Comissão que se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme constam no anexo integrante desta Lei; e
II - As Funções de Confiança a serem exercidas, exclusivamente, por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Município, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Anexo integrante desta Lei.

§ 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear, sem alteração no padrão de vencimento, e exclusivamente, vincular as nomeações ao efetivo desempenho das atribuições do cargo, os cargos de Provimento em Comissão e os cargos em Funções de Confiança, previstos nesta Lei.

§ 2° Dos Cargos de Provimento em Comissão, 50% (cinquenta por cento), devem ser ocupados obrigatoriamente e exclusivamente por servidores de Cargo de Provimento Efetivo.

Art. 161 Os Cargos de Provimento em Comissão submetem-se ao regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a quarenta horas semanais, sem direito à remuneração extra.

Art. 162 Os servidores municipais efetivos que forem designados para o exercício de cargo de provimento em comissão receberão, sob a forma de gratificação, 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo em comissão.

§1º A gratificação a que se refere o caput não será incorporada ao vencimento do servidor, que somente a perceberá durante o exercício do cargo em comissão.

§2º Será facultado ao servidor efetivo quando designado para um cargo em comissão, fazer opção pelo vencimento integral desse cargo, abdicando de sua remuneração efetiva, caso lhe seja mais vantajoso e enquanto estiver no cargo, podendo sempre que for o caso retornar ao percentual referido no caput.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 163 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar, até o limite das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual - Orçamento Anual, as dotações orçamentárias das Secretarias e unidades e entidades da administração direta, extintos, transformados, alterados ou transferidos em face desta Lei para aqueles que tiverem sido criados, absorvidos, alterados ou transferidos às correspondentes ou às novas atribuições.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 164 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município aprovadas através da Lei Orçamentária Anual - Orçamento Anual vigente.

Art. 165 Na estrutura administrativa inexiste o Assessor Especial Adjunto, e quando da ausência eventual e as previstas em leis, o Assessor Especial será substituído por um técnico de carreira, por ato do Chefe do Poder Executivo, enquanto perdurar a sua ausência e/ou afastamento.

Art. 166 Fica o Poder Executivo Municipal obrigado, no prazo de cento e oitenta dias da publicação desta Lei, a encaminhar Projeto de Lei alterando as legislações específicas que conflitarem com o modelo de gestão proposto.

Art. 167 Os **Anexos** são partes integrantes desta Lei.

Art. 168 Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2022**.

Art. 169Revogam-se as disposições em contrário, em especial as **Leis nº 2.166**, de 5 de novembro de 2019, **2.175**, de 30 de dezembro de 2019, **2.196**, de 30 de março de 2020, **2.251**, de 1º de dezembro de 2020 e **2.340**, de 23 de dezembro de 2021.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS
ANEXO I

I - GABINETE DO PREFEITO
1. Secretaria Executiva de Governo
1 Assessoria de Gabinete para Projetos, Captação e Monitoramento
Coordenação Municipal de Defesa Civil
Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira
Ouvidoria Geral
Procuradoria Geral
Controladoria Geral
Supervisão Geral de Execução e Fiscalização Administrativa, Financeira, Contábil e Orçamentária
Núcleo de Orçamento, Legislação e Normas
Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação
Secretaria da Junta de Serviço Militar / Junta de Serviço Militar
Departamento de Gestão da Comunicação
1.11.1 Divisão de Mídias Digitais e Conteúdos Publicitários
Departamento de Gestão do Trânsito, Transporte, Mobilidade, Segurança e Fiscalização
Departamento de Gestão da Frota Municipal
Divisão de Desenvolvimento Econômico e de Fomento a Pequenas Empresas, Comércio e Indústria

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
2.1 Assessoria de Planejamento para Projetos, Captação e Monitoramento
2.2 Assessoria de Gestão de Contratos e Convênios
2.3 Setor de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios
2.4 Divisão de Eventos, Protocolos e Arquivos
2.2.1 Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
2.2.1.1 Coordenação-Geral dePagamento e Acompanhamento Funcional
2.2.1.2 Coordenação-Geral de Legislação e Atos de Pessoal
2.2.2 Departamento de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Urbanismo
2.2.1 Departamento de Administração, Planejamento e Finanças
2.2.1.1 Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira
2.2 1.2 Coordenação de Contabilidade e Finanças
2.2.1.3 Departamento de Licitações / Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL
2.2.1.4 Coordenação Geral de Licitações / Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação-CPL
2.2.1.5 Unidade Geral de Compras
2.2.1.6 Coordenação de Patrimônio
2.2.1.7 Coordenação de Almoxarifado
2.2.1.1.1 Gerência do Tesouro Municipal
2.2.1.1.1.1 Departamento de Arrecadação e Tributos
2.2.1.1.2.2 Divisão de Finanças
2.2.1.1.2.3 Unidade de Cadastro Imobiliário, Controle Urbano, Licenciamento e Regularização Fundiária
2.2.1.1.2.4 Setor de Cadastro Rural e Imposto Territorial Rural - ITR
2.2.1.1.2.5 Coordenação Geral de Regulação Urbana
2.2.1.1.1.2 Departamento de Fiscalização Tributária

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3. Secretaria Municipal de Educação
3.1 Departamento de Gestão e Administração
3.1.1 Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira
3.1.2 Coordenação de Contabilidade e Finanças
3.2 Departamento de Desenvolvimento Pedagógico
3.2.1 Coordenação Geral de Desenvolvimento Educacional, Apoio Técnico e Inovação Tecnológica
3.2.1 Unidade de Inspeção Escolar
3.2.2 Unidade de Legislação e Normas

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
4. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
4.1 Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira
4.2 Departamento de Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Juventude
4.2.1 Divisão de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer
4.3.2 Divisão de Gestão das Políticas e Programas para a Juventude

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5. Secretaria Municipal de Saúde
5.1 Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde
5.2 Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira
5.3 Setor de Tecnologia e Informação em Saúde
5.4 Coordenação de Contabilidade e Finanças
5.5 Setor de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Diárias
5.6 Divisão de Gestão de Medicamentos
5.6.1 Setor de Almoxarifado de Medicamentos e Produtos para a Saúde

5.7 Direção Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Atenção Básica
5.7.1 Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
5.7.2 Divisão de Regulação e Agendamento
5.7.3 Unidade Institucional de Educação e Saúde-NIESSUS
5.7.4 Departamento Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental
5.7.5 Unidade de Controle de Endemias
5.7.6 Divisão de Imunização
5.7.7 Divisão de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica
5.8 Direção Geral do Hospital Municipal
5.8.1Divisão de Alimentação, Higiene e Limpeza do Hospital Municipal
5.8.2 Direção Clínica do Hospital Municipal
5.8.3 Direção de Enfermagem do Hospital Municipal
5.8.4 Setor do Laboratório do Hospital Municipal

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do **Trabalho**
6.1 Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira
6.2 Divisão de Programas Sociais
6.3 Coordenação do CCIA I - Centro Coloradense para a Infância e Adolescência I / Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
6.4 Coordenação do CCIA II - Centro Coloradense para a Infância e Adolescência II / Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
6.5 Coordenação do CCI - Centro de Convivência do Idoso - Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
6.6 Coordenação da Casa de Acolhimento Institucional Cora Coralina - Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
6.6.1 Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CREAS
6.6.2 Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
6.6.3 Coordenação do Programa de Atenção Integral à Família-PAIF
6.6.4 Coordenação do Programa Bolsa-Família
6.6.5 Coordenação do Programa Criança Feliz
6.6.6 Coordenação de Vigilância Sócio Assistencial
6.6.7 Setor de Apoio Estrutural, Manutenção e Serviços
6.6.8 Agente Social

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Turismo e Cultura
7.1 Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira
7.2 Coordenação Geral de Inovação, Desenvolvimento Rural e Apoio Técnico
7.2.1 Coordenação de Fiscalização-Sistema de Inspeção Municipal
7.2.2 Divisão de Patrulha Rural Mecanizada
6.2.3 Departamento de Gestão e Políticas Públicas Ambientais
6.2.4 Departamento de Cultura e Turismo

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
8. Secretaria Municipal de Infraestrutura
8.1 Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira
8.2 Departamento de Obras e Serviços Públicos
8.2.1 Divisão de Obras e Serviços Públicos Urbanos
8.2.2 Unidade de Infraestrutura de Pontes e Bueiros
8.2.3 Unidade de Apoio Operacional e Manutenção da Frota
8.2.4 Setor de Mecânica e Manutenções
8.2.5 Setor de Controle de Combustíveis e Lubrificantes
8.2.6 Setor de Controle e Distribuição de Insumos e Serviços
8.2.7 Setor de Conservação e manutenção dos bens móveis imóveis
8.2 Coordenação Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura Rural

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS - CARGOS E FUNÇÕES
ANEXO II

I - GABINETE DO PREFEITO							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	Secretaria Executiva de Governo	Assessor Especial de Governo	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Assessoria de Gabinete para Projetos, Captação e Monitoramento	Assessor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VI	R$ 110,00	R$ 2.240,00
03	Coordenação Municipal de Defesa Civil	Coordenador	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XII	R$ 110,00	R$ 1.320,00
04	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.680,00
05	Ouvidoria Geral	Ouvidor Geral	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC X	R$ 110,00	R$ 1.465,00
06	Procuradoria Geral	Procurador Geral	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC II	R$ 110,00	R$ 5.900,00
07	Controladoria Geral	Controlador Geral	01	Função Gratificada	FG I	-	R$ 5.500,00
08	Supervisão Geral de Execução e Fiscalização Administrativa, Financeira, Contábil e Orçamentária	Supervisor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC III	R$ 110,00	R$ 5.000,00
09	Núcleo de Orçamento, Legislação e Normas	Chefe	01	Função Gratificada	FG IV	-	R$ 3.500,00
10	Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00
11	Secretaria da Junta de Serviço Militar / Junta de Serviço Militar	Secretário	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VIII	R$ 110,00	R$ 2.000,00

12	Departamento de Gestão do Trânsito, Transporte, Mobilidade, Segurança e Fiscalização	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	R$ 110,00	R$ 2.115,00
13	Departamento de Gestão da Frota Municipal	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	R$ 110,00	R$ 2.115,00
14	Divisão de Desenvolvimento Econômico e de Fomento a Pequenas Empresas, Comércio e Indústria	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00
15	Departamento de Gestão da Comunicação	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VI	R$ 110,00	R$ 2.240,00
16	Divisão de Mídias Digitais e Conteúdos Publicitários	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		CARGOS	VAGAS	TIPOLOGIA	CÓDIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Assessoria de Planejamento para Projetos, Captação e Monitoramento.	Assessor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VI	R$ 110,00	R$ 2.240,00
03	Assessoria de Gestão de Contratos e Convênios	Assessor	01	Função Gratificada	FG V	-	R$ 2.240,00
04	Divisão de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios	Chefe	01	Função Gratificada	FG IX	-	R$ 1.429,00
05	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.680,00
06	Coordenação Geral de Regulação Urbana	Coordenador	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 110,00	R$ 1.755,00
07	Departamento de Administração, Planejamento e Finanças	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	R$ 110,00	R$ 2.115,00
08	Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Diretor	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 2.115,00
09	Coordenação Geral dePagamento e Acompanhamento Funcional	Coordenador Geral	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 110,00	R$ 1.755,00
10	Coordenação Geral de Legislação e Atos de Pessoal	Coordenador Geral		Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 110,00	R$ 1.755,00
11	Divisão de Eventos, Protocolos e Arquivos	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00
12	Departamento de Licitações	Diretor	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 2.115,00
13	Coordenação Geral de Licitações / Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL	Pregoeiro	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 2.115,00
14	Unidade Geral de Compras	Chefe	01	Função Gratificada	FG XI	-	R$ 1.220,00
15	Coordenação de Patrimônio	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
16	Coordenação de Almoxarifado	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
17	Departamento de Arrecadação e Tributos	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	R$ 110,00	R$ 2.115,00
18	Gerência do Tesouro Municipal	Gerente	01	Função Gratificada	FG II	-	R$ 4.200,00
19	Divisão de Finanças	Chefe	01	Função Gratificada	FG IX	-	R$ 1.429,00
20	Departamento de Contabilidade e Finanças	Diretor	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 2.115,00
21	Departamento de Fiscalização Tributária	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	R$ 110,00	R$ 2.115,00
22	Unidade de Cadastro Imobiliário, Controle Urbano, Licenciamento e Regularização Fundiária	Chefe	01	Função Gratificada	FG XI	-	R$ 1.220,00
23	Setor de Cadastro Rural e Imposto Territorial Rural - ITR	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
24	Departamento de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Urbanismo	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	R$ 110,00	R$ 2.115,00

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		CARGOS	VAGAS	TIPOLOGIA	CÓDIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
01	Secretaria Municipal de Educação	Assessor Especial de Educação	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Departamento de Gestão e Administração	Diretor	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 2.115,00
03	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.680,00
04	Departamento de Contabilidade e Finanças	Diretor	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 2.115,00
05	Departamento de Desenvolvimento Pedagógico	Diretor	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 2.115,00
06	Coordenação Geral de Desenvolvimento Educacional, Apoio Técnico e Inovação Tecnológica	Coordenador Geral	01	Função Gratificada	FG VII	-	R$ 1.755,00
07	Unidade de Inspeção Escolar	Chefe	01	Função Gratificada	FG XI	-	R$ 1.220,00
08	Unidade de Legislação e Normas	Chefe	01	Função Gratificada	FG XI	-	R$ 1.220,00

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		CARGOS	VAGAS	TIPOLOGIA	CÓDIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Assessor Especial de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Departamento de Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Juventude	Diretor	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 2.115,00
03	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.680,00
04	Divisão de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00
05	Divisão de Gestão das Políticas e Programas para a Juventude	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		CARGOS	VAGAS	TIPOLOGIA	CÓDIGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
01	Secretaria Municipal de Saúde	Assessor Especial de Saúde	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 110,00	R$ 1.755,00
03	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.680,00
04	Setor de Tecnologia e Informação em Saúde	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
05	Departamento de Contabilidade e Finanças	Diretor	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 2.115,00
06	Setor de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Diárias	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
07	Divisão de Gestão de Medicamentos	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00
08	Setor de Almoxarifado de Medicamentos e Produtos para a Saúde	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
09	Divisão de Regulação e Agendamento	Chefe	01	Função Gratificada	FG IX	-	R$ 1.429,00
10	Unidade Institucional de Educação e Saúde-NIESSUS	Chefe	01	Função Gratificada	FG XI	-	R$ 1.220,00
11	Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
12	Departamento Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	Diretor	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 2.115,00
13	Unidade de Controle de Endemias	Chefe	01	Função Gratificada	FG XI	-	R$ 1.220,00
14	Direção Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Atenção Básica	Diretor Geral	01	Função Gratificada	FG III	-	R$ 4.080,00
15	Direção Geral do Hospital Municipal	Diretor Geral	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IV	R$ 110,00	R$ 4.080,00
16	Direção Clínica do Hospital Municipal	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC V	R$ 110,00	R$ 2.450,00
17	Direção de Enfermagem do Hospital Municipal	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC V	R$ 110,00	R$ 2.450,00
18	Setor de Laboratório do Hospital Municipal	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
19	Divisão de Alimentação, Higiene e Limpeza do Hospital	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00

	Municipal						
20	Divisão de Imunização	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00
21	Divisão de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	Assessor Especial de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.680,00
03	Divisão de Programas Sociais	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00
04	Coordenação do CCIA I - Centro Coloradense para a Infância e Adolescência I Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
05	Coordenação do CCIA II - Centro Coloradense para a Infância e Adolescência II Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
06	Coordenação do CCI - Centro de Convivência do Idoso / Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
07	Coordenação da Casa de Acolhimento Institucional Cora Coralina Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
08	Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CREAS	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
09	Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
10	Coordenação do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
11	Coordenação do Programa Bolsa-Família	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
12	Coordenação do Programa Criança Feliz	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
13	Coordenação de Vigilância Sócio Assistencial	Coordenador	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XII	R$ 110,00	R$ 1.320,00
14	Setor de Apoio Estrutural, Manutenção e Serviços	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
15	Agente Social	Agente Social	03	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XIII	R$ 110,00	R$ 1.200,00

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA.							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Turismo e Cultura	Assessor Especial de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Turismo e Cultura	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Coordenação Geral de Inovação, Desenvolvimento Rural e Apoio Técnico	Coordenador Geral	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 110,00	R$ 1.755,00
03	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.680,00
04	Coordenação de Fiscalização - Sistema de Inspeção Municipal	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
05	Divisão de Patrulha Rural Mecanizada	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00
06	Departamento de Gestão e Políticas Públicas Ambientais	Diretor	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 2.115,00
07	Departamento de Cultura e Turismo	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	R$ 110,00	R$ 2.115,00

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Assessor Especial de Infraestrutura	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.680,00
03	Departamento de Obras e Serviços Públicos	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	R$ 110,00	R$ 2.115,00
04	Divisão de Obras e Serviços Públicos Urbanos	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00
05	Unidade de Infraestrutura de Pontes e Bueiros	Chefe	01	Função Gratificada	FG XI	-	R$ 1.220,00
06	Unidade de Apoio Operacional e Manutenção da Frota	Chefe	01	Função Gratificada	FG XI	-	R$ 1.220,00
07	Setor de Mecânica e Manutenções	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
08	Setor de Controle de Combustíveis e Lubrificantes	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
09	Setor de Controle e Distribuição de Insumos e Serviços	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
10	Setor de Conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
11	Coordenação Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura Rural	Coordenador Geral	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 110,00	R$ 1.755,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS - CARGOS E FUNÇÕES
ANEXO III

DETALHAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES					
TIPOLOGIA	**CÓDIGO**	**VAGAS**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL GERAL DE VAGAS**
Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	08	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC II	01	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC III	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC IV	01	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC V	02	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VI	03	R$ 2.240,00	R$ 6.720,00	**48**
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	08	R$ 2.115,00	R$ 16.920,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VIII	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	06	R$ 1.755,00	R$ 10.530,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC X	01	R$ 1.465,00	R$ 1.465,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	13	R$ 1.429,00	R$ 18.577,00	

Cargo de Provimento em Comissão	CPC XII	02	R$ 1.320,00	R$ 2.640,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XIII	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	
Cargo de Provimento em Comissão	**13**	**48**	**R$ 36.954,00**	**R$ 127.932,00**	
Função Gratificada	FG I	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	
Função Gratificada	FG II	01	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00	
Função Gratificada	FG III	01	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00	
Função Gratificada	FG IV	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	
Função Gratificada	FG V	01	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00	
Função Gratificada	FG VI	11	R$ 2.115,00	R$ 23.265,00	
Função Gratificada	FG VII	01	R$ 1.755,00	R$ 1.755,00	**59**
Função Gratificada	FG VIII	08	R$ 1.680,00	R$ 13.440,00	
Função Gratificada	FG IX	03	R$ 1.429,00	R$ 4.287,00	
Função Gratificada	FG X	13	R$ 1.320,00	R$ 17.160,00	
Função Gratificada	FG XI	08	R$ 1.220,00	R$ 9.760,00	
Função Gratificada	FG XII	10	R$ 1.155,00	R$ 11.550,00	
Função Gratificada	**12**	**59**	**R$ 30.194,00**	**R$ 100.737,00**	
TOTAL GERAL	**25**	**107**	**R$ 67.148,00**	**R$ 228.669,00**	**107**

AP - Agente Político; CPC - Cargos de Provimento em Comissão; FG - Função Gratificada; FGGF - Função Gratificada Governo Federal.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS - CARGOS E FUNÇÕES
ANEXO IV

ÓRGÃOS COLEGIADOS
Conselho da Cidade
Conselho de Desenvolvimento Municipal
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Conselho Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Educação
Conselho Municipal de Saúde
Conselho Escolar
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal do Idoso
Conselho Tutelar

AP - Agente Político; CPC - Cargos de Provimento em Comissão; FG - Função Gratificada; FGGF - Função Gratificada Governo Federal.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	18/03/2022 12:35:41

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E7E10EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Concursos / Seletivos / Chamadas - Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste				
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
14	17/03/2022 10:01	AGNA DOS SANTOS MARTINS	Cuidador de Aluno	Solicitada
17	17/03/2022 10:37	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	Cuidador de Aluno	Solicitada
143	18/03/2022 19:57	ALUIZIO AMARAL SANTANA	Cuidador de Aluno	Solicitada
46	17/03/2022 16:01	ANA LÚCIA RODRIGUES TEÓFILO	Cuidador de Aluno	Solicitada
101	18/03/2022 11:50	ANDRESSA JACOB COSTA	Cuidador de Aluno	Solicitada
92	18/03/2022 09:29	ARIANY PEREIRA DE LIMA SOUZA	Cuidador de Aluno	Solicitada
11	17/03/2022 09:18	BRENDA GIULIANNY FERNANDES SANTOS MAGNI	Cuidador de Aluno	Solicitada
47	17/03/2022 16:37	BRUNA EUSÉBIO DE SOUZA	Cuidador de Aluno	Solicitada
40	17/03/2022 15:01	CAMILLA ROCHA	Cuidador de Aluno	Solicitada
9	17/03/2022 06:01	CAROLINE PEREIRA DANTAS	Cuidador de Aluno	Solicitada
13	17/03/2022 09:52	CATARINO BRUNO SANTOS AQUINO DE ASSIS	Cuidador de Aluno	Solicitada
84	17/03/2022 23:05	CICERO DARLAN EUGENIO FERREIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
136	18/03/2022 18:46	CLARICE CARVALHO MAGGIONI	Cuidador de Aluno	Solicitada
5	16/03/2022 18:01	CLAUDIA COUTO SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
35	17/03/2022 14:09	CLAUDIA DE SOUZA NASCIMENTO	Cuidador de Aluno	Solicitada
94	18/03/2022 09:57	CLAUDIA RAIANE AGOSTINETTO	Cuidador de Aluno	Solicitada

125	18/03/2022 16:39	CRISTIANE CABRAL DA SILVA ELLER BRAGA	Cuidador de Aluno	Solicitada
32	17/03/2022 13:55	DAIANE ALVES CANDIDO	Cuidador de Aluno	Solicitada
73	17/03/2022 20:56	DÁLYDA MARIA FARIA COSWOSK	Cuidador de Aluno	Solicitada
49	17/03/2022 16:40	DANIELLY DANTAS ALVES	Cuidador de Aluno	Solicitada
53	17/03/2022 17:20	DANIELLY DEICIANI CARVALHO SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
81	17/03/2022 22:17	DAYANE MONTEIRO PEREIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
146	18/03/2022 21:09	DÉBORA ALINE KIPERT	Cuidador de Aluno	Solicitada
90	18/03/2022 09:12	ELAINES GARCIA	Cuidador de Aluno	Solicitada
34	17/03/2022 14:06	ELIANE SILVEIRO DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	Solicitada
24	17/03/2022 12:32	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
61	17/03/2022 18:41	ELIZANGELA ALVES RODRIGUES	Cuidador de Aluno	Solicitada
30	17/03/2022 13:26	ELZIANE ELZI MOROCHOSKI LIMA	Cuidador de Aluno	Solicitada
16	17/03/2022 10:24	EMILLY MAIARA SILVA FERREIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
110	18/03/2022 14:33	EMILLY TAINÁ GALVÃO GIRÃO DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	Solicitada
103	18/03/2022 13:03	ESTELA LUZIA DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
137	18/03/2022 18:47	EVANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	Solicitada
76	17/03/2022 21:14	FABIANA NECKEL KLEIN	Cuidador de Aluno	Solicitada
98	18/03/2022 11:28	FABIANA SARMENTO DA SILVA OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
105	18/03/2022 13:37	FABIANO SENA DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	Solicitada
124	18/03/2022 16:33	FERNANDA DOS SANTOS BORINO	Cuidador de Aluno	Solicitada
156	18/03/2022 22:27	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
120	18/03/2022 16:22	GABRIELLA MANTOVANI NUNES	Cuidador de Aluno	Solicitada
74	17/03/2022 21:10	GASIANE DURVAL DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	Solicitada
41	17/03/2022 15:07	GEILA APARECIDA DE LISBOA VITORINO	Cuidador de Aluno	Solicitada
37	17/03/2022 14:23	GENEILDA DA COSTA PEREIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
28	17/03/2022 13:15	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Cuidador de Aluno	Solicitada
91	18/03/2022 09:24	GISELLY FERREIRA BARBOSA	Cuidador de Aluno	Solicitada
158	18/03/2022 22:56	GLEICIELY DO CARMO PEREIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
63	17/03/2022 18:56	GLEICY ALMEIDA GONÇALVES GARCIA	Cuidador de Aluno	Solicitada
139	18/03/2022 19:08	GRAZIELE DA ROSA	Cuidador de Aluno	Solicitada
39	17/03/2022 14:28	INDIANARA PICININ TRINDADE	Cuidador de Aluno	Solicitada
128	18/03/2022 16:51	IRENILDES FERREIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
42	17/03/2022 15:18	IZABELA LINO DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
78	17/03/2022 21:30	JACSON OLIVEIRA BERTI	Cuidador de Aluno	Solicitada
111	18/03/2022 14:44	JAMILI LUANDA MULLER SANTOS	Cuidador de Aluno	Solicitada
50	17/03/2022 16:51	JAQUELINE CABRAL DA COSTA	Cuidador de Aluno	Solicitada
2	16/03/2022 17:17	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
113	18/03/2022 14:48	JAQUELINE PIMENTA DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
95	18/03/2022 10:15	JEFFERSON ARISTIANO VARGAS	Cuidador de Aluno	Solicitada
123	18/03/2022 16:30	JENNIFER DE SANTANA SOUSA PEREIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
144	18/03/2022 20:20	JÉSSICA DE SOUZA PEGORARO	Cuidador de Aluno	Solicitada
29	17/03/2022 13:25	JÉSSICA VIEIRA GUIMARÃES	Cuidador de Aluno	Solicitada
118	18/03/2022 15:55	JESSIKA SANCHES DE OLIVEIRA BRANDÃO	Cuidador de Aluno	Solicitada
141	18/03/2022 19:21	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	Cuidador de Aluno	Solicitada
117	18/03/2022 15:36	JHONATAN DIAS PAULEK	Cuidador de Aluno	Solicitada
44	17/03/2022 15:22	JOEIDI DE MORAES BENTO DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
149	18/03/2022 21:26	JOEL SORIA GUACAMA	Cuidador de Aluno	Solicitada
58	17/03/2022 18:28	JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO	Cuidador de Aluno	Solicitada
23	17/03/2022 12:08	JOSIENE BORGES DE FARIA	Cuidador de Aluno	Solicitada
6	16/03/2022 18:20	JOZIANY SILVA DE JESUS	Cuidador de Aluno	Solicitada
127	18/03/2022 16:43	JULIA CRISTINA BASTOLLA LINHARES	Cuidador de Aluno	Solicitada
75	17/03/2022 21:11	JULIANA BORGES ARAUJO FONTINELE	Cuidador de Aluno	Solicitada
115	18/03/2022 15:06	KAMILA VANDERLEY AMORIM	Cuidador de Aluno	Solicitada
21	17/03/2022 11:24	KARINA CRISTINA INOCÊNCIO	Cuidador de Aluno	Solicitada
26	17/03/2022 12:49	KARLA MILENY RODRIGUES SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
116	18/03/2022 15:32	KÁTIA FERREIRA COSTA	Cuidador de Aluno	Solicitada
154	18/03/2022 22:22	KEILA CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
4	16/03/2022 17:47	KEILA DA SILVA HONORATO	Cuidador de Aluno	Solicitada
7	16/03/2022 23:41	KELY CRISTINA OLIVEIRA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
33	17/03/2022 13:57	KENDA KRYSLLA RAMOS PEREIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
8	17/03/2022 05:40	KEVYN DOUGLAS CROZATTO ELIAS	Cuidador de Aluno	Solicitada
65	17/03/2022 19:06	LAIANE DA COSTA SANTOS	Cuidador de Aluno	Solicitada
96	18/03/2022 10:50	LAUDICEIA FERREIRA DE SOUZA	Cuidador de Aluno	Solicitada
147	18/03/2022 21:17	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
112	18/03/2022 14:46	LEIDIANE CRISTINA GOMES	Cuidador de Aluno	Solicitada
70	17/03/2022 20:02	LEILA VICENTE DE AQUINO	Cuidador de Aluno	Solicitada
151	18/03/2022 21:47	LILIAN DELLANI	Cuidador de Aluno	Solicitada
72	17/03/2022 20:22	LILIAN ROSA DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	Solicitada
1	16/03/2022 16:41	LORENA SALERME RIBEIRO	Cuidador de Aluno	Solicitada
134	18/03/2022 18:25	LUANA DA SILVA FELBERG	Cuidador de Aluno	Solicitada
140	18/03/2022 19:09	LUANA KERBER DE ALBUQUERQUE	Cuidador de Aluno	Solicitada
43	17/03/2022 15:21	LUCIANA LOPES PEREIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
52	17/03/2022 17:12	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	Cuidador de Aluno	Solicitada
150	18/03/2022 21:30	LUCIENE CÂNDIDA VIEIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
89	18/03/2022 09:09	LUCIENE VERISSIMO MARTINS	Cuidador de Aluno	Solicitada
79	17/03/2022 21:38	MAIARA CINTIA FERNANDES DA COSTA FERREIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
45	17/03/2022 15:34	MAQUIO LINO GONÇALVES	Cuidador de Aluno	Solicitada
48	17/03/2022 16:38	MARCELA EDUARDA PADOVANI	Cuidador de Aluno	Solicitada
12	17/03/2022 09:43	MARCIA APARECIDA LOPES SOARES	Cuidador de Aluno	Solicitada
100	18/03/2022 11:38	MARCOS FARIA	Cuidador de Aluno	Solicitada
20	17/03/2022 11:15	MÁRGILA ELISA SILVA ROSA	Cuidador de Aluno	Solicitada
114	18/03/2022 15:04	MARIA APARECIDA BOTELHO	Cuidador de Aluno	Solicitada
133	18/03/2022 18:07	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	Cuidador de Aluno	Solicitada
77	17/03/2022 21:17	MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES	Cuidador de Aluno	Solicitada
121	18/03/2022 16:23	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FERNANDES DE LIMA	Cuidador de Aluno	Solicitada
131	18/03/2022 17:29	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES	Cuidador de Aluno	Solicitada
56	17/03/2022 18:18	MARIA DO CARMO DOS REIS	Cuidador de Aluno	Solicitada
87	18/03/2022 08:11	MARIA IVANI FLAUZINO DE ABREU	Cuidador de Aluno	Solicitada

126	18/03/2022 16:41	MARIA JOSÉ PEDRO PAIXÃO	Cuidador de Aluno	Solicitada
71	17/03/2022 20:18	MARIA MADALENA AMBRÓSIO DE SOUZA	Cuidador de Aluno	Solicitada
102	18/03/2022 12:23	MARIA SILVANA DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
155	18/03/2022 22:23	MARINALVA DA SILVA MORAIS	Cuidador de Aluno	Solicitada
15	17/03/2022 10:06	MAYHARA VENSON FRANCISCO	Cuidador de Aluno	Solicitada
10	17/03/2022 08:50	MICHELLE GUIMARÃES TEIXEIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
152	18/03/2022 21:57	MILCA THALIA MENDONÇA DIAS	Cuidador de Aluno	Solicitada
25	17/03/2022 12:48	MILENA ZEMBRANI RIBEIRO	Cuidador de Aluno	Solicitada
135	18/03/2022 18:36	MIRIAN CANDIDA DE OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
99	18/03/2022 11:31	NAIARA RODRIGUES MEDEIROS	Cuidador de Aluno	Solicitada
157	18/03/2022 22:41	NATASHA DESIRRÊ CAMARGO POSSO	Cuidador de Aluno	Solicitada
62	17/03/2022 18:52	NAUANY ROBERTA BLAN	Cuidador de Aluno	Solicitada
19	17/03/2022 10:57	NEDINA ARRUDA DE BARROS SEGANTINI	Cuidador de Aluno	Solicitada
129	18/03/2022 17:23	NEUZETE TEIXEIRA DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
106	18/03/2022 13:45	NILCEIA SCHULTZ COUTO	Cuidador de Aluno	Solicitada
60	17/03/2022 18:32	NILMA SILVA SANTOS	Cuidador de Aluno	Solicitada
153	18/03/2022 22:15	OSELINE PEREIRA DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
104	18/03/2022 13:15	PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO	Cuidador de Aluno	Solicitada
145	18/03/2022 20:38	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA GARDINO	Cuidador de Aluno	Solicitada
86	18/03/2022 07:18	PATRÍCIA PÊGO FERREIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
83	17/03/2022 23:04	PATRIK AVES DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
107	18/03/2022 13:45	PAULA KRISTINA SILVA DE PAULA	Cuidador de Aluno	Solicitada
51	17/03/2022 16:59	POLIANA DE OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
122	18/03/2022 16:24	RAFAE SANTOS BARBOSA	Cuidador de Aluno	Solicitada
38	17/03/2022 14:24	RAFAEL MARQUES FELICIANO	Cuidador de Aluno	Solicitada
68	17/03/2022 19:17	RAFAELY OLIVEIRA HOLANDA	Cuidador de Aluno	Solicitada
132	18/03/2022 18:05	RHAYANNY MARIANA HONORATO BARBOSA	Cuidador de Aluno	Solicitada
31	17/03/2022 13:52	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	Cuidador de Aluno	Solicitada
93	18/03/2022 09:40	RICHARDSON DA SILVA CAMPANA	Cuidador de Aluno	Solicitada
119	18/03/2022 16:19	RODRIGO ALMEIDA EGER	Cuidador de Aluno	Solicitada
80	17/03/2022 21:41	ROSANE PEDROSO DE SOUZA PEREIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
88	18/03/2022 08:18	ROSELAINE RODRIGUES DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
85	18/03/2022 05:59	ROSENEIDE GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
82	17/03/2022 22:51	RUTE MORAES CORREIA	Cuidador de Aluno	Solicitada
138	18/03/2022 19:08	SILENE LIMA DE SOUZA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
97	18/03/2022 11:07	SILMARA DAINE CUNHA DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
66	17/03/2022 19:14	SILVANA MOTA DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
22	17/03/2022 12:00	SIMONE FERREIRA DA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
142	18/03/2022 19:23	SINTÍA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
55	17/03/2022 17:54	SOLANGE CRISTINA DANIEL	Cuidador de Aluno	Solicitada
109	18/03/2022 14:09	SUELI DA SILVA OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
69	17/03/2022 19:50	SUELLEN MUNHOZ RODRIGUES	Cuidador de Aluno	Solicitada
59	17/03/2022 18:29	THAYNARA DA SILVA REIS	Cuidador de Aluno	Solicitada
64	17/03/2022 19:03	THAYS DE SOUZA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
148	18/03/2022 21:23	THIAGO ALMEIDA SILVA	Cuidador de Aluno	Solicitada
27	17/03/2022 12:50	TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	Cuidador de Aluno	Solicitada
67	17/03/2022 19:15	VALDENICE CORDEIRO DOS SANTOS	Cuidador de Aluno	Solicitada
57	17/03/2022 18:26	VALDETE SILVA SANTOS CARNEIRO	Cuidador de Aluno	Solicitada
108	18/03/2022 14:06	VANESSA GOLLO BRUNETO	Cuidador de Aluno	Solicitada
18	17/03/2022 10:53	VERA LUCIA BALBINOT BOLSON	Cuidador de Aluno	Solicitada
130	18/03/2022 17:26	WAGNER FERNANDES QUIMAS	Cuidador de Aluno	Solicitada
54	17/03/2022 17:36	WELINGTON ANTONIO MADALENA	Cuidador de Aluno	Solicitada
36	17/03/2022 14:19	WESLIANY SANTOS ASSUNÇÃO	Cuidador de Aluno	Solicitada

Colorado do Oeste, Rondônia. 21 de março de 2022.

Publicado por:
Cristiane de Moura Borges
Código Identificador:99F99544

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RELAÇÃO SERVIDORES E SEGURADOS INPREC

Inst de Prev Social dos Serv Pub Munic Cujubim				
Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Dt.Admissão
20001	SUELI DE SOUZA FIGUEIRA	PENSIONISTA	PENSIONISTAS	01/12/2009
10002	BENTA SANTOS DE SOUSA SUZIN	APOSENTADO	APOSENTADOS	26/02/2010
10003	LUCIA CHIOSSI FOSSA	APOSENTADO	APOSENTADOS	26/02/2010
10004	JOSE PINHO NOGUEIRA	APOSENTADO	APOSENTADOS	07/10/2010
10005	CAROLINA MARIA VOLET DE CASTRO	APOSENTADO	APOSENTADOS	11/10/2011
20003	CARLOS EDUARDO DA SILVA	PENSIONISTA	PENSIONISTAS	07/12/2011
20002	GILMAR ANTONIO SA TELES	PENSIONISTA	PENSIONISTAS	07/12/2011
20004	IRENIO JOSE DOS SANTOS	PENSIONISTA	PENSIONISTAS	13/01/2012
10006	HILDA GERMANO DA SILVA	APOSENTADO	APOSENTADOS	16/07/2012
10007	IVANILDA VIEIRA DE AGUIAR	APOSENTADO	APOSENTADOS	16/07/2012
10008	NEUSA GOMES BARRETO ABREU	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/04/2013
10009	GENEROSO TABORDA RIBAS	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/05/2013
10010	TEREZINHA KERKHOFF MUNARI	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/05/2013
20007	ELEILMA OLIVEIRA SANTOS	PENSIONISTA	PENSIONISTAS	15/06/2013
20006	FERNANDA SANTOS ALVES ALMEIDA	PENSIONISTA	PENSIONISTAS	15/06/2013
20005	MARISTELA GONÇALVES DE MATTOS HADMANN	PENSIONISTA	PENSIONISTAS	15/06/2013
10011	AURINO MARIO DE SANTANA	APOSENTADO	APOSENTADOS	22/08/2013
717	SEBASTIANA DE SOUZA BEKER	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/08/2014

310	RAIDI VIEIRA DA SILVA	GERENTE FINANCEIRO	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/01/2015
326	JANSEN DE LIMA RODRIGUES	CONSELHEIRO FISCAL	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	22/04/2015
90	ALECI DE ASSIS RAMOS	CONSELHEIRO DELIBERATIVO	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/05/2015
317	CARMEN PERCIO FOSSA	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/07/2015
351	MARIA ALMEIDA DOMINGUES	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/08/2015
44	ANTONIO FACCIN	APOSENTADO	APOSENTADOS	29/09/2015
379	DINA MARA PRUDENCIO	CONSELHEIRO DELIBERATIVO	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/01/2016
393	ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS	PENSIONISTA	PENSIONISTAS	14/04/2016
189	APARECIDA MARIA GOMES DE LUCENA	APOSENTADO	APOSENTADOS	17/05/2017
47	ELIZETE TEREZINHA MUNARI	APOSENTADO	APOSENTADOS	17/05/2017
331	CLEUNICI GOMES DA SILVA	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/09/2017
238	LUCIANO MENDES DA SILVA	CONSELHEIRO FISCAL	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/11/2017
743	AMABILI PEREIRA	CONSELHEIRO FISCAL	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/11/2017
385	CLAUDINEI PELIZZON	CONSELHEIRO DELIBERATIVO	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/11/2017
552	SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO	MEMBRO DE CPL	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/04/2018
528	IZABEL CRUZ DOS SANTOS	APOSENTADO	APOSENTADOS	12/04/2018
67	EVARISTO ROSA TEOFILO	APOSENTADO	APOSENTADOS	20/04/2018
558	ANA FRANCISCA FACCIN	APOSENTADO	APOSENTADOS	20/04/2018
563	ARINEIA LINO RIBEIRO	PENSIONISTA	PENSIONISTAS	01/05/2018
207	LEILA BERENICE FOCKINK	APOSENTADO	APOSENTADOS	05/10/2018
383	ANTONIO MODESTO DE OLIVEIRA	APOSENTADO	APOSENTADOS	05/10/2018
548	MARICILDA APARECIDA DUTRA	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/12/2018
572	JUVELINO MIRANDA	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/01/2019
34	ELIS MUNARI	CONSELHEIRO FISCAL	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	21/01/2019
10010	TEREZINHA KERKHOFF MUNARI	APOSENTADO	APOSENTADOS	17/04/2019
615	ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA	CONSELHEIRO DELIBERATIVO	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	08/07/2019
297	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE LUCENA	APOSENTADO	APOSENTADOS	13/11/2019
335	CLAUDIO ANTONIO CUPERTINO DE AMORIM	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/01/2020
335	CLAUDIO ANTONIO CUPERTINO DE AMORIM	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/01/2020
413	LUIS GONZAGA RODRIGUES	APOSENTADO	APOSENTADOS	16/01/2020
63	JUSCELINO DA SILVA CAMPOS	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/08/2020
277	LUZIA VIEIRA DE LIMA	MEMBRO DE CPL	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	01/08/2020
3	ANA MARIA DA SILVA	DIRETOR BENEFICIARIO	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	02/01/2021
568	ELIAS CRUZ SANTOS	SUPERINTENDENTE IPC	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	05/02/2021
387	EDILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/03/2021
86	LUZIA FRANCISCA DA PENHA	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/04/2021
318	LUZIA BECKER GONCALVES	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/04/2021
320	LUZINDA BECKER	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/04/2021
309	ADEIUDA DE SOUZA DE ARAUJO	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/05/2021
53	NEUSA GOMES BARRETO ABREU	PENSIONISTA	PENSIONISTAS	21/05/2021
62	JUSCELINO DA SILVA CAMPOS	APOSENTADO	APOSENTADOS	13/08/2021
1	CLAUDIA ELIZABETH BRITO SIQUEIRA	SUPERINTENDENTE IPC	PENSIONISTAS	21/08/2021
330	LIDIA BATISTA FABIANO D'AMORIM	AUXILIO DOENCA	APOSENTADOS	01/09/2021
53	NEUZA GOMES BARRETO ABREU	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/09/2021
229	JOILDE DA SILVA SANTOS REIS	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/09/2021
675	ROBERTA EULINA FRANCA BRITO DOS SANTOS	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/09/2021
685	EDER CABRAL DOS SANTOS	MEMBRO COMITE INVESTIMENTO	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	14/09/2021
459	JOSE LUCIO MENDES	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/10/2021
690	JULIANO SILVA DOS PASSOS	CONTADOR	ADMINISTRAÇÃO DO INPREC	21/10/2021
695	MARIA APARECIDA LAURENCO DE SOUZA	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/12/2021
279	TERESA DA SILVA DE ARRUDA	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/12/2021
279	TERESA DA SILVA DE ARRUDA	APOSENTADO	APOSENTADOS	01/12/2021

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:4041030D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - APP- E.M.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor **Barbara Alves Oliveira Fraga**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Exames admissionais monitor de transporte escolar	Unid	01	70,00	70,00
02	Exames admissionais motorista de transporte escolar	Unid	03	70,00	210,00
TOTAL					280,00

Cujubim-RO, 15 de março de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

HIRLANY FURBINO ALMEIDA
Vice- Diretora Escolar

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:6462FD77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 002/TES/2022

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/02/2022 a 28/02/2022,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	3.024.863,47
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	43.333,64
ITR	121,74
FEX –AUXILIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES.	-
CIDE – CONTRIB. INTERV. DOM. ECON S/COMBUSTIV	-
IPI EXPORTAÇÃO	-
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	12.347,67
CFEM	-
LC 176/2020	
FNAS	
BL GBF/CAD ÚNICO/FNAS	-
BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CRAS-PAIF	-
BL GESTÃO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	5.841,00
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	1.857.245,73
PNAE - MERENDA ESCOLAR	-
QSE – QUOTA MUNIC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	28.572,69
PNAT- PROGRAMA NACIONAL ATEND. TRANSPORTE	-
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB.E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE	510.982,20
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	-
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	-
CONV.288/PGE/2021-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000,00
CONV.FITHA 2021	1.501.344,50

Espigão do Oeste/RO, 21 de Março de 2022.

SILVANA T. HERMANN FERREIRA
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:A8E6FEF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 005/PMGJT-SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 005/PMGJT-SRP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 007/SUPEL/2022
PROCESSO N°: 101/SEMOSP/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a empresa **IRMAOS FERNANDES OBRAS TERRAPLANEGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **34.626.245/0001-40**, estabelecida na LH 623, nº: KM 28, bairro ZONA RURAL, na cidade de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Márcio Fernandes Barbosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1005314 – SSP/RO e CPF sob nº: 598407142 - 87.- residente e domiciliado na cidade de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia , adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/SUPEL/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM KM RODADOS COM CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 30 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 2010, EM BOM ESTADO DE COSNERVAÇÃO, SENDO QUE AS DESPESAS DE ABASTECIMENTO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA INCLUINDO O MOTORISTA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital**,** acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 101-1/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada serviços de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/SUPEL/2022,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Kevin Diógenes Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **IRMAOS FERNANDES OBRAS TERRAPLANEGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**
Representante legal: **Márcio Fernandes Barbosa**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	SERVIÇOS EM KM RODADOS COM CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 30 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 2010, EM BOM ESTADO DE COSNERVAÇÃO, SENDO QUE AS DESPESAS DE ABASTECIMENTO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA INCLUINDO O MOTORISTA	km	20.000,00	R$ 19,10	R$ 382.000,00
Total R$ 382.000,00					

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

6.1 A empresa contratada fica obrigada a fornecer os serviços, assim que for solicitada pela SEMOSP, situado na Av. Pedras Branca nº 939 Centro, , CEP N.º 76.989000, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, mediante prévio agendamento, pelos telefones: (69) 3524-1182, em condições que assegurem sua integridade e possuam todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.
6.2 Os serviços, objeto do presente termo, deverão ser executados no Local definido no item 8.1, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho NE.
6.2.1 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos com pelo menos 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo de entrega, ou seja com tempo hábil para a sua análise e deliberação; Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos serviços;
6.2.2 Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
6.2.3 Não se admitirá prorrogação se:
a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
b) Se não cumprir os requisitos do item 8.2.1; ou
c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
6.2.4 Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial dos serviços, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no *Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal*.
6.2.5 O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 20% do quantitativo estimado, pela secretaria requisitante, conforme o quadro de estimativa apresentado no anexo I do Termo de Referência;
6.3 Condições de Recebimento

6.3.1 Os serviços adquiridos deverão ser recebidos pela comissão de recebimento da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira CEP N.º 76.898000, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento, pelos telefones: (69) 3524-1182.
6.3.1.1 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
6.3.2 O Recebimento Provisório (art. 73, II, a, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, será firmado pela comissão de recebimento da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, em
prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado.O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens.
6.3.3 **O Recebimento Definitivo** (art. 73, II, b, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, que deve ser composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, liquidando a despesa.
6.3.4 No caso de recebimento de bens com qualidade e quantidade inferior à contratada, ou apresentando defeitos, o contratado se obriga em prazo não superior a 10 (dez) dias, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas. Nesse caso, não será expedido o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.
6.3.5 A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e o contratado se dará
por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor do contrato para as providências legais.
6.3.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento/serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 A prestação de serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração;
7.3 - O prazo para a prestação de serviços será conforme o prazo estipulado no termo de referencia.
7.4 - A contratação dos serviços de Km rodados do caminhão prancha, serão utilizados nas linhas vicinais no município de Governador Jorge Teixeira, conforme estimativa apresentada, no termo de referencia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 Realizar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento da realização dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Prestar garantia dos serviços prestados;
8.1.15 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
8.1.16 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços objeto do contrato;
8.1.17 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviços estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.18 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.19 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
9.1 – Realizar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho na realização dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 –Prestar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar os serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar os serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo serviço discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a realizar os serviços no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA**:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à realização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na realização dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2022/2022, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **007/SUPEL/2022** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Março de 2022

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro
Decreto n° 8792/GP/2022

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°002/GP/2022

CESAR MADALENA DA SILVA
Equipe De Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe De Apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe De Apoio GSRP

Empresa Detentora: Irmaos Fernandes Obras Terraplanegem E Aluguel De Maquinas LTDA
Representante Legal:
MÁRCIO FERNANDES BARBOSA
E-mail: irmaosfernandes@gmail.comm
Telefone: (69) 99911-3069

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:13648D54

GABINETE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	28.169.558,89	36.876.574,17	38.205.235,18	1.328.661,01

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.556.625,59	1.733.625,59	2.039.729,98	306.104,39
Impostos	1.339.010,31	1.516.010,31	1.873.598,15	357.587,84
Taxas	217.615,28	217.615,28	166.131,83	-51.483,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.199.090,58	3.199.090,58	3.349.880,72	150.790,14
Contribuições Sociais	3.123.737,85	3.123.737,85	3.256.413,90	132.676,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.352,73	75.352,73	93.466,82	18.114,09
RECEITA PATRIMONIAL	626.890,43	626.890,43	1.131.298,59	504.408,16
Valores Mobiliários	626.890,43	626.890,43	1.131.298,59	504.408,16
RECEITA DE SERVIÇOS	47.332,31	90.462,53	89.250,53	-1.212,00
Outros Serviços	47.332,31	90.462,53	89.250,53	-1.212,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.719.310,26	31.206.195,32	31.531.305,76	325.110,44
Transferências da União e de suas Entidades	7.225.425,38	10.304.606,83	11.089.689,27	785.082,44
Transferências do Estado e de suas Entidades	9.606.784,94	13.988.165,23	13.413.820,87	-574.344,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.887.099,94	6.913.423,26	7.027.795,62	114.372,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.309,72	20.309,72	63.769,60	43.459,88
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	43.948,51	43.948,51
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	3.178,22	3.178,22
Demais Receitas Correntes	20.309,72	20.309,72	16.642,87	-3.666,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.889.675,00	2.693.780,82	804.105,82
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.889.675,00	2.693.780,82	804.105,82
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.539.675,00	1.851.103,57	311.428,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	350.000,00	842.677,25	492.677,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.169.558,89	38.766.249,17	40.899.016,00	2.132.766,83
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.169.558,89	38.766.249,17	40.899.016,00	2.132.766,83
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.169.558,89	38.766.249,17	40.899.016,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.068.543,48	3.068.543,48	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.068.543,48	3.068.543,48	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.704.484,99	33.880.086,05	28.297.543,17	27.159.697,40	26.767.216,93	5.582.542,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.508.528,26	19.515.671,01	18.608.313,00	18.608.313,00	18.605.277,58	907.358,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.195.956,73	14.364.415,04	9.689.230,17	8.551.384,40	8.161.939,35	4.675.184,87
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.192.424,31	6.771.928,01	3.508.549,20	3.060.971,26	2.046.995,69	3.263.378,81
INVESTIMENTOS	162.424,31	5.685.001,74	2.431.274,62	1.983.696,68	977.947,38	3.253.727,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.030.000,00	1.086.926,27	1.077.274,58	1.077.274,58	1.069.048,31	9.651,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.272.649,59	2.024.649,59	0,00	0,00	0,00	2.024.649,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	28.169.558,89	42.676.663,65	31.806.092,37	30.220.668,66	28.814.212,62	10.870.571,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	28.169.558,89	42.676.663,65	31.806.092,37	30.220.668,66	28.814.212,62	10.870.571,28
SUPERÁVIT (XIV)			9.092.923,63			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	28.169.558,89	42.676.663,65	40.899.016,00	30.220.668,66	28.814.212,62	10.870.571,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	883.736,01	1.137.845,77	827.184,36	827.184,36	42.066,70	1.152.330,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	846,52	0,00	0,00	0,00	534,82	311,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.889,49	1.137.845,77	827.184,36	827.184,36	41.531,88	1.152.019,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.807.014,43	447.577,94	633.088,73	633.088,73	545.518,56	2.075.985,08
INVESTIMENTOS	2.807.014,43	447.577,94	633.088,73	633.088,73	545.518,56	2.075.985,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	3.690.750,44	1.585.423,71	1.460.273,09	1.460.273,09	587.585,26	3.228.315,80

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	82.044,79	392.480,47	74.360,30	3.530,19	396.634,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.747,28	3.035,42	8.442,80	1.475,12	6.864,78
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.297,51	389.445,05	65.917,50	2.055,07	389.769,99
DESPESAS DE CAPITAL	69.970,20	1.013.975,57	0,00	0,00	1.083.945,77
INVESTIMENTOS	69.970,20	1.005.749,30	0,00	0,00	1.075.719,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	8.226,27	0,00	0,00	8.226,27
TOTAL	152.014,99	1.406.456,04	74.360,30	3.530,19	1.480.580,54

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC002976/O-0 RO

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C5C06C6F

GABINETE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**40.899.016,00**	**34.911.590,59**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**31.806.092,37**	**32.956.337,60**
ORDINÁRIO		21.798.032,44	17.621.826,55	ORDINÁRIO		18.919.924,74	1.426.034,25
VINCULADO		19.100.983,56	3.915.486,66	ORDINÁRIO		0,00	1.426.034,25
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		4.031.534,27	0,00	VINCULADO		12.886.167,63	1.102.234,57
				ALIENAçãO DE BENS		79.775,72	0,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		91.580,75	0,00	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		1.621.032,38	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		200.578,32	0,00	CONTRIBUIçãO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL		16.861,60	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		68.200,00	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		35.880,47	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		162.467,73	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		33.411,84	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		139.535,91	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		255.108,98	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		455.620,30	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		382.610,25	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		3.119.006,95	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.418.166,35	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		200.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		233.263,95	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		625.276,28	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		703.123,90	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		1.504.627,59	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		413.000,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		439.675,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		6.693.932,19	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		1.100.000,00	0,00	VINCULADO		0,00	1.102.234,57
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		6.962.880,46	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS		0,00	10.780.241,22
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	148.909,35	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		0,00	10.714.620,48
				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		0,00	16.803,18
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		0,00	148.909,35	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS		0,00	308.171,48
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	5.383.869,66	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		0,00	1.365.568,02
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA		0,00	24.808,09	RECURSOS DA EDUCAçãO NO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	1.365.568,02
				RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	4.159.468,92
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - APLICAçãO NA REMUNERAçãO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCíCIO NA EDUCAçãO BáS		0,00	5.359.061,57	RECURSOS DE AçõES E SERVIçOS DE SAúDE - APLICAçãO DIRETA		0,00	4.159.468,92
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	356.051,25	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	358.208,71
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	209.545,39	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	16.831,27
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMíLIA		0,00	146.505,86	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO		0,00	155.705,43
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	2.801.627,03	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR - PNAE		0,00	82.112,74
AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS		0,00	415.150,00				

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ASSISTêNCIA FARMACêUTICA		0,00	99.558,00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		0,00	103.559,27
GESTãO DO SUS		0,00	15.997,20				
MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		0,00	1.243.352,07	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	5.371.982,06
OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		0,00	96.658,95	PRé-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS		0,00	102.210,73
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		0,00	63.646,10				
PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB		0,00	696.484,07	PRé-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO		0,00	377.203,91
PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF		0,00	18.636,40				
VIGILâNCIA EM SAúDE		0,00	152.144,24				
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	195.000,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA		0,00	1.388.365,65
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	195.000,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - APLICAçãO NA REMUNERAçãO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCíCIO NA EDUCAçãO BáS		0,00	3.504.201,77
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	23.274,86				
RECURSOS DA EDUCAçãO NO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	10.948,56	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	182.527,86
RECURSOS DE AçõES E SERVIçOS DE SAúDE - APLICAçãO DIRETA		0,00	12.326,30	BOLSA FAMíLIA		0,00	20.773,64
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	424.078,82	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	35.347,50
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	424.078,82	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMíLIA		0,00	126.406,72
				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	2.762.355,95
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	307.226,27	AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS		0,00	408.194,18
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		0,00	20.255,91	ASSISTêNCIA FARMACêUTICA		0,00	136.600,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		0,00	286.970,36	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		0,00	1.054.358,55
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	348.467,14	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		0,00	61.900,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		0,00	348.467,14	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB		0,00	631.180,21
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	3.385.773,00	PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF		0,00	334.965,38
				VIGILâNCIA EM SAúDE		0,00	135.157,63
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		0,00	1.195.650,18	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	485.503,82
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		0,00	2.190.122,82	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		0,00	171.934,96
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**11.614.854,22**	**9.600.181,46**	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		0,00	313.568,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.604.854,22	9.525.216,57	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	191.766,10
REPASSE RECEBIDO		11.604.854,22	9.525.216,57	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		0,00	191.766,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS RPPS	PARA O	10.000,00	74.964,89	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	4.111.361,96
OUTROS APORTES PARA O RPPS		10.000,00	74.964,89	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		0,00	1.488.366,80
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.750.043,55**	**5.128.391,47**	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		0,00	2.622.995,16
				ALIENAçãO DE BENS		0,00	399.730,24
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.991.879,75	2.993.146,36	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		0,00	399.730,24
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.585.423,71	2.919.657,61	RECURSOS ORDINáRIOS		0,00	259.353,92
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.406.456,04	73.488,75	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		0,00	259.353,92
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.690.366,19	2.110.191,17				

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONSIGNAÇÕES		0,00	836,03	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**11.614.854,21**	**9.600.181,46**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		332.042,50	156.935,03	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		11.604.854,21	9.600.181,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		902.933,75	260.912,92				
ISS		18.376,16	0,00	REPASSE CONCEDIDO		11.604.854,21	9.600.181,46
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		534,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		10.000,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		26.849,41	12.761,37				
PENSAO ALIMENTICIA		33.219,44	11.762,16	OUTROS APORTES PARA O RPPS		10.000,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.345.909,84	772.635,53	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**5.293.825,90**	**4.329.423,02**
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		82.876,07	56.111,95	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.534.633,39	2.195.206,62

RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		947.625,02	605.651,97	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.460.273,09	1.446.681,20
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	232.584,21	RP PROCESSADOS PAGOS		74.360,30	748.525,42
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		67.797,61	25.053,94	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.691.394,90	2.114.391,97
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		34.538,97	16.198,09	CONSIGNAÇÕES		0,00	6.065,54
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		332.042,50	156.935,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		33.258,64	8.855,85	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		902.933,75	260.912,92
				ISS		18.376,16	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**25.575.585,28**	**22.821.363,84**	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		534,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.518.178,78	22.821.363,84	OUTROS CONSIGNATARIOS		26.849,41	12.761,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		10.319.809,73	22.623.968,64	PENSAO ALIMENTICIA		33.846,44	11.135,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL INTRA OFSS	-	198.369,05	197.395,20	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.345.909,84	772.635,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		15.057.406,50	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		82.876,07	56.111,95
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		15.057.406,50	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		948.026,73	605.250,26
TOTAL		**84.839.499,05**	**72.461.527,36**	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	232.584,21
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		67.797,61	19.824,43
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		34.538,97	14.888,59
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		33.258,64	4.935,84
				PERDAS DE INVESTIMENTOS		**678.939,76**	**0,00**
				AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		678.939,76	0,00
				(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		678.939,76	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**35.445.786,81**	**25.575.585,28**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.294.703,93	25.575.585,28
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		529,36	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		17.293.247,13	25.377.216,23
				CAIXA		0,00	0,00
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS		0,00	198.369,05

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		927,44	0,00
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		18.151.082,88	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		18.151.082,88	0,00
				TOTAL		**84.839.499,05**	**72.461.527,36**

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**26.575.089,95**	**4.777.057,51**	**21.798.032,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	**VINCULADO**	**19.162.261,90**	**61.278,34**	**19.100.983,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**	7.024.158,80	61.278,34	6.962.880,46	0,00	0,00	0,00
12	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**	625.276,28	0,00	625.276,28	0,00	0,00	0,00
13	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**	439.675,00	0,00	439.675,00	0,00	0,00	0,00
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	1.504.627,59	0,00	1.504.627,59	0,00	0,00	0,00
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	139.535,91	0,00	139.535,91	0,00	0,00	0,00
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**	68.200,00	0,00	68.200,00	0,00	0,00	0,00
21	**OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**	91.580,75	0,00	91.580,75	0,00	0,00	0,00
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**	200.578,32	0,00	200.578,32	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	3.119.006,95	0,00	3.119.006,95	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3	**CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)**	4.031.534,27	0,00	4.031.534,27	0,00	0,00	0,00

31	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
8	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	455.620,30	0,00	455.620,30	0,00	0,00	0,00
94	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	162.467,73	0,00	162.467,73	0,00	0,00	0,00
100	RECURSOS ORDINáRIOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.007.015,45**	**3.385.188,90**	**17.621.826,55**
48	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS			0,00	78.800,57		78.800,57
9999	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS			0,00	20.928.214,88	3.385.188,90	17.543.025,98
103	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.744.523,07**	**1.089.321,50**	**3.655.201,57**
63	APLICAçãO SO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS			0,00	4.744.523,07	1.089.321,50	3.655.201,57
108	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D O DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**409.194,44**	**0,00**	**409.194,44**
31	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO			0,00	150.920,89		150.920,89
32	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			0,00	2.920,00		2.920,00
33	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR - PNAE			0,00	106.444,20		106.444,20
34	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			0,00	148.909,35		148.909,35
111	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.383.869,66**	**0,00**	**5.383.869,66**
42	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - APLICAçãO NA REMUNERAçãO			0,00	5.359.061,57		5.359.061,57

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021)
CONSOLIDADO
B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCíCIO NA EDUCAçãO BáSICA						
43	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA			0,00	24.808,09		24.808,09
115	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**356.051,25**	**0,00**	**356.051,25**
57	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS			0,00	209.545,39		209.545,39
59	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMíLIA			0,00	146.505,86		146.505,86
127	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.801.627,03**	**0,00**	**2.801.627,03**
11	AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS			0,00	415.150,00		415.150,00
16	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC			0,00	1.243.352,07		1.243.352,07
48	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS			0,00	63.646,10		63.646,10
50	VIGILâNCIA EM SAúDE			0,00	152.144,24		152.144,24
51	ASSISTêNCIA FARMACêUTICA			0,00	99.558,00		99.558,00
53	GESTãO DO SUS			0,00	15.997,20		15.997,20
7	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB			0,00	696.484,07		696.484,07
9	PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF			0,00	18.636,40		18.636,40
9999	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS			0,00	96.658,95		96.658,95
131	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMEND AS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**
103	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			0,00	195.000,00		195.000,00
194	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.274,86**	**0,00**	**23.274,86**
46	RECURSOS DA EDUCAçãO NO ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	10.948,56		10.948,56
47	RECURSOS DE AçõES E SERVIçOS DE SAúDE - APLICAçãO DIRETA			0,00	12.326,30		12.326,30
208	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D O DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**424.078,82**	**0,00**	**424.078,82**
35	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE			0,00	424.078,82		424.078,82
212	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**307.226,27**	**0,00**	**307.226,27**
36	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO			0,00	20.255,91		20.255,91
37	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO			0,00	286.970,36		286.970,36
213	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**348.467,14**	**0,00**	**348.467,14**
37	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO			0,00	348.467,14		348.467,14
214	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACI ONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.385.773,00**	**0,00**	**3.385.773,00**
36	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO			0,00	1.195.650,18		1.195.650,18
37	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO			0,00	2.190.122,82		2.190.122,82

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
TOTAL	**45.737.351,85**	**4.838.335,85**	**40.899.016,00**	**39.386.100,99**	**4.474.510,40**	**34.911.590,59**

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D6E350B1

GABINETE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.603.384,48**	**2.107.432,38**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**17.798.339,61**	**15.596.086,17**
IMPOSTOS		3.327.868,86	1.826.492,48	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.084.108,07	12.652.394,92
TAXAS		275.515,62	280.939,90	ENCARGOS PATRONAIS		2.439.809,98	2.338.351,61
CONTRIBUIÇÕES		**3.148.000,34**	**2.628.944,61**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		51,27	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.054.533,52	2.538.935,49	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		274.370,29	605.339,64
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		93.466,82	90.009,12	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**1.612.124,08**	**1.500.905,62**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**91.229,33**	**25.264,36**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.249.238,85	1.022.225,33
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		91.229,33	25.264,36	PENSÕES		107.328,59	80.146,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.106.402,36**	**852.658,60**	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		6.050,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	520.815,99	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		249.505,88	398.533,75
JUROS E ENCARGOS DE MORA		975.103,77	9.870,55	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**9.290.857,89**	**9.925.231,01**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	113.732,82	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.673.053,15	3.363.165,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.131.298,59	208.239,24	SERVIÇOS		3.721.142,40	5.739.084,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**45.963.327,86**	**39.166.648,77**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		896.662,34	822.980,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.723.913,41	9.971.312,46	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**199.324,88**	**1.056.082,78**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.184.783,49	29.170.528,22	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		199.324,88	1.056.082,78
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		54.630,96	24.808,09	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**11.752.313,48**	**9.832.647,54**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**455.760,63**	**639,44**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.614.854,21	9.600.181,46
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		57.987,03	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	110.420,96
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		211.560,03	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		86.421,38	61.742,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		186.213,57	639,44	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	60.303,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**24.424.746,57**	**21.393.318,56**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		51.037,89	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		23.490.775,69	21.027.306,54	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**5.290.263,38**	**504.042,93**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		933.970,88	366.012,02	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.704.651,99	258.319,39
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**79.792.851,57**	**66.174.906,72**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	245.723,54
TOTAL		**79.792.851,57**	**66.174.906,72**	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.585.611,39	0,00
				TRIBUTÁRIAS		**294.515,55**	**251.781,47**
				CONTRIBUIÇÕES		294.515,55	251.781,47

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**15.807.224,69**	**11.235.185,24**
				INCENTIVOS		278.113,24	786.741,11
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		15.468.467,67	10.271.337,03
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		60.643,78	177.107,10
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**62.044.963,56**	**49.901.962,76**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**17.747.888,01**	**16.272.943,96**
				TOTAL		**79.792.851,57**	**66.174.906,72**

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.574.828,22	1.294.274,44
INVESTIMENTOS		2.574.828,22	1.294.274,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.036.300,78	1.415.192,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.036.300,78	1.415.192,88

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B2135259

GABINETE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	M O V IMENTO DO E X ERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	0,00	1.645.132,40	0,00	0,00	1.645.132,40
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	1.570.365,22	2.379.414,54	0,00	632.010,06	3.317.769,70
Sub-total	1.570.365,22	4.024.546,94	0,00	632.010,06	4.962.902,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/0	0,00	95.362,57	0,00	95.362,57	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	2.266.938,23	436.417,24	0,00	2.703.355,47	0,00
Sub-total	2.266.938,23	531.779,81	0,00	2.798.718,04	0,00
TOTAL	3.837.303,45	4.556.326,75	0,00	3.430.728,10	4.962.902,10

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B5EE0D2F

GABINETE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2021	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	13.425,20	0,00	0,00	0,00	0,00	13.425,20
EXERCÍCIO 2016	269,63	0,00	0,00	0,00	0,00	269,63

EXERCÍCIO 2017	56.944,79	0,00	0,00	0,00	0,00	56.944,79
EXERCÍCIO 2018	693,90	0,00	0,00	0,00	0,00	693,90
EXERCÍCIO 2019	7.192,72	0,00	6.972,72	0,00	0,00	220,00
EXERCÍCIO 2020	73.488,75	0,00	70.917,77	0,00	0,00	2.570,98
EXERCÍCIO 2021	0,00	1.406.456,04	0,00	0,00	0,00	1.406.456,04
Sub-total	152.014,99	1.406.456,04	77.890,49	0,00	0,00	1.480.580,54
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	113.563,97	0,00	0,00	0,00	0,00	113.563,97
EXERCÍCIO 2014	265.647,18	0,00	0,00	0,00	0,00	265.647,18
EXERCÍCIO 2015	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
EXERCÍCIO 2016	1.937,66	0,00	1.937,66	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	7.940,52	0,00	5,98	0,00	0,00	7.934,54
EXERCÍCIO 2018	17,80	0,00	17,80	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	16.985,70	0,00	8.320,52	0,00	0,00	8.665,18
EXERCÍCIO 2020	2.919.657,61	0,00	2.037.576,39	0,00	0,00	882.081,22
EXERCÍCIO 2021	0,00	1.585.423,71	0,00	0,00	0,00	1.585.423,71
Sub-total	3.690.750,44	1.585.423,71	2.047.858,35	0,00	0,00	3.228.315,80
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	332.042,50	332.042,50	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	902.933,75	902.933,75	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	18.376,16	18.376,16	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	627,00	33.219,44	33.846,44	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	82.876,07	82.876,07	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.345.909,84	1.345.909,84	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	26.849,41	26.849,41	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	401,71	947.625,02	948.026,73	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	534,00	534,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.028,71	3.690.366,19	3.691.394,90	0,00	0,00	0,00

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	3.843.794,14	6.682.245,94	5.817.143,74	0,00	0,00	4.708.896,34

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:18F5F0AD

GABINETE
ANEXO 18-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		56.020.849,79	47.396.238,56
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		6.673.929,42	5.716.254,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.039.729,98	1.871.326,25
Receita de Contribuições		3.349.880,72	3.583.482,74
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		89.250,53	25.264,36
Outras Receitas Originárias		63.769,60	27.941,69
Remuneração das Disponibilidades		1.131.298,59	208.239,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	34.225.086,58	37.439.621,84
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		15.121.833,79	4.240.362,44
Ingressos Extraorçamentários		3.506.979,57	2.944.171,11
Transferências Financeiras Recebidas		11.614.854,22	1.296.191,33
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		43.470.563,84	42.923.064,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	25.873.090,66	24.871.921,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.795.670,93	1.392.771,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		15.801.802,25	16.658.371,38
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.186.948,04	16.598.666,78
Transferências Financeiras Concedidas		11.614.854,21	59.704,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		12.550.285,95	4.473.174,30
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.611.036,11	2.563.240,74
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.611.036,11	2.563.240,74
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.611.036,11	-2.563.240,74
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		0,00	2.258.452,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	2.258.452,05
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.069.048,31	1.415.192,88
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		99.195,12	85.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		969.853,19	1.330.192,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.069.048,31	843.259,17
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		25.575.585,28	22.821.363,84

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.870.201,53	2.753.192,73
(+)Ingressos Extra orçamentários			2.134.564,43
(+)Egressos Extra orçamentários			2.133.535,72
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		35.445.786,81	25.575.585,28
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		34.225.086,58	37.439.621,84
Intergovernamentais		27.197.290,96	23.813.661,80
da União		12.940.792,84	12.263.138,77
de Estados e Distrito Federal		14.256.498,12	11.550.523,03
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	8.244.285,53
Outras Transferências Recebidas		7.027.795,62	5.381.674,51
Total das Transferências Recebidas		**34.225.086,58**	**37.439.621,84**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.795.670,93	1.392.771,00
Intergovernamentais		0,00	163.805,93
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	133.179,83
a Municípios		0,00	30.626,10
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.658.211,66	1.106.919,95
Outras transferências concedidas		137.459,27	122.045,12
Total das Transferências Concedidas		**1.795.670,93**	**1.392.771,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.293.554,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO		5.626.111,63	5.523.588,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.079.245,11	1.057.670,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.608.573,07	1.349.130,29
SAÚDE		6.299.940,15	6.927.289,01
EDUCAÇÃO		6.992.081,09	6.373.796,14
URBANISMO		250.325,45	956.423,89
GESTÃO AMBIENTAL		3.681,08	11.448,74
AGRICULTURA		296.153,75	292.576,91
TRANSPORTE		2.128.703,86	2.094.852,66
DESPORTO E LAZER		205,18	45.137,72
ENCARGOS ESPECIAIS		294.515,55	240.006,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**25.873.090,66**	**24.871.921,88**

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
CPF 565.115.662-34

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador
CRC 002976/O-0 RO

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:91EB48F2

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.051/GP/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO N°.051/GP/2022
PROCESSO N°.227/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de combustível, para atender a demanda da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC, através da Ata de Registro de Preço Nº 003/PMGJT/2021 Pregão Eletrônico nº 004/PMGJT/2021, conformePedido 3 de 16/02/2022 (ID 11262)em anexo ao processo.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para pagamento da despesa com o objeto do contrato correrão adstrito ao orçamento 2022:
VALOR R$ 100.000,00

Ficha:	71
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.368.0007.2030.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

VALOR R$ 50.000,00

Ficha:	138**:**
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.368.0007.2046.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: portaria municipal n°.036/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/PMGJT/2021

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigênciade 12 (doze) meses, conforme demanda informada pela secretaria, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.
DATA ASSINATURA: 21/03/2022

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira -RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Trivale Administração LTDA
FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
Procurador
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C3B77E0B

G.J.T. PREVI
RELATÓRIO DE ATIVOS E INATIVOS DO GJTPREVI 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2021**
000601 - PENSIONISTA JUDICIAL					
1	30120	MARCELA CLAUDIA DE A. AQUINO	PENSIONISTA	30/11/2012	Ativo
001001 - APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO					
2	172	ADEMAR HASTENREITER DA SILVA	APOSENTADO	01/05/2016	Ativo
3	96	ALICE BARBOSA	APOSENTADO	01/02/2015	Ativo
4	332	ALIETE SOUSA VASCONCELOS	APOSENTADO	01/01/2018	Ativo
5	767	ALZIRA MARIA DE JESUS LIMA	APOSENTADO	05/02/2018	Ativo
6	330	ANA ROSA CRUZ FRANCA	APOSENTADO	18/03/1999	Ativo

7	30139	BENEDITO SOBRINHO	APOSENTADO	01/10/2019	Ativo
8	456	BRAZ DE OLIVEIRA (456)	APOSENTADO	01/08/2013	Ativo
9	30159	CELENCINA MARIA DE FREITAS ROCHA	APOSENTADO	01/08/2021	Ativo
10	58	DOLARINA AMARO DA SILVA	APOSENTADO	10/10/2017	Ativo
11	37	EDINALVA MOTA LIMA	APOSENTADO	01/03/2017	Ativo
12	30154	EDISON ALVES DA SILVA	APOSENTADO	16/11/2020	Ativo
13	30153	FLORISVALDA DA SILVA	APOSENTADO	04/11/2020	Ativo
14	30143	FRANCISCA BATISTA GONCALVES VIEIRA	APOSENTADO	01/12/2019	Ativo
15	30124	FRANCISCA DAS CHAGAS DE M. MEDEIROS	APOSENTADO	01/05/2018	Ativo
16	30148	GERSON DA SILVA NETO	APOSENTADO	11/05/2020	Ativo
17	30144	IVANI TOLEDO DE OLIVEIRA	APOSENTADO	01/12/2019	Ativo
18	30133	JANE CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	APOSENTADO	14/11/2018	Ativo
19	145	JOSE PECANHA CORDEIRO	APOSENTADO	01/08/2016	Ativo
20	173	LEONILDO DOS SANTOS	APOSENTADO	01/08/2016	Ativo
21	24	LOIDE DE OLIVEIRA SOUZA	APOSENTADO	01/04/2015	Ativo
22	1072	LUCIA REGINA HENRIQUE DUARTE	APOSENTADO	10/10/2017	Ativo
23	10	MARIA CARDOSO DE SOUZA	APOSENTADO	01/04/2012	Ativo
24	30129	MARIA GERALDA DE AMORIM	APOSENTADO	18/10/2018	Ativo
25	39	MARIA MARGARIDA COSTA BANDEIRA	APOSENTADO	01/11/2016	Ativo
26	25	MARINA TEIXEIRA MATEUS	APOSENTADO	27/02/2018	Ativo
27	95	MAURA GOMES DA SILVA	APOSENTADO	01/02/2015	Ativo
28	382	NATAN GONCALVES DE SOUZA	APOSENTADO	01/08/2016	Ativo
001001 - APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO					
29	161	REINALDO DE SOUZA CORTES	APOSENTADO	10/10/2017	Ativo
30	133	RITA DE CASSIA DANTAS DE MEDEIROS	APOSENTADO	10/10/2017	Ativo
31	30138	ROSENI RODRIGUES DOS SANTOS	APOSENTADO	01/06/2019	Ativo
32	2	SANTANA MODESTO	APOSENTADO	01/06/2015	Ativo
33	30160	SILVANIA RODRIGUES PINTO DOS SANTOS	APOSENTADO	01/10/2021	Ativo
34	30137	SONIA MARIA PELOSATO	APOSENTADO	01/06/2019	Ativo
35	87	VERA LUCIA GONCALVES	APOSENTADO	10/10/2017	Ativo
36	30146	ZENI DA APARECIDA PINHEIRO FAUSTINO	APOSENTADO	12/03/2020	Ativo
37	346	ZULMIRA RIBEIRO BARBOSA	APOSENTADO	01/03/2016	Ativo
001003 - DEPATO.DE APOIO ADMINISTRATIVO					
38	30130	EDIVALDO DE MENEZES	PRESIDENTE DO INSTITUTO	01/10/2018	Ativo
39	1	ELIANE DE SOUZA PRATI	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/12/2015	Ativo
40	30147	LILIAN RODRIGUES DAMASCENO	DIRETOR DE DEPAT. DE	01/04/2020	Ativo
001005 - PENSIONISTA					
41	30158	ADELIA APARECIDA DE SOUZA	PENSIONISTA	21/03/2021	Ativo
42	1676	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	PENSIONISTA	30/11/2012	Ativo
43	30149	LOURIVAL GONCALO R. DO AMARANTE	PENSIONISTA	17/03/2020	Ativo
44	30122	MARLEIDE FAGUNDES	PENSIONISTA	07/07/2014	Ativo
45	30157	PAULO ROGERIO DA ROCHA	PENSIONISTA	08/04/2021	Ativo
001014 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ					
46	30162	CELMA MOTA DA SILVA PONTES	APOSENTADO	01/10/2021	Ativo
47	30152	DELIZETE DO CARMO MARTINS	APOSENTADO	01/01/2020	Ativo
48	30150	DILMA AMARO DA SILVA LOURIANO	APOSENTADO	12/06/2020	Ativo
49	1557	FLAVIA DIAS BARBOSA	APOSENTADO	02/09/2019	Ativo
50	30151	IVONE LIZARDO SANTANA	APOSENTADO	20/08/2020	Ativo
51	30155	JORCENIR DE AZEVEDO BARBOSA	APOSENTADO	01/12/2020	Ativo
001014 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ					
52	30141	JOSE FERREIRA BARROS (	APOSENTADO	01/11/2019	Ativo
53	30145	MANOEL ANTONIO ALVES DA SILVA	APOSENTADO	12/03/2020	Ativo
54	30161	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	APOSENTADO	01/10/2021	Ativo
55	30142	MARINETE FERREIRA DA SILVA ROCHA	APOSENTADO	01/11/2019	Ativo
56	30163	NIVALDO MARTINS ALVES	APOSENTADO	01/10/2021	Ativo
57	30156	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	APOSENTADO	01/12/2020	Ativo
58	937	ZALMIR SILVA OLIVEIRA	APOSENTADO	31/01/2019	Ativo
59	30140	ZILMA DE OLIVEIRA DA S. MALAQUIAS	APOSENTADO	01/10/2019	Ativo

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:DE8D460E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	94.288.755,58	94.714.819,92	110.960.868,84	16.246.048,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.560.109,20	8.560.109,20	13.248.175,50	4.688.066,30
Impostos	6.431.611,07	6.431.611,07	10.232.997,83	3.801.386,76
Taxas	2.128.498,13	2.128.498,13	3.015.177,67	886.679,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.700.227,10	6.700.227,10	11.199.070,67	4.498.843,57
Contribuições Sociais	6.513.573,39	6.513.573,39	9.864.614,33	3.351.040,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	186.653,71	186.653,71	1.334.456,34	1.147.802,63
RECEITA PATRIMONIAL	4.666.553,17	4.666.553,17	3.100.729,14	-1.565.824,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.862,90	1.862,90
Valores Mobiliários	4.666.553,17	4.666.553,17	3.098.866,24	-1.567.686,93
RECEITA DE SERVIÇOS	363.950,00	363.950,00	0,00	-363.950,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	363.950,00	363.950,00	0,00	-363.950,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES	73.625.083,67	74.051.148,01	83.088.423,41	9.037.275,40
Transferências da União e de suas Entidades	28.200.552,62	28.426.616,96	36.176.725,45	7.750.108,49
Transferências do Estado e de suas Entidades	27.912.241,06	28.112.241,06	23.821.375,77	-4.290.865,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.512.289,99	17.512.289,99	23.090.322,19	5.578.032,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	372.832,44	372.832,44	324.470,12	-48.362,32
Multas administrativas, contratuais e judiciais	89.357,59	89.357,59	33.045,44	-56.312,15
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	100.112,90	100.112,90	116.226,59	16.113,69
Demais Receitas Correntes	183.361,95	183.361,95	175.198,09	-8.163,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	122.138,39	5.826.045,55	8.686.458,83	2.860.413,28
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	122.138,39	5.826.045,55	8.686.458,83	2.860.413,28
Transferências da União e suas Entidades	122.138,39	1.023.641,39	2.222.699,00	1.199.057,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.802.404,16	6.463.759,83	1.661.355,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	94.410.893,97	100.540.865,47	119.647.327,67	19.106.462,20
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	94.410.893,97	100.540.865,47	119.647.327,67	19.106.462,20
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	94.410.893,97	100.540.865,47	119.647.327,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.597.582,40	12.597.582,40	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		12.597.582,40	12.597.582,40	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	82.066.498,83	103.536.387,84	82.994.669,58	80.809.913,76	79.782.827,78	20.541.718,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.234.106,60	55.114.552,57	52.930.516,85	52.930.516,85	52.925.556,70	2.184.035,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	655.407,58	759.674,33	741.530,33	741.530,33	741.530,33	18.144,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.176.984,65	47.662.160,94	29.322.622,40	27.137.866,58	26.115.740,75	18.339.538,54
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.505.773,72	21.486.580,79	9.930.323,13	5.918.986,24	5.911.369,44	11.556.257,66
INVESTIMENTOS	1.839.518,66	20.542.612,02	8.990.195,42	4.978.858,53	4.971.241,73	11.552.416,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	666.255,06	943.968,77	940.127,71	940.127,71	940.127,71	3.841,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	9.838.591,42	6.501.291,42	0,00	0,00	0,00	6.501.291,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	94.410.863,97	131.524.260,05	92.924.992,71	86.728.900,00	85.694.197,22	38.599.267,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	94.410.863,97	131.524.260,05	92.924.992,71	86.728.900,00	85.694.197,22	38.599.267,34
SUPERÁVIT (XIV)			26.722.334,96			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	94.410.863,97	131.524.260,05	119.647.327,67	86.728.900,00	85.694.197,22	38.599.267,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	568.919,99	565.964,35	565.964,35	2.955,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	568.919,99	565.964,35	565.964,35	2.955,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	241.155,49	1.589.663,87	945.053,23	945.053,23	872.049,17	13.716,96
INVESTIMENTOS	241.155,49	1.589.663,87	945.053,23	945.053,23	872.049,17	13.716,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	241.155,49	2.158.583,86	1.511.017,58	1.511.017,58	875.004,81	13.716,96

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.953,33	1.139.780,89	959.941,85	179.839,04	7.953,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.001.901,80	822.062,76	179.839,04	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.953,33	137.879,09	137.879,09	0,00	7.953,33
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.953,33	1.139.780,89	959.941,85	179.839,04	7.953,33

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.255.442,12	4.255.442,12	6.237.706,81	1.982.264,69
Receita de Contribuições	3.743.931,76	3.743.931,76	6.033.814,38	2.289.882,62
Receita de Serviços	361.950,00	361.950,00	0,00	-361.950,00
Outras Receitas Correntes	149.560,36	149.560,36	203.892,43	54.332,07

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.054.152,15	6.104.872,37	5.969.427,28	5.969.427,28	5.969.427,28	135.445,09
DESPESAS CORRENTES	4.622.621,71	5.673.341,93	5.537.896,84	5.537.896,84	5.537.896,84	135.445,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.022.768,36	3.802.036,52	3.692.494,35	3.692.494,35	3.692.494,35	109.542,17
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	110.000,00	201.000,00	190.311,89	190.311,89	190.311,89	10.688,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.489.853,35	1.670.305,41	1.655.090,60	1.655.090,60	1.655.090,60	15.214,81
DESPESAS DE CAPITAL	431.530,44	431.530,44	431.530,44	431.530,44	431.530,44	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	431.530,44	431.530,44	431.530,44	431.530,44	431.530,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:4F6AEBDD

CONTABILIDADE
BALANÇO FINACEIRO - 2021

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**119.647.327,67**	**98.392.591,08**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**92.924.992,71**	**85.442.467,26**
ORDINÁRIO		41.369.153,91	26.400.581,72	ORDINÁRIO		32.150.994,34	26.102.197,49
VINCULADO		78.278.173,76	71.992.009,36	VINCULADO		60.773.998,37	59.340.269,77
ALIENAçãO DE BENS		4.378,21	0,00	ALIENAçãO DE BENS		233.469,86	72.875,85
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		12.056.824,66	8.282.551,38	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		4.893.330,52	4.609.340,94
(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)				(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO CIDE	-	39.271,75	59.489,71	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		23.000,00	92.550,60
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		1.346.782,72	386.851,82	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		753.773,18	337.460,00
ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP				ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		369.320,17	305.802,31	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		423.730,86	397.327,82
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		4.880.501,51	4.524.239,56	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		4.871.926,81	4.433.207,69
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		11.594.294,30	11.523.812,31	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		10.406.904,46	10.037.875,74
RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB		218.033,47	81.078,95	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		1.118.886,15	8.073.083,35

				CALAMIDADE PúBLICA			
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		939.067,61	9.120.647,24	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		304.603,34	15.926,01
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		194.480,00	306.770,62	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		388.159,44	215.160,63
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		8.484,04	76,09				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		157.342,45	361.642,77	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		630.489,47	878.037,12
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		1.043.961,65	1.184.085,76	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		9.547.704,37	8.138.408,36
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		10.041.645,85	9.501.726,23	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		906.365,89	746.739,28
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		3.196.534,00	755.205,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		42.951,57	373.297,39
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		1.916.820,95	3.259.686,87	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		4.785.330,67	3.036.812,26
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		7.225.458,58	4.448.909,84	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	10.184,44
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		67.921,49	128,10	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		21.443.371,78	17.871.982,29
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		22.977.050,35	17.889.304,80	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**26.911.000,65**	**23.059.236,12**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**26.911.000,65**	**23.059.236,12**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		26.911.000,65	23.059.236,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		26.911.000,65	23.059.236,12				
REPASSE RECEBIDO		26.911.000,65	23.059.236,12	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		277.940,90	406.007,25
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**43.357.464,40**	**13.812.620,27**	REPASSE CONCEDIDO		26.633.059,75	22.653.228,87
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		7.230.795,49	3.298.364,75	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**38.657.356,04**	**13.159.533,54**
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.470.959,43	2.643.392,50
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.196.092,71	2.158.583,86	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.511.017,58	1.507.326,46
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.034.702,78	1.139.780,89	RP PROCESSADOS PAGOS		959.941,85	1.136.066,04
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		11.579.175,17	9.973.496,59	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		653.411,24	648.551,06			11.578.888,88	9.975.382,11
DEPOSITOS A TRANSFERIR		4.129,42	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		653.411,24	648.551,06
DEPOSITOS E CAUÇÕES		286,29	55,88	DEPOSITOS A TRANSFERIR		4.129,42	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	765,39	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	765,39
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		95.511,48	86.433,06	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		95.511,48	86.433,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.561.449,85	1.794.621,21	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.561.449,85	1.794.621,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34.484,98	32.732,14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34.484,98	32.732,14
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		22.358,60	5.140,20	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		22.358,60	5.140,20
OUTROS CONSIGNATARIOS		154.030,64	181.380,86	OUTROS CONSIGNATARIOS		154.030,64	181.380,86
PENSAO ALIMENTICIA		113.827,66	108.904,09	PENSAO ALIMENTICIA		113.827,66	108.904,09
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		4.709,64	5.401,12	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		4.709,64	5.401,12
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.181.018,20	4.242.144,48	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.181.018,20	4.244.085,88
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		77.621,98	74.384,20	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		77.621,98	74.384,20
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		106.538,36	150.158,16				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.569.796,83	2.642.824,74	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		106.538,36	150.158,16
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		24.547.493,74	540.758,93	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.569.796,83	2.642.824,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO		0,00	264.213,31	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		24.607.507,73	540.758,93
DOENÇA E ACIDENTES PAGOS				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO		0,00	264.213,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		27.786,08	82.138,16	DOENÇA E ACIDENTES PAGOS			
FAMÍLIA PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		27.786,08	82.138,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		73.194,32	194.407,46	FAMÍLIA PAGO			
MATERNIDADE PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		74.183,17	194.407,46
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		24.446.513,34	0,00	MATERNIDADE PAGO OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		24.446.513,34	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**70.485.224,79**	**57.076.752,42**	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		59.025,14	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		22.776.052,08	23.738.635,85	**PERDAS DE INVESTIMENTOS**		**0,00**	**194.738,18**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		20.789.957,90	12.256.567,69	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		0,00	194.738,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		964.972,90	11.463.753,59	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	194.738,18
CAIXA		0,00	0,00				
CONTA ÚNICA RPPS		1.021.121,28	1.019,55	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**101.907.668,11**	**70.485.224,79**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	17.295,02	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		48.870.659,34	22.776.052,08
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		47.709.172,71	33.338.116,57	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		45.045.070,26	21.560.540,02
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		44.914.955,33	25.443.899,19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.825.589,08	1.215.512,06
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		2.794.217,38	7.894.217,38	CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00

TOTAL		**260.401.017,51**	**192.341.199,89**				
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	0,00
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		53.037.008,77	47.709.172,71
				APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR		1.900.000,00	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		43.143.378,04	44.914.955,33

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador -CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL -	RPPS	7.993.630,73	2.794.217,38
TOTAL						**260.401.017,51**	**192.341.199,89**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador -CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

ESTADO DE RONDÔNIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO/2021	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
BALANÇO FINANCEIRO	
Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.	
Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES	
CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO	
Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	
Nota nº 02 – MODIFICAÇÃO NA ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	
Em conformidade com o MCASP, nos itens 3.3 e 3.5 quando se refere a Receita Orçamentária diz que: "…as receitas orçamentária serão apresentadas líquidas de deduções e que o detalhamento das deduções poder ser apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas…" A nota seguinte detalhará as deduções.	
Nota nº 03 – DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
Quadro 2	

FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSO	**VALOR BRUTO**	**DEDUÇÕES**	**VALOR LÍQUIDO**
ORDINÁRIO	41.369.153,91	10.174.675,49	**31.194.478,42**
VINCULADO	78.278.173,76	0,00	**78.278.173,76**
TOTAL	**119.647.327,67**	**10.174.675,49**	**109.472.652,18**

Fonte: SEMFAZ/GGA

As deduções da receita orçamentária no exercício referem-se às deduções para formação do FUNDEB, da fonte de recurso ordinário, sobre as receitas correntes do FPM, ICMS, IPVA, ITR e IPI. Conforme determinação das legislações vigentes.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE		
Nota nº 04 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS		
Quadro 3 R$		
ENTIDADE	**RECEBIDA**	**CONCEDIDA**
Poder Legislativo	3.020.455,78	277.940,90
Prefeitura Munic.	277.940,90	26.633.059,75
Fundo Municipal de Saúde	14.148.673,45	-
Educação	7.768.600,23	-
Fundo Municipal de Assistência Social	1.695.330,29	-
Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente	0,00	-
TOTAL	**26.911.000,65**	**26.911.000,65**
Fonte: SEMFAZ/CG		
As transferências financeiras são feitas de forma extraorçamentária, destinadas à manutenção dos Fundos, bem como em cumprimento as determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo, à Saúde e Educação.		
Nota nº 05 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES		
Quadro 4		R$
DESCRIÇÃO		**VALOR**
Saldo do exercício anterior		11.383,97
(+) Inscrição		11.579.175,17
(-) Dispêndios		11.578.888,88
(=) Saldo para o exercício seguinte		11.670,26
Fonte: SEMFAZ/CGC		
O saldo apresentado no quadro quatro são valores de depósitos de caução e consignações em folha de pagamento, que ficaram pendentes de pagamento.		
5.1 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES		
Para retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. No exercício de 2021 todos os valores retidos na folha de pagamento foram integralmente pagos.		
Nota nº 06 – VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO		
Quadro 5		
DESCRIÇÃO		**VALOR**
1. Receita Orçamentária		119.647.327,67
2. Despesas Orçamentárias		92.924.992,71
3. Ingressos Extra orçamentários		43.357.464,40
4. Dispêndios Extra orçamentários		38.657.356,04
5. Ajuste de Perdas em Investimento		0,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		26.722.334,96
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5)		4.700.108,36
8. Variação do Período apurada (6 +7)		31.422.443,32
9. Saldo financeiro do exercício anterior		70.485.224,79
10. Saldo para o exercício seguinte (8 + 9)		101.907.668,11
Fonte: SEMFAZ/CG		R$
A variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior no montante positivo de **R$ 31.422.443,32** indicando que os pagamentos do exercício foram inferiores aos recebimentos, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit. A variação do período está de acordo com a geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.		

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:4A58C496

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2021

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	94.288.755,58	94.714.819,92	110.960.868,84	16.246.048,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.560.109,20	8.560.109,20	13.248.175,50	4.688.066,30
Impostos	6.431.611,07	6.431.611,07	10.232.997,83	3.801.386,76
Taxas	2.128.498,13	2.128.498,13	3.015.177,67	886.679,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.700.227,10	6.700.227,10	11.199.070,67	4.498.843,57
Contribuições Sociais	6.513.573,39	6.513.573,39	9.864.614,33	3.351.040,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	186.653,71	186.653,71	1.334.456,34	1.147.802,63
RECEITA PATRIMONIAL	4.666.553,17	4.666.553,17	3.100.729,14	-1.565.824,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.862,90	1.862,90
Valores Mobiliários	4.666.553,17	4.666.553,17	3.098.866,24	-1.567.686,93
RECEITA DE SERVIÇOS	363.950,00	363.950,00	0,00	-363.950,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	363.950,00	363.950,00	0,00	-363.950,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	73.625.083,67	74.051.148,01	83.088.423,41	9.037.275,40
Transferências da União e de suas Entidades	28.200.552,62	28.426.616,96	36.176.725,45	7.750.108,49
Transferências do Estado e de suas Entidades	27.912.241,06	28.112.241,06	23.821.375,77	-4.290.865,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.512.289,99	17.512.289,99	23.090.322,19	5.578.032,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	372.832,44	372.832,44	324.470,12	-48.362,32
Multas administrativas, contratuais e judiciais	89.357,59	89.357,59	33.045,44	-56.312,15
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	100.112,90	100.112,90	116.226,59	16.113,69
Demais Receitas Correntes	183.361,95	183.361,95	175.198,09	-8.163,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	122.138,39	5.826.045,55	8.686.458,83	2.860.413,28
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	122.138,39	5.826.045,55	8.686.458,83	2.860.413,28
Transferências da União e suas Entidades	122.138,39	1.023.641,39	2.222.699,00	1.199.057,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.802.404,16	6.463.759,83	1.661.355,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	94.410.893,97	100.540.865,47	119.647.327,67	19.106.462,20
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	94.410.893,97	100.540.865,47	119.647.327,67	19.106.462,20
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	94.410.893,97	100.540.865,47	119.647.327,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.597.582,40	12.597.582,40	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		12.597.582,40	12.597.582,40	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	82.066.498,83	103.536.387,84	82.994.669,58	80.809.913,76	79.782.827,78	20.541.718,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.234.106,60	55.114.552,57	52.930.516,85	52.930.516,85	52.925.556,70	2.184.035,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	655.407,58	759.674,33	741.530,33	741.530,33	741.530,33	18.144,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.176.984,65	47.662.160,94	29.322.622,40	27.137.866,58	26.115.740,75	18.339.538,54
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.505.773,72	21.486.580,79	9.930.323,13	5.918.986,24	5.911.369,44	11.556.257,66
INVESTIMENTOS	1.839.518,66	20.542.612,02	8.990.195,42	4.978.858,53	4.971.241,73	11.552.416,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	666.255,06	943.968,77	940.127,71	940.127,71	940.127,71	3.841,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	9.838.591,42	6.501.291,42	0,00	0,00	0,00	6.501.291,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	94.410.863,97	131.524.260,05	92.924.992,71	86.728.900,00	85.694.197,22	38.599.267,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	94.410.863,97	131.524.260,05	92.924.992,71	86.728.900,00	85.694.197,22	38.599.267,34
SUPERÁVIT (XIV)			26.722.334,96			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	94.410.863,97	131.524.260,05	119.647.327,67	86.728.900,00	85.694.197,22	38.599.267,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	568.919,99	565.964,35	565.964,35	2.955,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	568.919,99	565.964,35	565.964,35	2.955,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	241.155,49	1.589.663,87	945.053,23	945.053,23	872.049,17	13.716,96
INVESTIMENTOS	241.155,49	1.589.663,87	945.053,23	945.053,23	872.049,17	13.716,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	241.155,49	2.158.583,86	1.511.017,58	1.511.017,58	875.004,81	13.716,96

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.953,33	1.139.780,89	959.941,85	179.839,04	7.953,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.001.901,80	822.062,76	179.839,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.953,33	137.879,09	137.879,09	0,00	7.953,33
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.953,33	1.139.780,89	959.941,85	179.839,04	7.953,33

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.255.442,12	4.255.442,12	6.237.706,81	1.982.264,69
Receita de Contribuições	3.743.931,76	3.743.931,76	6.033.814,38	2.289.882,62
Receita de Serviços	361.950,00	361.950,00	0,00	-361.950,00
Outras Receitas Correntes	149.560,36	149.560,36	203.892,43	54.332,07

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.054.152,15	6.104.872,37	5.969.427,28	5.969.427,28	5.969.427,28	135.445,09
DESPESAS CORRENTES	4.622.621,71	5.673.341,93	5.537.896,84	5.537.896,84	5.537.896,84	135.445,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.022.768,36	3.802.036,52	3.692.494,35	3.692.494,35	3.692.494,35	109.542,17
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	110.000,00	201.000,00	190.311,89	190.311,89	190.311,89	10.688,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.489.853,35	1.670.305,41	1.655.090,60	1.655.090,60	1.655.090,60	15.214,81
DESPESAS DE CAPITAL	431.530,44	431.530,44	431.530,44	431.530,44	431.530,44	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	431.530,44	431.530,44	431.530,44	431.530,44	431.530,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTARIO/2021
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Quanto às receitas e despesas intraorçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02-EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Quadro 2		R$
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**
Previsão Inicial da Receita	94.410.893,97	89.679.155,87
Dotação Inicial da Despesa	94.410.863,97	89.679.155,87
Previsão Atualizada da Receita	100.540.865,47	103.749.212,69
Dotação Atualizada da Despesa	131.524.260,05	111.051.344,52
Receita Realizada	119.647.327,67	98.392.591,08
Despesa Empenhada	92.924.992,71	85.442.467,26
Despesa Paga	85.694.197,22	82.144.102,51
Receita Realizada Corrente	110.960.868,84	95.233.922,34
Despesa Empenhada Corrente	82.994.669,58	80.475.159,13
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	12.597.582,40	5.887.531,14
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	24.515.813,68	5.710.474,52
Déficit / Superávit de Arrecadação	19.106.462,20	-5.356.621,61
Fonte: SEMFAZ/CGC		

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA.

De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2021 e 2020.

Nota nº 03 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 3		R$
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**
Previsão Inicial da Receita (A)	94.410.893,97	89.679.155,87
Receita Realizada (B)	119.647.327,67	98.392.591,08
Variação% (B/A)	1,27	1,09
Fonte: SEMFAZ/CG		

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve superávit na arrecadação da receita em relação à receita prevista, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Município arrecadou R$ 1,27 este superávit se deu em função de aumento de arrecadação.

Nota nº 04 - UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O cálculo é resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de excesso de arrecadação e o total do excesso de arrecadação, indicando a parcela do excesso de arrecadação utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 4		R$
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação) (A)	24.515.813,68	15.484.657,51
Fonte: SEMADFAZ/CG		

De acordo com a Lei 4320/64 art.43 §3°, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

A Utilização do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2021 apresenta saldo positivo, já explicado na Nota nº 03. Mas a abertura dos créditos por excesso de arrecadação se deu por fonte de recursos. Os créditos abertos foram principalmente pelo excesso apurado nos recursos vinculados a Programas da Saúde educação e Convênios. Os créditos abertos estão detalhados na Nota Explicativa nº 002 do TC 18 da IN nº 013/TCE-RO/2004 e resumidos no quadro abaixo:

Quadro 5	
DETALHAMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO	VALOR
Combate ao covid 19 - estado resolução 003/2021/SESAU/CIB	310.003,27
Recursos da Saúde/Fundo a Fundo	3.093.728,00
MAC enfrentamento a Covid 19	214.500,00
Recursos ordinários	5.564.333,02
Recursos FUNDEB	4.830.185,30
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios União da Educação	3.290.961,22
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios Estado da Educação	200.000,00
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios União Ação Social	886.515,87
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios União Prefeitura	3.808.590,00
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios Estado Prefeitura	1.700.000,00
Transferência Especial nº 202192240006 - Aquisição de Tubos	441.997,00
Transferência Especial nº 202141490003 - Aquisição de Tubos	175.000,00
TOTAL	24.515.813,68
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 06 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 6		
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	12.597.582,40	5.887.531,14
Fonte: SEMADFAZ/CG		

No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores:

Quadro7	
DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	VALOR
Programas e Convênios Federais e Estaduais vinculados a Saúde	4.431.807,59
Programas Federais e estaduais vinculados a Assistência Social	770.707,66
Recursos vinculados a Convênios Federais e Estaduais da Prefeitura	3.136.929,32
Programas e Convênios Federais e Estaduais vinculados a Educação	1.292.868,18
Recursos da devolução do FUNDEB - Investimento	81.078,95
Recursos próprios	2.884.190,70
TOTAL	12.597.582,40
Fonte:SEMADFAZ/CG	R$

Deste Modo Fica evidenciado a utilização do Superávit Financeiro conforme demonstrado acima.

Nota nº 08 - EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Quadro 8		R$
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**
Despesa empenhada (A)	92.924.992,71	85.442.467,26
Dotação atualizada da despesa (B)	131.524.260,05	111.051.344,52
Resultado (B-A)	38.599.267,34	25.608.877,26
Variação % (A/B)	0,71	0,77
Fonte: SEMADFAZ/CG		

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 38.599.267,34. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2021 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,71. O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que 29,35% da Dotação Atualizada não foi executadas, isto se deve ao fato da limitação dos empenhos. Demonstrando assim que houve uma boa gestão orçamentária.

Nota nº 09 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

Quadro 9		
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**
Receita Realizada (A)	119.647.327,67	98.392.591,08
Despesa empenhada (B)	92.924.992,71	85.442.467,26
Resultado (A-B)	26.722.334,96	12.950.123,82
Fonte: SEMFAZ/CGC		

No exercício de 2021, o Município apresentou superávit orçamentário no montante de R$ 26.722.334,96

Nota nº 10 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

Quadro 10		R$
DESCRIÇÃO	**2021**	**2020**
Receita Realizada (A)	119.647.327,67	98.392.591,08
Despesa Paga (B)	. 85.694197,22	82.144.102,51
Variação % (A / B)	1,40	1,20

Fonte: SEMADFAZ/CG

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2021 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Município dispõe de R$ 1,40 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.

A despesa executada no exercício de 2021 foi de R$ 92.924.992,71 e no quadro abaixo está detalhada a execução por tipo de crédito:

Quadro 11	
DESCRIÇÃO DO TIPO DE CRÉDITO	**2021**
Inicial + Suplementares	81.454.964,91
Especial	11.470.027,80
Extraordinário	0,00
TOTAL	92.924.992,71
Fonte: SEMFAZ/CGC	

Despesa executada refere-se à despesa empenhada no Balanço Orçamentário.

Quadro 12

DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO.

Os Créditos suplementares abertos nos Termos do Artigo 41, inciso I, incorporam-se ao orçamento, adicionando-se à dotação orçamentária que deva reforçar, de forma que o detalhamento da despesa por tipo de crédito, em atendimentos as regras do MPCASP item 4.3, ficaram assim evidenciadas:

Descrição	Dotação Inicial	Créditos Suplementares	Dotação Atualizada	Despesa Executada	Saldo Dotação
Créditos Orçamentar e Suplementar	94.410.863,97	-11.689.720,92	106.100.584,89	81.454.964,91	24.645.619,98
Créditos Especiais	0,00	25.423.675,16	25.423.675,16	11.470.027,80	13.953.647,36
Créditos Extra orçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	94.410.863,97	13.733.954,24	131.524.260,05	92.924.992,71	38.599.267,34

Verificamos que os totais de Créditos Suplementares, reduziram o montante dos créditos Orçamentários Iniciais, considerando que essa redução refere-se à dotação que fora utilizada como fonte de recursos para os Créditos Especiais.

Nota nº 11 – RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

No quadro 12 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 13	R$
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**
Dotação Inicial	94.410.863,97
(+) Créditos Suplementares	22.191.895,89
(+) Créditos Especiais	25.704.675,16
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(-) Anulação de Dotação	10.783.174,97
(=) Dotação Atualizada	131.524.260,05
(-) Despesa Empenhada	92.924.992,71
(=) Saldo de dotação	38.599.267,34
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Superávit Financeiro	12.597.582,40
Excesso de Arrecadação	24.515.813,68
Anulações de Dotação	10.783.174,97
TOTAL	47.896.571,05

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, inclusive este anexo esta acompanhado de notas explicativas, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Município.

Nota nº 13 – RESTOS A PAGAR

Quadro 14	
DESCRIÇÃO	TOTAL
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	1.147.734,22
(-) Pagamento	1.139.780,89
(+) Transf. RP não Proc. liq	0,00
(-) Cancelamento	0,00
(+) Inscrição do exercício	1.034.702,78
Saldo Final	1.042.656,11
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	2.399.739,35
(-) Pagamentos	2.386.022,39
(-) Transf. RP não Proc. liq	0,00
(-) Cancelamento	0,00
(+)Inscrição do exercício	6.196.092,71
Saldo Final	6.209.809,67
TOTAL GERAL A PAGAR	7.252.465,78
Fonte: SEMFAZ/CGC	

O saldo do exercício Anterior, evidenciado na conta **"RESTOS A PAGAR",** no montante de R$ **3.547.473,57**
(+) R$ 7.230.795,49 (Inscrições), menos (-) R$3.525.803,28(Baixas), (=) Saldo atual **R$ 7.252.465,78** que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2021.

Nota nº 14 – RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas e despesas intraorçamentárias são movimentações realizadas dentro da mesma esfera de governo, que em 2021 totalizaram R$ 6.237.706,81 e R$ 5.969.427,28, respectivamente que estão detalhadas abaixo:

Quadro 15	
DESCRIÇÃO	**TOTAL**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições ao RPPS	6.033.814,38
Outras Receitas Correntes	203.892,43
TOTAL DAS RECEITAS	**6.237.706,81**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Pessoal e Encargos Sociais	3.692.494,35
Juros e Encargos da Divida	190.311,89
Outras despesas Corrente	1.655.090,60
Despesa de Capital – Amortização da Divida	431.530,44
TOTAL DAS DESPESAS	**5.969.427,28**
Fonte: SEMFAZ/CGC	

As Receitas de Contribuições ao RPPS tem origem na despesa de obrigações patronais pagas pelos diversos órgãos do Município ao Fundo de Previdência Social, incluindo o valor do Aporte calculado anualmente pelo Fundo de Previdência com o objetivo de amortização do déficit apurado no Cálculo Atuarial.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:6863B388

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2021)			
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		182.683.583,74	131.907.702,66
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		27.872.445,43	17.762.770,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.248.175,50	7.887.790,27
Receita de Contribuições		11.199.070,67	7.828.732,85
Receita Patrimonial		1.862,90	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	6.121,50
Outras Receitas Originárias		324.470,12	1.569.224,90
Remuneração das Disponibilidades		3.098.866,24	470.901,07
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	91.774.882,24	80.629.820,49
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		63.036.256,07	33.515.111,58
Ingressos Extraorçamentários		36.125.255,42	10.455.875,46
Transferências Financeiras Recebidas		26.911.000,65	23.059.236,12
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		144.404.717,75	113.555.488,77
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	73.624.285,99	72.883.207,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	551.218,44	620.469,82
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	7.133.229,55	6.340.076,52
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		63.095.983,77	33.711.735,28
Desembolsos Extra-Orçamentários		36.184.983,12	10.652.499,16
Transferências Financeiras Concedidas		26.911.000,65	23.059.236,12
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		38.278.865,99	18.352.213,89
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.916.294,96	3.934.757,55
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.916.294,96	3.865.927,83
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	68.829,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-5.916.294,96	-3.934.757,55
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		940.127,71	1.008.983,97
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		940.127,71	1.008.983,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-940.127,71	-1.008.983,97
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		70.485.224,79	57.076.752,42

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		31.422.443,32	13.408.472,37
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		101.907.668,11	70.485.224,79

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		91.774.882,24	80.629.820,49
Intergovernamentais		68.684.560,05	62.662.228,16
da União		38.399.424,45	40.781.278,09
de Estados e Distrito Federal		30.285.135,60	21.880.950,07
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		23.090.322,19	17.967.592,33
Total das Transferências Recebidas		**91.774.882,24**	**80.629.820,49**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		7.133.229,55	6.340.076,52
Intergovernamentais		709.983,81	764.949,78
a União		0,00	0,00

a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		709.983,81	764.949,78
Intragovernamentais		5.537.896,84	4.797.121,90
Outras transferências concedidas		885.348,90	778.004,84
Total das Transferências Concedidas		**7.133.229,55**	**6.340.076,52**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.735.094,85	2.586.507,89
ADMINISTRAÇÃO		11.904.458,71	12.796.090,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.040.743,50	2.005.532,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.883.087,09	4.610.298,94
SAÚDE		22.500.064,19	21.272.445,46
EDUCAÇÃO		21.391.305,39	20.998.105,49
CULTURA		38.314,08	25.859,37
DIREITOS DA CIDADANIA		5.419,52	0,00
URBANISMO		3.946.197,84	3.972.866,75
GESTÃO AMBIENTAL		19.115,20	2.420,00
AGRICULTURA		116.331,57	85.639,80
TRANSPORTE		2.990.201,37	3.660.253,58
DESPORTO E LAZER		45.756,70	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		1.008.195,98	867.187,33
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**73.624.285,99**	**72.883.207,15**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		551.218,44	620.469,82
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**551.218,44**	**620.469,82**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA/2021
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES

Compreendem os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2021 foi de R$ 38.278.865,99 evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

Nota nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

- R$ - 5.916.294,96 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.

O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Nota nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, bem como as Transferências de Capital recebidas no valor de R$ -940.127,71.

- R$ -940.127,71 – Outros desembolso de Financiamentos.

O fluxo líquido das atividades de financiamento foi deficitário, demonstrando a baixa capacidade do Município de pagamento da sua dívida.

Nota nº 06 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Quadro 2	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	119.647.327,67
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	85.694.197,22
3. Ingressos Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	43.357.464,40
4.Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	7.230.795,49
5. Dispêndios Extra orçamentário (Balanço Financeiro)	38.657.356,04
6. Perdas de Investimentos do RPPS	0,00
7. Variação da disp. decorrente da exercício. orçamentária (1-2)	33.953.130,45
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5-6)	-2.530.687,13
9. Variação do Período apurada (7+8)	31.422.443,32
10. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	31.422.443,32
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	70.485.224,79
12. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	70.485.224,79
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	101.907.668,11
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	101.907.668,11
Fonte SCPI8	

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações acorridas no balanço financeiro com a geração liquida de caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo concilia com o outro.

Nota nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

Quadro 3	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1.Caixa e Equivalentes de Caixa (BP)	48.870.659,34
2.Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa - RPPS (BP)	43.143.378,04
3.Aplicaçoes em Seguimento de Renda Variável do RPPS	7.993.630,73
4.Aplicação do RPPS no exterior	1.900.000,00
5.Total de Caixa e Equivalentes do (BP) (1+2+3+4)	101.907.668,11
6.Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	101.907.668,11
Fonte: SEMADFAZ/CGC	
(BP) - Balanço Patrimonial	
(DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	

As contas de Investimentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades operacionais.

O valor de R$ 101.907.668,11 que representa o saldo financeiro da entidade movimentação e está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:59EC508F

CONTABILIDADE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2021

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2021)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**14.816.947,33**	**9.916.169,62**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**54.337.102,13**	**55.138.786,57**
IMPOSTOS		11.045.374,99	9.169.644,41	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		47.171.795,27	44.266.965,25
TAXAS		3.212.442,62	729.404,04	ENCARGOS PATRONAIS		5.066.362,71	6.089.954,88
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		559.129,72	17.121,17	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.367.484,42	2.315.090,32
CONTRIBUIÇÕES		**10.910.444,83**	**7.666.339,96**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		731.459,73	2.466.776,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.714.958,99	7.362.270,74	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**4.205.558,32**	**3.991.715,51**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.195.485,84	304.069,22	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.387.312,46	2.948.224,79
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**1.200,00**	**7.711,80**	PENSÕES		817.873,54	499.713,49
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.200,00	7.711,80	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		372,32	543.777,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**8.808.765,04**	**2.880.395,41**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**18.753.563,16**	**21.273.712,39**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.709.898,80	2.409.494,34	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.188.499,33	5.127.236,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.098.866,24	470.901,07	SERVIÇOS		13.209.155,52	15.136.436,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**118.993.576,55**	**104.284.425,46**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.355.908,31	1.010.039,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		26.998.296,91	23.506.118,57	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**753.123,08**	**643.025,45**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		91.809.923,20	80.765.095,69	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		753.123,08	448.287,27
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		13.882,29	1.090,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	194.738,18
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		47.579,63	12.121,20	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**29.450.175,95**	**25.793.166,22**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		123.894,52	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		28.564.827,05	24.304.676,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS14.138.551,47			**5.052.089,25**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		885.348,90	778.004,84
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		1.000.339,08	4.566.560,97	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	710.485,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		12.899.555,00	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**22.674.113,80**	**7.372.512,09**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		238.657,39	485.528,28	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		5.220.648,74	5.318.421,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**28.684.631,94**	**2.656.752,08**				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		14.041.312,71	1.899,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		19.195,42	1.430.343,81
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		14.389.835,54	3,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	285.936,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		253.483,69	2.654.850,08	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		17.434.269,64	337.810,39
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**196.354.117,16**	**132.463.883,58**	**TRIBUTÁRIAS**		**995.926,42**	**867.187,33**
TOTAL		**196.354.117,16**	**132.463.883,58**	CONTRIBUIÇÕES		995.926,42	867.187,33

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**20.037.116,42**	**8.441.560,42**
				INCENTIVOS		0,00	3.240,00
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	9.072,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		19.254.018,65	7.827.471,72
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		783.097,77	601.776,70
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**151.206.679,28**	**123.521.665,98**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**45.147.437,88**	**8.942.217,60**
				TOTAL		**196.354.117,16**	**132.463.883,58**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**5.923.911,76**	**3.786.003,58**
INVESTIMENTOS		5.923.911,76	3.786.003,58
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**940.127,71**	**987.851,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		940.127,71	987.851,69

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/2021
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 1 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16

Nota nº 2 – RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2021 foi superavitário no valor de **R$ 45.147.437,88** evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Quadro 2					
DESCRIÇÃO	**2021**	**AV%**	**2020**	**AV%**	**AH%**
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**196.354.117,16**	**100%**	**132.463.883,58**	**100%**	**48,23%**
Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	14.816.947,33	8%	9.916.169,62	7,49%	**49,42%**
Contribuições	10.910.444,83	6%	7.666.339,96	5,79%	**42,32%**
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	1.200,00	0%	7.711,80	0,01%	**-84,44%**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	8.808.765,04	4%	2.880.395,41	2,17%	**205,82%**
Transferências e delegações recebidas	118.993.576,55	61%	104.284.425,46	78,73%	**14,10%**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desenc. de Passivos	14.138.551,47	7%	5.052.089,25	3,81%	**179,86%**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	28.684.631,94	15%	2.656.752,08	2,01%	**979,69%**
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**151.206.669,28**	**100,00%**	**123.521.665,98**	**100,00%**	**22,41%**
Pessoal e Encargos	54.337.102,13	36%	55.138.786,57	44,64%	**-1,45%**
Benefícios previdenciários e Assistenciais	4.205.558,32	3%	3.991.715,51	3,23%	**5,36%**
Uso de Bens, Serviços e Consumo	18.753.563,16	12%	21.273.712,39	17,22%	**-11,85%**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	753.123,08	0%	643.025,45	0,52%	**17,12%**
Transferências e Delegações Concedidas	29.450.175,95	19%	25.793.166,22	20,88%	**14,18%**
Desvalorização e Perdas de Ativo	22.674.103,80	15%	7.372.512,09	5,97%	**207,55%**
Tributárias	995.926,42	1%	867.187,33	0,70%	**14,85%**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	20.037.116,42	13%	8.441.560,42	6,8%	**137,36%**
RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITARIO	**45.147.447,88**		**8.942.217,60**		

Notas: AV – Análise Vertical
AH – Análise Horizontal (2020/2019)

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.

- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - R$ 196.354.117,16
Nota nº 3 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. R$ 14.816.947,33
3.1 R$ 11.045.374,99 – Impostos
3.2 R$ 3.212.442,62 – Taxas
3.3 R$ 559.129,72 – Contribuições de Melhoria
Nesta conta estão às variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária de Impostos e Taxas (Anexo 10) de acordo com a análise horizontal verifica-se que do exercício de 2020 para 2021 houve um acréscimo de 49,42% nesta variação, demonstrando assim que houve uma aumento na arrecadação dos tributos de competência do município.
Nota 4 – Contribuições: 10.910.444,83
4.1 R$ 9.714.958,99 - Contribuições Sociais
4.2 R$ 1.195.485,84 - Contribuição de iluminação Publica
Nota 5 – Exploração e venda de bens, serv. E direitos R$ 1.200,00
5.1 - Exploração de bens e Direitos e Prestação de Serviços R$ 1.200,00 – Refere-se a Serviços administrativos.
Nota 6 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS R$ 8.808.765,04
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações:
6.1 R$ 5.709.898,80 - Referente a Juros e Encargos de Mora.
6.2 R$ 3.098.866,24 - Referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas bancárias da entidade.
Nota nº7 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - R$ 118.993.576,55 - são as transferências
intragovernamentais recebidos pelas diversas entidades.
7.1 - Transferências intragovernamentais: R$ 26.998.296,91 conforme segue:
7.1.1 - Recurso para cobertura de déficit atuarial - aportes periódicos R$ 84.596,26
7.1.2 - Repasses Recebidos - R$ 26.911.000,65
7.1.3 - Doações Recebidas de Bens Moveis R$ 2.700,00
7.2 - Transferências Intergovernamentais: R$ 91.809.923,20
7.2.1 - Transferências constitucionais e legais de receitas – inter offss – União R$ 37.072.027,45
7.2.1.1 - Cota-parte FPM R$ 21.362.363,72
7.2.1.2 - Cota-parte ITR R$ 66.343,86
7.2.1.3 - CFEM R$ 485.229,68
7.2.1.4 - Recursos do SUS R$ 13.716.505,82
7.2.1.5 - FNAS R$ 140.465,14
7.2.1.6 - FNDE R$ 1.019.618,22
7.2.1.7 - Outras Participações na Receita da União R$ 291.501,01
7.3 - Transferências constitucionais e legais de receitas – inter offss – Estado R$ 22.099.039,41
7.3.1 - Cota-Parte ICMS R$ 19.466.398,56
7.3.2 - Cota-Parte IPVA R$ 1.677.036,22
7.3.3 - Cota-Parte IPI- Exportação R$ 124.693,49
7.3.4 - CIDE R$ 38.874,77
7.3.5 - Farmácia Básica Estadual R$ 597.556,37
7.3.6 - Outras Participações na Receita dos estados R$ 194.480,00
7.4 - Transferência Do Fundeb -R$ 22.878.166,29
7.5 - Transferências voluntarias - inter offss R$ - União R$ 8.896.496,19
7.6 - Transferências de Instituições Privadas - R$ 13.882,29
7.7 - Execução Orçamentaria Delegada: -R$ 47.579,63 - Referente a indenizações e restituições
7.8 - Doações Recebidas -R$ 123.894,52
Nota nº 8 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS R$ 14.138.551,47
8.1 - R$ 1.000.339,08 - Refere - se à Reavaliação de Ativos.
8.2 - R$ 12.899.555,00 - incorporação de ativos
8.2.1 Os valores de R$ 12.899.455 - referem-se às reavaliações dos imóveis urbanos que foram avaliados e incorporados ao patrimônio do município, as avaliações foram realizadas pela comissão especial para avaliação depreciação e reavaliação de bens imóveis patrimonial do município, a qual foi nomeada pela portaria 415 de 26 de Novembro de 2014, as avaliações foram realizadas com base nos laudos técnicos, obedecendo às disposições legais, conforme decreto 2537/2014, lei municipal1308/2014 e Lei 1309/2014 art. 1º §3º, as quais se referem as novas exigências da normas brasileiras de contabilidade e demais legislação vigentes.

8.2.1 - O valor de R$ 100,00 - Refere se ainda a incorporação por reavaliação de uma pia de aço inox concretada pertencente ao Instituto de Previdência Municipal.
8.3 R$ 238.657,39 - com Desincorporação de passivos.
8.3.1 O valor de R$ 144.839,02 - refere-se a anulações de restos a pagar processado, os quais se referem uma folha complementar gerada em 31/12/2020, sendo as notas de empenhos e valores demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 3		
Entidade	Nº da nota de empenho	Valor anulado
1	1919/2020	110.154,10
4	647/2020	5.286,06
4	648/2020	7.907,28
5	4473/2020	15.880,65
5	4474/2020	35.000,02
6	2017/2020	5.610,93
Total		179.839,04

Ocorre que devido mudança de exercício, bem como a mudança do gestor na referida data, não houve o tempo hábil para que o gestor anterior confirmasse a remessa, ficando a mesma para o gestor que tomou posse em 01/01/2021.
Entretanto o gestor atual decidiu por não confirmar a remessa, e solicitou uma nova análise dos processos relativos à citada folha de pagamento, sendo que os autos foram remetidos ao crivo da procuradoria geral do município, para que a mesma se manifestasse quanto à legalidade dos pagamentos, de acordo com a procuradoria foi observado varias incongruências na instrução processual, conforme pode ser observado na justificativa do chefe de gabinete, a qual poderá ser encontrada no DIGPROC, sistema eletrônico de processo do município de Machadinho D'Oeste

ID 66612 e código identificador F483A1CD, e no portal da transparência, no Link: http://transparencia.machadinho.ro.gov.br/transparencia/servicos/index.php?link=aplicacoes/protocolo/Doctos&CdDocto=66612&CRC32=F483A1CD&size=1600

8.3.2 - O Valor R$ 58.818,35 - Refere-se aos ganhos apurados nos registros de pagamentos de precatórios no período.

Nota nº 9 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS R$ 28.684.631,94

Esta conta, no exercício de 2021 teve as seguintes Movimentações:

9.1 R$ 14.041.312,71 Variações Patrimonial Aumentativa a Classificar

9.1.1 O valor acima Refere-se à reavaliação por classificação – relativo a conta edifícios públicos e doações, conforme registro do sistema patrimonial.

9.2 R$ 14.389.835,54 Reversão de Provisões e ajustes de perdas

9.2.1 O valor de R$ 13.982.43,16 refere-se à atualização mensal de Provisão Matemática Previdenciária

9.2.2 O valor de -R$ 407.692,38 - Refere-se à reversão de provisões de décimo terceiro salario

9.3 R$ - 253.483,69 - Diversas variações patrimoniais aumentativas, referente a multas administrativas e restituições.

- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS R$ 151.206.679,28

Nota 10 - Pessoal e Encargos – R$ 54.337.102,13

10.1 R$ 47.171.795,27– Referente a despesas com Remuneração a Pessoal.

10.2 R$ 5.066.362,71 – Referente às Despesas com encargos Patronais

10.3 R$ 1.367.484,42 – Referente a Benefícios a pessoal

10.4 R$ 731.459,73 – Outras Despesas Com Pessoal e Encargos

Nota nº 11 - Benefícios Previdenciários e assistenciais R$ 4.205.558,32

11.1 R$ 3.387.312,46 - Refere-se à Despesa com Pagamentos de Aposentadoria do RPPS

11.2 R$ 817.873,54 - Refere-se à Despesa com Pagamento de Pensões do RPPS

11.3 R$ 372,32 - Outros Benefícios assistenciais - Refere-se à salario família.

Nota nº 12 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R$ 18.753.563,16

12.1 R$ 4.188.499,33 – Uso de Material de Consumo

12.2 R$ 13.209.155,52 – Serviços

12.3 R$ 1.355.908,31 – Depreciação, Amortização e Exaustão.

Nota nº 13 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras R$ 753.123,08

13.1 - R$ 753.123,08 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

Nota nº 14 - Transferências e Delegações Concedidas R$ 29.450.175,95

14.1 R$ 28.564.827,05 - Transferência intragovernamentais

14.1.1 R$ 26.633.059,75 - Refere-se a transferências efetuadas aos fundos municipais

14.1.2 R$ 277.940,90 - Refere-se a devolução do duodécimo

14.1.3 R$ 5.956,89 - Referente à baixa de bens patrimoniais

14.1.4 R$ 1.653.467,40 - Refere-se a Recursos Para Cobertura de Déficit atuarial – Apores Periódicos

14.1.5 R$ 359,00 - Transferência concedidas de bens móveis

14.2 R$ 885.348,90 – Subvenções sociais - Repasses á APAE e Conselhos Escolares

Nota 15 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - R$ 22.674.113,80

15.1 R$ 5.220.648,74 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e ajuste para Perdas.

15.1.1 R$ 936.436,94 - Ajuste para perda em divida ativa tributaria

15.1.2 R$ 1.625.283,21 - Ajuste para perda em divida ativa não tributaria

15.1.3 R$ 2.658.928,59 - Ajuste para perda em títulos e valores mobiliários

15.2 R$ 19.195,42 - Perdas Involuntárias

15.2.1 R$ 18.532,52 - Perdas Involuntárias de bens móveis

15.2.2 R$ 662,90 - Perdas Involuntárias de bens imóveis

15.3 R$ 17.434,269, 64 - Referente à Desincorporação de Ativos

15.3.1 R$ 680.956,98 - Desincorporação de divida ativa tributária

15.3.2 R$ 17.766,00 - Desincorporação de divida ativa não tributária

15.3.3 R$ 2.072.252,69 - Desinc.de Créd. a receber - refere-se estorno reconhec. de crédito a receber quando do encerramento da VPD.

15.3.4 R$ 14.048.952,36 -Desincorporação de imobilizado conforme baixas realizadas pelo setor de patrimônio

15.4 R$ 614.341,61 -Referente ao recebimentos de créditos inscritos em exercícios anteriores - Conv./união

Nota nº 16 Tributarias R$ 995.926,42

16.1 Referente a Pagamento de PIS/Pasep

Nota nº 17 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS R$ 20.037.116,42

17.1 R$ 19.254.018,65 - VPD de constituição de Previsões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo

17.4 R$ 783.097,77 - Diversas Variações patrimoniais Diminutivas - Indenizações, Restituições e ressarcimentos.

Nota nº 18 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

Quadro 4

DESCRIÇÃO	2021	2020
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	**196.354.117,16**	**132.463.883,58**
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	**151.206.679,28**	**123.521.665,98**
Variação (A/B)	1,30	1,07

Fonte: SEMFAZ/CGC

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2021 foi de 1,30 demonstrando que ocorreu um Superávit no resultado patrimonial.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:CD2E9CBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 003/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/SEMOSP/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361
EXTRATO DA ATA Nº 003/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/SEMOSP/2022

1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br VALOR TOTAL LICITADO: **R$** 1.517.867,40 (Um milhão quinhentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
Fornecedor: JAPURÁ PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.214.987/0007-93, com o valor total: R$: 207.800,0 (Duzentos e sete mil oitocentos reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	23	50242	PNEU 1300 X 24 BORRACHUDO /TRASEIRO 12 LONAS	ROADGUIDER	UND	20,0000	3.000,00	60.000,00
1	24	50243	PNEU 1400X 24 BORRACHUDO 12 LONAS (PARA	ROADGUIDER	UND	20,0000	3.290,00	65.800,00
1	25	50244	PNEU 19.5-24 TRASEIRO- BORRACHUDO B12 LONAS	ROADGUIDER	UND	20,0000	4.100,00	82.000,00
Total:								207.800,00

Ministro Andreazza/RO. 21 de MARÇO de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7BB9E524

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 002/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/SEMOSP/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361
EXTRATO DA ATA Nº 002/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/SEMOSP/2022
1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br VALOR TOTAL LICITADO: **R$** 1.069.390,05 (Um milhão sessenta e nove mil trezentos e noventa reais e cinco centavos).
Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES L pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 09.017.325/0001-51, com o valor total: R$: 44.241,00 (Quarenta e quatro mil duzentos quarenta e um reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	30	50248	CAMARA DE AR 24 (PNEU DA PATROL)	TORTUGA	UND	20,0000	299,98	5.999,60
1	37	50255	CAMARA DE AR DO GOOL ARO 15	QBOM	UND	4,0000	74,99	299,96
1	43	50261	PNEU DIANTEIRO 275-18 (PARA MOTO CG)	TECHNIC TIGER	UND	4,0000	219,99	879,96
1	48	50266	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO TRATOR	JK TYRE R1	UND	4,0000	2.299,99	9.199,96
1	60	50278	PNEU 2.50 LISO 17 DIANTEIRO	RINALDI PD29	UND	2,0000	219,99	439,98
1	82	50300	CAMARA DE AR DO GOOL ARO 14	VULCAN	UND	4,0000	88,99	355,96
1	83	50301	CAMARA DE AR DO UNO ARO 13	VULCAN	UND	4,0000	88,99	355,96
1	84	50302	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES	JUPITER	UND	24,0000	789,99	18.959,76
1	86	50304	BATERIA BLINDADA 70	JUPITER	UND	9,0000	599,99	5.399,91
1	87	50305	AMPERES BATERIA BLINDADA 50 AMPERES	JUPITER	UND	5,0000	469,99	2.349,95
Total:								44.241,00

Ministro Andreazza/RO. 21 de MARÇO de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:99C9BAF3

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 004/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/SEMOSP/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

EXTRATO DA ATA Nº 004/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/SEMOSP/2022
1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br VALOR TOTAL LICITADO: **R$** 1.069.390,05 (Um milhão sessenta e nove mil trezentos e noventa reais e cinco centavos).

Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 20.649.395/0001-65, com o valor total: R$: 285.543,55 (Duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta três reais e cinquenta cinco centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	50220	LAMINA 75266779 PATROL MOT. NEW HOLL RG 140B	METISA	UND	170,0000	476,43	80.993,10
1	4	50223	DENTE RETROESC TRAZ 250/65R AR1 211201/3585860M1 RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLOND B90B	BERGAMO	170	170,0000	94,50	16.065,00
1	5	50224	PF LAM/CANTO 5/8X2,3/4 797319 RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLOND B90B	NORTRACK	UND	170,0000	4,79	814,30
1	6	50225	PORCA LAMINA/CANTO 5/8" 4K 0367/13006 RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLOND B90B	EXXIN	UND	180,0000	1,47	264,60
1	7	50226	LAMINA MOT E 6"X8"X3/4" 13F 5J 6970/00252 PATROL	METISA	UND	165,0000	796,11	131.358,15
1	9	50228	PORCA DA LAMINA CANTO 5/84K 0367 PATROL CAT 120B	EXXIN	UND	180,0000	1,47	264,60
1	12	50231	PF LAM/CANTO 1"X3,1/2 – 813453 PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130	NORTRACK	UND	180,0000	13,86	2.494,80
1	15	50234	DENTE RETRO ESCAVADEIRA NEW	NORTRACK	UND	150,0000	72,70	10.905,00
1	16	50235	PF LAM/CANTO 5/8X2,3/4 797319 RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLOND B95B	NORTRACK	UND	150,0000	4,79	718,50
1	17	50236	PORCA LAMINA/CANTO 5/8" 4K 0367/13006 RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLOND B95B	EXXIN	UND	150,0000	1,47	220,50
1	85	50303	BATERIA BLINDADA 150 AMAPERES	IDEAL	UND	38,0000	877,50	33.345,00
1	88	50306	BATERIA BLINDADA 60 AMPERES	IDEAL	UND	20,0000	324,00	6.480,00
1	89	50307	BATERIA BLINDADA 12 V 6 AMPERES	CRAL	UND	8,0000	135,00	1.080,00
1	90	50308	BATERIA BLINDADA 12 V 5 AMPERES	CRAL	UND	4,0000	135,00	540,00
Total:								285.543,55

Ministro Andreazza/RO. 21

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Decreto 5.330/PMMA/2022 de MARÇO de 2022.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:FAD42050

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 005/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/SEMOSP/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

EXTRATO DA ATA Nº 005/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/SEMOSP/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$** 1.069.390,05 (Um milhão sessenta e nove mil trezentos e noventa reais e cinco centavos).

Fornecedor: L. A. DE PICOLI EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 33.114.868/0001-71, com o valor total: R$: 345.131,80 (Trezentos e quarenta cinco mil cento e trinta um reais e oitenta centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	18	50237	PNEU 31 X 10.50R 15 TRASEIRO E DIANTEIRO PARA	DUNLOP	UND	16,0000	830,00	13.280,00
1	20	50239	PNEU 1000 X 20 LISO COMUM DIANTEIRO 16 LONAS	DURABLE	UND	28,0000	1.790,00	50.120,00
1	21	50240	PNEU 1100 X 22 BORRACHUDO /TRASEIRO 16 LONAS	JK	UND	16,0000	2.099,99	33.599,84
1	22	50241	PNEU 1100 X 22 LISO/ DIANTEIRO 16 LONAS (PARA	DURABLE	UND	16,0000	2.000,00	32.000,00
1	27	50246	PNEU 14/175 (PARA SAVEIRO)	DUNLOP	UND	20,0000	380,00	7.600,00
1	28	50247	PNEU 265/65 R17 (PARA HILUX)	DUNLOP	UND	20,0000	870,00	17.400,00
1	29	50350	CAMARA DE AR 18 PNEU NEWHOLAND	MAGNUN	UND	20,0000	409,00	8.180,00
1	31	50249	CAMARA DE AR 22 (PNEU DO CAMINHAÕ)	MAGNUN	UND	20,0000	160,00	3.200,00
1	33	50251	PROTETOR DE ARO 24 (PNEU PATROL)	ECOBOR	UND	20,0000	75,00	1.500,00
1	34	50252	PROTETOR DE ARO 22(PNEU CAMINHÃO)	ECOBOR	UND	14,0000	50,00	700,00
1	35	50253	PNEU 245/70 R 16TRASEIRO E DIANTEIRO	DUNLOP	UND	16,0000	730,00	11.680,00
1	38	50256	PROTETOR ARO 15 PARA GOL	ECOBOR	UND	4,0000	40,00	160,00
1	39	50257	PNEU 245/70 R15 (PARA S10)	DUNLOP	UND	12,0000	886,00	10.632,00

1	45	50263	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	XBRI	UND	4,0000	2.290,00	9.160,00
1	46	50264	PNEU 275/80 R22.5 LISO	XBRI	UND	4,0000	2.088,00	8.352,00
1	47	50265	PNEU 18.4-30 TRAZEIRO TRATOR	ANTEO	UND	4,0000	4.800,00	19.200,00
1	49	50267	PNEU 175/70 R13 UNO MILLE	DUNLOP	UND	4,0000	329,99	1.319,96
1	52	50270	PNEU 215/75 R17.5 CAMINHÃO QTC-9C85	GOODRIDE	UND	4,0000	850,00	3.400,00
1	53	50271	PNEU 245/70 R 16TRASEIRO E DIANTEIRO (MITSUBISCHI L 200 TRITON	DUNLOP	UND	16,0000	750,00	12.000,00
1	54	50272	PNEU 185/65 R 15 TRASEIRO E DIANTEIRO (RENAULT SANDEIRO)	MAZZINI	UND	16,0000	320,00	5.120,00
1	55	50273	PNEU 175/65 R 14 TRASEIRO E DIANTEIRO(ETIOS HB X)	DUNLOP	UND	16,0000	310,00	4.960,00
1	56	50274	PNEU 215/75 R 17 TRASEIRO E DIANTEIRO (MICRO ONIBUS COMPLETO)	GOODRIDE	UND	8,0000	850,00	6.800,00
1	62	50280	CAMARA DE AR 120/90 17 R 34 LISO TRASEIRO MOTOCICLETA BROS	KENDA	UND	6,0000	25,00	150,00
1	63	50281	CAMARA DE AR 80/100 LISO 14 TRASEIRO	KENDA	UND	2,0000	25,00	50,00
1	65	50283	PROTETOR DE CAMARA 19 R 34 DIANTEIRO (MOTOCICLETA BROS	MOTOBOR	UND	12,0000	37,00	444,00
1	66	50284	PROTETOR DE CAMARA 17 R 34 TRASEIRO (MOTOCICLETA BROS	MOTOBOR	UND	12,0000	37,00	444,00
1	67	50285	PNEU 175/70 R174(PARA PALIO)	DUNLOP	UND	12,0000	350,00	4.200,00
1	68	50286	PNEU 225/65 R16 (PARA VAN RENAULT MINI ONIBUS)	DELMAX	UND	12,0000	540,00	6.480,00
1	69	50287	PNEU 185/65 R15 (PARA AMBULANCIA MONTANA)	SUMITOMO BC10	UND	12,0000	355,00	4.260,00
1	70	50288	PNEU 225/65 R16 (PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER)	DELMAX	UND	12,0000	540,00	6.480,00
1	71	50289	PNEU 175/70 R14 (PARA AMBULANCIA FIORINO)	DUNLOP	UND	12,0000	350,00	4.200,00
1	72	50290	PNEUS DIANTEIRO 275/80 RADIAL LISO	XBRI	UND	6,0000	1.980,00	11.880,00
1	73	50291	PNEUS TRASEIRO 275/80 RADIALBORRACHUDO	XBRI	UND	12,0000	2.300,00	27.600,00
1	74	50292	PNEUS 235/75 DIANTEIRO RADIAL 17,5	GOODRIDE	UND	2,0000	1.100,00	2.200,00
1	75	50293	PNEUS 235/75 TRASEIRO RADIAL 17,5	Longmarch LM508	UND	4,0000	1.200,00	4.800,00
1	76	50294	PNEUS 215/65 DIANTEIRO RADIAL ARO 16	DUNLOP	UND	4,0000	550,00	2.200,00
1	77	50295	PNEUS 215/65 TRASEIRO RADIALARO 16	DUNLOP	UND	4,0000	550,00	2.200,00
1	78	50296	PNEUS DO GOOL 175/75RADIAL ARO 14	APTANY	UND	4,0000	315,00	1.260,00
1	79	50297	PNEUS COMUM DO UNO 175/70 ARO 13	DUNLOP	UND	4,0000	305,00	1.220,00
1	80	50298	PNEUS DA L200 235/70 RADIAL ARO 16	DEWOSTONE WR9001	UND	4,0000	590,00	2.360,00
1	81	50299	CAMARA DE AR DO ONIBUS ESCOLAR ARO 20	MAGNUN	UND	18,0000	130,00	2.340,00
Total:								345.131,80

Ministro Andreazza/RO. 21 de MARÇO de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8616F37B

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 006/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/SEMOSP/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

EXTRATO DA ATA Nº 006/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/SEMOSP/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 002/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br VALOR TOTAL LICITADO: **R$** 1.069.390,05 (Um milhão sessenta e nove mil trezentos e noventa reais e cinco centavos). Fornecedor: **P. D. V. PECAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.737.608/0001-12, com o valor total: R$: 186.673,70 (Cento e oitenta seis mil seiscentos setenta e três reais e setenta centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
1	3	50222	PARAFUSO LAMINA CANTO 5/8" X2 .1/4 PATROL MOT. NEW	FEY	UND	170,0000	Unit. 4,70	799,00
1	8	50227	PF LAM/CANTO 5/8X2 ¹/4 PATROL CAT 120B	FEY	UND	175,0000	4,50	787,50
1	10	50229	DENTE CENTRAL P/ CACAMBA - 391497A1/7874 PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130	ECOPLAN	UND	200,0000	340,00	68.000,00
1	11	50230	PORCA LAMINA/DENTE 1" - 2J 3507/18827 PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130	FEY	UND	180,0000	7,00	1.260,00
1	13	50232	DENTES/40 PARA PÁ CARREGADEIRA CASE 621 40 - PARAFUSO/40PORCA	ECOPLAN	UND	270,0000	360,16	97.243,20
1	32	50250	PROTETOR DE ARO 20 (PNEU CAMINHÃO)	IRBOFLEX	UND	20,0000	40,00	800,00
1	36	50254	PNEU 195/55 R15 (PARA O GOL)	FIRESTONE	UND	16,0000	440,00	7.040,00
1	40	50258	PNEU TRASEIRO 110/90 -17 (PARA MOTO BROS)	MAGGION	UND	6,0000	265,00	1.590,00
1	41	50259	PNEU DIANTEIRO 90/90-17 (PARA MOTO BROS)	MAGGION	UND	6,0000	240,00	1.440,00
1	42	50260	PNEU TRASEIRO 90/90 -18 (PARA MOTO CG)	MAGGION	UND	6,0000	150,00	900,00
1	50	50268	PNEU 110/90-17 TRASEIRO MOTO BROS	MAGGION	UND	2,0000	270,00	540,00
1	51	50269	PNEU 90/90-19 DIANTEIRO MOTO BROS	MAGGION	UND	6,0000	220,00	1.320,00
1	57	50275	PNEU 90/90 LISO 17 R 34 TRASEIRO (MOTOCICLETA BROS	MAGGION	UND	6,0000	230,00	1.380,00
1	58	50276	PNEU 120/90 LISO 17 R 34 TRASEIRO (MOTOCICLETA BROS	MAGGION	UND	6,0000	270,00	1.620,00
1	59	50277	PNEU 80/100 LISO 14 TRASEIRO	MAGGION	UND	2,0000	130,00	260,00
1	61	50279	CAMARA DE AR 110/90 19 R 34 LISO DIANTEIRO (MOTOCICLETA BROS	KENDA	UND	6,0000	29,00	174,00
1	64	50282	CAMARA DE AR 2.50 LISO 17 DIANTEIRO	JFF	UND	2,0000	20,00	40,00
1	92	50356	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES	ZETA	UN	2,0000	740,00	1.480,00
Total:								186.673,70

Ministro Andreazza/RO. 21 de MARÇO de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:947F9957

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 245/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK LEVE CABINE METÁLICA, (novo), modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: com ar condicionado original de fábrica; rádio AM/FM; cor branca; revestimento da cabine em material emborrachado; nas especificações mínimas a seguir: tração 4x2; carroceria de madeira (carga seca); freio traseiro pneumático; Insulfilme com 60% de transparência nos vidros da cabine; com motor a diesel; turbo Inter cooler; mínimo de quatro cilindros em linha refrigerados a água; tanque de combustível de 150 litros; com potência mínima de 156 CV; engate para reboque referente ao ano e modelo do veículo, com resistência mínima de 3,000 kg, já instalado com sua respectiva parte elétrica; transmissão: caixa de câmbio sincronizada com no mínimo de 05 (cinco) marchas avante e 1 (uma) a ré; direção hidráulica; capacidade mínima de 4.500Kg; 02 estepes sobressalentes com rodas e pneus, sendo 1 dianteiro e 1 traseiro; entre eixo mínimo de 4.300mm; baterias livres de manutenção; O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, e estar em conformidade com as normas do PROCONVE(Programa de controle de poluição do ar por veículos automotores). O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, sendo o primeiro emplacamento no Município de Nova Brasilândia D'Oeste. Garantia de Fábrica de 12 meses sem limite de quilometragem; 03 adesivos conforme padrão da PMNBO, de 0,40x0,20m, conforme especificações do Ministério da Defesa; Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Nova Brasilândia D'Oeste - Estado de Rondônia. Equipamentos adicionais: guindaste tipo munck, capacidade mínima de carga a 3 metros 2.000 kg; alcance vertical mínimo 12 metros; alcance horizontal mínimo 10 metros; ângulo de giro 360 graus; sistema de patolamento hidráulico dianteiro; tomada de força; comando hidráulico com acionamento bilateral; bomba hidráulica; mangueira de alta pressão; mínimo de quatro (04) lanças, sendo duas (02) hidráulicas e duas (02) mecânicas. O implemento poderá ser original do fabricante desde que atenda às exigências mínimas das especificações. OBSERVAÇÃO: O munck deverá ser instalado sem ônus antes de ser entregue ao contratante.	1	R$ 535.000,00	R$ 535.000,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 245/2022.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais)**, conforme consta no pregão Nº 7/2022.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais) será pago em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos**
Programa trabalho	**15.452.0013.1.591.**	**Convênio Aquisição de Caminhão Munck**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.52.00.00.**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**52 00**	**Veículos de tração mecânica**
Fonte de Recurso	**20140036**	**Outros convênios do União**

Nota de Empenho n° 434/2022.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 14/2022 anexado ao processo administrativo 245/2022.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 21.03.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D3A948E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022 PREGÃO ELETRONICO 010/CPL/2022 PROCESSO 926/SEMOSP/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 186/2022
ATA Nº 010/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/CPL/2022
PROCESSO Nº 926/SEMOSP/2021

Aos 21 dias do mês de Março do ano de 2022, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo LERI VELOSO DA CRUZ, Secretário Municipal de Obras, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s) empresa (s)abaixo

Fornecedor: COMBATE LTDACNPJ: 07.529.101/0001-01

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	PODA DE ÁRVORES COM LIMPEZA DE GALHOS	800,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 100,00	R$80.000,00
7	RASPAGEM DE MEIO FIO, COM VARRIÇÃO MANUAL OU MECANIZADA	38.000,00	METROS	SERVICO	SERVICO	R$ 14,64	R$556.320,00
8	VARRIÇÃO DE ÁREAS MECANIZADA	10.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 6,94	R$69.400,00
10	ROÇADAS DE ÁREAS VERDES MANUAL	10.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 5,99	R$59.900,00
11	VARRIÇÃO DE ÁREAS MANUAL	10.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 7,49	R$74.900,00
Total: R$ 840.520,00							

Fornecedor: V.G.C. SERVICOS DE LIMPEZA EIRELICNPJ: 26.947.890/0001-37

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	PINTURA DE POSTE	1.000,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 11,25	R$11.250,00
2	PINTURA DE MEIO-FIO	38.000,00	METROS	SERVICO	SERVICO	R$ 4,00	R$152.000,00
3	LIMPEZA DO CEMITÉRIO COM ÁREA DE 6.243M²	3,00	SÇ	SERVICO	SERVICO	R$ 1.205,00	R$3.615,00
5	CAPINA DE ÁREAS MANUAL	8.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 9,70	R$77.600,00
6	CAPINA DE ÁREAS MECANIZADA	8.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 7,50	R$60.000,00
9	ROÇADAS DE ÁREAS VERDES MECANIZADA	40.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 8,00	R$320.000,00
Total: R$ 624.465,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 21/03/2023, a contar do dia 21/03/2022 .
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05.

Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:43DC1BE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 12

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.400.000,00	1.400.000,00	3.807.503,36	2.407.503,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.080.000,00	1.080.000,00	3.529.986,26	2.449.986,26
Contribuições Sociais	1.080.000,00	1.080.000,00	3.529.986,26	2.449.986,26
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	157.369,03	-42.630,97
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	157.369,03	-42.630,97
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	120.148,07	148,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	120.148,07	148,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.400.000,00	1.400.000,00	3.807.503,36	2.407.503,36
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.400.000,00	1.400.000,00	3.807.503,36	2.407.503,36
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.400.000,00	1.400.000,00	3.807.503,36	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.319.000,00	1.319.000,00	1.098.436,33	1.098.436,33	1.098.436,33	220.563,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.128.000,00	1.128.000,00	955.265,69	955.265,69	955.265,69	172.734,31
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.000,00	191.000,00	143.170,64	143.170,64	143.170,64	47.829,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	31.000,00	31.000,00	18.814,00	18.814,00	18.814,00	12.186,00
INVESTIMENTOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	18.814,00	18.814,00	18.814,00	1.186,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.117.250,33	1.117.250,33	1.117.250,33	232.749,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.117.250,33	1.117.250,33	1.117.250,33	232.749,67
SUPERÁVIT (XIV)			2.690.253,03			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.350.000,00	1.350.000,00	3.807.503,36	1.117.250,33	1.117.250,33	232.749,67
RESERVA DO RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	695,59	0,00	0,00	695,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	104,50	0,00	0,00	104,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	591,09	0,00	0,00	591,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	695,59	0,00	0,00	695,59	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.201,72	2.355,63	0,00	2.355,63	7.201,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.201,72	2.355,63	0,00	2.355,63	7.201,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.201,72	2.355,63	0,00	2.355,63	7.201,72

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:D52E02CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 13

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.807.503,36	4.488.308,97	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.117.250,33	1.406.543,27
ORDINÁRIO		0,00	100.605,28	VINCULADO		0,00	1.406.543,27
VINCULADO		0,00	4.387.703,69	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	1.406.543,27
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	4.387.703,69	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		1.117.250,33	0,00
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		3.807.503,36	0,00	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)		347.900,69	0,00
APLICAçãO SO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS		157.369,03	0,00				
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		3.650.134,33	0,00	APLICAçãO SO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS		769.349,64	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		86.048,98	80.197,37	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		5.931,47	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	3.051,22	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		5.931,47	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	695,59	REPASSE CONCEDIDO		5.931,47	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	2.355,63	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		86.002,03	90.071,80
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		85.748,26	68.949,02				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.178,50	3.791,73	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	14.458,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		18.150,02	11.159,63	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	14.458,35
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		56.822,39	53.997,66	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		85.748,26	68.935,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.597,35	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.178,50	3.778,37
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		300,72	8.197,13	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		18.150,02	11.159,63
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		300,72	8.197,13	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		56.822,39	53.997,66
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		19.031.525,43	15.922.995,62	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.597,35	0,00
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		253,77	6.677,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.097.647,62	2.279.779,30	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		253,77	6.677,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.847.343,47	2.162.580,81	PERDAS DE INVESTIMENTOS		257.901,77	-36.638,54
CONTA ÚNICA RPPS		250.304,15	117.198,49	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		257.901,77	-36.638,54
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		15.933.877,81	13.643.216,32	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS		257.901,77	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		15.933.877,81	13.643.216,32				
TOTAL		22.925.077,77	20.491.501,96	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	-36.638,54
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		21.457.992,17	19.031.525,43
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.423.838,52	3.097.647,62
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.423.383,44	2.847.343,47
				CONTA ÚNICA RPPS		455,08	250.304,15
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		18.034.153,65	15.933.877,81
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		17.160.740,94	15.933.877,81
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		873.412,71	0,00
				TOTAL		22.925.077,77	20.491.501,96

_____
_____
_____

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

_____
_____
_____

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:C6DA23BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 13 B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO			EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
			Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO		0,00	0,00	0,00	100.605,28	0,00	100.605,28
1	VINCULADO		0,00	0,00	0,00	4.387.703,69	0,00	4.387.703,69
3	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)				0,00	4.387.703,69		4.387.703,69
103	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		3.807.503,36	0,00	3.807.503,36	0,00	0,00	0,00
0	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		3.650.134,33	0,00	3.650.134,33	0,00	0,00	0,00
63	APLICAçãO SO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS		157.369,03	0,00	157.369,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL			3.807.503,36	0,00	3.807.503,36	4.488.308,97	0,00	4.488.308,97

_____
_____
_____

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:7317A63E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 14

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**24.107.088,67**	**18.876.460,41**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**14.439,40**	**16.795,03**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**3.423.838,52**	**3.097.647,62**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**			**7.201,72**	**7.201,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**3.423.838,52**	**3.097.647,62**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**7.201,72**	**7.201,72**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	3.423.383,44	2.847.343,47	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)				
CONTA ÚNICA RPPS		F	455,08	250.304,15	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	2.693,72	2.693,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**182.237,86**	**182.237,86**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		F	4.508,00 **7.237,68**	4.508,00 **9.593,31**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**182.237,86**	**182.237,86**					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		P	182.237,72	182.237,72	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**7.237,68**	**7.237,68**
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		P	0,14	0,14	CONSIGNAÇÕES		F	7.237,68	7.237,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**2.545.595,41**	**-664,34**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**0,00**	**2.355,63**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**855,00**	**855,00**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,00	2.355,63
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		P	855,00	855,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**21.463.878,98**	**19.147.742,07**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**2.546.306,70**	**0,00**					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	2.546.306,70	0,00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**21.463.878,98**	**19.147.742,07**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**-1.566,29**	**-1.519,34**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**21.463.878,98**	**19.147.742,07**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	-1.566,29	-1.519,34	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	7.814.355,09	7.904.575,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**17.955.416,88**	**15.597.239,27**					
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**18.034.153,65**	**15.933.877,81**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	34.427.877,44	17.864.614,83
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	17.160.740,94	15.933.877,81					
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		F	873.412,71	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-20.778.353,55	-6.621.448,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS			**-78.736,77**	**-336.638,54**	**TOTAL PASSIVO**			**21.478.318,38**	**19.164.537,10**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS		P	-42.098,23	-300.000,00					
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		P	-36.638,54	-36.638,54	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**8.037.692,29**	**8.037.692,29**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**10.666.462,58**	**7.749.615,60**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**8.020.198,39**	**8.020.198,39**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**10.666.462,58**	**7.749.615,60**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**8.020.198,39**	**8.020.198,39**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**10.666.462,58**	**7.749.615,60**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	8.020.198,39	8.020.198,39	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	2.916.846,98	-2.594.296,04
IMOBILIZADO			**17.493,90**	**17.493,90**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	7.749.615,60	10.343.911,64
BENS MOVEIS			**17.493,90**	**17.493,90**					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	14.433,90	14.433,90	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**10.666.462,58**	**7.749.615,60**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.060,00	3.060,00	**TOTAL**			**32.144.780,96**	**26.914.152,70**
TOTAL			**32.144.780,96**	**26.914.152,70**					

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	21.456.425,88	19.030.006,09	PASSIVO FINANCEIRO (14.439,40)+ Restos não Processado(0,00)	14.439,40	17.490,62
ATIVO PERMANENTE	10.688.355,08	7.884.146,61	PASSIVO PERMANENTE	21.463.878,98	19.147.742,07
			SALDO PATRIMONIAL	10.666.462,58	7.748.920,01

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:8F9BEBB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 14 A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**21.456.425,88**	**19.030.006,09**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**14.439,40**	**16.795,03**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.423.838,52**	**3.097.647,62**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		**7.201,72**	**7.201,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.423.838,52**	**3.097.647,62**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**7.201,72**	**7.201,72**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.423.383,44	2.847.343,47	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		2.693,72	2.693,72
CONTA ÚNICA RPPS		455,08	250.304,15	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		4.508,00	4.508,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**-1.566,29**	**-1.519,34**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**7.237,68**	**9.593,31**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**-1.566,29**	**-1.519,34**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**7.237,68**	**7.237,68**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		-1.566,29	-1.519,34	CONSIGNAÇÕES		7.237,68	7.237,68
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**18.034.153,65**	**15.933.877,81**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**2.355,63**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**18.034.153,65**	**15.933.877,81**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	2.355,63
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		873.412,71	0,00				
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**0,00**	**695,59**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		17.160.740,94	15.933.877,81				
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**695,59**
TOTAL		**21.456.425,88**	**19.030.006,09**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**0,00**	**695,59**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	695,59
				TOTAL		**14.439,40**	**17.490,62**

_____
_____
_____

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:E9B1519E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 14 D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de2021	Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	RECURSOS ORDINáRIOS		-8.803,97	38.019,03
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-8.803,97	38.019,03
103	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		14.843.063,98	12.387.744,42
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		454,08	-1.660.800,05
62	Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)		14.306,89	159.099,97
63	Aplicação so RPPS em Atividades Previdenciárias		14.828.303,01	13.889.444,50
303	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		6.607.726,47	6.586.752,02
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-197.805,12
63	Aplicação so RPPS em Atividades Previdenciárias		6.607.726,47	6.784.557,14
TOTAL			21.441.986,48	19.012.515,47

_____
_____
_____

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:56145BFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 15

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício

		Atual	Anterior			Atual	Anterior
CONTRIBUIÇÕES		5.205.008,15	4.414.755,36	PESSOAL E ENCARGOS		223.544,05	602.217,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.205.008,15	4.414.755,36	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		198.736,63	578.679,14
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		120.148,07	100.605,28	ENCARGOS PATRONAIS		24.807,42	23.538,49
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		120.148,07	100.605,28	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		750.535,64	695.131,14
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		576.052,12	541.393,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.304.799,49	1.060.142,31				
JUROS E ENCARGOS DE MORA		871.284,81	0,00	PENSÕES		174.483,52	122.440,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		433.514,68	1.060.142,31	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	31.296,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.355,63	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		143.170,64	122.957,26
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.355,63	0,00	SERVIÇOS		143.170,64	122.957,26
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.931,47	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		6.632.311,34	5.575.502,95				
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.931,47	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	2.594.296,04				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		276.145,65	300.000,00
TOTAL		6.632.311,34	8.169.798,99	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		276.145,65	300.000,00
				AJUSTE PARA PERDAS			
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.316.136,91	6.449.492,96
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		2.316.136,91	6.449.492,96
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		3.715.464,36	8.169.798,99
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.916.846,98	0,00
				TOTAL		6.632.311,34	8.169.798,99

_____
_____
_____

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		18.814,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		18.814,00	0,00

_____
_____
_____

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:49979AC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH						
Exercício de 2021	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	7.201,72	0,00	0,00	0,00	0,00	7.201,72
EXERCÍCIO 2020	2.355,63	0,00	2.355,63	0,00	0,00	0,00
Sub-total	9.557,35	0,00	2.355,63	0,00	0,00	7.201,72
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	695,59	0,00	695,59	0,00	0,00	0,00
Sub-total	695,59	0,00	695,59	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.319,00	5.178,50	5.178,50	0,00	0,00	2.319,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	18.150,02	18.150,02	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.918,68	56.822,39	56.822,39	0,00	0,00	4.918,68
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	5.597,35	5.597,35	0,00	0,00	0,00
Sub-total	7.237,68	85.748,26	85.748,26	0,00	0,00	7.237,68
TOTAL	17.490,62	85.748,26	88.799,48	0,00	0,00	14.439,40

*
*

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:4E78A338

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		3.880.533,28	4.555.070,48
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.807.503,36	4.488.308,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		3.529.986,26	3.327.561,38
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		120.148,07	100.605,28
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		157.369,03	1.060.142,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		73.029,92	66.761,51
Ingressos Extraorçamentários		73.029,92	66.761,51
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.435.252,54	1.446.540,67
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.098.436,33	1.417.950,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		336.816,21	28.590,27
Desembolsos Extra-Orçamentários		330.884,74	28.590,27
Transferências Financeiras Concedidas		5.931,47	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.445.280,74	3.108.529,81
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		18.814,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		18.814,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-18.814,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		19.031.525,43	15.922.995,62
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.426.466,74	3.108.529,81
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		21.457.992,17	19.031.525,43
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.098.436,33	1.417.950,40
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.098.436,33	1.417.950,40
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:073EDF3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO FUNDO DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**15.372.074,54**	**13.505.350,34**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**31.449.789,72**	**29.358.305,83**
ORDINÁRIO		891.198,53	278.500,14	ORDINÁRIO		19.669.928,05	13.309.323,61
VINCULADO		14.480.876,01	13.226.850,20	VINCULADO		11.779.861,67	16.048.982,22
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		2.113.815,45	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		277.807,50	251.485,05
				RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	4.514.616,85
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	159,04				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		11.339.040,34	11.512.686,64	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		142.184,91	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		1.026.767,00	1.560.132,00				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		1.253,22	153.872,52	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		10.946.462,09	9.719.364,09
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**20.335.026,84**	**16.998.830,64**	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		367.626,95	1.280.453,17
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		20.335.026,84	16.998.830,64	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		45.780,22	283.063,06
REPASSE RECEBIDO		20.335.026,84	16.998.830,64				
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**15.999,74**	**1.074.763,20**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**5.939.927,88**	**4.514.678,57**				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.644.460,07	1.233.861,15	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	517.925,35
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.368.219,55	1.141.605,88	REPASSE CONCEDIDO		0,00	517.925,35
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		276.240,52	92.255,27	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		15.999,74	556.837,85
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.274.989,87	3.109.270,40				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		257.343,64	350.819,73	OUTROS APORTES PARA O RPPS		8.817,05	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS		0,00	892,34	OUTROS APORTES PARA O RPPS		7.182,69	262.641,44
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		7.325,60	1.206,67	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	294.196,41
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		804.220,91	750.987,36	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**4.732.929,97**	**4.469.991,77**
ISS		206.314,95	152.888,59	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.181.905,94	1.358.496,17
OUTROS CONSIGNATARIOS		67.736,53	141.797,70	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.108.802,83	915.927,38
OUTROS DEPOSITOS		340,70	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		73.103,11	442.568,79
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		1.202,47	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.467.654,69	3.089.328,23
PENSAO ALIMENTICIA		70.314,75	114.813,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		268.891,85	352.898,66
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		900.873,41	839.014,99	DEPOSITOS ESPECIAIS		0,00	147,19
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		42.842,67	48.209,17	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		5.550,96	1.096,89
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		916.474,24	708.640,85	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		857.033,06	768.108,24
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		20.477,94	171.547,02	ISS		203.226,82	152.825,91
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO		0,00	114.248,26	OUTROS CONSIGNATARIOS		77.662,18	151.807,96
DOENÇA E ACIDENTES PAGOS				OUTROS DEPOSITOS		340,70	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		13.574,59	18.509,97	PENSAO ALIMENTICIA		71.370,20	113.757,55
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		975.064,64	848.996,52
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		6.903,35	38.788,79	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		45.317,99	46.972,10
MATERNIDADE PAGO							
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		963.196,29	652.717,21
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.634.922,59**	**1.519.123,84**	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		83.369,34	22.167,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.634.922,59	1.519.123,84	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO		0,00	1.251,78

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
203.400.012-91

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador
674.103.672-53

SIDONIO JOSÉ DA SILVA
Ordenador Despesa FMS
384.883.536-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		75.947,22	8.911,32	DOENÇA E ACIDENTES PAGOS			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.558.975,37	1.510.212,52	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		15.980,87	9.306,19
TOTAL		**43.281.951,85**	**36.537.983,39**	FAMÍLIA PAGO			
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		5.745,69	11.609,40
				MATERNIDADE PAGO			
				VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		61.642,78	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**7.083.232,42**	**1.634.922,59**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.083.232,42	1.634.922,59
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,01	75.947,22
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.083.232,41	1.558.975,37
				TOTAL		**43.281.951,85**	**36.537.983,39**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
203.400.012-91

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador
674.103.672-53

SIDONIO JOSÉ DA SILVA
Ordenador Despesa FMS
384.883.536-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**891.198,53**	**0,00**	**891.198,53**	**278.500,14**	**0,00**	**278.500,14**
1	**VINCULADO**	**14.480.876,01**	**0,00**	**14.480.876,01**	**13.226.850,20**	**0,00**	**13.226.850,20**
13	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**	1.253,22	0,00	1.253,22	153.872,52	0,00	153.872,52
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**	2.113.815,45	0,00	2.113.815,45	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	11.339.040,34	0,00	11.339.040,34	11.512.686,64	0,00	11.512.686,64
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**	1.026.767,00	0,00	1.026.767,00	1.560.132,00	0,00	1.560.132,00
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**			0,00	159,04		159,04
TOTAL		**15.372.074,54**	**0,00**	**15.372.074,54**	**13.505.350,34**	**0,00**	**13.505.350,34**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal
203.400.012-91

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador
674.103.672-53

SIDONIO JOSÉ DA SILVA
Ordenador Despesa FMS
384.883.536-34

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BA0A5DA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/GP/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 193/GP/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para suplementar as dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas , conforme função programática abaixo relacionado.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Prog	**12.361.0003.2012**	**GESTÃO DA FOLHA 5% e 25%**			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Rest. Trabalhistas.	55	0.1.500.1001	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**6.000,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente na função programática; a ficha da despesa e a categoria econômica, conforme aportado no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme função programática abaixo relacionado.

ANULA-SE;

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Prog	**12.361.0003.2012**	**GESTÃO DA FOLHA 5% e 25%**			
Recurso	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	54	0.1.500.1001	6.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**6.000,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:72B5126D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 LEI Nº 4.320-64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.320.282,49**	**6.509.301,58**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.320.282,49	6.509.301,58
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**225.566,99**	**125.986,44**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	225.566,99	125.986,44
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.090.019,20**	**595.473,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.090.019,20	595.473,42
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**7.635.868,68**	**7.230.761,44**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**5.933.963,11**	**5.976.378,53**
Vinculada	**5.933.963,11**	**5.976.378,53**
Recursos Vinculados à Saúde	5.775.163,55	4.896.620,95
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	158.799,56	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**120.904,84**	**164.363,71**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	120.904,84	2.767,50
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		161.596,21
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.581.000,73**	**1.090.019,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.581.000,73	1.090.019,20
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**7.635.868,68**	**7.230.761,44**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor
FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO FINANCEIRO
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 21
O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O Balanço Financeiro evidencia a situação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Parecis em 31 de dezembro de 2021.
O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita e a Despesa Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções.
Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota 22: Base das Demonstrações

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – dos Setor Público); resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

Nota 23: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**

Nota 24: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Nota 25: Receita e Despesa Orçamentária

De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos as deduções legais e as despesas pelo valor empenhado.
Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados.
Os ordinários são os recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação e execução, já no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. Conforme detalhamento de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

Nota 26: Ingressos

No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Parecis apresenta receita orçamentária no valor de R$ 6.320.282,49. O saldo do exercício anterior com valor de R$ 1.090.019,20, a inscrição em resto a pagar 2021 inscrito no valor de R$ 225.566,99, e os suprimentos financeiros corresponde R$ 6.320.282,49; assim totalizando em R$ 7.635.868,68 os acréscimos financeiros.

Nota 27: Dispêndios

No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Parecis apresenta despesa orçamentária no valor de R$ 5.933.963,11. Sendo que as despesas orçamentárias resultaram em R$ 5.933.963,11, e ocorreu pagamento de R$ 120.904,84 de resto a pagar pago, resultando em R$ 7.635.868,68 o total das deduções.
O confronto entre os Acréscimos e Deduções, resultou no saldo financeiro na ordem de R$ 1.581.000,73.

Nota 28

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 1.581.000,73 corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo14:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Banco Do Brasil	1.580.138,07
Banco Caixa Econômica Federal	816,71
Banco SICOOB CREDIP	45,95
TOTAL GERAL	1.581.000,73
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 29: Política de Contabilização das Retenções

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

Nota 30: Ajuste Relacionados às Retenções

Não houveram ajuste relacionados às retenções.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor
FMS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:0D80B3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320-64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.581.000,73	1.090.019,20
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.581.000,73	1.090.019,20
Total do Ativo Circulante	**1.581.000,73**	**1.090.019,20**

Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	3.516.468,97	3.541.180,33
Bens Móveis	1.736.510,68	1.728.380,68
Bens Imóveis	1.850.221,80	1.850.221,80
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-70.263,51	-37.422,15
Total do Ativo Não Circulante	**3.516.468,97**	**3.541.180,33**
TOTAL DO ATIVO	**5.097.469,70**	**4.631.199,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	5.097.469,70	4.631.199,53
Superávits ou Déficits Acumulados	5.097.469,70	4.631.199,53
Total do Patrimônio Líquido	**5.097.469,70**	**4.631.199,53**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.097.469,70**	**4.631.199,53**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.581.000,73	1.090.019,20
Ativo Permanente	3.516.468,97	3.541.180,33
Total do Ativo	**5.097.469,70**	**4.631.199,53**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	225.566,99	125.986,44
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**225.566,99**	**125.986,44**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**4.871.902,71**	**4.505.213,09**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	1.355.433,74	964.032,76
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	65.477,30	24.840,59
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	903.437,02	604.446,44
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA	41.665,21	25.329,08
0.1.027.0014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-5.214,70
0.1.027.0051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		-4.772,05
0.1.028.0053 - GESTÃO DO SUS	321.841,35	313.946,11
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	23.054,11	21.734,61
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	3.578,89	663,35
0.2.021.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		-17.073,20
0.2.022.0084 - RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVI	-3.620,14	132,53
Total das Fontes de Recursos	**1.355.433,74**	**964.032,76**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nota 31: Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Parecis em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Nota 32: Base das Demonstrações
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis; Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

Nota 33: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**

Nota 34: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade Na Prestação de Contas.

Nota 35: Caixa e Equivalente de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.
O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores das contas do Fundo Municipal de Saúde, em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, também podemos observar que deste saldo temos valores a restituir de cauções em dinheiro referente a garantia em contratos, registrados nas demais obrigações a curto prazo e na demonstração da dívida flutuante, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no anexo 13 na conta saldo para o exercício seguinte.
O valor de R$ 1.581.000,73, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**

Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
BANCO DO BRASIL	1.580.138,07
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	816,71
BANCOSICOOB CREDIP	45,95
TOTAL GERAL	1.581.000,73

Fonte: Sistema CECAM

A conta Caixa e Equivalente de Caixa é composto pelos saldos em 31/12/2021 depositados em conta corrente, poupança e aaplicações financeiras e está detalhado no quadro acima.

Nota 36: Estoque

No fundo Municipal de Saúde de Parecis, o grupo de contas de estoques é composto, em sua maioria, por itens de almoxarifado, que são utilizados na manutenção dos serviços prestados pela administração. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64.

As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almoxarifados do Fundo Municipal de Saúde Parecis (Prefeitura Municipal de Parecis). Encerrou o ano de 2021 com o montante de R$ 0,00, conforme demonstrado no quadro a seguir

ANÁLISE DO SALDO DA CONTA ESTOQUE	VALOR (R$)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	0,00
2. (+) Inscrição resultante da execução orçamentária (TC-23)	1.238.594,19
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	22.470,87
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	1.261.065,06
4.1. Resultante da execução orçamentária (TC-23)	1.238.594,19
4.2. Independente da execução orçamentária (TC-23)	22.470,87
5. Saldo Apurado na Conta Estoque (1+2+3-4)	0,00
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	0,00
7. Resultado (5-6)	**0,00**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 37: Imobilizado

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos.

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, desta forma no exercício os bens moveis teve a seguinte movimentação.

TITULO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO P/ EXERC. SEG.
Ben Móveis	1.728.380,68	8.130,00	-	1.736.510,68
Bens Móveis	1.850.221,80	0,00	0,00	1.850.221,80
(-) Depreciação, Exaustão e Amortizaç. Acumulada	-37.422,15		- 32.841,36	-70.263,51
TOTAL	**3.541.180,33**	**8.130,00**	**32.841,36**	**3.516.468,97**

Fonte: Sistema CECAM

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços.

No exercício corrente registrou o ingresso de R$ 8.130,00, sendo deste o valor de R$ 8.130,00 (aquisição e incorporação), em Bens Móveis e de R$ 00,00 em Bens Imóveis, não ocorreu baixa em Bens Móveis o valor de R$ 0,00 e depreciação no valor de R$ 70.263,51 de patrimônio no período. Sendo que adicionando o saldo anterior mais as inscrições do período resulta no valor de R$ 3.516.468,97 saldo do ativo imobilizado para o exercício seguinte.

Nota 38: Depreciação

A depreciações, foi utilizado o método das cotas constantes, foram adotados as taxas, a vida útil e o valor residual constante no Decreto nº 127 de 06 de Novembro de 2020 (dispões sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Parecis/RO).

Nota 39: Ativo Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos não monetário identificável sem substância física ou incorpóreo, isto é, possui valor econômico, mas não tem existência física. Representa direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização. Como exemplo de intangíveis temos: os direitos de exploração de serviços públicos mediante concessão ou permissão do Poder Público, marcas e patentes, direitos autorais adquiridos, softwares e o fundo de comércio adquirido. O Fundo Municipal de Saúde de Parecis (Município de Parecis não possui registros desta contabilização por não existir bens desta natureza.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS

R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000

CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**

Nota 40: Passivo Circulante

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

O Passivo registrou valor a pagar de R$ 00,00 sendo em obrigações trabalhista, previdenciária o montante de R$ 00,00 (pessoal a pagar e encargos sociais) e fornecedores e contas a pagar a curto prazo a monta de R$ 00,00.

Nota 41: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Demonstra os valores produzidos pelo Município ao longo do tempo, gerados por resultados patrimoniais, apurados em cada exercício, ou ainda, em função de ajustes de exercícios anteriores que afetam os valores patrimoniais.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	6.320.282,49
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	5.854.012,32
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	466.270,17
4. Resultado evidenciado na DVP	466.270,17
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	4.631.199,53
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	5.097.469,70
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	5.097.469,70
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Sistema CECAM

O Total do Patrimônio Líquido no exercício de 2020 era de R$ 4.631.199,53, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no Anexo das Demonstração das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$ 466.270,17 ao final do exercício de 2021 chegamos ao valor total do Patrimônio Líquido no montante de R$ 5.097.469,70.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Resultados Acumulados	5.097.469,70	4.631.199,53
Superávits ou Déficits Acumulados	5.097.469,70	4.631.199,53
Resultados Não Encerrados do Exercício	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.097.469,70	4.631.199,53

Fonte: Sistema CECAM

O Patrimônio Líquido do exercício anterior apresenta o montante de R$ 4.631.199,53, ocorreu acréscimo de 9,09%, resultando a monta de R$ 5.097.469,70 patrimônio líquido resultados acumulados.

Quadro comparativo da evolução patrimonial dos últimos 03 exercícios:

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021

Ativo Circulante	595.473,42	1.090.019,20	1.581.000,73
Ativo Não Circulante	3.676.863,27	3.541.180,33	3.516.468,97
Passivo Circulante	161.596,21	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.110.740,48	4.631.199,53	5.097.469,70
Fonte: Sistema CECAM			
O Patrimônio Líquido apresenta o montante de R$ 5.097.469,70; resultando no montante do Passivo o total de R$ 00. O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, resultou no saldo financeiro positivo.			
Nota-se que o quociente demonstra o resultado do balanço patrimonial, que no caso foi de R$ 5.097.469,70. E esse resultado, proveniente do ativo total no valor de R$ 5.097.469,70, em relação com o passivo total no valor de R$ 00,00, demonstra que houve uma diferença de R$ 5.097.469,70, que representa o "superávit" patrimonial apurados no exercício.			
Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (R$ 1,00)		
ATIVO (I)	**2021**	**2020**
Ativo Financeiro	1.581.000,73	1.090.019,20
Ativo Permanente	3.516.468,97	3.541.180,33
TOTAL ATIVO	5.097.469,70	4.631.199,53
PASSIVO (II)	**2021**	**2020**
Passivo Financeiro	225.566,99	125.986,44
Passivo Permanente	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO	225.566,99	125.986,44
SALDO PATROMONIAL (III) = (I - II)	**4.871.902,71**	**4.505.213,09**
Fonte: Sistema CECAM		
O valor de R$ 1.81.000,73 do Ativo Financeiro que deduzido o valor de R$ 225.566,99 do Passivo Financeiro, encontramos o valor total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64. O valor encontrado foi no montante de R$ 1.355.433,74 e confere com o valor demonstrado no Quadro de Destinação de Recursos para Apuração de Déficit ou Superávit Financeiro, um resultado final de superávit no valor de R$ 1.355.433,74, comprovando a conformidade dos lançamentos e registros contábeis que resultaram nas demonstrações contábeis. O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, resultou no saldo financeiro positivo o montante de R$ 1.355.433,74.		
Nota 39: Superávit Financeiro		
O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais. No exercício de 2020, o superávit apurado do período anterior foi no total de R$ 1.355.433,74.		
Segue tabela abaixo desmembrando seus valores e vinculações:		

SUPERÁVIT /DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
10020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**65.477,30**	**24.840,59**
10020047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	65.477,30	24.840,59
10210000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE	**0,00**	**-17.073,20**
10210012 - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	- 17.073,20
10270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOSDO SUS - CUSTEIO	**945.102,23**	**619.788,77**
10270007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	903.437,02	604.446,44
10240011 - PROGRAMAPACS	-	-
10270012 - FARMÁCIA BÁSICA	41.665,21	25.329,08
10270014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	- 5.214,70
102700051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-	- 4.772,05
10280000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS SUS - INVESTIMENTOS	**321.841,35**	**313.946,11**
10280053 - GESTÃO SUS	321.841,35	313.946,11
20130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	**26.633,00**	**22.397,96**
20130036 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	23.054,11	21.734,61
20130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	3.578,89	663,35
20220000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	**-3.620,14**	**132,53**
20220084 - RECURSOS FED. AÇÕES DE SOC., ASSIST. AS VITIMAS E RESTAB. DE SERV. ESSENCIAIS	-3.620,14	132,53
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.355.433,74**	**964.032,76**
Fonte: Sistema CECAM		
No exercício de 2020, o superávit apurado do período anterior foi no total de R$ 964.032,76.		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:ECD959F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320-64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	6.320.282,49	6.509.301,58
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	5.821.170,96	5.918.803,81
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**499.111,53**	**590.497,77**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	8.130,00	95.951,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-8.130,00**	**-95.951,99**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**490.981,53**	**494.545,78**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**1.090.019,20**	**595.473,42**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	490.981,53	494.545,78
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**1.581.000,73**	**1.090.019,20**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	6.320.282,49	6.509.301,58
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**6.320.282,49**	**6.509.301,58**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	5.821.170,96	5.918.803,81
Trabalho		

Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**5.821.170,96**	**5.918.803,81**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida		
InternaJuros e Correção Monetária da Dívida		
ExternaOutros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
NOTAS EXPLICATIVAS		
Nota 49: Base das Demonstrações		
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.		
A Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa é o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.		
Nota 50: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações		
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**		
Nota 51: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação		
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.		
Nota 52		
Ao final do exercício o resultado do fluxo de caixa líquido das atividades de operações foi de R$ 499.111,53. Esse resultado evidencia quanto o governo municipal gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e fazer novos investimentos.		
Nota 53		
Nas informações do quadro 2FC – Transferências 6.320.282,49 referente as transferências intragovernamentais.		
Nota 54		
AS Transferências Recebidas e Concedidas que compõe o fluxo de caixa das atividades operacionais, o valor de R$ 6.320.282,49 referente as transferências intragovernamentais, e que os desembolsos correspondem a monta de R$ 5.821.170,96 com pessoal e demais despesas.		
Nota 55		
O resultado do fluxo de caixa das atividades de investimentos ficou negativo no valor de R$ 8.130,00. No exercício em referência não houve ingressos de recursos, somente desembolso com aquisição de ativo não circulante, sendo que para cobertura do referido desembolso houve recursos disponíveis do fluxo de caixa das atividades operacionais.		
Nota 56		
O resultado do fluxo de caixa das atividades de financiamento, não ocorreu ingressos e desembolsos no exercício de 2021.		
Nota 57		
O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício foi uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa na importância de R$ 490.981,53. Valor este que somado ao valor de caixa e equivalente de caixa inicial de R$ 1.090.019,20, encontramos o valor de R$ 1.581.000,73 para o caixa e equivalente de caixa final. Compreende os ingressos e saídas de caixa relacionadas com a ação pública e os demais fluxos que qualificam o operacional, investimentos e financiamentos; demonstra a movimentação operacional da entidade pública para executar suas atividades essenciais, sua capacidade de investimento e endividamento.		
O resultado confere com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:039292D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320-64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS		
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000		
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	6.320.282,49	6.509.301,58
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	5.821.170,96	5.918.803,81
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**499.111,53**	**590.497,77**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	8.130,00	95.951,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-8.130,00**	**-95.951,99**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**490.981,53**	**494.545,78**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**1.090.019,20**	**595.473,42**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	490.981,53	494.545,78
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**1.581.000,73**	**1.090.019,20**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	6.320.282,49	6.509.301,58
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**6.320.282,49**	**6.509.301,58**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		

Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	5.821.170,96	5.918.803,81
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**5.821.170,96**	**5.918.803,81**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida		
InternaJuros e Correção Monetária da Dívida		
ExternaOutros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 49: Base das Demonstrações
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público);
Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
A Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa é o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
Nota 50: Mudanças na Política Contábeis e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e a s que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades**.**
Nota 51: Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Nota 52
Ao final do exercício o resultado do fluxo de caixa líquido das atividades de operações foi de R$ 499.111,53. Esse resultado evidencia quanto o governo municipal gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e fazer novos investimentos.
Nota 53
Nas informações do quadro 2FC – Transferências 6.320.282,49 referente as transferências intragovernamentais.
Nota 54
AS Transferências Recebidas e Concedidas que compõe o fluxo de caixa das atividades operacionais, o valor de R$ 6.320.282,49 referente as transferências intragovernamentais, e que os desembolsos correspondem a monta de R$ 5.821.170,96 com pessoal e demais despesas.
Nota 55
O resultado do fluxo de caixa das atividades de investimentos ficou negativo no valor de R$ 8.130,00. No exercício em referência não houve ingressos de recursos, somente desembolso com aquisição de ativo não circulante, sendo que para cobertura do referido desembolso houve recursos disponíveis do fluxo de caixa das atividades operacionais.
Nota 56
O resultado do fluxo de caixa das atividades de financiamento, não ocorreu ingressos e desembolsos no exercício de 2021.
Nota 57

O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício foi uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa na importância de R$ 490.981,53. Valor este que somado ao valor de caixa e equivalente de caixa inicial de R$ 1.090.019,20, encontramos o valor de R$ 1.581.000,73 para o caixa e equivalente de caixa final. Compreende os ingressos e saídas de caixa relacionadas com a ação pública e os demais fluxos que qualificam o operacional, investimentos e financiamentos; demonstra a movimentação operacional da entidade pública para executar suas atividades essenciais, sua capacidade de investimento e endividamento.
O resultado confere com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:0B5EAC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS									
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000									
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2021									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									
Nota 59: Dívida Fundada									
O Fundo Municipal de Saúde de Parecis, há registro de dívida fundada interna no exercício de 2021.									

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:8D50DB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDAFLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2021 - ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320-64 - FUNNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2021					
R.P. Processado		0,00			0,00
R.P. Não Processado		225.566,99			225.566,99
RESTOS A PAGAR DE 2020	125.986,44		120.904,84	5.081,60	0,00
TOTAL	**125.986,44**	**225.566,99**	**120.904,84**	**5.081,60**	**225.566,99**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**125.986,44**	**225.566,99**	**120.904,84**		**225.566,99**
Nota 60: Movimentação de Restos a Pagar					
As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinte forma:					
a) Restos a Pagar Processados – O valor do saldo anterior dos restos a pagar processados a monta de R$ 00,00,					
b) Restos a Pagar não Processados – O Valor do saldo anterior de Restos a pagar não processados o valor de R$ 125.986,44, sendo baixado durante o exercício de 2021 o valor de R$ 125.986,44, tendo como valores pagos R$ 120.904,84e cancelamento a monte de R$ 5.081,60. Sendo realizado a inscrição o valor de R$ 225.566,99 no exercício de 2021.					

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor Fms

164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:9D8FDF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 DA LEI Nº 4.320-64 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS									
R. JUDITE JESUS OLIVEIRA, 412, CENTRO, 76.979-000									
CNPJ: 23.045.893/0001-97 - FONE: (69) 3447-1243									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido		**Exercício: 2021**					**Mês: 12**		
ESPECIFICAÇÃO SOCIAL	**PATRIMÔNIO /CAPITAL SOCIAL**	**ADIANTAMENT O PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DECAPITAL**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONI AL**	**RESERVA S LUCRO**	**DEMAIS RESERVA S**	**RESULTADO S ACUMULAD OS**	**AÇÕES /COTAS EM TESOURARI A**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.110.740,48**	**0,00**	**4.110.740,48**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							520.459,05		520.459,05
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.631.199,53**	**0,00**	**4.631.199,53**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.631.199,53**	**0,00**	**4.631.199,53**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							466.270,17		466.270,17
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.097.469,70**	**0,00**	**5.097.469,70**
Balanço elaborado conforme portaria STN									
Nota 58: Variações do Patrimônio Líquido									
O Patrimônio Líquido do Fundo Municipal de Saúde de Parecis variou positivamente no exercício de 2021 no montante de R$ 466.270,17, saindo de R$ 4.631.199,53 para R$ 5.097.469,70.									

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

LUTERO ROSA PARAISO
Portaria Nº 116/2021
Secretario E Gestor FMS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:072B0D28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°6375, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N°2839/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6375, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N°28 39/2021

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**07**	**00**	**Secretaria Municipal de Educação**	
	735		12.361.0004.2177.0000 - Transportar Alunos.	**90.000,00**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**07**	**00**	**Secretaria Municipal de Educação**	
	239		12.361.0004.2129.0000 - Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	**-90.000,00**
			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 21 de março de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:54D5667E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6376, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N° 6376, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	06	00	Secretaria Municipal de Agricultura	
	736		04.122.0002.2019.0000 - Manter as Atividades da Semagri	20.000,00
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	737		04.122.0002.2019.0000 - Manter as Atividades da Semagri	15.000,00
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	738		04.122.0002.2019.0000 - Manter as Atividades da Semagri	140.000,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	739		04.122.0002.2019.0000 - Manter as Atividades da Semagri	15.000,00
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 21 de março de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:452F1AE5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL SEMAST

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVO	**PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**2.156.854,66**	**2.178.296,49**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**64.296,72**	**103.722,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**2.156.854,66**	**2.177.486,49**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**			**39.803,05**	**56.397,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**2.156.854,66**	**2.177.486,49**	**PESSOAL A PAGAR**			**39.803,05**	**56.397,42**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	272.314,18	420.774,28	PESSOAL A PAGAR				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	1.884.540,48	1.756.712,21	PESSOAL A PAGAR		F P	0,00 39.803,05	50.181,52 6.215,90
ESTOQUES			**0,00**	**810,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**24.493,67**	**11.494,50**
ALMOXARIFADO			**0,00**	**810,00**					
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	0,00	810,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**			**24.493,67**	**11.494,50**
					FORNECEDORES NACIONAIS		F	24.493,67	11.494,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**7.033.922,55**	**4.593.232,63**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**0,00**	**35.830,99**
IMOBILIZADO			**7.033.922,55**	**4.593.232,63**					
BENS MOVEIS			**1.226.515,34**	**957.512,40**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**0,00**	**34.030,99**
BENS DE INFORMÁTICA		P	176.626,98	104.567,95	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	0,00	34.030,99
VEÍCULOS		P	697.496,90	618.191,23	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**0,00**	**1.800,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	158.256,83	135.252,88	DIARIAS A PAGAR		F	0,00	1.800,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		P	38.948,56	0,00	**TOTAL PASSIVO**			**64.296,72**	**103.722,91**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	129.193,09	67.195,62					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	25.772,98	32.304,72	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	220,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS			**5.845.542,82**	**3.809.744,73**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**9.126.480,49**	**6.667.806,21**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	160.648,63	136.033,49	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**9.126.480,49**	**6.667.806,21**
BENS DE USO ESPECIAL		P	3.673.711,24	3.673.711,24	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**9.126.480,49**	**6.667.806,21**
BENS DOMINICAIS		P	2.011.182,95	0,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-38.135,61**	**-174.024,50**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	2.415.868,28	1.875.365,37
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-38.135,61	-174.024,50	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	6.667.806,21	4.792.440,84
TOTAL			**9.190.777,21**	**6.771.529,12**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	42.806,00	0,00
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**9.126.480,49**	**6.667.806,21**
					TOTAL			**9.190.777,21**	**6.771.529,12**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	2.156.854,66	2.177.486,49	PASSIVO FINANCEIRO (24.493,67)+ Restos não Processado(1.215.214,10)	1.239.707,77	394.581,15
ATIVO PERMANENTE	7.033.922,55	4.594.042,63	PASSIVO PERMANENTE	39.803,05	6.215,90
			SALDO PATRIMONIAL	7.911.266,39	6.370.732,07

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021					Dezembro(31/12/2021)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
					ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**1.348.247,20**	**0,00**
					OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		11.000,00	0,00
					OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.337.247,20	0,00
					TOTAL		**1.348.247,20**	**0,00**

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, à partir do exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
NOTA EXPLICATIVA nº1

ATIVO CIRCULANTE
1 – Caixa Equivalente de Caixa no Valor R$ 2.156.854,66, valores registrados na contabilidade, conciliados e conferidos conforme extratos bancários das instituições financeiras do Município de Pimenta Bueno (Banco do Brasil), em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004, com os seus devidos extratos bancários.
2 – Estoques – Não houve saldo de almoxarifado no exercício as entradas e saídas foram no mesmo valor – o que confirma o anexo TC 13 – Inventário de Estoque.

ATIVO NÃO CIRCULANTE: O grupo do Ativo Não Circulante perfazum montante de R$ 1.188.379,73, assim distribuídos:

Bens Móveis		
1	Saldo Bens Móveis (31.12.2020-Balanço Anterior)	957.512,40
2	(+) Entrada Resultante da Execução Orçamentária (449052)	380.490,50
4	(+) Entrada Independente da Execução Orçamentária	275.050,86
6	(-) Saída Independente da Execução Orçamentária	(91.497,64)
7	(-) Saída Por Reclassificação Transferência	(295.040,78)
8	(+)Reversão de Depreciação (1238)	295.040,97
9	(-) (Depreciação 2020)	(174.024,50)
	(-) Depreciação 2021	

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

10		(159.152,08)
11	**Total das /Movimentações (1+2+3+4-5-6-7+8-9-10)**	**1.188.379,73**

OBS: Vale salientar que no exercício de 2021 houve uma reavaliação de bens e reversão depreciação. Os valores informados estão de acordo com o Anexo TC 23. Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente.

Políticas de Depreciação do Município

I - Bens Móveis - Classe	Conta Contábil	Vida Útil(Anos)	Taxa de Depreciação (Anual)	Valor Residual
Aparelhos de medição e orientação	123.110.101	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123.110.102	8	12,5%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	123.110.103	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	123.110.104	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	123.110.105	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	123.110.106	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	123.110.107	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	123.110.108	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	123.110.109	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	123.110.110	10	10%	10%

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

Equipamento de mergulho e salvamento	123.110.116	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	123.110.118	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	123.110.119	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	123.110.120	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicose elétricos	123.110.121	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123.110.199	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	123.110.201	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	123.110.301	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	123.110.302	8	12,5%	10%
Mobiliário em geral	123.110.303	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	123.110.304	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	123.110.402	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	123.110.403	5	20%	10%
Instrumentos musicais	123.110.404	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123.110.405	10	10%	10%
Veículos diversos	123.110.501	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	123.110.503	8	12,50%	60%
Acessórios para automóveis	123.110.600	8	12,50%	20%
Armamentos	123.110.900	20	5,00%	15%

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

II - BENS INTANGÍVEIS			
1. SOFTWARES			
1.1. DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA			
CONTACONTÁBIL	**Plataforma**	**Vida útil**	**Valor residual**
124.110.000	Web	4 anos	0%
	Desktop	6 anos	0%
1.2. CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS OU INSTITUIÇÕES CONTACONTÁBIL			
124.110.000	**Plataforma**	**Vida útil**	**Valor residual**
	Web	4 anos	0%
	Desktop	6 anos	0%
1.3. ADQUIRIDOS / CONTRATADOS CONTACONTÁBIL			
124.110.000	**Plataforma**	**Vida útil**	**Valor residual**
	Web	Vigência do contrato ou outraforma prevista contratualmente	

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS 4 -INDICE ECONÔMICO FINANCEIRO

Nome	2021
Ativo Circulante	2.156.854,66
Ativo não circulante	7.033.922,55
Passivo Circulante	64.296,72
Total Patrimônio Liquido	9.126.480,49

O índice econômico-financeiro demonstra que as dívidas Flutuantes do Fundo Municipal de Saúde representam 3,56% (três vírgula quarenta e cinquenta e seis por cento) do Patrimônio – Ativo Total.

Passivo Circulante R$	R$ 64.296,72 ============= % 0,6995
Total do Ativo	R$9.190.777,21

Já o valor de liquidez imediata, ou seja, se pegarmos o total das disponibilidades, registradas na Conta Caixae Equivalentes de Caixa e dividirmos pelo total do passivo Circulante chegaremos ao valor de R$ 33,55 (trinta e três ponto cinquenta e cinco por cento) de disponibilidade para cada real de dívida contratada.

Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ **2.156.854,66**
Passivo Circulante	64.296,72 ============= = R$ 33,55

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

Ainda com relação à liquidez, para uma nova análise, se incluirmos aqui o valor total das despesas a paga eo total das disponibilidades, registradas na Conta Caixa e Equivalentes de Caixa e dividirmos pelo total da Divida Flutuante do FMAS, Anexo XVII, chegaremos ao valorde R$ 1,739 (um real e setenta e três centavos) de disponibilidade para cadareal de dívida contratada.

Caixa e Equivalentes de Caixa	R$2.156.854,66
Divida Flutuante	R$1.239.707,77============= = R$ 1,739

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**
Dezembro(31/12/2021)	
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVO	**PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.156.854,66**	**2.177.486,49**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**24.493,67**	**97.507,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.156.854,66**	**2.177.486,49**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**0,00**	**50.181,52**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.156.854,66**	**2.177.486,49**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**50.181,52**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.884.540,48	1.756.712,21	PESSOAL A PAGAR		0,00	50.181,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		272.314,18	420.774,28	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**24.493,67**	**11.494,50**
TOTAL		**2.156.854,66**	**2.177.486,49**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**24.493,67**	**11.494,50**
				FORNECEDORES NACIONAIS		24.493,67	11.494,50
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**35.830,99**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**34.030,99**
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		0,00	34.030,99
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**1.800,00**
				DIARIAS A PAGAR		0,00	1.800,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**1.215.214,10**	**297.074,14**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**1.215.214,10**	**297.074,14**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.215.214,10**	**297.074,14**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.215.214,10	297.074,14
				TOTAL		**1.239.707,77**	**394.581,15**

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**0,00**	**810,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**39.803,05**	**6.215,90**
ESTOQUES		**0,00**	**810,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**39.803,05**	**6.215,90**
ALMOXARIFADO		**0,00**	**810,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**39.803,05**	**6.215,90**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	810,00	PESSOAL A PAGAR		39.803,05	6.215,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**7.033.922,55**	**4.593.232,63**	**TOTAL**		**39.803,05**	**6.215,90**
IMOBILIZADO		**7.033.922,55**	**4.593.232,63**				
BENS MOVEIS		**1.226.515,34**	**957.512,40**				
BENS DE INFORMÁTICA		176.626,98	104.567,95				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		158.256,83	135.252,88				
VEÍCULOS		697.496,90	618.191,23				
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		38.948,56	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		129.193,09	67.195,62				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		25.772,98	32.304,72				
DEMAIS BENS MÓVEIS		220,00	0,00				
BENS IMÓVEIS		**5.845.542,82**	**3.809.744,73**				
BENS DE USO ESPECIAL		3.673.711,24	3.673.711,24				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		160.648,63	136.033,49				
BENS DOMINICAIS		2.011.182,95	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-38.135,61**	**-174.024,50**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-38.135,61	-174.024,50				
TOTAL		**7.033.922,55**	**4.594.042,63**				

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**		**161.525,56**	**271.745,34**
01	**VINCULADO**		**755.621,33**	**1.511.160,00**
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		94.903,55	649.290,87
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		351.461,03	561.567,17
17	Recursos Destinados a Fundos		309.256,75	300.033,93
94	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	268,03
TOTAL			**917.146,89**	**1.782.905,34**

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
PERÍODO					
NOTA EXPLICATIVA					
NOTAS EXPLICATIVAS 6 –SUPERÁVIT FINANCEIRO					
Superávit Financeiro 2020					
FON TE	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	RETENÇÕE S	SUPERÁVIT
000	Livres	395.613,17	89.836,84	34.030,99	271.745,34
015	Transf. Rec. FNAS	570.113,20	8.546,03		561.567,17
014	Convênios	899.144,00	249.853,13		649.290,87
017	Rec. Destinado a Fundos	312.348,09	12.314,16		300.033,93
094	Remun. Depósito Bancário	268,03			268,03
Total		2.177.486,49	360.550,16	34.030,99	1.782.905,34
Superávit Financeiro 2021					
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	RETENÇÕE S	SUPERÁVIT
000	Livres	392.004,93	230.479,37	-	161.525,56
015	Transf. Rec. FNAS	364.565,25	13.104,22		351.461,03
014	Convênios	1.019.601,27	924.697,72		94.903,55
017	Rec. Destinado a Fundos	380.683,21	71.426,46		309.256,75
094	Remun. Depósito Bancário	-			-

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

Total	2.156.854,66	1.239.707,77	-	917.146,89

CINTIA FERRARI ARAUJO DE LIMA
Secretaria
***.663.075-**

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
***.480.272-**

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:E71B8D3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Munícipio: Porto Velho	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Exercício de 2021	R$ 1,00			
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	46.055.665,40	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	46.055.665,40	46.055.665,40
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	42.041.372,00	45.673.556,00	45.661.553,40	45.461.192,35	45.431.887,19	12.002,60
Pessoal e Encargos Sociais	30.070.060,00	32.131.489,22	32.131.489,22	32.131.489,22	32.131.489,22	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.971.312,00	13.542.066,78	13.530.064,18	13.329.703,13	13.300.397,97	12.002,60
Despesas de Capital (IX)	383.000,00	394.112,00	394.112,00	R$450,00	R$450,00	-
Investimentos	383.000,00	394.112,00	394.112,00	R$450,00	R$450,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	42.424.372,00	46.067.668,00	46.055.665,40	45.461.642,35	45.432.337,19	12.002,60
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	42.424.372,00	46.067.668,00	46.055.665,40	45.461.642,35	45.432.337,19	12.002,60
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	42.424.372,00	46.067.668,00	46.055.665,40	45.461.642,35	45.432.337,19	12.002,60
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	173.808,70	126.861,22	126.861,22	46.947,48	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	173.808,70	126.861,22	126.861,22	46.947,48	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	173.808,70	126.861,22	126.861,22	46.947,48	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exerc. Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	114.050,52	114.050,25	R$0,27	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	3.997,62	3.997,35	R$0,27	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	110.052,90	110.052,90	-	-
Despesas de Capital (II)	-	13.128,00	13.128,00	-	-
Investimentos	-	13.128,00	13.128,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	-	127.178,52	127.178,25	R$0,27	-
NOTAS EXPLICATIVAS					
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.					
2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.					
3 - As atualizações no orçamento estão autorizadas na Lei Municipal nº 2.758 de 30 de junho de 2020, LDO para o exercício de 2021.					
4 - Não houve abertura de créditos especiais ou extraordinários.					

FRANCISCO REGINALDO FILGUEIRAS BESERRA
Diretor Contábil - CRC/RO nº 10000-O

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A5C796C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Estado: Estado de Rondonia	BALANÇO FINANCEIRO		
Município: Porto Velho			
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021			R$ 1,00
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0	0
Ordinária		0	0
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II)		46.067.668,00	46.123.063,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		46.067.668,00	46.123.063,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		8.011.680,09	7.298.597,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		594.023,05	173.808,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados		29.305,16	127.178,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.388.351,88	6.997.610,03
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0	0
Saldo do Exercício Anterior (IV)		307.043,31	287.804,52
Caixa e Equivalentes de Caixa		307.043,31	287.804,52
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0	0
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		54.386.391,40	53.709.464,77
Estado: Estado de Rondonia	BALANÇO FINANCEIRO		
Município: Porto Velho			
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021			R$ 1,00
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício	Exercício
Despesa Orçamentária (VI)		46.055.665,40	46.121.888,91
Ordinária (Fonte 1000)		46.055.665,40	46.121.888,91
Vinculada		0	0
Recursos Destinados à Educação		0	0
Recursos Destinados à Saúde		0	0
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0	0
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Outras Destinações de Recursos		0	0
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		48.121,84	17.462,52
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		0	0
Devolução de Transferências Recebidas		48.121,84	17.462,52
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0	0
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0	0
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0	0
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		7.645.929,05	7.263.070,03
Despesa Anterior Paga		0	0
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		126.861,22	171.985,94
Pagamento de Restos a Pagar Processados		127.178,25	95.723,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.391.889,58	6.995.360,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0	0
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		636.675,11	307.043,31
Caixa e Equivalentes de Caixa		636.675,11	307.043,31
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0	0
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		54.386.391,40	53.709.464,77
NOTAS EXPLICATIVAS			

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.
4 - A contabilização das retenções ocorre por conta da realização da despesa orçamentária. Os valores das reteções são apropriados no momento da liquidação do empenho.
5 - Repasse à Câmara Municipal O Repasse financeiro ao Poder Legislativo em 2021 foi efetuado com a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre a Receita Total do exercício anterior, de acordo com decisão proferida pelo ilustre Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, que, nos autos da Ação Ordinária nº 12316-40.2016.4.01.4100, deferiu a antecipação da tutela ali requerida, "para suspender os resultados da projeção CENSO IBGE 2015, devendo-se utilizar como válidos os resultados do estudo para o ano anterior, até futura decisão em contrário" e mantida pelo agravo de instrumento nº 0007960-46.2017.4.01.0000/RO.

FRANCISCO REGINALDO FILGUEIRAS BESERRA
Diretor Contábil - CRC/RO nº 10000-O

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D78A89D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Porto Velho			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021	R$ 1,00		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2021		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		636.675,11	307.043,31
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		636.675,11	307.043,31
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		636.675,11	307.043,31
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		636.675,11	307.043,31
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		110.007,62	155.241,89
Almoxarifado		110.007,62	155.241,89
Almoxarifado - Consolidação		110.007,62	155.241,89
Material de Consumo		110.007,62	107.973,26
Gêneros Alimentícios		-	1.239,84
Material de Expediente		-	46.028,79
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		746.682,73	462.285,20
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		6.342.870,62	6.523.726,98
Bens Moveis		2.516.176,49	2.553.929,01
Bens Moveis- Consolidação		2.516.176,49	2.553.929,01
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas		90.501,19	102.221,77
Bens de Informática		378.976,02	400.446,67
Móveis e Utensílios		1.328.456,66	1.333.073,70
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação		120.143,42	120.537,67
Veículos		597.649,20	597.649,20
Demais Bens Móveis		450,00	-
Bens Imóveis		4.995.899,30	4.995.899,30
Bens Imoveis- Consolidação		4.995.899,30	4.995.899,30
Bens Imóveis Em Andamento		1.348.111,33	1.348.111,33
Demais Bens Imóveis		3.647.787,97	3.647.787,97
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-1.169.205,17	-1.026.101,33
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		-1.169.205,17	-1.026.101,33
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis		-1.169.205,17	-1.026.101,33
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		6.342.870,62	6.523.726,98
TOTAL DO ATIVO		7.089.553,35	6.986.012,18
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		-	3.997,62
Pessoal a Pagar		-	3.997,62
Pessoal a Pagar - Consolidação		-	3.997,62
Pessoal a Pagar		-	3.997,62
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		29.305,16	123.180,90
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		29.305,16	123.180,90
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		29.305,16	123.180,90
Fornecedores Nacionais		29.305,16	123.180,90
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-

Demais Obrigações a Curto Prazo		1.344,30	5.647,00
Valores Restituíveis		1.344,30	5.647,00
Valores Restituíveis - Consolidação		1.344,30	5.647,00
Consignações		1.344,30	5.647,00
Total do Passivo Circulante		30.649,46	132.825,52
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2021		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		7.058.903,89	6.853.186,66
Superávits Ou Déficits Acumulados		7.058.903,89	6.853.186,66
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação		7.058.903,89	6.853.186,66
Superávits Ou Déficits Do Exercício		204.952,23	-277.755,90
Superavits Ou Deficits de Exercícios Anteriores		6.853.186,66	7.130.942,56
Ajustes de Exercícios Anteriores		765,00	-
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimonio Líquido		7.058.903,89	6.853.186,66
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.089.553,35	6.986.012,18
Exercício: 2021			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ATIVO (l)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		636.675,11	307.043,31
Ativo Permanente		6.452.878,24	6.678.968,87
Total do Ativo		7.089.553,35	6.986.012,18
PASSIVO (ll)			
Passivo Financeiro		624.672,51	306.634,22
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		624.672,51	306.634,22
Saldo Patrimonial (l - ll)		6.464.880,84	6.679.377,96
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2021			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		1.241,81	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		1.241,81	-
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício:2021			
Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
1000 Recursos Do Tesouro - Recursos Ordinários		12.002,60	409,09
Superávit/Déficit do Exercício		12.002,60	409,09
NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal			
2--TCAEvRaOr.iação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

FRANCISCO REGINALDO FILGUEIRAS BESERRA
Diretor Contábil - CRC/RO nº 10000-O

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5691C250

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Período: Exercício de 2021		R$ 1,00
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	ExercícioAtual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas	46.067.668,00	46.123.063,00
Transferências Intra Governamentais	46.067.668,00	46.123.063,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,27	563,33
Desincorporação de Passivos	0,27	563,33
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	46.067.668,27	46.123.626,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	36.789.484,85	38.389.431,83
Remuneração a Pessoal	26.960.085,51	25.760.874,84
Encargos Patronais	5.062.160,65	4.821.374,05
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	4.767.238,69	7.807.182,94
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.210.715,47	2.746.017,08
Uso de Material de Consumo	243.626,48	223.173,99
Serviços	2.823.985,15	2.347.064,79
Depreciação, Amortização e Exaustão	143.103,84	175.778,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	5.480,00
Juros e Encargos de Mora	-	5.480,00
Transferências e Delegações Concedidas	48.121,84	17.462,52
Transferências Intra Governamentais	48.121,84	17.462,52
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	38.202,52	32.599,34
Perdas Involuntárias	38.202,52	28.985,80
Desincorporação de Ativos	-	3.613,54
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.776.191,36	5.210.391,46
Incentivos	455.007,76	386.377,37
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	5.321.183,60	4.824.014,09
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	45.862.716,04	46.401.382,23
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	204.952,23	-277.755,90

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	450,00	13.128,00
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2021.		

FRANCISCO REGINALDO FILGUEIRAS BESERRA
Diretor Contábil - CRC/RO nº 10000-O

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A39CCDDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Estado: Estado de Rondonia	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Porto Velho			
Período: Exercício de 2021			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
R$ 1,00			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		53.456.019,88	53.120.673,03
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		46.067.668,00	46.123.063,00

Outros ingressos operacionais		7.388.351,88	6.997.610,03
Desembolsos		53.112.810,08	53.101.434,24
Pessoal e demais despesas		45.672.798,66	45.820.901,69
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		48.121,84	17.462,52
Outros desembolsos operacionais		7.391.889,58	7.263.070,03
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		343.209,80	19.238,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Desembolsos		13.578,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		13.578,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-13.578,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		329.631,80	19.238,79
Caixa e Equivalente de caixa inicial		307.043,31	287.804,52
Caixa e Equivalente de caixa final		636.675,11	307.043,31

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intragovernamentais	46.067.668,00	46.123.063,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	46.067.668,00	46.123.063,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	48.121,84	17.462,52
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	48.121,84	17.462,52

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	39.912.878,71	35.943.707,46
Encargos Especiais	5.759.919,95	9.877.194,23
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	45.672.798,66	45.820.901,69

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

FRANCISCO REGINALDO FILGUEIRAS BESERRA
Diretor Contábil - CRC/RO nº 10000-O

FRANCISCO EDWILSON BESSA DE HOLANDA NEGREIROS
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DAB80C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.134/2022

Porto Velho,18 de março de 2022.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,
Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
PROCURADORIA GERAL				
132861AT	MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS	2019/2020	14/03/2022 a 23/03/2022	25/04/2022 a 04/05/2022
132861AT	MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS	2020/2021	24/03/2022 a 12/04/2022	05/05/2022 a 24/05/2022
8187AT	TATIANE MARIANO SILVA	2020/2021	14/03/2022 a 02/04/2022	21/03/2022 a 09/04/2022
8187AT	TATIANE MARIANO SILVA	2021/2022	04/04/2022 a 23/04/2022	11/04/2022 a 30/04/2022
12858AT	LINCOLN DUARTE ALMEIDA	2020/2021	11/04/2022 a 20/04/2022 e 09/05/2022 a 18/05/2022	25/04/2022 a 04/05/2022 e 06/06/2022 a 15/06/2022

GECON				
13-2AT	CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE	2020/2021	01/03/2022 a 20/03/2022	19/07/2022 a 29/07/2022

ASSISTÊNCIA MÉDICA				
2021/2022	MARIA RITA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO	2021/2022	14/03/2022 a 23/03/2022	25/04/2022 a 04/05/2022

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D6B725F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº: 001/SGG/2022

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº: 001/SGG/2022
PROCESSO Nº: 02.00425/2021

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo	**Projeto/Atividade/Operação Especial:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 **Fonte:** 1.500		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Unid.**	**Descrição**	**Valor**
01	SERVIÇO	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para veículos oficiais, visando atender a Secretaria Geral de Governo-SGG, conforme especificações, unidade e quantidades definidas no Termo de Referência nº 243/SML/2021, Anexo I, fls. 94 a 97, constantes no Processo Administrativo nº 02.00425-00/2021**	R$ 13.551,17
TOTAL			**R$ 13.551,17**
JUSTIFICATIVA			
Considerando que não há ata de registro de preço vigente no Município de Porto Velho com o objeto em questão. **A presente contratação tem por objetivo resguardar a frota de veículos desta Secretaria Geral de Governo, para eventuais acidentes, roubos, furtos (simples ou qualificado), incêndio, colisão, tombamento, capotagem, perda total, cobertura contra terceiros, RCF – Danos materiais, Corporais, Morais APP.** **É imprescindível a proteção veicular da SGG, diante do acréscimo constante da frota veicular em Porto Velho, fato esse que contribuído para constantes roubos, furtos e acidentes em geral, amplamente anunciados pela mídia local.** **Ademais, as constantes mudanças climáticas, também, tem sido comuns em Porto Velho, assim, acidentes de ordem natural, como queda de árvores e alagamentos põem em risco só veículos oficiais.**			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: SEGUROS SURA S.A **CNPJ:** 33.065.699/0001-27			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO :Nº108/SPACC/PGM/2022 **DATA**: 14/03/2022, **Fls**. 105 a 113 **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.24, INCISO II, c/c ART.23, INCISO II, alínea "a", DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93.			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo - SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00A9967D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.398/I DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 1º de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSU	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
JEMERSON LIMA DUARTE	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
DOMINGAS VICUÑA VIEIRA REIS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
PAULO TADEU MARQUES DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19
ERINELDA BEZERRA KITAHARA	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19
DARLAN MARQUES DE ALMEIDA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ELIZABETH THEODORO DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
FABIANA DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	CC-17
FILIPE HENRIQUE AZEVEDO GUIMARAES BARAUNA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	CC-17
FABIO KENZO ONO	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC-11

	ESTRATÉGICOS	
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO		
LUCAS FERNANDO BALBINOT	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PROJEÇÕES DE RECEITAS	CC-17
JÉSSICA DE OLIVEIRA LOPES	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS E AJUSTES PROGRAMÁTICOS DE ORÇAMENTO	CC-11
ABIDA SOUZA SANTOS AGUIAR	GERENTE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CC-11
ELMA DA SILVA RAMOS	GERENTE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC-11
FERNANDA FERREIRA ALVES	GERENTE DA DIVISÃO DE COLETA E ARMAZENAMENTO DE DADOS	CC-11
RAFAEL RANCONI BEZERRA	GERENTE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS	CC-11
EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA	GERENTE DA DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO SISTÊMICA INTERSETORIAL	CC-11
LETICIA SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIAIS	CC-11
MARCOS HENRIQUE DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJEÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	CC-11

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3A71F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 030/SEMAD/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de nº 24.887, de 20 de Março de 2020, reforçado pelo Decreto nº 25.853, de 02 de março de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de Março de 2020 e Decreto nº 16.620, de 06 de Abril de 2020, que declaram o Estado de Calamidade Pública, situação em que recomenda a adoção de medidas urgentes, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19, c*onsiderando ainda Decreto nº 17.885, de janeiro de 2022, publicado no* **D.O.M.E.R. nº 3130, de 07.01.2022,** e considerando ainda os termos do **Ofício nº 1297/2022/ASTEC/GAB/SEMUSA**, de 15/03/2022, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 17/GAB/SEMAD/2021, de 04.03.2021, com Resultado Final Publicado através do Edital nº 029/SEMAD/2022, de 18.03.2022, publicado no D.O.M.E.R nº **3182**, de 21.03.2022, conforme relacionado abaixo:
•**DEVIDO A URGÊNCIA:** SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DESTE EDITAL, SE MANIFESTEM NO **PRAZO DE 48 HORAS** QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO, ATRAVÉS DO E-MAIL.

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS (69) 3901-3067
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Agendamento Online pelo site https://www.portovelho.ro.gov.br/

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
1.Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (com CEP).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor;

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV.

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).

•Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº 412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Para emissão da Declaração de compatibilidade de horários, o candidato deverá solicitar através do e-mail **rhsemusa2017controle@gmail.com,** conforme item 12, dos documentos obrigatórios.
Declarações, para serem preenchidas e enviadas junto à documentação, disponíveis no site da Prefeitura/ Portal do Servidor/ Formulários para nomeação em cargo público, endereço eletrônico: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico:

•Declaração de Bens:
•Declaração de Acúmulo de Cargos;

•Declaração – Grupo de Risco COVID-19;

•Declaração de Auxílio Deslocamento (somente para candidatos da Zona Rural).

2.Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

3.Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.
EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

1. Atestado de sanidade física e mental.

•

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/SEMAD/2021

Cargo: Médico Clínico Geral 20H - Porto Velho						
Ordem	**Situação**	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	NÃO APRESENTOU REQUISITOS					
2	CLASSIFICADO	00315294	JAMES RABELO GARCIA	805.403.842-91	16/02/2022 13:14:44	07/07/1986
3	NÃO APRESENTOU REQUISITOS					
4	NÃO APRESENTOU REQUISITOS					
5	NÃO APRESENTOU REQUISITOS					
6	NÃO ATENDEU REQUISITOS					
7	CLASSIFICADO	00315305	ROBERTA CANDEIA WANDERLEY DANTAS POTNES	879.807.702-34	13/03/2022 15:21:59	21/12/1985
8	CLASSIFICADO	00315306	FELIPE RODRIGUES PONTES	058.721.404-01	13/03/2022 15:40:33	07/03/1987

Cargo: Médico Clínico Geral 40H - Porto Velho						
Ordem	**Situação**	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	NÃO APRESENTOU REQUISITOS					
2	CLASSIFICADO	00315291	GLADSON KAIM MATHIAS	819.506.162-15	10/02/2022 15:53:52	25/06/1984
3	NÃO APRESENTOU REQUISITOS					
4	NÃO APRESENTOU REQUISITOS					
5	CLASSIFICADO	00315301	IZABEL BÁRBARA BARCELOS	021.435.882-83	09/03/2022 19:08:13	31/01/1995
6	NÃO APRESENTOU REQUISITOS					
7	CLASSIFICADO	00315303	AMANDA LARISSA KADOR ROLIM	834.409.332-53	12/03/2022 00:46:12	24/11/1995
8	NÃO APRESENTOU REQUISITOS					
9	CLASSIFICADO	00315307	ERIJANE DA SILVA LIMA	019.344.682-07	14/03/2022 12:15:12	16/09/1992

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D141F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°052/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00053-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 06 (seis) diárias inteiras e 5 (cinco) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do veículo oficial terrestre Caminhão Oficina n° 01 placa: OHM3G92, com objetivo de realizar serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica, serviços de borracharia, preventivo e corretivo, nos maquinários que estão na frente de serviço, nas localidades do Distrito de Rio Pardo, Marco Azul, União Bandeirantes, Joana D'Arc e Extrema, nos períodos de 21/03 a 22/03/2022, 28/03 a 29/03/2022 e 04/04 a 05/04/2022, 11/04 a 13/04/2022, 18/04 a 19/04/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 048/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 07/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dário de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo, Marco Azul, União Bandeirantes, Joana D'Arc e Extrema	06 inteiras	R$ 120,00	R$ 1.020,00
				05 meia (½)	R$ 60,00	
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artifície Especializado	Distrito de Rio Pardo, Marco Azul, União Bandeirantes, Joana D'Arc e Extrema	06 inteiras	R$ 120,00	R$ 1.020,00
				05 meia (½)	R$ 60,00	
Antônio Marcos dos Santos	38275	Motorista	Distrito de Rio Pardo, Marco Azul, União Bandeirantes, Joana D'Arc e Extrema	06 inteiras	R$ 120,00	R$ 1.020,00
				05 meia (½)	R$ 60,00	
Total						**R$ 3.060,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BA961EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°067/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00064-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 06 (seis) diárias inteiras e 5 (cinco) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do veículo oficial terrestre Caminhão Trator n° 01, placa NBZ2571, com objetivo de realizar serviços de translado de equipamentos, maquinários, suporte e outros tipos de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos que estão na frente de serviço, nas localidades de Comunidade de Morrinhos, Distrito de União Bandeirantes, Comunidade Joana D'Arc, Distrito de Rio Pardo e Nova Califórnia, nos períodos de 22/03 a 23/03/2022, 29/03 a 30/03/2022, 05/04 a 06/04/2022, 12/04 a 13/04/2022, 18/04 a 19/04/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 063/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 07/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade de Morrinhos, União Bandeirantes, Comunidade Joana D'Arc, Rio Pardo e Nova Califórnia	06 inteiras 05 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.020,00
Everlande Costa Nogueira	798043	Gari	Comunidade de Morrinhos, União Bandeirantes, Comunidade Joana D'Arc, Rio Pardo e Nova Califórnia	06 inteiras 05 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.020,00
Francisco Orleilson Muniz da Silva	167115	Gari	Comunidade de Morrinhos, União Bandeirantes, Comunidade Joana D'Arc, Rio Pardo e Nova Califórnia	06 inteiras 05 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.020,00
Total						**R$ 3.060,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C48166AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 041/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 041/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo **N° 12.00082-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Abunã, Fortaleza do Abunã, Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Assentamentos e Linhas, **no período de 04 a 08 de abril de 2022**, com o objetivo de fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender demandas encaminhadas via Disque 100, MP e TJ e acompanhar as demandas já atendidas, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial Modelo Hillux, Placa NEG-3787. Conforme Ofício N°83/CTDL/22 de 14 de Março de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Célia Rodrigues dos Santos	322933	Conselheira Tutelar	Abunã, Fortaleza do Abunã, Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Assentamentos e Linhas.	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 150,00	**R$ 675,00**
Márcia Martins Lisboa	1000360	Conselheira Tutelar			R$ 150,00	**R$ 675,00**
Robson de Souza Mota	189177	Motorista			R$ 120,00	**R$ 540,00**
TOTAL						**R$ 1.890,00**

E Arbitrar e Conceder: 01 e ½ (uma e meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes e Nova Mutum Paraná, **no período de 11 a 13 de abril de 2022** (não irão pernoitar), com o objetivo de fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender demandas encaminhadas via Disque 100, MP e TJ e acompanhar as demandas já atendidas, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial Modelo Hillux, Placa NEG-3787. Conforme Ofício N°83/CTDL/22 de 14 de Março de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Célia Rodrigues dos Santos	322933	Conselheira Tutelar	Rio Pardo, União Bandeirantes e Nova Mutum	01 e ½ (uma e meia)	R$ 150,00	**R$ 225,00**
Márcia Martins Lisboa	1000360	Conselheira Tutelar			R$ 150,00	**R$ 225,00**
Robson de Souza Mota	189177	Motorista			R$ 120,00	**R$ 180,00**
TOTAL						**R$ 630,00**

Porto Velho, 21 de Março de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDCBA9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPALDE ENSINO

Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado Unificado – Edital nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09.00161-00/2022
EDITAL 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPALDE ENSINO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO- RO.
EDITAL N° 001/CE/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

OS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições e competências, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e autorizado pela Lei Municipal nº 855/GP/2021, 29 junho de 2021, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL** do **Processo Seletivo Simplificado Unificado n°. 001/2022**, para seleção de Motorista e Monitor de transporte escolar, para atuar no âmbito das referidas unidades escolares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado Edital n°. 01/2022** será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade do Conselho Escolar, a ser executado pela Comissão nomeada pela Secretária Municipal de Educação por meio da **Portaria nº. 012/2022/GAB/SEMED,** de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no dia 09 de fevereiro de 2022, nº 3154, pg. 80.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatos, por meio da **Avaliação de Títulos**, visando à contratação por tempo determinado para o cargo de Motorista transporte escolar (CBO 7824) e Monitor de transporte escolar (CBO 3341-15), para atender as necessidades do Conselho Escolar, conforme o quadro de vagas nos **ANEXO V e VI**.

1.3. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no portal oficial da Prefeitura site: https://www.portovelho.ro.gov.br/, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no portal da transparência site: https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/Site/Principal/ e no Mural da unidade escolar.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

2.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1° do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);

b) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;

c) Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos, para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**;

d) Ter na data da contratação 21 (vinte e um) anos completos, para o cargo de **Motorista de Transporte Escolar**;

e) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", para o cargo de **Motorista de Transporte Escolar**;
f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
g) Se do sexo masculino, está quite com as obrigações militares;
h) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
i) Possuir aptidão física e mental, para o exercício do cargo, conforme consta dos **ANEXOS II e III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
j) Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.
k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
l) Firmar declaração de que possui ou não possui vinculo empregatício com órgãos públicos;
m) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. **A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada via INTERNET: de 15h00min do dia 21 de março de 2022 às 12h59min do dia 27 de março de 2022,** disponível no site: https://www.portovelho.ro.gov.br/, no **link** https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2022/ em **duas ETAPAS, a saber:**

3.1.1. **PRIMEIRA ETAPA:** de caráter parcial através do portal https://www.portovelho.ro.gov.br/, no link https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2022/ quando o candidato passará as informações cadastrais e curriculares para o formulário on-line.
3.1.2. **SEGUNDA ETAPA:** de caráter final, quando o candidato deve anexar e enviar os documentos correspondentes as informações prestadas anteriormente em **FORMATO PDF, JPG e JPEG**, na seguinte ordem:
3.2.1.1. Carteira de Identidade;
3.2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
3.2.1.3. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", para o cargo de **Motorista** de Transporte Escolar**;**
3.2.1.4. Curriculum vitae;
3.2.1.5. Comprovante de Escolaridade: Certificado, Certidão, Atestado, Histórico, Declaração original ou cópia autenticada expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão compete, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;
3.2.1.6. Curso de Monitor de Transporte Escolar devidamente comprovado com Certificado, Atestado, Declaração original ou cópia autenticada expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão compete, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;
3.2.1.7. Experiência Profissional em Monitor de Transporte Escolar (CBO 3341-15): Cópia autenticada da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal;
3.2.1.8. Curso de Motorista de Transporte Escolar devidamente comprovado com Certificado, Atestado, Declaração original ou cópia autenticada expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão compete, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável instituição;
3.2.1.9. Experiência Profissional em Motorista de Transporte Escolar (CBO 9-85.50), cópia autenticada da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal;
3.2.1.10. Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, sob pena de não pontua no quesito **"Residir na localidade"**.
3.3. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo.
3.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no **item 3.1.2** deste Edital.
3.5. Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de quaisquer documentos.
3.6. A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar do candidato documentos relativo ás informações cadastradas, caso julgue necessário, e se o candidato não entregar no prazo estabelecido será eliminado do processo seletivo.
3.7. O Conselho Escolar reserva-se do direito de fazer a consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor, de qualquer documento juntado, caso suscite dúvida.
3.8. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio.
3.9. Todos os cursos informados e tempo de experiência profissional para pontuação e análise de título deverão estar concluídos.
3.10. O Conselho Escolar não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dos dados.
3.11. O Conselho Escolar não será responsável por inscrições incompletas, sendo de inteira responsabilidade do candidato, anexar os documentos necessários a comprovação dos cursos e experiências informadas.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
4.2. A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.3. Os títulos serão anexados e enviados através do link https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2022 no **FORMATO PDF, JPG e JPEG**;
4.4. Fica vedada a complementação de documentação após o envio.
4.6. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.
4.7. Não serão considerados como títulos documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.
4.8. Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
4.9. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.

4.10. Documentos enviados de forma ilegível ou em arquivos corrompidos não serão considerados.

5. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2. CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
ITENS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO**		
QUESITO	**DOCUMENTOS**	**QUANT. DOCUMENTOS**	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	10	10
	Ensino Fundamental Completo, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	15	15
	Ensino Médio Incompleto, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	25	25
	Ensino Médio Completo, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	40	40
2. Curso	Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Monitor de Transporte Escolar, conforme item 3.2.1.8 deste Edital.	1	20	20
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional em Monitor de Transporte Escolar (CBO 3341-15): Cópia autenticada da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	2	10	20
4. Residir na localidade	Próximo da Escola – Final da Rota, conforme item 3.1.2., inciso VII deste Edital.	1	10	10
	Próximo do início da rota de atendimento, conforme item 3.1.2., inciso VII deste Edital.	1	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				**160**

5.3. CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
ITENS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO**		
QUESITO	**DOCUMENTOS**	**QUANT. DOCUMENTOS**	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	10	10
	Ensino Fundamental Completo, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	15	15
	Ensino Médio Incompleto, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	25	25
	Ensino Médio Completo, conforme item 3.1.2., inciso IV deste Edital.	1	40	40
2. Curso	Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Motorista de Transporte Escolar, conforme item 3.1.2., inciso V deste Edital.	1	20	20
3. Experiência Profissional	Experiência Profissional em Monitor de Transporte Escolar (CBO 9- 85.50): Cópia autenticada da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) e/ou declaração original emitida pela empresa contratante, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, datada e assinada pelo representante legal.	2	10	20
4. Residir na localidade	Próximo da Escola – Final da Rota, conforme item 3.1.2., inciso VII deste Edital.	1	10	10
	Próximo do início da rota de atendimento, conforme item 3.1.2., inciso VII deste Edital.	1	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				**160**

5.4. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de **10 (dez)** pontos, correspondentes aos quesitos escolaridade que não serão cumulativos.

5.5. As pontuações, correspondentes aos quesitos **2, 3 e 4** da tabela de pontuação acima, servirão como critério de desempate e de classificação.
5.6. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido em face do candidato mais idoso, o candidato com maior prole e persistindo o empate o candidato como maior ponto no quesito **1** da tabela escolaridade.
5.7. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada e publicadas no portal oficial da Prefeitura site: https://www.portovelho.ro.gov.br/, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2022/ e no Mural da Escola, conforme **ANEXO III – Cronograma Previsto.**

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
6.2. Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 0,5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste Edital.
6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá preencher o formulário
conforme o **ANEXO VIII** deste Edital e entregar juntamente com o laudo médico no momento da realização da inscrição, na Secretaria da Escola.
6.4. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
6.5. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 10% (dez por cento) para a reserva.
6.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
6.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
6.8. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
6.9. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
6.10. A não observância do disposto no subitem 6.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
6.11. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.12. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

7.2. Será classificado o candidato que obtiver maior nota na somatória dos pontos obtidos na avaliação de títulos.
7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios:
7.3.1. Maior idade;
7.3.2. Maior prole;
7.3.3. Maior pontuação na avaliação de título escolaridade;
7.3.4. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, persistindo o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3.2, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

8.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter temporário pelo prazo de até **1 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato.
8.1.1. Os contratos temporários serão rescindidos ao final do calendário escolar vigente, ficando a cargo do Conselho Escolar a sua recontratação para o calendário escolar subseqüente.
8.1.2. Fica facultado ao Conselho Escolar convocar os candidatos em cadastro reserva, durante a vigência do presente Processo Seletivo.
8.1.3. No caso de não cumprimento do calendário escolar no prazo estipulado fica facultado ao Conselho Escolar prorrogar o contrato temporário vigente até a conclusão do referido calendário.
8.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, sendo regidos pelas Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT, Decreto-Lei n. 5.452/43, de 1º de maio de 1943.

9. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

9.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Escolares subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, para localidade/rota para qual fez a inscrição, conforme os **ANEXOS V e VI**.

10. DAS VAGAS IMEDIATAS E DO CADASTRO RESERVA

10.1. As vagas do Processo Seletivo Unificado Simplificado serão destinadas aos Cargos de Motorista e Monitor de Transporte Escolar para atuar no âmbito das escolas da rede municipal de ensino que utilizam o serviço de transporte escolar terrestre.
10.2. As vagas do Processo Seletivo Unificado Simplificado serão constituídas de VAGAS IMEDIATAS (**VI**) e CADASTRO RESERVA – (**CR).**
10.3. Os candidatos que foram aprovados dentro das vagas imediatas – **VI**, serão convocados imediatamente para contratação e posterior efetivo exercício, para a localidade a que se inscreveram.
10.4. Os candidatos inscritos para formação do cadastro reserva, serão convocados conforme a necessidade da unidade escolar.

11. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

11.1. O valor da remuneração será da seguinte forma:

CARGO/FUNÇÃO	CH	SALÁRIO	VAGA IMEDIATA	CADASTRO RESEVA
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	44 H/S	R$ 1.212,00 + **auxílio alimentação**	07	+ CR
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	44 H/S	R$ 1.428,54 + **auxílio alimentação**	05	+ CR

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
12.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: ditecontratacaosemed@gmail.com devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto ANEXO I**.
12.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **ANEXO VII – Formulário Recurso**, integralmente preenchido.
12.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, que:
12.6.1. For dirigido de forma ofensivo ou desrespeitosa à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e/ou Comissão de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
12.6.2. For apresentado fora do prazo e fora de contexto.
12.7. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais: portal oficial da Prefeitura site: https://www.portovelho.ro.gov.br/, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2022/ e no Mural da Unidade Escolar, na data constante do **ANEXO I – Cronograma Previsto**.
12.8. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui instância imediata nas resoluções dos recursos protocolados, devendo proceder a análise dos recursos interpostos, que em caso de dúvida, poderá submetê-los a Comissão de Coordenação que constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **ANEXO I - Cronograma Previsto** e publicados no portal oficial da Prefeitura site: https://www.portovelho.ro.gov.br/, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2022/ e no Mural da Escola.
13.2. Após a análise dos recursos o Chefe do Poder Executivo Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o no portal oficial da Prefeitura site: https://www.portovelho.ro.gov.br/, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2022/ e no Mural da Escola.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital de Convocação publicado no portal oficial da Prefeitura site: https://www.portovelho.ro.gov.br/, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2022/ e no Mural da Escola, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar junto a Secretaria da Escola, apresentando os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos;
I) Cédula de Identidade;
II) CPF/MF;
III) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", para o **Cargo de Motorista;**
IV) Título Eleitoral;
V) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

VI) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
VII) Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VIII) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
IX) Certidão de nascimento ou casamento;
X) Certidão de nascimento dos filhos menos;
XI) Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
XII) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
XIII) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
XIV) Comprovante de residência atualizado;
XV) Atestado Médico Ocupacional, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Porto Velho, localizada na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 186, Bairro Arigolândia.
XVI) 01 (uma) foto 3X4 recente;
14.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo o Conselho Escolar convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
14.3. O candidato convocado será lotado conforme a opção feita no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, ficando o Conselho Escolar, de acordo com interesse público, proceder com as medidas necessárias para alterar a referida lotação do candidato.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Terá o contrato rescindido, o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato, firmado entre as partes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **02 (dois)** anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal oficial da Prefeitura site: https://www.portovelho.ro.gov.br/, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2022/ e no Mural da Escola.

16.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
16.3. Será excluído do certame, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
16.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, o Conselho Escolar da Unidade Escolar poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
16.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Unificado Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no portal oficial da Prefeitura: https://www.portovelho.ro.gov.br/, no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br, no link: https://semed.portovelho.ro.gov.br/processoseletivo/01_2022/ e no Mural da Escola.
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada pelo Conselho Escolar para realização do referido Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Comissão da Secretaria Municipal de Educação, sendo esta última instância administrativa.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2022.

_____	_____	_____
Membro	**Presidente**	**Membro**
Matrícula	**Matrícula**	**Matrícula**

ANEXOS AO EDITAL

- Anexo I – Cronograma Previsto;
- Anexo II – Descrição sumária das atribuições do cargo de Monitor de Transporte Escolar;
- Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo de Motorista de Transporte Escolar;
- Anexo IV – Relação Unidades Escolares;
- Anexo V – Quadro de Vagas Monitor de Transporte escolar;
- Anexo VI – Quadro de Vagas Motorista de Transporte escolar;
- Anexo VII – Formulário de Recurso.
- Anexo VIII – Atestado Médico.

ANEXO I	
CRONOGRAMA PREVISTO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO	
FASES	**DATAS PREVISTAS**
Publicação do Edital	**18.03.2022**
Período de inscrições via internet - **de 15h00min do dia 21 de março de 2022 às 12h59min do dia 27 de março de 2022**	**21.03.2022 A 27.03.2022**
Divulgação dos Inscritos	**28.03.2021**
Divulgação do Resultado Preliminar	**01.04.2021**
Interposição de recursos	**02.04.2022 A 04.04.2022**
Divulgação do Resultado Final	**06.04.2022**
Divulgação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	**07.04.2022**
Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	**09.04.2022**
*O presente cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo, conforme conveniência e necessidade da Comissão. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.	

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
2. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
3. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
4. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
5. Zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto;
6. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

7. Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos (ônibus escolares);
8. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
9. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
10. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
11. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
12. Registrar ocorrências no decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora as ocorrências presenciadas no decorrer do deslocamento;
13. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
14. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
15. Executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
16. Atender ao presidente do Conselho Escolar as tarefas que lhe forem atribuídas no período que medeia a chegada na unidade escolar até a saída dos alunos para as respectivas residências.
17. Ter conhecimentos básicos em informática.

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Dirigir Ônibus Escolar;
2. Manter o Ônibus Escolar em perfeitas condições de funcionamento;
3. Zelar pela conservação e limpeza dos Ônibus Escolar, que lhe forem confiados;
4. Acompanhar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
5. Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do Ônibus Escolar;
6. Executar outras tarefas correlata.

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS

Nº	CONSELHO ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	EMEIEF 03 DE DEZEMBRO	Escola 03 de Dezembro	BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE.
2	EMEIEF ANTONIO AUGOSTO VASCONCELOS	Escola Antonio Augusto Vasconcelos	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5770 – SÃO SEBASTIÃO – PORTO VELHO.
4	EMEF BOHEMUNDO ALVARES AFONSO	Escola Bohemundo Alvares Afonso	ESTRADA DOS PERIQUITOS, BAIRRO ULISSES GUIMARÃES – PORTO VELHO – RO.
5	CONSÓRCIO DAS ESCOLAS: MEF PROFª. MARIA ANGELICA QUEIROZ E EMEF VALE DO JAMARI	Escola Profa. Maria Angélica Queiroz e Escola Vale do Jamari	BR 364, LINHA 32 – PORTO VELHO – RO.
6	EMEIEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA	Escola Deigmar Moraes de Souza	BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO.
7	EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL	Escola Ermelindo Monteiro Brasil	BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO.
	EMEIEF FLOR DO CUPUAÇU	Escola Flor do Cupuaçu	BR 364, ASSENTAMENTO SANTA RITA – PORTO VELHO – RO.
8	EMEIEF FRANCISCO ELENILSON NEGREIROS	Escola Francisco Elenilson Negreiros	RUA ALTO DO BRONZE, 9422 – BAIRRO SOCIALISTA – PORTO VELHO – RO.
9	EMEIEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE	Escola Francisco Jose Chiquilito Coimbra Erse	ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO.
10	EMEIF JERUSALEM DA AMAZONIA	Escola Jerusalém da Amazônia	BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO.
11	EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON	Escola Joaquim Vicente Rondon	RUA GENEROSA PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO.
12	EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA	Escola Jose Augusto da Silva	TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO.
13	EMEIF JOSE DE FREITAS	Escola Jose de Freitas	PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO.
14	EMEIF MANOEL PEDRO PEREIRA	Escola Manoel Pedro Pereira	POVOADO MUQUEM, BR 364, KM 24– PORTO VELHO – RO.
15	EMEIEF MARECHAL RONDON	Escola Marechal Rondon	RUA TIRADENTES, CENTRO – DISTRITO DE ABUNÃ – RO.
16	EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI	Escola Maria Casaroto Abati	RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO.
17	EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARE	Escola Nossa Senhora de Nazaré	RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO.
18	EMEIF OLYMPIA SALVATORE RIBEIRO	Escola Olympia Salvatore Ribeiro	BR 364 SENTIDO ACRE KM 126 EMBAUBA
19	EMEIF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO	Escola Prof. Manoel Grangeiro	COMUNIDADE VIÇOSA ESTRADA DOS JAPONES KM 10 – PORTO VELHO,
20	EMEIEF PROFª MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO	Escola Profª. Maria Jacira Feitosa de Carvalho	RUA CAFELANDÂNDIA – DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA
21	EMEIF RIACHO AZUL	Escola Riacho Azul	ESTRADA JATURARANA KM 18 – ASSENTAMENTO RIACHO AZUL.
22	EMEIF RIO PARDO	Escola Rio Pardo	BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO.
23	EMEIF SANTA JÚLIA	Escola Santa Júlia	BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA.
24	EMEIF SÃO MIGUEL	Escola São Miguel	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 9589 – JARDIM SANTANA – PORTO VELHO.
25	EMEIF SENADOR OLAVO PIRES	Escola Senador Olavo Pires	RUA ANDREIA, 5039 - APONIA – PORTO VELHO.
26	EMEIF UNIÃO	Escola União	LINHA 28 DE NOVEMBRO – PORTO VELHO.
27	EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA	Escola Nossa Senhora Aparecida	ILHA NOVA, BAIXO MADEIRA– PORTO VELHO.

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS PARA MONITOR (A) POR ESCOLA/ROTA

1. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF 03 DE DEZEMBRO, BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
1	U01	MANHÃ	76,4	LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1	+CR
2	U02	MANHÃ	95,6	TRAVESSÃO DA LINHA 08, LINHA 08 E LINHÃO E TRAVESSÃO RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
3	U03	MANHÃ	80,6	LINHA F, RAMAL TABOCA, TRAVESSÃO, RUA DO RODEIO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
4	U04	MANHÃ	87,4	LINHA H, LINHA I, LINHA F, TRAVESSÃO, RUA DO RODEIO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. INMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
5	U05	MANHÃ	60,4	LINHA 06, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
6	U06	MANHÃ	55,4	LINHA 06, LINHA 05 E LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
7	U07	MANHÃ	117,8	LINHA ONZINHA, LINHA 08, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
8	U08	MANHÃ	72	LINHÃO, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
9	U09	MANHÃ	70	LINHA 1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE	0	CR

				TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.		
10	U10	MANHÃ	74,4	LINHA 2, TRAVESSÃO, LINHA 1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
11	U11	MANHÃ	88	LINHA 1, KM 18,1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
12	U12	MANHÃ	32,2	TRAVESSÃO, LINHA PO, TRAVESSÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
13	U13	MANHÃ	60,8	LINHA 15 DE NOVEMBRO, TRAVESSÃO, LINHA 1º DE MAIO, LINHA PO, TRAVESSÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
14	U14	MANHÃ	83	LINHA PAVÃO KM 10,1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, RUA REI PELÉ, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
15	U15	MANHÃ	54	LINHA PAVÃO KM 2,0, LINHA 101, AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO - ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
16	U16	MANHÃ	67,6	LINHA 07 E LINHÃO, RUA. 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
17	U17	MANHÃ	88,8	LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1	+CR
18	U18	MANHÃ	54,2	LINHA 04, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
19	U19	MANHÃ	37,8	LINHA 04 B, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
20	U20	MANHÃ	72	LINHA 05, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E CESAR FREITAS CASSOL e 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
21	U21	MANHÃ	78,4	LINHA ABACAXI, LINHA 15 E LINHA 101 AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
22	U22	MANHÃ	69,5	LINHA FERRUGEM, TRAVESSÃO, LINHA ABACAXI, LINHA 15 E LINHA 101 AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
23	U23	MANHÃ	53,6	LINHA TRIÂNGULO, TRAVESSÃO, LINHA 02, AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
24	U24	MANHÃ	91,4	LINHÃO, LINHA DEIZINHA, LINHÃO, RUA14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DEDEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1	+CR
25	U25	MANHÃ	97,2	LINHA 10, LINHÃO, RUA14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEDEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
26	U26	MANHÃ	83,6	LINHA 102, RAMAL DO MINEIRO, TRAVESSÃO, LINHA CONTRA, LINHA 101, AV. IMIGRANTES, ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL,AV. 03 DE DEZEMBRO, TRAVESSÃO, ESCOLA 03 DE	0	CR
27	U27	MANHÃ	102,4	LINHA 1, LINHA 4, TRAVESSÃO DA LINHA, LINHA 9- DIREIRTA, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR

2. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO AUGUSTO DE VASCONCELOS - RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5770 – SÃO SEBASTIÃO – PORTO VELHO

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	J04	MANHÃ	66	ESTRADA CAIARI, RAMAL MORRINHOS, ESTRADA DO TEOTÔNIO, DESVIO, RAMAL BETEL E ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS.	0	CR
02	J05	MANHÃ	56,8	VILA PRINCESA, BR 364, ESTRADA DO TEOTÔNIO, DESVIO, RAMAL BETEL E ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS.	0	CR
03	J06	TARDE	67	VILA PRINCESA, BR 364, ESTRADA DO TEOTÔNIO, DESVIO, RAMAL BETEL E ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS.		
04	J07	TARDE	128,4	LINHA 27, TRAVESSÃO, LINHA 22, BR 364, EST. DA COCA COLA, RUA ANGICO, AV. CAMPOS SALES, RUA ALGODOEIRO, AV. JATUARANA, RUA PROF. DANIEL, RUA FENANDO DE NORONHA, ESCOLA SAUL BENNESBY, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA PE MÁRIO CASTAGNA.	1	+CR
05	J08	TARDE	109,2	ESTRADA DO CAIARI, RAMAL MORRINHOS, ESTRADA DO TEOTÔNIO, BR364, EST. DA COCA COLA, RUA ANGICO, AV. CAMPOS SALES, RUA ALGODOEIRO, AV. JATUARANA, RUA PROF. DANIEL, RUA FENANDO DE NORONHA, ESCOLA SAUL BENNESBY, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA PE MÁRIO CASTAGNA.	0	CR

3. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOHEMUNDO ALVARES AFONSO – ESTRADA DOS PERIQUITOS, BAIRRO ULISSES GUIMARÃES – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P10	MANHÃ	42,4	UNIÃO, VILA MARIANA, RUA PETROLINA, RUA JACOBINA, RUA BLUMENAL, ESTRADA DOS PERIQUITOS E ESCOLA BOHEMUNDO ALVARES AFONSO.	0	CR

4. QUADRO DE VAGAS – ESCOLA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ DE OLIVEIRA E ESCOLA VALE DO JAMARI – BR 364, LINHA 32 – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P34	MANHÃ	34,4	RAMAL SÃO CARLOS E ESCOLA MARIA ANGÉLICA.	0	CR
02	P35	TARDE	34,4	RAMAL SÃO CARLOS E ESCOLA MARIA ANGÉLICA.		

5. QUADRO DE VAGAS – EMEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA – BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 –RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P22	MANHÃ	56,8	ESTRADA DA PENAL, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA DEIGMAR M. DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO.	0	CR
02	P23	TARDE	58	ESTRADA DA PENAL, RAMAL TERRA SANTA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM, ESCOLA DEIGMAR M. DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO.		
03	P24	MANHÃ	58	RAMAL SARAIVA, RAMAL ORIENTE, RAMAL CUJUBIM, RAMAL AMIZADE, TRAVESSÃO, RAMAL DO ESTUDANTE, RAMAL BRASIL, RAMAL CUJUBINZINHO, ESCOLA DEIGMAR MORAES DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIERA DA SILVA.	0	CR
04	P25	TARDE	58	RAMAL ORIENTE, RAMAL CUJUBIM, RAMAL AMIZADE, TRAVESSÃO, RAMAL DO ESTUDANTE, RAMAL BRASIL, RAMAL CUJUBINZINHO, ESCOLA DEIGMAR MORAES DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA.		
05	P26	MANHÃ	38,6	RAMAL CUJUBINZINHO, RAMAL BRASIL, ESCOLA DEIGMAR MORAES, ESCOLA RAIMUNDO NONATO.	0	CR
06	P27	TARDE	38,6	RAMAL CUJUBINZINHO, RAMAL BRASIL, ESCOLA DEIGMAR MORAES, ESCOLA RAIMUNDO NONATO.		
07	P28	TARDE	101,6	RAMAL SÃO CARLOS, RAMAL ALIANÇA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA.	0	CR
08	P29	MANHÃ	149,8	VILA DE CALDERITAS, RAMAL ALIANÇA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL BABAÇU, RIO CANDEIAS, LINHA PV 28, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA.	0	CR

6. QUADRO DE VAGAS – EMEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL – BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO– RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA	
					VI	CR
01	H01	MANHÃ	61	LINHA C 01, PÉ DE GALINHA, BR 319 KM 17, E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	0	CR
02	H02	TARDE	62,2	LINHA C 01, RAMAL SANTO EXPEDITO, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.		
03	H03	MANHÃ	33,6	BR 319, RAMAL JATUARANA, RAMAL SÃO SEBASTIÃO, RAMAL NOVO ENGENHO VELHO, ESCOLA ENGENHO DO MADEIRA, RAMAL SÃO DOMINGOS, ALUNOS DA VOADEIRA EM BAIXO DA PONTE E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	0	CR
04	H04	TARDE	27,8	RAMAL NOVO ENGENHO VELHO, ESCOLA ENGENHO DO MADEIRA, RAMAL SÃO DOMINGOS, ALUNOS DA VOADEIRA EM BAIXO DA PONTE, ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL E ESCOLA CASTELO BRANCO E ESCOLA DUQUE DE CAXIAS.		
05	H05	MANHÃ	34,6	RAMAL NITERÓI, RAMAL MARAVILHA II, BR 319 KM 4,5 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	0	CR
06	H06	TARDE	34,6	RAMAL NITERÓI, RAMAL MARAVILHA II, BR 319 KM 4,5 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.		
07	H07	MANHÃ	82,6	LINHA 08, RAMAL TRANSPURUS, BR 319-PVH E ESCOLA ERMELINDO MONTIERO BRASIL.	0	CR
08	H08	TARDE	82,6	LINHA 08, RAMAL TRANSPURUS, BR 319-PVH E ESCOLA ERMELINDO MONTIERO BRASIL.	0	CR
09	H09	TARDE	82,8	RAMAL RIACHO AZUL, SÃO DOMINDOS, RIACHO AZUL, JATUARANA, BR 319, PONTE, ESCOLA ERMELINDO BRASIL, BR 319, AV. FARQUAR, ESCOLA CASTELO E DUQUE DE CAXIAS.	0	CR
10	H10	TARDE	110	RAMAL JATUARANA, RAMAL 1° DE MAIO, RAMAL SERRARIA, RAMAL JATUARANA, BR 319, ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	0	CR
11	H11	TARDE	191,4	LINHA C 30, LINHA C 25, RAMAL BEIRA RIO, BR 319, ALUNOS DA VOADEIRA E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	0	CR
12	H12	TARDE	240	RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO BRASIL.	0	CR

13	H13	MANHÃ	29,2	VILA DOS DANTAS, ESTRADA DO BELMONT, RAMAL DA FRIBOI, RAMAL SABATA, ESTRADA DO BELMONT AV. FARQUAR, BR 319, VILA DO DNIT E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	0	CR
		TARDE	29,2	VILA DOS DANTAS, ESTRADA DO BELMONT, RAMAL DA FRIBOI, RAMAL SABATA, ESTRADA DO BELMONT AV. FARQUAR, BR 319, VILA DO DNIT E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.		

7. QUADRO DE VAGAS – EMEF FLOR DO CUPUAÇU – BR 364, KM 54 ASSENTAMENTO SANTA RITA – PORTO VELHO - RO

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	J08	MANHÃ	48,4	RAMAL MORRINHOS, RAMAL CASTANHEIRA, RAMAL DA PAZ, RAMAL DA PEDRA, RAMAL SANTA RITA, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.	0	CR
02	J09	MANHÃ	66	RAMAL DA PUPUNHA, FAZENDA VALE DO SOL, RAMAL MORRINHOS, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.	0	CR
03	J10	MANHÃ	113,6	RAMAL ZECA GORDO, RAMAL JORGE ALAGOAS, BR 364, RAMAL SANTA RITA E ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.	0	CR
04	J11	MANHÃ	76	LINHA 67, PEDREIRA ESCOLA ERNANDES COUTINHO.	0	CR

8. QUADRO DE VAGAS – EMEF FRANCISCO ELENILSON NEGREIROS – RUA ALTO DO BRONZE, 9422 – BAIRRO SOCIALISTA – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P01	MANHÃ	20,2	SETOR CHACAREIRO, RUA GOIÂNIA, RUA SANTA TEREZINHA, RUA TERERE, AVA RAIMUNDO CANTUÁRIA, RUA AMAZONAS, RUA ALTA DO BRONZE E ESCOLA ELENILSON NEGREIROS.	0	CR

9. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CHIQUILITO COIMBRA ERSE– ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P28	MANHÃ	100,6	LINHA 28 DE NOVEMBRO, ESCOLA FRANCISCO CHIQUILITO ERSE, RAMAL AGROVILA.	0	CR
02	P29	TARDE	100,6	LINHA 28 DE NOVEMBRO, ESCOLA FRANCISCO CHIQUILITO ERSE, RAMAL AGROVILA.	0	CR
03	P30	MANHÃ	73	LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL DO VAQUEIRO, LINHA 28 DE NOVEMBRO, LINHA PV 08, RAMAL 28 DE NOVEMBRO, RAMAL BABAÇU, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE.	0	CR
04	P31	TARDE	67,2	LINHA PV 08, RAMAL 28 DE NOVEMBRO, RAMAL BABAÇU, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE.		
05	P32	TARDE	52,8	RAMAL SÃO CARLOS, RAMAL CALDERITA, RAMAL SÃO CARLOS, ESCOLA MARIA ANGÉLICA, ESCOLA RAIMUNDO NONATO, RAMAL DO BUCHUDO, RAMAL AGROVILA, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA CHIQUILITO ERSE.	0	CR
06	P33	TARDE	56,4	RAMAL DO SÃO CARLOS, ESCOLA MARIA ANGÉLICA, ESCOLA RAIMUNDO NONATO, RAMAL AGROVILA, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE.	0	CR

10. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JERUSALÉM DA AMAZÔNIA– BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P12	MANHÃ	85,5	FAZENDA SANTA FÉ, RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, BR364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.	0	CR
02	P13	TARDE	85,5	FAZENDA SANTA FÉ, RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, BR364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.		
03	P14	MANHÃ	95,4	RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, RAMAL DO BOTO, BR 364, ESCOLA JERUSALEM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.	0	CR
04	P15	TARDE	95,4	RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, RAMAL DO BOTO, BR 364, ESCOLA JERUSALEM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.		
05	P16	MANHÃ	58,2	RAMAL CASCALHEIRA, BR364, RAMAL CASTANHEIRA, ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL E JERUSALÉM DA AMAZÔNIA.	0	CR
06	P17	TARDE	72,3	RAMAL CASCALHEIRA, BR 364, BAIRRO NOVO, RAMAL CASTANHEIRA, ESCOLA PAULO NUNES LEAL, RAMAL DO 13 E ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA.		
07	P18	MANHÃ	46,7	RAMAL DO13, BR364, BAIRRO NOVO, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA PAULO NUNES LEAL.	0	CR
08	P19	TARDE	50	POSTO DE GASOLINA, BAIRRO NOVO, BR364, ESCOLA PAULO NUNES LEAL E ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA.		

11. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM VICENTE RONDON– RUA GENEROSO PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA	
					VI	CR
01	K01	TARDE	126	VILA DE JIRAU, BR 364, NOVA MUTUM PARANÁ – ESCOLA NOSSA SELHORA DE NAZARÉ, BR 364, E ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
02	K02	TARDE	190,4	LINHA 37, LINHA 45, BR 364 E ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
03	K03	TARDE	136,6	LINHA 101, LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 101 B E BR 364 ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.	0	CR
04	K04	TARDE	106,2	LINHA 67, BR 364, RUA GENEROSO PONCE E ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS E ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
05	K05	TARDE	209,4	RAMAL 61, LINHA 32, LINHA 37, LINHA 32, BR 364 ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON E ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
06	K06	TARDE	57,6	RAMAL 83, BR 364, RAMAL DO IBAMA, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, RUA GENEROSO PONCE, ESCOLA VICENTE RONDON, RUA ESPERANÇA, RUA BEN-TE-VI E ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
07	K07	TARDE	141,8	RAMAL MORRINHOS, RAMAL CASTANHEIRA, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU, RAMAL DA PAZ, RAMAL DA PEDRA, RAMAL SANTA RITA, BR 364, ESCOLA MARIA DE NAZARE E ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
08	K08	MANHÃ	38,8	NOVA MUTUM A, BR 364, ESCOLA TIRADENTES	0	CR
09	K09	TARDE	43	NOVO MUTUM A, BR 364, ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.		
10	K10	MANHÃ	38,8	NOVA MUTUM B, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
11	K11	TARDE	43	NOVA MUTUM B, BR 364, ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.		
12	K12	MANHÃ	38,8	NOVA MUTUM C, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
13	K13	TARDE	38,8	NOVA MUTUM C, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.		
14	K14	TARDE	48,2	RAMAL DO IBAMA, BR 364, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
15	K15	TARDE	49,6	LINHA 94, BR 364 ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON E ESCOLA CORA CORALINA.	0	CR
16	J16	TARDE	175,8	LINHA 33, LINHA 45, BR364, LINHA 66 - ZECA GORDO, BR 364 ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON, ESCOLA TIRADENTES E ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS.	0	CR

12. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ AUGUSTO DA SILVA–TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
1	P09	MANHÃ	121,4	RAMAL AREIA GROSSA, BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	0	CR
2	P10	MANHÃ	87,2	RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 03, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
3	P11	TARDE	76,8	RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 06, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
4	P12	MANHÃ	69,2	LINHA 05, BR 364, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
5	P13	MANHÃ	86,8	RAMAL PRIMAVERA, RAMAL MENDES JUNIOR, LATICÍNIO, LINHA ELETRÔNICA, LINHA 03, BR 364-ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
6	P14	MANHÃ	68,2	LINHA 02, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, BR 364 – ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ E ESCOLA 13 DE MAIO.	0	CR
7	P15	MANHÃ	70,8	LINHA ELETRÔNICA, LINHA 04, BR 364-ACRE E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALEMCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
9	P16	MANHÃ	105,4	RAMAL DO JACARÉ, BR 364, RAMAL BEIRA RIO, BR 364-PVH, RAMAL BUEIRA QUEIMADA, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA RIO BRANCO E ESCOLAS JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	0	CR

13. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE FREITAS – PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO - RO

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	H14	MANHÃ	141	VILA VENEZA, LINHA 03, LINHA 25, LINHA 05, LINHA 07 E LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	0	CR
02	H15	TARDE	146,2	TRAVESSÃO DA LINHA 03, LINHA 25, LINHA 05, LINHA 07, LINHA 09 E LINHA 11, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS E ESCOLA ESTUDO TRABALHO.	0	CR
03	H16	MANHÃ	156,6	LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	0	CR
04	H17	TARDE	123,8	LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	0	CR

05	H18	MANHÃ	117,2	LINHA 19, LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11 E LINHA 09 E ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	0	CR
06	H19	TARDE	117,2	LINHA 19, LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11 E LINHA 09 E ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	0	CR

14. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL PEDRO PEREIRA –POVOADO MUQUEM, BR 364, KM 24– PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	J01	MANHÃ	98,4	TRAVESSÃO DA LINHA 22, LINHA DO CARVÃO, LINHA 27, TRAVESSÃO, LINHA H22, LINHA G45, LINHA H22, BR 364 E ESCOLA MANOEL PEDRO PEREIRA.	0	CR
02	J02	MANHÃ	90	SÍTIO SÃO JOSÉ, RAMAL 61, LINHA 32, BR 364 E ESCOLA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ.	0	CR
03	J03	MANHÃ	119	LINHA 45, LINHA 40, LINHA 45, LINHA 37, TRAVESSÃO, LINHA 32 E ESCOLA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ.	0	CR

15. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL RONDON – RUA TIRADENTES, CENTRO – DISTRITO DE ABUNÃ – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	N19	MANHÃ	68,2	RAMAL PRIMAVERA, BR 364, ABUNÃ E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.	0	
02	N20	TARDE	90,4	RAMAL PRIMAVERA, BR 425, GUAJARÁ, BR 364, ABUNÃ E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.		CR

16. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA CASAROTO ABATI, – RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P01	TARDE	162,6	FAZENDA PICA PAU, FAZENDA SERRA GRANDE, RAMAL BELO HORIZONTE, LINHA C1, LINHA C2, BR 364, RUA ANTONIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BOTOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	0	CR
02	P02	TARDE	97,8	DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ, RAMAL FORTALEZA DO ABUNÃ, BR 364-ACRE, LINHA 5, ESCOLA MARIA CASAROTO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA.	0	**CR**
03	P03	TARDE	141	RAMAL SANTA QUITÉRIA, RAMAL DO BOI, BR 364-ACRE, RUA ANANIAS, ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA BR 364- PVH, RUA ANTÔNIO OLIMPICO E ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI.	1	**+CR**
04	P04	TARDE	28,8	RAMAL 45, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	0	**CR**
05	P05	TARDE	41,2	RAMAL 45, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	0	**CR**
06	P06	TARDE	48,8	RAMAL DO GOBI, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	1	**+CR**
07	P07	TARDE	131	DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ, BR 364-PVH, BALSA-ABUNÃ, BR 364-ACRE, ESCOLA ANTÔNIA VIERIA FROTA, RUA JOÃO BOTOLOSO, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASSAROTO ABATI.	0	**CR**
08	P08	TARDE	110,4	RAMAL JEQUITIBA, RUA IVO CARNEIRO, RUA JULIANO BARBOSA, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA ANTÔNIO OLIMPIO, RUA LUIZ ANTÔNIO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	1	**+CR**

17. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – RUA PRAINHA - DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ - RO

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	N01	MANHÃ	99,7	LINHA 31 DE MARÇO, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
02	N02	MANHÃ	43,1	RAMAL, LINHA 105, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
03	N03	MANHÃ	151,4	RAMAL RIO MADEIRA, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA, BR364 E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
04	N04	MANHÃ	167,2	LINHA F, LINHA H, LINHA G, BR 364, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
05	N05	MANHÃ	160,9	RAMAL DO BRITO, RAMAL DO CICAL, RAMAL DO PROGRESSO, BR- 364 AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
06	N06	MAMHÃ	56,7	RAMAL ARREPENDIDO, BR 364, RAMAL CALDEIRÃO, RAMAL SERRARIA, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
07	N07	MANHÃ	56,2	VILA JIRAU, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
08	N08	MANHÃ	89	TRAVESSÃO LAGOA PRETA, LINHA TOBOCA, LINHA F, LINHA H, LINHA G E ESCOLA BOA ESPERANÇA.	0	CR

18. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLYMPIA SALVATORI – BR 364SENTIDO ACRE KM 126 EMBAUBA.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	N10	MANHÃ	96,2	LINHA DO PAVÃO, LINHA 101, LINHA 101 B, LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 105, E ESCOLA OLYMPIA SALVATORE.	0	CR

19. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO – COMUNIDADE VIÇOSA ESTRADA DOS JAPONES KM 10 – PORTO VELHO

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P05	MANHÃ	40	ESTRADA 13 DE SETEMBRO, CERÂMICA, LINHA BURITIS, VIÇOSA, RAMAL REMOPEL E ESCOLA MANOEL GRANGEIRO.	0	CR
02	P06	TARDE	56,2	ESTRADA 13 DE SETEMBRO, CERÂMICA, LINHA BURITIS, VIÇOSA, RAMAL REMOPEL E ESCOLA MANOEL GRANGEIRO.	0	CR
03	P07	TARDE	69,7	ESTRADA DA REMOPEL, ESTRADA 13 DE SETEMBRO, RUA DA CERÂMICA, ESTRADA DO JAPONÊS, RUA PAU BRASIL, RUA JOAQUIM DA ROCHA, RUA MIRADOR, RUA PAU FERRO, RUA ANARI, RUA DAS CAMELIAS E ESCOLA DOM PEDRO I E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA.	0	CR
04	P08	TARDE	69,7	ESTRADA DA REMOPEL, ESTRADA 13 DE SETEMBRO, RUA DA CERÂMICA, ESTRADA DO JAPONÊS, RUA PAU BRASIL, RUA JOAQUIM DA ROCHA, RUA MIRADOR, RUA PAU FERRO, RUA ANARI, RUA DAS CAMELIAS, ESCOLA DOM PEDRO I E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA.	0	CR
05	P09	TARDE	36	ESTRADA DA COCA COLA, AV. CAMPO SALES, AV. JATUARANA, ESCOLA SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, ESCOLA BELA VISTA, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA JOAO BENTO DA COSTA.	0	CR

20. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO – RUA CAFELANDÂNDIA – NOVA CALIFORNIA – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P21	MANHÃ	35,6	RAMAL BAIXA VERDE, RAMAL ANTÔNIO MANCO, RAMAL DOS PIONEIROS, AV. ITAPORÃ, ESCOLA BANDEIRANTES, RUA JANDÁIA, AV. DOS PIONEIROS, RUA BELA VISTA E ESCOLA MARIA JACIRA FEITOSA.	0	CR
02	P22	MANHÃ	95,4	RAMAL MENDES JÚNIOR, RAMAL LARANJAL, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA MARIA JACIRA, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.	0	CR
03	P23	MANHÃ	85,2	LINHA 01, RAMAL MENDES JUNIOR, RAMAL DA PUPUNHA, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.	0	CR
04	P24	MANHÃ	53	RAMAL DOS PIONEIROS, RUA GUARANI, AV. ITAPORÃ, ESCOLA BANDEIRANTES, RUA SOBRAL, RUA JANDÁIA, AV. DOS PIONEIROS, RUA BELA VISTA E ESCOLA MARIA JACIRA FEITOSA.	0	CR
05	P25	MANHÃ	38,4	RAMAL DO CASCALHO, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, RUA CAMPO GRANDE, RUA BELA VISTA, AV. DOS PIOMNEIROS, RUA JANDÁIA E ESCOLA BANDEIRANTES.	0	CR
06	P26	MANHÃ	85,4	ALTO DA CABANA, BR 364, AV. DOS PIONEIROS, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, AV. DOS PIONEIROS, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.	0	CR

21. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIACHO AZUL – ESTRADA JATURARANA KM 18 – ASSENTAMENTO RIACHO AZUL - PORTO VELHO - RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	H20	MANHÃ	148	VILA VENEZA, RAMAL JATUARANA, RAMAL SERRARIA, RAMAL JATUARANA E ESCOLA RIACHO AZUL.	0	CR

22. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PARDO – BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	R01	MANHÃ	79,6	LINHA 5, LINHA LETRÔNICA, QUATORZINHA, ESCOLA RIO PARDO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES.	0	CR
02	R02	MANHÃ	60,8	LINHA 03 TRAVESSÃO E LINHA 02 E LINHA ELETRÔNICA ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES /ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
03	R03	MANHÃ	73,4	LINHA 15, CARRIADOR, LINHA ELETRONICA, ESCOLA RIO PARDO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES.	0	CR
04	R04	MANHÃ	74,8	LINHA 90, LINHA 01 BURITIS E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
05	R05	MANHÃ	77,2	LINHA 95, TRAVESSÃO, LINHA 01 E LINHA LETRÔNICA ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
06	R06	MANHÃ	54,6	LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA 10, LINHA ELETRÔNICA, LINHA BURITIS, TRAVESSÃO, LINHA 11, LINHA RIO BRANCO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	0	CR

07	R07	MANHÃ	87,8	MINAS NOVAS, LINHA 03, LINHA 02, LINHA 01, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
08	R08	MANHÃ	73,8	LINHA 04 E LINHA 03 E LINHA ELETRÔNICA ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
09	R09	MANHÃ	93,4	LINHA C 85, TRAVESSÃO E LINHA 90, LINHA ELETRÔNICA E ESCOLA MARCO AZUL I.	0	CR
10	R10	MANHÃ	64,6	LINHA C 85, TRAVESSÃO, LINHA 90, LINHA SARACURA E ESCOLA MARCO AZUL I.	0	CR
11	R11	TARDE	90	LINHA C 85, TRAVESSÃO, LINHA 90, TRAVESSÃO 3 A, LINHA SARACURA E ESCOLA MARCO AZUL I.	0	CR
12	R12	TARDE	68,2	LINHA 14, LINHA 13, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
13	R13	TARDE	41,4	LINHA 02 – LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
14	R14	TARDE	88,8	LINHA ZERO E LINHA UNIÃO E LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.	0	CR

23. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA JÚLIA –BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17LOCALIDADE TAQUARA - RO

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	N11	MANHÃ	32,4	LINHA 07, TRAVESSÃO, LINHA 11, RAMAL DA PENHA, E ESCOLA SANTA JÚLIA.	0	CR
02	N12	TARDE	23,8	LINHA 11, RAMAL DA PENHA, ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.	0	0
03	N13	MANHÃ	39,6	LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA 10, BR 425, PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.	0	CR
04	N14	TARDE	37,8	TRAVESSÃO, LINHA 10, BR 425-PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.	0	0
05	N15	MANHÃ	61,8	LINHA 06, LINHA 05, BR 425- PVH, BR425-GUAJARÁ, ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.	0	CR
06	N16	TARDE	44,2	LINHA 06, LINHA 05, BR 425 - GUAJARÁ E ESCOLA MUNCIPAL SANTA JÚLIA.	0	0
07	N17	MANHÃ	131,4	LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA CONQUISTA BR 425, PVH E ESCOLAMUNCIPAL SANTA JÚLIA.	0	CR
08	N18	TARDE	113	LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA NONINHA, LINHA CONQUISTA, BR 425, PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.	0	CR

24. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MIGUEL – RAIMUNDO CANTUÁRIA, 9589 – JARDIM SANTANA – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P02	MANHÃ	18,2	RUA AMAZONAS (SETOR CHACAREIRO), RUA GOIANIA, TRAVESSÃO, SANTA TEREZINHA, RUA RAIMUNDO CANTUARIA, ESCOLA SÃO MIGUEL.	0	CR
02	P03	MANHÃ	19	RUA PIRIANÓPOLIS, AV. RAIMUNDO CANTUÁRIA, RUA TERERE, RUA SANTA TEREZINHA, RUA DOS GOIÂNIA, AV. AMAZONAS E ESCOLA ULISSES GUIMARÃES.	0	CR

25. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLAVO PIRES – RUA ANDREIA, 5039 - APONIA – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P11	TARDE	45,4	LINHA 21 DE ABRIL, ESTRADA DA PENAL, RUA ALBA, ESCOLA PROFº. PEDRO TAVARES BATALHA, RUA EUDOXIA DE BARROS, RUA ANDRÉIA, ESCOLA OLAVO PIRES, AV. CALAMA E ESCOLA ELOISA BENTES.	0	CR

26. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO– LINHA 28 DE NOVEMBRO – PORTO VELHO –RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P21	MANHÃ	47,8	ESTRADA DA PENAL, RAMAL 28 DE NOVEMBRO, RAMAL TERRA SANTA E ESCOLA UNIÃO.	0	CR

27. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA BR 319, KM 46 – SENTIDO HUMAITÁ – PORTO VELHO - RO

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	**H21**	MANHÃ	150,4	BR 319, VILA DO DNIT, RAMAL C-25, TRAVESSÃO E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.	0	CR
02	**H22**	MANHÃ	148,4	KM 118, RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, RAMAL 04 OLHO, BR 319 E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.	0	CR

ANEXO VI

QUADRO DE VAGAS PARA MOTORISTA POR ESCOLA/ROTA

1. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF 03 DE DEZEMBRO, BR 364, LINHA 101, KM 60, S/N. DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
1	U01	MANHÃ	76,4	LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
2	U02	MANHÃ	95,6	TRAVESSÃO DA LINHA 08, LINHA 08 E LINHÃO E TRAVESSÃO RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
3	U03	MANHÃ	80,6	LINHA F, RAMAL TABOCA, TRAVESSÃO, RUA DO RODEIO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
4	U04	MANHÃ	87,4	LINHA H, LINHA I, LINHA F, TRAVESSÃO, RUA DO RODEIO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. INMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
5	U05	MANHÃ	60,4	LINHA 06, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
6	U06	MANHÃ	55,4	LINHA 06, LINHA 05 E LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
7	U07	MANHÃ	117,8	LINHA ONZINHA, LINHA 08, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	1	+CR
8	U08	MANHÃ	72	LINHÃO, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
9	U09	MANHÃ	70	LINHA 1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
10	U10	MANHÃ	74,4	LINHA 2, TRAVESSÃO, LINHA 1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
11	U11	MANHÃ	88	LINHA 1, KM 18,1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
12	U12	MANHÃ	32,2	TRAVESSÃO, LINHA PO, TRAVESSÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
13	U13	MANHÃ	60,8	LINHA 15 DE NOVEMBRO, TRAVESSÃO, LINHA 1º DE MAIO, LINHA PO, TRAVESSÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
14	U14	MANHÃ	83	LINHA PAVÃO KM 10,1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, RUA REI PELÉ, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
15	U15	MANHÃ	54	LINHA PAVÃO KM 2,0, LINHA 101, AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO - ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
16	U16	MANHÃ	67,6	LINHA 07 E LINHÃO, RUA. 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
17	U17	MANHÃ	88,8	LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
18	U18	MANHÃ	54,2	LINHA 04, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
19	U19	MANHÃ	37,8	LINHA 04 B, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
20	U20	MANHÃ	72	LINHA 05, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E CESAR FREITAS CASSOL e 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
21	U21	MANHÃ	78,4	LINHA ABACAXI, LINHA 15 E LINHA 101 AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
22	U22	MANHÃ	69,5	LINHA FERRUGEM, TRAVESSÃO, LINHA ABACAXI, LINHA 15 E LINHA 101 AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
23	U23	MANHÃ	53,6	LINHA TRIÂNGULO, TRAVESSÃO, LINHA 02, AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CESAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.	0	CR
24	U24	MANHÃ	91,4	LINHÃO, LINHA DEIZINHA, LINHÃO, RUA14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DEDEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR

25	U25	MANHÃ	97,2	LINHA 10, LINHÃO, RUA14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEDEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR
26	U26	MANHÃ	83,6	LINHA 102, RAMAL DO MINEIRO, TRAVESSÃO, LINHA CONTRA, LINHA 101, AV. IMIGRANTES, ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL,AV. 03 DE DEZEMBRO, TRAVESSÃO, ESCOLA 03 DE	0	CR
27	U27	MANHÃ	102,4	LINHA 1, LINHA 4, TRAVESSÃO DA LINHA, LINHA 9- DIREIRTA, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	0	CR

2. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS - RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5770 – SÃO SEBASTIÃO – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	J04	MANHÃ	66	ESTRADA CAIARI, RAMAL MORRINHOS, ESTRADA DO TEOTÔNIO, DESVIO, RAMAL BETEL E ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS.	0	CR
02	J05	MANHÃ	56,8	VILA PRINCESA, BR 364, ESTRADA DO TEOTÔNIO, DESVIO, RAMAL BETEL E ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS.	0	CR
03	J06	TARDE	67	VILA PRINCESA, BR 364, ESTRADA DO TEOTÔNIO, DESVIO, RAMAL BETEL E ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS.		
04	J07	TARDE	128,4	LINHA 27, TRAVESSÃO, LINHA 22, BR 364, EST. DA COCA COLA, RUA ANGICO, AV. CAMPOS SALES, RUA ALGODOEIRO, AV. JATUARANA, RUA PROF. DANIEL, RUA FENANDO DE NORONHA, ESCOLA SAUL BENNESBY, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA PE MÁRIO CASTAGNA.	1	+CR
05	J08	TARDE	109,2	ESTRADA DO CAIARI, RAMAL MORRINHOS, ESTRADA DO TEOTÔNIO, BR364, EST. DA COCA COLA, RUA ANGICO, AV. CAMPOS SALES, RUA ALGODOEIRO, AV. JATUARANA, RUA PROF. DANIEL, RUA FENANDO DE NORONHA, ESCOLA SAUL BENNESBY, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA PE MÁRIO CASTAGNA.	0	CR

3. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOHEMUNDO ALVARES AFONSO – ESTRADA DOS PERIQUITOS, BAIRRO ULISSES GUIMARÃES – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P10	MANHÃ	42,4	UNIÃO, VILA MARIANA, RUA PETROLINA, RUA JACOBINA, RUA BLUMENAL, ESTRADA DOS PERIQUITOS E ESCOLA BOHEMUNDO ALVARES AFONSO.	0	CR

4. QUADRO DE VAGAS – ESCOLA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ DE OLIVEIRA E ESCOLA VALE DO JAMARI – BR 364, LINHA 32 – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P34	MANHÃ	34,4	RAMAL SÃO CARLOS E ESCOLA MARIA ANGÉLICA.	0	CR
02	P35	TARDE	34,4	RAMAL SÃO CARLOS E ESCOLA MARIA ANGÉLICA.		

5. QUADRO DE VAGAS – EMEF DEIGMAR MORAES DE SOUZA – BR 364, LINHA 28 DE NOVEMBRO, KM 22 – RAMAL CUJUBIM – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P22	MANHÃ	56,8	ESTRADA DA PENAL, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA DEIGMAR M. DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO.	0	CR
02	P23	TARDE	58	ESTRADA DA PENAL, RAMAL TERRA SANTA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM, ESCOLA DEIGMAR M. DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO.		
03	P24	MANHÃ	58	RAMAL SARAIVA, RAMAL ORIENTE, RAMAL CUJUBIM, RAMAL AMIZADE, TRAVESSÃO, RAMAL DO ESTUDANTE, RAMAL BRASIL, RAMAL CUJUBINZINHO, ESCOLA DEIGMAR MORAES DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIERA DA SILVA.	0	CR
04	P25	TARDE	58	RAMAL ORIENTE, RAMAL CUJUBIM, RAMAL AMIZADE, TRAVESSÃO, RAMAL DO ESTUDANTE, RAMAL BRASIL, RAMAL CUJUBINZINHO, ESCOLA DEIGMAR MORAES DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA.		
05	P26	MANHÃ	38,6	RAMAL CUJUBINZINHO, RAMAL BRASIL, ESCOLA DEIGMAR MORAES, ESCOLA RAIMUNDO NONATO.	0	CR
06	P27	TARDE	38,6	RAMAL CUJUBINZINHO, RAMAL BRASIL, ESCOLA DEIGMAR MORAES, ESCOLA RAIMUNDO NONATO.		
07	P28	TARDE	101,6	RAMAL SÃO CARLOS, RAMAL ALIANÇA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA.	0	CR
08	P29	MANHÃ	149,8	VILA DE CALDERITAS, RAMAL ALIANÇA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL BABAÇU, RIO CANDEIAS, LINHA PV 28, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA.	0	CR

6. QUADRO DE VAGAS – EMEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL – BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGA	
					VI	CR
01	H01	MANHÃ	61	LINHA C 01, PÉ DE GALINHA, BR 319 KM 17, E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	0	CR
02	H02	TARDE	62,2	LINHA C 01, RAMAL SANTO EXPEDITO, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.		
03	H03	MANHÃ	33,6	BR 319, RAMAL JATUARANA, RAMAL SÃO SEBASTIÃO, RAMAL NOVO ENGENHO VELHO, ESCOLA ENGENHO DO MADEIRA, RAMAL SÃO DOMINGOS, ALUNOS DA VOADEIRA EM BAIXO DA PONTE E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	0	CR
04	H04	TARDE	27,8	RAMAL NOVO ENGENHO VELHO, ESCOLA ENGENHO DO MADEIRA, RAMAL SÃO DOMINGOS, ALUNOS DA VOADEIRA EM BAIXO DA PONTE, ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL E ESCOLA CASTELO BRANCO E ESCOLA DUQUE DE CAXIAS.		
05	H05	MANHÃ	34,6	RAMAL NITERÓI, RAMAL MARAVILHA II, BR 319 KM 4,5 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	0	CR
06	H06	TARDE	34,6	RAMAL NITERÓI, RAMAL MARAVILHA II, BR 319 KM 4,5 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.		
07	H07	MANHÃ	82,6	LINHA 08, RAMAL TRANSPURUS, BR 319-PVH E ESCOLA ERMELINDO MONTIERO BRASIL.	0	CR
08	H08	TARDE	82,6	LINHA 08, RAMAL TRANSPURUS, BR 319-PVH E ESCOLA ERMELINDO MONTIERO BRASIL.	0	CR
09	H09	TARDE	82,8	RAMAL RIACHO AZUL, SÃO DOMINDOS, RIACHO AZUL, JATUARANA, BR 319, PONTE, ESCOLA ERMELINDO BRASIL, BR 319, AV. FARQUAR, ESCOLA CASTELO E DUQUE DE CAXIAS.	0	CR
10	H10	TARDE	110	RAMAL JATUARANA, RAMAL 1° DE MAIO, RAMAL SERRARIA, RAMAL JATUARANA, BR 319, ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	0	CR
11	H11	TARDE	191,4	LINHA C 30, LINHA C 25, RAMAL BEIRA RIO, BR 319, ALUNOS DA VOADEIRA E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	0	CR
12	H12	TARDE	240	RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO BRASIL.	0	CR
13	H13	MANHÃ	29,2	VILA DOS DANTAS, ESTRADA DO BELMONT, RAMAL DA FRIBOI, RAMAL SABATA, ESTRADA DO BELMONT AV. FARQUAR, BR 319, VILA DO DNIT E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.	0	CR
		TARDE	29,2	VILA DOS DANTAS, ESTRADA DO BELMONT, RAMAL DA FRIBOI, RAMAL SABATA, ESTRADA DO BELMONT AV. FARQUAR, BR 319, VILA DO DNIT E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.		

7. QUADRO DE VAGAS – EMEF FLOR DO CUPUAÇU – BR 364, KM 54 ASSENTAMENTO SANTA RITA – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	VC
01	J08	MANHÃ	48,4	RAMAL MORRINHOS, RAMAL CASTANHEIRA, RAMAL DA PAZ, RAMAL DA PEDRA, RAMAL SANTA RITA, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.	0	CR
02	J09	MANHÃ	66	RAMAL DA PUPUNHA, FAZENDA VALE DO SOL, RAMAL MORRINHOS, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.	0	CR
03	J10	MANHÃ	113,6	RAMAL ZECA GORDO, RAMAL JORGE ALAGOAS, BR 364, RAMAL SANTA RITA E ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.	0	CR
04	J11	MANHÃ	76	LINHA 67, PEDREIRA ESCOLA ERNANDES COUTINHO.	0	CR

8. QUADRO DE VAGAS – EMEF FRANCISCO ELENILSON NEGREIROS – RUA ALTO DO BRONZE, 9422 – BAIRRO SOCIALISTA – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P01	MANHÃ	20,2	SETOR CHACAREIRO, RUA GOIÂNIA, RUA SANTA TEREZINHA, RUA TERERE, AVA RAIMUNDO CANTUÁRIA, RUA AMAZONAS, RUA ALTA DO BRONZE E ESCOLA ELENILSON NEGREIROS.	0	CR

9. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CHIQUILITO COIMBRA ERSE– ESTRADA DA PENAL, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P28	MANHÃ	100,6	LINHA 28 DE NOVEMBRO, ESCOLA FRANCISCO CHIQUILITO ERSE, RAMAL AGROVILA.	0	CR
02	P29	TARDE	100,6	LINHA 28 DE NOVEMBRO, ESCOLA FRANCISCO CHIQUILITO ERSE, RAMAL AGROVILA.	0	CR
03	P30	MANHÃ	73	LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL DO VAQUEIRO, LINHA 28 DE NOVEMBRO, LINHA PV 08, RAMAL 28 DE NOVEMBRO, RAMAL BABAÇU, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE.	0	CR
04	P31	TARDE	67,2	LINHA PV 08, RAMAL 28 DE NOVEMBRO, RAMAL BABAÇU, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE.		
05	P32	TARDE	52,8	RAMAL SÃO CARLOS, RAMAL CALDERITA, RAMAL SÃO CARLOS, ESCOLA MARIA ANGÉLICA, ESCOLA RAIMUNDO NONATO, RAMAL DO BUCHUDO, RAMAL AGROVILA, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA CHIQUILITO ERSE.	0	CR
06	P33	TARDE	56,4	RAMAL DO SÃO CARLOS, ESCOLA MARIA ANGÉLICA, ESCOLA RAIMUNDO NONATO, RAMAL AGROVILA, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA	0	CR

				FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE.		
10. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JERUSALÉM DA AMAZÔNIA– BR 364, KM 13 SENTIDO CUIABÁ – PORTO VELHO – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
01	P12	MANHÃ	85,5	FAZENDA SANTA FÉ, RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, BR364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.	0	CR
02	P13	TARDE	85,5	FAZENDA SANTA FÉ, RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, BR364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.		
03	P14	MANHÃ	95,4	RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, RAMAL DO BOTO, BR 364, ESCOLA JERUSALEM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.	0	CR
04	P15	TARDE	95,4	RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, RAMAL DO BOTO, BR 364, ESCOLA JERUSALEM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.		
05	P16	MANHÃ	58,2	RAMAL CASCALHEIRA, BR364, RAMAL CASTANHEIRA, ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL E JERUSALÉM DA AMAZÔNIA.	0	CR
06	P17	TARDE	72,3	RAMAL CASCALHEIRA, BR 364, BAIRRO NOVO, RAMAL CASTANHEIRA, ESCOLA PAULO NUNES LEAL, RAMAL DO 13 E ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA.		
07	P18	MANHÃ	46,7	RAMAL DO13, BR364, BAIRRO NOVO, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA PAULO NUNES LEAL.	0	CR
08	P19	TARDE	50	POSTO DE GASOLINA, BAIRRO NOVO, BR364, ESCOLA PAULO NUNES LEAL E ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA.		
11. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM VICENTE RONDON– RUA GENEROSO PONCE, 150 – JACI PARANÁ – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
01	K01	TARDE	126	VILA DE JIRAU, BR 364, NOVA MUTUM PARANÁ – ESCOLA NOSSA SELHORA DE NAZARÉ, BR 364, E ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
02	K02	TARDE	190,4	LINHA 37, LINHA 45, BR 364 E ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
03	K03	TARDE	136,6	LINHA 101, LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 101 B E BR 364 ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.	0	CR
04	K04	TARDE	106,2	LINHA 67, BR 364, RUA GENEROSO PONCE E ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS E ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
05	K05	TARDE	209,4	RAMAL 61, LINHA 32, LINHA 37, LINHA 32, BR 364 ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON E ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
06	K06	TARDE	57,6	RAMAL 83, BR 364, RAMAL DO IBAMA, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, RUA GENEROSO PONCE, ESCOLA VICENTE RONDON, RUA ESPERANÇA, RUA BEN-TE-VI E ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
07	K07	TARDE	141,8	RAMAL MORRINHOS, RAMAL CASTANHEIRA, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU, RAMAL DA PAZ, RAMAL DA PEDRA, RAMAL SANTA RITA, BR 364, ESCOLA MARIA DE NAZARE E ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
08	K08	MANHÃ	38,8	NOVA MUTUM A, BR 364, ESCOLA TIRADENTES	0	CR
09	K09	TARDE	43	NOVO MUTUM A, BR 364, ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.		
10	K10	MANHÃ	38,8	NOVA MUTUM B, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
11	K11	TARDE	43	NOVA MUTUM B, BR 364, ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.		
12	K12	MANHÃ	38,8	NOVA MUTUM C, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
13	K13	TARDE	38,8	NOVA MUTUM C, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.		
14	K14	TARDE	48,2	RAMAL DO IBAMA, BR 364, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.	0	CR
15	K15	TARDE	49,6	LINHA 94, BR 364 ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON E ESCOLA CORA CORALINA.	0	CR
12. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – TRAVESSA DAS ARARAS, 246 – PORTO VELHO – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
1	P09	MANHÃ	121,4	RAMAL AREIA GROSSA, BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	1	+CR
2	P10	MANHÃ	87,2	RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 03, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
3	P11	TARDE	76,8	RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 06, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
4	P12	MANHÃ	69,2	LINHA 05, BR 364, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
5	P13	MANHÃ	86,8	RAMAL PRIMAVERA, RAMAL MENDES JUNIOR, LATICÍNIO, LINHA ELETRÔNICA, LINHA 03, BR 364-ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
6	P14	MANHÃ	68,2	LINHA 02, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, BR 364 – ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ E ESCOLA 13 DE MAIO.	0	CR
7	P15	MANHÃ	70,8	LINHA ELETRÔNICA, LINHA 04, BR 364-ACRE E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALEMCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.	0	CR
9	P16	MANHÃ	105,4	RAMAL DO JACARÉ, BR 364, RAMAL BEIRA RIO, BR 364-PVH, RAMAL BUEIRA QUEIMADA, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA RIO BRANCO E ESCOLAS JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.	0	CR
13. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE FREITAS – PA JOANA DARC I LINHA 9 ESTRADA DO JATUARANA, – PORTO VELHO – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
01	H14	MANHÃ	141	VILA VENEZA, LINHA 03, LINHA 25, LINHA 05, LINHA 07 E LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	0	CR
02	H15	TARDE	146,2	TRAVESSÃO DA LINHA 03, LINHA 25, LINHA 05, LINHA 07, LINHA 09 E LINHA 11, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS E ESCOLA ESTUDO TRABALHO.	0	CR
03	H16	MANHÃ	156,6	LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	0	CR
04	H17	TARDE	123,8	LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	0	CR
05	H18	MANHÃ	117,2	LINHA 19, LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11 E LINHA 09 E ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	0	CR
06	H19	TARDE	117,2	LINHA 19, LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11 E LINHA 09 E ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.	0	CR
14. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL PEDRO PEREIRA – POVOADO MUQUEM, BR 364, KM 24– PORTO VELHO – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**RC**
01	J01	MANHÃ	98,4	TRAVESSÃO DA LINHA 22, LINHA DO CARVÃO, LINHA 27, TRAVESSÃO, LINHA H22, LINHA G45, LINHA H22, BR 364 E ESCOLA MANOEL PEDRO PEREIRA.	0	CR
02	J02	MANHÃ	90	SÍTIO SÃO JOSÉ, RAMAL 61, LINHA 32, BR 364 E ESCOLA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ.	0	CR
03	J03	MANHÃ	119	LINHA 45, LINHA 40, LINHA 45, LINHA 37, TRAVESSÃO, LINHA 32 E ESCOLA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ.	0	CR
15. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL RONDON – RUA TIRADENTES, CENTRO – DISTRITO DE ABUNÃ – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
01	N19	MANHÃ	68,2	RAMAL PRIMAVERA, BR 364, ABUNÃ E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.	0	CR
02	N20	TARDE	90,4	RAMAL PRIMAVERA, BR 425, GUAJARÁ, BR 364, ABUNÃ E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.		
16. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA CASAROTO ABATI, – RUA ANTONIO OLIMPIO DE LIMA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
01	P01	TARDE	162,6	FAZENDA PICA PAU, FAZENDA SERRA GRANDE, RAMAL BELO HORIZONTE, LINHA C1, LINHA C2, BR 364, RUA ANTONIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BOTOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	0	CR
02	P02	TARDE	97,8	DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ, RAMAL FORTALEZA DO ABUNÃ, BR 364-ACRE, LINHA 5, ESCOLA MARIA CASAROTO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA.	0	CR
03	P03	TARDE	141	RAMAL SANTA QUITÉRIA, RAMAL DO BOI, BR 364-ACRE, RUA ANANIAS, ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTABR 364- PVH, RUA ANTÔNIO OLIMPICO E ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI.	0	CR
04	P04	TARDE	28,8	RAMAL 45, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	0	CR
05	P05	TARDE	41,2	RAMAL 45, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	0	CR
06	P06	TARDE	48,8	RAMAL DO GOBI, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E	0	CR

				ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.		
07	P07	TARDE	131	DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ, BR 364-PVH, BALSA-ABUNÃ, BR 364-ACRE, ESCOLA ANTÔNIA VIERIA FROTA, RUA JOÃO BOTOLOSO, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASSAROTO ABATI.	0	CR
08	P08	TARDE	110,4	RAMAL JEQUITIBA, RUA IVO CARNEIRO, RUA JULIANO BARBOSA, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA ANTÔNIO OLIMPIO, RUA LUIZ ANTÔNIO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.	1	+CR
17. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – RUA PRAINHA - DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
01	N01	MANHÃ	99,7	LINHA 31 DE MARÇO, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
02	N02	MANHÃ	43,1	RAMAL, LINHA 105, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
03	N03	MANHÃ	151,4	RAMAL RIO MADEIRA, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA, BR364 E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
04	N04	MANHÃ	167,2	LINHA F, LINHA H, LINHA G, BR 364, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
05	N05	MANHÃ	160,9	RAMAL DO BRITO, RAMAL DO CICAL, RAMAL DO PROGRESSO, BR- 364 AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
06	N06	MAMHÃ	56,7	RAMAL ARREPENDIDO, BR 364, RAMAL CALDEIRÃO, RAMAL SERRARIA, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	0
07	N07	MANHÃ	56,2	VILA JIRAU, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.	0	CR
08	N08	MANHÃ	89	TRAVESSÃO LAGOA PRETA, LINHA TOBOCA, LINHA F, LINHA H, LINHA G E ESCOLA BOA ESPERANÇA.	0	CR
18. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLYMPIA SALVATORI– BR 364 SENTIDO ACRE KM 126 EMBAUBA - PORTO VELHO – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
01	N10	MANHÃ	96,2	LINHA DO PAVÃO, LINHA 101, LINHA 101 B, LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 105, E ESCOLA OLYMPIA SALVATORE.	0	CR
19. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO – COMUNIDADE VIÇOSA ESTRADA DOS JAPONES KM 10 – PORTO VELHO – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
01	P05	MANHÃ	40	ESTRADA 13 DE SETEMBRO, CERÂMICA, LINHA BURITIS, VIÇOSA, RAMAL REMOPEL E ESCOLA MANOEL GRANGEIRO.	0	CR
02	P06	TARDE	56,2	ESTRADA 13 DE SETEMBRO, CERÂMICA, LINHA BURITIS, VIÇOSA, RAMAL REMOPEL E ESCOLA MANOEL GRANGEIRO.	0	CR
03	P07	TARDE	69,7	ESTRADA DA REMOPEL, ESTRADA 13 DE SETEMBRO, RUA DA CERÂMICA, ESTRADA DO JAPONÊS, RUA PAU BRASIL, RUA JOAQUIM DA ROCHA, RUA MIRADOR, RUA PAU FERRO, RUA ANARI, RUA DAS CAMELIAS E ESCOLA DOM PEDRO I E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA.	0	CR
04	P08	TARDE	69,7	ESTRADA DA REMOPEL, ESTRADA 13 DE SETEMBRO, RUA DA CERÂMICA, ESTRADA DO JAPONÊS, RUA PAU BRASIL, RUA JOAQUIM DA ROCHA, RUA MIRADOR, RUA PAU FERRO, RUA ANARI, RUA DAS CAMELIAS, ESCOLA DOM PEDRO I E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA.	0	CR
05	P09	TARDE	36	ESTRADA DA COCA COLA, AV. CAMPO SALES, AV. JATUARANA, ESCOLA SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, ESCOLA BELA VISTA, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA JOAO BENTO DA COSTA.	0	CR
20. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO – RUA CAFELANDÂNDIA – NOVA CALIFORNIA – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
01	P21	MANHÃ	35,6	RAMAL BAIXA VERDE, RAMAL ANTÔNIO MANCO, RAMAL DOS PIONEIROS, AV. ITAPORÃ, ESCOLA BANDEIRANTES, RUA JANDÁIA, AV. DOS PIONEIROS, RUA BELA VISTA E ESCOLA MARIA JACIRA FEITOSA.	0	CR
02	P22	MANHÃ	95,4	RAMAL MENDES JÚNIOR, RAMAL LARANJAL, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA MARIA JACIRA, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.	0	CR
03	P23	MANHÃ	85,2	LINHA 01, RAMAL MENDES JUNIOR, RAMAL DA PUPUNHA, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.	0	CR
04	P24	MANHÃ	53	RAMAL DOS PIONEIROS, RUA GUARANI, AV. ITAPORÃ, ESCOLA BANDEIRANTES, RUA SOBRAL, RUA JANDÁIA, AV. DOS PIONEIROS, RUA BELA VISTA E ESCOLA MARIA JACIRA FEITOSA.	0	CR
05	P25	MANHÃ	38,4	RAMAL DO CASCALHO, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, RUA CAMPO GRANDE, RUA BELA VISTA, AV. DOS PIOMNEIROS, RUA JANDÁIA E ESCOLA BANDEIRANTES.	0	CR
06	P26	MANHÃ	85,4	ALTO DA CABANA, BR 364, AV. DOS PIONEIROS, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, AV. DOS PIONEIROS, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.	0	CR
21. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIACHO AZUL – ESTRADA JATURARANA KM 18 – ASSENTAMENTO RIACHO AZUL - PORTO VELHO - RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	CR
01	H20	MANHÃ	148	VILA VENEZA, RAMAL JATUARANA, RAMAL SERRARIA, RAMAL JATUARANA E ESCOLA RIACHO AZUL.	0	CR
22. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PARDO – BR 364 FLONA BOM FUTURO CARACOL KM 90, DISTRITO RIO PARDO – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
01	R01	MANHÃ	79,6	LINHA 5, LINHA LETRÔNICA, QUATORZINHA, ESCOLA RIO PARDO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES.	0	CR
02	R02	MANHÃ	60,8	LINHA 03 TRAVESSÃO E LINHA 02 E LINHA ELETRÔNICA ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES /ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
03	R03	MANHÃ	73,4	LINHA 15, CARRIADOR, LINHA ELETRONICA, ESCOLA RIO PARDO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES.	0	CR
04	R04	MANHÃ	74,8	LINHA 90, LINHA 01 BURITIS E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
05	R05	MANHÃ	77,2	LINHA 95, TRAVESSÃO, LINHA 01 E LINHA LETRÔNICA ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
06	R06	MANHÃ	54,6	LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA 10, LINHA ELETRÔNICA, LINHA BURITIS, TRAVESSÃO, LINHA 11, LINHA RIO BRANCO E ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
07	R07	MANHÃ	87,8	MINAS NOVAS, LINHA 03, LINHA 02, LINHA 01, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
08	R08	MANHÃ	73,8	LINHA 04 E LINHA 03 E LINHA ELETRÔNICA ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
09	R09	MANHÃ	93,4	LINHA 90, TRAVESSÃO E LINHA 90, LINHA ELETRÔNICA E ESCOLA MARCO AZUL I.	1	CR
10	R10	MANHÃ	64,6	LINHA C 85, TRAVESSÃO, LINHA 90, LINHA SARACURA E ESCOLA MARCO AZUL I.	0	CR
11	R11	TARDE	90	LINHA C 85, TRAVESSÃO, LINHA 90, TRAVESSÃO 3 A, LINHA SARACURA E ESCOLA MARCO AZUL I.	0	CR
12	R12	TARDE	68,2	LINHA 14, LINHA 13, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
13	R13	TARDE	41,4	LINHA 02 – LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
14	R14	TARDE	88,8	LINHA ZERO E LINHA UNIÃO E LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.	0	CR
23. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA JÚLIA – BR 364, ENTROCAMENTO RO 425 KM 17 LOCALIDADE TAQUARA PORTO VELHO – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
01	N11	MANHÃ	32,4	LINHA 07, TRAVESSÃO, LINHA 11, RAMAL DA PENHA, E ESCOLA SANTA JÚLIA.	0	CR
02	N12	TARDE	23,8	LINHA 11, RAMAL DA PENHA, ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.	0	CR
03	N13	MANHÃ	39,6	LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA 10, BR 425, PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.	0	CR
04	N14	TARDE	37,8	TRAVESSÃO, LINHA 10, BR 425-PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.	0	CR
05	N15	MANHÃ	61,8	LINHA 06, LINHA 05, BR 425- PVH, BR425-GUAJARÁ, ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.	0	CR
06	N16	TARDE	44,2	LINHA 06, LINHA 05, BR 425 - GUAJARÁ E ESCOLA MUNCIPAL SANTA JÚLIA.	0	CR
07	N17	MANHÃ	131,4	LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA CONQUISTA BR 425, PVH E ESCOLAMUNCIPAL SANTA JÚLIA.	0	CR
08	N18	TARDE	113	LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA NONINHA, LINHA CONQUISTA, BR 425, PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.	0	CR
24. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MIGUEL – RAIMUNDO CANTUÁRIA, 9589 – JARDIM SANTANA – PORTO VELHO – RO.						
Nº DA ROTA	**COD.**	**TURNO**	**KM DIÁRIO**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	
					VI	**CR**
01	P02	MANHÃ	18,2	RUA AMAZONAS (SETOR CHACAREIRO), RUA GOIANIA, TRAVESSÃO, SANTA TEREZINHA, RUA RAIMUNDO CANTUARIA, ESCOLA SÃO MIGUEL.	0	CR
02	P03	MANHÃ	19	RUA PIRIANÓPOLIS, AV. RAIMUNDO CANTUÁRIA, RUA TERERE, RUA SANTA TEREZINHA, RUA DOS GOIÂNIA, AV. AMAZONAS E ESCOLA ULISSES GUIMARÃES.	0	CR
25. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLAVO PIRES – RUA ANDREIA, 5039 - APONIA – PORTO VELHO – RO.						
Nº DA	**COD.**	**TURNO**	**KM**	**LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA**	**VAGAS**	

ROTA			DIÁRIO		VI	CR
01	P11	TARDE	45,4	LINHA 21 DE ABRIL, ESTRADA DA PENAL, RUA ALBA, ESCOLA PROFº. PEDRO TAVARES BATALHA, RUA EUDOXIA DE BARROS, RUA ANDRÉIA, ESCOLA OLAVO PIRES, AV. CALAMA E ESCOLA ELOISA BENTES.	0	CR

26. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO– LINHA 28 DE NOVEMBRO – PORTO VELHO –RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
01	P21	MANHÃ	47,8	ESTRADA DA PENAL, RAMAL 28 DE NOVEMBRO, RAMAL TERRA SANTA E ESCOLA UNIÃO.	0	CR

27. QUADRO DE VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA BR 319, KM 46 – SENTIDO HUMAITÁ – PORTO VELHO – RO.

Nº DA ROTA	COD.	TURNO	KM DIÁRIO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA/ROTA	VAGAS	
					VI	CR
CE01	H21	MANHÃ	150,4	BR 319, VILA DO DNIT, RAMAL C-25, TRAVESSÃO E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.	0	CR
02	H22	MANHÃ	148,4	KM 118, RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, RAMAL 04 OLHO, BR 319 E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.	0	CR

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO
À
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
e-mail:	**Fone:**
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Porto Velho-RO.....de .....de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de Motorista de Ônibus Escolar, disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital.

Porto Velho, ____/____/____.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66ED2A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 053/2022/GAB/SEMED

Portaria nº 053/2022/GAB/SEMED Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-019/2022.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da zona rural, por meio de transporte terrestre oficial, para abastecer os ônibus escolares nos distritos de Porto Velho que atendem as escolas rurais. **No período de 07 à 11/03/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 029/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 17 de fevereiro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Irleide da Silva de Melo	184970	Professora	Distrito de União Bandeirante	4,5	150,00	675,00
Ênio Ricardo da Silva Cardoso	58588	Administrativo		4,5	120,00	540,00
TOTAL						**1.215,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7717DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 06/ASTEC/SEMES/2022

PORTARIA Nº 06/ ASTEC/SEMES/2022
Porto Velho, 14 de março de 2022.

O Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.00023-00/2022.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: **03 ½ (três e meia)** Diárias e adicional de deslocamento aos servidores abaixo relacionado, para se deslocar a Cidade de Recife-PE por meio de transporte Aéreo, com o objetivo de Vivenciar na prática o funcionamento das praças esportivas e modalidades voltadas para o esporte de alto rendimento e iniciação esportiva na Cidade de Recife – PE, visando futura implantação no complexo Esportivo de Porto Velho-RO, no período de 04 à 07 de abril de 2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 45/DEL/SEMES de 11/03/2022.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Vanderlei Rosa Trindade	22880	Gerente da Divisão de Esporte CC11	Recife-PE	03 ½ Deslocamento-½	R$ 500,00 R$ 250,00 R$ 250,00	R$ 2.000,00
Erasmo Afonso de Mesquita	98873	Diretor do Dep. do Programa Talentos do Futuro CC17	Recife-PE	03 ½ Deslocamento-½	R$ 500,00 R$ 250,00 R$ 250,00	R$ 2.000,00

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68272D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº010/ASTEC/SEMES/2022

PORTARIA Nº 010/ASTE/SEMES/2022
Porto Velho, 18 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.00028-00/2022.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: **04 (quatro)** Diárias e 1/2 meia, mais 1/2 meia de deslocamento, ao servidor abaixo relacionado para a cidade de Brasília/DF, Objetivo de realizar cobertura jornalística das visitas e reuniões que acontecerão nos seguintes órgãos: Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério da Cidadania, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Governo do Distrito Federal e na Vila Olímpica de São Sebastião, no período de 24 à 28/03/2022, na Cidade de Brasília/DF, Conforme solicitação constante no Memorando nº 007/GAB/SEMES de 18/03/2022.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Tiago dos Santos Miranda	1001508	Assessor Especial de Controle Setorial CC-19	Brasília/DF	04 1/2 1/2 Deslocamento	R$620,00 R$310,00 R$ 310,00	R$3.100,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B154067

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.967 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, e

Considerando o Ofício n.º 066/2022/GAB/EMDUR, de 25 de fevereiro de 2022, referente ao Processo n.° 02.41.00070/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para erestação de serviços de cadastramento de pontos de iluminação pública e confecção/instalação de placas de identificação no Município de Porto Velho e Distritos;

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.339.909,72 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básico	FIS	3.3.90.39	2.500	1.339.909,72
SUB TOTAL					**1.339.909,72**
TOTAL					**1.339.909,72**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito Em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE5BB78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.970 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022,

Considerando o Ofício n.° 043/GAB/SEMES, de 01 de fevereiro de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, solicita cobertura orçamentária e financeira em razão do Convênio de Repasse n.° 909864/2021 firmado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e o Ministério da Defesa com o objetivo a aquisição de veículo para atender o Desenvolvimento do Projeto Talentos do Futuro no Município de Porto Velho, apurado na Conta Corrente n.° 0632-7,

Considerando o Ofício n.° n.° 044/GAB/SEMES, de 01 de fevereiro de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, solicita cobertura orçamentária e financeira em razão do Convênio de Repasse n.° 918690/2021, firmado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e o Ministério da Defesa com o objetivo de atender o Desenvolvimento do Projeto Talentos do Futuro no Município de Porto Velho, apurado na Conta Corrente n.° 0632-7

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências de Convênios ou Repasses da União – Outros (não relacionados à educação, saúde e assistência social), consignados no orçamento na sequência detalhada:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES					
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.700	192.000,00
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.90.30	1.700	600.000,00
SUB TOTAL					**792.000,00**
TOTAL					**792.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito Em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC1A11C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 97/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 97/DIC/SEMUSA Porto Velho, 18 DE MARÇO de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00094-00/2022.

RESOLVE:

TORNAR VALIDA A INDENIZAÇÃO para os servidores abaixo relacionados, com o objetivo: Promover o retreinamento do Teste G6PD, dispensação do antimalárico tafenoquina e iniciar a implementação do Baixo Medeira: São Carlos, Nazaré e Calama no Baixo Madeira. Respectivamente no período de 23/02/2022 à 26/02/2022, transporte fluvial, conforme memorando nº 044/DCV/DVS/SEMUSA de 18 de Fevereiro de 2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Ancelmo Vieira Viamonte	Cad. 225757	ACE Condutor da Embarcação	3,5	120,00	420,00	Distrito de São Carlos, Nazaré e Calama no Baixo Madeira TRANSPORTE FLUVIAL
Eliézio Antonio Oliveira de Souza	Cad. 241117	ACS Gestor NDM	3,5	120,00	420,00	
Rosilene Ruffato	Cad. 62068	Técnica Enfermagem	3,5	120,00	420,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6731C7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 09/GAB/SEMA

Portaria nº. 09/GAB/SEMA Porto Velho, 18 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **16.00018-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, por meio de transporte terrestre Oficial, placa OHL1194, modelo Chevrolet S-10, com o objetivo de realizar vistorias técnicas em empreendimentos que estão em fase de licenciamento ambiental, no período de 04/04/2022 à 08/04/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 39/DLA/SEMA/2022 de 14/03/2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Francisco Chagas do Santos	1001856	Secretaria(o)	Jaci Paraná, Nova Mutum, Abunã, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia	4 e ½	R$ 120,00	R$ 540,00
Raimundo Julio de Souza	221101	Técnico de Nível Médio		4 e ½	R$ 120,00	R$ 540,00
			Auxílio deslocamento			-
Total						**R$ 1.080,00**

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2EF7748

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE VALIDAÇÃO 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 004/2022

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**	**Elemento de Despesa**
Secretaria Municipal de Servi- ços Básicos – SEMUSB	10.01.15.452.015.2.520 – Atendimento de Limpeza em Vias Públicas	3.3.90.30 – Material de Consumo

Descrição do Material					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R$)
01	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM LEVE % ALGODÃO, NA COR PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (nome da Unidade solicitante) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois)	UND	48	R$ 85,00	R$ 4.080,00

	outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, dois de cada lado abaixo da linha da cintura, com o fechamento em velcro sobre os dois bolsos; Brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho com o (nome da Unidade solicitante) abaixo do brasão estampado (pintura) com 7,0 cm de cumprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura no ombro. Nas costas do colete deverá ser estampado (pintura) as inscrições: (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE) em semicírculo na cor amarelo gema, faixa refletiva na parte superior a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa na cor amarelo gema de 4,0 cm de largura; para ajuste na cintura deverão existir três níveis de regulagem em botões metálicos de pressão. Conforme modelo em anexo. P = 4 M = 16 G = 22 GG = 2 EXG = 4				
02	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM LEVE % ALGODÃO, NA COR AZUL, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as edidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições(CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, dois de cada lado abaixo da linha da cintura, com o fechamento em velcro sobre os dois bolsos; Brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho com o (nome da Unidade solicitante) abaixo do brasão estampado (pintura) com 7,0 cm de cumprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura no ombro. Nas costas do colete deverá ser estampado (pintura) as inscrições: (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE) em semicírculo na cor amarelo gema , faixa refletiva na parte superior a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura , centralizada sobre a faixa na cor amarelo gema de 4,0 cm de largura; para ajuste na cintura deverão existir três níveis de regulagem em botões metálicos de pressão. Conforme modelo em anexo. P = 4 M = 4 G = 10 GG = 2	UND	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
Total Geral					**R$ 5.780,00**

JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária para atender a demanda dessa Secretaria, visando proporcionar organização, asseio, segurança, confiança, bem como a identificação do servidor no uso de suas funções, principalmente em serviços externos. Assim, torna-se cristalina a importância em padronizar as vestimentas dos funcionários que realizam atendimento externo, haja vista a necessidade de identificar os funcionários desta SEMUSB, contribuindo para um bom atendimento e proporcionando a segurança dos mesmos.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: SOUZA & CORREA LTDA CNPJ: 10.616.097/0001-15

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 115/SPACC/PGM/2022
DATA: 15 de março de 2022.
Fls. 95 A 102.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que valida a contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2022.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS:21058598287
Assinado de forma digital por WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS:21058598287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=27273800000132, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS:21058598287
Dados: 2022.03.17 08:46:37 -04'00'

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8035F95C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 004/2021

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 004/2021** – **Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo nº 02.00201/2020**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ZONA URBANA**, para os lotes 66, 90, 91, 105 e 107, publicada em 26 de abril de 2021, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00108/2022** (fls. 49/58):

LOTE 66 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO DE SOJA REFINADO,Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalado em garrafas pet, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	7427	GARRAFA	CONCÓRDIA	**R$ 14,25** (catorze reais e vinte e cinco centavos)	**R$ 105.834,75** (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
LOTE 90 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENOURA, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	22671	KG	REGIONAL	**R$ 10,70** (dez reais e setenta centavos)	**R$ 242.579,70** (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e

					setenta e nove reais e setenta centavos)
LOTE 91 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENOURA, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	8733	KG	REGIONAL	**R$ 10,70** (dez reais e setenta centavos)	**R$ 93.443,10** (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos)
LOTE 105 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OVOS DE GALINHAdeverá ser de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação, com ausência de sujidades, parasita e larvas. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável e as embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto. Deverá conter o carimbo de inspeção do órgão de agricultura competente (SIM, SIE ou SIF).	6983	DÚZIAS	CAMPO VERDE	**R$ 9,16** (nove reais e dezesseis centavos)	**R$ 63.964,28** (sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos
LOTE 107 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PEPINO- Produtos são, limpo, de boa qualidade, sem defeitos; aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	1574	KG	REGIONAL	**R$ 8,28** (oito reais e vinte e oito centavos)	**R$ 13.032,72** (treze mil trinta e dois reais e setenta e dois centavos
EMPRESA: M.R. DIAS PAIAO - LTDA **CNPJ:** 29.331.151/0001-04 **Endereço:** RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 BLOCO B – BAIRRO LIBERDADE, PORTO VELHO – RO **Responsável:** MARIA RAQUEL DIAS PAIAO **CPF:** 326.551.182-00					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 18 de março de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96125404

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N°1596/GLOBAL/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (CARRO DE SOM) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTIVIDADES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 010/2022, conforme pregão eletrônico n° 005/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**
AILTON GOMES DOS SANTOS 69831912268			21.132.190/0001-70	**1ª**
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS** **VALOR UNIT. (R$)**
SERV	100	SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COM CARRO DE SOM DIVULGAÇAO AO VIVO E COM GRAVAÇAO DE SPOT PARA PRIMAVERA DE RONDONIA INCLUINDO SETOR CHACAREIRO E QUERENCIA DO NORTE.	PROPRIO	429,00
SERV	10	SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COM CARRO DE SOM DIVULGAÇAO AO VIVO E COM GRAVAÇAO DE SPOT PARA PIMENTA BUENO E SAO FELIPE DO OESTE	PROPRIO	419,00
SERV	50	SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO E CERIMONIAL PARA ATENDER OS EVENTOS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL INCLUINDO SEDE DO MUNICIPIO SETOR CHACAREIRO E DISTRITO DE QUERENCIA DO NORTE.	PROPRIO	364,00
SERV	30	SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE PALCO PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE	PROPRIO	1.758,00
SERV	30	SERVIÇO DE LOCAÇAO DE ILUMINAÇAO DE PALCO DE MEDIO PORTE	PROPRIO	1.799,00
DIARIA	30	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10X10 METROS.	PROPRIO	2.800,00
DIARIA	30	LOCAÇAO DE SOM: SISTEMA DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO PORTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 40.000 WATTS DE POTENCIA, 02 MESAS 06 CANAIS 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL 01 MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL 08 CAIXAS ATIVAS 500 WATTS DE SOM GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA.	PROPRIO	1.760,00
VALOR TOTAL: **308.800,00** (Trezentos e oito mil e oitocentos reais.)				

Representante legal : Ailton Gomes dos Santos
Telefone de (69) 3446-1171 – E-MAIL: contato@reflexocontabil.com.br
Av. Getúlio Vargas. 3840, Centro Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000
PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora deverá comparecer no local do evento com duas horas de antecedência quando se tratar dos serviços de sonorização e cerimonial para que a administração repasse a pauta do evento na qual serão executados os serviços. **Quando se tratar de serviços de locação de equipamentos (tendas, palco, som, iluminação, cadeiras, mesas, banheiro químico e gerador de energia) a empresa contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comparecer até a Unidade Administrativa requisitante para ter conhecimento do local e horário do evento contratado conforme cronograma de festividades do Município.**
DADOS BANCARIO : BANCO: Bradesco – **Agencia:** 483-9 - **Conta corrente:** 2660-3

Primavera de Rondônia, 21 de Março 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:3AC88C44

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N°1596/GLOBAL/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (CARRO DE SOM) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTIVIDADES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 011/2022, conforme pregão eletrônico n° 005/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI			04.433.214/0001-02	
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS** **VALOR UNIT. (R$)**
SERV	5.000	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO E BRAÇO EMPILHÁVEIS DEVENDO SUPORTAR ATÉ 120 KG CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA SEGUNDO AS NORMAS NBR 14776 AS MEDIDAS E DIMENSÕES SOMENTE PODERÃO VARIAR NO MÁXIMO ATÉ 2 CM NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.	PROPRIA	2,93
SERV	1.250	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS EMPILHÁVEIS COM 04 PÉS MEDINDO 70X70 CM APROXIMADAMENTE EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E APROVADAS PELO INMETRO.	PROPRIA	4,96
VALOR TOTAL: **20.850,00** (Vinte mil oitocentos e cinquenta reais)				
Representante legal : Priscila Consani das Merces Oliveira				
Telefone de (65) 3028-4200 – E-MAIL: priscila@meplicitacoes.com.br / daiana@eventuallive.com.br				
Av. Marechal Deodoro, 2301 A, Goiaberas – Cuiabá/MT - CEP: 78.032-050				
PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora deverá comparecer no local do evento com duas horas de antecedência quando se tratar dos serviços de sonorização e cerimonial para que a administração repasse a pauta do evento na qual serão executados os serviços. **Quando se tratar de serviços de locação de equipamentos (tendas, palco, som, iluminação, cadeiras, mesas, banheiro químico e gerador de energia) a empresa contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comparecer até a Unidade Administrativa requisitante para ter conhecimento do local e horário do evento contratado conforme cronograma de festividades do Município.**				
DADOS BANCARIO : BANCO: Caixa Econômica – **Agencia:** 0016 - **Conta corrente:** 6845-6				

Primavera de Rondônia, 21 de Março 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:458F734D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N°1596/GLOBAL/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (CARRO DE SOM) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTIVIDADES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 012/2022, conforme pregão eletrônico n° 005/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR	**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	

UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES REGISTRADOS
				VALOR UNIT. (R$)
DIARIA	10	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA GERADOR ENERGIA EQUIPADO COM MOTOR E COM COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO TRIFÁSICO 20 KVA BIVOLT 110/220 COM REGULADOR DE VOLTAGEM AVR PARTIDA ELÉTRICA.	DIARIA	4.000,00
VALOR TOTAL: **40.000,00** (Quarenta mil reais.)				
Representante legal : Weslei da Silva Ramos				
Telefone de (69) 3422-2121 – E-MAIL: westsom@hotmail.com				
Av. Mamoré, 701, Distrito Industrial – Ji-Parana/RO - CEP: 76.904-519				
PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora deverá comparecer no local do evento com duas horas de antecedência quando se tratar dos serviços de sonorização e cerimonial para que a administração repasse a pauta do evento na qual serão executados os serviços. **Quando se tratar de serviços de locação de equipamentos (tendas, palco, som, iluminação, cadeiras, mesas, banheiro químico e gerador de energia) a empresa contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comparecer até a Unidade Administrativa requisitante para ter conhecimento do local e horário do evento contratado conforme cronograma de festividades do Município.**				
DADOS BANCARIO : BANCO: Brasil – **Agencia:** 0951-2 - **Conta corrente:** 30512-0				

Primavera de Rondônia, 21 de Março 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:75C8CB26

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N°1596/GLOBAL/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (CARRO DE SOM) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTIVIDADES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 013/2022, conforme pregão eletrônico n° 005/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA			14.371.005/0001-35	
UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES REGISTRADOS
				VALOR UNIT. (R$)
DIARIA	40	LOCAÇAO DE BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAL PORTATIL COM MONTAGEM MANUTENÇAO DIARIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM TETO TRANSLUCIDO DIMENSÕES MINIMAS DE 1,16M DE FRENTEX1, 22 DE FUNDOX2, 10 DE ALTURA COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO PORTA PAPEL HIGIENICO FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	Serviço	466,67
DIARIA	15	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MÓVEL ESPECIAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL PORTÁTIL ESPECIAL PARA DEFICIENTE FÍSICO DANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AO PUBLICO COM MONTAGEM MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM TETO TRANSLÚCIDO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTEX1, 22 DE FUNDOX2, 10 DE ALTURA COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO PORTA PAPEL HIGIÊNICO FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	750,00
DIARIA	30	LOCAÇAO DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 05X05 METROS.	SERVIÇO	776,00
VALOR TOTAL: **53.196,80** (Cinquenta e três mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos.)				
Representante legal : Marcela Cricia Pereira do Casal				
Telefone de (69) 3421-8171 / 99975-2803 – E-MAIL: td.zanatta@gmail.com / vendermaisconsultoria@gmail.com				
Rua Triangulo Verde, 120, Bairro São Pedro – Ji-Parana/RO - CEP: 76.913-660				
PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora deverá comparecer no local do evento com duas horas de antecedência quando se tratar dos serviços de sonorização e cerimonial para que a administração repasse a pauta do evento na qual serão executados os serviços. **Quando se tratar de serviços de locação de equipamentos (tendas, palco, som, iluminação, cadeiras, mesas, banheiro químico e gerador de energia) a empresa contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comparecer até a Unidade Administrativa requisitante para ter conhecimento do local e horário do evento contratado conforme cronograma de festividades do Município.**				
DADOS BANCARIO : BANCO: Caixa Econômica – **Agencia:** 3607 - **Conta corrente:** 00000641-9				

Primavera de Rondônia, 21 de Março 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D6DAD514

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ONDE-SE-LÊ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do site da PREFEITURA MUNICIPAL.	MES	12	12,10 480,00	6.399,96
VALOR GLOBAL					**6.957,39**

Valor total estimado para o serviço: **R$ 6.957,39 (Seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

LEIA-SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do site da PREFEITURA MUNICIPAL.	MES	12	12,10 480,00	5.700,00
VALOR GLOBAL					**5.700,00**

Valor total estimado para o serviço: **R$ 5.700,00 (Cinco mil, setecentos reais).**

Rio Crespo/RO, 21 de março de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:A64BF4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº. 492/2021

Aos 15 dias de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **JS UNIFORME LTDA,** inscrita no C.N.P.J. n.º **40.337.813/0001-96**, representada pelo Senhor(a) **JUCIANE ETEVALDA DIAS** inscrito(a) no CPF n.º **571.716.531-53** com sede no(a) **AV. ARAUJO Nº3164, BAIRRO JORGE TEIXEIRA CEP 76.912-684** na cidade de **JI-PARANA** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 07/2022, para Registro de Preços n.º 004/2022, do Processo n.º 492/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O Objeto deste Pregão é a **Formação de Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de camisetas com a finalidade de atender as secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Saneamento e Educação**, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do Edital.

Detalhamento do Objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	TIPO: CAMISA COR: BRANCA/PRETA/AMARELA E AZUL BEBÊ CARACTERÍSTICAS: CAMISETA EM 100% ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 28.1, COM GRAMATURA DE 160G/M², IMPRESSÃO NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA, MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, DECOTE EM "V" COM DETALHES EM VIES NAS MANGAS E GOLAS NA COR CONFORME ESCOLHA DO ORGÃO. TAMANHO PP	UND	60	28,00	1.680,00
2.	TIPO: CAMISA COR: BRANCA/PRETA/AMARELA E AZUL BEBÊ CARACTERÍSTICAS: CAMISETA EM 100% ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 28.1, COM GRAMATURA DE 160G/M², IMPRESSÃO NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA, MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, DECOTE EM "V" COM DETALHES EM VIES NAS MANGAS E GOLAS NA COR CONFORME ESCOLHA DO ORGÃO. TAMANHO P	UND	185	28,00	5.180,00
3.	TIPO: CAMISA COR: BRANCA/PRETA/AMARELA E AZUL BEBÊ CARACTERÍSTICAS: CAMISETA EM 100% ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 28.1, COM GRAMATURA DE 160G/M², IMPRESSÃO NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA, MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, DECOTE EM "V" COM DETALHES EM VIES NAS MANGAS E GOLAS NA COR CONFORME ESCOLHA DO ORGÃO. TAMANHO M	UND	305	28,00	8.540,00
4.	TIPO: CAMISA COR: BRANCA/PRETA/AMARELA E AZUL BEBÊ CARACTERÍSTICAS: CAMISETA EM 100%ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 28.1, COM GRAMATURA DE 160G/M², IMPRESSÃO NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA, MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, DECOTE EM "V" COM DETALHES EM VIES NAS MANGAS E GOLAS NA COR CONFORME ESCOLHA DO ORGÃO. TAMANHO G	UND	250	28,00	7.000,00
5.	TIPO: CAMISA COR: BRANCA/PRETA/AMARELA E AZUL BEBÊ CARACTERÍSTICAS: CAMISETA EM 100% ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 28.1, COM GRAMATURA DE 160G/M², IMPRESSÃO NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA, MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, DECOTE EM "V" COM DETALHES EM VIES NAS MANGAS E GOLAS NA COR CONFORME ESCOLHA DO ORGÃO. TAMANHO GG.	UND	60	28,00	1.680,00
6.	TIPO: CAMISA COR: BRANCA/PRETA/AMARELA E AZUL BEBÊ CARACTERÍSTICAS: CAMISETA EM 100% ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 28.1, COM GRAMATURA DE 160G/M², IMPRESSÃO NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA, MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, DECOTE EM "V" COM DETALHES EM VIES NAS MANGAS E GOLAS NA COR CONFORME ESCOLHA DO ORGÃO. TAMANHO EXGG.	UND	60	28,00	1.680,00
VALOR TOTAL				**R$ 25.760,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 15 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

JS UNIFORME LTDA
CNPJ: 40.337.813/0001-96.
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:4134A078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 492/2021 CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA JS UNIFORME LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95, e de outro lado a Empresa **JS UNIFORME LTDA,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **40.337.813/0001-96** representada pelo Senhor(a) **JUCIANE ETEVALDA DIAS** inscrito(a) no CPF nº **571.716.531-53** com sede na **AV. ARAUJO Nº3164, BAIRRO JORGE TEIXEIRA CEP 76.912-684,** Município de **JI-PARANA,** Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 07/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 492/2021**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 07/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 492/2021.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de camisetas com a finalidade de atender as secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Saneamento e Educação**, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do Edital.
DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	TIPO: CAMISA COR: BRANCA/PRETA/AMARELA E AZUL BEBÊ CARACTERÍSTICAS: CAMISETA EM 100% ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 28.1, COM GRAMATURA DE 160G/M², IMPRESSÃO NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA, MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, DECOTE EM "V" COM DETALHES EM VIES NAS MANGAS E GOLAS NA COR CONFORME ESCOLHA DO ORGÃO. TAMANHO PP	UND	60	28,00	1.680,00
2.	TIPO: CAMISA COR: BRANCA/PRETA/AMARELA E AZUL BEBÊ CARACTERÍSTICAS: CAMISETA EM 100% ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 28.1, COM GRAMATURA DE 160G/M², IMPRESSÃO NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA, MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, DECOTE EM "V" COM DETALHES EM VIES NAS MANGAS E GOLAS NA COR CONFORME ESCOLHA DO ORGÃO. TAMANHO P	UND	185	28,00	5.180,00
3 .	TIPO: CAMISA COR: BRANCA/PRETA/AMARELA E AZUL BEBÊ CARACTERÍSTICAS: CAMISETA EM 100% ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 28.1, COM GRAMATURA DE 160G/M², IMPRESSÃO NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA, MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, DECOTE EM "V" COM DETALHES EM VIES NAS MANGAS E GOLAS NA COR CONFORME ESCOLHA DO ORGÃO. TAMANHO M	UND	305	28,00	8.540,00
4.	TIPO: CAMISA COR: BRANCA/PRETA/AMARELA E AZUL BEBÊ CARACTERÍSTICAS: CAMISETA EM	UND	250	28,00	7.000,00

	100%ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 28.1, COM GRAMATURA DE 160G/M², IMPRESSÃO NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA, MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, DECOTE EM "V" COM DETALHES EM VIES NAS MANGAS E GOLAS NA COR CONFORME ESCOLHA DO ORGÃO. TAMANHO G				
5.	TIPO: CAMISA COR: BRANCA/PRETA/AMARELA E AZUL BEBÊ CARACTERÍSTICAS: CAMISETA EM 100% ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 28.1, COM GRAMATURA DE 160G/M², IMPRESSÃO NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA, MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, DECOTE EM "V" COM DETALHES EM VIES NAS MANGAS E GOLAS NA COR CONFORME ESCOLHA DO ORGÃO. TAMANHO GG.	UND	60	28,00	1.680,00
6.	TIPO: CAMISA COR: BRANCA/PRETA/AMARELA E AZUL BEBÊ CARACTERÍSTICAS: CAMISETA EM 100% ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 28.1, COM GRAMATURA DE 160G/M², IMPRESSÃO NA FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA ESQUERDA, MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, DECOTE EM "V" COM DETALHES EM VIES NAS MANGAS E GOLAS NA COR CONFORME ESCOLHA DO ORGÃO. TAMANHO EXGG.	UND	60	28,00	1.680,00
VALOR TOTAL				**R$ 25.760,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 07/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação no local indicado pela secretaria demandante, nas quantidades requeridas, respeitado o limite registrado, e no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento que contenha especificação de quantidade e devida autorização do responsável demandante.
Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações propostas.
A Comissão de Recebimento de Materiais Obras e Serviços será responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item 01, valor **R$ 28.00** (vinte e oito reais);
Item 02, valor **R$ 28.00** (vinte e oito reais);
Item 03, valor **R$ 28.00** (vinte e oito reais);
Item 04, valor **R$ 28.00** (vinte e oito reais);
Item 05, valor **R$ 28.00** (vinte e oito reais);
Item 06, valor **R$ 28.00** (vinte e oito reais);

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente **contratação é de R$ 25.760,00** (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais);
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes:
Assistência Social – SEMAS: 09.001.08.244.0031.2098 – Piso-Fixo/PSB Prot. Social Básica – Estado RO – 70.019-3. 180.3.3.90.30.00.00 10170048 – Material de consumo. 09.001.08.244.0018.1.106 – Proteção Social Básica – Ações de Combate ao COVID19 166.3.3.90.30.00.00 101.50057 - Material de consumo 09.001.04.244.0030.2085 – Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo. 09.001.08.243.0032.2087 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.
Saúde e Saneamento – SEMUSA: 10.003.10.301.0015.2.117. – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS – Port. Nº1617/2021-MS – Proposta nº 395174. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

Educação – SECDEL: Função programática: 07.001.12.361.0020.2.030- Gestão das Políticas Públicas de Educação (MDE). Função programática: 08.001.13.392.0037.2.050- Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Lazer. Função programática: 07.001.12.365.0022.2.035- Manutenção das Atividades do Pré-escolar. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

JS UNIFORME LTDA
CNPJ: 40.337.813/0001-96.
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura

CPF: _____
_____
Assinatura
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:FEEE3573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5611/2022 DE 28/02/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5611/2022 de 28/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4037/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Esp no Orçamento do Município, no valor de **R$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0011.1.010.		AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO - CONV. Nº 309/PGE-2021/SEAGRI	
407 - 3.3.90.30.00.00	10000044	MATERIAL DE CONSUMO	4.935,00
Total Suplementação:			**4.935,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
371 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.935,00
Total Redução:			**4.935,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/02/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.03.16 13:08:19 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B9AC756E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5614/2022 DE 10/03/2022 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022

Decreto nº 5614/2022 de 10/03/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.**

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.055.		INFRAESTRUTURA RURAL - RECURSO PRÓPRIO/CIDE/FITHA	
2623-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.99.999.0031.2.160.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2919-.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 10/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Dados:2022.03.1613:05:00-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:25984484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5617/2022 DE 14/03/2022 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5617/2022 de 14/03/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 18/01/2021.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.101.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%	
603-.3.90.36.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	387.000,00
Total Suplementação:			**387.000,00**
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.104.		FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 15%	
673-.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	387.000,00
Total Redução:			**387.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045 204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.1613:10:02 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:44BD1D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5623/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5623/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4042/2022 de 11/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.053.684,00 (um milhão e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.003.		CONSTRUÇÃO DE PONTE DE AÇO - CONCRETO - CONV. SICONV Nº 882863/2019	
395 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.053.684,00
Total Suplementação:			**1.053.684,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	1.053.684,00
Total da Receita:		**1.053.684,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204 Dados: 2022.03.16 13:12:32 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4C7260D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5624/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5624/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4042/2022 de 11/03/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Es no Orçamento do Município, no valor de **R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.003.		CONSTRUÇÃO DE PONTE DE AÇO - CONCRETO - CONV. SICONV Nº 882863/2019	
394 - 4.4.90.51.00.00	10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.150,00
Total Suplementação:			**66.150,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
372 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.150,00
Total Redução:			**66.150,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.1613:12:54-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:547CFCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5626/2022 DE 15/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5626/2022 de 15/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4043/2022 de 11/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.004.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇADA E GALERIA - CONV. PLAT. +BRASIL Nº 898567/2020	
396 - 4.4.90.51.00.00	10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000,00
Total Suplementação:			**77.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
372 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000,00
Total Redução:			**77.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 15/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.1613:13:38-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6AFAB11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5627/2022 DE 14/03/2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5627/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4044/2022 de 11/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.15.451.0001.1.008.		CONSTRUÇÃO DA PRAÇA - CONV. PLATAFORMA +BRASIL Nº 897568/2020	
404 - 4.4.90.51.00.00	10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.003.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/03/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.03.1613:14:00-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:91F813C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE				
CNPJ: 05.881.214/0001-38				
Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4320/64		Consolidado		
Exercicio: 2021 Periodo: Dezembro/2021				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em Exercício Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de créitos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.134.457,56	1.212.835,15	1.075.508,15	-137.327,00
TOTAL (V) = (III-IV)	1.134.457,56	1.212.835,15	1.075.508,15	-137.327,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para créditos adicionais)		0,00		
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (IX)	1.113.457,56	1.171.835,15	1.056.693,12	1.047.995,00	1.047.995,00	115.142,03
Pessoal e Encargos Sociais	836.351,25	782.051,25	695.426,69	695.426,69	695.426,69	86.624,56
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	277.106,31	389.783,90	361.266,43	352.568,31	352.568,31	28.517,47
Despesas de Capiral (X)	21.000,00	41.000,00	18.815,03	12.515,03	12.515,03	22.184,97
Investimentos	21.000,00	41.000,00	18.815,03	12.515,03	12.515,03	22.184,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII=(IX+X+XI+XII)	1.134.457,56	1.212.835,15	1.075.508,15	1.060.510,03	1.060.510,03	137.327,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida MObiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)=(XIII+XIV)	1.134.457,56	1.212.835,15	1.075.508,15	1.060.510,03	1.060.510,03	137.327,00
Superávit(XVI)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL(XVII)=(XV+XVI)	1.134.457,56	1.212.835,15	1.075.508,15	1.060.510,03	1.060.510,03	137.327,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercícios Anteriores	Em 31/Dez. do Ex. Anterior				
Despesas Correntes	0,00	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despeas Correntes	0,00	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pago	Cancelado	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez.do Ex.Anterior			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despeas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas:	
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	**0,00**
Despesas Liquidadas	**0,00**
Despesas Pagas	**0,00**

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	**1.134.457,56**	**1.075.508,15**	**137.327,00**
Suplementar	**+78.377,59**	**0,00**	**0,00**
Sub Total	**1.212.835,15**	**1.075.508,15**	**137.327,00**
Especial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Extraordinário	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dotação Atualizada	**1.212.835,15**	**1.075.508,15**	**137.327,00**
3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10000 – Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00
4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária			
Dotação Inicial	**1.134.457,56**		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	**1.134.457,56**		
5.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,0	0,00
	Legislativo	**Legislativo**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	0,00	0,00	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	
6.) O Poder Legislativo Municipal recebe recursos por meio de transferencias Financeiras , conforme demonstrado no Balanço Financeiro.			
7.) A diferença entre a Dotação Inicial e a Dotação Atualizada da despesa se refere a abertura de créditos adicionais suplementares R$ 78.377,59 (Decreto nº 036/2021) redução de dotação para ajuste orçamentário conforme repasse financeiro do exercício.			
8.) Os restos a pagar não processados, possuía um saldo a pagar no valor de R$ 350,00 referente ao execício anterior, Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento, foram pagaos em sua totalidade e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
9.) Os restos a Pagar Processados possuía um saldo a pagar no valor de R$ 0,00 referente ao execício anterior demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.			

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:2B20645E

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE			
CNPJ: 05.881.214/0001-38			
Balanço Financeiro			**Dezembro/2021**
Anexo 13 da Lei 4320/64			**Consolidado**
INGRESSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**
Receita Orçamentária(I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Saúde		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Seguridade Social		**0,00**	**0,00**
Outras Destinações de Recursos		**0,00**	**0,00**
Transferências Fiananceiras Recebidas(II)		**1.212.835,08**	**1.222.943,29**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		**1.212.835,08**	**1.222.943,29**
Transferências Recebidas independentes da Execução Orçamentária		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**158.876,13**	**115.732,77**
Inscrição de Restos a pagar não Processados		**14.998,12**	**350,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados		**0,00**	**0,00**
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		**143.878,01**	**115.382,77**
Outros Recebimentos Extraorçamentários		**0,00**	**0,00**
Reversão de Perdas de Aplicação		**0,00**	**0,00**
Saldos do Exercício Anterior (IV)		**350,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de caixa		**350,00**	**0,00**
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		**0,00**	**0,00**
Total		**1.372.061,21**	**1.338.676,06**
DISPÊNDIOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**

Despesa Orçamentária(VI)		**1.075.508,15**	**944.642,75**
Ordinária		**1.075.508,15**	**944.642,75**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Saúde		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Seguridade Social		**0,00**	**0,00**
Outras Destinações de Recursos		**0,00**	**0,00**
Transferências Fianaceiras Concedidas(VII)		**137.326,93**	**278.300,54**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		**137.326,93**	**278.300,54**
Transferências Concedidas independentes da Execução Orçamentária		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**144.228,01**	**115.382,77**
Pagamento de Restos a pagar não Processados		**350,00**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar Processados		**0,00**	**0,00**
Pagamento Restituiveis e Valores Vinculados		**143.878,01**	**115.382,77**
Outros Pagamentos Extraorçamentários		**0,00**	**0,00**
Perda de aplicação financeira		**0,00**	**0,00**
Saldos para o Exercício Seguinte (IX)		**14.998,12**	**350,00**
Caixa e Equivalentes de caixa		**14.998,12**	**350,00**
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		**0,00**	**0,00**
Total		**1.372.061,21**	**1.338.676,06**

NOTAS EXPLICATIVAS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 - As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos Municipais, bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo Municipal.

2 - A contabilização de retenções são apropriadas no momento da liquidação do empenho.

3 - A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior de R$ 350,00 e o saldo para o exercício seguinte no montante de R$ 14.998,12 demonstra que houve equilíbrio financeiro. Esta variação do período está de acordo com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.

4- O valor do Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) no montante de Total R$ 14.998,12 do Exercício Atual, resultam da conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 14.998,12, Esse valor está devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.

5 – Nas Transferências Financeiras Concedidas (VII) no valor de R$ 137.326,93 refere-se ao valor da Devolução de Saldo Financeiro feito ao Poder Executivo Municipal.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:298B6127

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE			
CNPJ: 05.881.214/0001-38			
Balanço Patrimonial	**Dezembro/2021**		
Anexo 14 da Lei 4320/64 Consolidado			
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		**14.998,12**	**350,00**
Créditos a Curto Prazo		**0,00**	**0,00**
Demais Créditos e valores a Curto Prazo		**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações temporárias a Curto Prazo		**0,00**	**0,00**
Estoques		**9.710,20**	**6.430,74**
VPD pagas antecipadamente		**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante		**24.708,32**	**6.780,74**
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Creditos a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Demais Creditos e valores a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Investimentos Temporários a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Estoques		**0,00**	**0,00**
Vpds Pagas Antecipadamente		**0,00**	**0,00**
VPD pagas antecipadamente		**0,00**	**0,00**
Investimentos		**0,00**	**0,00**
Imobilizado		**570.250,81**	**557.735,78**
(R)Depreciação,exaustão e amortizações acumuladas		**-117.778,54**	**-92.657,36**
Intangivel		**0,00**	**0,00**
Diferido		**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Não circulante		**452.472,27**	**465.078,42**
Total do Ativo		**477.180,59**	**471.859,16**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Passivo Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a curto prazo		**0,00**	**0,00**
Empréstimos e financiamentos e curto prazo		**0,00**	**0,00**

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		**0,00**	**0,00**
Obrigações fiscais a curto prazo		**0,00**	**0,00**
Obrigações de repartição a outros entes		**0,00**	**0,00**
Provisões a curto prazo		**0,00**	**0,00**
Demais obrigações a curto prazo		**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Empréstimos e financiamentos e Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Fornecedores a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Obrigações fiscais a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Provisão a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Demais obrigações a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido		**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Liquido			
Patrimônio Social e Capital Social		**0,00**	**0,00**
Adiantamento para futuro aumento de capital		**0,00**	**0,00**
Reserva de capital		**0,00**	**0,00**
Ajustes de avaliação patrimonial		**99.423,83**	**99.423,83**
Reserva de lucros		**0,00**	**0,00**
Demais reservas		**0,00**	**0,00**
Resultados acumulados		**377.756,76**	**372.435,33**
Resultado do Exercício		**5.321,43**	**-21.099,53**
Resultado de Exercício Anteriores		**372.435.33**	**393.534,86**
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimonio Liquido		**477.180,59**	**471.859,16**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO		**477.180,59**	**471.859,16**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		**14.998,12**	**350,00**
Ativo Permanente		**462.182,47**	**471.509,16**
Total do Ativo		**477.180,59**	**471.859,16**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		**0,00**	**0,00**
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)		**0,00**	**0,00**
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)		**14.998,12**	**350,00**
Passivo Permanente		**0,00**	**0,00**
Total do Passvo		**14.998,12**	**350,00**
Saldo Patrimonial (III)=(I-II)		**462.182,47**	**471.509,16**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e outros Inco. congêneres		**0,00**	**0,00**
Direitos Contratuais		**0,00**	**0,00**
Outros atos potenciais ativos		**0,00**	**0,00**
Total do Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		**0,00**	**0,00**
Obrigações Conveniados e outros Inco. congêneres		**0,00**	**0,00**
Origações Contratuais		**0,00**	**0,00**
Outros atos potenciais passiv passivos		**0,00**	**0,00**
Total do Atos Porenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

D- Quadro do Superávir / Déficit Financeiro		
Fonte de Recurso Descrição	**Nota**	**Valor**
RECURSOS LIVRES		**0,00**
Total		**0,00**

Notas Explicativas: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110101	Aparelhos de Medição e Orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e Equipamento decomunicação	8	12,50	12,00
123110105	Equipamentos de Proteção, segurança e socorro.	10	10,00	10,00
123110107	Máquinas e Equipamentos Energéticos	16	6,25	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e Utensílios Domesticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e Utensílios de Escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em Geral	16	6,25	15,00
123110405	Equipamentos para Audio, Video e Foto	10	10,00	10,00
123110503	Veículos de Tração Mecanica	8	12,50	60,00
Movimentação dos Bens Móveis				
Saldo Anterior			292.735,78	
Aquisição (+)			12.515,03	
Reavaliações (+)			0,00	
Incorporação (Transferencia/Doação) (+)			0,00	
Sub Total			305.250,81	
Baixas inservíveis/Reavaliação (-)			0,00	
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)			117.778,54	
Baixa Transferencia/Doação (-)			0,00	
Saldo da Composição Atual Bruta			305.250,81	

Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	265.000,00
Aquisição (+)	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Sub Total	265.000,00
Saldo da Composição Atual	265.000,00
Estoque Amoxarifado	
Saldo Anterior	6.430,74
Aquisição (+)	41.454,06
Saídas (-)	38.174,60
Saldo da Composição Atual	9.710,20
1 - O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 14.998,12 somam o montante que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.	
2 - O valor de R$ 0,00, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante confere com os valores apresentados no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar processados TC-10-A; E os Restos a Pagar Não Processados evidenciados no Balanço Financeiro no valor de R$ 14.998,12, estão apresentados no Anexo 17 da Lei 4.320/64 -Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados TC-10-B,	
3 - A soma dos Restos a Pagar Processados no valor de 0,00 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 14.998,12 compõe o valor do PASSIVO FINANCEIRO no valor de R$ 14.998,12.	
4 - Os Bens Móveis tiveram entrada total de R$ 12.515,03, resultante da execução orçamentária, resultando no saldo final bruto de R$ 305.250,81.	
5 - A Depreciação acumulada representa o montante constante do Demonstrativo das Variações Patrimonais e Balanço Patrimonial	
6 - Os Bens Imóveis tiveram não tiveram movimentação;	
7 - O Saldo de Estoques de Almoxarifado teve Entradas de R$ 41.454,06 e Saidas de R$ 38.174,60, resultando no saldo final de R$ 9.710,20.	

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:82B2C45F

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE			
CNPJ: 05.881.214/0001-38			
Demonstração das Variações Patrimoniais			**Dezembro/2021**
Anexo 15 da Lei 4320/64			**Consolidado**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**
Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		**0,00**	**0,00**
Taxas		**0,00**	**0,00**
Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		**0,00**	**0,00**
Contribuições de Intervernção no Dominio Econômico		**0,00**	**0,00**
Contribuições de Iluminação Pública		**0,00**	**0,00**
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		**0,00**	**0,00**
Exploração e Venda de Bens,Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		**0,00**	**0,00**
Venda de Produtos		**0,00**	**0,00**
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		**0,00**	**0,00**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos concedidos		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Mora		**0,00**	**0,00**
Variações Monetárias Cambiais		**0,00**	**0,00**
Descontos Financeiros Obtidos		**0,00**	**0,00**
Remuneração de Depóstos Bancários e Aplicações Financeiras		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		**0,00**	**0,00**
Transferências e Delegações Recebidas		**1.212.835,08**	**1.222.943,29**
Transferências Intragovernamentais		**1.212.835,08**	**1.222.943,29**
Transferências Inter Governamentais		**0,00**	**0,00**
Transferências das Intituições Privadas		**0,00**	**0,00**
Transferências das Intituições Multigovernamentais		**0,00**	**0,00**
Transferências de Consóricos Públicos		**0,00**	**0,00**
Transferências do Exterior		**0,00**	**0,00**
Delegações Recebidas		**0,00**	**0,00**
Transferências de pessoas fisicas		**0,00**	**0,00**
Valorização e Ganhos com Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		**0,00**	**0,00**
Ganhos com Alienação		**0,00**	**0,00**
Ganhos com Incorporação de Ativos		**0,00**	**0,00**
Ganhos com Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
Variação Parimonial Aumentativa a Classificar		**0,00**	**0,00**
Resultado Positivo de Participações		**0,00**	**0,00**
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		**0,00**	**0,00**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**1.212.835,08**	**1.222.943,29**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**
Pessoal e Encargos		**695.426,69**	**700.471,75**
Remuneração de Pessoal		**579.014,86**	**583.601,84**
Encargos Patronais		**108.776,27**	**116.869,91**
Benefícios a Pessoal		**0,00**	**0,00**
Custo de Pessoal e Encargos		**0,00**	**0,00**

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		**7.635,56**	**0,00**
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		**0,00**	**0,00**
Pensoes		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação continuada		**0,00**	**0,00**
Benefícios Eventuais		**0,00**	**0,00**
Politicas públicas de Transferência de Renda		**0,00**	**0,00**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**
Uso de Bens,Serviços e Consum de Capital Fixo		**365.456,03**	**251.058,02**
Uso de material de Consumo		**38.174,60**	**20.275,57**
Serviços		**302.160,25**	**205.369,89**
Depreciação, Amortização e Exaustão		**25.121,18**	**25.412,56**
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**0,00**	**0,00**
Variações Patrimoniais Diminutivas Fianceiras		**9.304,00**	**9.360,00**
Juros e Encargos de EMpréstimos e Financimentos Obtidos		**0,00**	**0,00**
Juros e Encardos de Mora		**0,00**	**0,00**
Variações Monetárias e Cambiais		**0,00**	**0,00**
Descontos Financeiros Concedidos		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Partimoniais Diminutivas Financeiras		**9.304,00**	**9.360,00**
Transferências e Delegações Concedidas		**137.326,93**	**280.485,16**
Transferências Intragovernamentais		**137.326,93**	**280.485,16**
Transferências Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
Transferências a Instituições Privadas		**0,00**	**0,00**
Transferências a Instituições Multigovernamentais		**0,00**	**0,00**
Transferências a Consórcios Públicos		**0,00**	**0,00**
Transferências ao Exterior		**0,00**	**0,00**
Delegações Concedidas		**0,00**	**0,00**
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação,Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		**0,00**	**0,00**
Perdas com Alienação		**0,00**	**0,00**
Perdas Involuntárias		**0,00**	**0,00**
Incorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Desincorporação de Ativos		**0,00**	**0,00**
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas		**0,00**	**0,00**
Custo dos Produtos Vendidas		**0,00**	**0,00**
Custo dos Serviços prestados		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**2.667,89**
Premiações		**0,00**	**0,00**
Resultado Negativo de Participações		**0,00**	**0,00**
Incentivos		**0,00**	**0,00**
Subvenções Econômicas		**0,00**	**0,00**
Participações e Contribuições		**0,00**	**0,00**
VPD de Constituições de Provisões		**0,00**	**0,00**
Custo de Outras VPD		**0,00**	**0,00**
Diversas Variações Patrimonias Diminutivas		**0,00**	**2.667,89**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**1.207.513,65**	**1.244.042,82**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (III)=(I-II)		**5.321,43**	**-21.099,53**
NOTAS EXPLICATIVAS:			
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementa 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
1 - O valor de R$ 1.212.835,08 na Conta "TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS", refere-se ao recebimento de transferências financeiras recebidas da Prefeitura em 2021.			
2– O valor de R$ 137.326,93 na Conta "TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS" refere-se à devolução de saldo financeiro por meio de transferências financeiras concedidas a Prefeitura em 2021.			
3 – Depreciação, Amortização e Exaustão no montante de R$ 25.121,18, trata-se da depreciação de bens móveis do exercício de 2021.			
4 - O Resultado Patrimonial do Período no valor de R$ 5.321,43 refere-se às variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 1.212.835,08 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 1.207.513,65.			

CESAR GONÇALVES DE MATOS JOSÉ
Contador

WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:790156C9

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE			
CNPJ: 05.881.214/0001-38			
Dezembro/2021			
Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingresso		**1.358.517,58**	**1.339.442,55**
Receitas Derivadas e originárias		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas		**1.212.835,08**	**1.222.943,29**
Outros ingressos operacionais		**145.682,50**	**116.499,26**
Desembolsos		**1.331.354,43**	**1.328.330,85**
Pessoal e demais Despesas		**1.048.345,00**	**933.531,05**
Juros e Encargos da Divida		**0,00**	**0,00**

Transferencias concedidas		**137.326,93**	**278.300,54**
Outros desembolsos operacionais		**145.682,50**	**116.499,26**
Fluxo de caixa liquido das atividades operacionais (I)		**27.163,15**	**11.111,70**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		**0,00**	**0,00**
Amortização de empréstimos e financiamentos		**0,00**	**0,00**
Desembolsos		**12.515,03**	**10.761,70**
Aquisição de ativo não circulante		**12.515,03**	**10.761,70**
Concessão de empréstimos e financiamentos		**0,00**	**0,00**
Outros Desembolsos de investimentos		**0,00**	**0,00**
Fluxo de caixa liquido das atividades de investimento(II)		**-12.515,03**	**-10.761,70**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		**0,00**	**0,00**
Integralização do capital social de empresas dependentes		**0,00**	**0,00**
Transferências de capital recebidas		**0,00**	**0,00**
Outros Ingressos de financiamentos		**0,00**	**0,00**
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Divida		**0,00**	**0,00**
Outros desembolsos de financiamento		**0,00**	**0,00**
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)		**14.648,12**	**350,00**
Caixa e equivalentes de caixa inicial		**350,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa final		**14.998,12**	**350,00**
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS/CONTRIBUIÇÕES/PATRIMONIAS			
Receita Tributária		**0,00**	**0,00**
Receita De Contribuição		**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial		**0,00**	**0,00**
Receita Agropecuária		**0,00**	**0,00**
Receita Industrial		**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços		**0,00**	**0,00**
Remuneração das disponibilidades		**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Originárias		**0,00**	**0,00**
Total das Receitas		**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 18/03/2022 / 11:55:20			
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da união		**0,00**	**0,00**
do estado e distrito federal		**0,00**	**0,00**
do município		**0,00**	**0,00**
Intragovernamentais		**0,00**	**0,00**
Outras Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da união		**0,00**	**0,00**
do estado e distrito federal		**0,00**	**0,00**
do município		**0,00**	**0,00**
Intragovernamentais		**0,00**	**0,00**
Outras Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa		**1.048.345,00**	**933.531,05**
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.048.345,00**	**933.531,05**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e correção Monetária da Divida Interna		**0,00**	**0,00**
Juros e correção Monetária da Divida Externa		**0,00**	**0,00**
Outros Encargos da Divida		**0,00**	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Divida		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas:			
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
1 - No exercício de 2021 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ 27.163,15, o resultado é demonstrado de forma isolada da entidade.			
2 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ -12.515,03. No exercício de 2021 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.			
3 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.			
4 - O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2021 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 14.648,12, Este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 350,00, resulta no valor de R$ 14.998,12 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, Este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.			

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 18/03/2022 / 11:55:20

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:DA5A1FF5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 24/2022	Portaria Nº28/2022		Empenho Nº 54/2022
Beneficiário		**CPF**	
Rosangela Nunes Ferreira		xxx.xxx.502-01	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	20/03/2022	Término	22/03/2022
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
02	R$ 350,00		R$: 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com finalidade de participar do curso ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E EMPRESAS PÚBLICAS, INCLUINDO SST-FASES I, 2 e 3.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 17 de março de 2022

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:16C8061B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 2- RESUMO GERAL DA DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE
CNPJ: 01.648.566/0001-97
Exercício 2021 - Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Cat.Econômica Natureza de Desp.
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**			**2.363.823,65**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.648.525,62
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.541.663,37	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.236.569,30		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	284.579,53		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.514,54		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		106.862,25	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	106.862,25		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			715.298,03
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		715.298,03	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	139.779,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.606,62		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.983,07		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	313.146,01		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	184.283,33		
SUB TOTAL				**2.363.823,65**
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**			**244.251,68**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			244.251,68
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		244.251,68	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.832,73		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.418,95		
SUB TOTAL				**244.251,68**
TOTAL GERAL				**2.608.075,33**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:6A3C76BB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE				
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE				
CNPJ: 01.648.566/0001-97				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**

Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					2.608.075,33	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**2.608.075,33**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				70.612,00	70.612,00	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.667.138,00**	**2.499.916,57**	**2.363.823,65**	**2.363.823,65**	**2.363.823,65**	**136.092,92**
Pessoal e Encargos Sociais	1.847.538,00	1.674.503,60	1.648.525,62	1.648.525,62	1.648.525,62	25.977,98
Outras Despesas Correntes	819.600,00	825.412,97	715.298,03	715.298,03	715.298,03	110.114,94
Despesas de Capital (IX)	**28.921,28**	**266.754,71**	**244.251,68**	**102.622,73**	**102.622,73**	**22.503,03**
Investimentos	28.921,28	266.754,71	244.251,68	102.622,73	102.622,73	22.503,03
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**2.696.059,28**	**2.766.671,28**	**2.608.075,33**	**2.466.446,38**	**2.466.446,38**	**158.595,95**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.696.059,28**	**2.766.671,28**	**2.608.075,33**	**2.466.446,38**	**2.466.446,38**	**158.595,95**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.696.059,28**	**2.766.671,28**	**2.608.075,33**	**2.466.446,38**	**2.466.446,38**	**158.595,95**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

_____

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

_____

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE						
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE						
CNPJ: 01.648.566/0001-97						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes						
Despesas de Capital		**280.814,00**	**280.814,00**	**280.814,00**		
Investimentos		280.814,00	280.814,00	280.814,00		
TOTAL		**280.814,00**	**280.814,00**	**280.814,00**		
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

_____

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

_____

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE					
CNPJ: 01.648.566/0001-97					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

_____

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

_____

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:CE7292FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE		
CNPJ: 01.648.566/0001-97		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.766.671,28**	**2.607.179,40**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.766.671,28	2.607.179,40
Recebimentos Extra orçamentários (III)	**145.675,38**	**280.814,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	141.628,95	280.814,00
Outros Ingressos Extra orçamentários	4.046,43	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**280.814,00**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	280.814,00	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**3.193.160,66**	**2.887.993,40**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**2.608.075,33**	**2.535.785,19**
Ordinária	**2.608.075,33**	**2.535.785,19**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**157.840,74**	**71.394,21**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	157.840,74	71.394,21
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	**285.615,64**	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	280.814,00	
Outros Egressos Extra orçamentários	4.801,64	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**141.628,95**	**280.814,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	141.628,95	280.814,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**3.193.160,66**	**2.887.993,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

_____

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

_____

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:AAE6C354

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE		
CNPJ: 01.648.566/0001-97		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	141.628,95	280.814,00
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	141.628,95	280.814,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	755,21	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	755,21	
Estoques	25.757,23	18.856,11
Almoxarifado	25.757,23	18.856,11
Total do Ativo Circulante	**168.141,39**	**299.670,11**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	804.417,61	460.650,16
Bens Móveis	712.889,57	420.285,57
Bens Imóveis	300.959,13	210.126,40
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-209.431,09	-169.761,81
Total do Ativo Não Circulante	**804.417,61**	**460.650,16**
TOTAL DO ATIVO	**972.559,00**	**760.320,27**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	972.559,00	760.320,27
Superávits ou Déficits Acumulados	972.559,00	760.320,27
Total do Patrimônio Líquido	**972.559,00**	**760.320,27**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**972.559,00**	**760.320,27**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	142.384,16	280.814,00
Ativo Permanente	830.174,84	479.506,27
Total do Ativo	**972.559,00**	**760.320,27**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	141.628,95	280.814,00
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**141.628,95**	**280.814,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**830.930,05**	**479.506,27**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	260.095,17	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**260.095,17**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	755,21	
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	755,21	
Total das Fontes de Recursos	**755,21**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:06A64216

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 15- DEMONSTRAÇÕS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE		
CNPJ: 01.648.566/0001-97		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2021	Mês: 12

	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**2.766.671,28**	**2.607.179,40**
Transferências Intragovernamentais	2.766.671,28	2.607.179,40
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**2.766.671,28**	**2.607.179,40**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.648.525,62**	**1.708.006,56**
Remuneração a Pessoal	1.236.569,30	1.246.177,50
Encargos Patronais	391.441,78	389.715,26
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	20.514,54	72.113,80
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**748.066,19**	**558.004,87**
Uso de Material de Consumo	53.705,50	82.190,55
Serviços	654.691,41	450.964,18
Depreciação, Amortização e Exaustão	39.669,28	24.850,14
Transferências e Delegações Concedidas	**157.840,74**	**71.394,21**
Transferências Intragovernamentais	157.840,74	71.394,21
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**2.554.432,55**	**2.337.405,64**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**212.238,73**	**269.773,76**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:DE264938

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 16- DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE
CNPJ: 01.648.566/0001-97

Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna 2021									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:ACAEAAE6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 17- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DIVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE							
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE							
CNPJ: 01.648.566/0001-97							
Demonstração Analítica da Dívida Flutuante do Exercício de 2021							
Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
RESTOS A PAGAR							
RESTOS A PAGAR DE 2021							
	R.P. Processado				0,00		0,00
	R.P. Não Processado				141.628,95		141.628,95
SUBTOTAL		**0,00**		**0,00**	**141.628,95**	**0,00**	**141.628,95**
RESTOS A PAGAR DE 2020							
6001 01.01.00 01.031 0001 2001 4.4.90.52.00 0.		280.814,00		280.814,00		0,00	0,00
SUBTOTAL		**280.814,00**		**280.814,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR		**280.814,00**	**0,00**	**280.814,00**	**141.628,95**	**0,00**	**141.628,95**
TOTAL GERAL		**280.814,00**	**0,00**	**280.814,00**	**141.628,95**	**0,00**	**141.628,95**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE							
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE							
CNPJ: 01.648.566/0001-97							
Demonstração Analítica do Realizável do Exercício de 2021							
Código	Títulos	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Inscrição	Cancelamento	Saldo Atual
			Receita	Despesa			
CRÉDITOS A RECEBER							
1.1.3.5.1.99.00.00 - OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS							
5801	REPASSE DE CONTRIB. PREV. (LEI Nº 1845/2021)	0,00	1.510,20	2.265,41	0,00	0,00	755,21
SUBTOTAL		0,00	1.510,20	2.265,41	0,00	0,00	755,21
TOTAL DE CRÉDITOS A RECEBER		0,00	1.510,20	2.265,41	0,00	0,00	755,21
TOTAL GERAL		0,00	1.510,20	2.265,41	0,00	0,00	755,21

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:97FA2D53

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO 18- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE		
CNPJ: 01.648.566/0001-97		
Data: 10/01/2022 16:13:26		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2021	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	2.766.671,28	2.607.179,40
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	2.363.823,65	2.232.365,19
Transferências concedidas	157.840,74	71.394,21
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**245.006,89**	**303.420,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	383.436,73	22.606,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-383.436,73**	**-22.606,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-138.429,84**	**280.814,00**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**280.814,00**	
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-138.429,84	280.814,00
Ingressos Extraorçamentários	4.046,43	
Egressos Extraorçamentários	4.801,64	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**141.628,95**	**280.814,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	2.766.671,28	2.607.179,40
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**2.766.671,28**	**2.607.179,40**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	157.840,74	71.394,21
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**157.840,74**	**71.394,21**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	2.363.823,65	2.232.365,19
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		

Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.363.823,65**	**2.232.365,19**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:7B509786

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PLANO DE PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PLANO DE PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

São Francisco do Guaporé -RO 2022

PLANO DE PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ -RO.

Identificação:

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

GELASIO CARDOSO LEAL
Secretário

MÁRCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS
Engenheiro Agrônomo

ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA
Engenheira Ambiental

Projeto Elaborado Por:

ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA-
Engenheira Ambiental

MÁRCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS –
Engenheiro Agrônomo

São Francisco do Guaporé -RO, 16 de março de 2022.

1. APRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

São Francisco do Guaporé é um município brasileiro do estado de Rondônia.
Sua estimativa populacional em 2018 é cerca de 20.874 habitantes. Sendo 11.773 na zona urbana e 9.101 na zona rural.
O Vale do Guaporé é povoado desde o século XVIII. Porém, a colonização agrícola na região onde formou a cidade de São Francisco do Guaporé teve início com a implantação da BR 429, no ano de 1985. Com a abertura da BR 429, colonos e madeireiros migram para as margens da rodovia.
Para administrar o distrito São Francisco do Guaporé o prefeito do município Costa Marque nomeou Gerson Paulino, que ficou no cargo de julho de 1995 a 27 de dezembro de 1995. O município São Francisco do Guaporé foi criado pela Lei nº 644, em 27 de dezembro de 1995, sancionada por Valdir Raupp de Matos, governador do estado de Rondônia. Na fase de instalação, o governador Raupp nomeou José Aleixo da Silva para o cargo de administrador do município, prefeito tampão.
A instalação do município São Francisco do Guaporé foi realizada no dia 1º de janeiro de 1997 com a posse dos primeiros vereadores, do primeiro prefeito e da vice- prefeita, eleitos em 1996. Portanto, as comemorações de aniversários do município de São Francisco do Guaporé são 27 de dezembro data de sua criação e primeiro de janeiro data de sua instalação. Com a instalação do município ocorre a sua emancipação política.
São Francisco do Guaporé, localizado na BR-429 é um dos seis municípios mais desenvolvidos que existem no eixo Oeste do estado de Rondônia. A agricultura na região é muito forte no cultivo de inhame, café clonal e do urucum. O município contém mais de 400 mil cabeças de gado que agita a economia local. é uma cidade de Estado do Rondônia. Os habitantes se chamam são-francisquenses. O município se estende por 10 959,8 km² e contava com 20 266 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 1,8 habitantes por km² no território do município. Situado a 185 metros de altitude, de São Francisco do Guaporé tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 12° 2' 26" Sul, Longitude: 63° 34' 20" Oeste. O prefeito atual de São Francisco do Guaporé se chama ALCINO BILAC MACHADO.

2. INTRODUÇÃO AO PLANO
Considerando que o Meio Ambiente equilibrado é um direito de terceira geração e assiste a todo ser humano e a Constituição Federal de 1988 trouxe no artigo 225 que incube ao Poder Público a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para preservar o meio ambiente. Assim, a Prefeitura de São Francisco do Guaporé, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRIAM apresenta o Plano de prevenção a queimadas do ano de 2022.
Nesse sentido, o Plano levará aos munícipes informações sobre os malefícios que as queimadas acarretam ao meio ambiente e ao ser humano. Ademais, terá como ferramentas de divulgação os meios digitais e os materiais impressos informativos os quais constarão os números de telefones para as denúncias.
Por fim, cabe ressaltar que os focos de queimadas, normalmente, são provocados pela ação humana seja no uso do fogo nas propriedades rurais ou seja no fogo utilizado para queima dos resíduos domiciliares nas residências. Dessa forma, é fundamental a colaboração do poder publico e privado na promoção da conscientização ambiental.

3. OBJETIVOS
1. Diminuir os focos de queimadas no município de São Francisco do Guaporé;
2. Prevenir o agravamento das doenças respiratórias provocados pelas queimadas;
3. Orientar os munícipes sobre a preservação ambiental;
4. Estimular a participação de cada cidadão do meio ambiente para as presente e futuras gerações;
5. Diminuir a poluição atmosférica oriunda da emissão de partículas resultantes das queimadas;
6. Introduzir práticas de conservação do meio ambiente no Município.

4. JUSTIFICATIVAS

Considerando as recomendações do TCE/RO a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé organizará ações de prevenção às queimadas em áreas urbanas com o objetivo de coibir os crimes contra o meio ambiente, que consta na Lei 9.605/1988 (Lei do Crimes Ambientais), derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Nesse viés, é importante ressaltar que o município de São Francisco do Guaporé conta com três áreas de preservação ambiental. Mas, essas áreas protegidas estão sob a gestão do Governo de Rondônia e do Governo Federal. Dessa forma, as ações de prevenção e combate às queimadas e incêndios florestais dentro e no entorno das unidades de conservação é necessário que o Estado e o Governo Federal apresentem um plano integrado e contribuir com o município no suporte técnico e operacional nas campanhas de prevenção realizadas.
Desse modo, para a realização do plano a Prefeitura utilizará dos meios digitais e dos materiais impressos o qual buscará parcerias com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e com demais órgãos do município.

5. METODOLOGIA
Para a realização do programa será realizado reunião com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiente para firmar parceria. Além disso, para a promoção da educação ambiental nas escolas do município será necessário realizar parcerias com os órgãos de educação. Por fim, faz-se fundamental a confecção de panfletos para distribuir aos munícipes sobre os malefícios das queimas, além dos números para realizar denúncias.

5.1 ABRANGENCIA
O programa abrangerá o município de São Francisco do Guaporé.

5.2 PÚBLICO ALVO
Munícipes de São Francisco do Guaporé -RO e moradores das cidades vizinhas, objetivando uma maior eficácia na execução do Plano Municipal de Prevenção das Queimadas de São Francisco do Guaporé-RO.

5.3 PERIDO DE EXECUÇÃO
O projeto terá duração de, aproximadamente, 06 meses com início no mês de maio e termino no mês de outubro de 2022**.**

5.4 METAS
Realizar pit-stop no centro da cidade com distribuição de panfletos aos munícipes;
Orientar a população sobre os perigos da queimada; Divulgar telefones para denúncia de queimadas;
Orientar as crianças nas escolas sobre a importância de preservar o meio ambiente;
Divulgar a campanha no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco; Falar sobre o programa na radio do município.

6. TELEFONES PARA DENUNCIA

Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM: **0800 647 1150**;

Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente: **3223-5395 ou 3229-1446**;

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público Estadual - MPE/RO: **3216-3807**;

Baixe o Aplicativo '**Guardiões da Amazônia'**;

Defesa Civil Municipal - **199**; (das 08h às 18h);

Disk denúncia: **0800 647 1320**; (das 8h às 12h e das 14h às 18h);

7. CRONOGRAMA
A tabela I apresenta o cronograma para a execução do plano de combate as queimadas no município de São Francisco do Guaporé.

Ações	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Agost	Set	Out
Preparação do Plano	X							
Confecção do Material		X	X	X				
Lançamento da campanha			X					
Reunião SEDAM		X						
Reunião Órgão da Educação		X						
Pit Stop						X	X	X
Divulgação na rádio			X	X	X			
Palestra nas escolas			X	X	X			
Divulgação no site na prefeitura			X	X	X	X	X	X

São Francisco do Guaporé -RO, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:75C18630

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 1439/2022

DECRETO Nº. 1439/2022

Dispõe Sobre a terceira Convocação de candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2022 da lei nº. 2.130/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2022 – SEMED/SEMAT/SMG, bem como, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais do Serviço Público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 01 (um) ano, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, ou prorrogado por igual prazo, por interesse público, tendo o seletivo validade de 01 (um) ano, conforme lei nº. 2.130/2021 art. 3º, parágrafo único.
TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO- EDUCAÇÃO.

CARGO: ASSISTENTE EDUCACÃO INFANTIL 40H-SEMED		
CLASSIFICAÇ ÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
18º	Luana de Oliveira Balbinot	CPF: 023.972.732-09
CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGO – 25H - SEMED		
CLASSIFICAÇ ÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
22º	Cristiane Ap.ª da Cruz Soares	CPF: 946.073.542-87
CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGO – 40H - SEMED		
CLASSIFICAÇ ÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF/RG**
26º	Gardenia Ap.ª Paula Lucas	CPF:764.918.622-91
27º	Emilia N. de Matos Rocha	CPF:740.432.272-49

Art. 2º. O interessado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionados no edital 001/2022.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovaçoes se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.

Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste decreto no diario oficial AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de julho, 21 de março de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:E1F09ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 60

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 60/2022 de 17/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1581/2021 de 26/11/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.281.		CONV. PLAT. + BRASIL Nº 898241/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AV. C/ DRENAGEM E CALÇADA	
194 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	336.000,00
Total Suplementação:			336.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	336.000,00
Total da Receita:		336.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 17/03/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A577B8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 63

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 63/2022 de 17/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1582/2021 de 26/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.283.		CONV. PLAT. + BRASIL Nº 898240/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS C/ DRENAGEM E CALÇADA	
195 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.520,00
Total Suplementação:			11.520,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.520,00
Total Redução:			11.520,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 17/03/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:27EC7FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 65

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ 18.105.834/0001-27
Exercício: 2022
Decreto nº 65/2022 de 17/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1624/2022 de 04/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$310.140,13 (trezentos e dez mil cento e quarenta reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.241.0008.2.108.		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS	
47 - 3.3.90.30.00.00	30150057	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
48 - 3.3.90.32.00.00	30150057	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00

49 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.004.08.243.0008.2.109.		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
50 - 3.3.90.30.00.00	30150057	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
51 - 3.3.90.32.00.00	30150057	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.004.08.244.0008.1.240.		PISO FIXO - PSB - ESTADUAL	
62 - 3.3.90.30.00.00	30170048	MATERIAL DE CONSUMO	8.867,70
63 - 3.3.90.32.00.00	30170048	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00	30170048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
65 - 4.4.90.52.00.00	30170048	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
02.004.08.244.0008.1.241.		PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADUAL	
66 - 3.3.90.14.00.00	30170048	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
67 - 3.3.90.30.00.00	30170048	MATERIAL DE CONSUMO	3.597,41
68 - 3.3.90.39.00.00	30170048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.004.08.244.0008.1.242.		PISO FIXO PSE - ESTADUAL	
69 - 3.3.90.30.00.00	30170048	MATERIAL DE CONSUMO	33.859,95
70 - 3.3.90.36.00.00	30170048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	30170048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
72 - 4.4.90.52.00.00	30170048	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	
57 - 3.3.90.14.00.00	30150038	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
58 - 3.3.90.30.00.00	30150038	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
59 - 3.3.90.33.00.00	30150038	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
60 - 3.3.90.39.00.00	30150038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.401,10
61 - 4.4.90.52.00.00	30150038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
02.004.08.244.0008.2.101.		PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	
53 - 3.3.90.14.00.00	30150057	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
54 - 3.3.90.30.00.00	30150057	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
55 - 3.3.90.32.00.00	30150057	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
56 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.913,97
Total Suplementação:			310.140,13

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 17/03/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6C32A2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADO

Exercício: 2021				
NOTAS EXPLICATIVAS				
Consolidado				
NOTAS EXPLICATIVAS:				
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.				
RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2021.				
ÓRGÃO	**CNPJ**			
PODER LEGISLATIVO				
Câmara Municipal de Seringueiras	84.580.224/0001-00			
PODER EXECUTIVO				
Prefeitura Municipal de Seringueiras	63.761.993/0001-34			
Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	01.592.473/0001-98			
Fundo Municipal de Assistência Social de Seringueiras	00.822.048/0001-85			
AUTARQUIA				
Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras	14.555.818/0001-85			
1 - DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
1.1) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias				
Receitas Intraorçamentárias				
Receita Corrente Intraorçamentária	2.434.077,38			
Receita Capital Intraorçamentária	0,00			
Despesas Intraorçamentárias				
Despesas Empenhadas	2.223.053,58			
Despesas Liquidadas	2.223.053,58			
Despesas Pagas	2.223.053,58			
1.2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito				
Créditos (-) Anulações	**Créditos (-)**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**	
Inicial	39.620.000,00	34.374.789,93	5.245.210,07	
Suplementar	1.814.713,62	0,00	1.814.713,62	
Sub Total	41.434.713,62	34.374.789,93	7.059.923,69	
Especial	15.728.198,30	10.777.040,09	4.951.158,21	
Extraordinário	0,00	0,00	0,00	
Dotação Atualizada	57.162.911,92	45.151.830,02	12.011.081,90	

1.3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**8.006.703,54**	**6.542.564,14**	**1.464.139,40**
30170048 - Recursos Destinados a Fundos	94.792,60	32.961,58	61.831,02

30220084 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	124.327,27	101.953,50	22.373,77
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	701.693,10	658.827,69	42.865,41
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	664.533,97	588.504,82	76.029,15
60130036 - Transferências de Convênios - Saúde	3.226.806,79	2.811.841,68	414.965,11
60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	93.152,76	93.152,76	0,00
60140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	707.626,63	452.471,73	255.154,90
30010046 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	125.000,00	121.086,51	3.913,49
30000000 - Recursos Ordinários	1.406.112,21	1.116.702,65	289.409,56
30020047 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	69.000,00	63.088,58	5.911,42
30080031 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	38.261,20	0,00	38.261,20
30080033 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	58.466,19	0,00	58.466,19
30150058 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.143,64	0,00	50.143,64
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	235.578,49	102.077,69	133.500,80
30270051 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	48.002,00	46.903,64	1.098,36
30270007 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	363.206,69	352.991,31	10.215,38
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ			
Dotação Inicial	39.620.000,00		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	**39.620.000,00**		
Restos a pagar não processados liquidados			
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS			
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME	1134 / 2020	200.164,16	
RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1223 / 2020	180.230,11	
RAFAEL N GUIMARAES	1503 / 2020	639,21	
Total da Consolidado		**381.033,48**	
1.5) Utilização de recursos de exercício anteriores e vinculados ao RPPS			
Superávit/Déficit Orçamentário	46.256.231,44	43.620.935,55	2.635.295,89
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	7.927.800,49	114.930,78	7.812.869,71
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	8.006.703,54	6.542.564,14	

Foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro de R$ 8.006.703,54, tendo o valor a maior que do balanço patrimonial, justificado como fonte de recursos o cancelamento dos empenhos de restos a pagar não processados do fundo de saúde:

Sendo os números: 1019/2020 R$ 120.000,00; 1020/2020 R$ 116.496,00; 1021/2020 R$ 45.000,00; 1022/2020 R$ 42.000,00 e 1023/2020 R$ 78.000,00, totalizando R$ 401.800,00.

2 - DO BALANÇO FINANCEIRO

2.1 - As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo Municipal.

2.2- A contabilização de retenções são apropriadas no momento do liquidação do empenho.
2.3 - A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 8.506.389,79, representa que houve uma economia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.
2.4 - O valor do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) no montante de Total R$ 44.869.854,42 do Exercício Atual, resultam da conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 17.515.825,28 somados a conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazo no valor de R$ 27.354.029,14, cuja soma são do grupo ATIVO CIRCULANTE, são aplicações do RPPS, esses valores estão devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.

3 – DO BALANÇO PATRIMONIAL						
3.1 - Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
Dívida Ativa Tributária	2005	14.560,32	51.542,54	2.616,37	11.603,41	80.322,64
Dívida Ativa Tributária	2007	15,96	45,64	2,66	10,57	74,83
Dívida Ativa Tributária	2008	271,68	680,08	41,96	148,11	1.141,83
Dívida Ativa Tributária	2009	272,64	615,97	40,52	132,62	1.061,75
Dívida Ativa Tributária	2010	723,27	1.372,81	101,06	288,61	2.485,75
Dívida Ativa Tributária	2011	779,93	1.293,73	103,49	255,21	2.432,36
Dívida Ativa Tributária	2012	15.115,67	22.367,82	1.957,17	4.455,68	43.896,34
Dívida Ativa Tributária	2013	5.687,87	6.151,78	695,05	1.363,24	13.897,94
Dívida Ativa Tributária	2014	8.260,56	7.950,60	1.002,01	1.881,09	19.094,26
Dívida Ativa Tributária	2015	43.526,53	41.236,62	5.336,73	9.949,93	100.049,81
Dívida Ativa Tributária	2016	54.269,59	42.912,65	6.515,02	10.958,73	114.655,99
Dívida Ativa Tributária	2017	29.083,48	17.234,00	3.425,58	5.387,54	55.130,60
Dívida Ativa Tributária	2018	74.005,50	33.444,98	8.663,06	13.161,11	129.274,65
Dívida Ativa Tributária	2019	148.936,47	46.296,34	17.154,30	23.836,55	236.223,66
Dívida Ativa Tributária	2020	140.820,51	24.040,19	15.755,27	16.915,25	197.531,22
Dívida Ativa Tributária	2021	245.959,76	13.056,62	24.890,62	8.458,16	292.365,16
TOTAIS		782.289,74	310.242,37	88.300,87	108.805,81	1.289.638,79
A composição da Dívida Ativa Tributária no exercício de 2021 ficou assim demonstrada, comparado com o exercício de 2020 houve um acréscimo da Dívida.						
3.2 - Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Divida Ativa Não Tributária	2007	279.605,99	837.088,49	47.293,14	193.325,36	1.357.312,98
Divida Ativa Não Tributária	2008	2.273.606,52	5.997.659,07	361.303,54	1.339.429,02	9.971.998,15
Divida Ativa Não Tributária	2010	33.132,25	67.680,43	4.750,98	14.422,44	119.986,10
Divida Ativa Não Tributária	2014	2.768,21	2.850,69	343,39	665,67	6.627,96
Divida Ativa Não Tributária	2015	310,00	307,78	38,33	73,24	729,35
Divida Ativa Não Tributária	2017	4.610,06	2.804,77	550,65	896,51	8.861,99
Divida Ativa Não Tributária	2018	1.194.378,08	597.949,40	141.942,41	225.046,25	2.159.316,14

Divida Ativa Não Tributária	2019	160,00	58,14	18,86	27,55	264,45
Divida Ativa Não Tributária	2020	52.409,45	9.625,11	5.926,65	6.856,93	74.818,14
TOTAIS		3.840.980,56	7.516.023,88	562.167,95	1.780.742,97	13.699.915,26
A composição da Dívida Ativa Não Tributária no exercício de 2021 ficou assim demonstrada, comparado com o exercício de 2020 houve um decréscimo da Dívida.						

3.3 - Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	**1.164.403,95**
Recebimento de Principal da Divida (-)	214.405,98
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	45.929,23
Baixa da DA por cancelamento/prescriç/anistia(-)	128.313,99
Sub Total	775.754,75
Inscrição de Principal da Dívida (+)	317.413,52
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	196.470,52
Saldo da Composição Atual	**1.289.638,79**
(-)Ajuste Perda Div. Ativa Tributária	563.908,21
Saldo Anterior Divida ativa RPPS	173.606,01
Recebimento Divida RPPS(-)	185.572,40
Innscrição Divida RPPS(+)	11.966,39
Composição Atual Divida RPPS	0,00
3.4 - Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	**22.520.712,92**
Recebimento de Principal da Divida (-)	0,00
Baixa Prescrição/cancelamento(-)	13.856.072,93
Recebimento de Encargos (-)	161,42
Sub Total	8.664.478,57
Inscrição de Principal da Dívida (+)	0,00
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	5.035.436,69
Saldo da Composição Atual	**13.699.915,26**
(-)Ajuste para Perda em Div. Ativa Não Tributária	7.942.296,35

3.5 - Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25	15,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	16	6,25	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	15,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	8	12,50	20,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	0,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	20	5,00	30,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00
123110501	Veículos em geral	16	6,25	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	8	12,50	60,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	10,00

As Depreciações acumuladas de bens móveis foram devidamente realizadas de acordo com metodologia do Decreto Municipal editado

3.6 - Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	**19.167.023,45**
Aquisição (+)	3.535.652,69
Doações/Transferência (+)	248.082,74
Sub Total	22.950.758,88
Baixas Inservíveis/doação/reavaliação (-)	1.480.731,30
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	6.838.184,31
Saldo da Composição Atual	**21.470.027,58**
3.7 - Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	**31.033.583,68**
Aquisição (+)	1.351.799,30
Sub Total	32.385.382,98
Saldo da Composição Atual	**32.385.382,98**
3.8 - Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	**949.680,57**
Entradas (+)	2.953.139,89
Saidas (-)	2.863.618,02
Saldo da Composição Atual	**1.039.202,44**

3.9 - Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual					
CADPREV 250;292;293;304;1343.	PARCELAMENTO RPPS	173.606,01	185.572,40	11.966,39	0,00
PRECATÓRIOS ALIMENTAR - 2022	PRECATÓRIOS 2022	12.918,53	0,00	38.267,03	51.185,56
TOTAIS		186.524,54	185.572,40	50.233,42	51.185,56

3.10 - Movimentação da Dívida Fundada

Saldo Anterior	186.524,54
Crédito/Encampação	50.233,42
Sub Total	236.757,96
(-)Débitos/Pagamentos	185.572,40

(-)Baixa/Cancelamento	0,00
Saldo da Composição Atual	51.185,56

3.11 - Notas complementares do Balanço Patrimonial
a - Os Bens Móveis tiveram inscrição total de R$ 3.783.735,43, Resultante da Execução Orçamentária, R$ 3.535.652,69 e Independente da Execução R$ 248.082,74, houve Baixa de R$ 1.480.731,30 por inservibilidade, Indep. da Execução, sendo (valor bruto - depreciação): 1.480.731,30-720.662,19=760.069,11
b - A Depreciação acumulada representa o montante constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial;
c - Os Bens Imóveis tiveram inscrição de R$ 1.351.799,30, sendo Resultante da Execução Orçamentária R$ 770.332,68 e Indep. da Exec. R$ 581.466,62;
d - A dívida Ativa Tributária teve a seguinte movimentação:
Total de Inscrição de R$ 513.884,04 Resultante da Execução orçamentária, sendo inscrição de Dívida Ativa principal de R$ 317.413,52, inscrição de Encargos de R$ 196.470,52;
Total de Baixa Resultante da Execução Orçamentária de R$ 260.335,21, sendo baixa por recebimento de principal de R$ 214.405,98, baixa por recebimento de Encargos de R$ 45.929,23, e baixa por cancelamento/anistia R$ 128.313,99, restando um saldo no final do exercício de R$ 1.289.638,79;
e - Os ajustes de Perda de créditos a longo prazo da Dívida ativa tributária no exercício foi um inscrição da provisão de R$ 57.799,62, totalizando o montante de R$ 563.908,21;
f - Os Créditos Tributários a Receber do RPPS teve sua movimentação no Ativo Não Circulante e ao final do exercício apresentou saldo de R$ 0,00;
g - A Dívida Ativa Não Tributária teve movimentação Resultante da Execução Orçamentária de R$ 5.035.452,93, sendo inscrição de Encargos da dívida. Houve baixa por recebimento de encargos no valor de R$ 161,42 e cancelamento por prescrição independente da Execução Orçamentária no montante de R$ 13.856.089,17, resultando no saldo final do Exercício de R$ 13.699.915,26 h - Os ajustes de Perda de créditos a longo prazo da Dívida ativa não tributária no exercício foi uma reversão da provisão de R$ 8.828.797,66, totalizando o montante de R$ 7.942.296,35;
i - O Saldo de Estoques de Almoxarifado teve Entradas de R$ 2.953.139,89 e Saídas de R$ 2.863.618,02, resultando no saldo final de 1.039.202,44.

3.12 - DÍVIDA ATIVA 2021							
3.12.1 - TRIBUTÁRIA							
Descrição	2015	2016	2017	2018	**2019**	**2020**	**2021**
A = Saldo da Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	627.577,47	1.168.007,39	1.419.186,14	1.195.285,87	**1.483.950,18**	**1.475.068,73**	**1.164.403,95**
B = Saldo de Recebimento da Dívida Ativa ao Final do Exercício	50.139,64	106.230,25	99.895,96	123.092,32	**148.189,97**	**251.576,34**	**260.335,21**
C = Cancelamento Exercício	-	-	310.262,67	-	**221.677,49**	**356.402,09**	**128.313,99**
D = Saldo Inscrições no Exercício	590.569,56	357.409,00	186.258,36	411.756,63	**360.986,01**	**297.313,65**	**513.884,04**
E = Saldo da Dívida Ativa Final do Exercício	1.168.007,39	1.419.186,14	1.195.285,87	1.483.950,18	**1.475.068,73**	**1.164.403,95**	**1.289.638,79**
F = Recebimento da Dívida Ativa em % = (B/A)x100	**7,99**	**9,09**	**7,04**	**10,30**	**9,99**	**17,06**	**22,36**

3.12.2 - NÃO TRIBUTÁRIA							
Descrição	2015	2016	2017	2018	**2019**	**2020**	**2021**
A = Saldo da Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	4.875.510,25	13.002.537,41	13.729.764,63	14.465.439,27	**18.559.104,21**	**18.555.597,75**	**22.520.712,92**
B = Saldo de Recebimento da Dívida Ativa ao Final do Exercício	6.000,36	12.590,29	308,78	-	**3.692,87**	**435,80**	**161,42**
C = Cancelamento Exercício	-	-	-	-	**-**	**140,80**	**13.856.072,93**
D = Saldo Inscrições no Exercício	8.133.027,52	739.817,51	735.983,42	4.093.664,94	**186,41**	**3.965.691,77**	**5.035.436,93**
E = Saldo da Dívida Ativa Final do Exercício	13.002.537,41	13.729.764,63	14.465.439,27	18.559.104,21	**18.555.597,75**	**22.520.712,92**	**13.699.915,26**
F = Recebimento da Dívida Ativa em % = (B/A)x100	0,12	0,10	0,00	-	**0,02**	**0,00**	**0,00**

3.12.3 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – MEMÓRIA DE CÁLCULO APLICADA (Conf. STN e Decreto Municipal 202/2021)	
Exercício de 2019	
Média percentuais de recebimentos:	**(7,04%+10,30%+9,99%)/3=9,11%**
Percentual da Provisão:	**100% - 9,11%=90,89**
Percentual Valor Inscrito em DA ao final do Exercício:	**90,89%**
Montante a ser provisionado ao final do Exercício:	**90,89%x1.475.068,73=1.340.689,97**
Provisão ao final do Exercício	**1.340.689,97-1.353.214,17=194.524,20**
Exercício de 2020	
Média percentuais de recebimentos:	**(10,30%+9,99%+17,06)/3=12,45%**
Percentual da Provisão:	**100% - 12,45%=87,55**
Percentual Valor Inscrito em DA ao final do Exercício:	**87,55%**
Montante a ser provisionado ao final do Exercício:	**87,55%x1.164.403,95=1.019.435,66**
Provisão ao final do Exercício	**1.019.435,66-1.340.689,97=-321.254,31**
Exercício de 2021	
Média percentuais de recebimentos:	**(9,99%+17,06+22,36)/3=16,47%**
Percentual da Provisão:	**100% - 16,47%=83,53**
Percentual Valor Inscrito em DA ao final do Exercício:	**83,53%**
Montante a ser provisionado ao final do Exercício:	**83,53%x1.289.638,79=1.077.235,28**
Provisão ao final do Exercício	**1.077.235,28-1.019.435,66=57.799,62**
Inscrição de perdas no valor de R$ 57.799,62	
3.12.4 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – MEMÓRIA DE CÁLCULO APLICADA (Conf. STN e Decreto Municipal 202/2021)	
2019	
Média percentuais de recebimentos:	**(0,00%+0,00%+0,00%)/3=0,00%**
Percentual da Provisão:	**100% -0,00%=100,00**
Percentual Valor Inscrito em DA ao final do Exercício:	**100,00%**
Montante a ser provisionado ao final do Exercício:	**100%x18.555.597,75=18.555.597,75**
Provisão ao final do Exercício	**18.555.597,75-18.553.536,49=2.061,26**
2020	

Média percentuais de recebimentos:	**(0,00%+0,00%+0,00%)/3=0,00%**
Percentual da Provisão:	**100% -0,00%=100,00**
Percentual Valor Inscrito em DA ao final do Exercício:	**100,00%**
Montante a ser provisionado ao final do Exercício:	**100%x22.520.712,92=22.520.712,92**
Provisão ao final do Exercício	**22.520.712,92-18.555.597,75=3.965.115,17**
2021	
Média percentuais de recebimentos:	**(0,00%+0,00%+0,00%)/3=0,00%**
Percentual da Provisão:	**100% -0,00%=100,00**
Percentual Valor Inscrito em DA ao final do Exercício:	**100,00%**
Montante a ser provisionado ao final do Exercício:	**100%x13.699.915,26=13.699.915,26**

Provisão ao final do Exercício	**13.699.915,26-22.520.712,92=-8.828.797,66**
Reversão de Perdas no valor de R$ 8.828.797,66	

3.13 – DA AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO DE 2021		
A avaliação Atuarial do Exercício de 2021, comparando o exercício anterior e o atual houve um aumento do Déficit no Resultado Atuarial no valor de R$ 12.179.290,46. conforme quadro a seguir demonstra que o déficit atuarial do exercício atual apresentou um montante de R$ 36.711.303,14.		
Discriminação	**Valores (R$) 2021**	**Valores (R$) 2020**
(+) Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	26.465.315,60	24.774.488,81
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	15.370.204,84	12.455.442,09
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	15.370.204,84	12.455.442,09
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	85.473.344,90	78.548.162,38
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	30.907.039,22	34.731.007,28
(-) Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	54.566.305,67	43.817.155,10
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	7.059.048,48	7.280.288,36
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	299.156,71	314.192,65
(=) Resultado Atuarial Déficit/Superávit	**36.711.303,14**	**24.532.012,68**
Fonte: Avaliação Atuarial 2021		

04 – DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1 - A REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS refere-se a REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS no montante de R$ 8.828.797,66, refere-se a Reversão de ajustes da Dívida Ativa Não Tributária.

4.2 - O valor de R$ **1.056.994,52** na Conta "REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS", refere-se a Provisão de Perda da Dívida Ativa Tributária de R$ 57.799,62 e Perda de aplicação financeira ocorrida no RPPS no valor de R$ 999.194,90, cujo valor encontra-se no Balanço Financeiro (outras operações); de Baixa de Imobilizado e de " DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS", valor de R$ **14.744.456,03**, cujo valor refere-se a Baixa por Cancelamento/anistia de juros/multas de Dívida ativa tributária no valor de R$ 128.313,99, baixa Prescrição da Dívida Ativa não Tributária sendo: Principal R$ 2.278.883,81, Juros R$ 9.068.844,46, multa R$ 435.202,58 e correção R$ 2.073.142,08; e Baixa de Imobilizado consolidado no montante de R$ 760.069,11;

4.3 - A VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 13.870.117,27 se trata da Constituição da Provisão da Reserva Matemática Previdenciária do RPPS do exercício de 2021.

4.4 - A incorporação de Ativos no montante de R$ 5.070.911,09, trata-se da incorporação de bens móveis decorrentes da execução orçamentária no valor de R$ 3.535.652,69, independente da execução orçamentária no valor de R$ 248.082,74 de bens Imóveis no valor de R$ 1.351.799,30, sendo decorrentes da execução orçamentária R$ 770.332,68 e Independente da Execução Orçamentária R$ 581.466,62.

4.5- A Desincorporação de Passivos no montante de R$ 185.572,40 se trata da amortização da dívida fundada, sendo de parcelamento de Débitos com o RPPS.

4.6 – A Desincorporação de Ativos no montante de R$ 260.496,63, refere-se ao recebimento de Dívida Ativa Tributária Principal de R$ 214.405,98 e recebimento de Encargos de R$ 45.929,23; recebimentos de Dívida Ativa Não Tributária de Encargos de R$ 161,42.

4.7 - O Resultado Patrimonial do Período no valor negativo de R$ -2.355.230,96 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 83.827.434,86 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 86.182.665,82.

05 – DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

5.1 - No exercício de 2021 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ **13.345.653,28**, o resultado é demonstrado de forma consolidada, inclusive as atividades de operações do RPPS.

5.2 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ **7.359.397,15**. No exercício de 2021 teve Ingressos de recursos, todavia, o desembolso com aquisição de ativos não circulantes e investimentos foram maiores, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.

5.3 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, os desembolsos das amortizações da dívida, ficou negativo no valor de R$ **185.572,40**, não houve Ingressos, todavia, para cobrir esse resultado também foram utilizados os recursos do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais que teve resultado positivo.

5.4 - O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2021 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ **5.800.683,73**, Este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ **11.715.141,55**, resulta no valor de R$ **17.515.825,28** no Caixa e Equivalente de Caixa Final, Este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, sendo os valores separados no Balanço Patrimonial por se tratarem de aplicações financeiras do RPPS, ficando no anexo do (BP) na conta Caixa e Equivalente de Caixa R$ **17.515.825,28**, na conta Investimentos e Aplicações Curto e Longo Prazo(RPPS) o valor de R$ **27.354.029,14** somados ao Caixa e Equivalente de Caixa R$ **17.515.825,28** resulta no montante de R$ **44.869.854,42** demonstrado no saldo em espécie para o exercício seguinte (IX) do Balanço Financeiro. **ACOMPANHAMENTO E APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA** contém a apuração do **Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa,** onde demonstra o valor de R$ 5.800.863,73 tendo o valor real da **Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)** A diferença na Linha 10 de R$ 2.705.706,06 se refere a INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES DO RPPS.

5.5 - Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	51.490.754,57
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	40.226.494,78
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	27.636.594,59
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	4.925.335,24
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	25.469.129,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	11.264.259,79
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-2.757.870,00
8. Variação do período (6+7)	8.506.389,79
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	5.800.683,73
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**2.705.706,06**
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)*	11.715.141,55
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	11.715.141,55
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)**	17.515.825,28
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	17.515.825,28
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

5.6 - Teste de saldo do resultado financeiro	**Valor (R$)**

1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	51.490.754,57
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	40.226.494,78
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	27.636.594,59
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	4.925.335,24
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	25.469.129,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	11.264.259,79
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-2.757.870,00
8. Variação do período apurada (6+7)	8.506.389,79
9. Saldo em espécie do exercício anterior (Balanço Financeiro - Exercício atual)*	36.363.464,63
10. Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanço Financeiro - Exercício atual)**	44.869.854,42
11. Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro (10-9)	8.506.389,79
12. Resultado (8-11) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Nota Explicativa: * Na linha 9 foi considerado o saldo do Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo no valor de R$ 24.648.323,08. **Na linha 10 foi considerado o saldo do Investimentos e Aplicações Curto e Longo Prazo no valor de R$ 27.354.029,14, Demonstrados no Balanço Financeiro.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4B2E296C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2022
Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	69.188.229,70	61.244.672,85
Receita Tributária	2.887.883,62	2.435.936,54
Receita de Contribuições	4.268.608,02	4.291.736,40
Receita Patrimonial	1.228.542,86	2.009.037,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	389.594,42	46.626,18
Outras Receitas Derivadas e Originárias	62.207,85	234.270,05
Transferências recebidas	60.351.392,93	52.227.066,10
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	55.842.576,42	50.092.340,06
Pessoal e demais despesas	37.143.673,49	32.287.993,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	18.698.902,93	17.804.346,40
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	13.345.653,28	11.152.332,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	383.300,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	383.300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	7.742.697,15	7.724.939,18
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.036.991,09	3.688.561,84
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	2.705.706,06	4.036.377,34
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-7.359.397,15	-7.724.939,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	185.572,40	259.030,88
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	185.572,40	259.030,88
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-185.572,40	-259.030,88
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	5.800.683,73	3.168.362,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.715.141,55	8.546.778,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	17.515.825,28	11.715.141,55
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	35.085.583,28	29.641.126,77
da União	18.604.645,85	17.962.536,97
de Estados e Distrito Federal	16.480.937,43	11.678.589,80
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	18.080.775,13	16.801.198,43
Outras Transferências recebidas	7.185.034,52	5.784.740,90

Total das Transferências Recebidas	60.351.392,93	52.227.066,10
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	258.366,60	785.822,97
a União	0,00	220.798,64
a Estados e Distrito Federal	258.366,60	565.024,33
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	18.080.775,13	16.801.198,43
Outras transferências concedidas	359.761,20	217.325,00
Total das Transferências Concedidas	18.698.902,93	17.804.346,40
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.408.016,32	1.322.156,45
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	3.995.270,14	3.868.844,60
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.159.225,27	999.444,13
Previdência Social	1.517.735,25	1.373.929,25
Saúde	12.097.113,24	10.683.902,59
Trabalho	0,00	0,00
Educação	10.325.591,66	9.734.198,60
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	676.753,69	80.434,39
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	407.381,66	156.869,13
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	754.571,79	589.673,24
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	320,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	3.567.737,60	2.290.927,82
Desporto e Lazer	238.442,18	201.917,47
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	999.194,90	985.695,99
Disponibilidades Compensatórias	-3.680,21	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	37.143.673,49	32.287.993,66
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9AE3E8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				Consolidado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	39.620.000,00	44.015.551,33	45.826.872,35	1.811.321,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.311.701,07	2.311.701,07	2.887.883,62	576.182,55
Impostos	2.003.371,56	2.003.371,56	2.507.374,23	504.002,67
Taxas	308.329,51	308.329,51	380.509,39	72.179,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.069.579,85	4.069.579,85	4.268.608,02	199.028,17

Contribuições Sociais	3.999.000,00	3.999.000,00	4.005.980,27	6.980,27
Contribuição de Iluminação Pública	70.579,85	70.579,85	262.627,75	192.047,90
RECEITA PATRIMONIAL	2.643.125,69	2.643.125,69	1.618.137,28	-1.024.988,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.643.125,69	2.643.125,69	1.618.137,28	-1.024.988,41
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.489,38	72.489,38	0,00	-72.489,38
Receita Bruta de Serviços	72.489,38	72.489,38	0,00	-72.489,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.340.029,25	34.735.580,58	36.990.035,58	2.254.455,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.600.645,75	13.393.269,03	15.676.416,78	2.283.147,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.492.745,24	13.095.673,29	14.128.584,28	1.032.910,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.246.638,26	8.246.638,26	7.185.034,52	-1.061.603,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.074,76	183.074,76	62.207,85	-120.866,91
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	161,42	161,42
Indenizações e Restituições	31.603,16	31.603,16	33.690,63	2.087,47
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	151.471,60	151.471,60	28.355,80	-123.115,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.140.657,05	5.663.882,22	523.225,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	383.300,00	383.300,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	383.300,00	383.300,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.757.357,05	5.280.582,22	523.225,17
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.633.357,05	2.928.229,07	-705.127,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.124.000,00	2.352.353,15	1.228.353,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	39.620.000,00	49.156.208,38	51.490.754,57	2.334.546,19
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	39.620.000,00	49.156.208,38	51.490.754,57	2.334.546,19
DÉFICIT (IV)	0,00	8.006.703,54	0,00	-8.006.703,54
TOTAL (V) = (III + IV)	39.620.000,00	57.162.911,92	51.490.754,57	-5.672.157,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	8.006.703,54	7.024.292,88	-
Superávit Financeiro	-	8.006.703,54	7.024.292,88	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	35.017.249,80	43.413.963,92	38.313.605,63	35.933.002,10	35.768.857,01	5.100.358,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.160.050,27	25.488.660,23	24.201.442,08	24.201.442,08	24.201.442,08	1.287.218,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.857.199,53	17.925.303,69	14.112.163,55	11.731.560,02	11.567.414,93	3.813.140,14
DESPESAS DE CAPITAL	792.582,45	10.274.780,25	6.838.224,39	4.491.557,77	4.457.637,77	3.436.555,86
INVESTIMENTOS	672.582,45	10.089.203,31	6.652.651,99	4.305.985,37	4.272.065,37	3.436.551,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	185.576,94	185.572,40	185.572,40	185.572,40	4,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	36.145.832,25	53.688.744,17	45.151.830,02	40.424.559,87	40.226.494,78	8.536.914,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	36.145.832,25	53.688.744,17	45.151.830,02	40.424.559,87	40.226.494,78	8.536.914,15

SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	6.338.924,55	11.066.194,70	11.264.259,79	-6.338.924,55
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	36.145.832,25	53.688.744,17	51.490.754,57	51.490.754,57	51.490.754,57	2.197.989,60
RESERVA DO RPPS	3.474.167,75	3.474.167,75	0,00	0,00	0,00	3.474.167,75

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	314.062,62	1.035.074,18	997.421,15	997.421,15	351.715,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.062,62	1.035.074,18	997.421,15	997.421,15	351.715,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.438.195,82	764.925,72	764.925,72	1.292.236,62	381.033,48
INVESTIMENTOS	0,00	2.438.195,82	764.925,72	764.925,72	1.292.236,62	381.033,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	314.062,62	3.473.270,00	1.762.346,87	1.762.346,87	1.643.952,27	381.033,48

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	8,44	8,44	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8,44	8,44	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8,44	8,44	0,00	0,00

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9E474CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2021

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2022		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	51.490.754,57	44.443.474,42	Despesa Orçamentária (VI)	45.151.830,02	37.546.910,47
Ordinária	20.535.241,46	16.275.696,66	Ordinária	12.229.858,98	9.319.669,79
Recursos Ordinários	20.151.941,46	16.275.696,66	Recursos Ordinários	12.186.358,98	9.319.669,79
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	383.300,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	43.500,00	0,00
Vinculada	30.955.513,11	28.167.777,76	Vinculada	32.921.971,04	28.227.240,68
Previdência Social	5.234.523,13	6.412.529,84	Previdência Social	1.530.894,47	1.385.164,20
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.234.523,13	6.412.529,84	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.530.894,47	1.385.164,20
Educação	1.972.545,88	1.556.548,99	Educação	3.250.195,09	3.131.596,14
Saúde	4.291.951,78	3.176.423,90	Saúde	8.075.206,79	6.735.225,94
Transferências do FNAS	230.210,33	240.975,14	Transferências do FNAS	304.102,41	122.393,02
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	14.988,43	22.358,28	CIDE	25.000,00	33.324,28
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	6.097.430,67	4.130.519,49	Transferências do SUS	4.249.623,33	3.483.215,61
Transferências do FNDE	636.754,51	421.974,30	Transferências do FNDE	505.408,32	470.595,12
Transferências do FUNDEB	7.136.864,65	5.755.656,34	Transferências do FUNDEB	7.024.827,63	5.765.676,34
Convênios	5.035.003,65	6.064.357,42	Convênios	7.819.838,55	6.995.707,73
Transferências de Convênios - Educação	1.762.095,25	1.296.146,71	Transferências de Convênios - Educação	1.750.661,31	1.592.912,81
Transferências de Convênios - Saúde	342.458,49	2.827.295,07	Transferências de Convênios - Saúde	3.551.401,21	2.968.087,97
Transferências de Convênios - Outros	2.930.449,91	1.940.915,64	Transferências de Convênios - Outros	2.517.776,03	2.434.706,95
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	305.240,08	386.434,06	Outras Destinações/Vinculações	136.874,45	104.342,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	18.080.775,13	16.801.198,43	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	18.080.775,13	16.801.198,43
Para a Execução Orçamentária	18.080.775,13	16.781.198,43	Para a Execução Orçamentária	18.080.775,13	16.781.198,43
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00

Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	20.000,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	20.000,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.555.819,46	4.630.522,13	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	7.388.354,22	4.322.346,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	198.065,09	8,44	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	8,44	57.939,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.727.270,15	3.473.270,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.762.346,87	2.121.466,41
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.568.520,32	1.137.172,65	Valores Restituíveis	4.564.840,11	1.137.172,65
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	999.194,90	985.695,99
Realizável	61.963,90	20.071,04	Realizável	61.963,90	20.071,04
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	36.363.464,63	29.158.724,56	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	44.869.854,42	36.363.464,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.715.141,55	8.546.778,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.515.825,28	11.715.141,55
Banco Conta Movimento RPPS	126.165,73	89.638,47	Banco Conta Movimento RPPS	117.542,73	126.165,73
Banco Conta Movimento Demais Contas	11.588.975,82	8.457.140,35	Banco Conta Movimento Demais Contas	17.398.282,55	11.588.975,82
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	24.648.323,08	20.611.945,74	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	27.354.029,14	24.648.323,08
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	24.648.323,08	20.611.945,74	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	27.354.029,14	24.648.323,08
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	115.490.813,79	95.033.919,54	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	115.490.813,79	95.033.919,54

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D75F7E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2022		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**45.950.915,53**	**37.355.003,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**201.745,30**	**8,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.515.825,28	11.715.141,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	8,44
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	198.065,09	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.680,21	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41.858,67	41.858,67			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	27.354.029,14	24.648.323,08			
Estoques	1.039.202,44	949.680,57			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**53.500.575,74**	**50.515.203,21**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**63.227.804,31**	**49.493.026,02**
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.483.349,49	6.581.520,28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	51.185,56	186.524,54
Créditos a Longo Prazo	6.483.349,49	6.581.520,28	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	1.289.638,79	1.338.009,96	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	13.699.915,26	22.520.712,92	Provisões a Longo Prazo	63.176.618,75	49.306.501,48
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-8.506.204,56	-17.277.202,60	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**63.429.549,61**	**49.493.034,46**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	47.017.226,25	43.933.682,93	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	21.470.027,58	19.167.023,45	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-6.838.184,31	-6.266.924,20			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.164.665,22	12.164.665,22
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	32.385.382,98	31.033.583,68			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	23.857.276,44	26.212.507,40

Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-2.355.230,96	1.402.167,52
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	26.212.507,40	24.810.339,88
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**36.021.941,66**	**38.377.172,62**
TOTAL	**99.451.491,27**	**87.870.207,08**	**TOTAL**	**99.451.491,27**	**87.870.207,08**
ATIVO FINANCEIRO	17.515.825,28	11.715.141,55	PASSIVO FINANCEIRO	5.310.048,93	3.787.341,06
ATIVO PERMANENTE	81.935.665,99	51.506.742,45	PASSIVO PERMANENTE	63.227.804,31	49.493.026,02
SALDO PATRIMONIAL				**30.913.638,03**	**34.589.840,00**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	4.320.376,70	2.276.457,31
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	789.874,21	125.028,61
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	343.385,45	69.508,74
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	117.258,48	114.930,78
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	308.886,53	101.819,88
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	571,56	10.727,62
011 - Transferências do FUNDEB	112.037,02	0,00
012 - Transferências de Convênios - Educação	633.925,01	370.246,84
013 - Transferências de Convênios - Saúde	1.526.345,49	2.623.055,21
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	1.076.067,13	93.465,36
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	233.148,76	295.815,83
017 - Recursos Destinados a Fundos	243.340,10	139.799,34
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	31.012,76	124.327,27
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	2.038.855,79	1.580.935,27
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	-4.250,00	-11.504,68
033 - Recursos da Devolução do FUNDEB	95.141,36	13.187,11
092 - Alienação de Bens	339.800,00	0,00
TOTAL	12.205.776,35	7.927.800,49

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador: AFEE890A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		83.827.434,86	65.389.811,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.878.789,51	2.346.047,28
IMPOSTOS		2.482.497,55	1.949.708,27
TAXAS		396.291,96	396.339,01
CONTRIBUIÇÕES		4.094.968,18	4.281.915,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.832.340,43	4.216.383,04
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		262.627,75	65.532,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.845.937,69	6.054.502,04
JUROS E ENCARGOS DE MORA		192.357,23	135.626,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.618.137,28	2.055.663,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS		5.035.443,18	3.863.211,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		60.733.430,09	52.227.066,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.462.812,29	16.801.198,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		42.270.617,80	35.425.867,67

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		383.300,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		383.300,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.891.009,39	480.280,60
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		8.828.797,66	321.254,31
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		62.211,73	159.026,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		86.182.665,82	63.987.643,70
PESSOAL E ENCARGOS		23.066.462,21	22.350.079,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.561.574,05	18.156.632,82
ENCARGOS PATRONAIS		3.001.292,89	3.328.012,12
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	473.804,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		503.595,27	391.630,13
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.188.088,47	1.108.253,26
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.042.875,50	936.099,99
PENSÕES		104.070,76	75.882,17
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		41.142,21	96.271,10
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		12.112.072,94	8.736.226,06
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.863.618,02	3.364.481,38
SERVIÇOS		7.956.532,62	4.153.587,40
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.291.922,30	1.218.157,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.013.680,82	930.545,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.013.680,82	930.545,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		18.708.680,27	17.258.246,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.328.040,90	16.801.198,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		20.878,17	239.722,70
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		265.261,20	132.608,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		94.500,00	84.717,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		15.801.450,55	5.326.675,97
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		1.056.994,52	4.950.811,16
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	19.243,92
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		14.744.456,03	356.620,89
TRIBUTÁRIAS		403.092,79	383.396,52
CONTRIBUIÇÕES		403.092,79	383.396,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		13.889.137,77	7.894.220,68
PREMIAÇÕES		12.800,00	9.810,00
INCENTIVOS		6.220,50	14.729,10
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		13.870.117,27	7.869.681,58
Resultado Patrimonial Do Período		-2.355.230,96	1.402.167,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.070.911,09	3.688.561,84
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		185.572,40	259.030,88
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		260.496,63	252.012,14

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:19BD26AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO II - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.192.338,83	3.192.338,83	4.010.898,28	818.559,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.440.006,29	2.440.006,29	3.866.524,03	1.426.517,74
Contribuições Sociais	2.440.006,29	2.440.006,29	3.866.524,03	1.426.517,74
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	752.332,54	752.332,54	8.167,80	-744.164,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	752.332,54	752.332,54	8.167,80	-744.164,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	136.206,45	136.206,45
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	136.206,45	136.206,45
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.192.338,83	3.192.338,83	4.010.898,28	818.559,45
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.192.338,83	3.192.338,83	4.010.898,28	818.559,45
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.192.338,83	3.192.338,83	4.010.898,28	818.559,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.472.646,20	1.472.646,20	1.136.826,84	1.136.826,84	1.136.826,84	335.819,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	850.500,00	1.017.500,00	903.563,46	903.563,46	903.563,46	113.936,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	622.146,20	455.146,20	233.263,38	233.263,38	233.263,38	221.882,82
DESPESAS DE CAPITAL	15.750,00	15.750,00	4.849,00	4.849,00	4.849,00	10.901,00
INVESTIMENTOS	15.750,00	15.750,00	4.849,00	4.849,00	4.849,00	10.901,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.488.396,20	1.488.396,20	1.141.675,84	1.141.675,84	1.141.675,84	346.720,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.488.396,20	1.488.396,20	1.141.675,84	1.141.675,84	1.141.675,84	346.720,36
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	2.869.222,44	2.869.222,44	2.869.222,44	-2.869.222,44
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.488.396,20	1.488.396,20	4.010.898,28	4.010.898,28	4.010.898,28	-2.522.502,08
RESERVA DO RPPS	1.703.942,63	1.703.942,63	0,00	0,00	0,00	1.703.942,63

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	2.547.935,11
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	2.353,67
Despesas Liquidadas	2.353,67
Despesas Pagas	2.353,67

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	3.192.338,83	1.141.675,84	2.050.662,99
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	3.192.338,83	1.141.675,84	2.050.662,99
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	3.192.338,83	1.141.675,84	2.050.662,99

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	47.349,68	47.349,68	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Este Anexo do exercício de 2021 demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício financeiro e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar.

Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação e estão demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

A diferença entre a receita arrecadada e a despesa realizada gerou um Superávit Orçamentário de R$: 2.869.222,44 no exercicio de 2021.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: Demonstrará as receitas e despesas previstas com confronto com as realizadas.

01 - RECEIRA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

a) Foi realizada uma previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de R$: 3.192.338,83

b) Na receita verifica-se que houve uma arrecadação a maior de R$: 818.559,45, calculado pela diferença entre o total da receita arrecadada de R$ 4.010.898,28, a receita atualiza permaneceu conforme provisão orçamentária inicial.

c) Na despesa houve uma economia de dotação de R$ 2.050.662,99, calculada pela diferença entre a dotação atualizada no valor de R$ 3.192.338,83 e o valor da despesa realizada que culminou em um montante de R$ 1.141.675,84.

d) No exercício de 2021, ocorreram movimentações de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação no valor de R$ 173.000,00 previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA. As modificações se fizeram necessárias devido à influência orçamentária para custear despesas com folha de pagamento, considerando o aumento no número de aposentados e pencionistas.

DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

O valor da Receita Corrente Intraorçamentária de R$: 2.547.935,11 corresponde a Receita de Contribuição Patronal de R$: 1.528.759,24, Receita de Juros e Jultas Contribução Patrnal no valor de R$: 2.047,80 e Receita de Parcelamento de Débitos - RPPS valor principal mais multas e juros no valor de R$ 1.017.128,07.
A Despesa Intraorçamentária empenhada, liquidada e paga no valor de R$ 2.353,67, corresponde a obrigações patronais folha de servidor efetivo cedido ao Instituto de Previência

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeiro

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:66D9AA05

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**4.010.898,28**	**3.994.778,90**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.141.675,84**	**1.062.054,17**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**4.010.898,28**	**3.994.778,90**	**Vinculada**	**1.141.675,84**	**1.062.054,17**
Previdência Social	4.010.898,28	3.994.778,90	Previdência Social	1.141.675,84	1.062.054,17
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.010.898,28	3.994.778,90	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.141.675,84	1.062.054,17
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	120.000,00	142.307,15	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	120.000,00	142.307,15	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**37.088,41**	**37.597,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**37.088,41**	**38.809,01**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	36.473,17	37.013,91	Valores Restituíveis	36.473,17	38.225,57
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	615,24	583,44	Realizável	615,24	583,44
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**17.707.005,99**	**14.633.185,77**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**20.696.228,43**	**17.707.005,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**47.349,68**	**645.243,53**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**6.679,01**	**47.349,68**
Banco Conta Movimento RPPS	47.349,68	645.243,53	Banco Conta Movimento RPPS	6.679,01	47.349,68
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**17.659.656,31**	**13.987.942,24**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**20.689.549,42**	**17.659.656,31**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	150.719,84	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	6.818.489,71	6.353.454,85	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	20.538.829,58	6.818.489,71
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	10.841.166,60	7.634.487,39	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	10.841.166,60
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**21.874.992,68**	**18.807.869,17**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**21.874.992,68**	**18.807.869,17**
NOTAS EXPLICATIVAS					
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.					
No exercício de 2021 não houve inscrição de restos a pagar Processados e não Processados.					
Na coluna de Ingressos as Tranferências Recebidas (II) no valor de R$: 120.000,00 refere-se a aporte financeiro no valor de no valor de R$: 120.000,00 referente ao exercício de 2021, meses de janeiro a dezembro.					
Na coluna dos Ingressos os Valores Restituíveis no valor de R$ 36.471,17, refere-se as retenções extra da folha de pagamento e prestação de serviços, como: IRRF, Encargos Previdenciários, ISS e Emprestimos consignados.					
Na coluna dos Dispêndios os Valores Restituíveis no valor de R$: 36.473,17, refere-se aos pagamentos das retenções extras correspondentes. E o valor de R$: 615,24 descrito no campo realizável referente a Salário Familia servidor do Instituto de Previdência.					
No Grupo de Contas "Saldo em espécie do Exercício Seguinte (IX)", no motante de R$: 20.696.228,43, compõe as Contas Caixa Equivalente de Caixa no valor de R$: 6.679,01, Insvestimos e Aplicações a Curto Prazo no					

valor de R$: 20.538.829,58 e R$: 150.719,84 referente a Investimos e Aplicações Taxa Administrativas.

A variação do periodo encontrada entre o saldo do exercicio anterior e o saldo do exercício seguinte no montante positivo de R$: 2.989.222,44 representa que houve uma economia, demonstando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeiro

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:64A686F9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**30.632.545,11**	**7.038.593,24**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.679,01	47.349,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	172.753,85			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	172.753,85	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.936.316,68	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	20.689.549,42	6.818.489,71			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**22.988,20**	**21.427.604,46**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**50.019.679,35**	**39.444.755,23**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	21.406.461,15	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	10.565.294,55	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	10.565.294,55	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	50.019.679,35	39.444.755,23
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	10.841.166,60	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**50.019.679,35**	**39.444.755,23**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	22.988,20	21.143,31	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	39.724,14	34.875,14	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-16.735,94	-13.731,83	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-19.908,74	-19.908,74
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-19.344.237,30	-10.958.648,79
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-8.385.588,51	-14.493.034,68
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-10.958.648,79	3.534.385,89
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-19.364.146,04**	**-10.978.557,53**
TOTAL	**30.655.533,31**	**28.466.197,70**	**TOTAL**	**30.655.533,31**	**28.466.197,70**
ATIVO FINANCEIRO	6.679,01	47.349,68	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	30.648.854,30	21.600.358,31	PASSIVO PERMANENTE	50.019.679,35	39.444.755,23
SALDO PATRIMONIAL				**-19.364.146,04**	**-17.797.047,24**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	

003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	6.679,01	47.349,68
TOTAL	6.679,01	47.349,68

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Parcelamento de Débito Prefeitura	2021	9.821.032,35	0,00	0,00	0,00	9.821.032,35
TOTAIS		9.821.032,35	0,00	0,00	0,00	9.821.032,35
Movimentação Dívida Ativa Tributária						
Saldo Anterior						10.565.294,55
Baixas (-)						744.262,20
Inscrições (+)						0,00
Saldo Atual						9.821.032,35

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,20	12,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
123110503	Veículos de tração mecânica	8	12,50	60,00
Movimentação dos Bens Móveis				
Saldo Anterior		34.875,14		
Aquisição (+)		4.849,00		
Sub Total		39.724,14		
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)		16.735,94		
Saldo Depreciação Atual		22.988,20		
Composição dos bens móveis da entidade.				
Movimentação dos Bens Imóveis				
Saldo Anterior		0,00		
Aquisição (+)		0,00		
Saldo da Composição Atual		0,00		
A entidade não possui saldo de bens imóveis até o exercício.				
Movimentação do Almoxarifado				
Saldo Anterior		0,00		
Entradas (+)		3.901,46		
Saídas (-)		3.901,46		
Saldo Final		0,00		
NOTAS EXPLICATIVAS				
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.				
O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$: 6.679,01 somados ao valor de R$ 20.689.549,421 na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS) que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie para Exercício Seguinte.				
No ATIVO CIRCULANTE na conta Demais Créditos e Valores a Receber no valor de R$ 9.936.316,68 Créditos tributários a receber refere-se ao montante de R$: 9.821.032,35, dívida ativa parcelada do Executivo Municipal e o valor de R$: 115.284,33, créditos previdenciários a receber do exercício de 2020.				
No exercício de 2021, houve uma baixa por recebimento da dívida no valor de R$ 744.262,20, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R$ 9.821.032,35, no Grupo Ativo Circulante no Sub Grupo Contas Créditos parcelados.				
Os Bens Móveis tiveram incorporação de R$:4.849,00, e Depreciação Acumulada no exercício atual apresentou o valor de R$: 16.735,94.				
.				
O saldo do ATIVO FINANCEIRO de R$ 6.679,01 conciliam com o Total do Caixa e Equivalente de Caixa Final do FLUXO DE CAIXA e do BALANÇO FINANCEIRO.				
No Passivo não Circulante o valor total de R$: 50.019,679,35 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2021.				
Ano base 2021 pag. 51 e houve inscrição de VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES de R$: 10.574.924,12 aumentando no exercício de 2021 a Reserva Matemática Previdenciária.				
O Parecer Atuarial do Exercício de 2021 pág. 28, assinado pelo atuário Thiago Matheus da Costa, demonstrou um déficit Atuarial de R$ 19.231.971,93, cujo valor pode influenciar no Resultado do Patrimônio Líquido Consolidado do Município, diminuindo seu PL em razão do déficit apurado. No quadro a seguir demonstra que o déficit atuarial do exercício atual comparado ao do exercício anterior aumentou em R$ 8.012.167,55, apresentando assim um Déficit Atuarial Acumulado de R$ 19.231.971,93.				

Discriminação	Valores (R$)2021	Valores (R$)2020
(+) Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	30.787.707,41	28.224.950,86
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	10.505.205,44	8.195.010,30
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	10.505.205,44	8.195.010,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	67.689.878,41	63.829.349,21
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	22.938.663,21	26.945.314,21
(-) Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	44.751.215,20	36.884.035,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	5.473.655,87	5.761.948,76
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	236.914,57	127.658,70
(=) Resultado Atuarial Déficit/Superávit	19.231.971,93	11.219.804,38
Fonte: Avaliação Atuarial 2020 pág. 25.		

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeiro

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B919FF8F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.329.166,56**	**14.930.659,66**
CONTRIBUIÇÕES		2.789.878,64	2.477.294,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.789.878,64	2.477.294,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		283.081,47	923.686,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA		274.913,67	157.090,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.167,80	766.596,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		120.000,00	142.307,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		120.000,00	142.307,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		136.206,45	11.387.370,98
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	11.387.370,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		136.206,45	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**11.714.755,07**	**29.423.694,34**
PESSOAL E ENCARGOS		100.834,34	112.913,43
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		88.911,66	101.828,54
ENCARGOS PATRONAIS		8.467,11	11.084,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.455,57	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		802.729,12	731.099,71
APOSENTADORIAS E REFORMAS		596.251,06	511.418,47
PENSÕES		206.478,06	217.624,29
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	2.056,95
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		236.267,49	214.742,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.901,46	2.703,11
SERVIÇOS		229.361,92	209.775,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.004,11	2.263,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		10.574.924,12	28.364.938,46
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		10.574.924,12	28.364.938,46
Resultado Patrimonial Do Período		**-8.385.588,51**	**-14.493.034,68**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.849,00	5.562,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS			
As demonstração contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual aplicado ao Setor Púbico MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
1 - As Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 120.000,00 refere-se aporte financeiro no valor de R$: 120.000,00 referente ao exercício de 2021, meses de janeiro a dezembro, também evidenciado no Balanço Financeiro.			
2 - As variações Patrimoniais Autentativas no valor de R$: 136.206,45, refere-se a Indelizações e Restituições recebidas no Exercicio de 2021, sendo excedente de Taxa Administrativa do exercício de 2009 e valor restituidos pelo Município referente a pagamento de Auxilio Doença do Exercício de 2019.			
3 - No Exércicio de 2021 houve incorporação de ativos de bens móveis no valor de R$: 4.849,00 e trata-se da incorporação de bens móveis aquiquidos no exercício decorrente da execução orçamentária.			
4 - Na Conta Depreciação, Amortização e Exaustão registrou-se um valor de R$ 3.004,11 de depreciação de bens móveis no exercício de 2021.			
5 - Na Conta VPD DE CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES no valor de R$: 10.574.924,12 refere-se a Provisões da Reserva Matemática Previdenciária do exercicio de 2021, conforme Avaliação Atuarial.			
6 - O Resultado Patrimonial do Periodo no valor de R$ -8.385.588,51 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 3.329.166,56 menos o resultado da soma das Variações Patromoniais Diminutivas no valor de R$ 11.714.755,07, o que influenciou no resultado negativo foi a VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES, que teve um valor expressivo.			

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeiro

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9CBE2C0D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XVI - DEMOSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA										
Exercício: 2021				no Período de Janeiro a Dezembro						
Demonstração da Dívida Fundada										
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985										
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64										
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
					Débit oBaixa		**Crédito Inscrição**			
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:										

/							
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas							
-							

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeiro

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CA87F5DA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
Exercício: 2021
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.203,67				2.203,67	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	16.476,61				16.476,61	0,00
ISS	0,00	22,00				22,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	14.978,12				14.978,12	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	510,41				510,41	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	2.282,36				2.282,36	0,00
Totais	**0,00**	**36.473,17**				**36.473,17**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**36.473,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.473,17**	**0,00**
Notas Explicativas							
-							

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeiro

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E8FD3902

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.130.898,28	4.137.086,05
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.866.524,03	3.228.182,52
Receita Patrimonial	8.167,80	766.596,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	136.206,45	0,00
Transferências recebidas	120.000,00	142.307,15
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.136.826,84	1.057.703,83
Pessoal e demais despesas	1.136.826,84	1.057.703,83
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.994.071,44	3.079.382,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.034.742,11	3.677.276,07
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.849,00	5.562,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	3.029.893,11	3.671.714,07
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-3.034.742,11	-3.677.276,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-40.670,67	-597.893,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	47.349,68	645.243,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.679,01	47.349,68
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	120.000,00	142.307,15
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	120.000,00	142.307,15
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.136.826,84	1.056.492,17
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	1.211,66
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.136.826,84	1.057.703,83
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - - A escrituração contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela gerada serão elaboradas em observância às Leis nº 4.320/64 , 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/2000 e ao dispositivo na Portaria MPS nº		
916/2003, e também às Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, aos Manuais Técnicos de Contabilidade aplicada ao Setor Público, à Resolução CMN nº 3922/2010, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicada aos RPPS.		
1 - No exercício de 2021 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades operacionais foi de R$ 2.994.071,44, o resultado é demonstrando as atividades operacionais do RPPS.		
2 - O Resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento ficou negativo no valor de R$ -3.034.742,11. No exercício de 2021 não teve ingresso de recursos, somente desenbolso com aquisição de ativos não circulante, e para cobertura desses desenbolsos, utilizou-se os recursos do flixo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.		

3 - O Resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.
4 - O resultado de apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2021 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ -40.670,67, esse valor somando ao valor de Caixa e Equivante de Caixa Inicial de R$: 47,349,68, resulta no valor de R$: 6.679,01, no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Patriminial.
5 - Os valores separados no Balanço Patriminial o Balanço Financeiro por se tratarem de aplicações financeiras do RPPS, ficando nestes anexos do (BP) e (BF), na conta Investimentos e Aplicações Temporárais a Curto Prazo (RPPS) no valor de R$ 20.689.549,42 compreendendo as aplicações financeiras do RPPS.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente

MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeiro

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A0960FF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - LIDIA MARIA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LIDIA MARIA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** AGENTE SERVIÇOS GERAIS-SERVIÇO DIV	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
868.859.362-00	704419/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 23/03/2022	**Data de Retorno** 25/03/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA LÍDIA MARIA DOS SANTOS – COORDENADORA DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, QUE NO DIA 23/03/2022, ESTARÁ SE DESLOCANDO ATE O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DO COEGEMAS NO DIA 24/03/2022 AS 08:30 HRS, E NO MESMO DIA COM UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTEREGSTORA BIPARTITE - CIB APARTIR DAS 14:30 HORAS. COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA 25/03/2022 . SEGUE OFICIOS ANEXO			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	288,00	576,00	0,00	576,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:D8A340D9

GABINETE DO PREFEITO
"CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA / CARGO MOTORISTA" "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / PSS - EDITAL N. 001/2022"

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado / PSS / EDITAL N° 001/ PMU /2022, no uso da competência do Decreto n. 011/2022 de 18 de janeiro de 2022 torna público a **Convocação da Prova Prática/Cargo Motorista** do Processo Seletivo Simplificado para contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CARGO MOTORISTA:

01°	Rosania Martins Alves
02°	Isaias Aparecido de Souza
03°	Leandro Cagliari
04°	Diego de Mouro Torres
05°	Jeferson Rodrigues Diodede
06°	Marcelo Henrique dos Santos Pacheco

07°	Jose do Amaral
08°	Elias Ferreira de Oliveira
09°	Gustavo Carlos de Assis Geronimo
10°	Josiley Grippa de Amorin
11°	Matheus Teixeira Risso
12°	Sidinei de Oliveira

LOCAL E DATA:
Local: Garagem da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, (situada na Avenida Jorge Teixeira, n. 4857 – Bairro Alto Alegre, Cep.: 76.929-000, Urupá-RO).
Apresentar: CNH da categoria e Certificado de Curso em Transporte Escolar.
Horário: 08h (oito horas).
Data: 24 de março de 2022.

ANEXO XII / FICHA DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA / CARGO MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO (letra de forma):
Data de Nascimento: / / CNH: Categoria: D ( ) E ( )

(Uso e preenchimento exclusivo dos Avaliadores da Prova Prática designado pelo Decreto n. 011/2022)

FALTAS ELIMINATÓRIAS:		**N. DE FALTAS**		
A	Avançar sobre o meio fio.	( ) ( )		
B	Transitar em contramão de direção.	( ) ( )		
C	Não completar a realização de todas as etapas do exame.	( ) ( )		
D	Avançar a via preferencial.	( ) ( )		
E	Provocar acidente durante a realização do exame.	( ) ( )		
F	Exceder a velocidade regulamentada para a via.	( ) ( )		
G	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	( ) ( )		
FALTAS GRAVES 03 (TRÊS) PONTOS				
A	Desobedecer à sinalização da via, ou agente de autoridade de trânsito.	( ) ( )		
B	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	( ) ( )		
C	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.	( ) ( )		
D	Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele.	( ) ( )		
E	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	( ) ( )		
F	Não usar devidamente o cinto de segurança.	( ) ( )		
G	Perder o controle da direção do veículo em movimento.	( ) ( )		
H	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	( ) ( )		
FALTAS MÉDIAS 02 (DOIS) PONTOS				
A	Executar o percurso da prova, no todo ou em pare, sem estar o freio de mão inteiramente livre	( ) ( ) ( )		
B	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.	( ) ( ) ( )		
C	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.	( ) ( ) ( )		
D	Fazer conversão incorretamente.	( ) ( ) ( )		
E	Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.	( ) ( ) ( )		
F	Desengrenar o veículo nos declives.	( ) ( ) ( )		
G	Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.	( ) ( ) ( )		
H	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	( ) ( ) ( )		
I	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	( ) ( ) ( )		
J	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.	( ) ( ) ( )		
K	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	( ) ( ) ( )		
FALTAS LEVES 01 (UM) PONTO				
A	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.	( )	( ) ( ) ( ) ( )	( )
B	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.	( )	( ) ( ) ( ) ( )	( )
C	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	( )	( ) ( ) ( ) ( )	( )
D	Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	( )	( ) ( ) ( ) ( )	( )
E	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	( )	( ) ( ) ( ) ( )	( )
F	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	( )	( ) ( ) ( ) ( )	( )
G	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	( )	( ) ( ) ( ) ( )	( )
H	Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	( )	( ) ( ) ( ) ( )	( )
TOTAL GERAL:				
CLASSIFICADO NOTA:		**DESCLASSIFICADO ( )**		

Urupá-RO, _____de_____de 2022.

ANTÔNIO PEREIRA NETO
Avaliador / Decreto n. 011/2022

THIAGO ALVES VIEIRA CANDIDATO
Avaliador / Decreto n. 011/2022

Testemunho Testemunho

DA PROVA PRÁTICA QUE SERÁ APLICADA AO CANDIDATO AO CARGO DE MOTORISTA
Participarão desta etapa o candidato ao cargo de Motorista, os inscritos que entregaram os documentos e títulos para análise de currículo.
A Prova Prática será aplicada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal através de Decreto n. 011/2022.
Os Candidatos que concorrerem ao cargo de motoristas, deverão comparecer na garagem da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, (situada na Avenida Jorge Teixeira, n. 4857 – Bairro Alto Alegre, Cep.: 76.929-000, Urupá-RO) munidos da CNH da categoria e certificado vigente de curso em transporte escolar, para realizar a prova prática, conforme estabelecido no CRONOGRAMA neste edital, com apresentação do inscrito às 08h (oito horas).

Os candidatos que farão a Prova Prática deverão observar o horário estabelecido neste edital, para o seu comparecimento no local de realização da prova prática, respeitando o distanciamento social e uso obrigatório de máscara, no local da prova tendo em vista a Pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus).
Da Prova Prática o candidato iniciará com a pontuação 6,00 (seis), caso cometa alguma falta de acordo com o Anexo XII o mesmo irá perdendo a pontuação inicial, sendo que sua pontuação final será os pontos que restarem. Terão a pontuação de 0,00 (zero) a 6,00 (seis) pontos, não podendo o candidato ter nota 0,00 (zero), o que corresponderá à desclassificação do candidato no Teste Seletivo Simplificado.
A nota da prova prática será somada a análise de currículo com o resultado da ordem de classificação.
O candidato ao cargo de Motorista veículo pesado que deixar de apresentar carteira de habilitação e certificado vigente de curso em transporte escolar será automaticamente eliminado.
Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. Nesta Etapa o candidato será considerado classificado ou desclassificado. O candidato considerado desclassificado será eliminado do Teste Seletivo Simplificado. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota 0,00 (zero), dos pontos na Prova Prática.
Na Prova Prática de Motorista de Veículo Pesado, o veículo utilizado será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Os candidatos que no dia da prova prática, apresentarem atestado positivo para COVID-19 ou que estejam em quarentena, deverão encaminhar até às 10h, através de uma pessoa designada, o atestado médico à Comissão Organizadora na Avenida Jorge Teixeira, n. 4857 – Bairro Alto Alegre, Cep.: 76.929-000, Urupá-RO, para garantir o direito de realizar a prova em outra data.

DO TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:
O tempo de duração da prova prática de direção para motoristas não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo, início e término do percurso de prova até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto. ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE URUPÁ COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Decreto n° 011 de 18 de janeiro de 2022 / Lei n. 979/2021 de 30 de dezembro de 2021 Avenida Jorge Teixeira nº 4857, Alto Alegre, CEP - 76929-000 - https://www.urupa.ro.gov.br/ 10/31.
O resultado da Prova Prática, será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato, Comissão e duas testemunhas, dando ciência do resultado no término da Prova. Em caso de recusa, o documento será assinado pela Comissão e duas testemunhas.
Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.
Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente desclassificados do Teste Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem, salvo os que estiverem na condição prevista no item 7, letra k, deste Edital.
O resultado da Prova Prática será divulgado na data constante no Cronograma no Resultado Parcial no site: Diário Oficial Municipal/AROM, pelo site: www.diariomunicipal.com.br; Portal da Prefeitura de Urupá, pelo site: http://www.urupa.ro.gov.br, no átrio da sede Prefeitura e Câmara Municipal de Urupá-RO e fixado nas dependências das Secretarias Municipal "Processo Seletivo Simplificado / PSS / EDITAL N° 001/ PMU /2022

Urupá – RO, 21 de março de 2022.

(Assinatura Eletronicamente)
POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA
Presidenta Comissão Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022
Decreto n° 011, de 18 De Janeiro De 2022

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E0927903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI			
Exercício: 2021			
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVOS E INATIVOS ATE 31/12/2021			
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Data Admissão**
1006	ODETE SANTOS SOUZA	783.738.679-53	08/09/2008
1037	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	084.805.162-91	08/11/2011
1084	VALDEA RIBEIRO LANGOWSKY	007.969.249-45	01/08/2013
1144	IZAURA DE SANTANA	090.867.142-34	01/11/2013
1262	MAURI GORRE	258.154.582-87	01/03/2014
1342	MANOEL BATISTA REIS	163.740.295-34	01/09/2014
2002	ELIZABETE ALVES RICARDO	663.150.932-72	04/03/2016
2021	HELENA RIBEIRO FERREIRA	257.533.551-53	03/10/2016
2022	DAMIÃO SILVA	139.438.631-15	03/10/2016
2023	JOAREZ ANTONIO LORENZONI	003.701.057-37	03/10/2016
2026	JOSE DIAS NEIVA	084.883.042-34	01/11/2016
2049	MARIA GORRETT PIASSOROLO BARNABE	600.491.382-00	30/06/2017
2055	RUTILEIA GUIMARAES DAMACENO	710.611.427-87	13/11/2017
2056	MARIA RODIGUES DA SILVA DE SOUZA	282.710.502-06	13/11/2017
2060	MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	977.623.502-68	06/03/2018
2074	ELIZIA APARECIDA MAGALHÃES XAVIER	249.640.771-87	13/08/2018
2077	MARIA DO CARMO BRIGIDO DA COSTA	297.061.735-87	13/11/2018
2078	CLAUDENICE AFONSO DE ANDRADE	965.588.909-25	13/11/2018
2081	VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA	115.192.582-91	10/12/2018
2087	APARECIDA SUELY DA SILVA	712.298.922-49	14/01/2019
2092	LUCIMAR DIAS	948.115.047-04	08/04/2019
2597	LENY ROSA DOS SANTOS	627.674.612-68	08/05/2019
2599	FRANCISCO BERTAN	346.950.369-91	10/06/2019
2604	MARIA DE LOURDES ALVES DE	289.679.502-25	05/08/2019
2610	LUZIENE DOMINGOS DA SILVA ANICETO	985.445.192-53	03/12/2019
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Data Admissão**

2611	MIRIAM ANDRADE DE JESUS	763.882.122-04	03/12/2019
2614	WALQUIRIA FRANCO FREIRE	790.133.922-53	31/12/2019
2615	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	478.714.582-72	01/03/2020
2616	EUDENICE ALVES DA SILVA	418.708.672-20	05/05/2020
2617	ELIAN JESUS DA SILVA	313.040.282-91	05/05/2020
2618	LEODONIO AMANCIO PEREIRA	130.534.425-15	05/05/2020
2619	MARINEUZA JESUS PEREIRA	318.109.005-06	03/12/2020
2621	MARIA CORREIA DE MORAIS	251.294.302-04	16/03/2021
2623	JOSCILENE LANA LEITE MOURA	805.982.002-82	04/05/2021
2624	WALQUIRIA FRANCO FREIRE	790.133.922-53	15/07/2021
2625	IDIMAR DE OLIVEIRA	225.063.229-49	08/08/2021
2626	TEREZINHA ANTUNES DA SILVA	312.668.942-68	01/12/2021
Total Geral de	37		

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:56C6E2F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 12

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.630.501,00	4.630.501,00	5.536.407,07	905.906,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.662.538,00	2.662.538,00	4.195.001,54	1.532.463,54
Contribuições Sociais	2.662.538,00	2.662.538,00	4.195.001,54	1.532.463,54
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.967.963,00	1.967.963,00	1.341.405,53	-626.557,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.967.963,00	1.967.963,00	1.341.405,53	-626.557,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.630.501,00	4.630.501,00	5.536.407,07	905.906,07
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.630.501,00	4.630.501,00	5.536.407,07	905.906,07
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.630.501,00	4.630.501,00	5.536.407,07	905.906,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.146.446,00	2.000.446,00	1.354.395,82	1.305.795,82	1.300.607,96	646.050,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	905.610,05	1.661.610,05	1.090.955,04	1.090.955,04	1.085.767,18	570.655,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.835,95	338.835,95	263.440,78	214.840,78	214.840,78	75.395,17
DESPESAS DE CAPITAL	6.945,75	6.945,75	0,00	0,00	0,00	6.945,75
INVESTIMENTOS	6.945,75	6.945,75	0,00	0,00	0,00	6.945,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.153.391,75	2.007.391,75	1.354.395,82	1.305.795,82	1.300.607,96	652.995,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.153.391,75	2.007.391,75	1.354.395,82	1.305.795,82	1.300.607,96	652.995,93
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	4.182.011,25	4.230.611,25	4.235.799,11	-4.182.011,25
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.153.391,75	2.007.391,75	5.536.407,07	5.536.407,07	5.536.407,07	-3.529.015,32
RESERVA DO RPPS	3.477.109,25	2.623.109,25	0,00	0,00	0,00	2.623.109,25

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA					
Com base no Balanço Orçamentário apresentado pela entidade, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, este Instituto de Previdência arrecadou durante o exercício o valor de R$ 5.536.407,07 (cinco milhões quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e sete reais e sete centavos), e foram empenhado o valor de R$ 1.354.395,82, (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos enoventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), houve um superávit no valor de R$ 4.182.011,25 (quatro milhões cento e oitenta e dois mil onze reais e vinte e cinco centavos.					

SONIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:56D16891

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 13

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.536.407,07**	**5.300.966,29**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.354.395,82**	**1.352.096,31**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**5.536.407,07**	**5.300.966,29**	**Vinculada**	**1.354.395,82**	**1.352.096,31**
Previdência Social	5.536.407,07	5.300.966,29	Previdência Social	1.354.395,82	1.352.096,31
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.536.407,07	5.300.966,29	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.354.395,82	1.352.096,31
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	430.415,10	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	430.415,10	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**159.065,20**	**75.417,85**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**732.193,00**	**874.990,17**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.187,86	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	8.161,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	48.600,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	105.277,34	75.417,85	Valores Restituíveis	104.525,78	98.790,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	627.667,22	768.038,24
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**21.359.367,33**	**18.210.069,67**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**25.398.665,88**	**21.359.367,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**27.642,68**	**278.798,51**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**3.145.338,91**	**27.642,68**
Banco Conta Movimento RPPS	27.642,67	278.798,50	Banco Conta Movimento RPPS	20,75	27.642,67
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,01	0,01	Banco Conta Movimento Demais Contas	3.145.318,16	0,01
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**21.331.724,65**	**17.931.271,16**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**22.253.326,97**	**21.331.724,65**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	12.301.735,32	11.501.495,29	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	12.362.762,95	12.301.735,32
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	9.029.989,33	6.429.775,87	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	9.890.564,02	9.029.989,33
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**27.485.254,70**	**23.586.453,81**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**27.485.254,70**	**23.586.453,81**
NOTA EXPLICATIVA					
Conforme demonstrado acima houve arrecadação de R$ 5.536.407,07 (cinco milhões quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e sete reais e sete centavos), provenientes de receitas de contribuições e receitas patrimonial, foram feito consignações extra orçamentarias no valor de R$ 105.277,34 (cento e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e pagas o valor de R$ 104.525,78 (cento e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), ficando para o exercicio seguinte valores a pagar de consignados no valor de R$ 751.56 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos, tambem ficou em restos a pagar processado o valor de 5.187,86 (cinco mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos, e restos a pagar nao porcessados no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) proveniente de auditoria no instituto de Vale do Anari, o saldo para o exercício seguinte fivou o valor de R$ 25.398.665,88 (vinte e cinco milhões trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), as despesas no exercicio foi de R$ 1.354.395,82 (hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavavos.					

SONIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:20DB184A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 14

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2022		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE	**15.580.208,25**	**12.548.850,79**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.939,42**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.145.338,91	27.642,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	5.187,86	0,00
Créditos a Curto Prazo	45.442,45	219.472,78			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	45.442,45	219.472,78	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	751,56	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	26.663,93	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	12.362.762,96	12.301.735,33			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**14.350.368,21**	**14.020.878,41**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**24.237.762,11**	**20.655.787,46**
Ativo Realizável a Longo Prazo	14.329.971,30	13.996.489,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	4.439.407,28	4.966.500,38	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	4.439.407,28	4.966.500,38	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	24.237.762,11	20.655.787,46
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	9.890.564,02	9.029.989,33			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**24.243.701,53**	**20.655.787,46**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	20.396,91	24.388,70	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	48.427,51	48.427,51	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-28.030,60	-24.038,81	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.686.874,93	5.913.941,74
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-227.066,81	-4.631.527,61
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.913.941,74	10.545.469,35
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**5.686.874,93**	**5.913.941,74**
TOTAL	**29.930.576,46**	**26.569.729,20**	**TOTAL**	**29.930.576,46**	**26.569.729,20**
ATIVO FINANCEIRO	3.145.338,91	27.642,68	PASSIVO FINANCEIRO	54.539,42	0,00
ATIVO PERMANENTE	26.785.237,55	14.240.351,20	PASSIVO PERMANENTE	24.237.762,11	20.655.787,46
SALDO PATRIMONIAL				**5.638.274,93**	**-6.387.793,58**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	3.090.799,49	27.642,68
TOTAL	3.090.799,49	27.642,68

NOTA EXPLICATIVA

Houve uma depreciação acumulada no valor de R$ -28.030,60 (vinte e oito mil trinta reais e sessenta centavos) sendo que no ano foi depreciado o valor de R$ 3.991,79 (tres mil novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), foi incorporado ao patrimonio no exercico o valor de R$ 0,00 (zero) conforme demonstrado nas variações patrimonias, o saldo atual do patrimonio atual é de R$ 20.396,91 (vinte mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

SONIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:85808372

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 15

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**17.467.540,37**	**5.685.772,19**
CONTRIBUIÇÕES		3.494.709,96	4.074.307,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.494.709,96	4.074.307,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.341.405,53	1.585.129,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.341.405,53	1.585.129,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		430.415,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		430.415,10	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	26.334,46
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	26.334,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		12.201.009,78	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		12.201.009,78	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**17.694.607,18**	**10.317.299,80**
PESSOAL E ENCARGOS		153.695,89	338.750,05
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		148.280,14	266.320,78
ENCARGOS PATRONAIS		5.415,75	7.016,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	65.412,33
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		937.259,15	785.734,76
APOSENTADORIAS E REFORMAS		742.413,95	692.535,03
PENSÕES		175.955,75	87.284,49
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		18.889,45	5.915,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		191.626,87	194.354,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.210,15	0,00
SERVIÇOS		182.424,93	188.383,25
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.991,79	5.971,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		27.205,70	17.093,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		27.205,70	17.093,83
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		601.835,14	768.038,24
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		601.835,14	768.038,24
TRIBUTÁRIAS		0,00	22.134,42
CONTRIBUIÇÕES		0,00	22.134,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.782.984,43	8.191.194,12
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		15.782.984,43	8.191.194,12
Resultado Patrimonial Do Período		**-227.066,81**	**-4.631.527,61**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA			
Conforme demonstrados no quadro acima, verifica-se que houve rendimentos de aplicações financeira, no exercicio no valor de R$ 1.341.405,53 (um milhão trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e tres centavos).			
Foi gasto com pessoal R$ 153.695,89 (cento e cinquenta e tres mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).			
Houve depreciacao durtante o exercício no valor de R$ 3.991,79, (tres mil novecentos e noventa e um mil e setenta e nove centavos).			
Foi incorporada ao patrimonio o valor de R$ 0,00 (zero).			

SONIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:5A57E7B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
ANEXO 18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO:20/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.966.822,17	5.300.966,29
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.195.001,54	3.715.836,52
Receita Patrimonial	1.341.405,53	1.585.129,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	430.415,10	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.901.691,54	2.151.668,63
Pessoal e demais despesas	1.901.691,54	2.151.668,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	4.065.130,63	3.149.297,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	921.602,32	3.400.453,49
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	921.602,32	3.400.453,49
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-921.602,32	-3.400.453,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.143.528,31	-251.155,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	27.642,68	278.798,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.145.338,91	27.642,68
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	430.415,10	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	430.415,10	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.300.607,96	1.360.257,60
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	601.835,14	768.038,24
Disponibilidades Compensatórias	-751,56	23.372,79
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.901.691,54	2.151.668,63
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - Houve valor de receitas de contribuições arrecadada no exercicio no valor de R$ 4.195.001,54 e rendimentos de aplicações financeira no valor de R$ 1.341.405,53 (um milhão trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e tres centavos).O saldo para o exercício seguinte foi de R$ 419.406,02 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e seis reais e dois centavos), foi incorporado ao patrimônio o valor de R$ R$ 9.467,83 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). Foi transferido para o Instituto de Previdencia o valor de R$ 430.415,10 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e quinze reais e dez centavos para cobrir despesas com aporte financeiro		

SONIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:6EBD5D80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA 38.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0020/2021, oriunda do Regime diferenciado de contratação (RDC) por registro de preço Nº 002/2021, doConsórcio intermunicipal multifinalitária da área mineira da SUDENE - CIMAMS, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEMECE.
Empresa:HC BRASIL COMPANY.

Item	Especificação	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	**CONJUNTO RETANGULAR ADULTO** Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Cadeira: A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Mesa: A mesa tem 760 mm de altura e permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes e pode ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Possui tampo injetado em termoplástico de engenharia, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos.	200	CJ	R$ 890	R$ 178.000,00
02	**MESA PARA CADEIRANTE** Mesa para cadeirante é constituída de estrutura metálica formada a partir de tubos de secção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo de dimensões 900x600 mm é fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão é de 820mm. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um U com de secção circular 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de 7,0 mm, por esses furos são inseridos parafusos Cabeça panela fenda Philips M6x45 mm que se fixam nas porcas-garra do tampo. A esse U são soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura 1,9mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiras. Todos os componentes da estrutura metálica são fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epóxi em pó. O porta-livros injetado em polipropileno na cor cinza, medindo 503x302 é fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxe POP em alumínio com 4x10 mm. Todas as peças metálicas são tratadas com banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó) o que proporciona proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto.	05	UN	R$ 1.290,00	R$ 6.450,00
03	**CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES** CADEIRA: A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças são unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. O assento é confeccionado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 4 mm de espessura de parede, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiras plásticas, fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno). MESA GANGORRA: A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada para fins recreativos, já que quando virada 90 graus com a frente apoiada no chão, proporciona um balanço permitindo que a mesa seja utilizada como brinquedo de balanço ou gangorra individual. Nesta mesma posição, além de sugerir um brinquedo, a mesa ainda apresenta outra área para sentar em atividades recreativas e em grupo. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede de 3,5 mm, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações. O tampo possui 04 (quatro) encaixes para a estrutura da mesa, que apoia e reforça a superfície do tampo e 02 (duas) torres para fixação por parafusos auto atarraxantes para plástico flangeados de dimensões 5x16 mm. As dimensões do tampo são de 620 mm na base maior, 235 mm na base menor e 465 mm lateralmente, contendo 01 (um) porta objetos frontal à superfície de uso, integrado ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 400 mm x 300 mm. A circunferência formada pelas 6 mesas mede aproximadamente 1,4m, devendo-se considerar uma circunferência de aproximadamente 2,0 quando se inclui as respectivas cadeiras. A estrutura da mesa quando vista superiormente apresenta formato análogo a um triângulo, sendo menor na parte posterior, e maior na parte frontal, por onde se dá o acesso do usuário à mesa. Seu desenho com ondulações e relevos proporciona uma estrutura reforçada. O contra tampo é integrado à estrutura, e ambos formam um único componente injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e espessura mínima de parede de 3,5 mm. A mesa completa (com tampo encaixado) apresenta uma altura total de 590 mm. O porta-livro é injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), com espessura de 3,5 mm, com pigmentação, e superfície lisa sem brilho. Essas tampas constituem a superfície onde é possível sentar quando a mesa está sendo utilizada no outro contexto permitido, já citado. Estes componentes são injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, com 3,5mm de espessura mínima de parede. São encaixados à estrutura da mesa e fixados com parafusos auto atarraxantes para plástico flangeados de dimensões 5x16 mm fenda Phillips. Mesa Central A mesa central é constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, as peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 6 mesas, que formam um círculo.	10	CJ	R$ 4.490,00	R$ 44.900,00
04	**CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04 LUGARES** Mesa composta por tampo em plástico de engenharia na cor Azul Bic, que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo 2 com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existem sapatas com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. CADEIRA: A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário apresenta borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são de 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e é unida à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada em tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Todas as peças metálicas que compõe a cadeira recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi.	10	CJ	R$ 1.690,00	R$ 16.900,00
05	**CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL** Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Cadeira A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 345	150	CJ	R$ 875,00	R$ 131.250,00

	mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 385 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mmde espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Mesa A mesa tem 650 mm de altura e permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes e pode ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões dotampo são de 620mm de largura e 485mm de profundidade e 4 mm de espessura, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Possui 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas são fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP.				
06	**CONJUNTO RETANGULAR INFANTIL** Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Cadeira: A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado, de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Mesa: A mesa tem 590 mm de altura e permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes e pode ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos.O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de 620 mm de largura e 485 mm de profundidade e 4 mm de espessura, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Possui 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas são fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP.	60	CJ	R$ 858,00	R$ 51.480,00
07	**CONJUNTO REFEITÓRIO COM 08 LUGARES COMPOSTO DE MESA E 08 CADEIRASTAMANHO INFANTIL** Mesa composta por tampos modulares em plástico injetado de engenharia, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. A mesa apresenta 590mm no conjunto infantil. Largura de 2480mm para 8 lugares. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são fixados sistemas de articulação soldados com cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo 2, com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 1.1/2 com 0,9mm de espessura de parede onde possuem o movimento de rebatimento para acondicionamento reduzido das mesas de Refeitório e quando forem utilizadas são articuladas e travadas para maior estabilidade em uso. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plásticode diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados.	13	CJ	R$ 5.200,00	R$ 67.600,00
08	**CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO** A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8 com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira connect, um acoplamento do tipo macho e fêmea encaixado às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado, as ponteiras são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico.	50	UN	R$ 295,00	R$ 14.750,00
09	**ESTANTE FACE DUPLA** Estantes com dimensões aproximadas 1000(L)x580(P)x1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Oito prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4 em cada lado do tampo e da base. Tampo e base comvenezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 580mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.	08	UND	R$ 3.790,00	R$ 30.320,00
10	**ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA-VOLUMES** Roupeiro de aço carbono simples com 4 portas pequenas sobrepostas, com dimensões aproximadas 272x420mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012. Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, apo´s união é de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contem 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda.	06	UN	R$ 1.590,00	R$ 9.540,00
11	**TV 50 - (TV SMART 50 POLEGADAS)** TV Smart. Android.Tecnologia da Tela LED. Polegadas 50". Conversor Digital Integrado, Controle Remoto.	01	UND	R$ 4.990,00	R$ 4.990,00
12	**COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18** Dimensões 60x1, 30x10. Tecido com tratamento antialérgico e antiácaro; Tecido: Superior: 100% Algodão, Inferior: 50% Polipropileno 50% Polietileno. Revestimento inferior: protetor de colchão 100% impermeável, que impede a penetração de líquidos. Certificado pelo Inmetro.	20	UND	R$ 395,00	R$ 7.900,00
13	**KIT ENXOVAL PARA BERÇO** Composto por 3 peças, com tecido de alta qualidade, 100% algodão, que não encolhe e não produza bolinhas Tecido liso, sem estampa, na cor branca. Lençol de elástico medindo 70cmx 1,30 m x 12 cm, tecido liso, 100% algodão; Virol 1,50 m x 1,00 70cmx 1,30 m x 12 cm, tecido liso, 100% algodão; Fronha tipo envelope medindo 28 cm x 40 cm, tecido liso, 100% algodão. Travesseiro, tecido liso, sem estampa, na cor branca, antialérgico, antiácaro, ante mofo, inodoro, resistente, macio, tecido do revestimento 100% algodão. Enchimento: 100% poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Edredom, confeccionado em tecido 100% algodão. Tecido de boa qualidade, que não encolha e não produza bolinhas. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Enchimento: em poliéster. Dimensões mínimas:85 cm x 1,30m.	20	KIT	R$ 198,00	R$ 3.960,00
14	**CARRINHO COLETOR DE LIXO**	04	UN	R$ 790,00	R$

	Capacidade para 120 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, resistente ao impacto e raios UV, dotada de duas rodas de borracha de no mínimo 200mm de diâmetro e eixo reforçado, com pedal. Rodas: 200mm, largura 460mm, altura 940mm, comprimento 550mm, peso 9.740 kg.				3.160,00
15	**LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 PEÇAS** Kit composto por 4 Papeleiras para Coleta Seletiva 50L fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA). Estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, garantindo maior segurança e durabilidade, resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Sistema de fechadura e chave e o corpo da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom.	06	KIT	R$ 1.990,00	R$ 11.940,00
16	**IMPRESSORA LASER** Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Velocidade de impressão preto (normal A4): até 40 ppm. Saída da primeira página em preto (A4): menos de 6,3 segundos. Ciclo de trabalho mensal em A4: até 80.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000. Resolução de Impressão (máxima) - Até 1.200 x 1.200 dpi. Conectividade Wi-Fi integrada. Memória: 256 MB. Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas. Impressão Duplex Automático. Eficiência de energia: Qualificação ENERGY STAR.	04	UN	R$ 2.990,00	R$ 11.960,00

Total: R$ 595.100,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil e cem reais).

Vale do Paraíso, 11 de Março de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E83786B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO **(SEMECE)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 01 processo seletivo para serviço voluntário de 23de fevereiro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE PROFESSOR PARA VALE DO PARAÍSO.

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	946.924.592-04	FABIOLA ALVEZ MARTINS	16
2	485.735.822-00	ÉZILA ROSA DOS SANTOS	13
3	770.085.882-91	ELECIENE OLIVEIRA DA SILVA	12
4	123.524.424-51	MARIA JANAINA PEREIRA CARVALHO	12
5	643.880.932-20	SONIA MARIA DA SILVA	10
6	000.041.072-17	VALDIZA DE PAULA PEREIRA	10
7	864.323.382-04	JOVANI MAURICÍO	09
8	794.710.722-04	LUCYCLEIDE NOVAS MARTINS	09
9	026.178.252-56	DAIANE BRAGANÇA SILVA	09
10	036.218.012-19	GESIANE DE OLIVEIRA FIORITTI	09
11	934.520.552-72	FRANCIELE SILVA DE ALCANTARA	08
12	890.650.342-31	VALCILENE FERNANDA	07
13	018.566.872-01	DAYSLENE TAYSE DOS SANTOS SOUZA	04

AUXILIAR DE PROFESSOR PARA DIST. SANTA ROSA ROSA.

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	728.039.672-00	ZELINA FRANCISCA BORGES DASILVA	10
2	006.629.202-60	MICHELLE APARECIDA RIOS FERREIRA	10
3	003.674.382-83	DARLEN TEIXEIRA REZENDE	06

AUXILIAR DE SERVIÇO DE SECRETÁRIA ESCOLAR PARA DIST. SANTA ROSA.

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	659.174.302-25	JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA	10

AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADOR ESCOLAR PARA DISTRITO DE SANTA ROSA.

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	024.497.152-82	ROSIMARA DE OLIVEIRA AMARAL FEREIRA	07
2	011.789.522-90	KATISIELEM SOUZA DOS SANTOS	07

AUXILIAR DE SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA VALE DO PARAÍSO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	027.256.462-19	WELITON ALBINO DA SILVA	04
2	899.804.761-49	DANIELE BATISTA AMORIN	04

.

Atenciosamente,

Vale do Paraíso/RO, 18 de março de 2022.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r)Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

·**OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL PELO SERVIDOR RESPONSAVEL.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:961EA32E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	EXERCÍCIO DE 2021 Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.127.203,10	12.425.905,67
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	BP.1	20.127.203,10	12.425.905,67
Créditos a Curto Prazo		127,69	127,69
Créditos a Curto Prazo	BP.2	127,69	127,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		608.335,10	335.656,81
Almoxarifado	BP.3	608.335,10	335.656,81
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		-	-
Total Ativo Circulante		20.735.665,89	12.761.690,17
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		35.189.332,94	31.103.588,80
Créditos a Longo Prazo		35.189.332,94	31.102.999,80
Dívida Ativa Tributária	BP.14	11.386.024,39	10.168.118,54
Dívida Ativa Não Tributária	BP.15	23.803.308,55	20.934.881,26
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		-	589,00
Investimentos		-	-
Imobilizado		85.690.859,84	85.695.666,65
Bens Moveis	BP.4	21.594.844,19	21.594.354,39
Bens Imóveis	BP.5	64.259.675,78	64.240.900,53
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-163.660,13	-139.588,27
Intangível		-	-
Diferido		-	-
Total do Ativo Não Circulante		120.880.192,78	116.799.255,45
TOTAL DO ATIVO		141.615.858,67	129.560.945,62
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		19.162,86	22.742,89
Pessoal a Pagar	BP.6	19.162,86	22.742,89
Pessoal a Pagar		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		971.066,92	61.471,59
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	BP.7	971.066,92	61.471,59
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		7.209,61	7.209,61
Valores Restituíveis	BP.8	7.209,61	7.209,61
Total do Passivo Circulante		997.439,39	91.424,09
Passivo Não Circulante	BP.9		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		656.949,54	1.156.958,26

Pessoal a Pagar		-	384.783,19
Encargos Sociais a Pagar		656.949,54	772.175,07
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		722.712,58	722.712,58
Empréstimos a Longo Prazo - Interno		722.712,58	722.712,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		1.379.662,12	1.879.670,84
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		23.844.890,18	23.844.890,18
Patrimônio Social		23.844.890,18	23.844.890,18
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		115.393.866,98	103.744.960,51
Superávits Ou Déficits Acumulados	BP.10	115.393.866,98	103.744.960,51
Superávits Ou Déficits Do Exercício		11.648.906,47	13.339.917,62
Superavits Ou Deficits de Exercícios Anteriores		103.744.960,51	90.405.042,89
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		-	-
Total do Patrimonio Líquido		139.238.757,16	127.589.850,69
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		141.615.858,67	129.560.945,62
		-	-

MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)

		EXERCÍCIO DE 2021	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		20.127.203,10	12.425.905,67
Ativo Permanente		121.488.655,57	117.135.039,95
Total do Ativo		141.615.858,67	129.560.945,62
PASSIVO (ll)			
Passivo Financeiro	BP.11	7.568.147,90	4.296.748,80
Passivo Permanente	BP.12	1.396.132,02	1.902.413,73
Total do Passivo		8.964.279,92	6.199.162,53
Saldo Patrimonial (l - ll)		132.651.578,75	123.361.783,09

MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

		EXERCÍCIO DE 2021	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-

MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/64)

		EXERCÍCIO DE 2021	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS	BP.13		
Fonte 1000 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. Próprio		6.103.179,71	4.119.598,75
Fonte 1001 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. Educação		651.551,51	36.731,95
Fonte 1002 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. Saúde		349.548,79	37.897,04
Fonte 1008 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. FNDE		159.269,46	189.238,48
Fonte 1011 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. FUNDEB		787.335,80	44.099,28
Fonte 1012 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. FUNDEB-INVESTIMENTO		104.780,63	-
Fonte 1015 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. FNAS		492.984,23	572.498,90
Fonte 1017 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. FEAS		226.787,64	-
Fonte 1021 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. SUS/Estadual		383.951,66	-
Fonte 1027 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. SUS/Custeio		2.124.643,26	2.406.123,99
Fonte 1028 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. SUS/Investimento		300.041,06	-
Fonte 2012 - Rec. Outras Fontes - Rec. Convenio Educação		27.970,03	-
Fonte 2013 - Rec. Outras Fontes - Rec. Convênio Saúde		336.007,64	-
Fonte 2014 - Rec. Outras Fontes - Rec. Convênio		511.003,78	722.968,48
Superávit/Déficit do Exercício		12.559.055,20	8.129.156,87

Notas Explicativas do **Balanço Patrimonial** do Município de Cerejeiras - Consolidado

Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício de 2020.

Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e o MCASP 8ª Edição.

BP.1 – Os valores expressos na conta Caixa e Equivalentes de Caixa representam os valores das contas correntes registradas no Município e conciliam com os saldos bancários. O grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em “Moeda Nacional”.

BP.2 - Na conta Créditos a Curto Prazo registra o movimento de alcances (diárias e adiantamentos de viagens) a servidores e as de responsabilidades de servidores por danos ao patrimônio, no exercício de 2021 restou somente o lançamento de responsabilidade por dano ao patrimônio;

BP.3 - O movimento na Conta ESTOQUES no exercício de 2021 registrou o seguinte: pela entrada de material resultante da execução orçamentária o valor de R$ 6.239.503,76 e por independente da execução orçamentária (liquidação de RP) os valores de R$ 671.501,79, totalizando o valor de R$ 6.911.005,55 e as baixas pelo uso no valor de R$ 6.638.327,26, registrando um saldo para o exercício seguinte de R$ 608.335,10. Informamos que foram registrados os valores de material de consumo (3.3.90.30) e os materiais, bens e serviços de distribuição gratuita (3.3.90.32), cabe ressaltar que foram registradas no almoxarifado central apenas as entradas dos materiais de consumo de natureza 3.3.90.30.

Ativo Não Circulante:

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

BP.4 - a “Conta Bens Móveis” registrou o valor total de R$ 1.909.015,25 de inscrições, sendo o valor de R$ 1.616.457,41 de liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) o valor de R$ 233.416,64 de liquidação de empenho de restos, o valor de R$ 5.831,00 de doações incorporadas e o valor de R$ 53.310,20 pela transferência de valores entre contas para ajustes de saldos. Nas baixas foi registrado o valor total de R$ 1.908.525,45, sendo o valor de R$ 548.815,87 por baixa de bens móveis inservíveis, o valor de R$ 53.310,20 pela transferência de valores entre contas para ajustes de saldos e o valor de R$ 1.306,399,38 pela baixa de bens leiloados, sendo o valor de R$ 498.550,00 por alienação (receita) e o valor de 807.849,38 pela desvalorização dos bens alienados, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 21.594.844,19;

BP.5 - a Conta “Bens Imóveis” registrou o valor de R$ 3.914.421,40 de inscrições no exercício, sendo: R$ 1.881.957,11 de liquidação de empenhos do exercício o valor de R$ 1.884.379,04 de liquidação de empenhos de restos a pagar e o valor de R$ 148.085,25 pela incorporação de prédio público (Miniusina de extração de leite de soja), as baixas do exercício foi no valor de R$ 3.895.646,15, ficando o saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 64.259.675,78;

BP.6 – Na conta “Pessoal a Pagar” está registrado as provisões de férias da Câmara Municipal e pessoal a pagar (restos).

BP.7 – Está registrado na conta “Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo” a movimentação dos restos a pagar processados, suas inscrições, cancelamentos e pagamentos e está conciliada com o Anexo 17 - Demonstração da Divida Flutuante.

BF.8 – na Conta “Valores Restituíveis” está registrada a movimentação dos valores em cauções.

BP.9 – No Passivo Não Circulante está registrado a movimentação das contas da Dívida Fundada (Anexo 16) sendo: o valor de R$ 656.949,54 de Parcelamento com o INSS e o valor de R$ 722.412,58 com o Município de Porto Velho sendo o mesmo oriundo da Ação Revisional do Índice de Participação do Município no ICMS no exercício de 2006.

BP.10 – Na conta Superávits Ou Déficits Acumulados estão evidenciados os valores apurados de resultados dos exercícios (atual e anteriores), o resultado patrimonial apurado no exercício de 2021 que foi de R$ 11.648.906,47, conforme consta no relatório de Demonstração das Variações Patrimoniais, somado ao valor do exercício de anterior (R$ 103.744.960,51) temos o novo saldo da conta Superávits Ou Déficits Acumulados de R$ 115.393.866,98 que somados ao Patrimônio Social temos o novo saldo do Patrimônio Líquido que é de R$ 139.238.757,16.

BP.11 – Na conta “Passivo Financeiro” consta os valores dos restos a pagar (processados e não processados) e as cauções.

BP.12 – Na conta “Passivo Permanente” está registrado os valores do Passivo Não Circulante e as “Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo”.
BP.13 – No Quadro do Superávit/Déficit Financeiro está demonstrado os valores das disponibilidades de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar processados e não processados do exercício e de exercícios anteriores).
BP.14 - a Conta “Dívida Ativa Tributária” no exercício de 2021 está assim registrada no sistema de Receitas do Município:

DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA 2021					
EXER	TOTAL PRINCIPAL	TOTAL JUROS	TOTAL MULTA	TOTAL CORRECAO	TOTAL
1992	1.182,56	4.221,77	-	6.254,04	11.658,37
1993	885,44	3.054,77	-	4.682,67	8.622,88
1994	222,00	721,82	13,08	966,88	1.923,78
1995	12.189,00	39.090,73	731,34	49.275,70	101.286,77
1996	4.651,85	14.207,54	279,17	14.627,81	33.766,37
1997	6.163,27	18.304,12	369,88	17.743,43	42.580,70
1998	12.727,04	35.756,60	763,19	34.056,46	83.303,29
1999	6.964,53	18.804,05	417,85	18.219,67	44.406,10
2000	14.652,81	37.476,31	878,80	33.995,93	87.003,85
2001	17.042,10	42.003,39	1.022,37	40.970,80	101.038,66
2002	19.327,19	45.318,53	1.160,13	40.327,60	106.133,45
2003	31.905,53	70.352,84	1.914,89	50.843,28	155.016,54
2004	34.507,92	72.359,53	2.071,67	50.738,03	159.677,15
2005	19.874,54	39.404,12	1.192,45	26.272,92	86.744,03
2006	483.848,56	204.532,61	2.961,52	692.030,79	1.383.373,48
2007	124.005,38	206.062,89	7.088,49	139.378,86	476.535,62
2008	51.303,43	75.347,95	2.819,64	47.810,93	177.281,95
2009	58.268,35	87.587,72	3.495,88	54.932,55	204.284,50
2010	249.857,67	337.209,52	14.013,95	195.444,14	796.525,28
2011	215.944,46	269.051,37	12.910,37	141.745,47	639.651,67
2012	39.583,75	44.710,39	2.109,64	26.650,36	113.054,14
2013	27.249,65	26.252,04	1.174,25	13.447,45	68.123,39
2014	57.148,32	49.135,61	2.724,10	31.106,56	140.114,59
2015	72.578,72	54.632,57	3.764,10	25.866,27	156.841,66
2016	270.131,53	158.284,60	15.474,03	66.176,09	510.066,25
2017	477.273,49	232.427,45	26.789,94	103.007,34	839.498,22
2018	710.644,64	223.511,82	33.601,45	127.019,99	1.094.777,90
2019	703.363,56	199.947,79	41.245,17	97.667,29	1.042.223,81
2020	1.100.793,09	130.701,24	47.876,52	129.658,53	1.409.029,38
2021	1.145.101,21	53.670,76	68.195,65	44.512,99	1.311.480,61
Totais	5.969.391,59	2.794.142,45	297.059,52	2.325.430,83	11.386.024,39

BP.15 - a Conta “Dívida Ativa Não Tributária” no exercício de 2021 está assim registrada no sistema de Receitas do Município:

DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA 2021					
EXER	TOTAL PRINCIPAL	TOTAL JUROS	TOTAL MULTA	TOTAL CORRECAO	TOTAL
1995	37.256,00	116.238,72	2.235,37	128.264,28	283.994,37
1996	884,70	2.662,95	53,08	2.648,20	6.248,93
1999	49.218,51	129.936,86	2.953,11	128.759,05	310.867,53
2006	42.062,69	76.934,74	2.523,76	52.974,10	174.495,29
2009	1.531.167,92	2.289.313,38	91.870,03	1.434.014,03	5.346.365,36
2010	21.257,92	17.319,04	106,62	8.349,76	47.033,34
2011	8.874,01	9.610,24	305,04	5.022,64	23.811,93
2012	5.345,18	5.772,79	320,71	2.945,63	14.384,31
2015	20.983,06	15.107,80	1.258,98	6.899,38	44.249,22
2016	146.133,91	97.704,45	8.768,04	41.645,60	294.252,00
2017	595.764,05	293.521,85	31.113,90	124.737,34	1.045.137,14
2018	9.998.885,73	3.899.565,43	599.933,16	1.713.280,12	16.211.664,44
2019	-	-	-	-	-
2020	618,90	105,21	-	80,58	804,69
Totais	12.458.452,58	6.953.793,46	741.441,80	3.649.620,71	23.803.308,55

As políticas de Reavaliação, depreciação, amortização e exaustão não foram realizadas pelo Poder Executivo até o exercício de 2021, sendo que o valor de R$ 163.660,13 demonstrado na conta (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas pertence ao Legislativo. A Depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2022. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas/e ou Diminutivo, conforme o resultado de cada conta.
A mensuração e evidenciação dos creditos tributários ou não, incluídos os respectivos ajustes para perdas da Divida Ativa também não foram realizados pelo Município. Algumas medidas foram tomadas pelo poder Executivo para a Recuperação dos Creditos Tributários, como a emissão de CDAs resultando na Execução de Títulos da Divida Ativa Tributária e Não Tributaria.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:34DFEA93

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021 - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Cerejeiras
Estado: Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	9.695.998,17	8.720.849,89
Contribuições	II	1.175.926,85	1.281.144,28
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	28.133,46	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	1.946.252,63	2.827.686,63
Transferências e Delegações Recebidas	V	90.562.400,46	75.507.002,73
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	575.087,61	1.122.556,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	2.453.459,67	154.395,93
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**106.437.258,85**	**89.613.636,05**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	28.420.760,60	27.055.112,82
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	16.877.643,31	13.069.696,58
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	5.161.624,80	5.197.843,65
Transferências e Delegações Concedidas	XII	37.848.834,41	28.755.910,80
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	5.707.453,89	1.533.276,01
Tributárias	XIV	600.860,65	519.935,52
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	171.174,72	141.943,05
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**94.788.352,38**	**76.273.718,43**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**11.648.906,47**	**13.339.917,62**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	5.616.210,20	4.874.796,48
Desincorporação do Passivo	624.073,48	622.365,39
Incorporação do Passivo	0,00	0,00

Desincorporação do Ativo	498.550,00	114.196,87

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	7.611.901,02	6.822.517,95
Taxas	2.084.097,15	1.898.331,94
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**9.695.998,17**	**8.720.849,89**

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.175.926,85	1.281.144,28
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**1.175.926,85**	**1.281.144,28**

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	28.133,46	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**28.133,46**	**0,00**

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.518.545,93	2.793.347,20
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	427.706,70	34.339,43
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.946.252,63**	**2.827.686,63**

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	27.916.642,40	21.272.995,07
Transferências Inter Governamentais	62.533.097,62	54.205.611,87
Transferências das Instituições Privadas	34.178,44	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	74.303,13	28.395,79
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.178,87	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**90.562.400,46**	**75.507.002,73**

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	153.916,25	487.347,21
Desincorporação de Passivos	421.171,36	635.209,38
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**575.087,61**	**1.122.556,59**

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior

VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.453.459,67	154.395,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.453.459,67**	**154.395,93**

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	22.635.178,07	21.975.910,93
Encargos Patronais	5.684.311,50	5.001.580,63
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	101.271,03	77.621,26
Pessoal e Encargos	**28.420.760,60**	**27.055.112,82**

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	6.673.376,52	4.957.610,22
Serviços	10.180.194,93	8.086.521,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	24.071,86	25.564,51
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**16.877.643,31**	**13.069.696,58**

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	581.624,29	600.146,33
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	4.580.000,51	4.597.697,32
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**5.161.624,80**	**5.197.843,65**

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	28.538.191,67	21.488.958,77
Transferências Inter Governamentais	7.986.410,15	6.073.555,13
Transferências a Instituições Privadas	385.375,99	240.378,87
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	902.856,60	938.618,03
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	36.000,00	14.400,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**37.848.834,41**	**28.755.910,80**

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00

Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	187.864,13
Desincorporação de Ativos	5.707.453,89	1.345.411,88
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**5.707.453,89**	**1.533.276,01**

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.302,07	3.012,68
Contribuições	593.558,58	516.922,84
Tributárias	**600.860,65**	**519.935,52**

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	2.214,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	171.174,72	139.729,05
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**171.174,72**	**141.943,05**

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Notas Explicativas da **Demonstração das Variações Patrimoniais** do Município de Cerejeiras - Consolidado
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício de 2020.

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais e o MCASP 8ª Edição.

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o Município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para O Município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.
A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.
Resultado Patrimonial do Período
O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi superavitário em R$ 11.648.906,47 em confronto com as Variações Patrimoniais Aumentativas (R$ 106.437.258,85) e Diminutivas (R$ 94.788.352,38). As variações aumentativas sofreram um aumento de 18,77% e as variações diminutivas um aumento de 24,27% em comparação ao mesmo período do exercício de 2020.
Variações aumentativas e diminutivas

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As Receitas auferidas, as transferências recebidas e as outras variações aumentativas e as despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. As transferências que subsidiaram as despesas foram arrecadas na Unidade Gestora Prefeitura e transferidas para o Fundo.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Transferências Recebidas e o de Competência para as Despesas.

Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra que todas despesas liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa onde podemos verificar seu registro na conta Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos e no Quadro VI do demonstrativo.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado e os serviços.
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos, compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:D2BE00BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1158/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI N.º 1.158/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI 301/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I, da Lei 301/2004, para fins de pagamento do Piso do Magistério, passando a viger com a redação do anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Mirante da Serra, 18 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

ANEXO I															
ANEXO I DA LEI Nº 301/2004															
NÍVEL MÉDIO															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	2.403,52	2.451,59	2.500,62	2.550,63	2.601,65	2.653,68	2.706,75	2.760,89	2.816,11	2.872,43	2.929,88	2.988,48	3.048,24	3.109,21	3.171,39
30 H	2.884,22	2.941,90	3.000,74	3.060,76	3.121,97	3.184,41	3.248,10	3.313,06	3.379,32	3.446,91	3.515,85	3.586,17	3.657,89	3.731,05	3.805,67

40 H	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	4.505,77	4.595,88	4.687,80	4.781,56	4.877,19	4.974,73	5.074,23
NÍVEL ÚNICO															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	2.403,52	2.451,59	2.500,62	2.550,63	2.601,65	2.653,68	2.706,75	2.760,89	2.816,11	2.872,43	2.929,88	2.988,48	3.048,24	3.109,21	3.171,39
30 H	2.884,22	2.941,90	3.000,74	3.060,76	3.121,97	3.184,41	3.248,10	3.313,06	3.379,32	3.446,91	3.515,85	3.586,17	3.657,89	3.731,05	3.805,67
40 H	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	4.505,77	4.595,88	4.687,80	4.781,56	4.877,19	4.974,73	5.074,23
NÍVEL SUPERIOR															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	2.510,96	2.561,18	2.612,40	2.664,65	2.717,94	2.772,30	2.827,75	2.884,30	2.941,99	3.000,83	3.060,85	3.122,06	3.184,50	3.248,19	3.313,16
30 H	3.013,14	3.073,40	3.134,87	3.197,57	3.261,52	3.326,75	3.393,29	3.461,15	3.530,37	3.600,98	3.673,00	3.746,46	3.821,39	3.897,82	3.975,77
40 H	4.017,53	4.097,88	4.179,84	4.263,43	4.348,70	4.435,68	4.524,39	4.614,88	4.707,18	4.801,32	4.897,35	4.995,29	5.095,20	5.197,10	5.301,05
PEDAGOGO															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	4.017,53	4.097,88	4.179,84	4.263,43	4.348,70	4.435,68	4.524,39	4.614,88	4.707,18	4.801,32	4.897,35	4.995,29	5.095,20	5.197,10	5.301,05
PSICOPEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	5.114,32	5.216,61	5.320,94	5.427,36	5.535,90	5.646,62	5.759,55	5.874,75	5.992,24	6.112,09	6.234,33	6.359,01	6.486,19	6.615,92	6.748,24

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:5C39FAE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 991 DE 21 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 549/2011, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO CRESPO-RO., E ALTERA OS VALORES DOS SALÁRIO DOS PROFESSORES, CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DA LEI 899/2020, SALÁRIO DOS PROFESSORES "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal, em obediência a Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso nacional aos profissionais do magistério municipal, da educação básica do Município de Rio Crespo-RO., ocupante do cargo de professor, reajustado em 33,24% de acordo com a PORTARIANº 67, de 04 de fevereiro de2022, do Governo Federal, devendo os valores serem pagos, conforme consta no anexo único, que é parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - O anexo IV da Lei Municipal nº 549/2011 e o anexo IV da Lei Municipal 662/2014 passará a vigorar com os valores constantes no anexo único desta Lei.

Art. 3º - O piso salarial nacional de que trata essa Lei, será pago retroativamente aos ocupantes de cargos de professores, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo único – Os valores correspondentes ao retroativo de que trata este artigo, serão efetivamente pagos dentro do corrente exercício financeiro, de forma parcelada, podendo ser antecipado de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 4º - As despesas advindas dessa Lei, serão custeadas com o recurso do orçamento anual do Município de Rio Crespo – RO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei 899 de 23 de junho de 2020.

Rio Crespo - RO, 21 de março de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	3.845,63	3.961,00	4.040,21	4.121,02	4.203,44	4.287,50	4.373,26	4.460,73	4.549,93	4.640,94	4.733,75	4.828,43	4.925,00	5.023,49	5.123,97	5.226,45	5.330,97	5.437,59
NÍVEL II	3.961,00	4.079,82	4.161,43	4.244,65	4.329,55	4.416,15	4.504,46	4.594,55	4.686,45	4.780,17	4.875,78	4.973,30	5.072,77	5.174,22	5.277,70	5.383,26	5.490,93	5.600,74

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR (40 HS SEMANAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	1.922,81	1.980,49	2.020,10	2.060,50	2.101,71	2.143,52	2.186,69	2.230,36	2.274,97	2.320,47	2.366,87	2.414,21	2.462,50	2.511,75	2.561,98	2.613,22	2.665,47	2.718,79
NÍVEL II	1.980,49	2.039,90	2.080,70	2.122,33	2.164,76	2.208,07	2.252,22	2.297,27	2.343,21	2.390,08	2.437,88	2.486,64	2.536,37	2.587,09	2.638,84	2.691,62	2.745,45	2.800,36

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR (20 HS SEMANAIS)

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:19274890

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO TC 18- DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE

CNPJ: 01.648.566/0001-07

Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

Decreto		Leis		Créditos Adicionais			Recursos Indicados					
Nr.	Data	Nr.	Data	Suplementares	Especiais	Extraordinárias	Superavit Financeiro	Excesso Arrecadação Tesouro	Anulação Dotação	Operação Crédito	Superavit Orçamentário	Recursos Vinculados
76	24/05/2021	1807	16/12/2020	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
112	09/07/2021	1807	16/12/2020	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
168	14/10/2021	1807	16/12/2020	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal				**292.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**292.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
211	08/12/2021	1920	09/12/2021	70.612,00	0,00	0,00	70.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal				**70.612,00**	**0,00**	**0,00**	**70.612,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total				**363.112,00**	**0,00**	**0,00**	**70.612,00**	**0,00**	**292.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2021

_____

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:E2408F15